SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1781

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL Nº 001/2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO", Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal e alterações, faz saber a quem interessar possa que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no local, data e horários abaixo indicados, para a discussão dos seguintes instrumentos orçamentários:

• Projeto de Lei nº 2800/2019 – Dispõe sobre a alteração dos anexos do PPA - Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2018 à 2021, na forma que especifica; e

• Projeto de Lei nº 2801/2019 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

LOCAL: Câmara Municipal de Sarandi, com sede na Av. Maringá, 660 – Centro.

DATA: 25 DE JUNHO DE2019 (Terça-Feira).

HORÁRIO: 18:00 HORAS.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C2BE89C6

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 371/2019

SÚMULA:- Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos da Lei Complementar Nº 174, de 02 de abril de 2008, que institui o Pano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Aumenta-se o número de vagas dos cargos efetivos já existentes no quadro de servidores da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, criados pela Lei Complementar nº 174, de 02 de abril de 2008, na quantidade abaixo especificada:

CARGOS	CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 174/2008.	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
VIGIA	4	2	6	01	I – AUXILIAR
LEITURISTA	12	8	20	02	II – AUXILIAR
ELETROTÉCNICO	1	1	2	01	III – TÉCNICO
TOTAL	17	11	28	-	-

Art. 2ºO Anexo I da Lei Complementar nº 174, de 02 de abril de 2008, alterada pelas Leis Complementares nº 226/2009, nº 266/2012 e nº 301/2014 passa a viger com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18de junhode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 371/209

ANEXO I

I – Grupo Ocupacional – Auxiliar					
CLASSE 01		Código do cargo	Total de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
6	Vigia	6	6	40 h	R$ 1.034,00

II – Grupo Ocupacional – Auxiliar					
CLASSE 02		Código do cargo	Total de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
10	Leiturista	18	20	40 h	R$ 1.345,89

III – Grupo Ocupacional – Técnico					
CLASSE 01		Código do cargo	Total de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
6	Eletrotécnico	23	2	40 h	R$ 2.667,66

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:AEC54876

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 226/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de materiais médicos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, nos atendimentos a população através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 226/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 16/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP.**
CNPJ/CPF:	**21.507.897/0001-14**
OBJETO:	**Aquisição de materiais médicos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, nos atendimentos a população através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 19.529,25 (dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)**
VIGÊNCIA	**De 13 de junho de 2019 à 09 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**13 de junho de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:61898DD6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 224/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de materiais médicos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, nos atendimentos a população através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 224/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 16/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI-ME.**
CNPJ/CPF:	**26.847.096/0001-11**
OBJETO:	**Aquisição de materiais médicos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, nos atendimentos a população através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 47.519,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais)**
VIGÊNCIA	**De 13 de junho de 2019 à 09 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**13 de junho de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:71457782

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 223/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de materiais médicos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, nos atendimentos a população através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 223/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 16/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.**
CNPJ/CPF:	**01.328.535/0001-59**
OBJETO:	**Aquisição de materiais médicos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, nos atendimentos a população através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)**
VIGÊNCIA	**De 13 de junho de 2019 à 09 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**13 de junho de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:67F50160

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO

Departamento de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMS – Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de recape na pavimentação asfáltica da Rua José Munhoz e Rua Cuiabá, localizadas em Sarandi Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra , em conformidade com a planilha de orçamento, planilha de identificação dos trechos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro e projetos de recape asfáltico.
Comunicamos à proponente participante do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 18 de junho de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B3736AD0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 37/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 37/2019-PMS, a empresa:

1) BONACRED GESTAO EMPRESARIAL LTDA. ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.959.083/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 59.079,00 (cinquenta e nove mil e setenta e nove reais).

Sarandi, 17 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:DAF50D8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1836/2019

SÚMULA: Demite o Servidor Municipal Paulo Henrique Ferreira do Cargo do Cargo Público de Médico Plantonista Clínico Geral

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1º - Julgar procedente o Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 1559/2019, com a demissão do servidor municipal Paulo Henrique Ferreira, face aos fatos apurados no referido processo, por infringir expressamente o artigo 222, inciso II, aplicáveis os artigos 224 e 225, da Lei Complementar nº 10/1992, punível com demissão a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E82ED3D3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 190/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
304	89	MARA REGINA GOMES	77
8451	90	VIVIANE OLIVEIRA MOTA DE GOIS	76
5964	91	SANDRA CRISTINA ZEFERINO	76
346	92	KAUANA GRIZOTTI	76
10340	93	TAINARA ROCHA DA FONSECA	76
22	94	JESSICA FACHETTI DE OLIVEIRA	76

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2658	6	EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO	92
5138	7	DEZIMAR CARDOSO	92
977	8	ANA PAULA DE OLIVEIRA	92
8432	9	ADRIANA CASTILHO SOARES	89
2491	10	SUELLEN CASTANHO DIAS NUSSE	89
771	11	LETICIA APARECIDA PELGUSKI DE FREITAS	89

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EC5092D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1838/2019

SÚMULA: Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Aline Lopes Balbo, RG nº 106788685, membro da comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 852/2018, pela servidora Suzane Ribeiro Azevedo, RG n.º 108712430.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B67A6061

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1839/2019

SÚMULA: Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Aline Lopes Balbo, RG nº 106788685, membro da comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 1704/2019, pela servidora Lucimar Sampaio Soares, RG n.º 42312266.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:579B3ECA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 191/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0103006068	73	MARIZA DE SOUZA MATOS	61

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7230A29D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 192/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0129301068	34	ERICA KATIA DE SOUZA EUPHRASIO	58
0115501068	35	LUCIANA CHAVES SERIGIOLI	57
0023801068	36	CRISTIANE LANDUCHE GUIMARAES MENDES	57
0130601068	37	ROSÂNGELA GASPAR	57
0142301068	38	ROSELY YAVORSKI	57
0060401068	39	MARIA JOSÉ MENDONÇA	57

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0012106068	74	KAMILLA PAULA LEMOS	61
0165206068	75	VANESSA CHIODI CORRÊA SILVA	61
0065806068	76	DERLI DA APARECCIDA FERREIRA SANTOS	61
0012506068	77	ROSANGELA PARIZ	60
0085806068	78	LETÍCIA SOUZA DE MOURA	60
0120406068	79	SARA DE SOUZA SILVA	60
0149806068	80	LARISSA DA SILVA GORDO	60
0161706068	81	JUCILENE DOS SANTOS DE SOUSA	59

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8E2EEB2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 193/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0169603069	48	CLAUDIO POMPANINO CASIMIRO	75,6

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3E643921

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 194/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0153603069	49	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	75,6

PAÇO MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4A163DB9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1830/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 187/2019 de 04 de junho de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: CONTADOR

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
KARINA YURI SUDO NAKANO	152999313	25/03/1986
ANDERSON MARTINS DE MELO	104905285	17/08/1989

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FF5A20D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1831/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 188/2019 de 04 de junho de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
TANIA MOTA DO VALE	100416964	29/06/1987

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
TATIANE VANESSA CERESSO	77056912	07/06/1978

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:78579234

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1832/2019

SÚMULA: Desclassifica candidata por não cumprir as exigências do edital 379/2016.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital n.º

379/2016 que abriu o concurso público para provimento de vagas a cargo efetivo no quadro do Município.

R E S O L V E

1º - Desclassificar a candidata TATIANE DUARTE PERNA, que após convocada pelo edital nº 177/2019 de 16 de abril de 2019 e nomeada pela Portaria n.º 1721/2019 publicada em 08 de maio de 2019, não cumpriu a exigência contida no item 20.1.14 do Edital n.º 379/2016, qual seja tomar posse para exercer a função de Professor de Educação Infantil.

2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 17 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8CA17D0F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1833/2019

SÚMULA: Desclassifica candidata VALÉRIA APARECIDA PADILHA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Lei Complementar n.º 159/2007.

R E S O L V E

1º - Desclassificar a candidata VALÉRIA APARECIDA PADILHA, convocada pelo edital n.º 180/2019 de 13 de maio de 2019 do Concurso n.º 380/2016, por não atender as especificações do cargo criado pela Lei Complementar n.º 159/2007 anexo II para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 17 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:23CC62B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1834/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 180/2019 de 13 de maio de 2019.

R E S O L V E

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
VALTER DE OLIVEIRA	67364589	27/10/1974

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6E9A01CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1822/2019

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

R E S O L V E:
1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **19/06/2019 (quarta-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.° 72, Centro - Sarandi, às 14:00h.**

2º - Informamos ainda que o não comparecimento implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

IRACI DAS GRACAS BALBINO BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
VERA APARECIDA CATABRIGA PEDRO	PROFESSOR
ADILSON MARQUES DA SILVA	MOTORISTA D
IVONE PUERTAS DA SILVA ARGENTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSILEI FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VICENTINA LOURENÇO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVANA CARTA	FONOAUDIOLOGO
PAMELA VERONICA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
BRUNA RINALDI UBALDO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
JANETE ANGELICA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARCIA APARECIDA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JANICE MARIA SOARES DE CAPUA	PSICOLOGO
VANDA NUNES PINTO	EDUCADOR INFANTIL
LEONTINA BLASQUES DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELISANA MACIEL PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AGUINALDO DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEONICE DA SILVA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
ROSE MARY DE OLIVEIRA	PROFESSOR

Sarandi, 14 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A59F0A60

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1829/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA DA CUNHA,** Portadora do CPF nº. 042.079.079-98, para além das atribuições de seu cargo, responder como Secretária Escolar na Escola Municipal São Francisco de Assis da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:660CF3A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1828/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 620/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n° 620/2017, de 04 de Outubro de 2017, que designa a Servidora **MICHELLE ROCHA DE OLIVEIRA E SILVA,** Portadora do CPF nº. 037.276.639-01, para além das atribuições de seu cargo, a atuar como Secretária Escolar na Escola Municipal São Francisco de Assis da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E9735894

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1835/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da servidora publica municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerada do Cargo, a pedido da servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	*SERVIDOR*	*CARGO*	*CPF*	*EXONERAÇÃO*
751	Vislaine T. Dolce Rodrigues	Professora Magistério	852.980.189-04	11/03/1994

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:3566B7F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1823/2019

SÚMULA: Designa Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **JANE MARIA MORTEAN CHICARELLE,** Portadora do CPF nº. 027.893.809-45, para além das atribuições de seu cargo, responder pela Coordenação do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social – do Jardim Independência da Secretaria de Assistência Social do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A34B3839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 37/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Tubarão Licitações Eireli - EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 10.847,80 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:037B8746

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. 38/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios Eireli - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 8.365,50 (oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CC698CD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019
Altera Gestor e Fiscal de Termo de Colaboração.
Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Abatiá-Pr**, inscrita no CNPJ 75.743.567/0001-57, estabelecida nesta

cidade, na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, neste ato representado pelo prefeito municipal Nelson Garcia Junior, portador do RG nº 2.031.737-0 inscrito no CPF/MF sob o nº 367.148.529-91;
E do outro a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ 01.498.066/0001-16, estabelecida nesta cidade, na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 529, Parque Residencial Morro Azul, representada pela Senhora Maria Rosângela Perpétuo dos Santos, portadora do RG nº 4.028.656-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.191.049-04, que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.204/15, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto alteração do Gestor e Fiscal de Termo de Colaboração, alterando as seguintes cláusulas do Termo de Colaboração 001/2019:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

B) Gestor responsável pela CONCEDENTE

O Senhor Jean Kleuber Novais Sá

Teles, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O GESTOR

Fica nomeado o gestor do Presente Termo, Sr. Jean Kleuber Novais Sá Teles Que será responsável pela gestão pública da parceria, nomeado pelo CONCEDENTE.

Mantenha-se as demais cláusulas inalteradas e, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Abatiá, PR 18 de junho de 2019

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:2ECE5A34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2019

Decreto nº 037, de 17 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado recesso administrativo no dia 21 de junho de 2019, em razão do feriado do dia 20 de junho de 2019, Corpus Christi.

Artigo 2º. Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 17 de junho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:9E1C7EA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2019, que tem por objeto "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra, de acordo com a tabela tempario utilizada pelo município, para veículos leves, médios e pesados da frota municipal, com o maior percentual de desconto sobre a tabela Audatex, tabelas referenciais do município, conforme decreto municipal nº 67/2017 e decreto municipal nº 12/2018, por um período de 12 (doze) meses, com valor máximo de R$ 1.143.500,00 (um milhão cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)". As propostas (envelopes "a") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia **10.07.2019**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia **10.07.2019**, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **18** de Junho de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:815B8BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 10 - CMDCA - ALTERA COMISSÃO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2019 de 18 de junho de 2019.

Dispõe sobre substituição de membros da Comissão de Escolha que atuará no Pleito Eleitoral de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 622, de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal n° 116/2018, de 20 de novembro de 2018, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do CMDCA de 18 de junho de 2019 e,

Considerando, o requerimento, datado de 13 de junho de 2019 da Senhora Elaine Rocha P. Anderle e Daniele de Fátima Andrade Souza Santos, requerendo desligamento da Comissão de Escolha que atuará no Pleito Eleitoral de Conselheiros Tutelares, estabelecida no Art. 2º da Resolução n.º 08/2019 de 09 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomeação dos membros que constituem a **Comissão de Escolha** que atuará no planejamento, organização e execução do Pleito Eleitoral de Escolha de 05 (cinco) Conselheiros Titulares e 05 (cinco) Conselheiros Suplentes para compor o Conselho Tutelar do Município de Agudos do Sul/Pr, para o mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2° - A **Comissão de Escolha**, respeitando a paridade em sua composição, é formada por 06 (seis) Conselheiros Titulares do CMDCA, conforme segue:

NOME	ÁREA
Hebe Regina Rosa Milaroski	Não Governamental
Jenival de Lima Ribeiro	Não Governamental
Charles Santana	Não Governamental
Gislaine Munhóz Martins	Governamental
Valdeci Corodel	Governamental
Emanuelli de Fatima Guerrilha	Governamental

Art. 3° -Poderão ser indicados pela **Comissão de Escolha** outros representantes de entidades governamentais e não governamentais para participarem, sem direito a voto, como auxiliares da Comissão.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de junho de 2019.

HEBE REGINA ROSA MILAROSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:DDAE69E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 38/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.
Data limite para entrega dos envelopes: **04/07/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **04/07/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:2281BED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 39/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **04/07/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **04/07/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:BD4796C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 933/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO E COLOCAÇÃO DE CINTOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA: AUTO ESTOFAMENTO PINHEIRINHO LTDA
CNPJ: 29.903.022/0001-43
ENDEREÇO: RUA JAIME RODRIGUES DA ROCHA, Nº 1562, CAPÃO RASO, CURITIBA - PR
VALOR: 5.544,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.019 Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escola
240-3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
242-3.3.90.39.00.00.00.00.110300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
243-3.3.90.39.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
244-3.3.90.39.00.00.00.00.110700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
239-3.3.90.39.00.00.00.00.111120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 14 de junho de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:9F5613FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 082/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 622/2013 de 22 de abril de 2013:

R E S O L V E

Art. 1° Exonerar o Conselheiro Suplente **Wagner Wilian Fagundes,** portador do CPF nº 046.748.349-37 e CI/RG nº 8.546.881-2 SESP/PR., em razão do término da substituição das férias dos

Conselheiros Tutelares, usufruídas no período de 12 de janeiro de 2019 a 14 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F86A9B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 37/2019

DECRETO Nº 37/2019

Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**
DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de Abril de 2019 conforme Suplementações e Reduções Orçamentárias em anexo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7E00E37F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 105/2019

DECRETO Nº 105/2019

Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**
DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de Maio de 2019 conforme Suplementações e Reduções Orçamentárias em anexo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de Maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0C419B6C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Protocolo n.º 0018.0001523/2019
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação Comercial de Bem Imóvel
Objeto: Locação de uma sala comercial em alvenaria, com 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados), um banheiro independente, área para estacionamento, porta de aço, situada na Rua Frei Beda de Gavello, nº 138, Tranqueira, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná.
A presente Locação destina-se especificamente para instalação e funcionamento da Agência de Correio Comunitária Tranqueira.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MARIA ARLETE DE SOUZA CZELUSNIAK**
Do Prazo: Quanto a vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 18 de maio de 2020.
Parágrafo Único: Em razão da prorrogação do prazo contratual, estabelecida nesta cláusula, tratando-se o objeto de execução continuada, fica o valor do contrato inalterado, eis que R$800,00 (oitocentos reais), para os próximos 12 (doze), conforme estabelecido na cláusula 2º deste Segundo Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 23.04.2019

Almirante Tamandaré, 18 de junho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:D8113832

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2017

Protocolo nº 0018.0005093/2019
Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 057/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tubos de concreto.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI EPP**
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 057/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de junho de 2019 e terminando-se em 24 de junho de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, deve ser limitado pelo crédito orçamentário, conforme Dotação Orçamentária prevista no procedimento administrativo 0018.0005093/2019.
Data da Assinatura: 10/05/2019

Almirante Tamandaré, 18 de junho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:8B04F031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2019

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento de Cestas Básicas, para distribuição gratuita para atender famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 28 de Junho de 2019, ás 13:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por Lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 18 de Junho de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5A2D11F0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 77/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados ao Pátio de Máquinas, Veículos e Equipamentos para a manutenção e reparação do patrimônio competente a este órgão.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **PACHECO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ: 14.677.262/0001-08.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Junho de 2019

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:86C1CB0D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 77/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **PACHECO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ: 14.677.262/0001-08**, com sede na Avenida Jaime Canet, 109, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.353,953-8 SSP/PR e CPF 942.826.769-49, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 77/2019 e Dispensa nº 44/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados ao Pátio de Máquinas, Veículos e Equipamentos para a manutenção e reparação do patrimônio competente a este órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 10.903,30 (dez mil, novecentos e três reais e trinta centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 18 de Junho de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7C3BDD87

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

Contratação de Empresa para serviço de instalação e montagem de câmara frigorífica para atender as demandas do Abatedouro Municipal de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Chefe de divisão de compras, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada empresa **ELIELSO APAARECIDO DA SILVA 04575846961, CNPJ: 26.685.335/0001-84.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Junho de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3DED9EC8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado empresa ELIELSO APAARECIDO DA SILVA 04575846961, CNPJ: 26.685.335/0001-84, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 76/2019 e Dispensa nº 43/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para serviço de instalação e montagem de câmara frigorífica para atender as demandas do Abatedouro Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná, 18 de Junho de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:52FB997A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **FELIMP Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI – ME – CNPJ 06.225.442/0001-12**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Produtos de Higiene Pessoal e Limpeza Hospitalar, para atendimento as necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR DA DIÁRIA: R$ 15.116,00 (Quinze mil cento e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente entregues, conforme relatório que deverá ser apresentado pelo fiscal do Contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (Quinze) dias, após a entrega dos produtos e instalação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.0057 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

JUSTIFICATIVA: Nossa solicitação se justifica, pois o Município possui Hospital Municipal, sendo necessário a aquisição de produtos específicos para realização de limpeza e desinfecção de ambientes, utensílios, objetos e equipamentos hospitalares. Neste sentido, a Direção Hospitalar optou pela aquisição de produtos com embalagens grandes e que possam ser aplicados através de dosadores e equipamentos de automação, evitando o desperdício e garantindo melhores preços. Importante frisar ainda, que os produtos deverão ser fornecidos por empresas especializadas e que deverão realizar treinamentos e demonstrações da aplicação dos produtos. Já os equipamentos de automação, dosadores e diluidores deverão ser fornecidos em sistema de comodato. Além de todo o exposto, o presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei. Segue, ainda em anexo, certidões, declarações, proposta de preços, Termo de Referência, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 04 de Junho de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:15EB4493

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Produtos de Higiene Pessoal e Limpeza Hospitalar, para atendimento as necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.
A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 070/2019 Dispensa de licitação nº 039/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 39/2019, para a contratação supramencionada com a empresa **FELIMP Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI – ME – CNPJ 06.225.442/0001-12**, doravante denominada CONTRATADO.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de Junho de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Produtos de Higiene Pessoal e Limpeza Hospitalar, para atendimento as necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

De acordo com a documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 070/2019 Dispensa de licitação nº 039/2019, bem como as

justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **HOMOLOGO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 039/2019, para a contratação supramencionada com a empresa **FELIMP Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI – ME – CNPJ 06.225.442/0001-12**, doravante denominado CONTRATADO.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de Junho de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:411F5131

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: FELIMP Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI – ME – CNPJ 06.225.442/0001-12, neste ato representado por seu Carlos Alberto Cordeiro dos Santos, brasileiro, empresário, portador do RG 6.599.210-8 SSP/PR e CPF 955.276.649-49.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Produtos de Higiene Pessoal e Limpeza Hospitalar, para atendimento as necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 15.116,00 (Quinze mil cento e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela empresa e Termo de Referência.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente entregues, conforme relatório apresentado.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (Quinze) dias, após a entrega dos produtos e instalação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.0057 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

DATA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:920F6BEE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), No. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar Nº. 123/2006 e em Atendimento ao Art. 48, i da Lei Complementar Nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná Com Fundamento na Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, Aplicando-se Subsidiariamente no Que Couberem as Disposições da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Com Alterações Posteriores, e Demais Normas Regulamentares Aplicáveis à Espécie, Comunica Que Realizará Licitação, Conforme Seguintes Especificações.

Objeto: Registro de Preços - Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais Destinado ao Atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Eporte e Lazer do Município de Altamira do Paraná.

Data de Abertura: 01 de Julho de 2019, ás 15:00 Horas.
Critério de Julgamento: Menor Preço, Por Lote

Informações: o Edital e Seus Anexos Estarão Disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – Cep 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 Das 08:00 às 17:00 Horas E/ou Através do Site Www.altamiradoparana.pr.gov.br, na Aba Licitações.

Altamira do Paraná, 18 de Junho de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7A9428FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 040/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

Considerando o feriado Nacional do dia 20 de junho 2019 o Dia de "Corpus Christi";

Considerando o Decreto Municipal 8.532 de 17 de junho de 2019 e a sempre necessária contenção de despesas;

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo e parlamentar no dia 21 de junho de 2019 sexta feira.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 18 de junho de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:A6C6650D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.191 DE 18 DE JUNHO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 31/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.275,00 (Cento e três mil, duzentos e setenta e cinco reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1491 MATERIAL DE CONSUMO	*70.000,00*
3.3.90.36.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*4.500,00*
3.3.90.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*20.000,00*
2.046. Manter o Programa de Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.1491 MATERIAL DE CONSUMO	*8.775,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1491 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado, no valor de R$ 103.275,00 (Cento e três mil, duzentos e setenta e cinco reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*94.500,00*	
0014 – SAÚDE BUCAL	*8.775,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	*94.500,00*	
2.046. Manter o Programa de Saúde Bucal	*8.775,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:876DEF3F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.535 DE 18 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 24 de junho de 2019**, a Servidora Pública Municipal, **KELLY SATICO MIZUMOTO,** ocupante do cargo de **MÉDICO 40 HORAS.

***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de junho de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6EC49B88

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidato convocado:

CARGO: MÉDICO 40 H		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
10º	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	40078513-4

CARGO: MÉDICO 20 H		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
10º	GUILHERME AUGUSTO PEREIRA	513409-2
11º	NATÁLIA BITANT MENDONÇA	9446756-0

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 18 de Junho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EA693BF2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°. 074/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS BAIRROS TIMBURÍ II E JARDIM BELA VISTA III, SENDO INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS PARA MELHORAMENTOS DE PRAÇAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 18 de Junho de 2019.

TOMADA DE PREÇO: 007/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3B0109AD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°. 075/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FABIANO HIKOKISHI WATANABE SANTIAGO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 18 de Junho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIANO HIKOKISHI WATANABE SANTIAGO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E7D7E5B0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°. 076/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
WILLIAN GUSTAVO DUARTE

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 18 de Junho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

WILLIAN GUSTAVO DUARTE
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EE202A5F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 105/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
G F GOMES & GOMES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 48.676,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18.06.2019

INEXIBILIDADE 028/2018

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
GERSON FRANCISCO GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2478359E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/06/2019 à 04/07/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 05/07/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 05/07/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 18 de junho de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A5F33960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2019

TOMADA DE PREÇO 007/2019, publicado no dia 18/06/2019, página nº 21, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 112/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2019

LEIA SÊ:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 099/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2019

Andirá, 18 de junho de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:81C6CA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2019, publicado no dia 18/06/2019, página nº 16, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:

DATA: 17 de Junho de 2019.

LEIA SÊ:

DATA: 18 de Junho de 2019.

Andirá, 18 de Junho de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:96B77AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 120/2019
PREGÃO Nº 059/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA VENCEDORA:

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.063.363/0001-08;**

VIGÊNCIA: 18.06.2019 a 17.06.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BB10D48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 111/2019
PREGÃO Nº 055/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

EMPRESA VENCEDORA:

LUCIA HELENA PINHEIRO COSTA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.530.725/0001-48;**

VIGÊNCIA: 18.06.2019 a 17.06.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUCIA HELENA PINHEIRO COSTA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4FDFA181

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ANULAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 11/2019

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, torna pública a anulação da ratificação da Dispensa nº 11/2019 para a empresa MASTER MIL NUTRICAO ANDIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.795.925/0001-64, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESAGEM DE CARGA DE CAMINHÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, publicado indevidamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18/06/2019, edição 1780.

Andirá, 19 de junho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
Samae – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EA24D5A5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 354 DE 18 DE JUNHO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de 20 de Junho que se comemora o **Dia de "Corpus Christi**";

CONSIDERANDO a descontinuidade dos serviços administrativos prestados**.**

R E S O L V E:

Artigo 1º – Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no **dia 21 de Junho de 2019**, retornando o expediente normal a partir do dia 24 de Junho de 2019.

Parágrafo Primeiro: Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, no dia 21 de Junho de 2019, será acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal.

Artigo 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andirá/PR, 18 de Junho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AF91B852

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 355 DE 18 DE JUNHO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2019, ao Servidor Público Municipal **FERNANDO PREVIATO BAZZO**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, referente ao período aquisitivo 06-03-2018 a 05-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de junho 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A82840AF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 356 DE 18 DE JUNHO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 15 de julho de 2019, a Servidora Pública Municipal **BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços,** referente ao período aquisitivo 06-03-2018 a 05-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de junho 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DD3E4BCA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 357 DE 18 DE JUNHO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 31 de julho de 2019, a Servidora Pública Municipal **THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 08-03-2018 a 07-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de junho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:18143E45

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 358 DE 18 DE JUNHO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 15 de julho de 2019, ao Servidor Público Municipal **RONIVALDO VISOTO**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 10-03-2018 a 09-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de junho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:539FF2ED

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 359 DE 18 DE JUNHO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de julho de 2019, ao Servidor Público Municipal **JEAN CARLOS CORDEIRO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04/04/2018 a 03/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de junho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7E192C01

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 360 DE 18 DE JUNHO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 08 de julho de 2019, ao Servidor Público Municipal **JOÃO LUCAS GIUGNI**, ocupante do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, referente ao período aquisitivo 04-04-2018 a 03-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de junho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F2BA3E25

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 361 DE 18 DE JUNHO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 15 de Julho de 2019, ao Servidor Público Municipal **MAURO CASTELHONE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, referente ao período aquisitivo 06-04-2018 a 05-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de junho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8A2DDA31

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 362 DE 18 DE JUNHO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 22 de julho de 2019, ao Servidor Público Municipal **RAFAEL MITROVINI SABARÁ**, ocupante do cargo de FISCAL LEITURISTA, referente ao período aquisitivo 04-04-2018 a 03-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de junho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1D52896F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 363 DE 18 DE JUNHO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 26 de julho de 2019, ao Servidor Público Municipal **GERSON NOGUEIRA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2018 a 03-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicaçãO

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de junho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5CAD648C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 06/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2019

ERRATA DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2019
DO OBJETO
Contratação de empresa visando a limpeza e manutenção da ETE (Estação de tratamento de Esgoto) localizada na Rua Ver. António Cândido Xavier - Batel, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, do Pedido de Compras/Serviços N. º SAMAE: 12/2019.

CONTRATADA
Empresa: **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA – ME, CNPJ 18.499.902/0001-80,** com sede na Rua dos Ananás, Nº 608, Bairro Pontal do Sul, CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná-PR

DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista o estado de conservação e a necessidade, periódica, de manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos que compõe a ETE, faz-se necessário a realização dos serviços especificados no anexo i.

Portanto, a realização da limpeza e manutenção da ETE se mostra necessário ao interesse público, primando pelo princípio da eficiência.

DO VALOR
16.861,23 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

DA BASE LEGAL

Inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, conforme orçamento em anexo, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho, com entrega imediata e integral, conforme o § 4º, do Art.62, da Lei 8666/93.

Antonina, 09 de junho de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Marilene de Castro Nunes
Código Identificador:EC4214D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO P.D.L. Nº 022/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais,; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação nº 022/2018, cujo objeto era a confecção de duas estátuas dos artistas Chitãozinho e Xororó em tamanho real.

Astorga, 14 de junho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BBAF2A38

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 042/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUARAÇU - APPRI**, CNPJ sob n. 06.140.801/0001-39
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Antônio Paulo Sala
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:562075E6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 035/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **IVONE SASTRE ROBERTO**, CPF/MF sob n. 031.955.729-40
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 14.480,70 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Ivone Sastre Roberto
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C507C796

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 039/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SEBASTIÃO RODRIGUES**, CPF/MF sob n. 534.228.729-49
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 5.363,38 (Cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Sebastião Rodrigues
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6EC0B7A4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 025/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARIA APARECIDA DE FRANÇA NEVES**, CPF/MF sob n. 870.177.849-87
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 8.244,96 (Oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria Aparecida de França Neves
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0FA007B0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 019/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARIA DO CARMO DA SILVA BOTELHO**, CPF/MF sob n. 601.813.469-15
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 4.089,74 (Quatro mil e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria do Carmo da Silva Botelho
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7F8B91A5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 022/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **JOÃO LUIZ DA SILVA**, CPF/MF sob n. 516.291.009-00
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 4.444,69 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove reais), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e João Luiz da Silva
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B81713B5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 029/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARIA MADALENA GOUVEIA CRAVEIRO**, CPF/MF sob n. 741.957.609-25
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 7.109,42 (Sete mil, cento e nove reais e quarenta e dois centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria Madalena Gouveia Craveiro
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3D35BD53

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 036/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **LUIS ANTONIO MUNARETO**, CPF/MF sob n. 044.881.949-07
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 3.371,81 (Três mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Luis Antonio Munareto
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2D40689C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 028/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **EVERALDO SANTOS GOULART**, CPF/MF sob n. 058.562.529-85
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 2.549,88 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Everaldo Santos Goulart
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BBAD8573

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 017/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **IDEVANDES FERREIRA GOULART**, CPF/MF sob n. 237.560.989-15
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 2.549,88 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Idevandes Ferreira Goulart
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2C7978AC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 020/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **LUIS CARLOS GUELFI**, CPF/MF sob n. 325.037.849-68
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 1.554,12 (Mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Luis Carlos Guelfi
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DE5D7506

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 037/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **LAERTE JOSÉ DOS SANTOS**, CPF/MF sob n. 569.921.909-97
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 1.140,46 (Mil, cento e quarenta reais e quarenta seis centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Laerte José dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:70A28E54

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 040/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **TEREZINO GOMES DE SOUZA**, CPF/MF sob n. 515.421.619-91

OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 5.294,44 (Cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Terezino Gomes de Souza
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6FB54B97

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 038/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **NELI ALVES DOMINGUES**, CPF/MF sob n. 016.568.879-32
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 3.879,49 (Três mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove cenyavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Neli Alves Domingues
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:677FEF07

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 030/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **REINALDO DA SILVA**, CPF/MF sob n. 000.336.399-65
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Reinaldo da Silva
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:855DFF41

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 041/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **JUREMA DIAS DE SOUZA**, CPF/MF sob n. 825.718.309-10
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 14.443,20 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Jurema Dias de Souza
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:70D96E30

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 031/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **JOSÉ DOMINGOS PRANDI**, CPF/MF sob n. 203.041.299-68
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e José Domingos Prandi
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0CBC015D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 026/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BRAZ DE OLIVEIRA**, CPF/MF sob n. 569.982.289-53
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 10.285,59 (Dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Braz de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9FD50112

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **JOSÉ PINTO FERREIRA**, CPF/MF sob n. 829.895.328-20
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 14.921,40 (Quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e José Pinto Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0710A34C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 024/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **DONIZETE LUIZ PERIM**, CPF/MF sob n. 586.512.929-53
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 2.775,00 (Dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Donizete Luiz Perim
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A14989DC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 034/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MALVINA LÚCIA DOS SANTOS**, CPF/MF sob n. 741.957.199-68
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 686,62 (Seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Malvina Lúcia dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AFA9E54E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 032/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARCÍLIO LAMAS**, CPF/MF sob n. 199.504.389-34
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 4.890,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa reais), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Marcílio Lamas
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1BE9811D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 021/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **FRANCIELI DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA**, CPF/MF sob n. 038.276.359-93
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 5.346,11 (Cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Francieli de Fátima Rodrigues Silva
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DDD2322C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 018/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **JAMIR JOSÉ DE SOUZA**, CPF/MF sob n. 366.736.849-68
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 11.536,64 (Onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Jamir José de Souza
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FD08294B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 023/2018 P.D.L. Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **EVERALDO PIOVAN REDIVO**, CPF/MF sob n. 916.388.369-49
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 4.477,51 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), nos termos do parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Everaldo Piovan Redivo
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:71A51135

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SARANDI TRATORES LTDA,** CNPJ/MF sob n. 77.266.575/0001-85;
OBJETO: Fica prorrogado, por 180 (Cento e oitenta) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do aludido termo contratual, ou seja, até o dia 05 de agosto de 2019, nos termos do parecer jurídico e conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Odauro Vitoriano
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:21D325B6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 020/2017 P.I.L. Nº 003/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 19/04/2020, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rudney Ricardo Rizziolli
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:31B18F5B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº 020/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ sob n. 01.371.416/0001-89
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Valdir Alcino Tolentino e Edmilson José Lourenço dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4FABC1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.984/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A operações de crédito, até o limite de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados a:
I – Cemitério.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operção de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Astorga, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D0D351DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 101/2019

DECRETO N° 101/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.010,00 (trinta mil e dez reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002. 03 122 0002.2010		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**20.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.010,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.010,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.010,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 10.010,00 (dez mil e dez reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.010,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.010,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.010,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, na Ação Orçamentária 2010, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
03	FUNÇÃO: Essencial a Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		502.364,00	476.688,00	495.754,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na Ação Orçamentária 2010, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
03	FUNÇÃO: Essencial a Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (1,00)
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		502.364,00

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2019 na Ação Orçamentária 2100, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F9DE33D9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2019

DECRETO Nº 100/2019

Súmula: "Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências."

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2018 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de junho de 2019.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 14 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B40B85F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2019

RESOLUÇÃO N° 04/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social, bem como a criação e composição da Comissão Organizadora para XII Conferência de Assistência Social do Município de Balsa Nova.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 226/2017 conferidas na Lei Municipal nº 288/95 alterada pelas Leis 616/2011, 646/2011 e demais disposições aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 14.06.2019

RESOLVEU:

Art. 1° - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova a ser realizada no dia **07.08.2019** das **13h** às **17h,** na Câmara de Vereadores, em Balsa Nova.

Art. 2º - Dispor sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para a XII Conferência de Assistência Social do município de Balsa Nova, através de seus representantes:

Presidente da Comissão: **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI** brasileiro, casado, portadora da CIRG nº 8.394.449-8 e inscrita no CPF sob nº 045.039.079-99, residente e domiciliado em Campo Largo – PR

Coordenador Geral: **NARA COELHO CALLINS** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 4.721.974 e inscrita no CPF sob o nº 623.081.733-00 residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;

Secretária Executiva: **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.475.912-2 e inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;

Tesoureira: **WILLIAN CESAR DA SILVEIRA** brasileira, solteiro, portadora da CIRG nº 9.622.398-5 e inscrita no CPF sob nº 059.567.009-12 residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;

Secretaria de Credenciamento: **JÉSSICA CRISTIANE MACHADO** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.157.400-8 e inscrita no CPF sob nº 074.840.269-13, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: **ELAINE RIBEIRO DOURADO** brasileira, casada, portador da CIRG nº 7.353.413-5 e inscrito no CPF sob nº 048.660.409-80, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Relator: **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 11118746-0 e inscrita no CPF sob nº 699.358.584-72, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 28 de abril de 2017.

Balsa Nova, 14 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A8846BC

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2019

RESOLUÇÃO N° 05/2019

SÚMULA – Dispõe sobre as atribuições e competências na XII Conferência de Assistência Social do município de Balsa Nova e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 226/2017 conferidas na Lei Municipal nº 288/95 alterada pelas Leis 616/2011, 646/2011 e demais disposições aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 14.06.2019,

RESOLVEU:
Art. 1° - Dispor sobre as atribuições e competências na XII Conferência de Assistência Social do município de Balsa Nova, que será realizada no dia **07.08.2019**, das 13h às 17h, na Câmara de Vereadores, em Balsa Nova.

DO TEMA E OBJETIVOS
Art. 2 – O Tema da XI Conferência de Assistência Social será "**Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"**

Participação Social.
Art. 3 – Os Eixos Norteadores que orientarão as discussões sobre o Tema da Conferência serão:
EIXO 1 - A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado.
EIXO 2: Política Pública tem que ter financiamento público.
EIXO 3: A participação popular garante a democracia e o controle social.

DOS PARTICIPANTES
Art. 4 – Os participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova serão divididos nas categorias de Delegados, Convidados e Palestrante. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova são delegados natos.

DO CUSTEIO
Art. 5 - Toda a despesa referente à XII Conferência Municipal de Assistência Social será custeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 6 – A Comissão Organizadora foi instituída pela Resolução nº 04/2019 do CMAS – Balsa Nova e Decreto Municipal nº 102/2019.

Art. 7 – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova a tomada de providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14 de junho de 2019.

Balsa Nova, 14 de junho de 2019.

JEFERSON LUISZ BONATO COCHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:43F00C29

ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALSA NOVA

REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALSA NOVA

CAPÍTULO - I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e realizada no dia **07.08.2019** das **13h** às **17h**, na Câmara de Vereadores, Avenida Brasil 717, em Balsa Nova.
Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada através das Resoluções do CMAS nº 04/2017, 05/2017 e do Decreto 102/2019, assinado, conjuntamente, pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova e pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 288/1995, alterada pelas Leis 616/2011, 646/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 3º- A XII Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da Política de Assistência Social.
Art. 4º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento da Política, reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado.
Art. 5º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova tem como tema central: "**Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"**
Art. 6º – Os Eixos Norteadores que orientarão as discussões sobre o Tema da Conferência serão:
EIXO 1 - A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado.
EIXO 2: Política Pública tem que ter financiamento público.
EIXO 3: A participação popular garante a democracia e o controle social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º- A XII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, CMAS; na sua ausência pelo Secretário Municipal de Assistência Social e como Presidente de Honra, o Prefeito Municipal de Balsa Nova.
Art. 8º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social contará com um momento de Abertura, Plenária Temática, Debates e Plenária Final.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 9º - Poderão se inscrever como participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social pessoas ou instituições interessadas

no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:
I- Delegados (as), desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz e voto:
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
b.1) Entidades ou organizações de Assistência Social;
b.2) Representação de Usuários;
b.3) Representação de profissionais da área.

II- Convidados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
a) Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
b) Representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único. São Delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art.10 - O credenciamento dos delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova será efetuado a partir do dia **03.08.2019** das 9h30m às 16h30m na Secretaria Municipal de Assistência Social e com data aprazada para encerramento **13:30h**, do dia **07.08.2019, na Câmara Municipal de Vereadores** localizado à Avenida Brasil, nº 717 em Balsa Nova e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.
Art.11 - O crachá dos Delegados na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.
Art.12 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.13 - A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 3 (tres) Eixos.
Art.14 - A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que disporão de 45 minutos para sua apresentação, e mais 15 minutos serão destinados aos debates com a plenária.
Art.15 - A palestra terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.
Art. 16 - A Comissão Organizadora indicará um Relator que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do expositor sobre o tema.
Art.17 - As intervenções dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a Coordenação da Mesa.
Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 5 minutos.

CAPITULO VI
DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 18 - As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados na fase pré-conferência (preparatória), que culminavam com o agrupamento e análise das deliberações das Conferências anteriores, preferencialmente a partir da Conferência de 2017.
Art. 19 - As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente, em número de 3 (tres) conforme definido na programação, no dia **07.08.2019**, no horário das 15:00 às 16:30 e contará com a participação de delegados e convidados previamente distribuídos no momento do credenciamento.
Art. 20 - O documento contendo a análise de cada Eixo, elaborado na fase pré-conferência, será discutido nas quatro plenárias temáticas, sendo uma para cada Eixo:
EIXO 1 - A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado.
EIXO 2: Política Pública tem que ter financiamento público.
EIXO 3: A participação popular garante a democracia e o controle social.
Art. 21 - O produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 22 - As propostas novas serão deliberadas para o Município de Balsa Nova, enquanto as recomendações podem ser para o ente Municipal, Estadual e para a União.
Parágrafo § 1º. O debate das temáticas pode ser agrupado, em conformidade com a possibilidade da Conferência, desde que se garanta que o preenchimento do instrumental de registro será feito por eixo temático e não de forma única.
Parágrafo § 2º. Desta análise a Conferência deverá avaliar, nas plenárias temáticas, as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas Conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação ou a partir das novas normativas ou outras fontes.
Parágrafo § 3º. Na Plenária Temática as deliberações anteriores ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação da Política de Assistência no Município, podem retornar como recomendação, sendo validadas na plenária final.
Art. 23 - Cada Plenária Temática contará com um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.
Art. 24 - A Comissão Organizadora indicará um Relator por Eixo, que ficará responsável em auxiliar o CMAS no preenchimento de Instrumental próprio ao final da Conferência.
Art. 25 - As intervenções dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador (a) da Plenária Temática.
Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de cinco minutos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 26 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.
Art. 27 - A Plenária Final será constituída por delegados e convidados, contudo, terão direito a voto os delegados devidamente credenciados na XII Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova e que estejam de posse do crachá de identificação, de modo, que aos demais participantes será garantido o direito a voz.
Art. 28 - Na Plenária Final serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas Conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para o Município de Balsa Nova.
Art. 29 - As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais serão validadas na plenária final como recomendações.
Art. 30 - Constarão do instrumental próprio as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos (as) participantes presentes na Plenária Final.
Art. 31 - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio contendo a análise qualitativa de cada Eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações.

CAPÍTULO VIII
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 32 - As Sessões Plenárias serão abertas a todos participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova;
Art. 33 - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:
I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento, reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado;
II. Eleger Delegado (a) para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social. A relação do Delegado eleito e seu respectivo

suplente deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social
III. Eleger os novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, nos termos da Lei Municipal 616/2011 demais disposições aplicáveis à espécie, a serem empossados no dia da Conferência.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALSA NOVA

Art. 34 - Serão eleitos cinco representantes não-governamentais, que participaram da XII Conferência Municipal de Assistência Social, dentre os Delegados habilitados e indicados, respectivamente, pelos segmentos dos usuários, das entidades prestadoras de serviços e dos trabalhadores do setor.
Art. 35 – Serão indicados pelo Prefeito Municipal cinco representantes do Poder Executivo;
Parágrafo § 1º. Os (as) candidatos (as) a membros ao Conselho Municipal de Assistência Social deverão apresentar documento de identificação pessoal e comprovante de residência no momento de registro de seu pedido de inscrição delegado.
Parágrafo § 2º. A escolha dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova se dará em conformidade com o número de vagas regulamentado pela Lei Municipal 616/2011 e demais disposições aplicáveis à espécie.
Parágrafo § 3º. Cada titular do Conselho Municipal terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art. 36 - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XII Conferência Municipal, devidamente assinadas por mais de 50% de delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
Art. 37- As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) delegados (as).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art. 39 - Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da XII Conferência Municipal, ao Palestrante e Membros da Comissão Organizadora.
Art. 40 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.
Art. 41 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de Delegados da XII Conferência Municipal aptos a votar, bem como o número de convidados.
Art. 42 - Este Regimento, elaborado pela Comissão Organizadora, será publicado em diário oficial e se necessário consultado na abertura dos trabalhos da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 43 - Questões de ordem relacionadas ao presente Regimento deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora que deliberará junto à plenária sobre casos omissos.

Balsa Nova, 12 junho de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA
CMAS – Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6136740B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 22/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 22/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 22/2019, PARA A Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, NO DIA 03/07/2019 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6AD85D11

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 299.022,02 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e dois reais e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.1017;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 18 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FC08660B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MARCOS OSIRES NUNES - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a manutenção corretiva em dois refrigeradores de vacinas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 033/2019.

Balsa Nova, 22 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30902B40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2019

PORTARIA Nº 204/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 419/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 24/06/2019 a 07/08/2019 para o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA,** registrado na matrícula n° 40911, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C49637C2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Data: 17 de junho de 2019

Súmula: Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Resolução nº 001/2013, que trata do Regime de adiantamento para pequenas despesas de pronto pagamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 001/2013, que dispõe sobre o regime de adiantamento para pequenas despesas de pronto pagamento, passa a vigorar coma seguinte redação:
"Art. 3º O regime de suprimento de fundos tem como limite para despesas o valor máximo de:
I - para obras e serviços de engenharia até 5% (cinco por cento), do limite estabelecido na alínea "a" do inciso "I" do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; (NR)
II - para outros serviços e compras em geral até 5% (cinco por cento), do limite estabelecido na alíne "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações." (NR)
Art. 2º O art. 4º da Resolução nº 001/2013, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 4º As despesas de pequeno vulto realizadas sob o regime de adiantamento deverão obedecer, individualmente, os seguintes limites:
I - para obras e serviços de engenharia o correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "I" do art. 23 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações; (NR)
II - para outros serviços e compras em geral o correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor estabelecido na alíne "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; (NR)
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 17 de junho de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B47B23BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 PROCESSO ADM. N° 050/2019

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**do Pregão Presencial divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Jornal Tribuna do Interior, no dia 27 de Maio de 2019, tendo por
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE COMERCIALIZE A LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA EFETUAR A CORRETA AFERIÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Sendo assim, as publicações acima citadas, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 18 de Junho de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:D9B40362

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 50/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Junho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **50/2019** com a **M.S. TAVARES COMUNICAÇAO VISUAL - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.695.924/0001-92, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1592 , decorrente do **Processo Licitatório Tomada de Preços 1/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR – PROCESSO NÚMERO 1046971-84-CONVENIO 854371/2017.**, pelo **valor total de R$ 216.739,89 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, com vigência até **19 de junho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B30E4689

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 028/2019

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO, QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO., REALIZADA EM 18 DE JUNHO, ÁS 09:00, FOI CONSIDERADA DESERTA POR NÃO COMPARECEREM INTERESSADOS AO CERTAME.

BARBOSA FERRAZ, 18 DE JUNHO DE 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2DA1DA6A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.49/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL Nº286, CIDADE DE BARBOS FERRAZ. decorrente de Dispensa n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ROOSEVELT GONÇALVES VIRGINIO portador do CPF sob nº. 069.949.204-10. aditivam o contrato na importância de R$ 878,60 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:7262453D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONCURSO EMPREGO PÚBLICO

CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.315/2005 e 2.248/2017

EDITAL N.º 04/2018

EXTRATO DO C.T.E.P: 002/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CONTRATADO: ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLT

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

SALÁRIO INICIAL: R$-1.296,28 (Hum mil, duzentos e noventa e seis Reais e vinte e oito centavos) mensais.

PERÍODO DO CONTRATO: 14.06.2019 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.

Barbosa Ferraz, 18 de Junho de 2019

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:A671DB85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONCURSO EMPREGO PÚBLICO

CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.315/2005 e 2.248/2017

EDITAL N.º 04/2018

EXTRATO DO C.T.E.P: 003/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CONTRATADO: ADRIANA MARTINS DOS SANTOS

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLT

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

SALÁRIO INICIAL: R$-1.296,28 (Hum mil, duzentos e noventa e seis Reais e vinte e oito centavos) mensais.

PERÍODO DO CONTRATO: 18.06.2019 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.

Barbosa Ferraz, 18 de Junho de 2019

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:82B73B00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONCURSO EMPREGO PÚBLICO

CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.315/2005 e 2.248/2017

EDITAL N.º 04/2018

EXTRATO DO C.T.E.P: 004/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CONTRATADO: LUCINEIA DA SILVA LUCINDO

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLT

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

SALÁRIO INICIAL: R$-1.296,28 (Hum mil, duzentos e noventa e seis Reais e vinte e oito centavos) mensais.

PERÍODO DO CONTRATO: 18.06.2019 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.

Barbosa Ferraz, 18 de Junho de 2019

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:7009C735

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO EMPREGO PÚBLICO CONFORME LEIS MUNICIPAIS: 1.315/2005 E 2.248/2017

EDITAL Nº. 13/2019 – CONTRATO CLT Nº. 004/2006 OBJETO: DISTRATO TRABALHISTA Nº. 03/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: ADRIANA MARTINS DOS SANTOS FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLT DATA DO DISTRATO: 17/06/2019

Barbosa Ferraz, 17 de Junho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:CC71AC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1241/2019

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando o feriado de 20 de junho / 2019 (**Corpus Christi**).

DECRETA

Art. 1º - Recesso nas reparticipações públicas municipais no dia 21 de Junho de 2019, retornando a suas atividades normais em 24 de junho de 2019.

Art. 2º - Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** e **diário oficial do município** na pagina, www.diairomunicipal.com.br

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 18 de junho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B78F66A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 104/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA
Valor.....: R$ 17.630,00
Vigência...: Início: 18/06/2019Término: 14/11/2019
Licitação..: Pregão Nº.: PR37/2019
Recursos...: Dotação:
268 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
274 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
308 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
262 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER OS OBJETIVOS DA LEIS MUNICIPAIS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGO - LEIS: 060/1998; 360/2010; 395/2011 E 408/2011 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/06/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:08183731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 044/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF*.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 103.582,60 (cento e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 04/07/2019, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 18 de junho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:15C87327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL2/2019
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.

Empresa Credenciada:
JANETE TERESINHA FERNANDES
CNPJ: 03.151.527/0001-05
VALOR: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Data do Credenciamento: 18/06/2019

Bela Vista da Caroba, 18 de Junho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:12BC15F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 105/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: JANETE TEREZINHA FERNANDES
Valor.....: R$ 27.000,00
Vigência...: Início: 18/06/2019Término: 28/04/2020
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL2/2019
Recursos...: Dotação:28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉS DA MANHÃ E ALMOÇOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/06/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CD4BA652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à ILIANDRA DOS SANTOS DICKEL, Matrícula Funcional Nº 4261, RG 5.229.175-5 SSP/PR, CPF 864.361.639-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "E", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "F", do mesmo grupo ocupacional, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 096/2018 de 06 de Junho 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B0A23462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 046/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS, Matrícula Funcional Nº 4341, RG 5.976.661-9 SSP/PR, CPF 004.942.079-81, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "E", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "F", do mesmo grupo ocupacional, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C841A05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO, Matrícula Funcional Nº 4351, RG 7.947.624-2 SSP/PR, CPF 024.856.329-79, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "E", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "F", do mesmo grupo ocupacional, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2B6E5AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 048/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à ELAINE PARLOW AMARAL, Matrícula Funcional Nº 5081, RG 6.193.711-0 SSP/PR, CPF 021.371.449-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "D", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "E", do mesmo grupo ocupacional, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 096/2018 de 06 de Junho 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7F35B0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à JULIANI KLEIN, Matrícula Funcional Nº 6511, RG 9.733.817-5 SSP/PR, CPF 066.450.229-64, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "C", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "D", do mesmo grupo ocupacional, a, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8C50D435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 050/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à NELI RIGOTTI MICHAEL, Matrícula Funcional Nº 7861, RG 5.738.862-5 SSP/PR, CPF 020.326.479-74, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível "III" Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "B", do mesmo grupo ocupacional, pela avaliação de desempenho, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015 e pelo Decreto n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6398DD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à VALQUIRIA DE LIMA CASAGRANDE, Matrícula Funcional Nº 6671, RG 7.271.604-3 SSP/PR, CPF 019.432.579-22, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "C", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "D", do mesmo grupo ocupacional, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:BCB3E649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à ALIRIA TESCHE, Matrícula Funcional Nº 6681, RG 7.756.794-1 SSP/PR, CPF 971.642.670-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "C", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "D", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5FC0EF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL12/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 18/06/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POLIETILENOGLICOL 4000 GF SEM ELETRÓLITOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE COM QUADRO DE CONSTIPAÇÃO INTESTINAL CRÔNICA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1193 - ELAINE FAVERO & CIA LTDA (03.098.741/0001-45)

VALOR TOTAL: R$ 1.821,60 (um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Bela Vista da Caroba, 18 de Junho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:905CE309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 009/2019

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO PARA O FERIADO DE CORPUS CHRISTI 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009, e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal na data de 21 de Junho de 2019 (sexta-feira), no período integral em complemento ao feriado do dia 20 de Junho (feriado de Corpus Christi).

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - Pr, 17 de Junho de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:31C06538

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 020/2019 PREGÃO ELETR. N.º 012/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **04/07/2019** às **08:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando: Referente a Registro de Preço para aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município conforme meta da LDO 6,24,,29. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:95247747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2059/2019

SÚMULA: Revoga o Art. 4º da Lei n.º 1786/2015 e Altera a Lei n.º 1712/2013, as quais dispõem sobre as viagens oficiais e a concessão de diária aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autoria: Mesa Executiva Câmara Municipal de Vereadores de Bituruna-Pr.

Art. 1º - Fica revogado o Art. 4º da Lei n.º 1786/2015, de 23 de abril de 2015.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 1712/2013, de 19 de novembro de 2013 que fixa a Tabela de Diária Integral de Viagem, passando a vigorar com a seguinte redação:

DESTINO	***VALOR***
NO ESTADO DO PARANÁ	***190** UPM**
OUTRAS UF	***250** UPM**
BRASÍLIA – DF	***300** UPM**
EXTERIOR E PAÍSES DO MERCOSUL	***350** UPM**

***** UPM - Unidade Padrão Municipal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 18 de Junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:DBC9072F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2060/2019

SÚMULA: Institui o Programa BITURUNA MAIS PINHÃO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Programa "**BITURUNA MAIS PINHÃO**", cujo objetivo principal é conciliar a preservação ambiental com o desenvolvimento econômico de pequenos produtores rurais do município de Bituruna, através da implantação de pomares de Pinheiro do Paraná (*Araucária angustifólia*) para produção de pinhão, promover a saúde através do consumo de alimentos ricos em Ômega 6, melhorar a biodiversidade e gerar renda para as famílias.

Art. 2°. O incentivo poderá ser realizado através da doação de mudas e/ou através da transferência de tecnologia, bem como promover treinamento visando o aprimoramento da cadeia produtiva do pinhão aos proprietários de áreas rurais que preencherem os requisitos estabelecidos nesta lei,

Art. 3. A responsabilidade pela condução do programa é da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em conjunto com a EMBRAPA FLORESTAS e outros parceiros futuros.

Art. 4º. Serão beneficiados os produtores rurais que atenderem os seguintes requisitos:

I. Assinarem termo de compromisso de aceitação do Programa;

II. Disponibilizarem área mínima de 1,0 hectare para a implantação do pomar;
III. Participarem das atividades promovidas como treinamentos, cursos, vistas técnicas, dias de campo, intercâmbio, etc.

IV. O proprietário concorda em disponibilizar os plantios para visitas, dias de campo, desde que comunicados previamente;

V. Zelar pela adequada condução do pomar de acordo com as recomendações técnicas;

VI. Sejam proprietários, meeiros, arrendatários, posseiros, assentados do Programa da Reforma Agrária, dentro dos limites do município de Bituruna;

VII. Adotem técnicas adequadas de manejo do solo, conforme orientação dos técnicos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

VIII. Apresentem comprovação de venda de produção agropecuária no ano anterior, através de nota do produtor rural;

IX. Possuam Declaração de Aptidão ao PRONAF, ou documento similar fornecido por Órgãos Oficiais;

X. Ocorrendo desvio de finalidade comprovado ou má fé, o agricultor beneficiado perderá o direito a atendimentos futuros;

Parágrafo Único: Os casos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos, e somente esses, serão analisados pelo CMDR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural), que emitirá documento atestando que o beneficiado é produtor rural e desenvolve atividades agropecuárias.

Art. 5º. O produtor que aderir ao programa será beneficiado com recebimento de calcário e horas máquina seguindo os seguintes critérios:

01 ano após a enxertia o produtor receberá calcário, em um limite máximo de 06 toneladas a serem entregues de uma só vez a partir da necessidade do produtor;

No terceiro ano de enxertia o produtor será beneficiado com 5 horas máquina no máximo, de um dos seguintes equipamentos: Motoniveladora, retroescavadeira e escavadeira hidráulica;

Tanto o calcário e horas máquina terão que ser utilizados na propriedade que o pomar foi implantado e devem ser utilizadas em áreas e atividades devidamente adequadas à legislação vigente.

Art. 6º. Fica autorizado ao município de Bituruna formalizar parcerias junto a instituições de ensino e pesquisa ou ainda entidades voltadas ao aprimoramento da produção agrícola e desenvolvimento ambiental, visando o fortalecimento e aprimoramento da cadeia produtiva do pinhão.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo poderá, através de Decreto, editar eventual regulamentação para a fiel execução desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de Junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:20C987BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2061/2019

Súmula: Instituí o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Erva-Mate e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o **PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA ERVA-MATE,** no âmbito do município de Bituruna com os seguintes objetivos:

§1º Possibilitar a oportunidade de trabalho e renda através da diversificação da propriedade e aproveitamento da mão de obra familiar existente;

§2º Incentivar as famílias rurais a tornar produtivas as áreas com relevo acidentado ou subaproveitadas;

§3º Efetuar o adensamento dos ervais nativos aproveitando a área existente proporcionando aumento da renda;

Art. 2°. O Município de Bituruna através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será o gestor do programa instituído pela presente Lei.

Art. 3°. No âmbito deste Programa, a municipalidade incentivará as atividades preconizadas nesta Lei, com o fornecimento subsidiado de mudas de erva-mate, acompanhamento técnico e capacitações promovidas pelo organismo gestor ou mediante parcerias com outras entidades.

Art 4º. O Município através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente promoverá reuniões, dias de campo, intercâmbios, excursões, cursos, etc. com produtores, visando informar e esclarecer sobre o plantio de erva-mate sombreada, que é cultivada entre outras vegetações, trazendo mais qualidade ao produto e visando a preservação do meio ambiente.

Art.5º. Serão beneficiados os produtores rurais que atenderem os seguintes requisitos:

I. Preencham credenciamento junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela coordenação do Programa;
II. Sejam proprietários, meeiros, arrendatários, posseiros, assentados do Programa da Reforma Agrária, dentro dos limites do município de Bituruna;
III. Adotem técnicas adequadas de manejo do solo, conforme orientação dos técnicos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou de entidades parceiras;
IV. Apresentem comprovação de venda de produção agropecuária no ano anterior, através de nota do produtor rural;
V. Possuam Declaração de Aptidão ao PRONAF ou documento similar ou declaração emitida por órgão oficial;
Parágrafo Único: Os casos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos, e somente esses, serão analisados pelo CMDR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural), que emitirá documento atestando que o beneficiado é produtor rural e desenvolve atividades agropecuárias.

Art. 6°. O produtor rural beneficiado pelo Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Erva-Mate que trata essa Lei se compromete a:

I – Efetuar o plantio das mudas e zelar pelo seu crescimento saudável;
II – Seguir as orientações da assistência técnica no que se refere ao controle de qualidade;
III – Participar de reuniões, dias de campo, intercâmbios, excursões, cursos, etc. promovidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo Único: Ocorrendo desvio de finalidade comprovado ou má fé, o agricultor beneficiado perderá o direito a atendimentos futuros;

Art. 7°. O Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, poderá realizar vistoria, sem aviso prévio, na propriedade do Produtor beneficiado pra verificar a correta aplicação do incentivo.
Parágrafo único: Caso o parecer conclua pelo mau uso do incentivo recebido, o produtor beneficiado será notificado no sentido da devolução do valor recebido ao erário, corrigido monetariamente, no prazo de noventa dias após a notificação, sob pena de constituir o devedor em mora.

Art. 8°. Para fazer *jus* ao benefício o agricultor deverá realizar inscrição junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, onde deverá, também, assinar termo de adesão ao

programa, no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, requisitos, prazos de execução e demais obrigações a serem cumpridas.

Art. 9°. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a criação e divulgação de um símbolo que represente o cultivo da erva-mate sombreada.

Art. 10. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 12. A presente lei poderá ser regulamentada por decreto.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço do Índio, 18 de Junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:739818E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2062/2019

Súmula: Autoriza ViagemInternacionaldo Chefe Do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a empreender missãointernacionalpara participação na I Missão Técnica Yerba Mate 2019, organizada pela Inovamate Agrotecnologia e o Dattamate, no período compreendido entre os dias 26 a 30 de junho de 2019, com destino à Argentina, a qual terá os seguintes objetivos:

I. Com um roteiro evidenciando as tecnologias e resultado obtidos por produtores argentinos de erva mate, busca-se promover um balanço e comparativo com a produção de erva mate em âmbito local e regional, buscando trazer soluções inovadoras e promover o fortalecimento e crescimento da produção ervateira em nossa região.

II. O roteiro da missão englobará as seguintes atividades:
Dia de campo e visita técnica à Colônia Liebig, visita institucional à indústria e vivência de cooperativismo no setor ervateiro;
Visita institucional ao INTA com palestras técnicas de manejo de campo e palestra sobre mercado da yerba mate argentina, ministrada por técnico do INYM;
Visita técnica e turística ao Establecimiento Las Marias e Indústria Taragui;
Visita técnica e turística com atividades de campo em La Ruta Del Té.

Art. 2º. As despesas da viagem serão custeadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço do Índio, 18 de Junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:6700A427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 082/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 76.401,26 (setenta e seis mil quatrocentos e um reais e vinte e seis centavos)** , assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(494) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1910 - MATERIAL DE CONSUMO	6.016,98
(497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1914 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(496) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1914 - MATERIAL DE CONSUMO	18.180,05
(512) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1909 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
(513) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1909 - MATERIAL DE CONSUMO	14.204,23
(514) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1909 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
(495) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1910 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
Total Suplementação:	**76.401,26**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos 1909, 1910 e 1914.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:70A5E5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 083/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(507) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1912 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**70.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(506) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1912 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(442) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Anulação:	**70.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de Junho de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0F1135D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 084/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 2063/2019**;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Bituruna, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais), assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(74) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
(116) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
(219) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(400) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.000,00
(361) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	124.000,00
Total Suplementação:	**681.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(187) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
(129) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
(90) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
(199) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(313) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
(252) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
(301) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
(286) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
(339) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(360) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(382) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(422) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
(427) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Anulação:	**681.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:9C0F7AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO no período de 06/06/2019 a 03/09/2019, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 para as servidoras abaixo relacionadas:
Adriana Monica Felippe, período aquisitivo de 07/04/2014 a 06/04/2019;
Clair Regina dos Santos, período aquisitivo de 08/03/2009 a 07/03/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:91193F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as Servidoras Abaixo relacionadas, ocupantes do cargo Efetivo de Educadora Infantil para exercer a função de Supervisora Pedagógica:
Alessandra Wouk, matrícula 1983, Cmei Lucindo Octacilio Sebben;
Jaciara Teles, matrícula 1325, Cmei Belmiro Levis.
Parágrafo único – A Educadora Infantil designada no artigo primeiro fará jus à função gratificada de 10% (dez por cento), de conformidade com a Lei Municipal n.º 1728/2013 e suas alterações

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:704A45E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a servidora Roseli Terezinha Antonelli Lanzarini, matrícula 634, no período de 10/06/2019 a 07/09/2019, referente ao período aquisitivo de 08/05/2006 a 07/05/2016, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9215954E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (17/06/2019) Luis Fernando Isoton, RG 10.527.210-3 no Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, simbologia DS, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 e suas alterações.

Art. 2º - O servidor nomeado a acima têm as atribuições do cargo em conformidade com o Anexo II da Lei 1.954/2017, sendo que assinam Ordem de Serviço comprometendo-se com o cumprimento da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2019.

Paço do Índio, 17 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1DDC2C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 085/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Equipe Técnica para a Revisão do Plano Diretor Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Eneias Santos Mello
Titular: Manuella Lucia Zanini Fadel
Suplente: Marlon Sebastião Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Titular: José Constantino de Lara Ribas
Suplente: Fernando Osni de Souza

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Titular: Rodrigo Marcante
Suplente: Josmar Guiz Cruz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Niucelene Masiero Isoton
Suplente: Silmara de Paula Castilho

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Fabio Tulio Cró
Suplente: Ivaldo Vergopolan

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Titular: Raquel Aieza Dalmas
Suplente: Nadia De Bastiani

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
Titular: Adriana Nhoatto
Suplente: Cleunir José Sonálio

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Titular: Tiago Marcel Padilha
Suplente: Fabio Luis Blaka

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular: Jesica Braga Franchin
Titular: Giacomo Lopedote Netto CREA-PR: 151.798/D
Suplente: Gilson Pereira da Luz

Art. 2º Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor do Município de Bituruna o Engenheiro **Giacomo Lopedote Netto CREA-PR: 151.798/D.**

Art. 3º São atribuições do Coordenador da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor:

I - Coordenar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal;

II - Solicitar à Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor que emita análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos ao longo das diversas fases do processo de revisão do Plano Diretor de Bituruna.

III - Aprovar a versão final dos produtos elaborados, relativos a cada uma das fases.

IV - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor de Bituruna;

V - Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor de Bituruna, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações;

Parágrafo único. Aos membros da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FA2C1D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ERRATA REFERENTE AO EDITAL 002/2019

1.1 - Fica corrigida a Inscrição **n.º 022** constante do **EDITAL N.º 002/2019** conforme abaixo:

79

N.º DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFERIMENTO
022	SILVANA MARTINELLI	DEFERIDA

Bituruna, 18 de JUNHO de 2019.

JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

FABIANA ZAMBRUSKI
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

SILVIA LUSIA SANTANA SALVATTI
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:436D305B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 017/2019
Pregão Presencial Nº 002/2019

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 26 de junho do ano de 2019, na sede da Câmara Municipal de Vereadores em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL**, para a contratação de empresa para o fornecimento de: combustíveis tipos gasolina comum e/ou aditivada, etanol e: Lubrificante 5W30 100% (cem por cento) sintético, Filtros de ar e Filtros de Óleo Lubrificante para Motor ecotec 1.8, para o veículo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, em conformidade com a necessidade da Câmara Municipal, tipo de licitação – menor preço por lote.

O Edital e elementos para a licitação estarão disponíveis para consulta e Download no site da Câmara (www.cmboaventura.pr.gov.br) a partir do dia 18 de junho de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 18 de junho de 2019.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 07/2019

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:DA918104

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO

Autorizo a abertura de Licitação para a contratação de empresa para a Aquisição de: Combustível tipo gasolina comum e/ou aditivada, etanol e: Lubrificante 5W30 100% (cem por cento) sintético, Filtros de ar, Filtros de Óleo Lubrificante para Motor ecotec 1.8, para o veículo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque.

I - Fixo o preço máximo para a presente licitação de aquisição de: combustíveis e: Lubrificante 5W30 100% (cem por cento) sintético, Filtros de ar e Filtros de Óleo Lubrificante para Motor ecotec 1.8 para o veículo da Câmara Municipal de Vereadores, conforme orçamento em anexo nos seguintes valores:

Lote I
Item I - Combustível tipo gasolina comum e/ou aditivada na quantia de 4.000 (quatro mil litros) no valor máximo de R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) ao litro totalizando o valor máximo total de R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais);
Lote II
Item I - Combustível tipo Etanol na quantia de 1.000 (um mil litros) no valor máximo de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) ao litro totalizando o valor máximo total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
Lote III
Item I - Lubrificante 5W30 100% (cem por cento) sintético; na quantia de 35(trinta e cinco) litros no valor máximo de R$ 36,63,00(trinta e seis reais e sessenta e três centavos) ao litro totalizando o valor máximo total de R$1.282,05(um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos);

Item II - Filtros de ar na quantia de 08(oito) no valor máximo de R$ 47,30 (quarenta e sete reais e trinta centavos) cada filtro, totalizando o valor máximo total de R$ 378,40(trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

Item III - Filtros de Óleo Lubrificante do Motor ecotec 1.8 na quantia de 08(oito) no valor máximo de R$ 31,30 (trinta e um reais e trinta centavos) cada filtro, totalizando o valor máximo total de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais);

II – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2019 de 17 de janeiro de 2019, que expeça o ato convocatório na modalidade pertinente, cumprindo-se os prazos estabelecidos em Lei;

III – Após encaminha-se á Assessoria Jurídica para parecer;

IV – Estando os atos conforme e sendo aprovado pela Assessoria Jurídica, prossiga-se nos demais trâmites do procedimento.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, em 18 de junho de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:9110E8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57 – PSS - 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57 – PSS - 02/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXADRINO, residente e domiciliado(a) AV. SÃO JOÃO 933 - CENTRO, na cidade de PRUDENTOPOLIS - PR, CEP: 84.400-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.521.685-3 e do CPF 810.167.869-72.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Dentista.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 3.167,13 (três mil cento e sessenta e sete reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 10 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme item 15.5 do edital 25/2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 17 de junho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXANDRINO
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:63E95B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62 – PSS - 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): VALERIA SZOREK OLNEGUE, residente e domiciliado(a) POV. LINHA BARRO PRETO, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.594.994-7 e do CPF 111.107.339-25.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 18 de junho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

VALERIA SZOREK OLNEGUE
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1170E628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58 – PSS - 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58 – PSS - 02/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) AV. BRASIL, 1240 – CENTRO, na cidade de PITANGA, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.402.947-3 e do CPF 092.173.549-96.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Enfermeiro.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 3.167,13 (três mil cento e sessenta e sete reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 10 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 18 de junho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8FFDEA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56 – PSS - 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56 – PSS - 02/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): RAFAEL DE FARIAS SASS, residente e domiciliado(a) AV. DALZOTTO, 375 – AP 05, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 41.614.988-1 e do CPF 045.374.789-26.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de PSICOLOGO.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.618,15 (dois mil seiscentos e dezoito reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 10 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme item 15.5 do edital 25/2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 17 de junho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

RAFAEL DE FARIAS SASS
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DDD190B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15 – PSS - 01/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15 – PSS - 01/2019
Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro GISLAINE GOMES DE MIRANDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede

à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): GISLAINE GOMES DE MIRANDA, residente e domiciliado(a) a AV DALZOTTO , nº 55, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO RIQUE- PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.110.195-7 e do CPF 037.311.729-92, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 20 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 14 de junho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GISLAINE GOMES DE MIRANDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:226039D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria se Administração deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 03 de julho de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 18 de junho de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro
Portaria 184/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3431235E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 265 2019

LEI Nº 265/2019
DATA: 06/06/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.04.12.0003.2.008.		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
377 - 4.4.90.39.00.00	631	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Suplementação:			**250.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso Operação de Crédito, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
2.1.1.9.00.11.05.000	OPERA-ÇÃO DE CRÉDITO PLANO DIRETOR	631	250.000,00
Total:			**250.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 06 Junho, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C1ED54F7

ADMINISTRAÇÃO
LEI 267 2019

LEI Nº 267/2019
DATA: 06/06/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no

Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010.		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS**	
381 - 4.4.90.51.00.00	633	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso Operação de Crédito, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
2.1.1.9.00.11.07.000	OPERA-ÇÃO DE CRÉDITO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO	633	500.000,00
Total:			**500.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D40F7ADE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 266 2019

LEI Nº 266/2019
DATA: 06/06/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinqüenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.001		**EDITVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002.		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS**	
378 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010.		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS**	
379 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.1.014.		**CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS**	
380 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total Suplementação:			**2.250.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso Operação de Crédito, no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinqüenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
2.1.1.9.00.11.06.000	OPERA-ÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO, CAPELA MORTUÁRIA, CENTRO DESEN ECONÔMICO	632	2.250.000,00
Total:			**2.250.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 06 junho, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5A479CBC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152 DE 2019

DECRETO Nº 152/19
Data 18/06/19

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 129/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 129/19, que atribuiu os seguintes valores pelos bens móveis para alienação:

01 (uma) Colhedora de Foragem Custom, 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5866.....R$ 300,00
01(uma) Colhedora de Foragem Custom 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5865.....R$ 1.500,00
Sucata de 01 carreta agrícola de 01 (um) eixo, nº 01.....R$ 600,00
Sucata de 01 carreta agrícola de 02 (dois) eixos rodas nº 02R$ 1.000,00
Sucata de 01 carreta agrícola de 02 (dois) eixos nº 03.....R$ 1.000,00
Sucata de 01 carreta de coleta de lixo de 02 (dois) eixos.....R$ 250,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 18 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:71FEC19A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153 DE 2019

DECRETO Nº 153/19
Data 18/06/19

Súmula. Recebe a devolução de servidora cedida para a Associação Casa Familiar Rural de Boa Vista da Aparecida, faz cedência de outra, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 201800012, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DATADO DE 18/06/2019.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica recebida a devolução da **Associação Casa Familiar Rural de Boa Vista da Aparecida**, localizada na comunidade de Flor da Serra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.603/0001-06, da servidora municipal senhora **Gilmara Percisi Pereira**, matricula nº 117888-1 ocupante do cargo de zeladora.
Art. 2º. Fica cedida para a entidade acima citada a servidora senhora **Helena Luiza de Azevedo**, matricula nº 11306-9, ocupante do cargo efetivo de zeladora.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 18 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7899C767

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146 2019

Decreto nº 146/2019 Data 06/06/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **265/2019** de **06/06/2019**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
377 - 4.4.90.39.00.00	631	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00	
Total.....:			**250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura **Operação de Crédito**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.1.1.9.00.11.05.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PLANO DIRETOR	250.000,00
Total.....:	**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 Junho 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8D41B48D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148 2019

Decreto nº 148/2019 Data 06/06/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 267/2019 de 06/06/2019.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:		
08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOC	
381 - 4.4.90.51.00.00	633 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total.....:		500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura Operação De Crédito, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita: 2.1.1.9.00.11.07.00	- OPERAÇÃO DE CRÉDITO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO	500.000,00
Total.....:		500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 Junho 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CE9C04E2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147 2019

Decreto nº 147/2019 Data 06/06/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **266/2019** de **06/06/2019**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinqüenta mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06 SECRETARIA DE		**INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
378 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS**	
379 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.1.014		**CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS**	
380 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total.....:			**2.250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura **Operação de Crédito**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.1.1.9.00.11.06.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO, CAPELA MORTUÁRIA, CENTRO DESEN ECONÔMICO	2.250.000,00
Total.....:	**2.250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 Junho 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:756CA430

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128 2019

PORTARIA N° 128/2019
DATA: 14/06/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00

Data: 16/06/2019 e 17/06/2019.

Justificativa: Audiência com Secretário de Meio Ambiente Marcio Nunes para tratar sobre a regulamentação dos terrenos na beira do lago.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de Junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3BA6FC28

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de empresa para locação de caminhão coletor/compactador com capacidade mínima da caçamba compactador de 15 m³, para coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, sendo que as despesas de manutenção, combustível e motorista serão responsabilidade do Município.

- Data de abertura: 03/07/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 18 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A230F611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva, vem através deste convidar a população e os departamentos deste Município para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, **referente apresentação de proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2020.**
A Audiência será realizada no dia 28 de junho de 2019 as 14:30h, nas dependências do Auditório junto Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua São Paulo, Bom Jesus do Sul - Pr.

Bom Jesus do Sul - PR, 18 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CAA13342

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ADRIANO TELECOMUNICACOES - EIRELI**
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de internet.
VIGÊNCIA: 18/06/2019 à 18/06/2020.
VALOR: **R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 30/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:39550A73

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2018

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D. COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 2, totalizando um valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:02CEEB14

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2018 a Abril/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	384.617,02	0,00
Pessoal Ativo	384.617,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	321.517,41	0,00
Obrigações Patronais	63.099,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**384.617,02**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.812.155,33**	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	500.000,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**19.312.155,33**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**384.617,02**	**1,99**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.158.729,32**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.100.792,85**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.042.856,39**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1612-9897-615). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/05/2019 e hora de emissão: 16:14.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CBE6B142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME OU EPP.

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **04 de julho de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Bom Sucesso durante o período de 12 (doze) meses.**
Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 18 de junho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B0637349

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 2

EDITAL 02/2019 - RETIFICADO

Escolha Unificada dos conselheiros do Conselho Tutelar Quadriênio 2020/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM SUCESSO-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei municipal nº 1187/2008, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei 13824/19, Lei nº 13.824/ 2019 e pela Lei Municipal nº 1187/2008 e Lei 1335/2012, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
– a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
– as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III - as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV–a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e
V– as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a vinte e um anos;
III - residir no município;
IV- possuir domicílio eleitoral no município e estar quite com a justiça eleitoral;
V- não exercer cargo eletivo município;
VI- Ter escolaridade mínima, 2º Grau ou cursando;
VII- comprovar, mediante certidão do cartório distribuidor da comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada ou em julgado;
VIII –Ter experiência comprovada no trabalho com crianças e adolescentes no mínimo de 02 (dois) anos;
VIII - Apresentar CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou Declaração (Anexo VI) que até no dia da posse já estará habilitado (a).

Parágrafo Único – Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

a) Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e ainda plantões em regime de escala a noite, finais de semana e feriados.

b) A remuneração será feita pelo Poder Executivo Municipal, sendo o valor correspondente a 01 salário mínimo vigente, sendo reajustado cada vez que houver reajuste no salário mínimo, de acordo com a Lei nº 1187/2008, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – Tal remuneração não configura vínculo empregatício com a municipalidade

c) Os Conselheiros Suplentes só serão remunerados quando convocados a substituírem seus respectivos titulares.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

" Art. 136.São atribuições do Conselho Tutelar:
I- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a)requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b)representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII- expedir notificações;
VIII- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX- assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI- representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
XI- representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)
XII- promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)
Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) ."

DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá- las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II- Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III- terceira Etapa: homologação e aprovação das candidaturas;
IV- Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse

DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento entregue pessoalmente e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
A inscrição será efetuada pessoalmente, na Biblioteca Cidadã, sita na Rua Fênix, s/nº, de segunda a sexta feira, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
As inscrições iniciarão as 8:00 horas do dia 14 de junho de 2019 e se encerrarão no dia 15 de julho de 2019 as 17:00 horas, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso-Pr.
A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo citado no Anexo I, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
O candidato impugnado terá prazo de acordo com o Anexo I, após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 6 de outubro de 2019, das 8:00 hs às 17:00 hs, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

DO EMPATE

Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

DOS RECURSOS

Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo

de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.
As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1187/2008 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Bom Sucesso, 10 de junho de 2019

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

ANEXO I
Calendário Referente ao Edital nº 01/2019

Evento	Datas
Publicação do Edital	**14/06/2019**
Inscrições, das 8:00 as 11:30 hs e 13:00 hs as 17:00 hs na Biblioteca Cidadã	**14/06/2019 a 15/07/2019**
Análise dos requerimentos de inscrições	**16/07/2019 a 22/07/2019**
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	**23/07/2019**
Prazo para recurso	**24/07/2019 a 01/08/2019**
Análise dos recursos pela Comissão Especial	**02/08/2019 a 12/08/2019**
Divulgação do resultado dos recursos	**13/08/2019**
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	**13/08/2019**
Inicio do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos	**13/08/2019**
Divulgação do local de votação	**06/09/2019**
Eleição	**06/10/2019**
Prazo para impugnação do resultado da escolha	**07/10/2019 a 11/10/2019**
Diplomação dos eleitos e suplentes	**30/10/2019**
Formação inicial para os conselheiros tutelares, titulares e suplentes eleitos	**18/11/2019 a 20/11/2019**
Posse dos escolhidos e suplentes	**10/01/2020**

ANEXO II
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO
Certifico que_____protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar no município de Bom Sucesso, as_____horas do dia ___/_____/_____ e apresentou os seguintes documentos:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
( ) Documento oficial de identificação com foto(original e cópia)	( ) Certidão negativa de antecedentes, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual
( ) CPF (cópia)	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso do Ensino Médio
( ) Comprovante de Residência atualizado	
( ) Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou certidão constando estar em dia com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral(cópia)	
( ) Declaração de comprovação de experiência devidamente, citando carga horária e as atividades desenvolvidas, devidamente assinada e firmada pelo candidato (a) e o tomador do serviço.	

Bom Sucesso,_____de 2019.
_____
Responsável pelo recebimento das inscrições

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº_____

NOME :_____
ENDEREÇO:_____
IDENTIDADE:_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE:_____
EMAIL:_____

DECLARO, que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidades de dados. Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para a inscrição ao pleito, bem como declaro submeter às normas expressas no edital CMDCA/Bom Sucesso 01/2019 e demais legislações pertinentes.

DATA:___/___ __/2019.

CANDIDATO (A)

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CANDIDATO, EM EXPERIENCIAS DE TRABALHO, ATUANDO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
TOMADOR DO SERVIÇO:_____
RAZÃO SOCIAL:_____
CNPJ:_____
TELEFONE:_____
ENDEREÇO:_____
NOME DO CANDIDATO:_____
PROFISSÃO:_____

Período de realização de cada atividade (data do inicio e término)	**Descrever as atividades realizadas com crianças e adolescentes**

Atesto, sob penas da Lei que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no art.299 do Código Penal

ASSINATURA E CARIMBO DO TOMADOR DO SERVIÇO

DATA:___/_____/2019.

ANEXO V
RECURSOS
INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:_____
RAZÕES RECURSAIS:_____

_____
Assinatura Do Candidato (A)

_____
Assinatura De Quem Recebeu O Recurso

ANEXO VI
DECLARAÇÃO
COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Eu, _____, portador (a) do CPF:_____ RG:_____
DECLARO para os devidos fins que estou providenciando minha CNH, Carteira Nacional de Habilitação, estando ciente que até o dia da posse terei que apresentar minha CNH, caso não apresente serei eliminado do processo unificado eleitoral do Conselho Tutelar do ano de 2019 do município de Bom Sucesso.
Por ser expressão da verdade, assino a presente Declaração.

DATA:____/_____/2019

_____
Assinatura Do Candidato (A)

_____
Assinatura De Quem Recebeu A Declaração

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C2199872

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
PORTARIA Nº-118/2019.
DATA: 18 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Soliane do Nascimento Zanetta, matrícula nº-900039, ocupante do cargo Motorista de Ambulância, Regime Estatutário,15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 28/06/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de junho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D3511B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 126, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Concede diária de viagem a servidores.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados 01 **(uma) diária de viagem para cada**, para a Cidade de Curitiba, no 17 de junho de 2019, para tratar junto ao DER concessão de aditivo ao convênio de execução de calçamento, bem como liberação de financiamento pela Agência de Fomento do Paraná, visando a conclusão do projeto de instalação de lâmpadas de LED e execução de calçadas.
· **Fábio Junior de Oliveira**, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, CPF: 023.195.669-02;
· **Nilson Antonio Feversani**, Prefeito, CPF: 717.951.209-59.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BC6A3EE2

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.710, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipaln°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada a Fonte de Recursos: 333, com recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Divisão de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	333	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	333	50.000,00
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	333	150.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1718.08.11 (161)	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica	333	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 18 (dezoito), dias do mês de junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5ACAC24C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 – Registro de Preços 29/2019

Em concordância com a Ata datada em e 13/06/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2019, que teve como objeto o Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO LIMPATO LTDA-EPP,** com o CNPJ Nº 04.419.421/0001-02, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Serviços de Sucção (Limpeza) de Fossas Sépticas, com Transporte Destinação em Local Apropriado.	M³	1.000	29,00	29.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 29.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 29.000,00(VINTE E NOVE MIL REAIS)

Bom Sucesso do Sul, 18 de Junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:34B1B9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que o dia 20 de junho é consagrado feriado de Corpus Christi.
CONSIDERANDO a suspensão do expediente em Órgãos Públicos, a exemplo do contido no Decreto Judiciário nº 939/2018 do Tribunal de Justiça do Paraná.
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 21 de junho de 2019 se revela conveniente para a Administração deste Poder Legislativo.
RESOLVE:
Art. 1°. Decretar ponto facultativo e suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 21 de junho de 2019.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara – PR, 17 de Junho de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B0CF47FD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 1753/2019

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal deCafeara, nouso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 359/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Cafeara, no dia 19 de Junhode 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2o A IIConferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3o A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Cafeara, 14 de junho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C5789624

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Pregão nº 28/2018 – PMC - CONTRATO Nº 147/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: A.G ROSSATO- DISTRIBUIDORA-ME CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em conformidade com o Artigo 65, II, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$395,28 (trezentos e noventa e cinco reais,

vinte e oito centavos), atualizando o montante para R$107.677,00 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais).

ASSINATURA: 18/06/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F43633E9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Pregão nº 17/2018 – PMC - CONTRATO Nº 88/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: L.F. CORRÊA - GRÁFICA, CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGAS PARCELADAS
Motivação:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 88/2018 para 06/10/2019.
ASSINATURA: 18/06/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE63D8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

Contratante: Fundo de Previdência, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 09.166.104/0001-89, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo seu Presidente Sra. Lenir Carmem Bartzen.
Contratada: EDIMAR GONÇALVES DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 10.734.452/0001-50 com sede na Rua Santa Cruz, n° 987, no Município de Missal, Estado do Paraná, Cep: 85.890-000, neste ato representado pelo Sr(a) Edimar Gonçalves da Silva, inscrito no CPF nº. 020.114.029-21, RG: 6.985.150-9**,** firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (do prazo de vigência) prorrogando o prazo de execução e vigência por igual período, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo. Fica alterada a cláusula quarta (do prazo de vigência) parágrafo único - reajustando o valor original, passando o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) em uma única parcela. O valor reajustado é conforme oficio requisitório da contratada em anexo, sendo menor que o reajuste do UFM de R$ 62,42. Conforme documentos e parecer jurídico em anexo, nos moldes do artigo 57 inc. II da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Lenir Carmem Bartzen e Edimar Gonçalves da Silva.
Data da Assinatura: 18/06/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:91A9CE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 332/2019 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Controlador Interno do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ADEMIR TENFEN**, matricula 007110-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO** para exercer a Função de **CONTROLADOR INTERNO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, em conformidade com o art. 6º alínea "b" da Lei Municipal nº 837/08 de 28/12/2007, a partir de 18/06/2019.

Parágrafo único - A designação se dá em função da substituição da Servidora **ANA LUCIA FAGUNDES CORDEIRO PEREIRA**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. º 166/2018-DRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Junho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:19C689FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: REFERENTE À PORTARIA N.º 328/2019-DRH

ERRATA: Referente à Portaria n.º 328/2019-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17 de Junho de 2019.

Onde se lê:
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **NILZA BARBOSA BATISTA**, matricula 007586-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, referente ao Quinquênio 2009/2014 e o Quinquênio 2014/2019, no período de 17/06/2019 a 16/01/2020.

Leia-se:
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **NILZA BARBOSA BATISTA**, matricula 007586-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, referente ao Quinquênio 2009/2014 e o Quinquênio 2014/2019, no período de 17/06/2019 a 16/12/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BEEA8019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 068/2019

DECRETO Nº 068/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.649/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.649 de 18 de junho de 2019, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de

2019, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.004		FORTALESCIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA		
08.244.0015.2-052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5830	0	Recursos Ordinarios Livres	Suplementar	30.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.004		FORTALESCIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA		
08.244.0015.2-052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5831	810	Veiculo Utilitário	Excesso	120.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso e cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.004		FORTALESCIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA		
08.244.0015.2-052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA		
5790	0	Recursos Ordinarios Livres	Cancelar	30.000,00

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
242810910300000000 - Outras Transf. Convênio Estado - Veiculo Van	810	120.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A842935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 04 de Julho 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de Junho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1A6FEDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 59, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

ERRATA

Onde se Lê:

Portaria Nº 59, de 03 de Junho de 2019.

Súmula: Designa Lourdes Ferreira Burchat, responsável pela Direção da Escola Municipal Galileu Gaia.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **Lourdes Ferreira Burchat**, portadora do CPF/MF nº 021.164.579-63, responsável pela Direção da Escola Municipal Galileu Gaia.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 03 de Junho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Leia-se

Portaria Nº 59, de 03 de Junho de 2019.

Súmula: Designa Lourdes Ferreira Burchat de Oliveira, responsável pela Direção da Escola Municipal Galileu Gaia.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **Lourdes Ferreira Burchat de Oliveira**, portadora do CPF/MF nº 021.164.579-63, responsável pela Direção da Escola Municipal Galileu Gaia.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 03 de Junho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:AF4C774C

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 65, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Portaria Nº 65, de 18 de Junho de 2019.

Súmula: Designa Lourdes Ferreira Burchat de Oliveira, responsável pela Direção da Escola Municipal A Redentora.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **Lourdes Ferreira Burchat de Oliveira**, portadora do CPF/MF nº 021.164.579-63, responsável pela Direção da Escola Municipal A Redentora.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 18 de Junho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:0E8F59FD

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 712/2019

DECRETO Nº 712, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal nos dias 20 e 21 de junho de 2019, Feriado de Corpus Christi.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Em virtude do Feriado Nacional de **Corpus Christi** no dia **20 de Junho**, fica declarado **Recesso Administrativo** nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores no dia **21 de junho de 2019**.
Parágrafo único: Nos dias referido no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de serviço público essencial, tais como o Atendimento de Urgência e Emergência no Centro Municipal de Saúde, ficando ao encargo do titular da respectiva secretaria instituir escala de trabalho/plantão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D658F1B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGACAO PP 28/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 28/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51**, vencedora dos **itens 01**, **02, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 35, 36, 38 e 39**, com valor global de **R$ 314.355,00** (trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais) e a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, vencedora dos **itens 03, 04, 09, 11, 14, 18, 21, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 41 e 42**, com valor global de **R$ 246.208,00** (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e oito reais).

Campina do Simão - PR, dezoito dias de junho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A088DB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA N°. 20/2019

Dispõe sobre a concessão da Pensão por morte do Servidor Aposentado Plauto Miguel Dittert em favor de sua cônjuge Vera Lucia Dittert.

O Diretor Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de dezembro de 2.010;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, formalizado por Vera Lucia Dittert, portadora do RG nº. 951.952-1-PR e CPF nº. 619.000.529-20, em razão do falecimento em 31 de maio de 2019, de seu cônjuge Plauto Miguel Dittert, Servidor Público Municipal Aposentado, conforme Portaria n°. 1199/2011, de 01 de dezembro de 2011, expedida pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal;

Considerando, que a solicitação foi protocolada na Previcamp, no dia 05 de junho de 2019, estando devidamente formalizada e de acordo com os procedimentos regulares, estabelecidos pela legislação em vigor;

Considerando, a decisão do Diretor Presidente em acatar o Parecer Jurídico n°. 41/2019, o qual opinou pela concessão do benefício em questão;

Fica concedido com fundamento no art. 8º, I, c/c art., 52, 53, I e 82 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, a Pensão por Morte, com proventos integrais, correspondentes ao valor de R$ 1.764,54 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), a ser reajustado de acordo com a Legislação em vigor e na mesma data dos Servidores Ativos do Município de Campina Grande do Sul.

Esta portaria tem efeito a partir do dia 31 de maio de 2019.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente
Portaria nº. 021/2019

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:E24F954A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA N°. 19/2019

Dispõe sobre a concessão da Pensão por morte da Servidora Aposentada Jurema da Conceição Trudes em favor de seu cônjuge Manoel Mendes Trudes.

O Diretor Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de dezembro de 2.010;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, formalizado por Manoel Mendes Trudes, portador do RG nº. 1.616.587-5 - PR e CPF nº. 383.858.998-04, em razão do falecimento em 02 de junho de 2019, de sua cônjuge Jurema da Conceição Trudes, Servidora Pública Municipal Aposentada, conforme Portaria n°. 143/96, de 01 de março de 1996, expedida pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal;

Considerando, que a solicitação foi protocolada na Previcamp, no dia 06 de junho de 2019, estando devidamente formalizada e de acordo com os procedimentos regulares, estabelecidos pela legislação em vigor;

Considerando, a decisão do Diretor Presidente em acatar o Parecer Jurídico n°. 42/2019, o qual opinou pela concessão do benefício em questão;

Fica concedido com fundamento no art. 8º, I, c/c art., 52, 53, I e 82 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, a Pensão por Morte, com proventos integrais, correspondentes ao valor de R$ 2.001,14 (dois mil, um real e quartoze centavos), a ser reajustado de acordo com a Legislação em vigor e na mesma data dos Servidores Ativos do Município de Campina Grande do Sul.

Esta portaria tem efeito a partir do dia 02 de junho de 2019.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente
Portaria nº. 021/2019

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:AAF7AAA2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 62/2019
Processo n.º: 135/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 18 de junho de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 04 de julho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 04 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 19 de junho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0C716264

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 42/2019
PROCESSO Nº 101/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 101/2019, Pregão, nº. 42/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O SISTEMA BIOMÉTRICO, CONFORME AS NORMAS DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CWR COMERCIAL LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.524.956/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.113,20 (oito mil, cento e treze reais e vinte centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 18/06/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EDBBD167

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 46/2019
ID n°. 2019145
Modalidade: Pregão : 17/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AUTOMÓVEIS E 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 04.104.117/0007-61, Valor: R$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 12 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E40107DC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.130/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 106/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.741.337/0001-00. Constitui objeto do presente termo aditivo o pedido de troca de marca dos Item - 01 Lote 01 e Item e 69 Lote 02 da SRP nº 130/2018, da marca NUTRIFORTE para a marca LEITINO, com fundamento no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 18 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:957499A1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.13/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSISTINDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS ÀS BASES DOS SISTEMAS CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) E/OU CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA).. decorrente de Dispensa n° 20/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO inscrita no CNPJ sob nº. 33.683.111/0001-07. Constitui o objeto de termo de RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 13/2019, devido a REVOGAÇÃO DE PROCESSO, com fundamento no nos artigos 79, I da Lei 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ED8A6FC9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 41/2019
PROCESSO Nº 100/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 100/2019, Pregão, nº. 41/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009 E DECRETO N.º 1086/2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.919,00 (vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais).
2) TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.634.736/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).
3) CWR COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.524.956/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.493,09 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos).
4) EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.021.875/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).
5) PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.187.168/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.917,00 (um mil, novecentos e dezessete reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 18/06/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1209C9CE

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 45/2019
PROCESSO Nº 104/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 104/2019, Pregão, nº. 45/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS PARA HASTEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.034.153/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).
2) LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.976.318/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
3) GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.250.100/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 18/06/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:54807C2D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.83/2017, objetivando a CESSÃO EM CARÁTER DE COMODATO DE 05 (CINCO) TABLETS DE 7", COM PACOTES DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DO MÓDULO APP MOBILE CCO-NET, NO SISTEMA INTEGRADO VIA WEB, PARA GESTÃO E CONTROLE DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA UTILIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. decorrente de Inexigibilidade n° 92/2017, que entre si celebram

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CELESTINO POITEVIN NETO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 73.327.280/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo a rescisão amigável do contrato nº 83/2017, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 18 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2E649881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 8/2018

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Contrato nº – Fornecedor – CNPJ	Valor Total
Concorrência nº 8/2018	Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Recapeamento em CBUQ da Rua 29 de outubro. Trecho: entre a Rua Gaspar de Moraes e a Rua Wenceslau Hubner, com extensão total de 421,42m e área total de 3.777,17 m².	07/06/2019	01/02/2020	79/2019 – PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 03.620.927/0001-12	R$ 319.264,75

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:75A351A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 06/2019-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EDVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguintes servidores municipais:

ADEMIR JOSE CARDOSO jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de julho de 2019.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 17 de junho de 2019

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:602248C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 009/2019

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, referente aos dias 15/06 à 15/07 aos seguintes servidores municipais:
EDER GOETZ
LANIA BOLINELLI MARTINS
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES
ELISEU DA ROSA GOMES
CELSO FERREIRA RAMIRES.
MARTINHO RODOLFO HORNICK.
MARCOS ANTONIO QUEGE.
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.
RENACIR CUBAS
SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA
MARCIO MOREIRA
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprindo referente a 15 de junho à 15 de julho de 2019, com jornada máxima até 60 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º O Motorista Renacir Cubas cumpri sua função como motorista da linha do ônibus placa BWY8720 da localidade do Buriti onde ganha insalubridade conforme PPRA – 516.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 18 de junho de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:142A68F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:
Santina Alves Ribeiro
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de junho/julho de 2019, com jornada máxima de 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada nos atendimentos aos alunos no período da entrada e saída das aulas, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 18 de junho de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:67F01CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 710.568,52 (Setecentos e dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018 de 06 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 710.568,52 (Setecentos e dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	45.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	3.934,68
TOTAL			48.934,68

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correios/Junta Militar e Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	5.048,90
TOTAL			5.048,90

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	3.387,40
			3.387,40

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.813.1007.2.096 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	5.300,00
			5.300,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0303	329,00
			10.329,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	67.000,00
			67.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	83.000,00
			83.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	280.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	50.000,00
			330.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0103	1.568,54
TOTAL			1.568,54

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
04.122.1008.2.129 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.541.1009.2.071 – Proteção, Conservação e Recuperação de Estradas Rurais			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	54.000,00
TOTAL			54.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações no importe de R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais) e o excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 522.568,52 (Quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos, como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	50.000,00
			50.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.541.1009.2.071 – Proteção, Conservação e Recuperação de Estradas Rurais			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	54.000,00
TOTAL			54.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	83.000,00
			83.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	381.000,00
0103	46.568,54
0303	10.329,00
0507	67.000,00
0510	17.670,98
TOTAL	522.568,52

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	519.000,00	138.000,00	381.000,00	0,00
0103	46.568,54	0,00	46.568,54	0,00
0303	60.329,00	50.000,00	10.329,00	0,00
0507	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00
0510	17.670,98	0,00	17.670,98	0,00
TOTAL	710.568,52	188.000,00	522.568,52	0,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 03 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:09956494

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 023/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte **ARI FRANK**, com CPF 201.170.439-15, para que tome ciência das Notificações de Lançamentos de números 88 e 89, e do Auto de Infração de número 018/2019, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro - PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 13 de junho de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C830F97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 024/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte **AVLAMIR DIRCEO STIVAL**, com CPF 713.465.469-91, para que tome ciência das Notificações de Lançamentos de números 90 e 91 e do Auto de Infração de número 019/2019, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro - PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;

d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 17 de junho de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:497446D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 245/2019

Retira GRATIFICAÇÃO DE REGIME SUPLEMENTAR da servidora CLAUDIA CRISTINA DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a gratificação de Regime Suplementar da servidora **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 00650 a partir de 01/06/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9C92DFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 253/2019

"Designa Membros para a Comissão Especial de Licitação de licitação na forma em que dispõe."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando os ditames da Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010, decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, da Comissão Especial de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, **com exceção da análise e do julgamento das Propostas Técnicas**, para a contratação **DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA** a ser realizada pelo município, os seguintes servidores:
I - VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1999, na função de Presidente da Comissão;
II – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917 na função de 1º membro;
III – ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA, matricula nº 1838 na função de 2º membro.
IV – LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 2302**,** na função de suplente,

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a função será exercida pelo 1º membro.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acima nomeado, a assinar os Editais de certames licitatórios.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Campo Magro-PR, 13 de Junho de 2019
.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B2EA4696

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 254/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-3 do servidor MARCELO PIEROBON, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU no 279/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-3 do servidor **MARCELO PIEROBON,** matrícula nº 300, a partir de 24/06/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de Junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EF2A848A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 255/2019

Concede Função Gratificada FG2 ao servidor MARCELO PIEROBON, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU no 279/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG2, ao servidor **MARCELO PIEROBON,** matrícula n.º 300 a partir de 24 de JUNHO de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de Junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE133C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 256/2019

Concede gratificação conforme Lei Complementar 006/2012, art. 46, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU no 279/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** gratificação, no percentual de 100% (cem por cento), conforme Lei Complementar 006/2012, art. 46, ao servidor MARCELO PIEROBON matrícula n.º 300, a partir de 24 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:66C6F711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 257/2019

Concede Função Gratificada FG2 à servidora JAMILE CRISTINA BACARIN DE OLIVEIRA COLLA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU no 279/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG2, à servidora **JAMILE CRISTINA BACARIN DE OLIVEIRA COLLA,** matrícula n.º 2306 a partir de 06 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de Junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BEA38588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 263/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FGSS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SESAU n.º 283/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FGSS**,** a servidora **ROSICLEIA PEREIRA DAS CHAGAS ,** matrícula n.º 2288, a partir de 17 de junho de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/06/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4499BF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 264/2019

RETIRA gratificação conforme Lei Complementar 006/2012, art. 46, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no PROTOCOLO 0817/2019 - SESAU,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** gratificação, no percentual de 100% (cem por cento), conforme Lei Complementar 006/2012, art. 46, da servidora **MARILIA MAGANHIN ZELLA**, matrícula n.º 1748, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7C4A7F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 265/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-05, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no PROTOCOLO 0817/2019 - SESAU

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** a Função Gratificada, de simbologia FG-05, ao servidor **MARILIA MAGANHIN ZELLA**, matrícula n.º 1748, a partir de 01 de junho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:752AF2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

A Comissão de Pregão designada pelo decreto nº 39/2019, vêm por meio deste ato **CONVOCAR** as empresas participantes no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 20/2019** para dar continuidade na sessão pública da licitação em epigrafe, conforme segue:

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em projetos de pavimentação, de acordo com as condições e especificações constantes do edital,

inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 24/06/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 18 de Junho de 2019.

PAULO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:23C0F7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

Licitação com itens de cota reservada de até 25% para ME/EPP e itens para ampla competitividade.

A Comissão de Pregão designada pelo decreto nº 39/2019, vêm por meio deste ato **CONVOCAR** as empresas participantes no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 21/2019** para dar prosseguimento na licitação em epígrafe, conforme segue:

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gerais de roçadas, limpeza em bosques, parques, praças, prédios e logradouros públicos, contemplando os serviços de roçada, capina, refilamento de áreas gramadas, bem como raspagem, carregamento e destinação final de resíduos gerados, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 05/07/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 18 de Junho de 2019.

PAULO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F0186E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VEIGA & MACHADO LTDA - ME
CNPJ: 06.085.308/0001-63
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de água e gás (GLP), e vasilhames vazios (cascos) de água e gás (GLP), de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 170.474,50 (Cento e setenta mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de junho de 2019 a 13 de junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8239ECE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 244/2019

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o Feriado Nacional Corpus Christi no dia 20 de junho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de junho de 2019.
Art. 2º Os serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário, assim como Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal devido ao calendário escolar e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, a critério dos Secretarios das Pastas, funcionarão normalmente.
Art. 3º Os servidores escalados para trabalharem no dia do ponto facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas – extras.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:08615E66

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ nº. 76.659.572/001-49).
EDITAL: PREGAO PRESENCIAL 74/2019
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões galvanizados destinados à manutenção do sistema de hidrantes no Centro de Eventos Antônio Loures Alves",
VALOR: R$ 19.126,00 (dezenove mil cento e vinte e seis reais)
VIGÊNCIA: 10/06/2019 à 10/06/2020.
O prazo de entrega é de **5 (cinco)** dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:106E7AF1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 077/2019, cujo objeto "**Aquisição de**

equipamentos de proteção individual, materiais têxteis, de consumo e expediente, gráficos, de comunicação visual, termômetros, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, eletroeletrônico, mobiliários entre outros, com recursos oriundo do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (VigiaSUS)", conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
L & L CAVASSIM LTDA ME	13.879.794/0001-57	R$ 2.085,36
GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME	07.481.107/0001-48	R$ 8.342,20
HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	24.535.777/0001-19	R$ 400,00
COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME	10.906.559/0001-39	R$ 4.801,20
NELSON BAVARESCO &BAVARESCO LTDA EPP	74.085.358/0001-09	R$ 11.745,00
HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME	30.052.312/0001-00	R$ 884,85
SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.014.566/0001-33	R$ 9.812,20
TOTAL		**R$ 38.070,81**

Candói, 17 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FDD582D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 76/2019, cujo objeto **""Aquisição de materiais e equipamentos de informática, áudio, vídeo e telefonia destinados à manutenção das diversas secretarias municipais".** conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
NELSON BAVARESCO &BAVARESCO LTDA EPP	74.085.358/0001-09	R$ 150.006,00
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	75.997.858/0001-71	R$ 5.660,00
GEFERSON JUNIOR WOGNEI MW	07.481.107/0001-48	R$ 9.695,00
FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES	10.206.689/0001-69	R$ 87.682,41
ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP	77.578.524/0001-99	R$ 84.079,70
TOTAL		**R$ 337.123,11**

Os itens 022, e 042 do lote 002 foram declarados DESERTOS e os itens 001 do lote 003 e 001 do lote 004 foram CANCELADOS conforme Termo de Retificação nº 1.

Candói, 14 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F54FDCD9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 078/2019, cujo objeto é **"Aquisição de Parques Infantis (playground) destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor adjudicado R$
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	18.066.360/0001-51	118.860,00
Total		**118.860,00**

Item Deserto: Item 2 do lote 1.

Candói, 17 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3E0870AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 43/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), que sucede o feriado de Corpus Christi (quinta-feira – dia 20 de junho) é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal na referida data;
CONSIDERANDO por fim que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer como **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 18 de junho de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C48C22A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 539/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 11 de Junho de 2019, com a finalidade Participar de ***"Reunião com os responsáveis das Vigilânciacia Epídemiológicas",*** junto ao Auditório da 10ª Regional de Saúde, Cascavel Pr.

- Silvane Dallabrida de Bairros Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:45C06C5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 540/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 07 de Junho de 2019, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Campo Largo Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4498E7C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 541/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Francisco Beltrão – PR, nos dias 08 e 09 de Junho de 2019, com a finalidade de conduzir as Equipes de Handebol Masculina e Feminina para participar do Campeonato Paranaense Chave Prata.

- Valdemar Domingos de Quadros Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A4EE4D91

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 542/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 08 de Junho de 2019, acompanhar a Equipe de Voleibol Masculina para participar de Campeonato da Liga Estudantil de Voleibol de Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BF6C1259

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 543/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 09 de Junho de 2019, com a finalidade de conduzir a Equipe de Futebol Feminina para participar de Torneio.

- Walter Neves Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1CE33C38

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 544/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, de forma reduzida conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 07 de Junho de 2019, para acompanharem alunos das escolas municipais para atendimento com a Neuropediatra.

- Claudia Marcia Finger de Lara Coordenadora Pedagógica
- Kelim Cristina Hubner Bittencourt Coordenadora Pedagógica
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3C8C056E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 545/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 07 de Junho de 2019, conduzir os Alunos e Professores do Colégio Estadual Alto Alegre do Iguaçú para participarem de Atividade Extracurricular Artística, no Teatro em Cascavel Pr.

- Julio Carlos Bellon Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5880C97F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 042/2019
Ref: Edital de Credenciamento n. º 009/2019/Solicitação 161/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a favor da empresa ***RESTAURANTE E CHURRASCARIA PICAPAU LTDA***, sita à Rod. BR 163, KM 139, Linha Alto Caçula, CEP 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.949.125/0001-50, para a prestação de serviços no ***fornecimento*** de refeições (marmitex), conforme composição descrita no Termo de Referência, que deverão ser entregues em sua sede, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (atravessam o horário de almoço), por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 235/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 042/2019.
Solicitação 203/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADA: RESTAURANTE E CHURRASCARIA PICAPAU.
OBJETO: Prestação de serviços no ***fornecimento*** de refeições (marmitex), conforme composição descrita no Termo de Referência/solicitação 161/2019 (anexo ao edital de credenciamento), que deverão ser entregues em sua sede, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (atravessam o horário de almoço), por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.2.123.3.3.90.39.41.00.00.00-224/2019;
06.03.2.126.3.3.90.30.07.99.00.00-250/2019;
06.03.2.126.3.3.90.39.41.00.00.00-255/2019;
07.01.2.128.3.3.90.39.41.00.00.00-282/2019;
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A4C4AE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunica que a partir de hoje (18/06/2019), o Conselheiro Tutelar DIRCEU FERNANDES SANTOS formalizou o pedido de RENÚNCIA do mandato de Conselheiro Tutelar previsto para encerrar em Dezembro de 2019. Desta forma, a Conselheira Tutelar suplente, NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE, é convocada para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, a partir de 19/06/2019.

Capitão Leônidas Marques, 18 de junho de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:F27E62DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549 /2019

DATA: 14/06/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art 1°- Nomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, gestão 2019 a 2021, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes.

GOVERNAMENTAIS		
	TITULARES	SUPLENTES
Secretaria de Assistência Social e Cultura	Sandra Leonir Pavan	Andressa Amaral
Secretaria de Saúde	IvoneS. Elsenbach Bortolace	Adriana Perin Ribeiro
Secretaria de Educação	Cristiane da Cas lorenzetti	Marizete Bonfanti
Secretaria de Planejamento	Joice Sorok Larsen	Cleuza Maria da Silva
Departamento Jurídico	Selia Pereira da Rocha	Claudio A. A. Cogo
Secretaria de Esporte e Lazer	Valmir Lucietto	Otaviano do Rosário

NÃO GOVERNAMENTAIS		
	TITULARES	SUPLENTES
Clube da Terceira Idade Viva a Vida	Dominga Santos Quevedo	Daniel Pavan
Clube da Terceira Idade Vovô Feliz	Miguelina Stolarski	Ida Salete de Lima
Pastoral do Idoso	Nilva Manfrim Chimoia	Iraci Haiduk dos Santos Pouman
APAE	Alcira Voltolini	Marcia Raulino Barea
Usuários Idosos	Milita R. Capeleti	Neide Maria Cluzeni
	Lucia O. Marchi Farina	Francisco Jaime Farina

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 14 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:5264B920

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 548/2019 de 18.06.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 087/2019 de 05 de junho de 2019,** destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, conforme descrição constante do Termo de Referência n. º 186/2019 em anexo, nas datas previstas para a realização de eventos (Formatura PROERD e Ato Cívico em comemoração ao Dia da Pátria), conforme programação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais) a empresa ***ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 236/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 087/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, conforme descrição constante do Termo de Referência e proposta da contratada, nas datas previstas para a realização de eventos (Formatura PROERD e Ato Cívico em comemoração ao Dia da Pátria), conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.07.2.150.3.3.90.39.23.00.00.00(534/2019).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:322D5D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 043 2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 043/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com fundamento no inciso I, do artigo 25, inciso II, do artigo 26, ambos da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA - ME***, sita à Rua José Lins do Rego, 236, Bairro Valparaíso, CEP: 09.060-310, Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. º 13.726.308/0001-60, para o fornecimento de 01 (uma) cadeira adaptada completa e mesa sob medida, com as especificações detalhadas constantes do Termo de Referência/solicitação n. º 200/2019 e proposta da contratada, destinado ao CMEI Albina Dallabrida, a qual é essencial para atendimento de uma aluna na ajuda de seu desenvolvimento, interação, crescimento pessoal e intelectual, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO* N. º 237/2019.**
Fundamentação: No inciso I, do artigo 25, inciso II, do artigo 26, ambos da Lei n. º 8666/93/ Parecer Jurídico.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 043/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA – ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de 01 (uma) cadeira adaptada completa e mesa sob medida, com as especificações detalhadas constantes do Termo de Referência/solicitação n. º 200/2019 e proposta da contratada, destinado ao CMEI Albina Dallabrida, a qual é essencial para atendimento de uma aluna na ajuda de seu desenvolvimento, interação, crescimento pessoal e intelectual, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Finalidade: Será destinada ao CMEI Albina Dallabrida, para atendimento a uma aluna, que apresenta quadro clínico de paraplegia, sequela de anóxia cerebral e meningite neonatal, conforme relatado pelos profissionais especializados da APAE, sendo essencial para seu desenvolvimento e interação, seu prognóstico ocupacional visa maior desenvolvimento cognitivo, adaptativo e de interação quando incluída, para tanto o ambiente deve estar preparado fisicamente para colaborar com seu crescimento pessoas e intelectual.
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO: 08.06.1.116.4.4.90.52.42.00.00.00(502/2019).
VIGÊNCIA: ***Até 05 (cinco) meses da assinatura deste Termo.***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F8DE3F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Ref.: Portaria nº 529/2019, de 11-06-2019

Onde se lê:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123550/1	Silvete Teresinha R. Tuclhinovicz	Professora Ed. Infantil	06-06-19	07-06-19	02

Leia-se:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123550/1	Silvete Teresinha R. Tuclhinovicz	Professora Ed. Infantil	04-06-19	07-06-19	04

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7FBAD1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 044/2019.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I e artigo 26, inciso II , da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA***, localizada na Av. Brasil, 1406, Jardim Gramado, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816-290, inscrita no CNPJ sob n. º 77.396.810/0001-33, no valor de R$ 3.816,31 (três mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), para o fornecimento de peças novas originais e de serviços, conforme descritos no termo de referência/solicitação 205/2019, visando a manutenção e o bom funcionamento do motor novo instalado no veículo/ambulância Fiat Ducato, placa AYC-6141, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 238/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 044/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de para o fornecimento de peças novas originais e de serviços, conforme descritos no termo de referência e orçamento/proposta da contratada, visando a manutenção e o bom funcionamento do motor novo, instalado no veículo/ambulância Fiat Ducato, placa AYC-6141, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.816,31 (três mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).
GARANTIA: A Contratada dará garantia das peças por no mínimo 90 (noventa) dias da substituição (data da NF).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
13.01.2.170.3.3.90.39.19.04.00.00(755/2019)
13.01.2.170.3.3.90.30.39.99.00.00(1001/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de junho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F563C322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA 014/2.019

PORTARIA Nº. 014/2.019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica estabelecido Recesso Administrativo na Câmara Municipal no dia 21 de junho de 2.019.
Artigo 2º - No caso em que o Poder Legislativo necessitar dos serviços, será comunicado e suspenso o recesso.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 18 de junho de 2.019

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0EB9C45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019

INEXIBILIDADE Nº 004/2019
PROCESSO INTERNO Nº 94/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**GARCIA & CARRARO- LTDA - CNPJ 15.752.329/0001-86**
Objeto	Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos,destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	18/06/2019 à 17/06/2020
Valor Contratual	**R$ 172.383,20 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
GARCIA & CARRARO- LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:945D9729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019

INEXIBILIDADE Nº 004/2019
PROCESSO INTERNO Nº 94/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**P & V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 23.989.198/0001-83**
Objeto	Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos,destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	18/06/2019 à 17/06/2020
Valor Contratual	**R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
P & V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:9A6C7EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2019

INEXIBILIDADE Nº 005/2019
PROCESSO INTERNO Nº 96/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA - CNPJ 30.286.354/0001-05**
Objeto	Credenciamento de serviços de fisioterapia, compreendo tratamento fisioterápico com todos os recursos necessários ao atendimento de pacientes desta municipalidade.
Vigência do Contrato	18/06/2019 à 17/06/2020
Valor Contratual	**R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B438DD4A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2019-DP

Súmula: Concede elevação de nível a servidora efetiva ocupante do cargo de professora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 35 da Lei nº 1.210/2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis, resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de nível à professora abaixo em vista de ter cumprido os requisitos necessários para a elevação de nível e/ou classe, conforme segue:

Professor	Matrícula	Nível/Classe atual	Nível/Classe Elevados
Ednéia de Miranda Soares	12331	PMA-01	PMC-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento integral da presente Portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de junho de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:039FB7BB

EXECUTIVO MUNICIPAL
NOTA OFICIAL

A Secretaria Municipal de Saúde, representada pela senhora Vivian Mariano da Silva Cuenca, vem por meio desta esclarecer o ocorrido na noite de domingo (16/06/2019).
O filho da paciente Eva Batista Ribeiro veio até o pronto atendimento solicitando uma ambulância para atender sua mãe. Às 21 horas e 07 minutos foi acionado o condutor socorrista Juliano Severiano do Norte, que imediatamente se deslocou para prestar o atendimento, porém quando chegou ao local um dos familiares acabou chutando a ambulância, negando-se a receber ajuda do socorrista, preferindo transportar através de veículo próprio.
Ficou claro que, por opção da família, a paciente foi removida em veiculo próprio até a unidade de pronto atendimento. A ambulância chegou a estar por algum tempo ao lado do referido carro antes de se deslocar para o Pronto Atendimento.
Assim sucedendo, por cautela e para ressalvar responsabilidade legal, o motorista dirigiu-se até a delegacia para registrar os fatos.
Às 21 horas e 25 minutos, portanto 18 minutos após o pedido de socorro, a paciente deu entrada no pronto socorro trazida de carro próprio pelos familiares, já com PCR (parada cardiorrespiratória), onde os familiares ainda estavam com os ânimos exaltados, proferindo palavras ofensivas e de baixo calão para toda equipe que prestava atendimento à paciente.
Uma dessas pessoas chegou a quebrar cadeiras do pronto atendimento.
A paciente chegando ao Pronto Atendimento, foi imediatamente levada até a sala de emergência e iniciado o protocolo de reanimação cardiorrespiratória Porém as 21 horas e 50 minutos foram cessados os esforços da reanimação, eis que foi constado o óbito da paciente.
Portanto desde o acionamento do motorista da ambulância às 21:07 hs, até chegada da paciente às 21:25 hs transcorreram 18 minutos. Se verificar ainda o horário da chegada da ambulância no local do socorro, onde foi optado pelos familiares utilizar o veiculo próprio este tempo foi ainda menor que 18 minutos.
Diante das publicações de textos e vídeos nas redes sociais, relacionados ao episódio, com inconsistências em relação à fidelidade dos fatos, cabe a esta Secretaria Municipal da Saúde vir à público para esclarecer corretamente como ocorreram os fatos.

Ficam à disposição dos interessados as informações, esclarecimentos, bem como as provas permitidas por lei.

VIVIAN MARIANO DA SILVA CUENCA
Secretaria Municipal de Saúde

LUIZ MENEZES BUENO
Chefe dos Motoristas da Saúde

HELLEN JULIANA DE LIMA
Diretora do Dpto de Pronto Atendimento

JULIANO SEVERIANO DO NORTE
Condutor

MOISES CUSTÓDIO ALVES
Diretor Administrativo da Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:EF352E41

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 002/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 002/2019

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67, artigos elencados no Título IV da Lei Municipal n.º 503/2.001 (Código Tributário Municipal) e ainda em cumprimento aos dispositivos constantes da Lei Municipal 1.384 de 04 de outubro 2.018, divulga o presente **Edital**, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da **Contribuição de Melhoria** aos contribuintes **não aderentes** do bairro abaixo transcrito, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos á obra pública de calçamento das ruas com pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto, realizada nos exercícios de **2019** com os itens a seguir relacionados:

1.: NATUREZA DA OBRA

Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto através do sistema de parceria entre o Município e particulares, conforme cronograma elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

2.: LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA

Rua São João Batista, trecho entre a Avenida Anésio Fernandes Machado e a Estrada Municipal (Avenida Diogos), Loteamento Vista Bella.
Rua José Salles, trecho entre a Avenida Anésio Fernandes Machado e a Estrada Municipal (Avenida Diogos), Loteamento Vista Bella.
Rua Francisco Teixeira da Luz, trecho entre a Avenida Anésio Fernandes Machado e a Estrada Municipal (Avenida Diogos), Lotemaneto Vista Bella.
Rua Padre Hugo, trecho entre a Rua José Talin e a Rua Haroldo José Barbosa, região central.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

Rua São João Batista, trecho entre a Avenida Anésio Fernandes Machado e a Estrada Municipal (Avenida Diogos), Loteamento Vista Bella, via com área de 1.345,22 m² (um mil trezentos e quarenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados).
Rua José Salles, trecho entre a Avenida Anésio Fernandes Machado e a Estrada Municipal (Avenida Diogos), Loteamento Vista Bella, via com 1.054,22 m² (um mil e cinquenta e quatro metros e vinte e dois centímetros quadrados).
Rua Francisco Teixeira da Luz, trecho entre a Avenida Anésio Fernandes Machado e a Estrada Municipal (Avenida Diogos), Lotemaneto Vista Bella, via com 1.992,73 m² (um mil novecentos e noventa e dois metros e setenta e três centímetros quadrdos).
Rua Padre Hugo, trecho entre a Rua José Talin e a Rua Haroldo José Barbosa, região central, via com 1.524,97 m² (um mil quinhentos e vinte e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados).

4.: ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

A obra tem como área total pavimentada 5.917,14 m², a um custo de **R$ 55,1218958818** o **m2**, com o total orçado e executado de **R$ 326.163,97**

5.: DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Serviços Executados	Valor dos Serviços
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	**R$ 1,27/m²**
EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	**R$ 71,17/m³**
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	**R$ 48,87/m²**

6.: PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As faixas correspondente a cada um dos munícipes não aderentes a parceria público privada criada pela lei 1.384/2.018, será cobrada como taxa de contribuição de melhoria, e o valor será cobrado junto ao IPTU do ano subsequente a realização da obra de uma só vez, tendo como referência o preço do metro quadrado da data da cobrança estabelecido pela tabela SINAPI.

7.: DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I, Valorização dos Imóveis Abrangidos pelas Obras de Pavimentação, Anexo II (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo III (Despesas despendidas na execução das obras).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado no diário oficial dos municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br, podendo os proprietários não aderentes das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da **Contribuição de Melhoria.**

8.: DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixado para consulta no site oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.carlopolis.pr.gov.br onde demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Carlópolis, 13 de junho de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:14570313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2019 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2019
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA DESENVOLVER PROGRAMAS ESPECÍFICOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, IMPLANTANDO NORMAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, com valor global de R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais), em favor de J F PERES RANIERI - ME CNPJ: 21.518.939/0001-12 - Rua Maranhão , 117 sala - CEP: 16300000 - BAIRRO: Vila América CIDADE/UF: Penápolis/SP. JEAN FRANCISCO PERES RANIERI CPF: 379.595.468-19. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 18 de junho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4206C27C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº003

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº003, 28 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul estado do Paraná No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 18/06/2019.

Resolve:

Art. 1º APROVAR A SOLICITAÇÃO DE READEQUAÇÃO DA REDE FISICA DO SUS – EMBASAMENTO NORMATIVO: DECRETO 9.380/2018 E PORTARIA 3583/2018.

Centenário do Sul, 18 de junho de 2019.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:76CE77F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

Dispensa de Licitação nº 042/2019
Processo Administrativo nº 078/2019

Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços para transporte e entrega de leite, referente ao "Programa Leite das Crianças", pelo período de 60 dias até a conclusão de processo de licitação.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 18 de JUNHO de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0293BA9B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 407/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de julho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor CLAUDIO DA APARECIDA VAZ cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 08/06/2017 a 08/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4D4FE947

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 408/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 08(oito) de julho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora MARLEI CRISTIANE MIGUEL cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 12/03/2017 a 12/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:06BC194F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 409/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 26(vinte seis) de junho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora ROSILDA APARECIDA PEREIRA cargo efetivo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 25/06/2018 a 25/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DC6367C2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 412/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de julho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor ADMILSON MANGGER cargo efetivo de OPERADOR DE RAIO X lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0734EA84

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 413/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de julho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor IVAN CARLOS CASTRO cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5E0D36E3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 419/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **14(quatorze) de junho** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de SAUDE o servidor(a) Público(a) Municipal Senhora IVONETE DE MOURA E COSTA CPF nº 043.333.679-05 RG nº 78605626 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B79E0153

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 420/2019

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de julho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXÃO cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 14/03/2017 a 14/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:493F2F5E

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

Dispensa de Licitação nº 044/2019
Processo Administrativo nº 080/2019

Objeto: Contratação para serviço de levantamento topográfico cadastral de lote urbano de dois imóveis adjacentes à Rua Barão do Cerro Azul nº 500, Centro,
Cerro Azul/PR para definição de divisas e locação da caixa de arruamento da localidade.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 18 de JUNHO de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F900B11D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 421/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de agosto do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXÃO cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 14/03/2018 a 14/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AEACF568

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 419/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **14(quatorze) de junho** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de SAUDE o servidor(a) Público(a) Municipal Senhora IVONETE DE MOURA E COSTA CPF nº 043.333.679-05 RG nº 78605626 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D4D9C9DF

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 IPMCA

Homologo a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada *em* ***licenciamento de uso de aplicativos gestão Pública****: Serviços de Migração, Implantação, Treinamento inicial; Serviços de suporte técnico, quando solicitado; Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados*, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.
Em favor da empresa:

BETHA SISTEMAS LTDA – Item Global – **Licenciamento de uso de Aplicativos de Gestão Pública e Serviços Técnicos**, o qual apresentou melhor proposta no valor de R$ 49.184,29 (quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e nova centavos).

Cerro Azul/PR, 18 de junho de 2019.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D12E3CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 4-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 4/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote nº 4/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
BRAVA CONSTRUTORA LTDA - ME	445.635,00

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 04/06/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:68AE3949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 245-2019 - TP 4-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019- TP 4-2019
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PRe do CPF/MF nº 009.378.889-40, e **CONTRATADO(A):** Brava Construções Ltda – ME, com sede na Rua Lírio Salvador Martarello, nº 350, Bairro Industrial, em Vitorino – PR, CNPJ nº 07.830.558/000143, Inscrição Estadual: 90586246-48 doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Guilherme Sobieray Szymanski, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.098.361-0 e do CPF/MF sob nº 055.504.889-65 OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVANIRA SILVÉRIO.** VALOR: R$ 445.635,00 (quatrocentos quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.02.123610010.1.007.4.4.90.51 (944/F144). **APLICAÇÃO DE MULTA:**Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme cronograma será de 09 (nove) meses contatos a partir da emissão da ordem de serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**14 (catorze) meses a partir da data de assinatura. **FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 04 de junho de 2019.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito
Contratante

Brava Construções LTDA – ME
GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A76743EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 58-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 58/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 58/2019, de 23/05/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
SUL REAL - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	66.495,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	136.546,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	67.704,00
VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP	222.470,00
TOTAL HOMOLOGADO	493.215,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/06/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:205CC569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PREGÃO 58-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 58/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Orecolhimento das carcaças a serem recapadas deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação. A entrega dos Pneus recapados deverá ser no máximo em 05 (cinco) dias úteis após a retirada das carcaças.Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas 678-683-691 por setratardeRegistrodePreços,a reservaorçamentáriadeveráserefetuadano ato dacontratação,devendoa Secretaria Solicitante verificar a existência desaldo.GESTOR: Geraldo Olivo. ARP nº 254/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Sul Real Comércio de Pneus Ltda, Valor Total estimado R$ 66.495,00. ARP nº 255/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora Bonissoni Ltda - Epp, Valor Total estimado R$ 136.546,00. ARP nº 256/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Fabi Recapagens de Pneus Ltda, Valor Total estimado R$ 67.704,00. ARP nº 257/2019, Partes: Município de Chopinzinho e VLK Fabricação de Pneus Especiais Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 222.470,00.

Chopinzinho-PR, 10 de junho de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FB8AC83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019

OBJETO: Credenciamento de restaurantes situados no Município de Colombo, para fornecer alimentação aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, com subsídio da Câmara Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo II, do Edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar deste Chamamento Público as empresas interessadas, **estabelecidas no Município de Colombo,** e que atendam todas as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93, da Lei Estadual nº. 15608/2007 e ainda deste Edital e seus Anexos.

DATA PARA CREDENCIAMENTO: 18 de junho de 2019 à 18 de junho de 2020.

LOCAL: Na sede da Câmara Municipal de Colombo, sito a Rua Francisco Busato, 8005, Centro.

INFORMAÇÕES: - A Câmara Municipal de Colombo disponibilizará cópia do referido edital aos interessados no endereço de sua sede, respeitado o horário de expediente, sendo de segunda à sexta–feira, das 8h-12h e das 13h-17h, e também disponibilizará cópia via e-mail às empresas que pretendam participar do Chamamento Público, que poderão solicita-la pelo endereço eletrônico: camaracolombo@onda.com.br

Colombo, 18 de junho de 2019.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:45050CB7

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1503/2019

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, institui o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A Camara Municipal de Colombo Aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Municipal nº 1.024, de 11 de setembro de 2007, substituída pela Lei Municipal nº 1.372, de 18 de junho de 2015, passa a ser regido pela presente Lei.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo possui as seguintes competências:
I - formular, supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a política dos direitos da pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor;
II - acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais propostas do Município) e solicitar as modificações julgadas necessárias à consecução da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência, bem como analisar a aplicação de recursos relativos a sua competência;
III - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos direitos da pessoa com deficiência do Município;
IV - propor e acompanhar o planejamento, avaliar e fiscalizar a execução das políticas setoriais relativas à pessoa com deficiência;
V - garantir que o Município assegure através de políticas públicas, a proteção especial prevista na Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado do Paraná, na Constituição Federal da República, na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e demais Leis, Decretos, Resoluções entre outros que dispõem sobre a Política municipal, estadual e federal para integração da Pessoa com Deficiência;
VI - promover a divulgação das legislações federal, estadual e municipal, pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;
VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os atos e serviços prestados pelos representantes governamentais e da sociedade civil de atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações emitindo pareceres, quando solicitado, sobre o atendimento prestado;
VIII - receber petições, denúncias, reclamações ou representações, por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa com deficiência, protegendo as informações sigilosas, emitindo pareceres e encaminhando-os aos órgãos competentes para a adoção das medidas cabíveis;
IX - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas nos campos da promoção, proteção social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
X - propor e incentivar a realização de campanhas visando a prevenção de deficiência e a promoção de direitos que contribuam para a efetiva participação da pessoa com deficiência na vida comunitária;

XI - colaborar e orientar na defesa dos direitos da pessoa com deficiência, por todos os meios legais que se fizerem necessários;
XII - manter intercâmbios com entidades governamentais e não governamentais visando a troca de informações e projetos;
XIII - cooperar e participar com entidades governamentais e não governamentais na realização do censo municipal da pessoa com deficiência;
XIV - incentivar, apoiar e promover estudos, debates, conferências, seminários e pesquisas sobre a questão da deficiência, visando manter atualizados os serviços prestados pelo Município e entidades afins;
XV - fiscalizar e acompanhar as ações desenvolvidas por entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa com deficiência;
XVI - promover a inclusão da pessoa com deficiência através da educação, saúde, paradesporto, trabalho, cultura e lazer;
XVII - deliberar e propor ao órgão executivo, a capacitação de conselheiros;
XVIII - propor aos poderes constituídos, modificações relacionadas à estrutura física e à gestão de pessoal com o objetivo de assegurar acessibilidade irrestrita às edificações e aos serviços municipais;
XIX - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acompanhando o calendário das conferências estadual e nacional, estabelecendo normas de funcionamento em regulamento próprio.
XX - a cada dois anos, criar a comissão eleitoral, convocar e promover a Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo para a escolha dos conselheiros representantes da Sociedade Civil, para mandato de dois anos;
XXI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:
I - 07 (sete) membros representantes do governo municipal, que estejam diretamente ligados com a política voltada à pessoa com deficiência, a serem indicados pelo Chefe do Executivo ou por quem ele designar;
II - 07 (sete) membros representantes da Sociedade Civil, da seguinte forma:
a) 02 (dois) membros representantes de Entidades/organizações, sem fins econômicos, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano;
b) 02 (dois) profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo que comprovem estar em atividade há, pelo menos, um ano;
c) 03 (três) pessoas com deficiência, preferencialmente de diferentes áreas de deficiência, residentes no Município de Colombo, e, no caso de deficiência intelectual severa ou deficiência física severa, a pessoa deverá ser representada por seu representante legal
§ 1º Cada vaga do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um titular e um suplente, com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
§ 2º Os representantes do governo municipal serão indicados e os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia municipal.
§ 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, que, respeitando a eleição de que trata o § 2º do art. 3º e o inciso I do art. 4º, homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias contados da publicação.
§ 4º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente respeitará a paridade e a alternância entre a representação governamental e a sociedade civil, de acordo com o período da gestão com um mandato de 2 anos, a partir da posse.

SEÇÃO II
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. As atividades dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência reger-se-ão pelas seguintes disposições:

I - a cada biênio os representantes da sociedade civil, a que se refere o inciso II do art. 3º, serão eleitos em assembleia municipal convocada especialmente para tal finalidade, conforme dispuser o edital publicado no Diário Oficial do Município;
II - o mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, a partir da data da posse, permitida uma única recondução consecutiva por igual período para os representantes do governo municipal e uma única reeleição consecutiva por igual período para os representantes da sociedade civil;
III - a função de membro do Conselho não é remunerada e seu exercício é considerado serviço público relevante, de caráter prioritário, sendo justificadas eventuais ausências a quaisquer outros serviços, quando for exigido o comparecimento às sessões do Conselho ou a participação em diligências, por este autorizadas;
IV - os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação, dirigida ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para nomeação;
V - as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão consubstanciadas em resoluções, aprovadas pelo voto da maioria simples de seus integrantes.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência possuirá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Diretoria executiva, composta por presidente e vice-presidente;
III - Comissões Temáticas e permanentes, constituídas por resolução do Conselho;
IV - Secretaria executiva.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município prestará apoio e estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência até que o departamento, secretaria ou órgão municipal responsável pela execução da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência esteja constituído com natureza jurídica de Secretaria Ordinária.
Parágrafo único. A Secretaria executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá convidar, como colaboradores e a título gratuito, pessoas e entidades para auxiliá-lo de forma voluntária sempre que necessário.
Parágrafo único. Poderão ser criadas comissões internas, de caráter temporário ou permanente, constituídas por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo como participantes convidados: técnicos e representantes de outras instituições, sempre a título gratuito, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá regimento interno próprio, publicado mediante resolução no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Todas as reuniões e atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas, abertas à participação popular e precedidas de ampla divulgação.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á, ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO III
DO DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 11. Fica instituído no Município de Colombo o "Dia Municipal da Pessoa com Deficiência", a ser comemorado no dia 21 de agosto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. O atendimento dos direitos da pessoa com deficiência, no âmbito municipal, far-se-á, por meio de:
I - políticas públicas voltadas às necessidades e direitos das pessoas com deficiência, que assegurem a sua inclusão em programas que visem o desenvolvimento pleno e que respeitem os direitos estabelecidos na legislação pátria;
II - serviços especializados, em todas as áreas de atuação, disponíveis nas Unidades da rede municipal ou ofertados por entidades, sem fins lucrativos que atuem no âmbito dos direitos das pessoas com deficiência no município de Colombo.

Art. 13. Será realizada eleição dos membros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, através de regulamento próprio elaborado por comissão organizadora, instituída através de resolução.

Parágrafo único. Os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estarão vigentes até a data da posse dos novos membros.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.372, de 18 de junho de 2015.

Colombo, 07de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CA36C238

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1505/2019

"Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo".

A Camara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, no percentual de 4,94%(quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Colombo, 17de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4772A0F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 329/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Nomear**oSenhor **Gian Mauricio do Nascimento**, RG. nº 7.550.947-2e CPF nº034.130.259-70, para ocupar o cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Projetos Esportivos, do departamento de Esportes, vinculadoà Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 10 de junho de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1FB56689

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 328/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar**aServidoraPúblicaMunicipal **Nicolly Janine Batista**, Matrícula nº 13.994, do Cargo em Comissão de Gestorado Núcleo deProjetos Esportivos, do Departamento de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 10 de junho de 2019.

II - **Nomear**a Senhora **Nicolly Janine Batista**, RG. nº 9.452.282-0e CPF nº081.077.069-51, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora deEventos Populares,doDepartamento de Recreação e Lazer, vinculadaà Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 10 de junho de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:26170982

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 349/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **SHEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 10.708, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - São Domingos, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/06/2019;

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **SHEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 10.708, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - Elis Regina Sbrissia, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/06/2019;

III - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **ELAINE MASCHIO DA SILVA MENDES,** Matrícula nº 8380, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - Elis Regina Sbrissia, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/06/2019;

IV - **Designar** a Servidora Pública Municipal **ELAINE MASCHIO DA SILVA MENDES,** Matrícula nº 8380, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF - Jardim das Graças, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/06/2019;

V - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **LIDIANE MENDONÇA GOMES** Matrícula nº 11.838**,** da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - Jardim das Graças, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/06/2019;

VI - **Designar** a Servidora Pública Municipal **LIDIANE MENDONÇA GOMES** Matrícula nº 11.838, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF - SEDE, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/06/2019;

VII - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal JULIANA **FATIMA CANALI DA ROCHA**, Matrícula nº 4958, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF - SEDE, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/06/2019;

VIII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **JULIANA FATIMA CANALI DA ROCHA**, Matrícula nº 4958, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: UBS São Gabriel, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/06/2019;

IX - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **SILVIA CAROLINE DEPETRIS MEIRA,** Matrícula nº 12.261**,** da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: UBS São Gabriel, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/06/2019;

X - **Designar** a Servidora Pública Municipal **SILVIA CAROLINE DEPETRIS MEIRA,** Matrícula nº 12.261, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - MARACANÃ, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/06/2019;

XI - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **SANDRA MARA SPITZ SANTOS,** Matrícula nº 13.677, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - MARACANÃ, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/06/2019,

XII - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **CAMILA WITASKI MACHADO,** Matrícula nº 11.384**,** da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde UBS - Cesar Augusto, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/06/2019;

XIII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **CAMILA WITASKI MACHADO,** Matrícula nº 11.384,para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - São Domingos, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/06/2019;

XIV - **Designar** a Servidora Pública Municipal **PRISCILA CAROLINE MOREIRA DA COSTA,** Matrícula nº 14.438**,** para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde UBS - Cesar Augusto, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/06/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de Junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:048C0011

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 355/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ELENITA LOVATO MOSCON	980.021.479-87	10/06/2019

II – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
SHAIANA COSTA DE OLIVEIRA	079.580.589-69	10/06/2019

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:32A20F7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 354/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26620/2018;

resolve:

I – Aplicar a pena de multaao Servidor Público Municipal**José Sebastião da Silva Neto**, Matrícula n° 4953, conforme sanção disciplinar prevista no Art. 186 Lei Municipal nº 1.348/2014.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 17de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3647C113

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 358/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ILDECIRCE FRANCO FURTADO** RG: 1.750.810-5/PR CPF: 442.385.509-78, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 783, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°086/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 17de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:081DA6FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 357/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ILCEIA DOMINGUES FURLAN** RG: 4.405.073-0/PR CPF: 747.212.169-04, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 776, funcionária 776-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°074/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 17de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2CD51E1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 356/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SILVANA LOPES VIEIRA** RG: 4.492.104-9/PR CPF: 738.982.019-53, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2596, funcionária 4461-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°090/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 17de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7742FAC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 359/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSILEI SANCHES,** RG: 2.105.156/PR CPF: 551.087.689-15, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 7151, funcionário 7151-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 046/2019,** percebendo proventos mensais de setecentos e vinte reais e nove centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo,17de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:71C64C69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 360/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NIVALDA GALVÃO DE CARVALHO CARDOSO,** RG: 4.245.608-6/PR CPF: 347.565.315-04, no cargo de**EDUCADOR INFANTIL,**sob matrícula nº 1683, funcionário 1683-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 083/2019,** percebendo proventos de cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0AE540BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE 11/2019.

ERRATA DAINEXIGIBILIDADE 11/2019.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17/06/2019. Edição1779.
Onde se lê: PROCESSO 16597/2019.
Leia-se:PROCESSO 15562/2019.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BCFA831D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019

Processo Administrativo nº. 3913/2019
Os Secretários Municipais de Assistência Social e Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019,** que tem por objeto a Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

PROPONENTE VENCEDOR: FANEL SPORT COM DE ARTIGOS ESPORT LTDA.

LOTE	VALOR
01	R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais)
02	R$ 33.988,80 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
05	R$ 25.388,80 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
06	R$ 8.890,40 (oito mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)
Total	**R$ 69.438,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: MESSIAS & NODARI LTDA ME

LOTE	VALOR
04	R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
07	R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
08	R$ 12.999,90 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
12	R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
13	R$ 39.558,60 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
14	R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
16	R$ 38.247,80 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
17	R$ 42.849,72 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)
18	R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
22	R$ 36.825,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)
23	R$ 38.573,00 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais)
24	R$ 13.099,99 (treze mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Total	**R$ 349.854,01 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)**

PROPONENTE VENCEDOR: MAGNUM IND. COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA. – ME

LOTE	VALOR
11	R$ 15.498,45 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Total	**R$ 15.498,45 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

LOTE	VALOR
20	R$ 24.495,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
25	R$ 4.464,80 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Total	**R$ 28.959,80 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

LOTE	VALOR
03	R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
09	R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos)
10	R$ 784,40 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
19	R$ 2.112,50 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)
21	R$ 5.099,85 (cinco mil, noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
26	R$ 29.793,50 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Total	**R$ 44.337,05 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR: ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA – ME

LOTE	VALOR
15	R$ 3.334,50 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Total	**R$ 3.334,50 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**

VALOR TOTAL: R$511.421,81 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Especificações do edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de junho de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BC9EF1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

Processo: 14922/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Municipais da Administração e de Governo.
Contratada: D F PIRES METALÚRGICA, inscrita no CNPJ sob nº 22.163.474/0001-97.
Objeto do cancelamento: O Município de Colombo, com fundamento no artigo 20 do Decreto Federal 7.892, decide UNILATERALMENTE CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 346/2018 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), originada pelo Pregão Presencial nº 101/2018, celebrada com a empresa D F PIRES METALÚRGICA, inscrita no CNPJ sob nº 22.163.474/0001-97, em decorrência do descumprimento de seus termos.
Local e data do cancelamento: Colombo, 17 de junho de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann; e, Luiz Gilberto Pavn.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:37631778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Aviso de Licitação -ERRATA II
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data: 09 de julho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:47E059EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 PROCESSO: 14741/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ESPAÇO BOLSI EVENTOS, LOCAÇÕES E HOTEL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.219.445/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de espaços para realização de eventos com fornecimento de refeições da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor total: R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de junho de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FC055BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 12/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 6452/2019
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para realização de curso pré-vestibular para os munícipes de Colombo, com fornecimento de material didático.
PROPONENTE VENCEDORA: **SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL**.
VALOR TOTAL: **R$ 191.514,60** (cento e noventa e um mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
PAGAMENTOS: O pagamento será realizado mensalmente em **06 (seis) parcelas fixas**, na proporção de 1/6 do valor total contratado.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de junho de 2019.

PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D38109C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 57/2019

Processo:	15570/2019- Dispensa 57/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME. CNPJ: 14.839.123/0001-25.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Capacitação para os Candidatos às vagas do Conselho Tutelar do Município, gestão 2020 a 2024.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 5.725,00 (cinco mil setecentos e vinte cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	18/06/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D03A63B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 58/2019

Processo:	15718/2019- Dispensa 58/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MORADA DA FLORESTA SOLUÇÕES ECOLÓGICASLTDA - ME. CNPJ: 10.979.780/0001-17.**
Objeto:	Aquisição de Composteiras Domésticas e Pacotes com Minhocas Californianas para atividades com as Escolas participantes da 5ª Ecogincana de Colombo.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 2.694,40 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	18/06/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:744CD404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 59/2019

Processo:	14136/2018 - Dispensa 59/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**VALDEMAR BERTOLIN. CPF: 253.378.749-34.**
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua José Leal Fontoura, nº 125 - Centro - Colombo/PR, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 40.389,84 (quarenta mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,X - Lei nº. 8.666/93
Data:	18/06/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:86BE775D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO: 7151/2019.

Extrato dosEmpenhos

N° dos Empenhos:	7151/2019
Data:	18/06/2019
Valor Total dos Empenhos:	R$ 2.694,40 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Dispensa:	58/2019
Contratado:	**MORADA DA FLORESTA SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA - ME. CNPJ: 10.979.780/0001-17.**
	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Composteiras Domésticas e Pacotes com Minhocas Californianas para atividades com as Escolas participantes da 5ª Ecogincana de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal da Meio Ambiente.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2DA06622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO Nº 348/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

Processo: 6378/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 19.052.023/0001-78.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução de Obras de Reforma no Centro de Convivência Jardim Adriana, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, instalações sanitárias, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas, pintura e demais serviços complementares, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital e na Proposta.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 25/07 à 21/11/2019.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 26.455,86 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referentes a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018.
Local e datada assinatura: Colombo, 10 de junho de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:053C81AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses de link de acesso à internet, 100% fibra óptica, 50 (cinquenta) MBPS, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Valor Máximo: Valor máximo estimado para este Pregão é **de R$ 15.035,84 (quinze mil, trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 19/06/2019 às 08h00min. do dia 04/07/2019.

Abertura das Propostas: das 08h05min. do dia 04/07/2019 às 09h00min. do dia 04/07/2019.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00min. do dia 04/07/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br, na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 18 de junho de 2019.

ALESSANDRA SUOTA PADILHA
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9786442B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 e LC nº 17/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo compreendendo gêneros alimentícios; material de limpeza; material de copa e cozinha; material de expediente; material de processamento de dados; material elétrico e eletrônico; bandeiras; gás e outros materiais engarrafados e aparelhos e utensílios domésticos.
VALOR TOTAL: R$ 7.128,83 (sete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).
CONTRATADA:P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 08.903.201/0001-00
Validade da Ata: 17/06/2019 à 17/06/2020.
Os preços unitários e as especificações dos materiais estão à disposição para consulta na Câmara Municipal.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9BE424D7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 e LC nº 17/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo compreendendo gêneros alimentícios; material de limpeza; material de copa e cozinha; material de expediente; material de processamento de dados; material elétrico e eletrônico; bandeiras; gás e outros materiais engarrafados e aparelhos e utensílios domésticos.
VALOR TOTAL: R$ 5.930,95 (cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
CONTRATADA:INFOARTES STUDIO LTDA. - CNPJ: 23.644.872/0001-98.
Validade da Ata: 17/06/2019 à 17/06/2020.
Os preços unitários e as especificações dos materiais estão à disposição para consulta na Câmara Municipal.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:AA5DD09D

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2019

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o feriado de Corpus Christi no próximo dia 20 de junho, fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 17 de junho de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:0DD82615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R$ 107.167,75 (Cento e sete mil e cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATADA: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.893.077/0001-94
DATA: 11/06/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8A9340DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R$ 105.569,20 (Cento e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27
DATA: 11/06/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:857A531E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019
DISPENSA 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Sistema de busca de preços contratados ou registrados em ata por Órgãos ou Entidades da Administração Pública
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
VALOR: R$ 3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais)
CONTRATADA: BSS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 27.045.606/0001-08
DATA: 07/06/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2D1C7E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 001/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

EDUCADOR SOCIAL			
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	N° DE INSCRIÇÃO
19	Jaqueline da Silva	29/12/1996	010

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 18 de junho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B864531D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMAS - DITAL DE DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS PARA CONSELHEIROS TUTELARES NA DE DOUTOR ULYSSES PARA GESTÃO 2020/2024.

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS PARA CONSELHEIROS TUTELARES NA DE DOUTOR ULYSSES PARA GESTÃO 2020/2024

Súmula: Dispõe sobre o deferimento das inscrições para a seleção/eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em cumprimento as determinações legais e *CONSIDERANDO* a necessidade de apresentar de maneira transparente as inscrições aprovadas para seleção/eleição:

RESOLVE:

Tornar Público

Art. 1º - Ficam deferidas as inscrições dos candidatos ao Conselho Tutelar, em conformidade com a tabela a seguir:

N° DE INCRIÇÃO	NOME
01	ANTENOR ELIEL DE MATOS
02	GIZELE DE MATOS LIMA
03	CLEUSA APARECIDA MACHADO DE SOUZA
04	JONEIA DE FATIMA SPERANDIO PEDROSO BOARD
05	CAROLLINY MATOS PAIVA
06	KATIELY CRISTINY DOS SANTOS
07	GENILSON FELEX DA SILVA
08	SANTIAGA DO CARMO CHAMBERLAIN DE MATOS
09	ANA CARLLYNE DOS SANTOS
10	GRACIELLI SCHAITEL DE SOUZA
12	EDINEIA RIBEIRO DE ANDRADE
13	JESSICA DE BARROS BARBOZA
14	ERICK JEAN DE PAULA
15	DINEUZE ANTONIO FITZ
16	GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES
17	DONIVIR JOSE SIQUEIRA
18	ANDIARO CUNHA BACELAR
19	ANAZILDA LEAL DA SILVA

20	TATIELE DOS SANTOS
21	THIEILA DOS SANTOS
22	EZEQUEL DE ALMEIDA
23	LETICIA MOREIRA PEREIRA DA SILVA
24	GESLAINE DE FATIMA HOFFMAN DE MATOS

Art. 2º - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 17 de Junho de 2019.

ROZANA ALVES DAVID
Presidente CSG

OCÉLIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

IVANILSA CAMPOS CORDEIRO DA COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:66F786F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMAS - ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE DOUTOR ULYSSES - EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 1

ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE DOUTOR ULYSSES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 1

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Presidente da Comissão Seletiva Geral, senhora Rozana Alves David, da Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Océlia Branco Ribeiro da Silva e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, senhora Ivanilsa Campos Cordeiro da Costa;
CONSIDERANDO, a identificação de erro no presente edital;

RESOLVE

Art. 1° - Fica retificado o texto constante no Título I "Das disposições preliminares", passando a vigorar com a seguinte redação:
TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições conferidas pela lei municipal 02/2018 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 torna público o processo seletivo/eletivo para os membros do CONSELHO TUTELAR DE DOUTOR ULYSSES, para a gestão **10 de Janeiro de 2020 á 31 de Dezembro de 2024**, bem como alterações ulteriores, obedecido os critérios e condições abaixo discriminados.

Art. 2° - Fica retificado o título da seção I, Dos Critérios e Condições a para a Realização da Inscrição, passando a vigorar com o seguinte texto: "Dos Critérios e Condições para a Assumir o Cargo;

Art. 3° - Fica retificado o disposto na seção I, art. 5°, II do Edital de Regulamentação, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5° ... II – Residir no município de Doutor Ulysses há pelo menos 01 (hum) ano, comprovado por intermédio de cópias e original de contas nominais do período de luz, telefone, água, guia de pagamento de imposto, contrato de locação e boleto bancário, podendo ainda, no caso dos comprovantes estarem em nome de terceiros, serem aceitos os documentos listados anteriormente, juntamente com declaração de residência, lavrada pelo titular do comprovante de residência, com firma reconhecida;

Art. 4° - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de Junho de 2019.

ROZANA ALVES DAVID
Presidente CSG

OCÉLIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

IVANILSA CAMPOS CORDEIRO DA COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:41D9FB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.85/2018, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Galerias de Aguas Pluvias e Pavimentação Asfaltica. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 01.584.022/0001-09. aditivam o contrato com término 12/09/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 18 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:43612B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº 72/2018, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para propiciar a Capacitação e Formação Continuada aos Professores e Educadores Infantis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais, da rede municipal de ensino do Município de Florida.. decorrente de Pregão n° 34/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ROSELENE RAMPINELLI - ASSESSORIA PEDAGÓGICA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.505.178/0001-50, aditivam o contrato na importância de R$ 41.538,00 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais), juntamente com o aditamento do prazo de vigência até 30 de maio de 2020, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 18 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Mnicipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C8580042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

Processo nº 93/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Funilaria e Pintura do Veículo Mercedes Benz Sprinter Placa BAE-7589, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor de **ADILSON SEMENSATE ME,** CNPJ:82.209.933/0001-58.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 18 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3271BDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

Processo nº 3/2019

Considerando a solicitação formulada pelo **Fundo da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Florida, considerando** a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de Empresa especializada para implantação e manutenção de Sistema Integrado de Gestão Pública**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) em favor de **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA,** CNPJ: 80.896.194/0001-94. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Com vigência até 12 meses após a ratificação.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 18 de junho de 2019.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente FPSSPMF

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:39A547D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Benedito Mendes Barbosa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao servidor Benedito Mendes Barbosa, matrícula 2-01130, para o período de 4 de junho de 2019 a 1º de outubro de 2019, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de junho de 2019.

Flórida, 18 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:B967DDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.222, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.222, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Leonor Milhorini Ciavolella e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Leonor Milhorini Ciavolella, matrícula 2-01141, para o período de 11 de junho de 2019 a 9 de agosto de 2019, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

Flórida, 18 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:7FE43B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4675-19 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

LEI MUNICIPAL N.º 4.675, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados a executar AÇÕES EM INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, AÇÕES EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o Art. 159, inciso I, nos termos do inciso IV do Art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, Art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E8D8BB15

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4676-19 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.676, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar/especial com recursos da operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar/especial no orçamento geral do exercício de 2019, com recursos da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 005 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 08.244.0801.1-001 - Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais
Conta/Fonte: 1752/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 450.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 002 – Departamento de Ensino
Projeto: 12.361.1201.1-003 - Construção e Ampliação de Escolas
Conta/Fonte: 2283/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 200.000,00
Projeto: 12.365.1201.1-004 - Construção e Ampliação de CMEIs
Conta/Fonte: 2642/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 150.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade: 002 – Departamento de Obras Públicas
Projeto:15.451.1501.1-014 - Infraestrutura de Vias Urbanas
Conta/Fonte: 5782/601 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....R$ 7.700.000,00
Conta/fonte: 5783/601 - 4.4.90.52.00 Equipam. e Mat. Permanente ....R$ 1.000.000,00

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade: 001 – Departamento de Esportes
Projeto: 27.812.2701.1-017 - Infraestrutura para Prática Desportiva
Conta/Fonte: 6963/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar/especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Operação de Crédito, conforme descrito a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
601	2119.00.11.01.00 - OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA - FINISA/CAIXA	10.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei n.º 4.528/2017 de 22/11/17 do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e na Lei n.º 4.584/2018 de 09/07/2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente lei.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B5EAFD80

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 021/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Concede licença ao Vice-Prefeito Municipal para ausentar-se do País e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Vice-Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Senhor Antonio Pedron, para ausentar-se do País, no período de 19 de junho de 2019 a 1º de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 18 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

DANIELA CELUPPI
1º Secretária

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:F08085C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de julho de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de sacos de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de julho de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de junho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C261BF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços veterinários, conforme solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, pelo período de 12 meses.
Data e horário: 25 de junho de 2019, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de interessados:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	LAERCIO FAVERO & CIA. LTDA.
02	R E W CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.
03	RENATU BAÚ – ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:611CCFBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 58/2019

OBJETO: Aquisição de rampa de acesso para o ambulatório de Saúde Mental e tampa de caixa de passagem para o centro de especialidades odontológicas – CEO, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	NEIVA CASIRAGHI DE MELLO	UN	1,00	1.380,00	1.380,00
2	NEIVA CASIRAGHI DE MELLO	UN	2,00	435,00	870,00
3	NEIVA CASIRAGHI DE MELLO	UN	1,00	120,00	120,00
4	NEIVA CASIRAGHI DE MELLO	UN	1,00	380,00	380,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 58/2019** R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8B984920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 59/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de topografia, para definição do perímetro urbano dos distritos de: Nova Concordia, São Pio X, Jacutinga, Secção Jacaré e Secção Progresso.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	LCS - TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA - EPP	SERVIÇO	13.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 59/2019** R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:32577A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 106/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, equipamento de proteção individual (EPI's), materiais de segurança e rouparia para utilização da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Nos itens 106 (Luva) e 111 (Luva) do ANEXO I do edital, a especificação da unidade de fornecimento é ***PAR*** e não UN.

No item 156 (Filtro) do ANEXO I do edital, complementamos a especificação com os seguintes dados:

Filtro combinado (químico classe 1 e para partículas classe P3):vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre, amônia e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos;

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20D40931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 466/2019 - referente a Pregão nº 101/2018.
OBJETO: Serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical e de vias públicas do município, considerando a revogação do Edital nº 70/2018 de 06 de abril de 2018.
PRAZO: 180 (Cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 497.343,47 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6770	13.003.15.125.1502.2094	509	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0F2C939E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 025/2019

PORTARIA N° 025/2019, de 18 de junho de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NOS DIAS 20 A 21 DE JUNHO DE 2019.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

A PORTARIA 442/2018 que estabelece o dia 20/06/2019 como ponto facultativo e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis;

O Decreto Municipal de n.º 127/2019;

RESOLVE:

Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve decretar recesso no âmbito da Câmara Municipal de General Carneiro nos dias 20 e 21 de junho de 2019. Caso convocação de sessão extraordinária nos referidos dias, fica desde já estabelecido o retorno do horário de funcionamento ao previsto no Regimento Interno.

Art.2°As horas referentes ao recesso estipulado entre os dias 20 e 21 de junho de 2019 deverão ser compensadas em até seis meses a contar da data de Publicação da presente portaria.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:00C3E9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 63/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2019

Aos 17 dias do mês de Junho do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **FABIO AUGUSTO OLIVEIRA DA FONSECA** sediada na rua João Dissenha inscrita no CNPJ nº. 27696751/0001-40 neste ato representada pela Sr Fabio Augusto da Fonseca denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **63/2019**, referente ao Pregão Presencial nº. **35/2019**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é "**Registro de preços para eventuais e futura aquisição de materiais e serviços gráficos, para uso das diversas Secretarias Municipais deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	100	Bloco rascunho, destacável, liso sem pauta, 12x15 com 100 folhas	1,15	115,00
15	5	Carimbo automático 3,4x1,1cm	39,00	195,00
16	10	Carimbo automático, área imp 14x38mm, preto	40,00	400,00
17	23	Carimbo automático, área impressa 4.5x1.2 cm, preto	40,00	920,00
18	500	Cartão de visita 85x55 mm papel 300 gramas laminação fosca,cores frente e verso,	0,20	100,00
25	150	Crachás identificação colaborador PVC, 80X50MM, 4 CORES, com cordão	7,10	1.065,00
32	2000	Informativo com capa 48x33 4x0 papel couche 120 gramas	1,65	3.300,00

		dentro 5 folhas abertas medindo 48x33 4x4 cores frente e verso com 10 artes em papel couche 115 g		
39	200	Placa identificação ambiente em PVC, adesivada, 0,10x0,50 cm	7,70	1.540,00
40	5	Placa identificação local em lona e 4x1m com armação de ferro	768,00	3.840,00
43	2	Plotagem em adesivo vinil padrão Apsus, veiculo ambulância, confecção e aplicação de recorte em vinil de acordo com o manual de identidade visual solicitado	8.000,00	16.000,00
44	4	Plotagem em adesivo vinil, veículo hacth, confecção e aplicação de recorte em vinil de acordo com o manual de identidade visual solicitado	5.000,00	20.000,00
45	4	Plotagem em adesivo vinil, veiculo van master Renault, confecção e aplicação de recorte em vinil de acordo com o manual de identidade visual solicitado	10.000,00	40.000,00
56	300	Evolução Médica-Papel Branco 56G 1COR50X1Tamanho 22X32.	2,40	720,00
71	20	Blocos de Registro SFRF 50G x 1 1Cor Tam. 22x32 frente e verso – 50x1	9,90	198,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 88.393,00 (oitenta e oito mil trezentos noventa e três reais).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete do Prefeito;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Ind. Comercio Desenv. Economi, Trabalho e Turismo;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord IND. Com e Serviços;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção do Gabinete de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete do Secretario Assistência Social;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção da Secretaria de Esportes ;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07– Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção do Próprio Público';
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 35/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 35/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 35/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais/serviços fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

5.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, no endereço ali especificado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais/serviços,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais/serviços em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os materiais/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os **materiais/serviços** deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa dos **materiais/serviços** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.8. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia **17/06/2019 e termino no dia 17/06/2020.**

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS COTADOS

6.1. Os **materiais/serviços** cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os **materiais/serviços** a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Serão recusados os **materiais/serviços** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais/serviços fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos materiais/serviços ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia **17/06/2019 e termino no dia 17/06/2020**.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Secretaria Municipal de Administração, senhora **Gisele Montoski**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕESDACONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais/serviços, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 35/2019- Registro de Preços nº. 019/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 17 de Junho de 2019.

Município de General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

FABIO AUGUSTO OLIVEIRA DA FONSECA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
_____
RG n°.
_____
Assinatura

NOME:_____
_____
RG nº.
_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C61B49D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 63/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2019.

Aos 17 dias do mês de Junho do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA**, sediada na Av. Curitiba Nº 3333 Bairro Sertãozinho, cidade de Matinhos estado do Paraná , inscrita no CNPJ nº.30.052.312/0001-00 neste ato representada pela Srº MARCOS ARAUJO DE AQUINO I inscrito no CPF 060.392.928-14, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **63/2019**, referente ao Pregão Presencial nº. **35/2019**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é "**Registro de preços para eventuais e futura aquisição de materiais e serviços gráficos, para uso das diversas Secretarias Municipais deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	16	Adesivo vinil com recorte	55,00	880,00
02	03	Adesivo vinil com recorte 34x36cm	12,00	36,00
07	11	Banner em lona 440g com recorte eletronico e com acabamento para colocação (e cabo de madeira) medindo 1,00 x 0,90 cm	39,99	439,89
08	20	Banner em lona 440g com recorte eletronico e com acabamento para colocação (e cabo de madeira)medindo 1,50 x 0,90 cm	67,00	1.340,00
09	08	Banner em lona 440g com recorte eletronico e com acabamento para colocação (e cabo de madeira)	49,99	399,92
26	30	Faixa Adesivo vinil, imp digital para transporte escolar - metro quadrado	27,00	810,00
34	20	Letra caixa, mat ACM 3mm, medindo 0,80 cm altura, 0,15cm largura, com estrutura fixado para instalação	500,00	10.000,00
41	10	Placa identificação, material acrílico cristal 3mm, transparente, adesivada vinil impressão digital	399,00	3.990,00
42	31	Placa lona vinil, adesivada, com estrutura ferro	33,00	1.023,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 18.918,81 (dezoito mil novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete do Prefeito;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Ind. Comercio Desenv. Economi, Trabalho e Turismo;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord IND. Com e Serviços;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção do Gabinete de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete do Secretario Assistência Social;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção da Secretaria de Esportes ;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07– Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção do Próprio Público';
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 35/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 35/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 35/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais/serviços fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

5.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, no endereço ali especificado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais/serviços,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais/serviços em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os materiais/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os **materiais/serviços** deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa dos **materiais/serviços** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.8. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia **17/06/2019 e termino no dia 17/06/2020.**

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS COTADOS

6.1. Os **materiais/serviços** cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os **materiais/serviços** a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Serão recusados os **materiais/serviços** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais/serviços fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos materiais/serviços ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento

expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia **17/06/2019 e termino no dia 17/06/2020**.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Secretaria Municipal de Administração, senhora **Gisele Montoski**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕESDACONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais/serviços, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 35/2019- Registro de Preços nº. 019/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 17 de Junho de 2019.

Município de General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
_____
RG n°.
_____
Assinatura

NOME:_____
_____
RG nº.
_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D79F294F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 079/2019
Pregão Presencial SRP nº 044/2019
Adjudicação: 18/06/2019
Contratadas: MANEKU'S LANCHES LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex e self service para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:092EB670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 63/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2019.

Aos 17 dias do mês de Junho do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **VINICIUS RONCAGLIO - ME**, sediada na R Drº Bevilaqua S/N Bairro Centro, cidade de Palmas estado do Paraná , inscrita no CNPJ nº.22.654.822/0001-29 neste ato representada pela Srº ABEL KACZOROSKI inscrito no CPF 578.268.039-34,

denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **63/2019**, referente ao Pregão Presencial nº. **35/2019**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é "**Registro de preços para eventuais e futura aquisição de materiais e serviços gráficos, para uso das diversas Secretarias Municipais deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1.000		R$ 1,60	R$ 1.600,00
76	15		R$ 349,99	R$ 5.249,85

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 6.849,85 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reis e oitenta e cinco centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete do Prefeito;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Ind. Comercio Desenv. Economi, Trabalho e Turismo;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord IND. Com e Serviços;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção do Gabinete de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete do Secretario Assistência Social;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção da Secretaria de Esportes ;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07– Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção do Próprio Público';
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 35/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 35/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 35/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais/serviços fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade

Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

5.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, no endereço ali especificado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais/serviços,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais/serviços em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os materiais/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os **materiais/serviços** deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa dos **materiais/serviços** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.8. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia **17/06/2019 e termino no dia 17/06/2020.**

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS COTADOS

6.1. Os **materiais/serviços** cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os **materiais/serviços** a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Serão recusados os **materiais/serviços** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais/serviços fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos materiais/serviços ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia **17/06/2019 e termino no dia 17/06/2020**.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Secretaria Municipal de Administração, senhora **Gisele Montoski**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕESDACONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais/serviços, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 35/2019- Registro de Preços nº. 019/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda

que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 17 de Junho de 2019.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

VINICIUS RONCAGLIO - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____
_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____
_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6A3B5BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 072/2019
Pregão Presencial - nº 040/2019
Adjudicação: 18/04/2019
Contratadas: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços em emissão de laudo de ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, com cessão de comodato do aparelho, em atendimento à demanda do Pronto Atendimento, deste Município

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3B95D8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 072/2019
Pregão Presencial nº 040/2019
Homologação: 18/06/2019
Contratada: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços em emissão de laudo de ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, com cessão de comodato do aparelho, em atendimento à demanda do Pronto Atendimento, deste Município
Valor estimado da despesa: R$ 15.980,00(quinze mil novecentos e oitenta reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:085DCF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 197/2019

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 08h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Kátia Barboni inicia a reunião dando bom dia a todos e diz que entidade Associação Atlética Pia Gente Boa, representada pelo Sr. Valdir Ribeiro solicitou a inscrição neste conselho. Em seguida apresenta os representantes da entidade o Sr. Valdir Ribeiro e a presidente Sra. Eliane Ribeiro, onde eles fazem uma explanação sobre a entidade. Após várias discussões e sanadas algumas dúvidas referente ao trabalho desenvolvido da entidade foi determinado para que o Sr. Valdir apresente a Secretaria de Assistência Social o estatuto e o plano de ação da entidade, e também foi designada uma comissão composta pelos representantes governamentais: Rodrigo Raksa e Leticia Siqueira e representantes não governamentais: Maristela Tomazotti e Estevam de Souza, para visitar a entidade e que na próxima reunião o conselho possa deliberar sim ou não o registro da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social. A presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Sandra Regina de Souza Vieira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:FE9CDEB5

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº05/2019

SÚMULA: Dispõe sobre solicitação do registro da entidade Associação Atlética Pia Gente Boa no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 18 de junho de 2019, ás oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Avenida: Bento Munhoz da Rocha Neto n° 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Designar uma comissão composta pelos representantes governamentais: Rodrigo Raksa e Leticia Siqueira e representantes não governamentais: Maristela Tomazotti e Estevam de Souza, para visitar a entidade Associação Atlética Pia Gente Boa, para que na próxima reunião o conselho possa deliberar sim ou não o registro da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social

Goioerê, 18 de junho de 2019.

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:D3F95F3B

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 366/2019

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 09h00min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando bom dia a todos e passa a palavra para a Sra. Katia Barboni que faz uma explanação sobre a Deliberação n° 109/2017 – CEDCA/PR, onde apresentou algumas alterações no Plano de Ação. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas o Plano de Ação da Deliberação n° 109/2017 – CEDCA/PR – Implantação e Fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias no valor de R$ 126.250,00, foi aprovado por unanimidade. A presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:DAEA8433

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº07/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação da Deliberação n° 109/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 18 de junho de 2019, ás nove horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Avenida: Bento Munhoz da Rocha Neto n° 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação n° 109/2017 – CEDCA/PR – Implantação e Fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias no valor de R$ 126.250,00.

Goioerê, 18 de junho de 2019.

POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:25FD4BD9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.366/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
CONSIDERANDO, o feriado do dia 20 de junho de 2019, o Corpus Christi;
DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019 em virtude de recesso do feriado de Corpus Christi.
Art. 2º Os serviços da coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
Art. 3º Os trabalhos na área de saúde básica serão centralizados no Posto de Saúde Moacir Micheletto (UBS Central) das 07h30 às 12h e 13h30m as 17h.
Art. 4º Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Socorro).
Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JUNHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:433C486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 415/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JANAINA DE SOUZA FLÁVIO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Fortalecimento Familiar, lotada Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento de Programa Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JUNHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C57A2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2.019

DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JUNHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F0A14DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ERIVALTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, exercendo o cargo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JUNHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DB344FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 038/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo aprovados em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (19, 24, 25, 26, 27, 28/junho, e 01, 02, 03, 04 de Julho de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48300286	SILVANA TORRES DA SILVA DE OLIVEIRA	09
48300350	LUZINETE ANDRADE REIS BONETTE	10
48300129	HERMES RICARDO AGOSTINI	11

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 18 de Junho de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4D37B586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 418/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ANDRIELE CRISTINA COSTA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão DE Divisão de Frota e Veículos, lotada no Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:95BB37FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MANOEL MESSIAS ROLIN, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Segurança Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 18 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D628BC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2.019
CONTRATADO: A. G. S. AUTO PART'S LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 195.794,02 (cento e noventa e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos)
DATA: 18/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:207BF73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2.019
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 406.195,40 (quatrocentos e seis mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
DATA: 18/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:50E235F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2.019
CONTRATADO: C A DE ABREU OLIVEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.999,53 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)
DATA: 18/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:17080AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2.019
CONTRATADO: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÓVEIS em geral, BERÇOS, COLCHÕES, CADEIRAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E PLACAS DE TATAMES em EVA, para atender a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.120,00 (trinta e sete mil cento e vinte reais)
DATA: 18/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DA7D8C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2.019
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÓVEIS em geral, BERÇOS, COLCHÕES, CADEIRAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E PLACAS DE TATAMES em EVA, para atender a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)
DATA: 18/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4AC3E483

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2.019
CONTRATADO: NANENI MÓVEIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÓVEIS em geral, BERÇOS, COLCHÕES, CADEIRAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E PLACAS DE TATAMES em EVA, para atender a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.475,20 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
DATA: 18/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BB586E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2.019
CONTRATADO: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÓVEIS em geral, BERÇOS, COLCHÕES, CADEIRAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E PLACAS DE TATAMES em EVA, para atender a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.860,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais)
DATA: 18/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E928D0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2.019
CONTRATADO: P.C. LOPES MARCELINO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÓVEIS em geral, BERÇOS, COLCHÕES, CADEIRAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E PLACAS DE TATAMES em EVA, para atender a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)
DATA: 18/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EF970B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2.019
CONTRATADO: PRIDE ATACADO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÓVEIS em geral, BERÇOS, COLCHÕES, CADEIRAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E PLACAS DE TATAMES em EVA, para atender a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.015,00 (trinta e sete mil e quinze reais)
DATA: 18/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D4D6AF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2.019
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÓVEIS em geral, BERÇOS, COLCHÕES, CADEIRAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E PLACAS DE TATAMES em EVA, para atender a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
DATA: 18/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:61E857B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2.019
CONTRATADO: S G RODRIGUES - MÓVEIS - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÓVEIS em geral, BERÇOS, COLCHÕES, CADEIRAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E PLACAS DE TATAMES em EVA, para atender a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais)
DATA: 18/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6390799C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2.019
CONTRATADO: R. A. MESQUITA DE ARAUJO - MÓVEIS E ESTOFADOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÓVEIS em geral, BERÇOS, COLCHÕES, CADEIRAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E PLACAS DE TATAMES em EVA, para atender a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DATA: 18/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F84A95D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2.019
CONTRATADO: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÓVEIS em geral, BERÇOS, COLCHÕES, CADEIRAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E PLACAS DE TATAMES em EVA, para atender a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.939,60 (um mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
DATA: 18/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:06596A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 073/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTO LABORATORIAL, para atender a demanda da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 03/07/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de junho de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1CA59D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2018

O presente instrumento particular de Contrato, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretária Municipal de Saúde Senhora MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.347.685-6, inscrita no CPF nº 911.338.319-15, residente e domiciliada em Goioerê – PR e, de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo provedor senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 498/2018, referente à Inexigibilidade nº 47/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Quarta – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, visando incluir o Anexo I da Resolução SESA nº 207/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A **Cláusula Décima Quarta – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis nº 8.666/93, dentre outras que disciplinam a matéria ora pactuada.

Ao adotar práticas anticorrupção, deve-se observar que:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretario de Estado da Saúde SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores,
empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco[1]. Em consequência desta política, o Banco:
Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
"prática corrupta"[2]: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de calor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
"prática fraudulenta"[3]: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

_____

. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.
2. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.
3. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

"prática colusiva"4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indvido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
"prática coercitiva"5 : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
"prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.
A CONTRATADA assume a responsabilidade por todo e qualquer evento danoso decorrente de suas atividades, seja de que natureza for que venham alcançar a CONTRATANTE e os funcionários da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

GERSON ANTONIO DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
Contratada

4. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.
5 Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.
6. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

7 Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E12AAA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO DE CONCESSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro à **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE GOIOERÊ – ABEG – ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA. das CANDEIAS**, pessoa jurídica, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1.700/2005, sem fins lucrativos com sede e foro social na Praça Oeste, nº 101, Vila Guaíra, CEP 87.360-000, no Município de Goioerê – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.714.302/0001-93, neste ato regularmente representado por seu Presidente, Senhor **ADEMIR ANTÔNIO DE LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.046.894-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 490.793.449-15, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** ao Termo de Cessão de Uso nº 004/2019 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Termo de Cessão de Uso nº 004/2019, oriundo da Lei nº 2.661/2019, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação do Cessionário e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **19 de junho de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 18 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ADEMIR ANTÔNIO DE LIMA
Ass. Beneficente de Goioerê - ABEG
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:50C7F018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/2.019 – PMG 044/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 064/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.611.754/0001-39, com sede e foro no município de Arapongas, estado do Paraná, na Rua Nhambu nº 138, Apt 2 Sala B, Centro, CEP 86.701-360, neste ato representada pela Srª CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, portadora da cédula de identidade RG nº 6.030.583-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 930.357.809-00, residente e domiciliada em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	BANCO SUECO FEITO EM MADEIRA MACIÇA - Com trave de equilíbrio (iniciação) Dimensões: (CxLxA) 4mt x 30cm x 30cm.	DUNK	02 UN	957,00
04	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA COM ACABAMENTO SILICONIZADO - Peso: 300 gr. Diâmetro 16cm. Em PVC atóxico e aroma de tutti fruti. Bico de ar c/sistema de válvula e tampão na cor preta. Superfície lisa e brilhante. Cores: branca, pink, amarela, azul royal, laranja, rosa, verde cítrico, verde bandeira, vermelha, preta e lilás. (a definir)	TUIMADER	20 UN	50,00
10	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA EM CETIM - C/desenho tribal em tons roxo. Dimensões: (LxC) 5cm x 4mts. C/ ilhós em uma das extremidades para acoplar ao estilete. *Não acompanha o estilete*	TUIMADER	20 UN	35,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 14 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
Andre Luiz Bertolasce & Cia LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0A473D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2.019 – PMG 044/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 064/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ESPORTIVA RV LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.468.880/0001-53, com sede e foro no município de Toledo, estado do Paraná, no Largo São Vicente de Paulo nº 1066, Sala A, Centro, CEP 85.900-215, neste ato representada pelo Srº FERNANDO RODRIGO ROYER, portador da cédula de identidade RG nº 9.012.976-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 067.062.349-07, residente e domiciliado em Toledo-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ADESIVO HOLOGRÁFICO PARA DECORAÇÃO DE ARCO - Metálico, medindo 1 mt de comprimento e 1,9cm de largura, para arco de 90cm de diâmetro. Cor a escolher.	TUIMADER	20 UN	40,80
11	GARRAFINHA DE ÁGUA PERSONALIZADA (SQUEEZES 500 ML) - Material: polietileno e PVC atóxico. Diversas cores (Arte a definir).	PERSONALIZA	50 UN	23,00
12	MAÇA OFICIAL CONFECCIONADA EM PVC (PAR) - Tamanho ADULTO comprimento 45cm. Peso 150grs. Cores branca e rosa, ou tamanho INFANTIL comprimento 37cm. Peso 115grs. Cores branca, rosa e laranja. (a definir)	FAC SPORT	20 PAR	46,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 14 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERNANDO RODRIGO ROYER
Esportiva RV LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8DEAF966

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/2.019 – PMG 044/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 064/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **R. V. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.390/0001-98, com sede e foro no município de Formosa do Oeste, estado do Paraná, na Rua Vitória nº 61, Centro, CEP 85.830-000, neste ato representada pelo Srº REGINALDO VIEIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 4.196.129-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 575.173.479-34, residente e domiciliado em Formosa do Oeste-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	COLCHONETE EM COURVIN/NAPA ESPUMA 100% POLIURETANO - Com proteção antiácaro, antialérgico e antibactériano. Medindo (CxL) 90cm x 40cm x 3cm de espessura.	RG	20 UN	40,00
09	CORDA TRAÇADA C/FIOS DE POLIPROPILENO - Enchimento em algodão, c/10mm de diâmetro. Comprimento: 03 mts. Acabamento térmico nas extremidades. Cores: vermelha, azul, verde cítrico, verde bandeira, amarelo, rosa bebê, branco, laranja, lilás e azul bebê. (a escolher)	DICAT	20 UN	31,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 14 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R. V. de Souza - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0A2B6A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2.019 – PMG 045/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 006/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **TECFERT AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.606.226/0001-24, com sede e foro no município de Umuarama, estado do Paraná, na Avenida Brasil nº 3241, Zona I, CEP 87.501-000, neste ato representada pelo Srº RENAN RIZZATO ESPESSATO, portador da cédula de identidade RG nº 10.417.758-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 064.957.729-98, residente e domiciliado em Umuarama-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ISCA FORMICIDA GRANULADA GRÃO VERDE - PCT DE 500GRS C/ 10 PCT DE 50GR - Isca granulada para o controle de formigas cortadeiras. Composição: Fipronil 0,01% e Sulfluramida 0,01%. Com registro no Ministério da Saúde.	LANDRIN	20 PCT	4,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RENAN RIZZATO ESPESSATO
Tecfert Agricola LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:62866C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO** e de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Sala, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, Corbélia-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pela Senhora **JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI**, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.346.327-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi, nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia – PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 420/2018, referente à Tomada de Preço nº 028/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a **supressão** de R$-39.729,61 (trinta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) sobre o valor inicial do contrato, decorrente de reprogramação da Planilha devido ao um equívoco na multiplicação do DBI na Planilha Orçamentária, conforme Parecer Técnico do Engenheiro e com base no Art. 65, inc. I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, item 4.1 do contrato original passará a ter a seguinte redação:
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$-229.270,39 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 18 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J. Turcatto Construções - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:03E4D9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 066/2019

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 066/2019, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES do Município de Goioerê, está suspensoem virtude de impugnação ao Edital e necessidade diligência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 18 de junho de 2019

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1451A78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Sala, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, Corbélia-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pela Senhora **JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI**, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.346.327-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia – PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 368/2018, referente à Tomada de Preço nº 018/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a **supressão** de R$-8.165,63 (oito mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) sobre o valor inicial do contrato, decorrente da glosa dos itens 1.2, 2.23, 2.24, 2.31, 2.32 e 2,34 constante da planilha, conforme Parecer Técnico do Engenheiro e com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, item 4.1 do contrato original passará a ter a seguinte redação:
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 110.834,39 (cento e dez mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 18 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J. Turcatto Construções - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6DCCF491

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2019 DE CESSÃO DE USO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Cessionário: ESCOLA SOUZA DE ENSINO ESPORTIVO LTDA - ME
Vigência: 2 (dois) anos
Início: 17 de junho de 2.019.
Dotação Orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
462	13.02	12.361.0007.2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	1103
489	13.02	12.361.0007.2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	1104

Objeto:
O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA visando a IMPLANTAÇÃO e EXECUÇÃO DO PROJETO KARATÊ NAS ESCOLAS.

Goioerê-PR, 17 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2E2D14E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE COMRPAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o CONTRATO Nº 204/2018 que celebram entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ e a empresa WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI, publicado na Edição nº 1779 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 17 de junho de 2019, na página 82, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1040	16.002	20.606.0017.1.256	4.4.90.52.00.00.00.00	1978
1041	16.002	20.606.0017.1.257	4.4.90.52.00.00.00.00	1000

Leia-se:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1020	14.003	08.244.0014.1.275	4.4.90.52.00.00.00.00	1984

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 18 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:12C238E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE COMRPAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o CONTRATO Nº 420/2018 que celebram entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ e a empresa J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, publicado na Edição nº 1778 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de junho de 2019, nas páginas 107 e 108, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
A partir de 11 de maio de 2.019.

Leia-se:
A partir de 12 de junho de 2.019.

Onde se lê:
Goioerê-Pr, 11 de maio de 2019.

Leia-se:
Goioerê-Pr, 11 de junho de 2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 18 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:140D45AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/06/2019	403,58
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	18/06/2019	722.428,15
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	18/06/2019	84.282,32

Goioerê, 18 de Junho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2A773BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.367/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLMENTO ECONÔMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
3.3.90.39.873-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNÔMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
3.3.90.30.872-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:BFD1F6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 013/2019

Declara Ponto Facultativo, o dia 21 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Corpus Christi e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo o dia 21 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Corpus Christi que ocorrerá no dia 20 de junho do corrente ano.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de junho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B29D9960

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 11/2019 CMDCA

Dispõe sobre a divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,
Resolve,

Art. 1º- Divulgar o local e horário de realização da Prova Objetiva referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutela;

Art. 2º - Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório, referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme o art. 50, inciso IX, da Lei Municipal 539/2017 e item 3.9 do Edital 001/2019 CMDCA.

Art. 3º - As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (um) alternativa correta.

Art. 4º - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado aprovado, obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos previstos para a prova.

Art. 5º - O candidato que não atingir 60 % (sessenta por cento) da prova, será eliminado do Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar.

Art. 6º - A prova objetiva será aplicada no dia 29 de junho de 2019, na Escola Municipal Governador Moyses Lupion, sala 13, localizada na Rua João Maronho, nº 93, Bairro Bela Vista, Goioxim/Pr.

Art. 7º - A abertura da sala para realização da prova objetiva será às 08h (oito horas) horas, sendo permitida a entrada dos candidatos até 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos). A prova terá início às 9h (nove horas), duração máxima 03h (três horas), terminando às 12h (doze horas).

Art. 8º - O gabarito preliminar será publicado no dia 02 de julho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Art. 9º - A sala disponível para a realização da prova será aberta 01 (uma) hora antes do início da prova, e permitida a entrada dos candidatos 05 (cinco) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

Art. 10º - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

Art. 11º - A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.

Art. 12º - Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.

Art. 13º - Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.

Art. 14º - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (inclusive na sua versão eletrônica), Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Art.15º - A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.

Art. 16º - A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 03h (três horas), nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.

Art. 17º - O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.

Art. 18º - O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01h (uma hora) do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 19º - O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.

Art. 20º - O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato após uma hora do início da realização da mesma.

Art. 21º - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

Art. 22º - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Art. 23º - As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas manualmente.

Art. 24º - Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.

Art. 25º - Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente.

Art. 26º - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

Art. 27º - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

Art. 28º - Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.

Art. 29º - Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.

Art. 30º - As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam esta Resolução e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

Art. 31º - É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

Art. 32° - Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

Art. 33º - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmos nos lacres dos envelopes.

Art. 34º - Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, no momento em que o candidato entrar na sala de provas.

Art. 35º - Não serão permitidos durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, no momento em que o candidato entrar na sala de provas.

Art. 36º - O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

Art. 37º - O CMDCA e a Comissão Eleitoral recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos artigos 34º e 35º no dia de realização das provas.

Art. 38º - A Comissão Eleitoral não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

Art. 39º - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova.

Art. 40º - O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.

Art. 41º - Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

Art. 42º - Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

Art. 43º - Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.

Art. 44º - Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos nesta Resolução e em editais específicos referentes às fases deste Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar.

Art. 45º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 13 de junho de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
CMDCA e Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:9A6E1519

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 615/2019 - CRIA MUN. CONSELHO DE SEG. PUBLICA

LEI Nº 615/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA CIDADE DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública no Município de Goioxim.

Art. 2º Compete ao Conselho:

I – analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;

II – zelar pela efetivação de ações voltadas à prevenção da violência e ao combate à criminalidade;

III – Desenvolver campanhas que estimulem a comunicação de risco e promovam a participação da sociedade em projetos destinados à melhoria da segurança da população;

IV – Analisar e encaminhar, para providência do órgão público competente, informações, sugestões e denúncias da comunidade relacionadas à segurança;

V – Apoiar realizações desenvolvidas por órgãos públicos de outras esferas e de organizações não governamentais, relativas à prevenção social, assistencial e educacional da violência, promovendo entendimentos com organizações e instituições congêneres;

VI – exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou neste Regimento Interno;

VII – Elaborar o seu regimento.

Art. 3º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

II – 01 (um) Vereador, representando o Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;

III – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IV – 01 (um) representante da Polícia Militar;

V – 01 (um) representante da sociedade civil;

Art. 4º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução;

PARÁGRAFO ÚNICO: As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Os membros e a Diretoria do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante Decreto;

Art. 6º O Conselho, no exercício de suas atribuições, não está sujeito a qualquer subordinação hierárquica, integrando-se na estrutura do Gabinete do Prefeito para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro;

Art. 7º Para cumprir suas finalidades, o Conselho poderá;

I – Requisitar dos órgãos públicos municipais locais, certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

III – Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas;

PARÁGRAFO ÚNICO: As requisições mencionadas no Inciso I deste artigo deverão ser atendidas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Art. 8º O Conselho terá uma diretoria formada por:

I – 01 (um) Presidente;

II – 01 (um) Vice-Presidente;

III – 01 (um) Secretário;

Art. 9º Para que o Conselho possa desempenhar suas funções, o Prefeito Municipal promoverá a disponibilização dos bens públicos e dos servidores necessários.

Art. 10 As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 11 A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 18 de junho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D0C603BC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 45/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 45/2019, tendo como objeto Aquisição de refeições completas tipo almoço, café e jantar no município de Guarapuava para atender as necessidades das secretarias municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: J.ORTEGA E CIA LTDA CNPJ 08.780.799/0001-98 RUA PROFESSORA LEONIDIA Guarapuava-PR CEP 85010-230, PANIFICADORA BATEL LTDA ME CNPJ 03.114.885/0001-48 CORONEL LUSTOSA Guarapuava-PR CEP 85015-340. Num total geral de *R$ 79.125,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).*

Goioxim, 18 de junho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:05C05D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 67/2019

PORTARIA Nº 67/2019
Data:11 de junho de 2019.

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Guaíra no dia 21 de junho de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 122/2019 de 10.06.2019,

RESOLVE

Art. 1º- Fica suspenso o expediente do dia 21 de junho de 2019, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mediante regime de reposição das horas não trabalhadas nesta data.
Parágrafo Único A reposição das horas deverá ser feita até 15 de agosto de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CDEA923A

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETIVA Nº 05/2019

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 05/2019
DATA: 18 de junho de 2019

EMENTA: Autoriza o pagamento retroativo do Auxílio Alimentação.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública, com fulcro no art. 36, XIV, do Regimento Interno e na Lei 1653/2009,
Considerando a Lei Municipal nº 1935/2015, em plena vigência, promulgada em 04/05/2015, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores do Poder Legislativo, autorizou o benefício, pago mensalmente em pecúnia;
Considerando que, na previsão legal, o Auxílio Alimentação é verba indenizatória, nos termos do artigo 3º da lei supracitada, portanto sem incidência de tributação, conforme entendimento na época da concessão;
Considerando que a regularidade no pagamento, mês após mês, do Auxílio Alimentação gerou e passou a integrar a expectativa de incremento da verba alimentar no orçamento dos beneficiados;
Considerando que o pagamento do Auxílio Alimentação foi suspenso preventivamente, através do Ato da Mesa Diretiva nº 02/2019, para que fosse analisada a recomendação da Receita Federal, de janeiro de 2019, no sentido de obrigatoriedade de recolhimento da contribuição previdenciária sobre auxílio alimentação; e
Considerando que a suspensão atingiu os meses de fevereiro, março, abril e maio, privando os servidores de auxílio legalmente instituído,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o pagamento do Auxílio Alimentação, conforme previsão legal do ato instituidor, até que se altere a legislação municipal sobre a natureza do Auxílio Alimentação, se verba indenizatória ou remuneratória, com incidência ou não de tributação
Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 18 de junho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

SERGIO ARUDA VIANA
Vice- Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0B31CCF5

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 22/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 22/2019

Requerimento de diárias Nº 22 /2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 22/2019, autoriza a concessão de 2 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), para a servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, Assessora Jurídica, matrícula nº 1037, para participar do treinamento Ouvidoria e Acesso à Informação, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em Cambará/PR, em 27 de junho de 2019. Diárias referentes a pernoite em meio de hospedagem nos dias 26 e 27 de junho.

Evento: Ouvidoria e Acesso à Informação

Período: 27 de junho de 2019

Local: Bourbon Cambará Hotel, Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 785, Cambará/PR

Guaíra,18 de junho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7DC564FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

Pregão Presencial nº 075/2019

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº 143/2019, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 075/2019, teve a seguinte alteração/correção no texto da sua "**Cláusula Primeira – Objeto**", conforme descrito abaixo.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município.

Contratada: **MILTON MARIANO DA COSTA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 09.025.587/0001-68**, com endereço à Rua Shingiro Matsuyama, nº 38, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone nº (44) 3642-5551.

Da Alteração/Correção: Fica alterado/corrigido o texto do item 1.1 da Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Onde se lê:
"1.1. O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata".

Leia-se:
***"**1.1. O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos de borracharia, **materiais**, a serem utilizados em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata".*

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A968D55B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo Mini Retroescavadeira, que será utilizada em trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de julho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 18 de junho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:189B852D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras, cuba, sifão, torneira metálica, eletrodoméstico (fogão) e móveis planejado/sob medida (conjunto mobiliário) devendo os mesmos ser fabricados, montados e instalados pela CONTRATADA, nas dependências capela mortuária central, no Município de Guaíra - Paraná. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de julho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 18 de junho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0FAA70D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2019 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná **torna público aos interessados, e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da licitação denominada Pregão Presencial n° 098/2019**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos veículos "Parte Elétrica" (complementação), que compõem a frota do Município de Guaíra; conforme Projetos, Planilha e Memorial Descritivo e demais anexos do Edital, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço global, que será julgada nos termos da Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 09/07/2019 às 10:h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 18 de junho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4B1E356F

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 125/2019, DATA: 13.06.2019

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 05/2019, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs

145/2005, 305/2015, 205/2017, 132/2018, 347/2018, e, considerando o memorando sob o nº 815/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 05/2019 de 11 de junho de 2019, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

I - Requerimento nº 2615/2019, da parte do Sr. JEFERSON MORANTI LOPES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 075.254.549-30 e RG n° 9.476.845-4 SESP/PR, domiciliada na Rua Esperança, 01 patrimônio de Bela Vista do Oeste, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção "hortaliças, frutas e legumes em Geral" requer o benefício de licença especial para comercializar os referidos produtos na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, aos sábados. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:298DEF3D

PROJUR
PORTARIA Nº 256/2019, DATA: 18.06.2019

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes e o memorando on-line sob o nº 2.328/2018,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **P. C. P. DE S**., para apurar a ausência contumaz em trabalho, embora haja o registro de comparecimento, com intuito de verificar possíveis condutas de não permanecia no local de trabalho, de não execução das tarefas atribuídas com insubordinação, de inassiduidade habitual e de insurgir contra a moralidade administrativa com danos ao erário Municipal, possíveis transgressões contidas no artigo 150 III, IV, VI e X, da Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **JULIO CESAR JUVENAL** – Matrícula nº 20460/1;
- Membro – **WILLIAM GRECCO –** Matrícula nº 29454/1;
- Membro – **FABIANO MELANIAS RADDATZ** - Matrícula nº 25399/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DABC03E7

PROJUR
ERRATA Nº 007/2019 - REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 028/2017.

Na Portaria nº 251/2019 de 17.06.2019, concernente as férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11587 de 18.06.2019 – página B 6 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1780 de 18.06.2019,

ONDE CONSTA:

Rosmari Aparecida Michels	Rg.365.602 SESPII/MS	2017/2017 ref. primeiro contrato e 2018/2018 ref. segundo contrato	01/07/2019 a 10/07/2019 ref.primeiro contrato e 11/07/2019 ref. segundo contrato

LEIA-SE:

Rosmari Aparecida Michels	Rg.365.602 SESPII/MS	2017/2017 ref. primeiro contrato e 2018/2018 ref. segundo contrato	01/07/2019 a 10/07/2019 ref.primeiro contrato e 11/07/2019 a 20/07/2019 ref. segundo contrato

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:28990621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 043/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação o e retirada da guia de realização de exames médicos:

MÉDICO

Andrelly Souza Delibório

Guaraci, 18 de junho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FBD10ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 050/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1,13 (um real e treze centavos),

autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1,13 (um real e treze centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 552..... R$ 1,13

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1,13

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação:

1.7.2.8.03.1.1.00 - Transf. de recursos do Estado para Programas Saúde - Fonte 495..... R$ 1,13

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 1,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:40579D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2.019

DATA: 18 DE JUNHO DE 2.019

SÚMULA: "REVOGA O DECRETO Nº 042/2.019, E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1053/2.007 alterada pela Lei Municipal n.º 1121/2.007;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, para o mandato de 02 (dois) anos a partir desta data, composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Ednilson Da Silva**
Suplente: **Andreia Marcelina Dos Santos Bertan**

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **Franciele Louverde Ribeiro**
Suplente: **Adriano Alves de Abreu**

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação:
Titular: **Izabella Garcia Camargo**
Suplente: **Maria Lucineia Souza Vieira**

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: **Márcia Castanheira de Souza**
Suplente: **Aparecida Conceição Nascimento**

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:
Titular: **Henrique José Amaro**
Suplente: **Ricardo José Amaro**

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Municipais:
Titular: **Robes José Dos Santos**
Titular: **Cristiane Garcindo De Oliveira**
Suplente: **Maria De Fátima de Jesus Souza**
Suplente: **Mismonia Ferreira Gomes**

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: **Jaci Dias Rodrigues**
Suplente: **Renan Valério Martins**

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: **Maria José do Nascimento Rodrigues**
Suplente: **Nanci Aparecida De Souza Moreira Santos**

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **Simara Aparecida Da Silva**
Suplente: **Tatiane Karina De Souza**

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: **Leila Pereira De Oliveira Lima**
Suplente: **Rosineide Rossete**
Art. 2º - Fica **ELEITO** como **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E VICE-PRESIDENTE OS SEGUINTES MEMBROS.**

Presidente: Izabella Garcia Camargo
Vice-Presidente: Robes José dos Santos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 042/2.019.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos **(18) dezoito** dias do mês de **junho (06)** do ano de **dois mil e dezenove (2.019).**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05E491B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 053/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 247..... R$ 23.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituições Trabalhistas - Cód. 533..... R$ 8.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 454..... R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 36.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias e do superávit financeiro:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal - Cód. 264..... R$ 23.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 447..... R$ 5.000,00

Fonte de Recurso - 3000 - Recursos Livres..... R$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0A16DB91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Decreto 4125/2019, e publicação datada de 18/06/2019, páginas nº 109 e 110, Edição nº1780 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
2616/6	Ivanilde Terezinha Padilha Mesqueviski	5.506.628-0	945.271.729-72	Zeladora	07/06/2019 A 03/12/2019

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
2616/6	Ivanilde Terezinha Padilha Mesqueviski	5.506.628-0	945.271.729-72	Zeladora	03/06/2019 A 29/11/2019

Publique-se,

Guaraniaçu 18 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C812F6A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3406/2019

SÚMULA: Revogar benefício de Pensão por Morte e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar benefício de pensão por morte de **Sebastiana dos Santos Betim,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1.279.328 SSP/PR, a partir de 10 de junho de 2019, tendo em vista seu falecimento conforme certidão de óbito n.º 083501.01.55.2019.4.00010.188.0004728.88, do Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos de Guaraniaçu/PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:44CFD68E

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.590,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa Reais), ao Vereador Vitolor dos Santos Almeida, para viagem à Curitiba/PR de 26 a 28 de junho de 2019, a fim de participar do curso "Orçamento 2020 e Emendas Impositivas" a ser realizado de 25 a 28 de junho de 2019 pela empresa CEAP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 18 de Junho de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C97477E7

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando o Feriado de Corpus Christi no dia 20 de Junho de 2019 (quinta-feira) e o Decreto Municipal nº 4123/2019,

RESOLVE

Art. 1º – Não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaraniaçu-Pr, no dia 21 de Junho de 2019 (sexta-feira).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 18 de Junho de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2F65E731

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ**.
Contratado: GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA.

CNPJ Nº: 10.203.874/0001-08
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 49
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 02/2018
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: passando de 17/06/2019 para 17/06/2020.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes alterando prazo de vigência do objeto do contrato e acréscimo na meta física com aumento na velocidade da internet, passando de 15 Mbps de Download e 07 de Upload para 40 Mbps de Download e 20 de Upload.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, e Artigo 65, Inciso II, alínea 'b', e § 1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: Aditamento de 23,13% (vinte e três vírgula treze por cento), passando de R$ 3.118,80 (três mil cento e dezoito reais e oitenta centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas ao mês de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), passando a ser este o valor total do contrato.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e fornecimento de conexão à internet por rede de fibra óptica e disponibilização de 01 IP fixo para o Legislativo Municipal.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de Junho de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:FCB4A1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: P.I. SILVA & ROSA LTDA ME

CNPJ Nº: 20.763.022/0001-10
ITEM Nº: 2-3-4-5-7
VALOR: R$ 11.499,40 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais quarenta centavos).
ATA Nº: 124.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de enxovais para bebê destinados à Secretaria de Assistência Social do município.
DATA DA ASSINATURA: 18.06.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9BC1E5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - PMHS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 de julho de 2019 às 09:00 horas, a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para **Execução de ampliação de 54,75m2 e reforma de 192,00 m2, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária** constantes no Edital**.** Local do protocolo e da realização da sessão pública da Tomada de Preço: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Informações

complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 18 de junho de 2019.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8A09E878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 09/2019 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 09/2019

Processo Licitatório nº 43/2019, RATIFICO nos termos do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GARANTIA TÉCNICA DO VEICULO VW VOYAGE 1.6 PLACA BCV-8E45**. Contratada: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA , LOCALIZADA NA AVENIDA TUPI, 3428 – BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO – PR - CNPJ 79.852.406/0001-52.**. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 469,86 (Quatrocentos e sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos),** vigência de **30(Trinta) dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Junho de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:58CC5E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 09/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 03/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.852.406/0001-52
ESPÉCIE: Contrato nº 66/2019 – Dispensa 09/2019
OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GARANTIA TÉCNICA DO VEICULO VW VOYAGE 1.6 PLACA BCV-8E45.**
PRAZO: 30 (Trinta) Dias .
VALOR TOTAL: **R$ 469,86 (Quatrocentos e sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
360	17/01	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
364	17/01	08.243.0023.2.066	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:94564BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2019 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 22/2019
Contrato n° 22/2019 – Pregão Presencial n° 08/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **PRIORIZA ABERTURAS EM ALUMINIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.288.177/0001-42. Objeto: "**Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de corrimão em tubo de inox galvanizado, porta, vidro temperado para a Unidade Básica de Saúde e vidro comum para eventuais substituições nos prédios públicos**", conforme memorial descritivo, planilha orçamentária anexos ao edital. De comum acordo entre as partes e com amparo na Lei nº. 8.666/93 fica aditado o presente contrato no valor de **R$ 7.375,15 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 18 de junho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4D5F4C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 010/2019

Súmula: Cria o Programa de limpeza e conservação de caixas d'água e reservatórios no setor público de Iguaraçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte LEI :

Fica instituído o controle da limpeza, da desinfecção e da conservação das caixas d'água e reservatórios nos seguintes estabelecimentos:
De ensino em geral;
Estabelecimentos ligados a saúde municipal;
Estabelecimentos ligados a assistência social, principalmente aqueles que fazem programações com crianças, jovens e idosos;
Repartições públicas em geral;

Ficam os estabelecimentos referidos, obrigados a efetuar o que dispõe o artigo 1º a cada período de 180 (cento e oitenta) dias;

Será de responsabilidade da Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Saúde, o credenciamento de empresas especializadas, para execuções desses serviços, desde que provem suas condições técnicas, com profissionais responsáveis na área.

As empresas credenciadas deverão apresentar certificado de limpeza e conservação das caixas d'água ou reservatórios após os serviços prestados, declarando-os em condições higiênicas, favoráveis para o recebimento da água potável fornecida, apondo-se aos mesmos, o respectivo lacre.
Parágrafo único: será da responsabilidade do estabelecimento, a exibição em lugar público e visível deste certificado.

Cada estabelecimento descrito no artigo 1º tem a responsabilidade e o dever de cobrança do poder público municipal para execução dos serviços constante nesta lei, podendo responder os respectivos

responsáveis pelas penalidades na legislação se houver prejuízo a saúde das pessoas decorrentes da qualidade da água.

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Junho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:931C1F6D

GABINETE DO PREFEITO
LE I COMPLEMENTAR Nº 006/2019

Súmula: Dá nova redação ao inciso III, do artigo 3° da Lei Complementar n.° 047/2003, de 08/12/2003, a qual dispõe sobre alterações de Legislação Tributária Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O inciso III, do artigo 3° da LCM n.° 047/2003, de 08/12/2003, a qual dispõe sobre alterações de Legislação Tributária Municipal no que se refere ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 3°...
III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista de serviços;"

Art. 2° - As demais disposições da Lei Complementar nº 047/2003, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 08/2017, de 18/09/2017 e não alcançadas por esta Lei, permanecerão inalteradas.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Junho do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:73410043

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2019

PROCESSO Nº	PP075/2019
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	04 de Julho de 2019
Início do Credenciamento:	13:00 horas
Entrega dos Envelopes:	13:15 horas
Abertura da Sessão:	13:30 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 023/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º PP020/2019**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisição de materiais elétricos, como, lâmpadas, reatores, luminárias e afins, para realizar a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública de uso comum do município, tais como: praças, ruas, avenidas, trevos de acesso entre outros, como também dos prédios públicos, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 04/07/2019 às 13:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F61E929D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de fogos de artifício para uso em evento de festa junina que será realizada nessa municipalidade anteriormente a data marcada para abertura do novo certame para aquisição dos mesmos, em favor da empresa E. O. L. Rodrigues Pesca, situada na Rod. PR 463 – S/N – zona rural, na cidade de Uniflor/PR – CEP 87.640-000 – inscrito no CNPJ nº 13.255.696/0002-20, no valor total de R$ 16.460,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 038/2019**.

IGUARAÇU/PR., 18/06/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E9C6306A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Sumula: Dispõem sobre alteração do membro da Comissão Eleitoral

Do Processo de escolha dos Conselheiros tutelares para quadriênio 2020-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº8069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal Nº006 de 26 de março de 2015

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião realizada no dia 13 de junho de 2019.

Resolve

Art-1 Aprova a alteração do membro da Comissão Eleitoral de Claudete Aparecida Lopes Canavezzi para Eliane Aparecida Vieira Vidal.

Art2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Iguaraçu 10/6/2019

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A52D8891

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Sumula: Dispõem sobre aprovação da analise documental dos candidatos inscrito a eleição do Conselho Tutelar do ano de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº8069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal e a Lei Municipal Nº006 de 26 de março de 2015.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião realizada no dia 13 de junho de 2019.

Resolve

ART 1 - Aprova os documentos apresentados na inscrição e divulga a lista de candidatos aptos a participarem da segunda etapa da Eleição de Conselho Tutelar de Iguaraçu – Pr. Ueslei Dione Castro dos Santos, João Kikuchi, Adilsom Borges dos Reis, Roselena Mulina Canavezi, Natalino Ferreira dos Reis, Aparecido Domingos de Oliveira, Cândida Aparecida Rocha Rodrigues, Douglas Alves dos Anjos, Ana Claudia Jorge Bento, Jose Benedito Alves de Oliveira, Roberto Mauro Cardoso, Tais Fernanda Santana de Oliveira, Lincoln Stravini Alves, Regiani Aparecida Moreira Philot e Edicleia Cristiane Tamião,

ART 2- Altera a redação do inciso 5 do art. 14 do edital 1 de 2019. Altera a data da prova objetiva e de redação e de avaliação de informática.

§ 5º - A Comissão Eleitoral divulgará a lista contendo o nome dos candidatos aptos a participarem da prova objetiva, redação, estabelecendo local para a sua realização que se dará **no dia 30 (trinta) de Junho de 2019**, das 08:00 às 12:00 horas a **avaliação de informática e avaliação Psicológica se realizará no dia 7 (sete) de julho de 2019**, nas dependências da Escola Municipal de Iguaraçu, sito à Rua Melchiori Milani,
288 – Centro, sendo que o candidato deverá comparecer ao local com meia hora de

antecedência, estando munido de caneta esferográfica de tinta preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

ART 3º- Aprova a exclusão da avaliação medica na etapa eliminatória, sendo esta a ser cumprida quando os candidatos forem ocupar o cargo.

ART4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Iguaraçu 10/6/2019

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9EFC74D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2019
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA: 07/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA: ***OFFICEVEL- MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA*** - CNPJ: 11.683.412/0001-90 Cascavel-PR representada pelo seu proprietário, Rudinei Mensch, portador do CPF 276.925.822-20, resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto:
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA MODELO PRESIDENTE E 01 (UMA) CADEIRA MODELO DIRETOR.
VALOR TOTAL: R$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais)
INICIO DO CONTRATO: 18/06/2019.
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.1001.449052 10 0001 Equipamento e Material Permanente.

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:207E250C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 090/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 REGISTRO DE PREÇOS N°. 22/2018

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143, sala B, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85.602-510, inscrita no **CNPJ: 10.869.890/0001-26**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador o **Sr. Adolfo Rodrigues Fiorenzano,** portador do CPF: 020.073.289-76 e RG: 6.082.012-0, neste instrumento denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente, TERMO ADITIVO á Ata de registro de preços nº. 090/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base no item dezessete da ata de registro de preços supracitado, fica prorrogado por 06 (seis) meses. A prorrogação compreende o período entre 29/04/2019 até 28/10/2019. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 29 de abril de 2019

Município de Iguatu
Contratante
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos LTDA
SR. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
Contratada

Testemunhas:

Valquiría Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:4FFD097B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 095/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1390.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1430.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1830.3.1.90.11.00.00– 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1870.3.1.90.13.00.00– 01 103 Obrigações Patronais R$ 6.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa das ACS
1100.3.1.90.11.00.00– 01 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 9.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa das ACS
1110.3.1.90.13.00.00– 01 4946 Obrigações Patronais R$ 2.000,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO ESERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades da Secretaria VOSU
2290.3.1.90.16.00.00– 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
350.3.1.90.94.00.00 – 01 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 500,00

TOTAL R$ 46.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1510.3.3.90.36.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 6.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1650.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1940.3.3.90.39.00.00– 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1000.3.3.90.34.00.00– 01 4946 Outras Desp. de Pessoal dec. de cont. de Terceiriza R$ 11.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO ESERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades da Secretaria VOSU
2300.33.90.30.00.00– 01 000 Material de Consumo R$ 500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
360.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 500,00

TOTAL R$ 46.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:BC9A97DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº.092/2019, DE 24 DE MAIO 2019.

Exonera a pedido Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, o Senhor CARLOS DE MELO, inscrito no Registro Geral sob nº 5.354.466-5 - SSP/SP e CPF sob nº 749.502.909-91, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal Saúde, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 22/05/2019.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Motorista conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:CE506271

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 093/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil trezentos reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1460.3.1.90.94.00.00 – 01 103 Indenizações e Restituições trabalhistas R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte escolar
1680.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.2008 Manutenção Atividades do Departamento de Ind. Com. e Prest
570.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 16.300,00

TOTAL R$ 36.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte escolar
1650.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1940.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.1006 Equipamentos para incentivo a Industrialização
510.4.4.90.52.00.00 – 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 16.300,00

TOTAL R$ 36.300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:36FDF70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR Nº 01/2018

Vlademir Antonio Barella, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o Edital Processo Seletivo para Professor nº 01/2018, retificado pelo Edital nº 04/2018, Considerando o Edital nº 14/2019, que homologou o resultado final do Processo Seletivo para Professor,

CONVOCA o seguinte aprovado no Processo Seletivo para Professor nº 01/2018:

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
CARGO DE PROFESSOR		
8º	2	NADIR BANKOW

Os aprovados ora convocados de acordo com a ordem de classificação final do Processo Seletivo nº 01/2018, devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, no prazo de cinco (05) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos relacionados no Edital nº 01/2018, item 14.

O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:762D77AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE UNICO

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Assistência Técnica, Deslocamento, Revisão e fornecimento de Peças nos equipamentos odontológicos, autoclave e compressordo Centro de Especialidades Odontológicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Valor estimado: R$104.985,00 (cento e quatro mil,novecentos e oitenta e cinco reais)

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 04/07/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 04/07/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 18 de junho de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C7EEC072

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2019

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Assistência Técnica, Deslocamento, Revisão e fornecimento de Peças nos Equipamentos Odontológicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de análise de irregularidades no Termo de Referência, a Comissão decide CANCELAR o processo licitatório.

Este Aviso será publicado no Tribunal de Contas do Paraná - Mural de Licitações, no Jornal Oficial Diário Oficial dos Municípios do Paraná e ainda repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Irati, 18 de junho de 2019.

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5F7E6D58

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 04/07/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Desconto por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição com instalação de acrílico, box de banheiro, calhas, rufos, vidros, toldos, e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as Secretaria Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:88E1202B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 81/2018. Modalidade: Concorrência 4/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para execução de infraestrutura urbana contendo campo de futebol, pergolado, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação com recursos do SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP. CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução até a data de 10/08/2019 e vigência do presente contrato até a data de 15/09/2019. Assinatura: 11/06/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8F0C54D7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 81/2018. Modalidade: Concorrência 4/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para execução de infraestrutura urbana contendo campo de futebol, pergolado, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação com recursos do SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP. CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Objeto do termo aditivo: Fica pactuado o

acréscimo de valor de R$ 10.462,52 referente a: compensação de R$ 21.627,78 pela necessidade de aumento no muro de arrimo, execução de muro próximo ao lote da SANEPAR e execução de drenagem com caixa de passagem e glosa no valor de R$ 11.165,26 referente a serviços como pavimentação em paver, colchão de pó de pedra, guia de concreto e meio fio. Assinatura: 11/06/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:59438FA6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 64/2016. Modalidade: Tomada de preços 2/2016. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviço de Gestão Pública Municipal através de software de gerenciamento de dados. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELLI - ME. CNPJ da Contratada: 00.091.222/0001-67. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 11/06/2020 e o acréscimo de valor de R$ 101.031,36 (cento e um mil e trinta e um reais e trinta e seis centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 11/06/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E3C21F33

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2019
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, considerando o disposto na Lei Municipal nº 799/2015, torna público que realizará o**Chamamento Público para Formação de cadastro de pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que possua área localizada no município de Inácio Martins, para receber animais de grande porte, apreendidos e disponíveis na Secretaria de Meio Ambiente**. Os interessados deverão se credenciar na Prefeitura Municipal, situada na Rua Sete de Setembro, nº332, Centro, Inácio Martins/PR, em dias úteis das 08:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima, em horário comercial, ou poderão ser solicitados através do email: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br. Prazo de inscrição: a partir da publicação no Jornal Oficial do Município, até às 17 horas do dia 17/06/2020 (prazo de 12 meses)**.**

Inácio Martins, 18 de junho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:01C6657E

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 36/2019. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, em período de garantia, do veículo Chevrolet Spin 1.8 LTZ, placa BCP 4905 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GUARA AUTO PECAS S/A, CNPJ da Contratada: 77.882.579/0002-79. Valor Contratado: R$ 1.616,48 (Um Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, dezoito dias de junho de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CBFEC06D

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 37/2019. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, em período de garantia, do veículo Volkswagen Nova Saveiro, placa BCH 8135 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL OESTE LTDA., CNPJ da Contratada: 77.882.587/0001-34. Valor Contratado: R$ 1.122,19 (Um Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Dezenove Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, dezoito dias de junho de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:93140006

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019

A Pregoeira Oficial de Inácio Martins torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços n° 059/2019. Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de aparelho de ar condicionado para atender as demandas das Secretarias de Saúde e Educação desta municipalidade.** Fica estabelecida a alteração da data de abertura para o dia 04/07/2019 às 09:00h; A retificação está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo e-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EF41A2F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2019

AUTORIZA A PROCURADORA JURIDICA, SENHORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **PROCURADORA JURIDICA**, Senhora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA**, a viajar a cidade de Maringá no Estado do Paraná, no dia 18 de junho de 2019, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV e SEDU, cabendo-lhe o recebimento de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:09F61676

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIOIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.870.145/0001-78, sediada à Rua XV de Novembro, nº. 700, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente a **Sr.ª PAULO RUIZ**, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº. 654.443-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 079.553.089-72, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 1.640, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.612/2019.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender às pessoas as necessidades dos representados pela classe assistida pela Associação Comercial de Iporã, oferecendo a elas um atendimento de acordo com as necessidades particulares dos mesmos, com o pagamento através do presente convênio de serviços de atendimento e despesas com aluguel do prédio de uso pela Associação Administrativa.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 10/06/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN, recursos financeiros no valor de até R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), referentes ao presente convênio, o qual será deposita na conta 16.191-8, agência 0796-X, banco do Brasil, esta de titularidade da Convenente.

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e as 06 (seis) parcelas subseqüentes no valor igual de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 05 – Secretaria de Assistência à Saúde e a área social / Unidade – 05 / Função 08 / Sub-Função 241 / Programa 0018 / Projeto Atividade – 6.003 000/ Natureza da despesa – 335043 000 000/ Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 / Conta 939.
Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Ata de posse do Presidente;
c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
d) Certidão do Tribunal de Contas;
e) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
f) Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
h) Certidão de Débitos Trabalhistas;
i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e
j) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS, brasileiro, portador do RG nº 735.243-3/SSP-PR, nomeada para através da Portaria nº 049/2013.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.

Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã/PR, 10 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

PAULO RUIZ
Presidente do Lar Beneficente Frederico Ozanan

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:42AB6880

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A LUZIA FRANCISCO DE CARVALHO CAITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2084/2019 datado de 17/06/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **LUZIA FRANCISCO DE CARVALHO CAITANO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.874.251-3 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 663.253.749-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 139/2008 de 18 de março de 2008, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial do período aquisitivo de 19/03/2008 à 18/03/2013 de 01 (um) mês da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F29393CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de junho de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D4DAB905

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de junho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:14DE0E8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de junho de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C6270F71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de junho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:46E1E6EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELZINA RIBEIRO NERES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de junho de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELZINA RIBEIRO NERES DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.789-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.009.429-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 089/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:33EFEC3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de junho de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E995A5F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2019 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Junho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: CIONI CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.840.411/0001-89, sito na Rua Caiobá, nº. 2531, Jd. Global, Lote 6B, Quadra 2, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.505-120, representada neste ato pelo Sr. Antonio Cioni Sobrinho, Portador do RG nº. 908.184/SSP/PR e CPF n° 389.129.029-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1047945-57, de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 010/2019-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-325.665,04 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 18/06/2020

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 18 de Junho de 2019.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Cioni Construtora EIRELI.
ANTONIO CIONI SOBRINHO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CFB81898

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 090/2019

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 030/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 057/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 030/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de poste em concreto.

- RANGEL & UHDRE LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:030A7A6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 091/2019

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 031/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 059/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 031/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frotas municipal.

- AUTO POSTO IPORÃ LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A14E65FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 17 de junho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria n° 141/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4265FDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA 018/2019

PORTARIA Nº 018/2019

Marcos Patti, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Determina:

Art. 1º - A movimentação bancária da Câmara Municipal de Itambaracá será de competência do Presidente e Tesoureiro.

Art. 2º - Os responsáveis citados no artigo anterior assinarão conjuntamente os documentos bancários, conferindo-lhes poderes para:

1 - EMITIR CHEQUES;
2 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
3- AUTORIZAR COBRANCA;
4- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
5- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
6 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
7- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
8- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
9- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
10 - ENDOSSAR CHEQUE;
11 - REQUISITAR CARTAO ELETRONICO;
12 - MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO;
13 - EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS;
14 - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
15 - CANCELAR CHEQUES;
16 - BAIXAR CHEQUES;
17 - EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
18 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
19 - EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
20 - EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO;
21 - EFETUAR SAQUES – POUPANCA;
22 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
23 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
24 - EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO;
25 - EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO;
26 - SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR;
27 - EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG;
28 - CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
29 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
30 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO;
31 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
32 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO;
33 - EMITIR COMPROVANTES;
34 - EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
35 - EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO;
36 - ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS;
37 - FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS;
38 - ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
39 - CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO;
40 - CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSFERENCIA;
41 - AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS;
42 - FECHAR OPERACOES DE SWAP;
43 - FECHAR OPERACOES A TERMO;
44 - FECHAR OPERACOES DE OPCOES;
45 - ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO;
46 - ASSINAR CONTRATO DE COE;
47- REPRESENTAR COTISTA E VOTAR EM ASSEMBLEIA FUNDOS;
48 - COMUNIC/AGRAV/DESIST/CONSULT SINISTRO LAVOURA;
49 - CONCEDER ABATIMENTOS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 040/2017, de 19 de outubro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 18 de junho de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:E3610FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1754/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de uma área rural destinada a instalação de residentes populares.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CÉSAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:-**

Art. 1º. Fica o executivo municipal, AUTORIZADO, a adquirir um imóvel rural denominado sitio "SITIO SÃO PEDRO", com área de 4,43756 alqueires paulistas, equivalentes a 10,7389 Hectares ou ainda 107.389,00 metros quadrados, situados no quinhão n° 14, da Fazenda Antas, legitimação Pedra Branca, bairro Aguinhas, localizada na zona rural do distrito e Município de Itambaracá, desta Comarca de Andirá Pr., contendo uma casa de madeira com as seguintes confrontações: Ao Norte, com terras de Vicente Pereira da Silva; ao SUL com terras de Serafim Meneghel e Quirino Alves, a LESTE com terras de Serafim Meneghel e Quirino Alves; e ao OESTE com terras de José Rezende, cujo imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob o n° 712.086.001.988-5 e na Receita Federal sob o n° 09556214.

Art. 2º. O valor a ser pago será de R$. 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de imóvel.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5905084C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019; Proc. Administrativo: nº 018/2019. Objeto: Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços de Recapeamento Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 6.842,97 m², nas Ruas Antônio Giovanini, Antônio Parralego e Avenida Kanematsu Matsubara, na sede do Município. O Município de Itambaracá torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: R.M. REZENDE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 14.797.407/0001-04, com o valor de R$ R$ 276.096,19 (duzentos e setenta e seis mil noventa e seis reais e dezenove centavos). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 17 de junho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9569FFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018**
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: W.A.Marques &Marques Ltda, CNPJ nº. 13.786.783/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.
OBJETIVO: Alteração da meta Financeiro do Valor de R$124.206,32 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e seis reais e trinta e dois centavos) para R$ 130.423,98 (centro e trinta mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 12 de junho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3361478E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2016**
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Shirlei Cristina Teixeira-Academia-Me, CNPJ nº. 21.886.211/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para nosso Município, em respeito às normativas vigentes para a organização desses atendimentos conforme Lei nº 12.435 de 06/07/2011, Resoluções 269 de 13/12/2006, CIT nº 5 08/06/2011 e Portarias MDS nº 134 de 28/11/2013, 36/2014 e 88/2015 para atuação nos projetos vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Itambaracá.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 28.656,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) para R$ 38.208,00 (trinta e oito mil e duzentos e oito reais) e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 19 de junho de 2019 para 19 de junho de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, contrato nº. 042/2016.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 14 de maio de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2FE426AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 021/2017 - ID/TCE Nº 41696
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: M S STORER LTDA – ME

CNPJ Nº 10.503.557/0001-07
OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços até a data de 31/12/2019 e consequentemente promover um aditivo financeiro no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), consolidando demais aditivos.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão (Presencial) N° 07/2017.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 17/06/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:11C35791

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 067/2015 - ID/TCE Nº 41539
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: MANCORE & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 14.001.080/0001-04
OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar os prazos de execução de vigência do pacto primitivo até 30/06/2020, bem como promover um aditivo financeiro no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), consolidando-se demais aditivos.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 23/2015.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, ao 17/06/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4150612D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR) CONTRATO Nº 085/2018 - ID/TCE Nº 41910
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ Nº 08.998.979/0001-40
OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$: 6.407,50 (seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), consolidando demais aditivos.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 41/2018.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 18/06/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A5E0EE6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de obra pública de Pavimentação Poliédrica de Estrada Rural com Pedras Irregulares, nos termos do convênio nº 166/2018-SEAB e Prefeitura Municipal de Itambé.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 01/2019, que após a análise dos Recursos e Contrarrecursos apresentados, decidiu-se por:

HABILITAR as seguintes propontentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	**J.C. SANCHES E CIA. LTDA – ME**	10.572.449/0001-88
02	**R.E. DE OLIVEIRA NETO PAVIMENTAÇÃO**	13.288.450/0001-73

INABILITAR as seguintes propontentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	**VETOR ROTA SUL CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI**	07.762.291/0001-02
02	**C.B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO LTDA**	08.931.567/0001-93

Informamos que a data de abertura dos envelopes de "PROPOSTA" se dará às **13:30h (treze horas e trinta minutos) do dia 26/06/2019**, ficam as empresas interessas NOTIFICADAS da data e horário da continuação do certame.

Itambé/Pr, 18 de junho de 2019.

FLAVIA VICENZI	*LUÍS CEZAR CONTRERAS*	*MAYARA SUELEN CESCO*
Secretária	Presidente	Suplente

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:2662E3C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 085/2018 - ID/TCE Nº 41910
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ Nº 08.998.979/0001-40
OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$: 6.407,50 (seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), consolidando demais aditivos.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 41/2018.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 18/06/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C13CC0FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1313/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de imóvel de propriedade do Município de Itambé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Itambé, direito real de uso resolúvel de 01(uma) sala numerada sob nº 10, com a área de 50m2 (cinquenta metros quadrados), constante do barracão industrial em alvenaria, localizado no Lote de Terras sob nº 76-D-5-J, da planta urbana de Itambé, à Rua Luiz Lopes, nº 580, Parque Industriual Paulo Bogenschneider, neste Município de Itambé/PR, em favor da empresa SCOTT BRAZILIAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.561.509/0001-03, com sede neste Município de Itambé/PR.

§1º A concessão de direito real de uso do imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo, e destina-se exclusivamente para a instalação da empresa SCOTT BRAZILIAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.561.509/0001-03, cuja atividade econômica principal consiste no Comércio Atacadista de Lubrificantes e tendo como uma das atividades secundárias a Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.

§2º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, a Concessionária deverá promover a adequação construtiva do imóvel, observado as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento.

§3º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 02(dois) anos, a contar da assinatura do decorrente contrato administrativo.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso, reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, independente de qualquer indenização, se:
I -a CESSIONÁRIA ou sucessor(as) a qualquer título, desviarem de sua finalidade e atividade contratual;
II -o imóvel não for utilizado para osobjetivos e finalidades, previstosna cláusula 2ª, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;
III –ocorrer a extinção ou dissolução da empresa concessionária e/ou de sua(s) sucessora(s) a qualquer título, falência, insolvência ou comprometimento do patrimônio ou situação financeira;
IV –vier a ser descumprida a qualquer tempo, a legislação ambiental vigente e especial, pertinente ao tipo de atividade da Cessionária e/ou não for dada a adequada destinação aos resíduos resultantes da atividade.

Art. 3º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da concessão:
I – zelar e manter o bem descrito acima, inclusive, podendo praticar acabamentos e reforma na construção, que lhe forem necessárias, mediante prévia aprovação do Outorgante Cedente, que serão incorporados automaticamente ao bem, sem direito a indenizações;
II – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso IV deste artigo;
IV – Constitui também de exclusiva responsabilidade da Outorgada Cessionária as despesas decorrentes de futuras instalações de equipamentos internos, reparação dos equipamentos, manutenção e uso, água, luz, telefone, limpeza interna e externa, eventuais danos causados, bem como todo e qualquer compromisso, oriundo de responsabilidade civil, administrativa, tributária e outra que por ventura venha a incidir sobre o bem imóvel acima descrito.
IV – A partir da instalação da beneficiária no imóvel cedido, assumir a responsabilidade de:
a) no 1º ano de atividade empregar no mínimo 02(dois) funcionários;
b) no 2º ano de atividade empregar no mínimo 03(três) funcionários;
Parágrafo Único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 18 de junho de 2019.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D1E08FA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1314/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o LAR DA CRIANÇA DE MARIALVA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento de programas sociais, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o LAR DA CRIANÇA DE MARIALVA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CNPJ nº. 77.351.344/0001-70, com sede na Rua Presidente Nereu Ramos, 1.177, Centro, na cidade de Marialva/PR, declarada de utilidade Pública pelo DSN de 25/10/1999 - Processo MJ nº 26.928/96-13, com a finalidade de repassar recursos financeiros no valor de até R$ 1.667,00 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais) mensais, perfazendo o valor máximo de R$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais), correspondentes aos meses de junho a dezembro de 2019 e de janeiro a maio de 2020, objetivando dar apoio ao cumprimento da sua missão institucional de prestação de serviços assistenciais de atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes, visando garantir direitos e proporcionar ocupação, convívio comunitário e integração social.
Art. 2º - O LAR DA CRIANÇA DE MARIALVA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA poderá utilizar os recursos para cobrir as despesas ligadas ao seu objeto, dentre elas: outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e física, aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos e material permanente, devendo o Município consignar a vinculação no Termo de Fomento.
Art. 3º- O LAR DA CRIANÇA DE MARIALVA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, deverá prestar contas ao município em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, sob pena de bloqueio dos repasses vincendos e, ao final do convênio, até o dia 30 de janeiro do ano subseqüente, apresentado o Termo de Cumprimento dos Objetivos firmados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n.º 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante da LM n.º 1299/2018, suplementada se necessário.

Art. 5º - O LAR DA CRIANÇA DE MARIALVA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, ao final do Convênio, deverá restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira ao Tesouro Municipal.
Parágrafo único **-** Deverá também o LAR DA CRIANÇA DE MARIALVA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, restituir o valor transferido ao Tesouro Municipal, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
I – Quando não for executado o objeto do ato de transferência/convênio;
II – Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final.

Art. 6º - Os repasses que se refere o art. 1º desta Lei, bem como sua execução deverão obedecer às normas pertinentes da Constituição

Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Lei Federal nº 8666/93 c/c Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n.º 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, 18 de junho de 2019.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:333975D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2019

Súmula: Altera dispositivos da LM n.º 1028/09, de 11/08/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, com amparo nas disposições do art. 54 e ss. da L.O.M. c/c princípios basilares da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O Art. 2º da Lei Municipal n.º 1028/09, de 11/08/2009, a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável passará a viger com a seguinte redação:
~~Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por seus representantes sendo 25(vinte e cinco) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados por órgãos e instituições legalmente constituídos:~~
~~I - 04(quatro) representantes do Poder Executivo;~~
~~II - 01(um) representante do Poder Legislativo;~~
~~III - 08(oito) representantes de entidades representativas, prestadoras de serviços ou defensoras de interesse de agricultores familiares;~~
~~IV - 12(doze) representantes das Associações ou grupos comunitários da zona rural.~~

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por seus representantes, sendo 13(treze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados por órgãos e instituições legalmente constituídos:
I - 04(quatro) representantes do Poder Executivo;
II - 01(um) representante do Poder Legislativo;
III – 04(quatro) representantes de entidades representativas, prestadoras de serviços ou defensoras de interesse de agricultores familiares;
IV – 04(quatro) representantes das Associações ou grupos comunitários da zona rural."

Art. 2.º O Art. 3º da Lei Municipal n.º 1028/09, de 11/08/2009, a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável passará a viger com a seguinte redação:
~~Art. 3º - Terão assento no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, através de seus representantes indicados em Assembléia Geral, convocada para essa finalidade:~~
~~I - 04(quatro) representantes do Poder Executivo, indicados pelos Departamentos Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Viação e Serviços Urbanos, Administração, Educação e Cultura;~~
~~II - 01(um) representante do Poder Legislativo;~~
~~III - 01(um) representante do órgão oficial de assistência técnica;~~
~~IV - 01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambé;~~
~~V - 01(um) representante do Sindicato Rural Patronal;~~
~~VI - 03(três) representantes de cooperativas agrícolas;~~
~~VII - 01(um) representante de empresas de industrialização e comercialização de cereais e equivalentes;~~
~~VIII - 01(um) representante de empresas de produção industrial e comercialização de produtos agrícolas;~~
~~IX - 01(um) representante de Associação de Moradores da Vila Rural;~~
~~X - 06(seis) representantes de associações ou grupos de pequenos produtores rurais;~~
~~XI - 04(quatro) representantes de comunidades rurais;~~
~~XII - 01(um) representante da Feira do Produtor Rural.~~
~~§ 1º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será efetuado por Decreto do Poder Executivo, sendo eleito Presidente o primeiro mais votado, o segundo o Vice Presidente e o terceiro Secretário, por voto direto secreto entre os conselheiros, e assim sucessivamente.~~
~~§ 2º - O número de representantes do Poder Público não poderá ser superior à representação da comunidade.~~
~~§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, sendo permitida recondução total ou parcial, sendo que o membro reconduzido não poderá pleitear cargo pelo terceiro mandato.~~
~~§ 4º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, sendo vedada a concessão de qualquer remuneração.~~

"Art. 3º - Terão assento no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, através de seus representantes indicados em Assembléia Geral, convocada para essa finalidade:
I – 04(quatro) representantes do Poder Executivo, indicados pelos Departamentos Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Viação e Serviços Urbanos, Administração e de Finanças;
II – 01(um) representantes do Poder Legislativo;
III – 01(um) representante do órgão oficial de assistência técnica;
IV – 01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambé;
V – 01(um) representante do Sindicato Rural Patronal;
VI – 01(um) representante de cooperativas agrícolas;
IX – 01(um) representante de Associação de Moradores da Vila Rural;
XI – 02(dois) representantes de comunidades rurais;
XII – 01(um) representante da Feira do Produtor Rural.
§ 1º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será efetuada por Decreto do Poder Executivo, sendo eleito Presidente o primeiro mais votado, o Vice Presidente o segundo mais votado e como Secretário o terceiro mais votado, por voto direto secreto entre os conselheiros, e assim sucessivamente.
§ 2º - O número de representantes do Poder Público não poderá ser superior à representação da comunidade.
§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, sendo permitida recondução total ou parcial, sendo que o membro reconduzido não poderá pleitear cargo pelo terceiro mandato.
§ 4º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, sendo vedada a concessão de qualquer remuneração."

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, 18 de junho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:9421002A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2019

Súmula: Constitui Comissão de recebimento e análise de amostras de gêneros alimnetícios e de materiais de limpeza a serem utilizados nos setores que compoe a Administração Pública Municipal de Itambé.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial Multidisciplinar composta por representantes dos Departamentos Municipais de Educação e Cultura: Eni Castaldelli da Silva – Diretora do Departamento e Joyce Magalhães Noronha – Nutricionista, do Departamento Municipal de Saúde: Maria de Almeida da Silva Moretto – Chefe da Divisão de Saúde, Larissa Tinassi – Médica Veterinária e Luana Caroline Ferreira Magalhães – Nutricionista, para sob a presidência da primeira, proceder o recebimento e análise de amostras de gêneros alimentícios e de materiais de limpeza, com elaboração de laudos de aceitabilidade dos produtos que serão adquiridos para uso dos setores que compõe a estrutura administrativa municipal, conforme especificações dos Editais elaborados pelo Municipio de Itambé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, em 17 de junho de 2019.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:132E1B53

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019

CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambé PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 1309/2019, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, e com base na resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA publica este Edital que determina a realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Itambé-PR.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal nº 1309/2019.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar,
b) Analisar e homologar o registro das inscrições,
c) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
e) Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos,
f) Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
g) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
h) Normatizar à propaganda dos candidatos;

i) Atribuir número aos candidatos;
j) Publicar O resultado do pleito,
k) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
l) Decidir sobre os casos omissos deste Edital,
m) Dar posse aos conselheiros eleitos;

Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em cinco etapas assim estabelecidas:
I – Inscrição
II – Entrevista psicológica e teste prático de informática
III – Capacitação Profissional
IV – Prova Escrita
V – Eleição

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado no CRAS, situada na Rua Santo Indalécio, nº 1044, Centro, no período de 19 a 27 de Junho de 2019, no horário das 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min.

Parágrafo Único: No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento, devidamente preenchido, em envelope lacrado.

Art. 5º - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I – Ficha de inscrição dirigida ao presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

II - idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;
III - Certidão negativa de antecedentes criminais, que deverá ser retirada no Cartório Criminal de Marialva-Pr;
IV - Idade superior a 23 anos e inferior a 60 anos;
V - Ter residência comprovada no município por mais de 03 (três) anos;
VI - Estar no gozo de seus direitos políticos e ser eleitor no Município por no mínimo 03 (três) anos;
VII - Ter Ensino Médio completo, de acordo com a proposta do CONANDA e ter realizado curso de capacitação de órgão de Proteção da Criança e do Adolescente, conforme artigo 75 desta lei.
VIII - Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (categoria B: carro).
IX - Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar. No que se refere à investigação em saúde mental, será realizado uma avaliação psicológica com os psicólogos indicados pela comissão;
X - submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório a ser formulada pelo Ministério público junto com esquipe técnica, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos.
XI - experiência anterior comprovada por meio de documentos na área de atendimento à crianças e adolescentes;
Xll - Certidão de que não exerce função pública, conforme artigo 75 desta Lei.
XIII – Ter conhecimentos básicos de informática.
XIV - Caso aprovada e Publicada pelo Senado a recondução do cargo de Conselheiro Tutelar, referente a PL 7879/2017, alterando o art. 132 do ECA os conselheiros tutelares que já estiverem no segundo mandato terão direito ao novo processo eletivo, nos termos deste edital e dentro do prazo previsto no art. 4º deste Edital.

Parágrafo único: O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Organizadora, onde serão processados.

Art. 6º - Estará dispensado de comprovação da experiência prática com crianças e adolescentes o servidor público que já tenha concluído o estágio probatório e que atue como educador de base, educador social e ou que desempenhe o exercício da docência na esfera pública, junto à crianças e adolescentes, desde que a entidade a que esteja vinculado encontre-se devidamente cadastrada em órgão competente.

Parágrafo Único: Os Conselheiros Tutelares que tenham cumprido integralmente os seus mandatos na atual gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos para a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes no art. 5º deste edital.

Art. 7º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo curriculum vitae e ficha de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:

I - Fotocópia da cédula de identidade e CPF;

II - Comprovante de domicílio no Município de Itambé há pelo menos 03 anos através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
III - Fotocópias do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
IV - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;

V- Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio, e ou Ensino Superior (em caso de cursando superior apresentar declaração da instituição de ensino);
VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais da Justiça Federal e Estadual da Comarca de Marialva.

Parágrafo Único: Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação com trânsito em julgado.

VII - declaração com firma reconhecida do presidente da instituição e de um profissional técnico da área de serviço social (pedagoga, assistente social ou psicólogo) que atue na instituição em que o candidato tenha ocupado cargo ou função, com vínculo empregatício, em atividades voltadas exclusivamente à crianças e adolescentes:

a) No caso de trabalho voluntário, será necessária a comprovação de que o candidato tenha desempenhado carga horária mensal de, no mínimo, 20 horas/mês durante o período dos últimos três anos.

b) Os Conselheiros Tutelares que cumprir integralmente seus mandatos e estiverem aptos nos últimos quatro anos, ficam isentos da apresentação de documento comprobatório de experiência profissional.

Parágrafo Único: Será realizado no dia 05/07/2019, no horário das 08h30min às 11h30min — 13h30min ás 17h00min avaliação psicológica, a ser realizada no CRAS, no endereço citado, com apoio dos psicólogos do município e da psicóloga do SAIJ (serviço Auxiliar da Infância e Juventude).

Art. 8º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.

Art. 9º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 10º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 11º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos.

Parágrafo Único: estão dispensados de apresentar a documentação supra aqueles candidatos que já tiveram seus pedidos de candidatura deferidos pela comissão eleitoral, devendo apenas complementá-la apresentando declaração de saúde física.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 13 - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com à destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

DAS PROVAS

Art. 14 - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para escolha de Conselheiro Tutelar no quatriênio 2020- 2024.

Art. 15 - O processo seletivo constará de prova escrita de caráter eliminatório com 15 questões objetivas e subjetivas, de acordo com o art. 11. Capítulo 2º do ECA (Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar).

§1º. A prova escrita conterá questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, elaborada por um membro da comissão organizadora, Ministério Público e um representante da OAB.
§ 2º - Os candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acerto das questões estarão classificados para participarem do processo eleitoral para escolha
dos Conselheiros Tutelares.
§ 3º - A Comissão Eleitoral divulgará a lista contendo o nome dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos, estabelecendo local para a sua realização que se dará no dia 02/08/2019, nas dependências físicas da APAE (Associação de Pais e Alunos Excepcionais) das 9h00min às 12h00min, sendo que o candidato deverá comparecer ao local com meia hora de antecedência, estando munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.
§ 4º - No ato da realização da prova objetiva, será fornecida a Folha de Passagem (para anotar suas respostas) e protocolo de entrega da prova.
§ 5º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
§ 6º - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:

I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova,
II - apresentar-se para a prova em outro local,
III - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado,
IV - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova,
V - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
VI - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma,
VII - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos,
VIII - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, notebooks, netbooks etc.);
IX - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
X - não devolver integralmente o material solicitado,
§ 7º - As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos.
§ 8º - O gabarito da prova será publicado mediante edital, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas.
§ 9º - Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova escrita, juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos, assim como aqueles aptos a concorrerem, sendo permitida a propaganda e divulgação imediatas de suas candidaturas.

DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 06 de outubro de 2019 (primeiro domingo do mês), das 09h00min às 17h00min, mediante edital da Comissão Eleitoral que estabelecerá os locais de votação.

Art. 17 - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de Itambé-PR.

Parágrafo Único: No ato da votação, o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

Art. 18 – A votação será feita por meio de urnas eletrônicas.

Art. 19 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

Art. 20 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e
apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar a relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade e fotografia no tamanho 3x4 bem com o local de atuação até 15 dias antes da data da eleição.
§ 2º - A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, o local de votação onde atuará e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo e apenas para o local indicado, sendo considerada irregular a troca de credenciais.
§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.
§4º - As credenciais deverão ser retiradas 2 dias antes da eleição na sede do CMDCA.

Art. 21 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do

CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.

Parágrafo Único: Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 22 - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.
§ 1º - Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer no local de votação, no dia da eleição, às 7 horas da manhã do dia do pleito.
§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.
§ 3º - Fica vedado no momento do voto manifestação individual ou coletiva visando induzir ou manifestar voto.

Art. 23 - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos
ruidosos.
§1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput, o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.
§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 24 - Encerrada a votação, a uma deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e o(s) fiscal(is) lançarem sua assinatura sobre o lacre.

Art. 25 - Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.

Art. 26 - O transporte da uma de votação para O colégio eleitoral bem como para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, à Comissão Eleitoral, por meio de veículos oficiais requisitados pela Comissão Eleitoral com ordem escrita assinada por 2 membros da referida comissão.

Art. 27 - A apuração dos votos terá início a partir das 17h15min horas do dia da
Eleição.

Parágrafo Único: Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 28 - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 29 - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 30 - Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos e titulares, ficando os demais 05 (cinco), pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 31 - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita.

Parágrafo Único: Permanecendo o empate, será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade e, se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

Art. 32 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 33 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de Janeiro
de 2020.

Parágrafo Único: após a posse, os Conselheiros terão 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar e eleger, entre seus pares, o presidente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 35 - Às irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e

acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 36 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até
a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 37 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para à prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

ANEXO I – CRONOGRAMA E DATAS

Data	
18/06/2019	- Publicação do Edital
19/06/2019 à 27/06/2019	- Inscrição preliminar dos candidatos
28/06/2019	- Publicação dos candidatos inscritos
28/06/2019	- Comunicação aos candidatos inscritos
28/05/2019	- Análise da comissão e interposição de impugnação
01/07/2019	- Análise de recurso/defesa dos candidatos impugnados
02/07/2019	- Publicação dos candidatos habilitados e desabilitados
05/07/2019	- Avaliação Psicológica e teste de informática
19/07/2019	- Capacitação
02/08/2019	- Prova Escrita (Local: APAE)
05/08/2019	- Solicitações das urnas

12/08/2019	- Resultado
13/08/2019 à 16/08/2019	- Recurso da prova escrita
19/08/2019 à 20/08/2019	- Análise do recurso
23/08/2019	- Divulgação e homologação da prova escrita
23/08/2019	- Publicação da relação final dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito
26/08/2019	- Seleção das pessoas que trabalharão no dia
30/08/2019	- Reunião para firmar compromisso
02/09/2019 à 04/10/2019	- Campanha eleitoral
02/09/2019	- Reunião de orientação dos mesários
09/09/2019	- Solicitação de apoio da PM e PE
09/09/2019	- Divulgação dos locais do processo eleito
06/10/2019	- Eleição
06/10/2019	- Apuração
07/10/2019	- Publicação do resultado da eleição
08/10/2019 à 11/10/2019	- Recurso sobre o resultado da eleição
21/10/2019	- Publicação do resultado final
10/01/2020	- Posse dos conselheiros na Câmara Municipal

Itambé, 18 de Junho de 2019.

VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:B1F75A5C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal n° 1309/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar do CMDCA durante o período eleitoral para concorrer ao pleito referente ao cargo de conselheiro tutelar gestão 2020/2024 a representante da Entidade Clube dos Desbravadores **RENATA LETICIA PASSAFARO** em virtude de a mesma ser candidata.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé, 14 de Junho de 2019.

VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:CB52A171

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal n° 1309/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Impugnar o processo eleitoral do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2024 em virtude de denúncias referente a irregularidades em documentos de alguns candidatos.

Art. 2º Publicar o Edital de abertura para iniciar um novo processo eleitoral a partir do dia 19 de Junho de 2019.

Art. 3º Os inscritos que já haviam passado pelo processo da avaliação psicológica, o teste de informática e a capacitação profissional estão dispensados de realiza-los novamente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé, 18 de Junho de 2019.

VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:EE947CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR – CMDCA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº. 279/2006, de 10 de abril de 2006.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR, de acordo com a decisão proferida nas Reuniões do CMDCA, conforme deliberação nas Atas de nº 06/2019 e 07/2019, ficando representados pelos seguintes membros:

I – NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- ELIZABETE MESSIAS SILVA – Titular;
- RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA – Suplente;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
- MARCELLE FABIANE BONTORIM– Titular;
- ANDREA CORDEIRO DE LARA – Suplente;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- SILMARA DE FRANÇA PASKE – Titular:
- ADEMIR URBANO DOS SANTOS – Suplente;

II - NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe:
- ABEL FURQUIM – Titular;
- SAMANTHA PONTES DA CRUZ RIBEIRO – Suplente;

b) Representantes da APMI Itaperuçu/PR:
- ELISETE DE FÁTIMA JOEKEL– Titular;
- CILMARA STRESSER WOSCH – Suplente;

c) Representante da Associação União Central Itaperuçu:
- VILMAR WOZNIAK – Titular;
- JOSE PEREIRA – Suplente;

III- Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - Através da Portaria nº 143/2018, de 14 de junho de 2018:

IRONILDA DE FATIMA PORTES.

Art. 2º. O Conselho que trata esta Deliberação elegeu o Presidente e o Vice-Presidente, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme *"Art. 25 do Regimento Interno do CMDCA"* ficando assim constituído:

Presidente: **ABEL FURQUIM**
Vice-Presidente: **ELIZABETE MESSIAS SILVA**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Itaperuçu, 17 de Junho de 2019.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ABEL FURQUIM
Presidente do CMDCA Itaperuçu/PR

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:49E937B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2019

Data Para Protocolar documentos: até 01/07/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 01/07/2019 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DA ESCOLA DO BOLO GRANDE, NA LOCALIDADE DO CANELÃO". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 307.995,61(trezentos e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 18 de junho de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D1752944

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

Data Para Entrega das Propostas: 04/07/2019 às 09h00min.
Data Para Abertura do Certame: 04/07/2019 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, eletroeletrônico, bens móveis, equipamentos e materiais diversos- VIGIASUS." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 39.909,24 (trinta e nove mil novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 18 de junho de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:E39EA813

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Data Para Protocolar documentos: até 15/07/2019 às 13h30min
Data Para Abertura do Certame: 15/07/2019 às 14h00min.

OBJETO: "A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para: aluguel de máquinas e equipamentos, leves e pesados, por hora, incluindo operador e combustível, para realização de manutenção das vias públicas, logradouros, próprios públicos, praças, acessos, limpezas e desentupimento de galerias de aguas pluviais, para atender as necessidades do município de itaperuçu". MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 764.379,20(setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 18 de junho de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:7D92ECCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 515/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Estabelece PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Senhor HELIO VIEIRA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia **21 de junho de 2019 (sexta-feira)**, tendo em vista o Feriado Religioso de **Corpus Christi** no dia **20 de junho de 2019.**

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, principalmente aqueles voltados ás emergências da área da saúde e coleta de lixo.

Art. 3º - As chefias das repartições, em que o trabalho não possa ser interrompido, organizarão escala de revezamento de servidores em serviço, com os respectivos horários, de forma a que todos possam desfrutar do benefício deste ato, sem prejuízo da execução dos trabalhos essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 18 de junho de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:07989757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 141/2019 - 18/06/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.000,00 – (Setenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, no valor total de R$ 77.000,00 – (Setenta e sete mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 13.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.1013 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 2.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
650 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 10.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.304.1001.1046 - Ações de Vigilância Sanitária Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2390 00497 Vigilância em Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 32.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.304.1001.1046 - Ações de Vigilância Sanitária Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2460 00497 Vigilância em Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 20.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2880 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 77.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos inciso I, e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

b) Superávit Financeiro
00497 Vigilância em Saúde 42.000,00
00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS 20.000,00
SUB-TOTAL 62.000,00

d) Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 15.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1560 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 15.000,00

TOTAL 77.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:79E35622

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO N° 061/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE REVOGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°061/2019
PREGÃO PRESENCIALNº046/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: Interesse Público.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de junho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C79C85CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019.
OBJETO: Exploração de cascalho numa área localizada na comunidade de Cavocão, Município de Ivaí- Pr, sob registro 758, Registro de Imóveis Ipiranga—Pr, na propriedade do senhor Antonio Bochenski.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO:Antonio Bochenski.
Valor global: R$ 3.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária: 10002267822601107033903600000 3410
RATIFICADO EM 17/06/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B78A0893

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 20(vinte) painéis de vídeo para as escolas Municipais Sagrado Coração de Jesus e Cristo Rei.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Costa e Toledo Soluções Digitais Ltda. Me.
VALOR UNITÁRIO: R$ 29.750,00.
VALOR GLOBAL: 595.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 17.06.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:51C9323F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 167/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 167/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de doces, salgados,água e refrigerantes para futuros eventos realizados pelas Secretarias Municipais.
CONTRATADA: MARIA IVONE TAVARES KARPINSKI ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 61.000,00
VIGÊNCIA: 17.06.2019 a 16.06.2020
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA IVONE TAVARES KARPINSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3C852B0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 168/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 055/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019 REGISTRO DE PREÇOS 010/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 168/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 055/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019
REGISTRO DE PREÇOS 010/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto futura Aquisição de insumos de informática – tonners e cartuchos de tinta diversos para todas as Secretarias Municipais.
CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 98.214,75
VIGÊNCIA: 18.06.2019 a 17.06.2020
DATA DA ASSINATURA: 18.06.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LARISSA SCANDELAI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:132E0F56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO REDUÇÃO DO VALOR CONTRATO Nº 252/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2018

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
REDUÇÃO DO VALOR
CONTRATO Nº 252/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 132/2018
Pregão Presencial Nº 094/2018
Registro de Preço N.º 020/2018
OBJETO: REDUÇÃO NO VALOR DE ETANOL HIDRATADO.
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Etanol - Litro
Valor anterior: R$3,343
Valor atualizado: R$3,169
Gasolina aditivada – Litro
Valor anterior: R$4,533
Valor atualizado: R$4,409
DATA DA ASSINATURA: 13.06.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CASIMIRO GRABICOSKI PINTO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B1664C71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 295/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 295/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 12ª da VIGÊNCIA do contrato original – ***tem por objeto serviços de acolhimento institucional de 02 idosos do Município de Ivaí, em consonância com a Lei Ordinária n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)****. Prorrogando sua duração em mais 12 (doze) meses, ficando sua vigência de 01/10/2018 á 01/06/2019 para 01/10/2018 até 01/06/2020, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
CONTRATADA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 01/10/2018 a 01/06/2019
Vigência atualizada: 01/10/2018 a 01/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 31.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CLEVERSON DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4A5E7574

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 140/2019

DECRETO N.º 140/2019

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Ao Servidor **RENATO MORAES KOSSAR, Tecnico em Agropecuária,** pela coordenação de duas equipes de trabalho e pela emissão de Notas de Produtor e GTA, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 30,0% (trinta por cento) do vencimento do respectivo cargo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FC7DB4A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2019 – FPMI

CONTRATON°. 002/2019
CONTRATANTE**: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob o n°. 06.173.433/0001-25**
CONTRATADA: **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°.08.211.721/0001-52.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Integração e Fornecimento de Sistema de Simulação e Concessão de Benefício Previdenciário, conforme planilha de especificações constante em anexo.**

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.1	MÊS	12	Contratação de empresa especializada para Integração e fornecimento de sistema de Simulação e Concessões de benefícios previdenciários, Gerenciador Eletrônico de Documentos, relatórios gerenciais e Cadastros, para o Fundo de Previdência do Município de Ivatuba.	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
TOTAL					**R$ 16.800,00**

VALOR: **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II Lei de Licitações procedente.**
PRAZO DE VIGENCIA: **Terá vigência de 12 (Doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DA ASSINATURA:**18 de junho de 2019**
FORO: **Comarca de Maringá Paraná.**

Ivatuba/Pr, 18 de junho de 2019.

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente FPMI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4256F902

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 002/2019 – FPMI

Com base nas informações constantes no processo de Dispensa N°. 002/2019, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto: Contratação de empresa especializada para Integração e Fornecimento de Sistema de Simulação e Concessão de Benefício Previdenciário, com o valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), ao proponente: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°.08.211.721/0001-52, por apresentar a proposta mais vantajosa para o Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.

Ivatuba/Pr, 18 de junho de 2019.

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente FPMI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:47CE0335

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019 – FPMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita JOSILAINE DE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, a favor da proponente ACTUARY

SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°.08.211.721/0001-52, por apresentar a proposta mais vantajosa para o Fundo de Previdência com o objeto: Contratação de empresa especializada para Integração e Fornecimento de Sistema de Simulação e Concessão de Beneficio Previdenciário, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação n°. 002/2019 – FPMI, no valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 18 de junho de 2019.

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente FPMI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0DA360B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2019

Nomeia Diretor de Manutenção de Estradas e Serviços Viários – CC1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor EVERTON FERREIRA PROENÇA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI. RG nº 13.543.679-8 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 369.399.428-58, para desempenhar as funções de Diretor de Manutenção de Estradas e Serviços Viários, cargo em comissão CC-1, – CC1, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, a partir do dia 18 de junho de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 18 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53075C76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 21 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Ivatuba no dia 21 (sexta-feira) de junho de 2019, em decorrência do Feriado de Corpus Christi em data de 20 (quinta-feira) de junho de 2019, mantidos os serviços do Hospital Municipal e os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 18 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F77C8B8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2019

Concede Pensão por Morte em virtude de falecimento do servidor inativo José Smith Neto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido à senhora Luiza Maria Presa Smith, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº. 4.661.349-0 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 738.306.159-49, na condição de dependente cônjuge, em virtude do falecimento do senhor José Smith Neto, lotado no quadro de Pessoal Inativo, portador da CIC/RG nº. 3.277.304-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 413.174.839-87, falecido no dia 08/06/2019, nos termos do artigo 8º, inciso II c/c 48 e seguintes da Lei 538/2011.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra do artigo 40, paragrafo 7º e 8º, da Constituição Federal, e serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, conforme legislação em vigor, sendo que o valor do provento de Pensão por Morte será fixado em R$ 1.809,14 (Um mil oitocentos e nove reais e quatorze centavos) mensais, referente a competência 05/2019, em cota vitalícia.

Art. 3º - A forma de reajuste será com paridade, nos termos do parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 18 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:72C5F177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Angela Maria Matesco Lazaretti – matrícula nº. 508 detentora do Cargo de Membro do Conselho Tutelar, lotada na Secretaria de Serviço Social, referente

ao período aquisitivo de 10/01/2018 à 09/01/2019, a partir de 17/06/2019 retornando em 02/07/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E70E8777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Mariângela Karlla Fretta matrícula nº. 527 detentora do Cargo de provimento Cargo Comissionado – CC2, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019, a partir de 24/06/2019 retornando em 09/07/2019, conforme processo administrativo nº. 940 - PMI de 29/05/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:36431DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

TERMO DE POSSE

Aos 18 dias do mês de junho de 2019, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria da Ação Social, sito à Av. Manoel Ribas nº 61, na Presença da Secretária Municipal da Ação Social, **MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO,** abaixo assinado, neste ato representando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, abaixo assinado, e de conformidade com a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/96, compareceram os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CMDI** deste Município.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – CLÁUDIA CRISTINA ARRABAL **Suplente**–CLÁUDIA REGINA MANZAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – IOLANDA MARTINA CAVÉQUIA **Suplente** – ARLETE BARIDOTTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular – DANIELE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA **Suplente** – ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Titular – RENATO OLIVEIRA **Suplente** – LUCIANA DA SILVA ROSA

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE JAGUAPITÃ – CCSJ

Titular - ABEL GUSSI **Suplente** - SIDNEY VALDIR LOPES

COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO

Titular – LEIDE FALAVINHA DA ROCHA **Suplente** – CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular – WILSON BARBOSA DE SOUZA **Suplente** – DORALICE DA CRUZ LEITE

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL

INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO EM REGIME ASILAR

Titular – SOLANGE BELISSARI MARTINELLI **Suplente** – FÁBIO BIONDO

GRUPOS DE ATENDIMENTO EM SISTEMA ABERTO DE DEFESA DOS IDOSOS

Titular – CRISTIANE FRANCISCO **Suplente** – SIMONE MARTON

Titular – EIDE DIAS DO PRADO MONTEIRO **Suplente** – MARLI ROLIM SVENCICKAS

Titular – MARIA TRINDADE VERLINGUE **Suplente** - DIRCE CASTILHO DE MORA

ASSOCIAÇÕES CIVIS COMUNITÁRIAS

Titular – SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO **Suplente** – ROSANGELA LUIZ GUIMARÃES

Titular – DALVA DA COSTA BENTO TRAQUETI **Suplente**– KATIA CRISTINA SANTANA RUSSI

Titular – JOÃO ALTINO **Suplente** – IRINEU LOURENÇO

Após as devidas considerações sobre as funções do CMDI, a Secretária Municipal da Ação Social, Maria Helena do Nascimento Uetsubo, declarou a todos Empossados no cargo de membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, deste Município, que bem e fielmente prometeram cumprir as funções inerentes aos cargos para os quais foram nomeados na forma da Lei. Ara constar, lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE**, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO
Secretária Municipal da Ação Social

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6F323DC4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.507/2019

PORTARIA Nº.507/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 180,56 (cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr, nos dias 18, 21, 25 e 28/06/2019 no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 1479/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de Junho 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EB397623

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 508/2019

PORTARIA Nº. 508/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor do Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, servidor público municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 17/06/2019, para participar de reunião no Paranacidade, com o intuito de resolver questões relacionadas a futuras obras do município, com saída às 10h00 e retorno previsto às 17h00, conforme processo nº. 1480/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CB12F878

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 509/2019

PORTARIA Nº. 509/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 19/06/2019, a pessoa abaixo relacionada para o cargo de Professor, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com Resultado Final divulgado através do edital nº. 004/2019, homologado pelo Decreto nº 029/2019.

NOME	RG
IZAIRA RIBEIRO	3.682.195-7SSP/PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BBEC2E32

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 510/2019

PORTARIA Nº. 510/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 19/06/2019, a pessoa abaixo relacionada para o cargo de Tutor Presencial, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com Resultado Final homologado pelo Decreto nº. 030/2019 de 22/04/2019.

NOME	RG
IZAIRA RIBEIRO	3.682.195-7SSP/PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1DEB53B4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO N° 027/2019

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto:**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Licença de Uso de Software Integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Conversão de Dados, Atualização, Manutenção, Suporte, Treinamento, Orientações, Fechamento, Geração, Transferência e Comunicação de Dados e Relatórios dos Módulos que compõe os Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referencia, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná,** em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Presencial nº 007/2019 e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **02 de julho de 2019, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 17 de junho de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:DF59B1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24125, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3630, de 31 de Maio de 2019, para inclusão das rubricas Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais no Fundo Municipal de Saúde, na LOA de 2019, para Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 564.700,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
423: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 4.100,00
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
571: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 95.100,00
368: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
213: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 368.000,00
483: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 77.500,00
TOTAL.....	**R$ 564.700,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 564.700,00
TOTAL.....	**R$ 564.700,00**

DECRETO N° 24125, DE 10.06.19 ... 02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Junho de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Junho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma do decreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F202FC85

GABINETE
DECRETO N° 24126, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3631, de 31 de Maio de 2019, para inclusão das rubricas Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais, na Secretaria de Educação (FUNDEB 60%) e Fundo Municipal de Saúde, na LOA de 2019, para Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 113.633,68 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério – FUNDEB 60%	
1101: 3.1.90.04.00.00.101 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.061,00
1102: 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais	R$ 4.213,00
12.365.0012.2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	
1103: 3.1.90.04.00.00.101 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 36.660,96
1104: 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais	R$ 7.698,72
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1098: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 19.500,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1098: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 21.000,00
1100: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 4.500,00
TOTAL.....	**R$ 113.633,68**

DECRETO N° 24126, DE 10.06.19 ... 02

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653-4	R$ 68.633,68
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 45.000,00
TOTAL.....	**R$ 113.633,68**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Junho de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Junho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47B78DCF

GABINETE
DECRETO N° 24127, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3632, de 31 de Maio de 2019, para inclusão das rubricas Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais, na Secretaria de Educação (FUNDEB 40%), na LOA de 2019, para Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 224.335,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo – FUNDEB 40%	
1105: 3.1.90.04.00.00.102 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 185.395,00
1106: 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais	R$ 38.940,00
TOTAL	**R$ 224.335,00**

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo – FUNDEB 40%	
827: 3.1.91.92.00.00.102 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 224.335,00
TOTAL	**R$ 224.335,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Junho de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Junho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74DE79C3

GABINETE
DECRETO N° 24128, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 166.000 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.05 Departamento de Informática	
04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software	
608: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 16.000,00
10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2217 Manter o Desenvolvimento Agropecuário	
939: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
TOTAL.....	**R$ 166.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.05 Departamento de Informática	
04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software	
478: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
DECRETO N° 24128, DE 10.06.19 ... 02	
10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2217 Manter o Desenvolvimento Agropecuário	
30: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 150.000,00
TOTAL.....	**R$ 166.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Junho de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Junho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF250CAF

GABINETE
DECRETO N° 24129, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 013/19, do Gabinete do Prefeito,

• Considerando o Processo Digital nº 13675/2019 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, na data de 21.06.2019.

Parágrafo único - A medida determinada no caput deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Junho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FF5FAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná abertura de credenciamento
Aviso chamamento público Nº 003/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005/2018, de 19 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICA**, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público Nº 003/2019, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE"**, conforme suas necessidades.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 10 de junho de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5E9B50D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
EDITAL Nº 001/2019

ODIR ANTONIO GOTARDO -Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná-CIS CENTRO OESTE, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão nome a da pelas Portarias 012/2019 e 015/2019, em virtude do excepcional interesse público, em decorrência da necessidade de regularizar a forma de contratação de servidores e também, atender ao protocolo de intenções enviado ao Ministério Público, que prevê as contratações por meio de Processo Seletivo Simplifica do e em atendimento ao disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993,aResoluçãonº023/2018 do CIS CENTRO OESTE e atenção àlegislação aplicável à espéciee principalmente, considerando que a Assembleia de Prefeitos deliberou pela extinção do Consórcio,

TORNAM PÚBLICO, o presente Edital que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à realização de PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.OProcessoSeletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do mesmo, nomeada pelas Portarias 012/2019 e 015/2019,Comissão essa composta por servidores cedidos pelo Município de Candói, conforme Portaria nº 257/2019,para organização, coordenação, acompanhamento, fiscalização, elaboração e realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo todos os procedimentos acordados com a Assessoria Jurídica do Consórcio com referendo do Presidente.
1.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T, que define a contratação de servidores por tempo determinado, conforme prevê o art. 23, II, "d" da 11ª Alteração Estatutária e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como, as despesas com a contratação serão por conta da Dotação Orçamentária do CIS CENTRO OESTE.
1.3.O presente Edital tem por objeto a contratação temporária de CONTADOR com atuação específica no Consórcio, valores e carga horária estabelecidos no presente Edital, para o prazo de 01(um)ano, podendo ser prorrogado por igual período.
1.3.1. O contrato findará com o advento do tempo acima estipulado, a pedido do interessado, ou no interesse da administração do Consórcio, de forma justificada, durante a vigência ou ainda, caso seja realizado Concurso Público para o cargo de Contador, nesse período.
1.4.O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:
1.4.1. PROVA TEÓRICA OBJETIVA de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, além de **EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**, de caráter eliminatório, o qual será exigido somente quando do Edital de chamamento para a contratação.
1.4.2.Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela COMISSÃO para a realização do Processo Seletivo Simplificado.
1.5. Este Edital compreende os seguintes anexos:
ANEXO I– Modelo de Requerimento para solicitação de condições especiais para realização da prova.
ANEXO II– Modelo de Formulário para recursos

2.DO CRONOGRAMA:
2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado dentro do seguinte Cronograma:
2.1.1PUBLICAÇÃO DO EDITALDE ABERTURA:18/06/2019, no sitewww.ciscentrooeste.com.br e murais do Consorcio.
2.1.2PUBLICAÇÃO DO EDITAL:19/06/2019, no Jornal Extra Guarapuava e Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
2.1.3INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:24/06/2019;
2.1.4TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:12/07/2019;
2.1.5PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTODAS INSCRIÇÕES:18/07/2019;
2.1.6RECURSOS:19 e 22/07/2019
2.1.7JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS:**24/07/2019**
2.1.8HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/ENSALAMENTO/LOCAL DE PROVAS:**25/07/2019.**
2.1.9REALIZAÇÃO DAS PROVAS:28/07/2019
2.1.10PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS:05/08/2019
2.1.11RECURSOS:06 e 07/08/2019;
2.1.12JULGAMENTO DOS RECURSOS EPUBLICAÇÃO:**12/08/2019**
2.1.13PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: **até 16/08/2019**.
2.2Eventuais alterações no cronograma citado no item 2.1 deste Edital serão previamente comunicadas, através do Jornal Extra

Guarapuava, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e do site do CIS CENTRO OESTE www.ciscentrooeste.com.br por meio de Retificações.

3.A ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO (EMPREGO PÚBLICO), VAGAS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS

3.1.A função, a escolaridade exigida, a remuneração mensal inicial bruta, o total de vagas, a carga horária semanal, o valor da taxa de inscrição, são as seguintes:

3.2.GRUPO OCUPACIONALPROFISSIONAL

FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO	Nº TOTAL DEVAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E	CARGAHORARIASEMANAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE A SER COMPROVADA NO ATO DA INVESTIDURA E POSSE
CONTADOR CBO 252210	01	-	40h	R$5.000,00	ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM REGISTRO NO CRC

3.3O valor da taxa de inscrição será deR$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

3.4O favorecido com a taxa de inscrição será o Consórcio, para custeio do Teste Seletivo.

4.DAS ATRIBUIÇÕES:

CONTADOR

·Executar todos os procedimentos da contabilidade do Consórcio, aplicar as normas técnicas atinentes à contabilidade dos Consórcios e respectivos;
·Planejar, supervisionar e executar os preceitos da lei 4320/64, lei 8666/93, lei complementar 101/2000 e demais legislações aplicáveis a contabilidade dos consórcios, como a lei 11107/2005 e demais aplicáveis;
·Planejar e registrar todas as operações contábeis, atendendo as exigências administrativas e legais do Consórcio, executando empenhos, pagamentos, fornecimento de dotação, controle de dotação orçamentária, solicitações de remanejamento;
·Executar o controle orçamentário/contábil do Consórcio de forma a não parar/sobrestar quaisquer atividades de atendimento à população;
·Supervisionar e executar a contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado;
·Inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais;
·Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os saldos apresentados, localizando e consertando possíveis erros, assegurando a correção das operações contábeis;
·Orientar, classificar e avaliar as despesas, examinando sua natureza apropriando custos de bens e serviços, executar cálculos de reavaliação e depreciação de veículos, máquinas, móveis e utensílios e bens imóveis;
·Organizar, fazer e assinar balancetes, balanços, relatórios, demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, apresentando resultados parciais e gerais ao Consórcio, quando solicitado, sempre em tempo;
·Assessorar os Municípios consorciados em todas as atividades pertentes e de orientação;
·Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controles.
·Realizar perícias;
·Utilizar recursos de informática.
·Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

5.1.LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.
Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

5.2.CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a1945). República Liberal-Conservadora (1946 a1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts.37 a43). Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.3.CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Contabilidade Pública: Lei do Orçamento Anual, Lei do Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Gastos em Saúde; Receitas Próprias, Conveniadas e/ou Repasses Institucionais; Sistema de Informações Municipais; Prestação de Contas Anual; Balanços; Lançamentos Contábeis; Sistema de Cálculo com despesas de pessoal; repasses constitucionais; Princípios Constitucionais; Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Ética; Lei 4.320/64, Manual STN 8ª Edição; Lei nº 8.666/93, Resolução 11ª (Estatuto do Consórcio CIS CENTRO OESTE); Lei 11.107/2005.

6.DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1.No presente Processo Seletivo Simplificado não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, conforme dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei N.º 7.853/89, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, devido ao quantitativo de vaga ofertada.

7.DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições e a entrega da documentação exigida serão realizadas nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, sito a Rua Professora Leonídia nº 1203, Guarapuava – Paraná,nos dias úteis no período de 24 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas) e 13:00 (treze horas) as 16:00 (dezesseis horas).

7.2. Quando da inscrição os candidatos comprometem-se a efetuar o pagamento da taxa estipulada no item 3.3 através do respectivo documento de arrecadação emitido pelo Consórcio.

7.3. Dos documentos necessários à consolidação da inscrição:

a)Requerimento de inscrição, devidamente assinado pelo candidato ou procurador por meio de procuração particular;

b)Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, sendo que, não serão aceitos comprovantes de agendamento bancário.

c)Declaração, concordando com as normas do Processo Seletivo Simplificado.

e)Fotocópia da Cédula de Identidade e ou documento equivalente com fotografia.

d)Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;

e)Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.

7.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função prevista neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo.

7.5. Será cancelada a inscrição, com pagamento efetuado após a data de encerramento das inscrições.

7.6.Não haverá isenção parcial ou total do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que:
I -estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda.
II – for doador de sangue e medula óssea
7.6.1.O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato contendo:
a)Indicação do Número de Identificação Social –NIS, atribuído pelo CadÚnico; declaração de que atende à condição estabelecida no subitem I do item 7.6.
b)Comprovar doação de sangue através de apresentação de certificado de doação de sangue voluntária emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS (Sistema único de Saúde). Deverá constar no certificado nome completo, número da cédula de identidade e do CPF do doador, datas de doação, carimbo do órgão com assinatura do responsável técnico e o respectivo histórico das coletas realizadas, devendo ser de no mínimo três vezes para homens e duas vezes para mulheres no período de 12 meses que antecede a publicação do Edital, conforme condição estabelecida no subitemII do item 7.6.

DA HOMOLOGAÇÃO OU NÃO DAS INSCRIÇÕES.
8.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para homologação.
8.1.1.O Edital de homologação será publicado conforme item 2.1.8 – Cronograma.
8.2. A Comissão do Processo Seletivo pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

9 -DA RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS
9.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso no prazo de 48 horas, pessoalmente ou por intermédio de Procurador.
9.2.O recurso deverá versar somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos adicionais.
9.3. O recurso será julgado pela Comissão no prazo de 48 horas.

10.DO LOCAL E DATA DAS PROVAS
10.1.A prova será realizada no dia**28/07/2019, das 8h00m às 12h00min**, em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições e ensalamento.
10.2.A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTADOR

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	5,0	25,00
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

10.3. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início das provas, munidos de protocolo de inscrição, documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Somente será permitido o ingresso às salas das provas, os candidatos que comprovarem sua identidade. Os portões serão fechados as 8h00min (oito horas) não sendo permitido a entrada após o fechamento.
10.4.São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia). Os documentos devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.
10.5. Em caso de perda ou roubo de documentos, desde que acompanhados de Boletim de Ocorrência Policial, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local da prova e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para início das provas.
10.6.Não será permitido o ingresso na sala das provas, o candidato que apresentar-se fora do horário estabelecido, sendo o mesmo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
10.7.A prova teórica objetiva, especificadas neste Edital, teráduração máxima de4h00minpara a sua realização, incluindo o tempo de preenchimento do gabarito.
10.8. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo assinalar uma única resposta para cada questão.
10.9. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
10.10. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, a não ser em caso de defeito em sua impressão.
10.11. Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá assinar a ficha de identificação.
10.12. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
10.13. Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc), devendo entregá-los ao aplicador de provas antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
10.14. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de aplicação do Processo Seletivo Simplificado.
10.15. Não será permitido ao candidato a consulta a nenhum tipo de material durante a realização da prova, nem o uso de calculadora para a resolução das questões.
10.16. Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas, e o cartão-resposta devidamente assinado. Deverá ainda assinar a lista de presença.
10.17. O candidato receberá uma folha contendo espaço designado para anotação das respostas das questões, que poderá ser recortado e levado pelo candidato para posterior conferência do gabarito.
10.18.É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
10.19. Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico ou outro qualquer a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.
10.20.Será eliminado do processo de seleção o candidato que:
·Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
·Não apresentar o documento de identidade exigido;
·Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
·For surpreendido se comunicando com outras pessoas ou utilizando-se de livros,notas, impressos, celular ou máquina calculadora;
·Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
·Não devolver integralmente o material recebido;
·Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
10.21.Será eliminado o candidato que praticar, durante a aplicação da prova atos contra as normas, disciplinas e ou falta de respeito para com os fiscais de prova e respectivos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
10.22.O CIS CENTRO OESTE,não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação, alojamento e outros dos candidatos, quando da realização da prova.
11.DA CLASSIFICAÇÃO
11.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual e não inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
11.3.A relação dos candidatos aprovados e respectiva classificação será divulgada através de Edital próprio publicado no órgão de Imprensa Oficial do Consórcio (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), no site www.ciscentrooeste.com.br,bem
como, no mural doCIS CENTRO OESTE DO PARANÁ, até o dia16deAgostode 2019.
11.4.Havendo empates na média final, o desempate será feito utilizando-se os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
a)tiver a idade mais elevada;
b)tiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c)tiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais
11.5. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 11.1.

12.PEDIDO DE REVISÃO OU RECURSO CONTRA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
12.1. Quando da publicação do Edital de candidatos aprovados, com a respectiva classificação, o prazo para interposição de recurso é de 48 horas após a publicação;
12.2. Os recursos serão julgados em 48 horas e o resultado publicado, nos mesmos meios de comunicação constantes no item 2.0 deste Edital.
12.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova teórica objetiva, tendo por objeto a sua correção.
12.4.O recurso deverá ser protocolado junto ao CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ, no endereço constante neste Edital e destinado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
12.5.A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado emitirá decisão fundamentada colocada à disposição do requerente junto ao Consórcio.
12.6. Uma vez julgados os recursos apresentados contra as questões da prova objetiva emitir-se-á parecer oficial contra o qual não caberá novo recurso.
12.7. Os pontos relativos às questões que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram à prova. Se houver alteração, por força de impugnações a decisão valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA
13.1. Além da aprovação no Processo Seletivo Simplificado e atendimento aos requisitos mínimos constantes neste Edital, a investidura do candidato à vaga está condicionada a comprovação dos seguintes requisitos:
a)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b)Ao estrangeiro naturalizado deve o candidato estar com situação regular no país, comprovando através de visto permanente que o habilite, inclusive a trabalhar em território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição federal de 1988.
c)Atender aos requisitos de escolaridade;
d)Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
e)Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade;
f)Apresentar fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;
g)Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando fotocópia do Titulo de eleitor e comprovante da ultima eleição ou a justificativa;
h)Estar em dia com as obrigações militares;
i)Declaração de não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar, na esfera pública ou penal;
j)Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
k)Apresentar atestado médico com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes do cargo, os quais deverão ser custeados pelo candidato;
l)Apresentar cópia da CTPS onde conste o número do PIS;
m)Apresentar Registro no CRC;
n)Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.
13.2. Os documentos comprobatórios para a investidura, constantes no subitem deste Edital, além de outros exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, deverão ser apresentados pelo candidato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando do chamamento para a contratação.
13.3.O candidato convocado deverá apresentar documentação comprobatória prevista no presente Edital, de acordo com requisitos de sua função.
13.4.O não cumprimento do item anterior ocasionará na eliminação do candidato aprovado.
13.5.O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido ou manifestar seu desinteresse na sua contratação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, podendo o Consórcio chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação, o que será feito através de nova convocação, com a publicidade usual.

14.DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1.A inexatidão das informações feitas pelo candidato no ato da sua inscrição ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
14.2.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Assessoria Jurídica do Consórcio com referendo do Presidente.
14.3.Informações poderão ser adquiridas no endereço constante no preâmbulo deste Edital, no site www.ciscentrooeste.com.brou pelo telefone (42) 3623-5826.
14.4.O edital de convocação dos aprovados ocorrerá após o tramite da homologação final do Processo Seletivo Simplificado.
14.5. Após, formalizado o contrato, o extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veículo de comunicação oficial do Consórcio.
14.6.Este Edital/Regulamento, com seus anexos, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candói, 18 de Junho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Prefeito Municipal

Presidente Do CIS Centro Oeste

VILMA DE FÁTIMA XAVIER
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ANEXO I
REQUERIMENTOSOLICITANDOCONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**Documento:**	
Função:		**Fone:**	

Necessita condições especiais para realização prova?
() Não() Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

Guarapuava, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Função:		**Fone:**	

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
-Somente serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
-No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C8F537D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 035/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS: RIO DAS CONCHAS FAZENDA PASSAURA – LINHA PROPRIEDADE DO MACKUCHO E PROPRIEDADE DO CARLINHOS – LINHA FAZENDA CRISTO REI, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
ADEMIR RIBEIRO RANGEL 82852472953, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.635.235/0001-46 com sede na Estrada Alto Schereiner, SN, Rural, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$15.033,60 (Quinze Mil Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).
ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO 62173170953, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.936.726/0001-12 com sede na Rua Getúlio Vargas, SN, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.529,60 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
LAUDELINA LOPES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.218.320/0001-76 com sede na Avenida Paraná, 619, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 22.118,40 (Vinte Dois Mil Cento e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Junho de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5FDBB5E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 035/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS: RIO DAS CONCHAS FAZENDA PASSAURA – LINHA PROPRIEDADE DO MACKUCHO E PROPRIEDADE DO CARLINHOS – LINHA FAZENDA CRISTO REI, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
ADEMIR RIBEIRO RANGEL 82852472953, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.635.235/0001-46 com sede na Estrada Alto Schereiner, SN, Rural, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$15.033,60 (Quinze Mil Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).
ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO 62173170953, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.936.726/0001-12 com sede na Rua Getúlio Vargas, SN, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$5.529,60 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
LAUDELINA LOPES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.218.320/0001-76 com sede na Avenida Paraná, 619, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 22.118,40 (Vinte Dois Mil Cento e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EB2A3F1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Ata de Registro de Preços N° 5/2019
Pregão Presencial Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO.

NÚMERO: 3º ADITIVO DE REDUÇÃO DE PREÇOS .
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 006/2019, Pregão Presencial nº 004/2019.
DATA DO CONTRATO: 18 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:1370FD8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Ata de Registro de Preços N° 17/2019
Pregão Presencial Nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO.
NÚMERO: 3° ADITIVO DE REDUÇÃO DE PREÇOS.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 017/2019, Pregão Presencial nº 013/2019.
DATA DO CONTRATO: 18 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:B3E0DE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº. 120/2018-PML

OBJETO.O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e 01 (um) veículo, 0 km, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09136.850000/1180-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.626.776/0001-60**,** vencedora do item 09,perfazendo o valor global de R$1.635,64(um mil, seiscentos e trinta e cinco reais, sessenta e quatro centavos).
· **CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.848.143/0001-50**,** vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$24.650,00(vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
· **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.515.824/0001-13**,** vencedora do item 10, perfazendo o valor global de R$43.500,00(quarenta e três mil e quinhentos reais).
· **ALIRIO FERREIRA BARBOSA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.578.524/0001-99**,** vencedora do item 03, perfazendo o valor global de R$2.299,95(dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
· **CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.79.733.572/0001-30**,** vencedora do item 04, perfazendo o valor global de R$5.985,46(cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
· **itens fracassados:** itens de nº 02,05,06,07, 08.

Loanda, 17 de junho de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAD636C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2019 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 053/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Banco Bradesco S/A

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de instituição Financeira para Administração com exclusividade da Folha de pagamento dos Servidores Municipais Ativos e inativos do quadro da Prefeitura Municipal de Loanda, bem como disponibilização, em concorrência com eventuais instituições financeiras previamente credenciadas, de empréstimo em consignação aos servidores ativos e inativos do quadro da Prefeitura Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 53/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: O valor que a instituição financeira repassará ao município pelo direito de exploração da folha de pagamento será de R$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A instituição Financeira devera iniciar a prestação do serviço em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 30 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ORESTES CHIOCCHETTA
Banco Bradesco S/A

FULVIA DAL PRA NUNES MORIMATSU
Banco Bradesco S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8F375B4

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº. 001/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2017-SOP

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2017 CELEBRADO ENTRE A SOPREMU SOC PREV MUNICIPAL DE LOANDA E A EMPRESA ***ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA***, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SOPREMU SOC PREV Municipal de LOANDA**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 354, Município de Loanda, Estado de Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 84.784.511/0001-31, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sr. Ivo Moreira dos Santos , e de outro lado a empresa ***ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.896.194/0001-94, com sede a Rua Professor Giampero Monacci, 14 Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Rudney Ricardo Rizziolli, sócio proprietário, portador do CPF n° 115.528.968-46, e RG nº 9.702.155-4 – SSP-PR, tendo em vista o Contrato nº. 001/2017, celebrado nos termos da licitação procedida sob a modalidade Tomada de Preços nº. 001/2017, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, resolvem estipular o primeiro Termo de Aditamento ao referido Contrato, nos termos e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na clausula segunda, parágrafo terceiro do contrato nº. 001/2017 celebrado entre as partes em 05 de Junho de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo previsto na clausula segunda do contrato nº. 001/2017 celebrado entre as partes, iniciando o mesmo em 05de junho de 2019 e findando em 05 de junho de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor mensal será atualizado, conforme disposto na cláusula sexta do contrato, pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos doze meses. Nestes termos, o valor total do índice atualizado para o período de prorrogação será de 7,1764%, assim o valor total mensal que era R$ 1.930,75 (mil e novecentos E trinta reais e setenta e cinco centavos), passará a ser de R$ 2.069,31 (dois mil e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12	381,17	4.574,04
02	Controle de Frotas e Veículos	12	272,30	3.267,60
03	Contabilidade Pública	12	217,82	2.613,84
04	Tesouraria	12	108,92	1.307,04
05	Compras e Licitações	12	217,82	2.613,84
06	Portal Transparência	12	217,82	2.613,84
07	Patrimônio	12	217,82	2.613,84
08	Orçamento PPA, LDO E LOA	12	217,82	2.613,84
09	Sistema atendimento TCE-Pr	12	217,82	2.613,84
10	Implantação	1	0,00	0,00
	TOTAL GERAL		2.069,31	24.831,72

.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa para a satisfação do presente aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.001.04.122.0028.2.061 – 3.3.90.40.000 – Manutenção das Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Loanda/PR. 31 de Maio de 2019.

SOPREMU Soc Prev Municipal De Loanda
JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Presidente
Contratante

Elotech Informatica E Sistemas LTDA
RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:0F658EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 03 de julho de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 027/2019 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 027/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 18 de junho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2B720FD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 017/2019
Dispensa de Licitação n. º 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede na Rua Alvorada n° 115, – Jardim 2001 - Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 86750-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.377.555/0001-08.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Dispensa de Licitação nº 013/2019, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a Cláusula Terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de vigência e execução do objeto contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de vigência: 27.08.2019 e Prazo de execução: 27.08.2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 18/06/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0F4EDEB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELI CRISTINA CAVALLARI

PORTARIA Nº 130/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Keli Cristina Cavallari,** portadora do RG. nº. 7.567.531-3-SESP/PR e CPF nº. 775.749.829-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **05/06/2019 a 19/06/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/07/2016 a 30/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C3A9E4A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2019, 12 DE JUNHO DE 2019 - REVOGAR, A PARTIR DE 17/06/2019, A PORTARIA Nº. 003/2017, DE 02/01/2017

PORTARIA Nº. 131/2019, 12 DE JUNHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 17/06/2019, a Portaria nº. 003/2017, de 02/01/2017, a qual nomeou o servidor público ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO, portador do RG. nº. 1.932.745/SESP-PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Saúde da municipalidade de Lobato, devendo o referido servidor retornar ao exercício das suas funções de Médico Veterinário, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DA091975

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA ASSISTÊNCIA DE SERVIÇOS DO PROGRAMA "SALA DO EMPREENDEDOR" A SER IMPLEMENTADO NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, conforme características autuadas no presente processo administrativo, destinada ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, em favor da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR,** com cadastro no CNPJ n.º 75.110.585/0001-00, no valor total de 5.000,00 (cinco mil reais), com base no art. 24 Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 019/2019.

Lobato/PR., 18/06/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:71A0CA64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 019/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019	
Contratada: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**	CNPJ/MF: 75.110.585/0001-00
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA ASSISTÊNCIA DE SERVIÇOS DO PROGRAMA "SALA DO EMPREENDEDOR" A SER IMPLEMENTADO NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.	
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).	
Data da Vigência: até 31/12/2020	
Dotações Orçamentárias: Red. 419 09.00104.122.0020.2.052-3.3.90.39.79.00	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:76D9E480

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR CNPJ sob nº. 75.110.585/0001-00
CONTRATO N.º 030/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA ASSISTÊNCIA DE SERVIÇOS DO PROGRAMA "SALA DO EMPREENDEDOR" A SER IMPLEMENTADO NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
DATA: 18.06.2019.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:82A64503

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 384/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 - EXONERAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS NO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2017 DE 30/03/2017

DECRETO Nº 384/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA – Exoneração de candidatos contratados no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-..-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

Considerando que os atos administrativos devem ser regidos pelo princípio da legalidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 773/2001, alterada pela Lei 1.172/2011 – E, prevê expressamente que o prazo de contratações excepcionais e de interesse público tem por prazo de vigência de até um ano, cabendo dilação contratual por única vez e pelo período inicialmente pactuado;

Considerando que as contratações em fomento expiraram o prazo máximo previsto em lei e, conforme previsto no respectivo Edital de Seleção;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **Exonerados**, a partir do dia **19/06/2019**, os candidatos abaixo relacionados, contratados do **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Rogelio da Silva de Melo	068.596.099-40	Operário Braçal – masculino	40
Janete de Salles	040.011.729-09	Operário Braçal – feminino	40

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7F28EEC6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 385/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 - PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO ADVINDO DO TESTE SELETIVO,INAUGURADO NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE POR FORÇA DO EDITAL Nº 001/2017, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES

DECRETO Nº 385/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA – Prorroga a vigência do contrato de trabalho advindo do Teste Seletivo,inaugurado no âmbito desta municipalidade por força do Edital nº 001/2017, pelo prazo de 03 (três) meses.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 001/2002 c/c disposições da Lei Municipal nº 622/94-E, ainda, primando pela preservação e proteção do soberano interesse público, e fiel alcance dos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. Da constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, considerando os efeitos do Decreto nº. 194/2018 de 26/03/2018, por razões de interesse público e pelo prazo de 03 (três) meses, a vigência da contratação da servidora abaixo indicada:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Marcos Antonio Henrique	810.248.519-15	Motorista	40

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9D45BAF0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N. 386/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 - PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO ADVINDO DO TESTE SELETIVO, INAUGURADO NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE POR FORÇA DO EDITAL Nº 001/2017, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES

DECRETO N. 386/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA – Prorroga a vigência do contrato de trabalho advindo do Teste Seletivo, inaugurado no âmbito desta municipalidade por força do Edital nº 001/2017, pelo prazo de 03 (três) meses.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 001/2002 c/c disposições da Lei Municipal nº 622/94-E, ainda, primando pela preservação e proteção do soberano interesse público, e fiel alcance dos princípios

norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. Da constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, considerando os efeitos do Decreto nº. 194/2018 de 26/03/2018, por razões de interesse público e pelo prazo de 03 (três) meses, a vigência da contratação da servidora abaixo indicada:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Lilian Coquelete Lemos	035.557.589-26	Técnico em Enfermagem	40

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2F243287

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 387/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 - EFETIVA A SERVIDORA LUCIMARA APAREIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

DECRETO Nº 387/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA – Efetiva a servidora Lucimara Apareida Riquena Medeiros de Almeida, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 045/2016, de 11 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 16/04/2019, a servidora pública municipal Lucimara Aparecida Riquena Medeiros de Almeida, portadora do RG nº. 9.237.103-4/SESP-PR e CPF nº. 040.439.159-18, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E811FEB4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 388/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 - EFETIVA A SERVIDORA MARIA JOSÉ DE MATOS

DECRETO Nº. 388/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA – Efetiva a servidora Maria José de Matos, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.--.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 053/2016, de 19 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 26/05/2019, a servidora pública municipal Maria José de Matos, portadora do RG nº. 7.000.883-1/SESP-PR e CPF nº. 037.550.519-90, ocupante do cargo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, Classe A, Referência 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D4FB8A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Processo Administrativo: 073/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 016/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cadeira tipo universitária padrão executivo para compor a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

DECIO DRUCZKOWSKI – ME: R$ 16.480,00

TOTAL GERAL – R$ 16.480,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C95BC39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 006/2019/CMAS DE 18 DE JUNHO DE 2019

Resolução 006.2019 CMAS de 18 de Junho de 2019

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009;
Considerando o disposto no artigo 3º, XV, do Regimento Interno do CMAS; e
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 12 de junho de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, de composição paritária entre representantes titulares do Conselho Municipal de Assistência Social:
Daniele Bachtchen – representante governamental;
Sheila Soares da Luz – representante governamental;
Romeo Niederle – representante não governamental;
Amanda Fernandes – representante não governamental.
Art. 2º Publique-se a presente no órgão de publicações oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 18 de Junho de 2019.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS
Mallet/ PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3AAF0895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2019 SÚMULA: PARECER E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO 2º BIMESTRE DE 2019 DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE.

RESOLUÇÃO Nº. 04/2019

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do 2º Bimestre de 2019 do Fundo Municipal da Assistência Social –Orçamento Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária do CMAS realizada em 05 de junho de 2019.
Considerando a deliberação da plenária do CMDCA realizada em 12 de junho de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
.
Resolve:
Artigo 1º - Parecer favorável para aprovação do Relatório de Gestão do Segundo Bimestre de 2019 – Março/Abril de 2019 - do Fundo Municipal de Assistência Social - Orçamento Criança e Adolescente

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 12 de junho de 2019.

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do CMAS

SAMANTHA TERRA FASCIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:DFE7A563

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2019

Súmula: Concede licença e autorização ao Vice-Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, para ausentar-se do país.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a sua Mesa Executiva, considerando os dispositivos legais aplicáveis e o artigo 41,V da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida licença e autorização ao Vice- Prefeito Municipal de Mandaguari,Estado do Paraná, Senhor Ari Eduardo Stroher, para ausentar-se do país no período compreendido entre os dias 03 a 20 de julho de 2019, para participar da 102º Convenção de Lions Clubs Internacional :Milão ,Itália.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (18/06/2019).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

JOÃO JORGE MARQUES
Vice-Presidente

MARCIA SERAFINI CASSIANO DA SILVA
1º Secretária

CLARICE IGNÁCIO PESSOA PEREIRA
2º Secretária

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:6856EEB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.264/2019 SÚMULA: DENOMINA A RUA PROJETADA 203, SITUADA NO JARDIM PARIS, DESTA CIDADE DE MANDAGUARI-PR. , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 3.264/2019

Súmula: Denomina a Rua Projetada 203, situada no Jardim Paris, desta cidade de Mandaguari-Pr. , e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Romualdo Batista,Prefeito Municipal, sanciono a seguinte ,

LEI:

Art. 1o. Fica denominada de **RUA ROSSINI VIANNA MADEIRA** a Rua Projetada 203,situada no Jardim Paris,desta cidade.

Art. 2o. Para dar cumprimento ao contido no art. 1o. desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (12.06.2019)

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DE896295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2019 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 085/2019

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para integrarem a Comissão de Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação *para credenciamento nos chamamentos públicos de serviços complementares*, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º: - Nomear para integrar **a Comissão de Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação** para credenciamento nos chamamentos públicos de serviços complementares na área da saúde as seguintes servidoras: DANIELE CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS, JONATAS ANTONIO TERENCIO MARCELA MELEIRO SEPULVEDA.
Parágrafo único: A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos a serem empregados para a execução das avaliações necessárias.
Art. 2º: - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (14.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3F7C81BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 242/2019 SÚMULA: RETIFICA E RATIFICA EXPRESSÕES DO DECRETO Nº. 030/2019, DE 18.01.2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 242/2019

Súmula: Retifica e ratifica expressões do Decreto nº. 030/2019, de 18.01.2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado a secretária constante no artigo 1º do Decreto nº. 030/2019, de 18.01.2019, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Fica nomeado e incluído o servidor municipal abaixo relacionado, representante do respectivo setor, como integrante a ***COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS*** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 012/2019, de 10.01.2019, a saber:
.....

Secretaria Municipal de Educação:
WERNER CORRÊA MUNHÊ, portador do Cpf sob n° 012.240.228-66, RG n°2.179.432-5.
.....

Art. 2º - O Decreto nº. 030/2019, de 10.01.2019, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove(17.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:96C34DCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 241/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 241/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 6.500,00 (Seis Mil, e Quinhentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.243.0004.6.140	**Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente**		
725-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 6.500,00
Total			**R$ 6.500,00**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.243.0004.6.140	**Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente**		
727-3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artisticas, Cient. Desport. e Outras	Fonte 000	R$ 4.000,00
728-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 2.500,00
Total			**R$ 6.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1F60F82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

PORTARIA Nº. 086/2019

SÚMULA**:** Instaura *Sindicância Disciplinar*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;
CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de *Sindicância Disciplinar* para averiguar notas – C.C. SIGUELER caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:
ADRIANO RODRIGUES BORGES - PRESIDENTE
ELAINE MARA CORAZZA RODRIGUES
JAQUELINE DE OLIVEIRA ALCIDES DE CARVALHO
Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (17.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E1290D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 087/2019

SÚMULA: Instaura Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para averiguar irregularidades do servidor J.B.G.J se caracterizam-se como ilícito administrativo.

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

ADRIANO RODRIGUES BORGES - PRESIDENTE

ELAINE MARA CORAZZA RODRIGUES

JAQUELINE DE OLIVEIRA ALCIDES DE CARVALHO

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (17.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0DEB589B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 088/2019

SÚMULA**:** Instaura *Sindicância Disciplinar*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;
CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de *Sindicância Disciplinar* para averiguar irregularidades da servidora M.N.G se caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:
ADRIANO RODRIGUES BORGES - PRESIDENTE
ELAINE MARA CORAZZA RODRIGUES
JAQUELINE DE OLIVEIRA ALCIDES DE CARVALHO
Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (17.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:58154545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 089/2019

SÚMULA: Instaura Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para averiguar pagamentos do HOSPITAL CRISTO REI.

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

ANA CAROLINA DEFACCIO RODRIGUES CIESILKI – PRESIDENTE

JULIANA CRISTIANE DONHA

EDSON RICARDO HITNER

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (17.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:425841DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 090/2019

SÚMULA: Instaura Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para averiguar liberação de exames LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA.

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

ANA CAROLINA DEFACCIO RODRIGUES CIESILKI – PRESIDENTE

JULIANA CRISTIANE DONHA

EDSON RICARDO HITNER

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (17.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:87E235E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 091/2019

SÚMULA: Instaura Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para averiguar liberação de exames LABORATÓRIO CRISTO REI.

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

ANA CAROLINA DEFACCIO RODRIGUES CIESILKI – PRESIDENTE

JULIANA CRISTIANE DONHA

EDSON RICARDO HITNER

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (17.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E6745F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 092/2019

SÚMULA: Instaura Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para averiguar liberação de diárias- CASA DE APOIO PARANÁ.

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

MARIANA CAVALCANTI ENDO - PRESIDENTE

THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS

VERA LUCIA DA SILVA FERNANDES

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (17.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A0720105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 093/2019

SÚMULA: Instaura Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para averiguar liberação de diárias- CASA DE APOIO PARANÁ.

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

MARIANA CAVALCANTI ENDO - PRESIDENTE

THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS

VERA LUCIA DA SILVA FERNANDES

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (17.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E6FE9C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 094/2019

SÚMULA: Instaura Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para averiguar o cancelamento de empenho- INOVAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA-ME.

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

MARIANA CAVALCANTI ENDO - PRESIDENTE

THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS

VERA LUCIA DA SILVA FERNANDES

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (17.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1BE93A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 095/2019

SÚMULA: Instaura Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para averiguar o cancelamento de empenho-INVIOLÁVEL VALE DO IVAÍ.

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

MARIANA CAVALCANTI ENDO - PRESIDENTE

THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS

VERA LUCIA DA SILVA FERNANDES

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (17.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7AFF3F7D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 134/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2018 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 134/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS

aberto através do Edital n.º 040/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 040- C/2018.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUA ÇÃO
156º	LEONETE DE FATIMA GODINHO	3.874.451-8	17/01/1960	75,5

Mandaguari, 11 de junho de 2018.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B2342DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2019 SÚMULA: ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA PROCESSOS DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 084/2019

Súmula: Estabelece procedimento para processos de licitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria estabelece alguns procedimentos para aquisição de bens ou materiais de consumo, material permanente, prestação de serviços ou realização de obras, que devem ser adotados por todas as Secretarias Municipais.
Art. 2º A Secretaria interessada na aquisição de bens ou materiais de consumo, material permanente, prestação de serviços ou realização de obra, deverá encaminhar COMUNICADO INTERNO ao Departamento de Compras e/ou Licitação.
§1° O Comunicado Interno deverá conter em anexo Termo de Referência com descrição **sucinta e clara** do objeto ou serviços a ser contratado/adquirido, não podendo ser incluso no descritivo, elementos que possam prejudicar a ampla concorrência.
§2° Os preços devem refletir a realidade de mercado para os bens ou serviços que se pretende adquirir, sem prejuízo da qualidade, fazendo uso combinado de ferramentas de consultas, devendo ainda o (os) responsável (eis) pela consulta **documentar** e **certificar** todas as pesquisas realizadas, para compor processo licitatório, estabelecendo então os preços máximos a serem pagos pela Administração.
Art. 3° É dever da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais a fim de frustrar a competitividade do certame.
Art.4° Havendo fundadas suspeitas da parte da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, ou de que, em razão do comparecimento de uma única empresa para a disputa do certame concretizado na modalidade 'PREGÃO', restou frustrada a sua competitividade, deverão os mesmos fundamentadamente **suspender** o tramite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento, e na sequência **recomendar** à Autoridade, alternativamente, que **anule** o processo licitatório por motivo de ilegalidade, ou **desfaça/revogue** o procedimento por motivos de interesse ou convivência da Administração Pública, garantindo nesse caso o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Art. 5° Tratando-se de procedimento licitatório encampado através da modalidade 'PREGÃO', comparecendo apenas uma empresa a sessão de Pregão, deverá o pregoeiro entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, buscando obter melhor preço do que aquele proposto inicialmente, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração.
§1° Neste caso, entendendo o Pregoeiro, que a única empresa que compareceu à sessão pública, através do seu sócio ou representante legal, deliberadamente dificulta as tentativas de negociações, e entendendo ainda que o preço praticado pela empresa não condiz com o que seja o melhor preço ou a proposta mais vantajosa para a Administração, deverá constar todas essas circunstâncias na Ata de Sessão de Julgamento e adotar as providências do art. 4° desta Portaria.
Art. 6° Comparecendo várias empresas à sessão de 'PREGÃO', deverá o Pregoeiro instigar uma efetiva competição entre as empresas, a fim de obter o maior número possíveis de lances verbais, fatos que deverão ser necessariamente lançados em ata, especialmente o debate, bem como nome, CPF, telefone/whatsapp e e-mail de todos os participantes, correlacionando-os com as empresas que representem.
§1° Neste caso, casa haja fundadas suspeitas de que há acordo entre as empresas licitantes, deverá pregoeiro constar todas essas circunstâncias na Ata de Sessão de Julgamento e adotar as providências do art. 4° desta Portaria.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (14.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6D4F37C5

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 119/2017
DISPENSA N. 16/2017
PROCESSO N. 173/2017

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado **GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº. 919.179.729-20, portador da Cédula de Identidade RG nº57293292, com endereço na Av. Amazonas, 735-A, Centro,CEP: 86.975-000, nesta cidade de Mandaguari, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 16/2017, bem como pela legislação vigente em especial o Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 119/2017 referente à Dispensa de Licitação n° 16/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 04 de Outubro de 2017.

E por estar cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Mandaguari (PR), 11 de Junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO
Locador

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:559D52C0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.°74/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO Nº: 79/2017

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e CPF/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 79.986.949/0001-62 com sede na Rua Braz Izelli, n. 501, Cidade Industrial, na cidade de Maringá/PR, representada neste ato por JOÃO WEILLER, portador da cédula de identidade n.º 1.479.588 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 284.296.309-10, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de supressão, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 02/2017, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso § 1º e §2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R$57.150,20 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais e vinte centavos)**, conforme parecer técnico emitido pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 07 de Junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOÃO WEILLER
Weiller Construção Civil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:398E9DD6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 52/2018
INEXIGIBILIDADE N. 33/2018
PROCESSO N. 101/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **REINALDO AUGUSTO PESTANA MARQUES GOMES FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.638.822/0001-20, com endereço na AV. AMAZONAS, 1185, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor REINALDO AUGUSTO PESTANA M. G. FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 262.514.420-34, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual, nos termos da **Inexigibilidade 33/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de junho de 2019, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente à prorrogação será de R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 12 de junho de 2018.

E por estar cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Mandaguari (PR) 11 de Junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

REINALDO AUGUSTO PESTANA MARQUES GOMES FILHO
Reinaldo Augusto Pestana Marques Gomes Filho

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:233548CF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2018
PROCESSO N. 239/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na AV. NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82, tem justo e acertado o presente *Termo aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 136/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$11.845,53 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 02
Descrição: ÁGUA SANITARIA 2 LTS - com 2% de cloro. Água Sanitária; Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sódio e Água, c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro Sem Aromatizante; Embalado Em Acondicionado de Forma Adequada.

Unid: UNID
Qtde: 750
Valor Unit: R$3,09
Valor Total: R$2.317,50

Item: 23
Descrição: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de no mínimo 180 ml, pesando 2,2g

cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material 1 para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades.

Unid: Caixa
Qtde: 50
Valor Unit: R$53,28
Valor Total: R$2.664,00

Item: 55
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML - Limpador multiuso indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. Frasco com 500 ml contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, número do ceatox, prazo de validade e data de fabricação. Composição: água.

Unid: UNID
Qtde: 375
Valor Unit: R$1,83
Valor Total: R$686,25

Item: 56
Descrição: LIMPADOR PARA LIMPEZA PROFUNDO-PESADA DE 500 ML - Especificação: Composição: Ingredientes ativos. Conservante; Tenso ativo; Corretor de Ph; Sequestrante; Corantes; Opacificante; Espessante; Fragrância; Conter tensos ativos e amoníacos biodegradáveis; Rendimento aproximado: 30 litros; Número de lote de fabricação na embalagem; Data de fabricação na embalagem; Validade: 18 meses. Ingredientes ativos: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Ladril éter sulfato de sódio. Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Instruções do produto. Ref.: Ajax Fresh Lemon, similar ou de qualidade.

Unid: UNID
Qtde: 250
Valor Unit: R$4,40
Valor Total: R$1.100,00

Item: 95
Descrição: SABÃO EM PÓ - detergente para lavar roupas uso doméstico, de boa qualidade, acondicionamento em caixa ou embalagem plástica com peso líquido de 1 kg. Composição mínima: tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água, com alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável, cor azul. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, TIXAN YPÊ E BRILHANTE.

Unid: UNID
Qtde: 750
Valor Unit: R$4,11
Valor Total: R$3.082,50

Item: 101
Descrição: SACO PARA LIXO 100 LITROS - pacote com no mínimo 100 unidades. Cor preta, para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.

Unid: Pct
Qtde: 75
Valor Unit: R$16,08
Valor Total: R$1.206,00

Item: 103
Descrição: SACO PARA LIXO 30 LITROS - Pacote com no mínimo 100 unidades. Cor preta. Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 30 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 3 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.

Unid: Pct
Qtde: 75
Valor Unit: R$8,30
Valor Total: R$622,50

Item: 107
Descrição: SAPONÁCEO CREMOSO LIMÃO - frasco com 300 ml, com a seguinte composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo.

Unid: UNID
Qtde: 62
Valor Unit: R$2,69
Valor Total: R$166,78

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 12 de Junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO ROTA
Carol Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3A786AE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.617.050/0001-24, com endereço na RUA CAÇADOR, 29, BAIRRO BORDA DO CAMPO,CEP: 83.075-120, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO, inscrita no CPF sob o nº. 592.947.449-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ADULTOS E IDOSOS.

VALOR: 242.141,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e um reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARIA FATIMA SERAFIM MATOS URBANO
Center Nutri Com. de Prod. Para Nutrição LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:65686C54

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.500.770/0001-69, com endereço na AV. INGLATERRA, 123, JARDIM IGAPÓ, CEP: 86.046-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCO VALÉRIO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 724.017.459-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ADULTOS E IDOSOS.

VALOR: 124.520,10 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCO VALÉRIO CARVALHO
Nutrição Original LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5B6F6AE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.138.620/0001-08, com endereço na RUA JOAQUIM NABUCO, 205, LOJAS 08, 09 e 05, CHATEU DE LION, ZONA 04, CEP: 87.014-100, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, inscrita no CPF sob o nº. 660.041.369-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ADULTOS E IDOSOS.

VALOR: 85.369,85 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANGELA MARINA OLIVEIRA BERGAMASCHO
A C Materiais Médicos LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:635E7897

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ORTONUTRE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.541.499/0001-60, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 3266, ZONA 1, CEP: 87.013-050, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora NATALIA RISSATO GARCIA, inscrita no CPF sob o nº. 053.247.449-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ADULTOS E IDOSOS.

VALOR: 80.815,26 (oitenta mil, oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NATALIA RISSATO GARCIA
Ortonutre Com. de Produtos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D6A1A15B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.889.336/0001-45, com endereço na Avenida Gastão Vidigal, 3413, Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 28, CEP: 87.014-200, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCELO JUSTUS ZINI, inscrito no CPF sob o nº. 541.655.209-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ADULTOS E IDOSOS.

VALOR: 63.225,30 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCELO JUSTUS ZINI
Pró Vida Comércio de Equipamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:475E3299

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PROMISSE COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.396.523/0001-73, com endereço na Rua Lopes Trovão, 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, CEP: 87.014-080, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO, inscrita no CPF sob o nº. 081.216.699-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ADULTOS E IDOSOS.

VALOR: 44.712,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Promisse Com. de Mat. Médico Hostalares EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AA23AC17

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.183.359/0001-53, com endereço na RUA GENERAL POTIGUARA, 1428, CONDOMINIO CONESUL – BARRACÃO 20 e 21, BAIRRO NOVO MUNDO,CEP: 81.050-500, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ANA PAULA MONNERAT CELES, inscrita no CPF sob o nº. 759.837.297-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ADULTOS E IDOSOS.

VALOR: 180.790,35 (cento e oitenta mil, setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

ANA PAULA MONNERAT CELES

Prodiet Nutrição Clínica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:43C693AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: RHINO TEC LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.067.538/0001-90, com endereço na RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 80, Jardim Brasília, CEP: 87.140-000, na cidade de Paiçandu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor SAID GEBARA EL CHAMA, inscrito no CPF sob o nº. 368.207.501-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO E AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO E GRADE DE AÇO.

VALOR: 270.450,00 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SAID GEBARA EL CHAMA
Rhino Tec LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4B35D0C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: HOPE COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.809.398/0001-41, com endereço na RUA BENTERERÊ, 497, JARDIM PANORAMA, CEP: 86.708-060, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor PAULO VICTOR QUINHONE, inscrito no CPF sob o nº. 050.122.499-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs.

VALOR: 47.122,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PAULO VICTOR QUINHONE
Hope Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F5C54D4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.863.499/0001-96, com endereço na AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1004, CENTRO, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs.

VALOR: 29.363,50 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
I. A. Savoldi Junior & Cia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FE941D3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: C.J.L. PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.776.079/0001-99, com endereço na Rua Pioneiro Francisco Brógio, 1729, Jardim Esplanada, CEP: 87.112-375, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor DOUGLAS DE SOUZA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº. 378.580.528-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO E AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO E GRADE DE AÇO.

VALOR: 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ
C.J.L. Podas & Remoção de Árvores LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3DB8CADA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 70/2019
Processo Licitatório Nº 97/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 04/07/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 09:00 hs do dia 04/07/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/07/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 18 de Junho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:33BCB821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 77.577.419/0001-35
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
Nº: 001/2019
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO AVENIDA BRASIL TRECHO ENTRE RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO E RUA DOS MACHADO.
VIGÊNCIA: 16/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:16C60C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 21-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 21/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/07/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de material para construção de prédio que será utilizado para abrigar a feira livre de produtos oriundos da agricultura familiar de produtores do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 09/07/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/07/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 17/06/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:18E71F7E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 22-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 22/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **10/07/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria pedagógica para serviço de convivência e fortalecimento de vinculo da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante licitação.
PROTOCOLO: 10/07/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 10/07/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 17/06/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A4C07541

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2976/2019 - 17.06.2019

Súmula: Conceder férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 115/19 de 17 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE DA SILVA,** portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 207-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 17 de junho de 2019 a 16 de julho de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2017** a 01.03.**2018**, conforme Processo nº 115/19 de 17 de junho de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de junho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9F5D9A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 024/2019

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, nos dias 20 e 21 de junho de 2019 em decorrência da celebração/comemoração de Corpus Christi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 18 de junho de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:19BEA0F4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1201/2019 - 17.06.2019

Súmula: Exonera por motivo de falecimento, Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 41, VII e posteriores alterações e conforme Certidão de Óbito nº 079848 01 55 2019 4 00166 258 0051418 74 de 12 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar por motivo de falecimento, a Servidora Pública **Sra. FERNANDA ALUPP FOGAÇA,** portadora do RG nº 9.800.444-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 760-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR EM TRIBUTAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 12 de junho de 2019, conforme consta na Certidão de Óbito nº 079848 01 55 2019 4 00166 258 0051418 74 de 12 de junho de 2019.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 12 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:474E3297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
REVOGA ATO DE DISCUSSÃO

RESOLUÇÃO N.º 004/2019

Revoga o ato de discussão, votação e aprovação do Anteprojeto de Lei nº 1276/2014 relativo a concessão de serviços referente a água e esgoto sanitário, realizado em Reunião Ordinária do dia 03/11/2014, e dá outras providências.

Vilmar da Silva Martins, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Marilena, no uso de suas atribuições conferidas pela L.O.M c/c R.I. da Colenda Casa de Leis, em conjunto com a mesa da Câmara de Vereadores, por resolução de seus membros, que na forma do disposto no art. 33, inciso XII do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte:

Resolução:

Art. 1° - Resolve declarar nulo todos os atos de apreciação, discussão, votação e aprovação do Anteprojeto de Lei nº 1276/2014 que trata sobre a concessão de serviços referente a água e esgoto sanitário, ocorridos na Sessão Ordinária do dia 03/11/2014, nesta Casa de Leis.

Art. 2° - A presente Resolução revoga todos os atos que aprovou o Anteprojeto de Lei 1276/2014, em vista da constatação de irregularidade e ilegalidade, eis que apreciado, votado e aprovado em uma única discussão, ou seja sem as observâncias do Regimento Interno desta Câmara Municipal (arts. 175 à 185 do RI).

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Marilena-PR, aos 03/06/2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:62B8AF96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

O Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos Senhores, Diego Magalhães Rumaquela – Presidente, João Manoel dos Santos e Eder Mariano Belieri – Membros, nomeados pelo Decreto nº 002/2019 de 07 de janeiro de 2019, vem tornar público, para conhecimento dos interessados na licitação, que foi declarada **DESERTA** o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, que tem como objeto a **Aquisição de brinquedos para os alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos) da Rede Municipal de Ensino de Marilena por intermédio das políticas de investimentos no desenvolvimento pedagógico dos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil, e Contratação de empresa especializada na confecção de Bolsas Personalizadas para utilização dos Professores da Rede de Ensino Municipal Escolas Padre Nelson Angelo Rech, Nayme Abraao Nasser e Centros de Educação Infantil Anjo da Guarda e José Henrique Palma**, devido ao fato de ausência de interessados na licitação,

Marilena/PR, 18 de junho de 2019.

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Presidente da Com. Mun. De Licitação

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:420D3C83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 223/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 18 de Junho de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
THAIS DA SILVA MARTINS	107.115.049-97	DIRETOR DO ORGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	027/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6E05B58E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

OBJETO: Aquisição de brinquedos para os alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos) da Rede Municipal de Ensino de Marilena por intermédio das políticas de investimentos no desenvolvimento pedagógico dos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil, e Contratação de empresa especializada na confecção de Bolsas Personalizadas para utilização dos Professores da Rede de Ensino Municipal Escolas Padre Nelson Angelo Rech, Nayme Abraao Nasser e Centros de Educação Infantil Anjo da Guarda e José Henrique Palma, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 18 de Junho de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Julho de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F0807BDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019

OBJETO: Aquisição de materiais tipo de construção, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos, praças, cemitério, vias públicas, pátio de máquinas, execução da limpeza pública e demais locais dos setores Administrativo (Sede), Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, Saúde e Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 18 de junho de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de julho de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A88FD41F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO - RECURSO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

Impugnação ao Edital de Credenciamento. Contratação de Pessoas Jurídicas Especializadas da Área de Saúde para Prestação de Serviços de Plantões Médicos e Serviços Complementares de Especialidades Médicas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, e Atendimento na Unidade Básica de Saúde NIS II, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

1 – Relatório

Trata-se Impugnação ao Edital promovida pela empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, onde requer o provimento da impugnação apresentada, a fim de retificar a alínea "a" do item 5.4 do Edital, retirando a obrigatoriedade da apresentação do CRM do Sócio-Gerente da empresa, e acrescentando a obrigatoriedade da apresentação do CRM da empresa que irá prestar os serviços.

1.1. – Da Intempestividade

Preliminarmente, antes mesmo de adentrar no mérito da presente demanda, há de ressaltar a flagrante intempestividade da impugnação, tendo em vista que respeitou os regramentos insertos no art. 41 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113.

§2oDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Conforme consta no Aviso de Chamamento Público, o recebimento dos documentos e propostas referentes ao credenciamento seria até o dia 10 de junho de 2019, vez que o edital foi publicado em 20 de maio de 2019.

Ocorre que, a impugnação da empresa só foi enviada na data de 14 de junho de 2019, ou seja, quatro dias após o encerramento do prazo para recebimento de documentos, propostas e eventuais recursos.

Em suma, o que se vê é que o impugnante não respeitou o prazo legalmente previsto, reportando-se a presente impugnação eminentemente intempestiva, razão pela qual sequer poderá ser analisada e conhecida.

3 – Conclusão

Pelo exposto, entende-se pela INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório Credenciamento nº 004/2019.

Deixamos claro que a administração busca a proposta mais vantajosa, desde atendida a qualidade técnica e segurança necessária para o bom andamento do projeto e consequentemente funcionamento da máquina pública.

À comissão de licitação para que dê ciência por meio do Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência.

É a decisão.

Marilena/PR, 17 de junho de 2019.

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELLA
Presidente da Comissão Mun. de Licitação

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FDCF086E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ N.º 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 007/2019 - ADRIANO DUARTE RODRIGUES, CPF: 012.871.130-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE AULAS DE MÚSICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

09.001.08.244.0011.2045.3.3.90.36 - Assistência Comunitária - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recurso:
326 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Marilena-PR, 18 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F9E0F2C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 101/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADO: ADILSON APOLINARIO DE OLIVEIRA; PESOA FISICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - CPF Nº 981.682.159-15 E RG Nº 4.575.673-4.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL (PESSOA FÍSICA) COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E FAMÍLIAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA -PR.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO ÀS DESCRITAS NESTE TERMO, DOTAÇÕES ESTAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, COMO SEGUE:

FONTE DE RECURSOS:

09.001.08.244.0011.2045.3.1.90.11 – ASSITENCIA COMUNITARIA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSOS
326 - 01000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

MARILENA, 18 DE JUNHO 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C801C4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 048/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **DAIANA RIBEIRO RAMOS**, portadora do RG. nº 8.127.418-5, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 08/11/17 a 07/11/18 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 10 a 29 de julho de 2019;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 14 de junho de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5359C82C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 049/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MAYCKON BARBOSA PEREIRA LIMA**, portador do RG. nº 8.825.690-5, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/17 a 31/07/18 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 02 a 21 de julho de 2019;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 14 de junho de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:07878128

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 050/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **PATRÍCIA ALVES LOPES CORREA**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, acréscimo de 20% (vinte por cento) ao seu salário base correspondente à Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19 da Lei Municipal 1288/2009, incorporando-se aos seus vencimentos a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 14 de junho de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:723DD343

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 051/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **EDUARDO GALVÃO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Contador, Licença Prêmio a contar de 03 de julho de 2019.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido do servidor, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 14 de junho de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:0A5150CF

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

A Câmara Municipal de Matinhos através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida à toda população para participar da Sessão de **"Audiência Pública"** para apresentação e discussão do Projeto de Lei 012/2019 referente a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o Exercício de 2020, que realizar-se-á no dia 27 de Junho de 2019 às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, cito à Rua Albano Muller, 47 – Centro – Matinhos – Pr.

Matinhos, 17 de junho de 2019.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5902D50D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 008 DE 18 DE JUNHO DE 2019

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor **ROBERTO TARACHUK** CPF: 050.373.409-85, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Controle de Resíduos Sólidos, 20 (vinte) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertido em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 24 de junho a 13 de julho de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de junho de 2019.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 18 de junho de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo – CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:DEAFFAAC

GABINETE
DECRETO Nº 324/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2071	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:97B4B0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 111/2019

PORTARIA Nº 111/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200694	Antônio Amaral dos Santos	2012 2017	14062019	90

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,18 de junho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5108E0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VALDAIR APARECIDO PALLA, PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Contador, cujo resultado final foi divulgado nos termos do Edital n° 001/2019 – E.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ. 18 DE JUNHO DE 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1º Secretário

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:785BBF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 552/2019

LEI MUNICIPAL N.º 552/2019

"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes dos Vereadores e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n.º 2.149/2019 – de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadores Deimeval Borba, Flávia Rebello Miranda, Marcela da Silva Elias e Valdecir Mora)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes dos Vereadores e define as suas respectivas funções, observada a Organização Estrutural Administrativa da Câmara Municipal de Morretes.
Art. 2º - Para cada Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Morretes fica criado o cargo conforme abaixo especificado:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento	Carga Horária
Assessor Parlamentar	AP – 1	11 (onze)	R$ 1.200,00	40 Horas semanais

§ 1º - O cargo de provimento em comissão de que trata o caput deste artigo, prestará apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica, administrativa e operacional ao exercício do mandato dos Vereadores no exercício das atribuições legais e regimentais conforme definido na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes.
§ 2º - Os cargos de provimento em comissão, de que trata o caput deste artigo, são declarados de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal.
Art. 3º - Os cargos de Assessor Parlamentar serão exercidos em regime de dedicação exclusiva.
Art. 4º - As atribuições dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 2º, constam do Anexo I desta Lei.
Art. 5º - A indicação por escrito do respectivo Vereador é ato imprescindível para a nomeação dos cargos de Assessor Parlamentar, simbologia AP -1, para atuação junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador.
§ 1º - A indicação, através de formulário próprio, deverá estar acompanhada da documentação referente à identificação e qualificação da pessoa a ser nomeada.
§ 2º - O Vereador é o responsável imediato pela exação do servidor de seu Gabinete, no cumprimento dos deveres funcionais.
§ 3º - Ato expedido pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Morretes, poderá estabelecer as medidas de controle, entre elas o controle de frequência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública, que ficarão a cargo da Mesa.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.
Art. 7º - Fica revogada a Lei Ordinária 463 de 28 de março de 2017.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a data de 1º de junho de 2019.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Assessor Parlamentar – AP-1: Exercer atividades de representação social, apoio político, expediente e apoio administrativo ao Vereador, junto à Comunidade; Acompanhar o Vereador em solenidades e visitas oficiais a outros Órgãos Públicos e Autoridades; Coordenar as atividades doGabinete do Vereador; Realizar trabalhos de informática, responder e-mails e correspondências do Gabinete do Vereador; Responsabilizar por documentos oficiais e controle de Arquivo; Promover pesquisas de interesse parlamentar; Redigir projetos e demais proposições com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do Vereador; Controlar o acesso de pessoas ao Gabinete do Vereador; Coordenar e promover encontros com lideranças políticas; Representar o vereador perante aos Secretários do Poder Executivo Municipal, com a acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo Vereador,no tocante as indicações realizadas e demais serviços solicitados pelo Vereador, aprovadas pelo Plenário; Observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado; utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete e da Câmara; redigir requisições e requerimentos de interesse do Vereador; Preparar prestação de contas do recebimento de diárias, reembolso e adiantamento de valores; Realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Morretes.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:95AA47D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 380/2019

DECRETO Nº 380/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR A PEDIDO,** em 19/06/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, Símbolo CC5-A o Sr. **LUCAS PAVANELLI,** portador do CPF nº 095.672.299-70 e RG. sob n° 12.492.824-9/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F0FEA339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n°33/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 33/2019

CONTRATADA: J. M. DE ALMEIDA - METALURGICA

CNPJ: 09.183.999/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de solda e fabricação e instalação de um portão de ferro para a garagem do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.960,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 119 – 2019 – 05001267820004250333390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:4E622C4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n°34/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 34/2019

CONTRATADA: C. P. SUZUKI - ME

CNPJ: 22.129.469/0001-68

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de cozinha e eletrodomésticos para o setor de educação e aparelhos para acompanhamento do desenvolvimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.585,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
378 – 2019 – 08002123610010280944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:783824D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	33/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	18/06/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços de solda e fabricação e instalação de um portão de ferro para a garagem do município de Nossa Senhora das Graças.

26.782.0004.2.503. - Manter a Garagem e Oficina

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: J M ALMEIDA METALURGICA
CNPJ/CPF: 09.183.999/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Para choques	2,00	R$ 1.000,0000	R$ 2.000,0000
2	Para lama envolvente inteiriço	1,00	R$ 860,0000	R$ 860,0000
3	Soldar chassis e reforçar parte superior da caçamba	1,00	R$ 2.450,0000	R$ 2.450,0000
4	Soldar os dois lados inferiores do chassis da caçamba que está separado colocando reforço interno através das travessas do pistão	1,00	R$ 850,0000	R$ 850,0000
5	Grampos de fixação da caçamba	2,00	R$ 180,0000	R$ 360,0000
6	Quadro de tampa traseira da caçamba para abertura lateral	1,00	R$ 3.800,0000	R$ 3.800,0000
7	Tampa da carreta basculante de 1,75 x 1,40 m com abertura lateral e consertar assoalho trocando parte dele	1,00	R$ 2.560,0000	R$ 2.560,0000
8	Portão fechado de 5,20 x 1,85 m com estrutura reforçada, guias, batentes e trilho	1,00	R$ 2.650,0000	R$ 2.650,0000
9	Horas de serviço de solda	22,00	R$ 65,0000	R$ 1.430,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.960,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de junho de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:51FDEA38

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 110 DE 14 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13019/2014,
RESOLVE:

Art.1º Nomear Equipe Técnica, denominada: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR (A)	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
Felicidade De Assis Carvalho	723	Assistente Social
Marlei Tome	737	Educadora Infantil
Vania Pereira Dos Santos Diniz	778	Aux. Serviços Gerais

Art. 2º - Compete a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
I - A emissão de pareceres na contratação, na finalização, e/ou sempre que se fizer necessário;
II- A aprovação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada;

III- Comunicar ao Secretário responsável pela parceria, quaisquer irregularidades encontradas, bem como indicar de medidas saneadoras;
IV – Apoiar na capacitação dos Gestores das parcerias,

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 14 dias do mês de Junho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1243E2C4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2019

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal**: MARIA REGINA DE FREITAS** – Ref. 2014/2019 Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 25 de Dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 17/06/2019 à 14/09/2019.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 14 de Junho do ano de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:DA99A96F

DEPARTAMENTO PESSOAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O **Instituto Filadélfia de Londrina**, CNPJ 78.624.202/0001-00**,**no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização dos Concursos Público da **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Estado do Paraná** sendo assim descriminados:

Concurso Público nº 001/2019 da para os cargos de: Agente de Serviços Gerais _ Feminino, Agente de Serviços Gerais – Masculino, Cozinheira, Encanador, Encarregado de Serviços Fúnebres, Gari, Pedreiro, Tratorista, Motorista, Operador de Máquinas, Assistente Administrativo, Fiscal Sanitário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Analista de Licitação e Contratos, Analista de Recursos Humanos, Bioquímico, Controlador Interno, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Odontólogo, Professor de Educação Física e professor de Ensino Fundamental nos termos do Edital de Abertura publicado no dia 05 de junho de 2019,**RESOLVE DESIGNAR A BANCA EXAMINADORA** conforme segue:

ELABORADOR	CPF
Daniela Peres	077.779.769-07
Jean Carlo de Sá	087.960.589-86
Sérgio A. Ferrareto Neme	045.775.929-16
Djalma Bonini Júnior	004.895.949-99
Mauro Porcu	440.731.510-53
Claudicéia Linhares de Almeida	621.468.669-34
Raul Pereira da Silva	276.039.979-68
Tatiana H. Navarro Modesto	026.513.729-27
Danielli Daiany Mussolini	082.603.329+65
Carla Juliano Bonjiorno	025.491.399-76
Cristina Guilherme de Almeida	875.568.987-68
Christiane de Souza Beterincosto	029.053.089-07
Fátima T. Monzat	053.248.059-71
Marisa Raquel de Melo	056.988.249-40
Flávia Ludimila Kavalec	026.477.239-31
Thais Michele Possale	069.492.099-16
Maria Paula Jacobucci Botelho	856.368.789-15

Londrina, 18 de junho de 2019.

INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0009-59

ANA MARIA MORAES GOMES
Presidente

P/P RUBENS ANTONIO BONAFINI
RG 7.167.777-0 CPF 028.145.579-12
Contador

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:266A77EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4176/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Claudia Buzin, portadora do RG nº 8.154.197-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 14/03/2011 a 14/03/2016, a partir de 05/05/2019.

Art. 2º - Por necessidades administrativas, a licença concedida à servidora fruirá somente em meio período, estendendo-se por seis meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4F21FD3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO 262/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 419.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS Despesa - 848 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**19.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.301.1004.2604000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - SAÚDE BUCAL (FEDERAL) Despesa - 871 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**15.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.301.1004.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL) Despesa - 877 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**50.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.301.1004.2606000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PSF (FEDERAL) Despesa - 886 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**126.600,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL Despesa - 897 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**170.400,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.304.0021.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL) Despesa - 940 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**38.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**419.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto , servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotação orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Redução(ões)
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE
Despesa - 825 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Funcional - 10.301.1004.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)
Despesa - 880 - 319013000000 - 00001 - Obrigações Patronais
19.000,00

50.000,00

Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL
Despesa - 899 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais
350.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 419.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação , revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de junho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:55A55439

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA

No Decreto de nomeação nº 233/2019, de 13 de junho de 2019, Onde se lê ***"SÍMBOLO C-07"*** **retifica-se para "SÍMBOLO C-10",** validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paiçandu, 17 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C6CE9054

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 92/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 5 de junho de 2019, **licença por motivo de doença na família** – no esposo – **Wanderley Frassão,** à Servidora Pública Municipal senhora **MARIA NEIDE DA SILVA FRASSÃO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.567.127-1-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 959.123.989-00, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, desde 23 de abril de 2003, **amparada** pela Lei Municipal nº 583/91 de 29 de maio de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu) em seu artigo 111º e atestado médico apresentado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:822558E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 249/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 06 de junho de 2019, para exercer o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o senhor **HELIO BATAGLIA BATISTA**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 976.449-6 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 276.079.099-15, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 1296 Série 329/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 011/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 14 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F2CC8F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 248/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 06 de junho de 2019, para exercer o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o senhor **GERALDO MARCONDES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.409.191 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 313.943.459-68, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 081903 Série 442-A/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 011/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 14 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:43613946

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 247/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 06 de junho de 2019, para exercer o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o senhor **LOURENÇO ADEMIR DE MARCH**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.174.890 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.690.888-36, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 058162 Série 633/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 011/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 14 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B39596B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 – COMISSÃO TEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CADASTRO DE ENTIDADES.

Em cumprimento a Lei Municipal n° 2.532/2017, do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do Município de **Paiçandu,** a Presidente Bruna Mayara Lucas Santos, em consonância com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 06/06/2019, convoca todos (as) membros da **COMISSÃO TEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CADASTRO DE ENTIDADES,** nomeados conforme a Resolução 02/2019.

Sr. Roberley Oler, conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Sra. Ivanir Olegário da Silva Tomás, conselheira titular, representante da sociedade civil – Entidade de trabalhadores do setor - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu (SISMUP);
Sra. Ana Alice dos Santos, conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sra. Telma de Souza, conselheira suplente, representante da Secretaria de Administração Municipal;
Para realizar o monitoramento, avaliação e parecer referente à documentação entregue protocolada pela Instituição Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, na secretaria executiva, a qual apresenta requerimento de pedido de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CALENDÁRIO DA REUNIÃO DE MONITORIAMENTO, AVALIAÇÃO E PARECER DOS DOCUMENTOS DA INSTITUIÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR

DATA	LOCAL	HORARIO
19/06/2019	Centro de Referencia de Assistência Social -CRAS, localizado na Praça Ipiranga Nº56.	13h30min

Paiçandu, 17 de Junho de 2019.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A456673A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

Em cumprimento a Lei n°2.433 de 2015 a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Sra. Nathyele Nayara Pertile Tambalo, eleita na plenária realizada na data do dia 13/06/2019 conforme publicação da Resolução N°03/2019, convoca todos (as) membros da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024.

Juliana Alexandre dos Santos Zaia,
Conselheira titular,
Representante da Autarquia Municipal de Educação.

Ana Cláudia Bolonhesi,
Conselheira Titular,
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Maria Madalena Raimundo,
Conselheira Suplente,
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nathyele Nayara Pertile,
Conselheira Titular,
Representante da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Leonardo Paulo Figueiredo,
Conselheiro titular,
Representante da Sociedade Civil – Rotaract.

Marcio Castilho dos Santos,
Conselheiro titular,
Representante Sociedade Civil, Educação Infantil Marista Enfermeira Anita Cordeiro.

Para realizar, avaliação e parecer referente à documentação entregue e protocolada dos inscritos, para pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar.

DATA	LOCAL	HORARIO
08/07/2019	Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Alberto Santos Dumont, n°186 centro Paiçandu-PR.	13h30min

Paiçandu/ PR, 17 Junho de 2019.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F07CFAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 260/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PSICÓLOGA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 12 de junho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Psicóloga, a senhorita **VANIA VASSELAI LIMA GARDINAL**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.164.177-5 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 070.428.539-89, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2BA7B018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 91/2019

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 07 de junho de 2019 a 5 de agosto de 2019, a Servidora Pública Municipal senhora **JANAINA MARIA VOLTOLINE PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 11.000.712-4- SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 080.301.889-43, ocupante do Emprego Público de Professora, desde 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7FB44872

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 259/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de NUTRICIONISTA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 12 de junho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Nutricionista, a senhorita **VANESSA DOS SANTOS SERAVALLIZANI**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.255.393-9 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 881.204.221-04, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7D221F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 258/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 04 de junho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Professor Educação Infantil, a senhorita **MARIANA CARLA SARAIVA CASONI**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.409.235-3 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 103.322.839-76, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B875F90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 257/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 04 de junho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Professor Educação Infantil, a senhorita **ROSEMARY OLIVEIRA DOS SANTOS LAVADO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.864.641-1 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 007.614.769-03, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B6BD8C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 256/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 04 de junho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Professor Educação Infantil, a senhorita **CLEUZA MARIA DA SILVA MELO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.212.133-7 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 734.164.369-20, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4984BEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 255/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 04 de junho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Professor Educação Infantil, a senhorita **KARINA GARDINAL CONGIO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.489.148-3 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 051.302.469-77, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E8B04034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 254/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 17 de junho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Professor Educação Infantil, a senhorita **LARA BELOTO GARDINAL**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.310.965-5 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 095.312.099-60, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4FECCD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 253/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 17 de junho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Professor Educação Infantil, a senhorita **DANIELI COTRIM PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.337.188-5 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 099.620.819-47, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:03275B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 252/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 17 de junho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Professor Educação Infantil, a senhorita **RAABE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.354.155-3 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 050.374.889-74, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:318A366F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 264/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias
Suplementação(ões)
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS
Despesa - 73 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **230.000,00**
TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES=> 230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto , servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotação orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Redução(ões)
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE
Despesa - 196 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

230.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de junho de 2019

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CC047808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 251/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de FONOAUDIÓLOGA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 12 de junho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Fonoaudióloga, a senhorita **TAIENE BAILLY DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.629.495-6 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 092.015.329-11, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:247BDE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de encaminhamento e encaminhamento e acompanhamento processual junto a órgão públicos, sediados na cidade de Curitiba-PR, , no valor de R$ 17.600,00 (um mil, oitocentos reais) por oito (8) meses, a favor da empresa MSC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME sob o CNPJ: 25.207.716/0001-95, visando atender as necessidades da Administração Municipal.

Paiçandu, 18 de Junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:309AD378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	13/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	14/06/2019
d) Objeto Homologado	1.1. Contratação de empresa visando Aquisição de (VEICULO AUTOMOTOR), 0 km de 02 lugares para atender as necessidades do Programa Bolsa Família - CADASTRO ÚNICO, com recursos do Governo Federal - e Repasse de Incremento Temporário e Estruturação da Rede Sociosistencial da Proteção Social Especial - Investimento do Fundo Nacional de Assistência Social destinado a APAE -
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DO BRASIL					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	VEICULO 0KM, COM CAPACIDADE 02 LUGARES	Ud	1,000	47.900,000	47.900,00
Total:					47.900,00

Paiçandu 14 de junho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1F840FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	1:3/2019
b) Modalidade	Preg:ão
c) Data Homologação	1:4/06/2019
d) Objeto Homologado	1:.1. Contratação de empresa visando Aquisição de (VEICULO AUTOMOTOR), 0 km de 02 lugares para atender as necessidades do Programa Bolsa Família - CADASTRO ÚNICO, com recursos do Governo Federal - e Repasse de Incremento Temporário e Estruturação da Rede Sociosistencial da Proteção Social Especial - Investimento do Fundo Nacional de Assistência Social destinado a APAE -

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DO BRASIL					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	VEICULO 0KM, COM CAPACIDADE 02 LUGARES	Ud	1,000	47.900,000	47.900,00
Total:					47.900,00

Paiçandu 14 de junho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BE548789

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Locação de Sanitários Químicos portáteis para o Evento da 10ª Caminhada da Natureza – Circuito Colombino, no valor de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), a favor da empresa INGABAN – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME sob o CNPJ: 05.400.332/0001-87, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

Paiçandu, 19 de **Junho** de 2019..

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1B85D8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 092/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: V LUNARDELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.165.795/0001-59.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 04 (quatro) MESES, ATÉ 28/01/2020**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sexta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços **OFICINA DE PRATICAS ESPORTIVAS, GINASTICA GERAL E ARTES MARCIAIS**, instrutores com experiencia em práticas esportivas, Futebol e Recreação, Ginastica em geral, e Artes maciais: Kung Fu, Tai Chi Chuan e Boxe Chinês, tendo como Profissional aprovado MICHELLY DA SILVA LUNARDELLI, , nos termos das condições estabelecidos no Chamamento Público nº 003/2018, Contrato de Prestação de Serviços 092/2018, clausula sétima, Inexigibilidade de Licitação n° 24/2018.

ASSINATURA: 11 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B6C9C939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 838 PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 838

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Em virtude do Decreto Municipal nº 12.946 de 14/06/2019, que decretou Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20/06/2019 - Corpus Christi, bem como no dia 21 de junho de 2019, no período integral, comunicar que a Câmara Municipal de Palmeira seguirá o expediente da Prefeitura Municipal conforme o Decreto acima mencionado.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:93BFD2C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 836 - CONCEDE E CONVERTE FÉRIAS

PORTARIA Nº 836

Ementa: Concede e converte férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder, a partir de 10/7/2019, 10 (dez) dias de férias ao servidor Alexandro Klosowski, matrícula n.º 55, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, referente ao período aquisitivo vencido na data de 1/4/2019, e converter os 2/3 (dois terços) restantes em pecúnia, a pedido do servidor e no interesse do Poder Legislativo, em conformidade com o parágrafo único do art. 103 da Lei Municipal n.º 1700/1994.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:1700F53B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 837 - DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO AO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO

PORTARIA Nº 837

Ementa: Designa servidor substituto ao cargo de Diretor Financeiro

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 40 a 45 da Lei Municipal n.º 1700/1994 (Regime Jurídico Único)

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor João Eraldo Martins Padilha, Contador, matrícula n.º 67, para substituir o servidor Alexandro Klosowski, Diretor Financeiro, matrícula n.º 55, no cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Palmeira, no período de 10/7/2019 à 19/7/2019.
Parágrafo único A substituição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente das férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.

Art. 2º O substituto perceberá o valor da diferença entre o vencimento do seu cargo e do cargo que substituirá, conforme prevê o art. 42 da Lei Municipal n.º 1700/1994 (Regime Jurídico Único).

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:636B75C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 839 NOMEIA COMISSÃO

PORTARIA Nº 839

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data os membros integrantes da Comissão para análise dos requerimentos de diárias apresentados, conforme previsto pelo § 1º do Art. 1º da Resolução nº 82/11.

Considerando que a comissão deve ser formada por dois servidores desta casa e um Vereador, ficam designados para compor a referida comissão:

Anna Carolina Amorim da Costa - Procuradora
Ernesto Xavier de Oliveira Neto - Secretário Parlamentar
Marcos Ribas - Vereador

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

DOMINGOS EVEALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C5825255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 - SMCPT - FOMENTAR A ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL E ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO

1ª RETIFICAÇÃO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019

A Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 11.854 de 25/01/2018, torna público a retificação do Edital de Chamamento Público nº. 03/2018 que visa a Seleção de Entidades da Sociedade Civil para Acordo de Cooperação, a fim de outorgar a concessão do "Vagão das Artes" cito as margens da PR 151 dentro do perímetro urbano de Palmeira, fomentando a venda e o escoamento de produtos agroindustriais, de artesanato, produção artística, suvenires e produtos orgânicos feitos/produzidos em Palmeira em sua área interna e venda de flores provenientes da agricultura familiar em sua área externa, fomentando a atividade agroindustrial e artística no município e servir de ponto referencial de atendimento e informações turísticas.

I – Por meio desta retificação atualiza-se o cronograma constante no item 17 do edital, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	18/02/2019
Impugnação do edital	18/02/2019 a 14/02/2019
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h15min. do dia 20/03/2019
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	20/03/2019 a 17/06/2019
Divulgação do resultado preliminar	19/06/2019
Apresentação de recurso	19/06/2019 a 28/06/2019
Divulgação do resultado final	01/07/2019

II – As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Palmeira, 18 de junho de 2019.

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:15A5263B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 - SMCPT - FOMENTAR A ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL E ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 - SMCPT - FOMENTAR A ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL E ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 - SMCPT - FOMENTAR A ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL E ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO
A Comissão Permanente de Chamamento Público do Município, designada pelo Decreto nº. 11.854 de 25/01/2018, juntamente com a Subcomissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, tornam público o resultado preliminar da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 01/2019 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de outorgar a concessão do "Vagão das Artes" cito as margens da PR 151 dentro do perímetro urbano de Palmeira, fomentando a venda e o escoamento de produtos agroindustriais, de artesanato, produção artística, suvenires e produtos orgânicos feitos/produzidos em Palmeira em sua área interna e venda de flores provenientes da agricultura familiar em sua área externa, fomentando a atividade agroindustrial e artística no município e servir de ponto referencial de atendimento e informações turísticas.

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
CAFPAL - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA	14.056.825/0001-32	APROVADO

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos sobre o julgamento exposto acima.

Palmeira, 18 de junho de 2019.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

CRISTIANE PEREIRA
Membro

Subcomissão:

GABRIEL OSTERNACK LIMA
Presidente

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

PATRICK RIFFERT STADLER
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EE37EBAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.958 DE 18/06/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 11.465 DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 9574/2019 e nº 9949/2019:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e VIII do art. 1º do Decreto nº**11.465**,de 31 de julho de 2017, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** ----------*
"II - Controladoria Geral do Município:
Titular: Naiana Kapp Silva;
Suplente: Daiana Santana.

VIII - Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas:
Titular: Bruno Renan Mioduski dos Reis;
Suplente: Igor Raphael Rain Gavioli."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.465, de 31 de julho de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8236CF08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.959 DE 18/06/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 11.210, DE 28 DE ABRIL DE 2017,QUE DESIGNAGESTORES DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 9568/19:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, IV e V do art. 1º do Decreto nº**11.210**,de 28 de abril de 2017, que designa gestores das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** ----------*
***I - Melissa Aparecida Batista Bassani,** ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203931, Gestora das parcerias celebradas com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03;*

***IV - Melissa Aparecida Batista Bassani,** ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203931, Gestora das parcerias celebradas com aAssociação Família de Maria/LAR Sagrada Família, inscrita no CNPJ nº 76.578.244/0001-18;*

***V** – **Marcia Regina Wansovicz**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203865, Gestora das parcerias*

celebradas com Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B939690B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.960 DE 18/06/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 9683/19:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº**11.274**de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando substituir servidores designados como fiscais de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal Assistência Social –CRAS e CREAS, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º**----------
Fiscais de Contratos Públicos de Obras e Serviços

SERVIDOR	FISCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
Assistência Social - CREAS	Paola Emanuelle Santos	Titular
	Sirlei Viante Stall	Titular
	Maria Amirtes dos Santos Chaves	Suplente
Assistência Social - CRAS	Joelma dos Santos Mayer	Titular
	Ana Maria Gonçalves	Titular
	Valdice Batista	Suplente

(NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 12.626, de 21 de janeiro de 2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:79789B7F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.726 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ALESSANDRA BACH.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9735/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alessandra Bach	*806.607.039-04*	*R$ 84,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2755D69C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.727 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA LILIANE DE FÁTIMA PADILHA.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9735/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liliane de Fátima Padilha	*056.258.429-30*	*R$ 84,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EC12DA06

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 15.728 DE 18/06/2019 -ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3861/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilson Carlos Hass	*897.268.559-34*	*R$ 84,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:13AF5B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, inscrito no **CPF/MF sob n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 48/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 48/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, tendo em vista a ocorrência de erro material na digitação do item, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 11 (Plano de Aplicação Detalhado), na seguinte rubrica: "PNEU 185 R15" passando para "PNEU 195 R15".

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do valor total nem do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 48/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
APAE
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DAC3F2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 132/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Gabriel o presidente acolheu a todos os conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação das atas anteriores e ata da conferencia municipal. Foram justificadas as ausências de Telesangela, Ana Paula e Rita. Foram repassadas as correspondências, sendo uma delas oficio do Ministério Público solicitando algumas providências em relação a Vila Vicentina, no entanto, não foi repassado para este Conselho o relatório da situação da Vila Vicentina, sendo então deliberado para oficiar o Ministério Público solicitando. Seguindo a pauta foi repassado para os conselheiros a necessidade de alteração do Decreto de composição do Conselho, sendo alterado principalmente as representatividades da sociedade civil. Os novos conselheiros que foram indicados são Gilberto Nascimento titular e suplenteNeide Barbosa representando os grupos de Convivência. Barbara Valenga como suplente da Pastoral do Idoso, e Mayara Lucia Martins no lugar do Felix representando o Lar Acelino. Foi repassado aos conselheiros para conhecimento o relatório final da Conferencia e informado que o mesmo já fora encaminhado para o Escritório Regional. Foi montada a comissão responsável pelas visitas de fiscalização e monitoramento junto as ILPI´s do município, ficando assim composta: Gabriel, Mayara, Irmã Eliane, Caroline, Ana Paula, Murilo, Irmã Bernadete, Gilberto, Rita e Melissa. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros, por mim Gracieli Ap. Riffert secretária executiva e pelo presidente Gabriel Osternack Lima.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D2B5BD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.715 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO A SERVIDORA JANETE APARECIDA SANTOS NEVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8159/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Janete Aparecida Santos Neves	*660.431.079-53*	*R$ 15,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6C0574DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N 15.716 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARCIA MAINGINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8159/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcia Maingiski	*027.017.699-30*	*R$ 15,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:18EF82DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.717 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ELIANE ALTIVA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8159/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliane Altiva Ferreira	*925.143.919-20*	*R$ 15,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6DC9218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.718 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE KAPP HARTMANN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8159/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jaqueline Kapp Hartman	869.666.009-97	R$ 15,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:60D1C1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.719 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANDRESSA COVALSKI DELFRATE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8159/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Andressa Covalski Delfrate	057.809.969-11	R$ 15,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2CAC6B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.720 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8159/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Juliana Aparecida Santos Verbinski	6.971.575-3	R$ 100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FBE050AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 15.721 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MIRIAM DANIELE HARTMANN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8159/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Mirian Daniele Hartmann	060.955.319-42	R$ 100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D128472E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 15.722 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8159/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de

Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kiriaki de Freitas Rodrigues	*187.872.259-71*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9147B22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 15.723 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA SCOLIMOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2527/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6.163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Scolimoski	*083.034.439-09*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:55EF1D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.724 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA GLEICY DE CÁSSIA BORDIGNON.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2591/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gleicy de Cássia Bordignon	*048.875.139-09*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:83A2D85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.725 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2591/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elizangela Gelinski Gadens Marques	*265.214.998-9*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D1343962

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.732 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANGELA HORNES DA TRINDADE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9963/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Angela Hornes da Trindade	*036.921.269-05*	*R$ 15,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E709D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 15.733 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9964/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marilena dos Santos Assunção	*371.396.794-6*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B4A2AAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 15.735 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA RAFAELA OLIVEIRA BRECAILO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9967/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafaela Oliveira Brecailo	*049.921.429-31*	*R$ 15,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:33EAA39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 15.736 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARCIA FURMAN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9968/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcia Furman	*052.948.399-89*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2EAE6427

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.737 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO NELIANA SWIECH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9969/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Neliana Swiech	*034.142.249-50*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:69DA5188

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.738 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TÂNIA CRISTINA PRESTES AUER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9970/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tânia Cristina Prestes Auer	*748.910.909-44*	*R$ 15,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F061DB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.734 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO ELAINE APARECIDA DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9965/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elaine Aparecida de Andrade	*037.139.679-46*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:64B351E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 15.729 DE 18/06/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9977/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.123.0007.2025.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Manuella Ferreira Marques	*044.663.829-30*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0C5DEAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 15.730 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALYSSON JOSÉ DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9978/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.123.0007.2025.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alysson José de Araújo	*083.732.369-02*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6488168F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 15.731 DE 18/06/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ROSELIO OLIBRATOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9979/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.123.0007.2025.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roselio Olibratoski	*030.057.569-63*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8647CB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 25/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PSS – SUZANA KOVALSKI.

Processo nº: 9941/2019
ADITIVO Nº. 25/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SUZANA KOVALSKI
Cargo: – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.557,74 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 04/02/2019 a 23/06/2019.
Prorrogação: 24/06/2019 a 16/12/2019.
Data: 18/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CF802BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – CAMILA MARCONDES.

Processo nº: 9942/2019
ADITIVO Nº. 26/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CAMILA MARCONDES
Cargo: – PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 11/02/2019 a 27/06/2019.
Prorrogação: 28/06/2019 a 16/12/2019.
Data: 18/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:23A74296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N°1/2015 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA - FELIPE AUGUSTO BARCELOS.

Palmeira, 18 de junho de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico em Informática, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9612/2019.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

· **FELIPE AUGUSTO BARCELOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3CF7BF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.953 DE 18/06/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 573, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 14 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7643/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 573, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 14 de junho de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/07/2019, concedida a servidora pública municipal **ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI,** matrícula 200784, portadora do RG nº. 4.165.401-5 - PR, inscrita no CPF sob nº. 700.398.289-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"Professor"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à ultima remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.237,43 (cinco mil e duzentos e trinta e sete reais, quarenta e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:76E8D75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.954 DE 18/06/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7643/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI**, matrícula: 200784, portadora do RG nº. 4.165.401-5 - PR, inscrita no CPF sob nº 700.398.289-72, do cargo de Professor**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/07/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6B920296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.955 DE 18/06/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 574, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 14 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7707/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 574, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 14 de junho de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/07/2019, concedida a servidora pública municipal **ALICE MARA MARTINS,** matrícula 200660, portadora do RG nº. 3.365.034-5 - PR, inscrita no CPF sob nº. 541.251.039-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"Assistente Social"***, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão à ultima remuneração da servidora, ou seja, R$ 6.755,87 (seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D11E68EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.956 DE 18/06/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA ALICE MARA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7707/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **ALICE MARA MARTINS**, matrícula: 200660, portadora do RG nº. 33650345 - PR, inscrita no CPF sob nº 541.251.039-68, do cargo de Assistência Social**,** lotada na Secretaria

Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/07/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C835966F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.957 DE 18/06/2019 - NOMEAÇÃO DE ALINE DE SOUZA RAIN, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 710/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada ALINE DE SOUZA RAIN, portadora do RG nº. 8.958.230-0 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 058.463.459-56, para exercer o cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:66C88855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - SILMARA DE SÁ RIBAS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 18 de junho de 2019.

SILMARA DE SÁ RIBAS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B5B2A201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ELYDIANE CABRAL GONÇALVES.

Palmeira, 18 de junho de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 19 de junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 8553/2019.

Professor:

· **ELYDIANE CABRAL GONÇALVES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:71C4D327

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 12.952 DE 18/06/2019 - CONSTITUI EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE PARA A REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento naConstituição Federal, Lei Orgânica do Município,e demais legislação atinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Equipe Técnica Permanente para a realização e acompanhamento de todo o processo de elaboração/revisão do Plano Diretor Municipal, a qual incumbe garantir as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à sua construção, composta pelos seguintes servidores:

I – Secretaria Municipal de Urbanismo:
a) Aldemar Viante – Engenheiro Civil;
b) Murilo Malucelli Klas – Arquiteto Urbanista;
c) Annelise Breus de Souza – Engenheira Civil;
d) Maurício Daros – Engenheiro Civil;

II – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Marcos Maurício Kincheski – Engenheiro Ambiental.

III – Procuradoria Geral do Município:
a) Victor Brustolin Vida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A09C8D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 25 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 02/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 18/06/2019 a 17/07/2019, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
1º	João Francisco de Oliveira Jr	0353102073	Auxiliar Administrativo

DOCUMENTOS:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.

O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 18 de junho de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:BB39AE24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 75/2019

PORTARIA N.º 75/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 29/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 394/2019, Dispensa de Licitação sob nº 12/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **THIAGO MEIRA PALLARO** – Diretor de Recursos Humanos, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 28/2019**
Contratada: **TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**
Objeto Contratado: Constitui objeto deste contrato "Contratação de empresa especializada no Fornecimento de equipamento de relógio registrador de ponto com emissão de comprovante de ponto do empregado público, leitura biométrica, (fonte/bateria e bobinas), com instalação e Licença de Uso do Software para atender as demandas da Central de Regulação e as decentralizadas - CISLIPA/SAMU".
Valor total do Contrato totalizando **R$ 18.165,00 (DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 14 de junho de 2019.
.
MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:5A5EAA91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 76/2019

PORTARIA N° 76/2019

"Dispõe sobre Ponto Facultativo das Atividades Administrativas no dia 21 de junho de 2019."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, no dia 21 de junho, tendo em vista o feriado alusivo ao Corpus Christi.

§ 1º - Não haverá recesso no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Nas Diretorias de Enfermagem, Urgência e Emergência, Serviços de Saúde, e Coordenação Médica, o recesso será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 18 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E5CEF6AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ: nº77.800.407/0001-28
Data: 14/06/2019

Objeto: Contrato nº.29/2019.O objeto deste contratoé a "Contratação de empresa especializada no Fornecimento de equipamento de relógio registrador de ponto com emissão de comprovante de ponto do empregado público, leitura biométrica, (fonte/bateria e bobinas), com instalação e Licença de Uso do Software para atender as demandas da Central de Regulação e as decentralizadas - CISLIPA/SAMU". Processo Administrativo nº399/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor:R$ 18.165,00 (Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
ANA CLÁUDIA TARESZKIEWICZ:

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:AAE1D143

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13 /2019

Processo Administrativo n.º 384/2019
Processo Licitatório n.º15/2019
Dispensa n.º13/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº13/2019, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, do site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná– CISLIPA e servidor de e-mail, bem como suporte técnico do servidor integrado".

Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 384/2019.

Adjudico o objeto à Licitante Contratada: ALAN CASSIO MORAES DA SILVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: n.º 33.663.284/0001-55.

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de junho de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:788F241B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 10 de Junho de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2019.
Processo Administrativo nº 2019/04/1398

Referência: *Contratação de Empresa Especializada em Manutenção dos Equipamentos de Ares Condicionados da Autarquia.*

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, *Contratação de Empresa Especializada em Manutenção dos Equipamentos de Ares Condicionados da Paranaguá Previdência, em atendimento às necessidades da Autarquia. Empresa* Marcelo Rodrigues Máquinas - ME. CNPJ: 01.542.015/0001-44, no valor total de R$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais), para o período estimado de 12 (doze) meses.

Considerando a desnecessidade da publicação nos casos do inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:EA293F04

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Marcelo Rodrigues Máquinas ME – CNPJ: 01.542.015/0001-44
DATA: 13/06/2019.
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, dos condicionadores/refrigeradores de ar localizados na Sede Administrativa da Paranaguá Previdência, para o período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Contratação Direta por dispensa de licitação – Processo Administrativo nº 2019/04/1398, Dispensa de Licitação 002/2019.
CONTRATO: nº 002/2019 de 13/06/2019.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: MARCELO RODRIGUES
Testemunhas: Sidnei França dos Santos e Luciana Camargo Franco.
Fiscal do Contrato: Mirian Martiniano dos Santos Veiga

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E20806A5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2019

PORTARIA Nº 047/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar a Servidora **Mirian Martiniano dos Santos Veiga**, R.G nº 7.743.922-6 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar os serviços de Manutenção dos Equipamentos de Ares Condicionados referente ao Contrato nº 002/2019, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa MARCELO RODRIGUES MÁQUINAS ME.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 14 de Junho de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:0EA75B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.943/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos onze dias de junho, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	
CNPJ: 20.063.556/0001-34	**FONE FAX: (041) 3085-7211 / 3042-2516**
ENDEREÇO: Rua Diomar Wabier, 134 A – Uberaba – Curitiba/PR – CEP: 81560-330	
REPRESENTANTE LEGAL: José Salésio Muniz do Amaral	
CPF Nº: 509.124.029-20	**RG Nº: 7R/1.428.563**
E MAIL: licita.autoluk@gmail.com	

LOTE	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
2	ROLO	200	**FITA ZEBRADA –** Filme constituído de polietileno de baixa densidade impressão diagonal na cor amarela e preta sucessivamente. LARGURA: 7,0 A 10,0 CM. COMPRIMENTO: 200 METROS. **MARCA: PLASTCOR**	R$ 7,55	R$ 1.510,00
VALOR TOTAL					R$ 1.510,00

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 11 de junho de 2019

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
José Salésio Muniz do Amaral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A09FF06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.943/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos onze dias de junho, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli	
CNPJ: 08.973.252/0001-09	**FONE FAX: (021) 3400-7427**
ENDEREÇO: Av. das Américas, 13685 – SL 240 – Barra da Tijuca/RJ – CEP: 22790-701	
REPRESENTANTE LEGAL: Renê Muhlen Condé de Oliveira	
CPF Nº: 104.025.067-07	**RG Nº 13.071.245-08**
E MAIL: comercial@limpsafe.com.br	

LOTE	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	400	**CONES DE SINALIZAÇÃO ABNT 15071-**material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto flexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone	R$ 48,75	R$ 19.500,00

			deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de agua sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT. **MARCA: KTELI**		
VALOR TOTAL					**R$ 19.500,00**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 11 de junho de 2019

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Limp Safe Comércio De Equipamentos EIRELI
RENÊ MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5FA0561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
PROCESSO Nº 41.294/2016
O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, DESIGNADO PELO DECRETO Nº 202/2017, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FICA RETIFICADO O EDITAL DE LICITAÇÃO QUANTO AOS LOTES 01 AO 06 PARA ONDE SE LÊ "ANO DE FABRICAÇÃO 2018" LEIA-SE "ANO DE FABRICAÇÃO 2019".

INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICA REDESIGNADA PARA 03 DE JULHO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE JUNHO DE 2019.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE8CD847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 PROCESSO Nº 7343/2019

Na data de18(Dezoito) de Junho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação:ANDRÉ LUIZ DA SILVA;CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, coma finalidade de proceder a abertura do envelope 02 Proposta de Preço, das proponentes habilitadas do processo licitatórioConcorrência Públicanº 004/2019, tendo como objeto**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Serviços Urbanos",**de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos".A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendoarepresentante da EmpresaHOPE CONSTRUTORA LTDA,Srª Hellen Keyla Santos, CPF nº 062.074.459-61,que atestou a inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preços. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes de Proposta de preços das licitantes da disputa:

EMPRESA	PROPOSTA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA – CNPJ nº	R$ 3.488,721,84 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
HOPE CONSTRUTORA LTDA	R$ 3.484.585,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigênciasdo ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, observou-se que as empresas apresentaram a proposta de preço conforme Anexo II do Edital, bem como, apresentaramplanilhadescritiva dos serviços e materiais. Diante da complexidade de informações técnicas contidas nas propostas de preços, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 27.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências juntoaequipe Técnica da Secretaria Municipal deServiços Urbanos, objetivando a conclusão da análise técnica das propostas apresentadas. Nada mais.

Paranaguá, 18 de Junho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

HELLEN KEYLA SANTOS,
CPF nº 062.074.459-61

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AF9E6538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 14302/2019

Na data de 18 de junho de 2019, às 11h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico – Palácio São José, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, subsidiada pela Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de proceder ao julgamento dos recursos de habilitação das proponentes participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Credenciamento para autorização de uso para a exploração temporária, a título precário e oneroso de, Direito de ponto para exploração de venda de bebidas tipo batida diversas, coquetéis diversos e bebidas destiladas não puras; Direito de ponto de venda de espaços para exploração gastronômica; Direito de ponto para exploração de Parque de Diversões Mecânico; para fins de realização da FESTA DA TAINHA E FESTA DAS NAÇÕES do município a realizar-se dos dias 27 de junho a 7 de julho de 2019 e 19 de Julho a 29 de Julho de 2019, respectivamente, na Praça de Eventos "Mário Roque" de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório".** Trata-se de recurso interposto contra a decisão desta Comissão de Licitação/Comissão de Avaliação da SECULTUR, na fase de classificação e julgamento. Na oportunidade, a CPL, subsidiada pela Comissão de Avaliação realizou a classificação, como segue:

LOTE 1 (FESTA DA TAINHA)	**1.1 – DOCE**	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 62 PONTOS** 2o – ANTHARYS EVENTOS EIRELI **CLASSIFICADO 56 PONTOS**
	1.2 - CREPES	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 62 PONTOS** 2o – ANTHARYS EVENTOS EIRELI **CLASSIFICADO 56 PONTOS** 3o – GABRIELLA DE CASTRO ESKIBA ME **CLASSIFICADO 20,5 PONTOS**
	1.3 – LANCHE	1o – CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA **CLASSIFICADO 43 PONTOS** 2o – GABRIELLA DE CASTRO SKIBA **CLASSIFICADO 20,5 PONTOS** 3o – JULIANE JULIATTO **CLASSIFICADO 13,5 PONTOS**
	1.4 – SORVETE	1o – CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA **CLASSIFICADO 43 PONTOS**
LOTE 2 (FESTA DAS NAÇÕES)	**2.1 – DOCE**	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 62 PONTOS** 2o – ANTHARYS EVENTOS EIRELI **CLASSIFICADO 56 PONTOS**
	2.2 – CREPES	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 62 PONTOS** 2o – ANTHARYS EVENTOS EIRELI **CLASSIFICADO 56 PONTOS** 3o – GABRIELLA DE CASTRO SKIBA **CLASSIFICADO 20,5 PONTOS**
	2.3 – LANCHE	1o – CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA **CLASSIFICADO 43 PONTOS** 2o – GABRIELLA DE CASTRO SKIBA **CLASSIFICADO 20,5 PONTOS** 3o – JULIANE JULIATTO **CLASSIFICADO 13,5 PONTOS**
	2.4 – SORVETE	1o – CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA **CLASSIFICADO 43 PONTOS**
LOTE 3 (FESTA DAS NAÇÕES)	**3.1 – COMIDA BRASILEIRA**	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 30 PONTOS**
	3.2 – AMERICANA	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 30PONTOS**
	3.3 – JAPONESA	1o – ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA **CLASSIFICADO 25 PONTOS**
	3.4 – ITALIANA	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 30 PONTOS**
	3.5 – ÁRABE OU URUGUAIA	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 30,5 PONTOS**
	3.6 – ARGENTINA OU MEXICANA	1o – JAIME MARTINS DA SILVA ME **CLASSIFICADO 40 PONTOS**

Publicada a decisão, tempestivamente recorreu a empresa ANTHARYS EVENTOS EIRELI, onde alega em síntese que a empresa JAIME MARTINS DA SILVA ME possui múltiplos registros de atividades. Ainda, alega que os atestados apresentados pela empresa JAIME são inverídicos. Aberto prazo para contrarrazões, a empresa JAIME MARTINS, através do processo 23141 de 2019, argumentou que sua atuação em diversas áreas pode ser comprovada por atestados, sendo que, todos os apresentados correspondem a eventos que de fato ocorreram. Os autos do recurso, foram encaminhados para a Equipe de Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde consta*: "Em face ao requerimento do recurso, processo 22293/2019, interposto pela concorrente Antharys Eventos Eireli referente à sua classificação nos Lotes 01 (1.1 e 1.2) e 02 (2.1 e 2.2), os critérios de julgamento adotados e a situação comprobatória documental da Empresa Jaime Martins da Silva ME, esta Comissão Permanente de Seleção e Avaliação declara: Todos os atestados autenticados por agentes públicos ou instituições privadas não cabem julgamento de veracidade por parte da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, ficando esta limitada apenas ao julgamento pontuador e classificatório das documentações apresentadas. Oportuno afirmar que as atribuições desta Comissão são análise para fins classificatórios de certames promovidos pela Administração Pública do Município de Paranaguá, prezando sempre pela lisura e transparência em suas avaliações, logo, se faz lógico que o teor de todos os atestos apresentados são atenciosamente analisados desde sua descrição, validade e finalidade. Isto posto, os atestos emitidos pela Associação Pro Bras Sociais do Santuário Estadual Nª Sª do Rocio observados pelo requerimento do requerente e datados de 1995 a 2015 já tinham sido desconsiderados no ato das avaliações por esta Comissão Permanente de Seleção e Avaliação pelos mesmos motivos apontados pelo requerente, comprovando a atenção plena ao que já fora descrito. Incluso, toda decisão da desqualificação de tais atestos consta na ata de julgamento desta Comissão na data de 27 de maio de 2019. A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação sugere e indica leitura prévia e integral de suas atas de decisão de julgamentos para que se evitem tautologias no teor dos recursos apresentados pelo requerente. Procedimento no qual gera morosidade nas implantações das ações da Administração Pública Municipal em prol de sua Comunidade. Quanto aos demais pontos de questionamentos do recurso interposto pela Empresa Antharys Eventos Eireli, cnpj nº 00.816.905/0001-34, como a qualificação de CNAES e a veracidade dos atestos apresentados da concorrente, a Empresa Jaime Martins da Silva ME, não compete a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação este tipo de julgamento."* Nota-se, a partir do parecer da SECULTUR acima descrito, que não há, nos atestados apresentados, nenhum indício que permita desqualificá-los, isso porque, em que pese o recorrente alegar que são inverídicos, não apresenta traço de ilegalidade, ainda mais considerando que tais atestados foram firmados por agentes públicos, gozando assim seus atos de presunção de legitimidade. Assevera-se que tal presunção não é absoluta, podendo ser revertida caso demonstrada a irregularidade. Não é o caso, uma vez que, o requerente não aponta ilegalidade específica, a SECULTUR da mesma forma, na análise efetuada quando da classificação, não identificou situação que possa desqualificar os atestados apresentados. Quanto aos registros de atividades, da mesma forma, não há no instrumento convocatório nenhuma cláusula que proiba a participação de empresas que apresentem múltiplos registros, não sendo, assim, razão para desclassificação. Dessa forma, verifica-se que não houve por parte desta Comissão liberalidade quanto a análise das propostas, ao contrário, tanto a Comissão de avaliação quanto a Comissão de Licitação seguiram o determinado pelo ato convocatório. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, recebe o recurso apresentado, e no mérito, NEGA DEFERIMENTO, mantendo inalterada a classificação anteriormente realizada. Em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4o da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.

Paranaguá, 18 de junho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:37A5AB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019 PROCESSO Nº 14.300/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu recurso administrativo interposto pela licitante **ANTHARYS EVENTOS EIRELI**, de que trata à CHAMADA PÚBLICA nº 006/2019, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso de habilitação da C.P.L., publicada na data do dia 17/06/2019.

Paranaguá, 18 de Junho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:06105169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Seleção para Contratação de Empresa Especializada em Implantação de Playground Infantil no Aeroparque, conforme especificações e condições no Termo de Referência, Memorial Descritivo, e demais documentos anexados ao edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A sessão pública se realizará em 10 de julho de 2019, as 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 18 DE JUNHO DE 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:94E91887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.975

PORTARIA Nº 1.975

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.510/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora , ERICA ALVES, matrícula n° 93874-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, com início em 13/05/2019 e término em 08/11/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6369E83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.977

PORTARIA Nº 1.977

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Marcia Gonçalves da Costa"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo nº 001/2018 e o contido no protocolado nº 23.194/2019,

RESOLVE:

I - Rescindir a pedido, o contrato de trabalho temporário de MARCIA GONÇALVES DA COSTA, Agente de Apoio Educacional, matrícula n° 12.827-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 12 de junho de 2019.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4118B6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 4845/2019

Na data de 18 (Dezoito) de Junho de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação, referente à licitação em epígrafe, Tomada de Preços nº 003/2019, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COMPREENDIDO EMBAIXO DA ARQUIBANCADA,**

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA E O PROJETO ESTRUTURAL PARA DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ABRANGENDO TODA ARQUIBANCADA E PARA DIMENSIONAMENTO DOS PILARES DO ESTÁDIO FERNANDO CHARBUB FARAH, Estádio de futebol com: 16.047,00m2 de área construída e 12.819,42m2 de área de campo, atletismo e estacionamento, totalizando 28.866,42m2". O Edital da Concorrência Pública nº 002/2019, estabelece para fins de habilitação: **8.1.** O envelope "1" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. **8.1.1.** Relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA; 8.1.1.1.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou o Cadastro do Estado do Paraná (SEAD) ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade em vigor; **8.1.1.1.1**. As licitantes que não atendam aos requisitos para apresentação do CRC do SEAD OU CRC DO SICAF, e tenham que solicitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município, deverão encaminhar para a Comissão Permanente de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993. **8.1.1.1.2.** Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (em nível federal) e Trabalhista exigidosneste edital, conforme dispõe o art. 10 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02, de 2010, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação. **8.1.1.1.3**. A apresentação dos documentos da habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital; **8.1.1.2.** Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou **8.1.1.3.** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou. **8.1.1.4.** Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; **8.1.1.5.** Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. **8.1.2.** Relativa à **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA; 8.1.2.1.** Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60(sessenta) dias. **8.1.2.2.** Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. **8.1.2.3.** Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa,expedido pelo Estado da sua sede. **8.1.2.4.** Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal. **8.1.2.5.** Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. **8.1.2.6.** Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal. **8.1.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo XIII).**8.1.3**. Relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA; 8.1.3.1.** Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. **As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2.** Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. **8.1.3.3.** Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte: **a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; **b)** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; **c)** no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; **d)** no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. **8.1.3.4.** A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total **8.1.3.5.** A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: **(LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo** 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta) **8.1.3.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios.** 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. **8.1.3.9.1. A justificativa para o capital social acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato para constatação da boa situação financeira da(s) licitante(s), aferindo da real condição das empresas honrarem seus compromissos, sendo usual no Município**

nos demais procedimentos licitatórios. 8.1.4. Relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 8.1.4.1.** Certidão de Registro ou Inscrição e Regularidade, **da Licitante proponente**, no Conselho de Engenharia e Agronomia/CREA ou do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da região a que estiver ela vinculada; **8.1.4.2.** Declaração expressa da proponente indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO, devidamente registrado no órgão de classe competente, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; **(Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado). 8.1.4.2.1.** A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: **a)** cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; **b)** e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. **c)** Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); **d)** Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma. **8.1.4.3.** Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de obras/serviços similares/compatíveis com o objeto da licitação, a uma parcela de maior relevância de 50% do total apresentado, quais sejam: **PROJETO ESTRUTURAL PARA DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ABRANGENDO TODA ARQUIBANCADA**" (percentual de 50% para exigência do quantitativo da área construída), sendo permitido a soma de atestados. **8.1.5.** DAS **OUTRAS DECLARAÇÕES 8.1.5.1.** Declaração de Vistoria (Atestado de Visita) - A Proponente **poderá** realizar, através de seu Responsável Técnico junto ao CREA ou CAU, visita prévia e inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, prevendo-as antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura da Licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. **Conforme anexo XI. 8.1.5.1.1.** A visita é opcional, contudo a declaração é obrigatória; **8.1.5.2.** Declaração de Responsabilidades, demonstrando comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (Modelo Anexo VI); **8.1.5.3.** Declaração de Sujeição ao Edital, conforme ANEXO VII. **8.1.5.4.** Declaração de recebimento de documentos (ANEXO VIII). **8.1.5.5.** Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Anexo IX); **8.1.5.6**. Declaração de Idoneidade (ANEXO IV)**. 8.1.6.** DOS **DOCUMENTOS FACULTATIVOS; 8.1.6.1.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; **8.1.6.1.1.** A Licitante interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar; nº123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de Habilitação, no envelope "I", a Cópia Autenticada Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. **8.1.6.2.1.** A Licitante interessada em renunciar ao seu direito de recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto à habitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO V. **8.1.6.3.** Os documentos especificados acima (itens 8.1.6.1 e 8.1.6.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido. Nesse sentido, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Educação para análise dos documentos técnicos solicitados no ato convocatório, conforme ata da sessão de abertura na data de 29/03/2019, com o parecer técnico emitido (conforme cota de sequência 20 dos autos), a saber: *" Em análise do material apresentado para habilitação técnica das empresas que participam da Tomada de Preço nº 004/2.019, apresentamos: Empresa AQUILA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., demonstrou certidões de acervo técnico compatíveis ao objeto licitado através da CAT nº 505537, atendendo todos os subitens do itens 8.1.4. C do Edital de Licitação. Empresa ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., não atendeu todos os subitens do itens 8.1.4. C do Edital de Licitação, as CAT's apresentadas não atingem o percentual de 50% informado através do subitem 8.1.4.3; Empresa MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., demonstrou certidões de acervo técnico compatíveis ao objeto licitado através das CAT's nº 252018090580 / 252019101466 / 00715/2013 / 252016070815 / 252016070822 , atendendo todos os subitens do itens 8.1.4. C do Edital de Licitação. Empresa ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA., demonstrou certidões de acervo técnico compatíveis ao objeto licitado através das CAT's nº 5269/2017 e 5550/2017, atendendo todos os subitens do itens 8.1.4. C do Edital de Licitação. Empresa GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA., demonstrou certidões de acervo técnico compatíveis ao objeto licitado através da CAT nº 01-03681/2007, atendendo todos os subitens do itens 8.1.4. C do Edital de Licitação. Empresa PROJECAL ENGENHARIA LTDA., não atendeu todos os subitens do itens 8.1.4. C do Edital de Licitação, as CAT's apresentadas não atingem o percentual de 50% informado através do subitem 8.1.4.3; O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) analisou documentos das licitantes conforme edital. Sem mais encaminhamos para continuidade do processo.*Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela Inabilitação das Empresas: **ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP ; PROJECALC ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA.** e delibera, por unanimidade pela Habilitação das Empresas: **AQUILA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA e GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI-EPP.** Os demais questionamentos restam prejudicados. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 18 de Junho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:946D2802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

Concede Título de Cidadania Honorária ao Senhor AILTON SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária ao Senhor **AILTON SALVADOR**, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 17 de junho de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:DCA059EA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sérgio Henrique, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa Meneghetti & Coppi Ltda - ME, CNPJ nº 01.352.477/0001-07, em 21 de fevereiro de 2019, que tem por objeto a prestação de Serviço de reprodução de cópias frente e/ou verso, em preto & branco, no formato A4, com cessão de uso, em comodato, de 02 (duas) máquinas copiadoras (impressoras) a laser para ficar nas dependências da Câmara Municipal e Serviços de encadernação em espiral simples, para até 50 folhas, com capas em PVC ou PP, com textura Line na frente e textura camurça ou couro na contracapa, de diversas cores

Art. 1º Designar a servidora Dheymezângela Inácio Belizário, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de fevereiro de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de junho de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D63D8474

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Fernando da Silva, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 24 de junho de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de junho de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:54DB8A44

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO O CONTIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.486/2019, QUE DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Paranavaí o dia 21 de junho de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de junho de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:FA979037

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 24 de junho de 2019, às 19:00 horas, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Paranavaí**,** para discussão do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 028/2019, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2020 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 17 de junho de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:708022A7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º005/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º005/2018
REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
CONTRATO N.º 005/2018

1º **Termo Aditivo de quantidade e de valor**, do Contrato Administrativo n.º 005/2018, extraído do Processo Licitatório n.º

009/2018, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** e a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: SOMPO SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 61.383.493/0001-80** com sede à Rua Cubatão, n.º 320, Vila Mariana, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representado pelo Sr. Adailton Oliveira Dias, CPF 117.873.618-02, RG nº 18640501, com domicílio na Sede da Empresa, resolvem de comum acordo, firmar o presente 1º **TERMO ADITIVO DE VALOR E QUANTIDADE**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, as alterações na quantidade e no valor, do contrato administrativo nº 05/2018, originário do Processo Licitatório nº009/2018, Processo Administrativo nº 011/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO

Fica incluído, no item 2.1, da Cláusula Segunda, do Contrato administrativo nº 005/2018, o seguinte objeto:
01 motoniveladora – hp modelo RG140B – Cor amarela – Marca New Holland – chassis HBZN0140KJAF07370 – motor 6178414 – ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago pelo objeto do presente contrato, nos termos do item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA, fica acrescido na importância de R$ 3.039,44 (três mil, trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000133903900000 – outros serviços de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo licitatório nº 009/2018, Processo Administrativo nº 011/2018, do Contrato n.º 005/2018.
E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR** em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 14 de junho de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo – CICA

ADAILTON OLIVEIRA DIAS
Representante da Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha 1:_____

Testemunha 2:_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:834E4F82

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 143/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIDEIS NOVAES,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/06/2019 até 10/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de junho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B6E3C5BD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.033/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica retificado o Decreto Nº 19.961, publicado em 30/05/2019, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA, NIT 101.106.796.3-3, CPF 323.523.529-91, matricula n° 4.862, com fundamento no artigo 24, inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 2.561/2004 e art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, no cargo efetivo de PROFESSORA.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais iniciais, o valor de **R$ 1.065,87** (Hum mil e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondentes à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações base da contribuição previdenciária, com fato de multiplicação 0.5883 (6442/10950 avos), com base no tempo de contribuição proporcional apurado após a devida averbação do tempo contido na CTC/INSS, onde se encontram acrescidos na média contributiva, além do vencimento básico, as vantagens remuneratórias, anuênio (6%) e nível-professor (21%), com reajuste do benefício na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este decreto retifica e substitui o Decreto n° 19.961 de 27/05/2019, publicado em 30/05/2019, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/05/2019.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1E342D7B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2.019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA,** e a empresa **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA,** de acordo com o capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: Paranavaí Previdência, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Castro, 1925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.981/0001-52**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente Srª**.** ROSELY NAVARRO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora publica, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA, estabelecida à RUA NEO ALVES MARTINS, 274, Bairro: ZONA 03, Sala 01, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá - PR., inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.027.088/0001-06, neste ato devidamente representada por seu Sócio, **Sr. MARCIO KODI UEDA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, 102, ZONA 08, na Cidade de Maringá – PR., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.881.925-5 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 795.031.289-00.

Celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 002/2019, homologado em 21/05/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE TONERS,** destinado ao PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	TONER NOVO P/ IMPRESSORA HP, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COMPATIVEL COM O MODELO 78A PRETO.	**48 und**	**R$ 105,00**	**R$ 5.040,00**
02	TONER NOVO P/ IMPRESSORA HP, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COMPATIVEL COM O MODELO 12A PRETO.	**12 und**	**R$ 105,00**	**R$ 1.260,00**
Valor Máximo Total		**R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor total de R$ 6.300,00 (Seis mil, trezentos reais).
Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues diretamente no Paranavaí Previdência, localizado na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra, não haverá prorrogação e/ou renovação de contrato.
A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
4.2. O recebimento dos bens e Notas Fiscais, bem como a fiscalização, será realizado pelo servidor HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA membro da Comissão de Recebimento de Bens do Paranavaí Previdência, nomeado através da Portaria nº 141/2018;
4.3. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, que o precedeu.
4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais serão formalizadas através de Termos Aditivos.
4.5. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranavaí (PR), 24 de Maio de 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

MARCIO KODI UEDA
R.G. 5.881.925-5 SSP/PR
Sócio da Empresa
Tectoner – Recarga de Toner LTDA
Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:325B25DF

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.064/2019

Nomeia servidor público aprovados em concurso público

Considerando a homologação do Concurso Público para o cargo de Procurador do Município, objeto do Edital 001/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude de aprovação em concurso público, fica nomeado no cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, o Sr. WASHINGTON APARECIDO PINTO, RG 94446422.

Art. 2º Nos termos do artigo 14, § 1º da Lei 3.891/2012, fixa fixado o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, para a formalização da posse do candidato nomeado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C4CA2955

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 038/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0 PR e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: V. BORGES INSTALADORA EIRELI, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 640, Vila São Vicente, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 21.747.810/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **VAGNER BORGES**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.280.944-9 e inscrito no CPF sob nº 036.664.129-80.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **REFORMA DA CASA DA CULTURA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, conforme planilhas de serviços e projetos, na seguinte localização: Rua Professor Miljutin Cogej, nº 116, centro**,** através da Fundação Cultural de Paranavaí; conforme proposta comercial e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 006/2019, que fazem parte integrante do presente instrumento.

VALOR: O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 77.252,67 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **17.01.13.392.0009.1.885.44.90.51.00.1000 (1287)**.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro, **no prazo de 5 (cinco) meses**, após o recebimento da ordem de serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARCELO TORO ALÉCIO
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano

VAGNER BORGES
V. Borges Instaladora EIRELI
Contratada

MOACIR FERREIRA MACIEL
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:4234E596

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA REDUÇÃO DE META FÍSICA)
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
CONTRATO Nº 103/2018

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 103/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, 2174, Centro, C.E.P. 87.760-000, na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **28.719.312/0001-79**, e neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 2174, Centro, CEP. 87.760-000, na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.246.528-8 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 084.503.699-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do instrumento original a contratação de empresa de engenharia civil para execução da seguinte obra: **REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 828,00 m², na seguinte localização: Praça Brasil, Quadro Urbano Central, Município de Paranavaí/PR**,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 014/2018, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de

Empreitada Global nº 103/2018 de R$ 154.765,59 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e 2º Termo Aditivo (acréscimo de serviços) no valor de R$ 47.699,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de: **R$ 202.465,09 (duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA REDUÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para supressão de serviços, correspondente ao percentual de 0,85703805348% em relação ao valor do contrato original, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em uma redução no valor contratual de **R$ 1.326,40 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos),** conforme planilha de redução de meta física, parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio do Memorando n° 226/2019 e considerando despacho da procuradora do município no verso do referido documento.

§ 1º: Em decorrência da presente redução de meta física (supressão de serviços), o valor global do Contrato de Empreitada nº 103/2018 passa para **R$ 201.138,69 (duzentos e um mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).**

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 103/2018), datado de 17 de agosto de 2018, permanecendo inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RW Torre Engenharia e Consultoria LTDA. EPP.
RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES
R.G. nº 10.246.528-8 SESP/PR
Sócio Administrador
Empresa Contratada

MOACIR FERREIRA MACIEL - CREA-PR 84.533/D
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A292980D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 20.067/2019

DECRETO Nº 20.067/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, GLADSTON SILVA, VANESSA YOSHIURA, SUELI DA SILVA DOS SANTOS e FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 003/2019,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** referente contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q, em trechos de vias urbanas, com recursos advindos do Contrato Fomento Paraná/SFM nº 3747/2018 - Agência de Fomento do Paraná/SEDU/ PARANACIDADE - nº do Projeto: 104, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; que se realizará às 14:00 horas do dia 23 de julho de 2019.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6703E48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 76/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**82/2019**
	Processo de Licitação:	**100/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**29/05/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	100/2019
b) Licitação Nr.:	76/2019-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	18/06/2019
e) Data da Adjudicação:	18/06/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de BOTONS DE METAL e PLACAS EM PS, a serem utilizadas em campanhas de combate à dengue, através da Secretaria Municipal de Saúde.

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096480 - R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	1	0,0000	10.200,00
- 099003 - SILVEIRA & DALMAS LTDA	2	0,0000	30.000,00
	3		40.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 18 de Junho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9F706DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A POPULAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZARÁ NO DIA 24DE JUNHODE 2019, ÀS

19:00HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA DE VEREADORES, PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 18/2019, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (RESPONSABILIDADE FISCAL).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Mun.de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D0F723D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.069/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1321)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIAGERAL	
02.062.0002.2.665	Encargos com Pessoal - PGM	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1315)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIAGERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenizaçãoe restituição	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18dejunhode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:899C8922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.070/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$836.000,00(Oitocentos e trinta e seisMil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNSITO	
13.02(1577)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
4490.51	Obras e Instalações	836.000,00
TOTAL		**836.000.00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	836.000,00
TOTAL		**836.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,18deJunhode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:10547119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 22, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 2º da Portaria n° 12, de 12 de março de 2019, bem como o Requerimento nº 1389/2019, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por noventa dias o prazo para a Comissão Especial de Estudos, composta pelos vereadores **Carlinho Antonio Polazzo – PROS (Presidente), Claudemir Zanco – PDT, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB e Rodrigo José Correia – PSC,** que tem por finalidade revisar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, apresentar a minuta do novo texto regimental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 de junho de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:7371E2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019, PROCESSO Nº 118/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 48/2019, Processo nº 118/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de recondicionamento de dispositivo eletrônico para conversão de dados do bastidor da EMS (Estação Meteorológica de Superfície) com a CPU de visualização das informações meteorológicas e componentes para restabelecimento do controlador de carga de bateria do bastidor remoto da EMS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 7.900,00. DOT. ORÇ.: 10.02 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Desenvolvimento Econômico – Funcional Programática 1002.23.691.27.2.29.339039170000 – Despesa 5867 – Reserva 3662. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 18 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:507FE5AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019, PROCESSO Nº 119/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 49/2019, Processo nº 119/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Lucas Martins dos Santos 06631404983. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cama elástica, piscina de bolinha, tobogã inflável, mesa de pebolim e mesa de air game, que serão utilizados nas ruas de lazer nos bairros, eventos recreativos e o evento Em Tempo Integral, Brincando Também se Aprende a ser realizado durante o ano de 2019, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 9.910,00. DOT. ORÇ.: 07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – Funcional Programática 0702.12.361.39.2.254.339039120000.107 – Despesa 6870 – Reserva 3576 e 16.02 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer – Funcional Programática 1602.27.812.41.2.224.33903912000 – Despesa 6893 – Reserva 3577. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 18 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AB837957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO 02/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que fica sem efeito a publicação do Termo de Aditamento 02/2019, Ata de Registro de Preços nº 158/2018, publicado na Edição nº 1770, do dia 04 de junho de 2019.

Pato Branco, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:92922739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 28/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 28/2019. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para máquinas pesadas e equipamentos rodoviários (Varredeira urbana, Britador móvel, Retro escavadeira, Trator de Pneu, Motoniveladora, Carregadeira frontal sobre rodas – pá carregadeira, Rolo compactador, Escavadeira hidráulica, Trator de esteira), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para as empresas: DLS – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.088.291/0001-29, com o valor total de R$ 2.897.331,56; TRATORMAX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, CNPJ nº 04.983.112/0001-60, com o valor total de R$ 3.040.370,53.

Pato Branco, 10 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:882C1CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 28/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 28/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para máquinas pesadas e equipamentos rodoviários (Varredeira urbana, Britador móvel, Retro escavadeira, Trator de Pneu, Motoniveladora, Carregadeira frontal sobre rodas – pá carregadeira, Rolo compactador, Escavadeira hidráulica, Trator de esteira), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Após a entrega do equipamento, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até 5 dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil após a entrega do produto/execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 170/2019, Partes: Município de Pato Branco e DLS – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA, valor total estimado de R$ 2.897.331,56; Ata de Registro de Preço nº 171/2019, Partes: Município de Pato Branco e TRATORMAX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, valor total estimado de R$ 3.040.370,53.

Pato Branco, 10 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:F989EA41

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.356, DE 13 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 5.356, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Denomina via pública de “Benvenuto Zanotto”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Benvenuto Zanotto”, a via pública localizada no Loteamento do Parque, Bairro Fraron, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A6F4090C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.357, DE 13 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 5.357, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Denomina via pública de "Gomercindo Alcides Larini".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Gomercindo Alcides Larini", a via pública localizada no Loteamento do Parque, Bairro Fraron, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F1A5CFDE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.358, DE 13 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 5.358, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Denomina via pública de "Guilherme Larini".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Guilherme Larini", a via pública localizada no Loteamento do Parque, Bairro Fraron, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:86BC168C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.359, DE 13 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 5.359, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Denomina via pública de "Samuele Zanotto".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Samuele Zanotto", a via pública localizada no Loteamento do Parque, Bairro Fraron, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1F5F0D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, através de recursos financeiros do Estado do Paraná, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE (Convênio 984/2018). **Entrega das propostas: até 08/07/2019** às 14h00min. **Abertura das Propostas:** 08/07/2019 às 14h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

18/06/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0508D921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 12/2019

Dispõe sobre a progressão funcional da Servidora Nádia Lúcia Vial e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 e o artigo 16, inciso VII, alínea h, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVO:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 16/06/2019, à Servidora **NÁDIA LÚCIA VIAL**, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** desta Câmara Municipal, progressão funcional, conforme disposto no Artigo 12 da Lei nº 845/2011;

Art. 2º. Considerando o disposto no Art. 1º desta Portaria, passa a Servidora a ocupar a Referência F do Nível 1 do Anexo IV da Lei 845/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 17 de junho de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:42A54A72

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 13/2019

Dispõe sobre a progressão funcional da Servidora Cristiane Frates e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 e o artigo 16, inciso VII, alínea h, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVO:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 16/06/2019, à Servidora **CRISTIANE FRATES**, ocupante do cargo efetivo de **ADMINISTRADORA** desta Câmara Municipal, progressão funcional, conforme disposto no Artigo 12 da Lei nº 845/2011;

Art. 2º. Considerando o disposto no Art. 1º desta Portaria, passa a Servidora a ocupar a Referência F do Nível 3 do Anexo IV da Lei 845/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 17 de junho de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:685CE9C2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2019/CMAS

Resolução 007/2019/CMAS

Nomeia a Comissão Permanente da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.181/2018;
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 13 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente da Política de Assistência Social:
I – Membros titulares:
a) Marizete Aparecida Kmita Wagner – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Regina Jaremko – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) Nestória Maria Pavelski – Usuários;
d) Dulce Bosing – Usuários.
II – Membros suplentes
a) Rogério Antônio Demczuk – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
b) Cristiane Jung – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) Maria Luiza Lenartovicz – Usuários;
d) Marta Vienskovski Antoszczyszyn – Usuários.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2019

MARIA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:878CDA9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 35/2019 PONTO FACULTATIVO.

DECRETO N. º 35/2019

Data 18/06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas instituições públicas municipais no dia 21/06/2019 (Sexta Feira), a exceção dos serviços essenciais.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin (PR), 18/06/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:EE628E4B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, UTILIZANDO O RECURSO REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA N°269/2016, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 09/07/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 18/06/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8D1A692A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA DE ROCHA (PEDRA FERRO) BASALTO BRITADA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 09/07/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 18/06/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:96D20F91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2019- PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)... PROMEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.....: 81.706.251/0001-98
Valor.....: R$ 1.862,00 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR (ATENÇÃO BÁSICA).

Paulo Frontin, 07 de junho de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:882631B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2019- PREGÃO PRESENCIAL 04/2019-FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.....: 03.652.030/0001-70
Valor.....: R$ 46.031,00 (quarenta e seis mil e trinta e um reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR (ATENÇÃO BÁSICA).

Paulo Frontin, 07 de junho de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:ADAB8CB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2019- PREGÃO PRESENCIAL 04/2019-FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.....: 28.093.678/0001-85
Valor.....: R$ 28.180,00 (vinte e oito mil e cento e oitenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR (ATENÇÃO BÁSICA).

Paulo Frontin, 07 de junho de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3E2D260C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032/2019 - CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS CMAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 032/2019
DATA 14/06/2019

Dispõe sobre prorrogação do mandato dos conselheiros não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Paulo Frontin.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.181/2018,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado o mandato dos conselheiros não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Paulo Frontin até a data de 31 de agosto de 2019, prorrogação esta, para realização da nova assembleia na qual serão definidos os novos representantes não governamentais.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2019.

Paulo Frontin/PR, 14 de Junho de 2019.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:1796F3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 36-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019, referente à **contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma

legal pela empresa: ***1) CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Br 480, nº 795, na cidade de Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo Sr. EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, nº 636, Centro, na cidade de Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 50.511.329-66 SSP/RS e CPF sob nº 670.481.290-34, vencedor do item: 40, pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). ***2) DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede à Rod. BR 480-180, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000. Neste ato representado pelo Sr. SUEMA TUSSI BRUNELO, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 1038690028 SSP/RS e do CPF nº 448.443.280-34, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, vencedor dos itens: 17, 35, 38, 184, 213 e 233, pelo valor de R$ 25.903,00 (vinte e cinco mil, novecentos e três reais); ***3) ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Marechal Deodoro, nº 177, Cristo Rei, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-250 e com inscrição no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, neste ato representada pelo Sr. DALCI DAMBROS, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Cristo Rei, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-250, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.686.835-4 SSP/PR e CPF sob nº 546.515.499-34, vencedor dos itens: 31, 114, 129, 133, 138 e 204, pelo valor de R$ 19.946,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais); ***4) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,*** **p**essoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, n° 374, Bairro Colina Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.045-320. Neste ato representado pelo Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade nº 2R 1885527 SSP/SC e do CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, vencedor dos itens: 02, 09, 22, 34, 45, 62, 65, 70, 97, 112, 115, 117, 121, 139, 148, 166, 171, 175, 178, 185, 186, 189, 192, 195, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 219 e 234, pelo valor de R$ 143.015,00 (cento e quarenta e três mil e quinze reais); ***5) VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.860.256/0001-25, com sede à Rua Vicente setembrino Palottin, n° 455, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-446. Neste ato representado pela Sra. KARINA WERLANG, brasileira, solteira, maior, portador da Cédula de Identidade nº 5.958.918-0 SSP/PR e do CPF nº 039.084.309-17, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, vencedor dos itens: 41, 76, 122, 158 e 230, pelo valor de R$ 77.710,00 (setenta e sete mil e setecentos e dez reais); ***6) ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.600-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81, neste ato representada pelo Sr. ANGELO FOLLADOR SOBRINHO, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-030, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.875.682-7 SSP/PR e CPF sob nº 413.598.600-53, vencedor dos itens: 36, 42, 46, 59, 66, 169 e 190, pelo valor de R$ 12.208,00 (doze mil, duzentos e oito reais); ***7) F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Genuíno Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.506-220 e com inscrição no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85, neste ato representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 700, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-051, portador da Carteira de Habilitação sob nº 04037299505 e CPF sob nº 046.973.639-90, vencedor dos itens: 61, 81, 93, 141, 216 e 229, pelo valor de R$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais); ***8) A. G. KIENEN & CIA LTDA,*** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.225.947/0001-65, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, n° 87, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-350. Neste ato representado pelo Sr. ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 10.167.901-2 SSP/PR e do CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, vencedor dos itens: 10, 14, 44, 47, 130, 161, 164, 167, 231 e 237, totalizando o valor de R$ 33.565,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); ***9) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.160,000, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato representado pelo Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG sob nº 3R-1.428.772 SSP/SC e CPF sob nº 523.140.819-00, vencedor dos itens: 74, 75, 135, 156, 162 e 211, totalizando o valor de R$ 11.456,50 (onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); ***10) SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.520-610 e com inscrição no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, neste ato representada pelo Sr. LUIZ RENATO GAROFANI, brasileiro, maior, gerente, residente e domiciliado na Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.520-610, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.541.423-0 SSP/PR e CPF sob nº 874.165.659-87, vencedor dos itens: 64, 82, 87, 177, 180, 183, 188, 194, 199, 215 e 230, pelo valor de R$ 85.959,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais); ***11) AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602,510, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO REBEIRO LAZZARI, portador do RG sob nº 9072824-5/SESP-PR e CPF sob nº 072.018.949-78, vencedor dos itens: 05, 06, 80, 102 e 119, pelo valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais); ***12) MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Samuel Kruchim, nº 200, Vila Noal, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97.020-670 e com inscrição no CNPJ sob nº 94.894.169/0001-86, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS ROLIM DE MOURA, brasileiro, maior, representante comercial, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.116.710 SSP/SC e CPF sob nº 012.999.330-17, vencedor dos itens: 29, 30, 48, 50, 123, 127 e 143, pelo valor de R$ 16.775,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta e cinco reais); ***13) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-410 e com inscrição no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, neste ato representada pela Sra. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, brasileira, maior, vendedora, residente e domiciliada na Rua Vadeco Suit, nº 68, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-410, portadora da Carteira de Identidade sob nº 3.104.120-1 SSP/PR e CPF sob nº 457.063.879-15, vencedor dos itens: 07, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 51, 73, 77, 78, 89, 92, 101, 104, 105, 109, 113, 131, 136, 140, 145, 151, 152, 153, 165 e 235, pelo valor de R$ 80.507,40 (oitenta mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos); ***14) AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602,510, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, neste ato representado pelo Sr. ADOLFO RODRUIGUES FIORENZANO, portadora do RG sob nº 6.082.012-0 SSP/PR e CPF sob nº 020.073.289-7, vencedor dos itens: 06, 47, 67 e 69, pelo valor de R$ 10.379,00 (dez mil trezentos e setenta e nove reais), vencedor dos itens: 04, 25, 32, 49, 96, 98 e 146, pelo valor de R$ 36.455,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Totalizando o valor da licitação em R$ 582.049,90 (quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e nove reais e noventa centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 18 de junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CD24335E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 86-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2019

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 de 11/06/2019, vencedor **do Item: 40.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 e Contrato nº 86/2019.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A84E30ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 87/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 de 11/06/2019, vencedor dos Itens: 17, 35, 38, 184, 213 e 233.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 e Contrato nº 87/2019.
VALOR: R$ 25.903,00 (vinte e cinco mil, novecentos e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:28F27CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 88-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 de 11/06/2019, vencedor **dos Itens: 31, 114, 129, 133, 138 e 204.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 e Contrato nº 88/2019.
VALOR: R$ 19.946,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9261D283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 89-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 de 11/06/2019, vencedor **dos Itens: 02, 09, 22, 34, 45, 62, 65, 70, 97, 112, 115, 117, 121, 139, 148, 166, 171, 175, 178, 185, 186, 189, 192, 195, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 219 e 234.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 e Contrato nº 89/2019.
VALOR: R$ 143.015,00 (cento e quarenta e três mil e quinze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:09D71335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 90-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 de 11/06/2019, vencedor **dos Itens: 41, 76, 122 e 158.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 e Contrato nº 90/2019.
VALOR: R$ 33.010,00 (trinta e três mil e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FE55BFF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 91-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste -**

PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 de 11/06/2019, vencedor **dos Itens: 36, 42, 46, 59, 66, 169 e 190.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 e Contrato nº 91/2019.
VALOR: R$ 12.208,00 (doze mil, duzentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D481BE67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 92.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 de 11/06/2019, vencedor dos Itens: 61, 81, 93, 141, 216 e 229.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 e Contrato nº 92/2019.
VALOR: R$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:287E3FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 93-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 de 11/06/2019, vencedor dos Itens: 10, 14, 44, 47, 130, 161, 164, 167, 231 e 237.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: A. G. KIENEN E CIA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 e Contrato nº 93/2019.
VALOR: R$ 36.045,00 (trinta e seis mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F5117DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 94-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 de 11/06/2019, vencedor **dos Itens: 74, 75, 135, 156, 162 e 211.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 e Contrato nº 94/2019.
VALOR: R$ 11.456,50 (onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B9BEE846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 95-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 de 11/06/2019, vencedor **dos Itens: 64, 82, 87, 177, 180, 183, 188, 194, 199, 215 e 230.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 e Contrato nº 95/2019.
VALOR: R$ 85.959,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9DD1C661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 96-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 de 11/06/2019, vencedor **dos Itens: 05, 06, 80, 102 e 119.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 e Contrato nº 96/2019.
VALOR: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:ABA6DC48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 97-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 de 11/06/2019, vencedor **dos Itens: 29, 30, 48, 50, 123, 127 e 143.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 e Contrato nº 97/2019.
VALOR: R$ 18.215,00 (dezoito mil duzentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:36B63E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 98-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 de 11/06/2019, vencedor **dos Itens: 07, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 51, 73, 77, 78, 89, 92, 101, 104, 105, 109, 113, 131, 136, 140, 145, 151, 152, 153, 165 e 235.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 e Contrato nº 98/2019.
VALOR: R$ 80.507,40 (oitenta mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A20507BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 99-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2019

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 de 11/06/2019, vencedor **dos Itens: 04, 25, 32, 49, 96, 98 e 146.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019 e Contrato nº 99/2019.
VALOR: R$ 36.455,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7BC5046F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CT .

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018.

OBJETO: Alterar a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELI - ME
ORIGEM: Contrato nº 66/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 26/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA COM ADITIVO: R$ 48.260,56 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5DAA3C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 148-2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
ORIGEM: Contrato nº 148/2018 E CONVENIO 687/2017 SEDU.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 01/09/2019 a 21/06/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 21/06/2019 a 31/12/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:885EFBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 ADITIVO DO CT 148 - 2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER.
ORIGEM: Contrato nº 158/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/08/2019 a 20/06/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 20/06/2019 a 28/02/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AB9E88DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA B & B LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 75/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 441.897,00 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 552.096,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil e noventa e seis reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:657DC7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 85/2019

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público para Contratação de Servidores Temporários, realizado em 2019.
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora CARLIONEIA APARECIDA CAMPRA, para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Enfermeira, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:02FB6556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 016/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de junho de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
21º	Jacira Honorio de Lima Taborda

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D89F6EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 461, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria nº 441, de 10 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
...
VI – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
VII – Cristiano Quadros" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B6211F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 0112019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de junho de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
07º	Tatiele Ossoski

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:51211C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 458/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 458/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando 125/2019, de 13 de junho de 2019, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:
I – Noili Fortescki Gassner;
II – Jussara Aparecida Zappe de Lara;
III – Silvana Cristina Melenek Gonschorovski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DF161C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 459/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 459/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Designa responsabilidade a servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná e o senhor Moacir Gravi Gonçalves, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor público **Márcio Alves Domingos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.307.822-0/PR, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Agricultura, exerça a responsabilidade pela documentação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 18 e 19 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MOACIR GRAVI GONÇALVES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:49A0AD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 460/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 460/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Concede licença em razão de guarda judicial de criança com mais de 01(um) ano.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 107, parágrafo único da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de guarda judicial de criança com mais de 01 (um) ano, no período de 18 de junho a 16 de agosto de 2019, à servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FB042577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 462/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 462/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019.02.00078P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade para o servidor RENATO LOHR, portador do RG n° 1.099.687/SC, matrícula nº 957-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, do quadro permanente, com proventos de R$ 617,58 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal n° 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea "b", do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Considerando o disposto no § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 18 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:455A3838

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

PROCESSO Nº 1132/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Objeto: Revisão de 1.000 (mil) horas da Motoniveladora New Holland RG 170B para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo	1	R$ 97,00	R$ 97,00
2	Filtro de combustível	1	R$ 122,10	R$ 122,10
3	Filtro comb.	1	R$ 131,10	R$ 131,10
4	Elemento de ar papel	1	R$ 181,93	R$ 181,93
5	Elemento de ar papel	1	R$ 300,96	R$ 300,96
6	Filtro	1	R$ 365,03	R$ 365,03
7	Elemento filtrante do óleo	1	R$ 150,61	R$ 150,61
8	Correia Transmissão	1	R$ 79,21	R$ 79,21
9	Correia de borracha Compress	1	R$ 98,50	R$ 98,50
10	Filtro de Ar do ar condicionado	1	R$ 107,18	R$ 107,18
11	Filtro de papel do ar condicionado	1	R$ 114,96	R$ 114,96
12	Master Gold HSP 15w40	2	R$ 283,27	R$ 566,54
13	Master 15w40 04 litros	2	R$ 64,79	R$ 129,58
14	Ambra Hipoide 90 80w90	3	R$ 16,90	R$ 50,70
15	Ambra TRX 20W40 APIGL5	7	R$ 501,83	R$ 3.512,81
16	Ambra AXF 80W90	2	R$ 661,69	R$ 1.323,38
17	Serviços de revisão 1.000 horas	1	R$ 1.992,00	R$ 1.992,00
TOTAL				**R$ 9.323,59**

Contratado: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: 06.224.121/0006-08 Inscrição Municipal: 763699-7
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 10789, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.170-300
Valor: R$ 9.323.59 (Nove mil, trezentos e vinte e três mil e cinquenta e nove centavos).
Dotações Orçamentárias:
05.001.15.452.0005-2009-3390303999 e
05.001.15.452.0005.2009-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 18 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:12B36D97

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2019

PROCESSO N° 1133/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **04 de julho de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de junho a 04 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1E438948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 84/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 084/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 18 de Junho de 2019, transporte de paciente para exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de Junho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:498B0EC6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 04/2019

EDITAL Nº. 04/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2020-2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 04/2019 de 22 de março de 2019, e

Considerando o Edital nº 03/2019 de reabertura do prazo de registro de candidatura dos interessados, reiniciando o processo eleitoral, a fim de garantir a participação de todos e quaisquer pretensos candidatos, que preencherem os requisitos do art. 133 do ECA e da Lei Municipal nº 640/2018, de forma ampliar a participação democrática no pleito, estendendo inclusive os Conselheiros Tutelares que por ventura não tenham se candidatado por entender que a recondução ensejaria terceiro mandato eleitoral, e

Considerando que os candidatos que já se inscreveram e tiveram suas inscrições deferidas no Edital nº 02/2019, não precisarão realizar nova inscrição, e

Considerando a reunião plenária da Comissão Especial Eleitoral realizada no dia 18 de Junho de 2019,

Resolve:

Artigo 1º Tornar público a relação dos candidatos com as inscrições deferidas para o Processo de Seleção e Eleição de Conselheiros do Conselho Tutelar – Gestão 2020-2024, conforme segue:

18 - Claudio da Silva
19 – Gilberto Jahn

Artigo 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 18 de Junho de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:60F42A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 DISPENSA Nº 004/2019

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA**, – com sede na Avenida Jules Verne, nº 125, Conjunto Santa Rita 7 – Londrina/PR, CEP: 86.072-450 inscrita no CNPJ: 25.201.004/0001-69, para aquisição de peças e serviço de instalação dessas para reparação da Plataforma Elevatória. Valor da aquisição: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de junho de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:056A30B6

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 039/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo dia 21 de junho de 2019, sexta-feira, em virtude do feriado de Corpus Christi no dia 20, quinta-feira, do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de junho de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:E8EA446F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 18.714/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

No extrato do termo de ratificação do Processo nº 18.714/2019 – Pregão Presencial nº 37/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1775, de 11/06/2019, página 196, **ONDE SE LÊ: ULTRA SILK CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Rua José Binhara, n° 392, bairro Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.824.658/0001-71, vencedora dos **itens 1 e 2 – lote 1; itens 1 e 2 – lote 2; itens 1 e 2 – lote 4; itens 1 e 2 – lote 5; itens 1, 2 e 3 – lote 7**, pelo valor total de R$ 41.255,40 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). **LEIA-SE: ULTRA SILK CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Rua José Binhara, n° 392, bairro Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.824.658/0001-71, vencedora dos **itens 1 e 2 – lote 1; itens 1 e 2 – lote 2; itens 1, 2 e 3 – lote 4; itens 1 e 2 – lote 5; itens 1, 2 e 3 – lote 7**, pelo valor total de R$ 41.255,40 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Piraquara, 18 de junho de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:96ABB96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 44/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias e Secretaria de Meio Ambiente, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 04 de julho de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 570.642,32 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 18 de junho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:27FDDE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.634/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 285.161,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 285.161,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinqüenta centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001 - Gabinete do Secretario – SMAS
13.003.08.244.0006.2037 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	481	1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$ 285.161,50
Total				**R$ 285.161,50**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
16.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 - Encargos Gerais do Município
16.001.99.999.0002.2050 - Reserva de Contingência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
9.9.99.99.00.00	606	999	Reserva de Contingência	R$ 285.161,50
Total				**R$ 285.161,50**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis municipais nº 1859, alterada pela Lei Municipal n° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do art. 166, § 3º, inciso I da Constituição.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5F200BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.632/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edgar Bomfim de Souza	99272-1	Cirurgião Dentista	11/06/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/06/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C55134C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.633/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **12/06/2019 a 08/12/2019** à servidora **NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula funcional nº **74446-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de junho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:069BBB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 222/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
65	PATRICIA FAGUNDES	56,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
41	ANGELICA CARVALHO FAVERO PFAFFENZELLER	62,00
42	MATEUS MARTINS VIUDES	62,00
43	CASSIANE REGINA CARNEIRO MACHADO	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 25/06/2019, às 8:00h** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº 20, Centro, Piraquara/PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 18 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:316247AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 223/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
04	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	59,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 25/06/2019, às 8:00h** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº 20 , Centro, Piraquara/PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:876874BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 224/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
87	JALY RAMOS DOS SANTOS	52,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
50	BRUNO DE LIMA ROCATELI (FINAL DE LISTA)	52,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 25/06/2019, às 8:00h,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº 20, Centro, Piraquara/PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B5A75CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 225/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 207/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
41	FABIANE OSTROSKI DE SOUZA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
37	EDUARDO PERES DA SILVA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:26177DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 226/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 225/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
41	FABIANE OSTROSKI DE SOUZA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
37	EDUARDO PERES DA SILVA	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 26/06/2019, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara/PR.**
Documentos Exigidos
a. 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b. FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c. FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d. PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e. FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor;
f. Certidão de quitação eleitoral;
g. FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h. FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i. FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j. FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k. FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l. FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m. FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n. Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o. Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p. Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q. FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r. FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s. FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
t. FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AD46D807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 227/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital nº 057/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1728/2019 de 03/04/2019 e com homologação através do Edital nº 118/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 214/2019, SENDO CONSIDERADO:
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
9	CARLA CARMINATI TOPANOTE	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 18 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8A98498F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 228/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 213/2019 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
32	VERONICE MARTINS VERLINDO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
45	ANA PAULA APARECIDA AYRES (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 18 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0C2511CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 229/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 206/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
64	SAMYA HAMAD MEHANNA	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
36	ANA PAULA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	AUSENTE
37	ANA PAULA CABRAL DE MENDONÇA	APTA
38	MARLI ANGELI PEDROSO	AUSENTE
39	TATIANE MACHADO DE ALMEIDA	APTA
*04	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	APTA
40	GELIANE MANDU VEIGA	FINAL DE LISTA

*****Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 18 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1499618E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 230/2019

Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°207/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
41	FABIANE OSTROSKI DE SOUZA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
37	EDUARDO PERES DA SILVA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 18 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:50CAE60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 231/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 205/2019 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
03	KELLY MELINA BRITO COSTA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 18 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A6AC7A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESOLUÇÃO 02/2019

RESOLUÇÃO Nº 02/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Planalto/PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o Artigo 9º da Lei Ordinária nº 2408/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA, resolve:
Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Planalto/Pr., para o exercício financeiro de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:
17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
001– Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.
001 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00

17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
001 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto/PR, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:20AB6B7B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 027/2019, lavrada em 03 de junho de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil (leite em pó) para lactentes de 0 a 6 (seis) meses e de 6 meses em diante, para o ano letivo de 2019, de forma parcelada, atendendo a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Estação do Aprender e Marco Antônio Schiavo, através do Registro de Preços; para atender Secretaria de Educação.

EMPRESA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – ME
LOTE: 01.
ITENS: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 12.997,50 (doze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: 10 de junho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E5EC5346

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de Fórmula Infantil (leite em pó) para lactentes de 0 a 6 (seis) meses e de 6 meses em diante, para o ano letivo de 2019, de forma parcelada, atendendo a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Estação do Aprender e Marco Antônio Schiavo, através do Registro de Preços; para atender Secretaria de Educação.
2. Empresas Participantes:
2.1 - NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – ME
VACCARIN & ALFF LTDA ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº29.515.361/0001-52, com sede na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, loja 17, Jardim Agari, município de Londrina, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02 do lote 01, totalizando a importância de R$ 12.997,50 (doze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 027/2019 de 21 de maio de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de junho às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BEE253BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 e 05/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Porecatu, publica a **relação definitiva dos candidatoscom inscrições deferidas**.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01 e 02 de 2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos, cujas inscrições foram deferidas:

Altemar dos Santos Nascimento
Anny Helle Frassato
Benedito Monteiro da Silva
Célio Vieira Amaral
Claudia Santiago Ferreira
Daniel Costa
Eder Luiz Augusto da Silva
Eleonora de Souza
Jaqueline Gonçalves Malaquim
Larissa de Moraes Bueno Frassate
Lucas Henrique Sanna Carvalho
Maria Aparecida Bachega
Rosimeire Aparecida da Silva
Thais Fernanda de Lima
Valmir Dugolin

Porecatu, 17 de Junho de 2019.

RAFAELA QUEIROZ SANTANA AGOSTINHO
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:2C0E8820

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE JUNHO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 24/2019** DE AUTORIA DA VER. JANAÍNA BARBOSA DA SILVA QUE DETERMINA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZE EM SUA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET, UM ÍCONE CONTENDO INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 23/2019** DE AUTORIA DA VER. JANAÍNA BARBOSA DA SILVA QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CARNE DE PEIXE NO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 18/2019** DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES AO CARGO PÚBLICO DE FISCAL MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:6C14BF0B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Considerando que o Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Executivo Municipal, que regulamenta as atribuições ao cargo público de fiscal municipal, está em tramite nesta Casa de Leis;

Considerando a solicitação do Prefeito Fábio Luiz Andrade, apresentada através do OFÍCIO Nº 122/19;
Considerando o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu;

CONVOCO os senhores vereadores para 01 (uma) Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 24 de junho de 2019, imediatamente após o término da 21ª Sessão Ordinária, para apreciação em segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Executivo Municipal, que regulamenta as atribuições ao cargo público de fiscal municipal.

Sala da Presidência, 19 de junho de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente

_____
ALFREDO SCHAFF FILHO

_____
CARLOS HENRIQUE ANDRADE

_____
JANAINA BARBOSA DA SILVA

_____
LEANDRO SERGIO BEZERRA

_____
MARCELO COELHO DA SILVA

_____
OSMAR DE OLIVEIRA

_____
RENAN SANTOS PONTES

_____
WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:29B70CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 043/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº043/2019.
Data: 18/06/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ATITUDE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME.**
Protocolo: 290/2019
Licitação: Dispensa de Licitação 013/2019.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento em curso especializado para condutores de veículos de transportes escolar e coletivo dos Departamentos Municipais de Educação
e de Saúde em local e horário disponibilizado pela contratada,
Valor: R$4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 19/06/2019 a 18/09/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FE74F53D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/19

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelos Departamentos Municipais de Educação e de Saúde, adjudicando o objeto Contrato Prestação de Serviços de treinamento em curso especializado para condutores de veículos de transportes escolar e coletivo a empresa ATITUDE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.801.067/0001-44, com sede na Rua Santos Dumont, nº880, Centro, CEP 83601-090, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, no período de 19/06/2019 a 18/09/2019 pelo valor de R$4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

Porto Amazonas, 18 de junho de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:56A06545

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 022-2019 ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
Rolo Compactador Vibratório Autopropelido	1	R$330.000,00	60

O município de Porto Amazonas, torna público que às 14 horas do dia 08 de julho de 2019, na plataforma http://bllcompras.org.br/,realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos tecnologia da informação – INTRANET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à pregoeira municipal, pelo telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com. A pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada nos endereços http://bllcompras.org.br/*e* www.portoamazonas.pr.gov.br.

Porto Amazonas, 18 de junho de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E82A43D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor total de R$ 72,04 (setenta e dois reais e quatro centavos), a favor da ***Diretora da Escola Municipal Helena Kolody, Maria Vitória Porunga da Rocha,*** CPF nº 364.681.269-91 e RG nº 3.466.896-5, em razão das despesas efetivadas, quer sejam:

1º Reembolso, no valor de R$ 23,18 (vinte e três reais e dezoito centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado ao NRE – Núcleo Regional de Educação, na cidade de Londrina/PR, no dia 05/06/2019, em que participou da reunião sobre Prova Paraná;

2º Reembolso, no valor de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à Porecatu/PR, no qual participou do Curso Currículo Regional - CODINORP, no dia 07/06/2019,
3º Reembolso, no valor de R$ 23,96 (vinte e três reais e noventa e seis centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à Porecatu/PR, no qual participou do Curso Formação para Diretores - CODINORP, no dia 12/06/2016**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de junho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4EEFBA8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com a Lei nº 40 de 29 de maio de 1998.

FAZ SABER:

que em virtude do feriado de 20 de junho, (quinta-feira), Corpus Christi, o dia 21 de junho (sexta-feira), será considerado ponto facultativo, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços do Hospital Municipal e de Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CF2919C6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019

LICITAÇÃO Nº 93/2019 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VINICIUS ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA – CNPJ**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE BANCOS DO MICRO-ONIBUS ARU 6053..**
VALOR GLOBAL: R$ 6.510,00(Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (noventa)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:11432574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06793/19 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 304.869,47 (trezentos e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (204) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (255) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (620) - 3.3.90.36.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (261) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (494) - 3.3.90.48.00.00.00.00	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (468) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.269,47

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (209) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.079 (270) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (252) - 3.3.72.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (487) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	600,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (466) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	14.269,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 18 de Junho de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:62A5B2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°001/2019 – SME – CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público a CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA do edital de

Processo Seletivo Simplificado – PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS ADQUIRIDOS	PONTOS CONSIDERADOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARIA SUELI DA ROCHA	110	100	30/12/59
2º	CHRISTIANE ANDRADE LACERDA	80	80	17/01/76
3º	FRANCELI LOURENÇO DE LIMA	80	80	30/12/86
4º	CAROLINE CHAVES ANDREATTA PASINATO	76	76	10/09/93
5º	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY	72	72	28/10/91
6º	LUZIMARA LANDAL	40	40	12/06/61
7º	KEITHELLY APARECIDA PERUCELI ALIEVE	34	34	13/06/99
8º	ELIANE REZENDE DOS SANTOS	32	32	16/01/82
9º	CLEIDICIÂNIA PEREIRA DA SILVA E SILVA	31	31	17/08/84
10º	ISADORA LUIZA DE RAMOS ZATONI	31	31	28/12/97
11º	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	30	30	31/08/78
12º	PRISCILLA MARIA DE SPUZA MARINHO	30	30	14/06/81
13º	PATRÍCIA DE SOUZA TORRES	30	30	03/04/88
14º	GESIELE BATISTA PIRES	30	30	21/08/89
15º	ALESSANDRA MACHADO PINTO	30	30	22/03/99

Conforme item 11.4 do Edital 001/2019-SME os candidatos selecionados deverão participar da formação inicial para desempenho de suas atribuições, a ser realizada no dia 24/06/2019, às 09h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 18 de Junho de 2019.

ADRIANE GOMES DA SILVA ANDREATTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6680/2019

SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA
Presidente da Comissão Especial
Decreto nº 6772/2019

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9E3591C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência Superintendência do Esporte e Turismo, solicitar recursos financeiros e materiais esportivos para o Projeto Férias Felizes em Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **18/06/2019 á 19/06/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 18 de junho 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2EA92560

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, **ADEMAR ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Audiência Superintendência do Esporte e Turismo, solicitar recursos financeiros e materiais esportivos para o Projeto Férias Felizes em Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **18/06/2019 à 19/06/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de junho 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:39EB0D33

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/16 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR CNPJ nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO: Contratação de Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio e séries finais do EJA, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de 9.5% (nove vírgulas cinco por cento)) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 179.181,81 (Cento e setenta e nove mil cento e oitenta e um reais e oitenta uns centavos**).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de Dezembro de 2.019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 aliada a Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E07EA5AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.821/2019 18/06/2019

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º- Fica **alterado** no **Programa Plurianual – PPA**, para o período de **2020** os programas abaixo:

0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
0002 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS

1501 – NOSSA CIDADE, NOSSA CASA
0103 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2001– DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL
0128- PARCERIA EMATER/EMBRAPA/UNIVERSIDADE/CASA FAM. RURAL

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:42EB1098

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.685/19 18/06/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora **JUSARA GARCIA FERREIRA**, do cargo Efetivo de Serviços Gerais, a partir de 17/06/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E547E52D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.807/19 17/06/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
199000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	30.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
195000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	30.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BC52A67E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.686/19 18/06/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 19/06/2019, as servidoras abaixo relacionadas para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO NÍVEL 09 GO 06

Jusara Garcia Ferreira	RG: 7.753.457-1 SSP/PR

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO NÍVEL 01 GO 05

Elisangela dos Santos Lucietto	RG:8.377.532-7 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4BBFC45F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.687/19 18/06/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para as servidoras abaixo relacionadas, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. Retroagindo os efeitos dos requerimentos protocolados, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 01

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Juliana Pires Alves	Auxiliar de Serv. Gerais	Ensino Fundamental	01	03

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Elieide Marivani Holschuh	Agente C. de Saúde	Ensino Médio	9	11

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de Junho do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C9D99B13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.688/19 18/06/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias, atestado com data de 11/06/2019), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença, a servidora **ELISANGELA DOS SANTOS LUCIETTO**, ocupante do cargo Estatutário de Professora de Educação Infantil, a partir de 18/06/2019.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:88ADF0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: S. V. BRAGA IMPORTADORA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2019
VALOR TOTAL: R$759,98 (SETECENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIREL
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2019
VALOR TOTAL: R$25.990,63 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: SALVI LOPES E CIA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2019
VALOR TOTAL: R$7.838,31 (SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2019
VALOR TOTAL: R$35.927,07 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2019
VALOR TOTAL: R$1.286,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: DOROTHY RODINI DENTAL
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2019
VALOR TOTAL: R$937,08 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2019
VALOR TOTAL: R$3.443,10 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: DENTAL BH BRASIL EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2019

VALOR TOTAL: R$1.383,74 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: DENTFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2019
VALOR TOTAL: R$1.095,96 (UM MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2019
VALOR TOTAL: R$768,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9676CEFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 41/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Realeza-PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de junho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FD17470F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2019

ABERTURA: DIA: 14/05/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Realeza-PR.
EMPRESAS VENCEDORAS:

- AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL, LOTES 3 E 6 COM VALOR TOTAL DE **R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais).**

- DENTAL BH BRASIL EIRELI, LOTES 9, 45, 50, 51, 56, 57, 59, 67 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.383,74 (Mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).**

- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, LOTE 40 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.443,10 (Três mil quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos).**

- DENTFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, LOTE 23 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.095,96 (Mil e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).**

- DOROTHY RODINI DENTAL, LOTES 15 E 55 COM VALOR TOTAL DE **R$ 937,08 (Novecentos e trinta e sete reais e oito centavos).**

- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, LOTE 36 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.286,00 (Mil duzentos e oitenta e seis reais).**

- ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, LOTES 5, 7, 29, 30, 33, 38, 44, 58, 62, 69, 70 COM VALOR TOTAL DE **R$ 35.927,07 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e sete centavos).**

- S. V. BRAGA IMPORTADORA, LOTE 64 COM VALOR TOTAL DE **R$ 759,98 (Setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

- SALVI LOPES E CIA LTDA, LOTES 2, 21, 48, 61, 71, 74, 76 COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.838,31 (Sete mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).**

-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, LOTES 1, 4, 10,11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 49, 52, 53, 54, 60, 65, 66, 68, 72, 73, 75, COM VALOR TOTAL DE **R$ 25.990,63 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 79.429,87** (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)

REALEZA, AOS quatorze dias de maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A6BA8BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 110/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de Empresa e/ou pessoa física para prestação de serviço profissional de instrutor/treinador de futebol de salão (FUTSAL) para atuar com estudantes de todas as faixas etárias a partir de 05 anos, conforme descrito no quadro abaixo, atendendo as necessidades da secretaria de Educação Cultura e Esporte.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Julho de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Julho de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 19 de Junho 2019, durante o horário de expediente da**

Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 18 de Junho de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1B7F6F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 123/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Reis & Capoani Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica Prorrogado para 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:52570D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 115

Decreto nº 115/2019

SÚMULA: Decreta RECESSO e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1° - Fica decretado recesso no dia **21/06/2019**, em razão do Feriado Nacional de Corpus Christi no dia **20 de junho** de 2019.

Art.2° - Os serviços essenciais continuarão sendo prestados normalmente.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:9F793667

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 286/2018 de 18 de setembro de 2018 e 285/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 18 de junho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII | Nº 1780 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê: EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
Supressão de Valor

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de junho de 2018

Leia-se: EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
Supressão de Valor

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de junho de 2019

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C1E9244C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
Supressão de Valor
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº. 614.
CONTRATO nº: 018/2018
Contratada: AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.027.755/0001-05, localizada na Avenida Pedro Ferreira de Siqueira , sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por Valnoir José Deschk, CPF: 556.821.039-04;

Da Supressão:

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com a supressão R$
01	DIESEL COMUM	3,94	3,94
02	DIESEL S-10	4,04	3,87

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:18F8D1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TIPO VALOR

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO FUNILARIA E PINTURA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 90/2018
Contratada: A & L AUTO PEÇAS LTDA**,** com sede na Avenida Professor Pedro Carli, nº. 5506- CEP: 85.040-005, Bairro: Vila Carli, Município de Guarapuava, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob nº**.** 07.086.032/0001-09.
Do Valor: R$ 5.855,83 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Totalizando o Valor do contrato em R$: 370.855,83 (trezentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9D227BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 49/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 49/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 02 de julho de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo, equipamentos permanentes, refeições e lanches e prestação de serviços de terceiros com recursos do VIGIASUS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 19 de junho de 2019.

Rio Azul, 18 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B4BA874C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 50/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 50/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 02 de julho de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é a aquisição de implementos agrícolas e uma retro escadeira nova, com recursos provenientes do Convênio 865732/2018 com o Ministério de Desenvolvimento Regional. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 19 de junho de 2019.

Rio Azul, 18 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E1B036E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 51/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 51/2019, do tipo maior desconto sobre as tabelas de referência, com data de abertura para o dia 03 de julho de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a prestação de serviços elétricos veiculares (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento de peças para os veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus caminhões e veículos pesados. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 19 de junho de 2019.

Rio Azul, 18 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:94CE4378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENS DE LICITAÇÃO 40/2019 (CONTRATO 42/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE 180 MANILHAS, CONVENIO 328/2017
FAVORECIDO: ROGERIO SANTOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 14.009.753/0001-72
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 18 de junho de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROGERIO SANTOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 14.009.753/0001-72
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Prazo da duração do contrato: 18/06/2019 até 31/12/2019.
ASSINATURA: 18/06/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ROGÉRIO JOSÉ SANTOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6199F6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 174/2019

PORTARIA Nº. 174/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 14 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. IONICE GARCIA DUARTE, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 17 de junho de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F1831E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 175/2019

PORTARIA Nº 175/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Srº **ADRIANE GARCIA DE JEUS**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:8EC680B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 176 /2019

PORTARIA Nº 176 /2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **AMANDA VALÉRIA DE A. SILVA**, ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 8 para o Nível C Classe 9 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6C7BA7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 177/2019

PORTARIA Nº 177/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **AMANDA VALÉRIA DE A. DA SILVA,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:FD294204

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 178/2019

PORTARIA Nº 178/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **ANDRIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 7 para o Nível C Classe 8 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6FB9EBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 179/2019

PORTARIA Nº 179/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **ANDRYELLA BIAZIN CEREJA**, ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 7 para o Nível C Classe 8 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F14D0B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 180/2019

PORTARIA Nº 180/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário público efetivo, desta municipalidade, Srº. **ARARIPE GOMES DA FONSECA,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 8 para o Nível C Classe 9 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0B425EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 181/2019

PORTARIA Nº 181/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **CARMEN JULIA DO N. VELOSO,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível B Classe 9 para o Nível C Classe 10 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B26238E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 182/2019

PORTARIA Nº 182/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **CARMEN JULIA DO NASCIMENTO VELOSO**, ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4F8350DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 183/2019

PORTARIA Nº 183/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **EDIMARA FERREIRA ANDUJAR,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 9 para o Nível C Classe 10 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:32984014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 184/2019

PORTARIA Nº 184/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **EDIMARA FERREIRA ANDUJAR**, ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:5F1176F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 94/2019

Exercício: 2019

Decreto nº 94/2019

Sumula: Abre crédito especial na importância de até R$825,58 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie decreta:
DECRETO
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 825,58 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
508 - 3.3.90.30.00.00	31115	MATERIAL DE CONSUMO	156,40
506 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	264,97
507 - 3.3.90.30.00.00	31122	MATERIAL DE CONSUMO	404,21
Total Suplementação:			825,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:204002D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 185/2019

PORTARIA Nº 185/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **EDINEIA APARECIDA FERREIRA ALVES,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 8 para o Nível C Classe 9 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:BEE68EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 95/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 95/2019

Sumula: Abre crédito especial na importância de até R$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie decreta:
DECRETO
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.2078.2.077.		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
510 - 3.3.90.32.00.00	31111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
509 - 3.3.90.39.00.00	1518	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150,00
Total Suplementação:			1.150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
212 - 3.3.90.32.00.00	31111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
297 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00
Total Redução:			1.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A9DEE376

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 186/2019

PORTARIA Nº 186/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **FABIULA DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:FB9922AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 187/2019

PORTARIA Nº 187/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª**. JAMILI ASSAD BOCHENSKI NUNIS**, ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:CFD1091E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 188/2019

PORTARIA Nº 188/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **JANAINA POLEIS MONTEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:8A3AEEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 189/ 2019

PORTARIA Nº 189/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **JOELMA CANDIDO DE CARVALHO BUENO,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 6 para o Nível C Classe 7 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7323A36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 190/2019

PORTARIA Nº 190/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **JOSELAINE CAVALHEIRO BETIM,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:AE0B59B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 191/2019

PORTARIA Nº 191/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **ALUANA CHANAN DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:465EBC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº192/ 2019

PORTARIA Nº192/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **JULIANA DE PAULA PEREIRA,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F82AC1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº193/ 2019

PORTARIA Nº193/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **LUZIA FRANCISCO ROSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 6 para o Nível C Classe 7 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B02C5B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº194/ 2019

PORTARIA Nº194/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srº **MAIKON ANTERILDO ROCHA**. **,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:BDB8C9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº195/ 2019

PORTARIA Nº195/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **MARIA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 9 para o Nível C Classe 10 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F9A4BFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº196/ 2019

PORTARIA Nº196/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **MARIA MARTA POLEIS MONTEIRO,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 9 para o Nível C Classe 10 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D8A61DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 197/2019

PORTARIA Nº 197/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **MARILI BARBOSA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 8 para o Nível C Classe 9 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:74DA8CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº198/ 2019

PORTARIA Nº198/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **MARILI BARBOSA D ALMEIDA,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DADD03A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº198/ 2019

PORTARIA Nº198/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **MARILI BARBOSA D ALMEIDA,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:9ABC800F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 86/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 86/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e aplicáveis à espécie, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.001.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
08.001.08.244.2057.0.000.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	31934	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	31934	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	31934	APLICAÇÕES DIRETAS	
405 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
Total Suplementação:			4.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.001.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
08.001.08.244.2057.0.000.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	31934	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	31934	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	31934	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
407 - 3.1.91.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
Total Redução:			4.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:36E3385C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº199/ 2019

PORTARIA Nº199/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **EUDOCIA ONESSEKEN ZAVACKI,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:287B81A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº200/ 2019

PORTARIA Nº200/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª.**MICHELE DESPLANCHES CHOTE,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:3E5EBD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº201/ 2019

PORTARIA Nº201/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **MIRIAN TAVARES,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 10 para o Nível C Classe 11 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:1C8BA8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº202/ 2019

PORTARIA Nº202/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **PATRÍCIA MARIA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6BF43281

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº203/ 2019

PORTARIA Nº203/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **PATRÍCIA RODRIGUES BOTEGA,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:03A839B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº204/ 2019

PORTARIA Nº204/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **ROSANGELA DA MOTTA DO PRADO,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:BB1178C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº205/ 2019

PORTARIA Nº205/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **ROSIMERI CRISTINA A. DESPLANCHES,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 8 para o Nível C Classe 9 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B6623D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº206/ 2019

PORTARIA Nº206/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **SILVANA DE PAULA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 9 para o Nível C Classe 10 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F209DB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº207/ 2019

PORTARIA Nº207/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **THAÍS TAMIRES PROENÇA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 1 para o Nível C Classe 2 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6BB40685

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº211/ 2019

PORTARIA Nº211/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública efetiva, desta municipalidade, Srª. **SUELI DOS SANTOS DE PAULA,** ocupante do cargo de Professora do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL, Nível C Classe 8 para o Nível C Classe 9 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:35B4EA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.339/2019

Súmula:"Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21de junho de 2019."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica comunicado que no dia 20 de junho do corrente mês (quinta-feira), data em que se comemora CORPUS CHRISTI, feriado religioso, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.
Parágrafo único. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 21 de junho do corrente mês (sexta-feira).

Art. 2º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de junho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F1508D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar. INTERESSADOS: Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu. CNPJ: 06.621.279/0001-43; Cooperativa Agropecuaria Regional de Pequenos Produtores – COOARPA CNPJ: 05.513.750/0001-80; Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra CNPJ: 11.508.750/0001-80. JUSTIFICATIVA: Associação e Cooperativas credenciadas através do processo de Chamada Pública nº 001/2019 e habilitadas. VALOR: R$ 77.546,29 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Rio Negro, 18 de junho de 2019. MILTON JOSÉ PAIZANI - PREFEITO MUNICIPALOBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar. INTERESSADOS: Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu. CNPJ: 06.621.279/0001-43; Cooperativa Agropecuaria Regional de Pequenos Produtores – COOARPA CNPJ: 05.513.750/0001-80; Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra CNPJ: 11.508.750/0001-80. JUSTIFICATIVA: Associação e Cooperativas credenciadas através do processo de Chamada Pública nº 001/2019 e habilitadas. VALOR: R$ 77.546,29 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F920703D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RETIFICA LOCAL E HORÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA - EXERCICIO 2018

A **SUPERINTENDENTE** do Rolândia Previdência - Instituto de Previdência Municipal de Rolândia torna público aos servidores públicos municipais segurados ativos, aposentados, pensionistas e a população em geral, que realizará no dia 25 de junho de 2019 as **18h** No **Centro Cultural Nanuk,** localizada na Rua Arthur Thomaz com Duque de Caxias 1679, a Audiência Publica de Prestação de Contas do Rolândia Previdência do exercício 2018.

Rolândia Previdência, 17 de Junho de 2019

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:BE6CDF0D

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 24/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 6095/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) PAULO ELIAS DE AZEVEDO ALBUQUERQUE.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor PAULO ELIAS DE AZEVEDO ALBUQUERQUE, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Médico, referência 019-NS4 II, conforme quadro de cargos, portador do RG 1.516.615/CRM-PR e inscrito no CPF nº 189.707.534-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, a partir de 19 de Junho de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 12.770,98 (Doze mil setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C3153AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019 - PMR

PROCESSO Nº 171/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 026/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL; CNPJ: 76.535.368/0001-16.
Objeto: Pagamento de taxas de anuidade, registro, inscrição em competição e arbitragem de basquete.
Valor: 7.927,00 (sete mil e novecentos e vinte e sete reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:70F8CFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DE SORTEIO PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS PARA CONCORRÊNCIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

O Município de Rolândia torna público que as 15:00 horas do dia 24/06/2019 na sala de licitações do Município de Rolândia, situada a Avenida Presidente Bernardes nº 809, Centro, CEP 86.600-067, ocorrerá a sessão pública para o sorteio que visa escolher a subcomissão técnica de análise das proposta técnicas, bem como seus suplentes, conforme nomes indicados na Portaria nº 2.006 de 14 de Junho do ano de 2019, o trabalho desta comissão será a análise das propostas de empresas interessadas na execução dos serviços de publicidade institucional do Município de Rolândia.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615, no horário das 12h00min às 18h00min, ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Junho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:92046748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGAO 43/2019

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 43/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Processo licitatório visando o registro de preço de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 04/07/2019 às **08:00** horas no **Sala de licitações e Contratos, Salgado Filho/PR.**.

Data de abertura dos envelopes: 04/07/2019 às **08:15** horas na **Sala de licitações e Contratos, Salgado Filho/PR.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 18 de junho de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Benhur Fontoura Correa
Código Identificador:AB04AF7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 182/2019 DE 18.06.2019

PORTARIA Nº 182/2019
18.06.2019

SÚMULA– Exonera Diretor do Departamento de Defesa Civil do município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **EXONERAR,** a pedido e a partir de 28 de junho de 2019, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, o senhor **TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº 10.584.888-9 S.S.E.P/PR e CPF sob nº 071.422.279-82, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A06DD053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018

OBJETO:	Aquisição de Toner e Cartucho para impressoras.
CONTRATADO:	EDILSO FUCHTER
CNPJ:	02.181.623/0001-33
VIGÊNCIA:	30/11/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 18 de junho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:200EA98E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019

OBJETO:	Locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico para manutenção da frota de veículos, para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADO:	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	02.144.891/0001-85
VALOR:	7.998,00
VIGÊNCIA:	18/06/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 18 de junho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:64FBFB1B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 110-2019

PORTARIA Nº. 110/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular a Servidora Municipal, NICELDA KALKMANN, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 14 de Maio de 2019, a servidora municipal Sra. **NICELDA KALMANN,** brasileira,

maior, portadora do RG 8.174.173-5 SSP-PR e CPF 034.847.329-03, ocupante do Cargo de Pedagoga, matricula 811-7, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de Maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Junho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:126E86A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1463, DE 18 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA : DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal de Santa Amélia, estado do Paraná, autorizado a dar a seguinte denominação a Rua do Conjunto Residencial São José:

Art. 2º - Fica denominada Rua Vereador Ovidio Ranuci, a rua Projetada nº 03 do Conjunto Residencial São José neste município.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 18 de Junho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4A41CB6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1464, DE 18 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA*: "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Santa Amélia – PR, e dá outras providências.".*

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia-PR, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2019, aos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná.

Art. 2º. Nenhum servidor, ativo ou inativo, ou pensionista, do Município de Santa Amélia – PR, receberá vencimento inferior ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º. Fica excluído desta lei o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério (Lei Municipal nº 1297, de 13 de Junho de 2011), por ser regido pela lei federal nº 11738, de 16 de Julho de 2008.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação do disposto nesta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 18 de Junho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7BA5705D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1465, DE 18 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA*: "Dispõe sobre a adequação da tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Santa Amélia - PR ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme Lei nº. 11.738/2008, e dá outras providências".*

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia-PR, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezesete por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2019, na tabela de vencimentos do Plano carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Santa Amélia - PR, em conformidade com a lei federal nº 11738, de 16 de Julho de 2008, e com as Portarias Interministerial MEC-MF nº 8/2017, de 29 de novembro de 2017, e nº 6/2018, de 26 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam expressamente alterados os anexos V, VI, VII e VIII – tabelas de vencimentos, da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011.

Art. 3º. Nenhum profissional do magistério do Município de Santa Amélia – PR receberá vencimento inferior ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação do disposto nesta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 18 de Junho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DE0D74F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1466, DE 18 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos subsídios de Vice-Prefeito e dos cargos em comissão do Município de Santa Amélia - PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado no ano de 2018, sobre os subsídios do Vice-Prefeito e dos cargos em comissão do Município de Santa Amélia – PR, conforme previsto no artigo 3º da lei municipal nº 1403, de 29 de Agosto de 2016.

Art. 2º O reajuste a que se refere o artigo anterior será acrescido aos subsídios a partir do mês de janeiro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação do disposto nesta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 18 de Junho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F940689B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATO Nº 018/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 01/17
CONTRATANTE:MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:NESTOR MACHADO SILVA
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 DIVISAO DE ENSINO
12.306.0001.2031 MERENDA ESCOLAR
339030000000 0078 MATERIAL DE CONSUMO
31119 MERENDA FNDE
VIGÊNCIA: 31/12/2019 A PARTIR DE 19/06/2019
DATA: 19/06/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:75030514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2019

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 033/2019

Dispõe sobre o uso de correio eletrônico institucional no âmbito do poder legislativo do município de santa cruz de monte castelo, estado do paraná.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da utilização do correio eletrônico institucional com a finalidade de observância ao princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 02/2018 do Ministério Público do Estado do Paraná, encaminhada pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá;

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Recomendação Administrativa nº 02/2018 do Ministério Público, e tomando como base para fundamentação.

R E S O L V E

Art. 1º - A presente Portaria estabelece normas com o fim de orientar os usuários quanto às regras de utilização do serviço de correio eletrônico, de forma a preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações.
§1º - Para efeitos desta Portaria, correio eletrônico é um serviço que permite compor, enviar e receber mensagens eletrônicas de comunicação, por meio das redes de computadores.
§2º - As normas estabelecidas por esta Portaria se aplicam a todos os usuários que utilizarem o serviço de correio eletrônico.
Art. 2º - Observadas as regras contidas nesta Portaria, o Poder Legislativo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná disponibilizará, uma conta única, institucional e intransferível, de correio eletrônico, que compreende:
I – Identificação do Usuário;
II – Caixa Postal;
III – Senha.
§1º - O padrão do endereço eletrônico dos usuários da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo é formado pela <santacruzdemontecastelo-identificação-do-usuário@cmscmc.pr.gov.br>.
§2º A <santacruzdemontecastelo-identificação-do-usuário@cmscmc.pr.gov.br> será formada pelo <nome do setor ou pela sua abreviatura>, sendo definida no momento de criação da sua respectiva caixa postal.
§3º O endereço de e-mail institucional é considerado um ativo patrimonial da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, e deverá ser mantida a sua utilização mesmo no caso de substituição do servidor, sendo que o substituto deverá providenciar a alteração da respectiva senha do substituído, junto ao departamento responsável.
Art. 3° - A disponibilização das contas de correio eletrônico deverá conter titularidade específica, possibilitando determinar responsabilidades sobre a sua utilização.
Art. 4º - O correio eletrônico é forma de comunicação oficial homologada pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e é vedada a sua utilização para fins que não se enquadrem no escopo de atribuições desta entidade.
§1º As mensagens encaminhadas por contas institucionais, bem como seus anexos, são consideradas documentos para todos os fins legais, sendo vedado a sua exclusão da caixa de e-mail, salvo em caso de excepcional necessidade para a liberação de espaço de armazenamento.
§2º É obrigatória, a todos, a verificação diária do e-mail institucional, exceto durante impedimentos e afastamentos legais, fins de semana, feriados e pontos facultativos.
§3º Nenhum usuário poderá alegar desconhecimento de informação, documento, notificação ou convocação encaminhada por e-mail por não ter lido a mensagem.
Art. 5º - Designa a Secretária Administrativa, como responsável pela abertura de todos os e-mails do Protocolo Geral e por dar a destinação correta ao protocolo ou mensagem eletrônica recebida, bem como, nos casos de protocolo, comunicar ao emitente o número do registro do respectivo protocolo quando da abertura do e-mail, nos termos do §1º deste artigo.
§1º Fixar o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento, para abertura dos e-mails, sob pena de falta funcional sujeito a sanção disciplinar.
§2º Da abertura do e-mail, conforme §1º deste artigo, o servidor responsável possui mais 01 (um) dia útil para encaminhar e dar ciência a autoridade competente sobre o conteúdo do protocolo ou mensagem eletrônica.

Art. 6º - São condições gerais de utilização do correio eletrônico institucional:
I – as mensagens veiculadas deverão ter conteúdo exclusivamente profissional, relacionado com as funções exercidas, devendo ser conferido a elas o mesmo tratamento formal dos documentos impressos, de modo a contribuir para a formação de uma imagem institucional adequada do órgão ou entidade;
II – o serviço deve ser oferecido gratuitamente, devendo o usuário utilizá-lo com as características e limites disponibilizados;
III – a utilização do serviço deve se basear no bom senso e com observância aos preceitos legais;
IV – a Câmara Municipal possuia a prerrogativa de eliminar mensagens e arquivos, e de bloquear conteúdos e usuários, permanentemente ou temporariamente, quando houver ameaças à segurança das informações ou quando constatado o uso indevido do serviço;
V – a Administração Pública, detentora do serviço de correio eletrônico institucional, poderá monitorá-lo, para fins de auditoria e verificação da sua devida utilização.
Art. 7º - É considerado uso indevido do correio eletrônico institucional:
I – a tentativa de acesso não autorizado às caixas postais de terceiros;
II – o uso do correio eletrônico institucional para cadastro e acesso a redes sociais pessoais, em sítios de compras, bem como qualquer outra utilização não relacionada às funções profissionais;
III – o envio de material e mensagens de natureza ou com conteúdo racista, profana, obscena, intimidadora, difamatória, ilegal, ofensiva, abusiva, não ética, comercial, estritamente pessoal, de entretenimento, spam, com caráter eminentemente associativo, sindical, religioso, político e partidário;
IV – acesso, a qualquer título, da lista de endereços dos usuários do serviço de correio eletrônico institucional a pessoas alheias aos quadros da Administração Pública do Município, salvo para finalidade institucional;
V – o envio de mensagens ofensivas que visem atingir a honra ou a dignidade das pessoas;
VI – o envio de mensagens contendo vírus ou qualquer forma de rotinas de programação prejudiciais ou danosas às estações de trabalho e ao sistema de correio eletrônico;
VII – forjar a identidade de outra pessoa ou fazer falsa declaração de sua identidade;
VIII – transmitir ilegalmente propriedade intelectual de terceiros ou outros tipos de informações proprietárias sem a permissão do proprietário ou licenciante;
IX – modificar, adaptar, traduzir ou fazer engenharia reversa de qualquer parte do serviço de correio eletrônico institucional;
X – praticar quaisquer atos que violem a legislação aplicável;
XI – outras atividades que possam afetar negativamente os servidores ou os órgãos e entidades.
Art. 8º - São deveres do usuário do correio eletrônico:
I – manter em sigilo sua senha de acesso, de uso pessoal e intransferível, realizando a substituição desta em caso de suspeita de violação, salvo na hipótese de substituição do servidor, onde o mesmo deverá disponibilizar a senha de acesso para o seu substituto, sendo que deverá providenciar a alteração da senha;
II – utilizar uma senha segura para acesso ao correio eletrônico;
III – somente enviar mensagens de conteúdo autorizado, sendo vedada a divulgação de informações sigilosas ou de propriedade da Administração Pública;
IV – respeitar as normas de utilização previstas nesta Portaria;
V – utilizar o correio eletrônico em consonância com a Resolução nº 002/20111, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
VI – utilizar a assinatura digital no e-mail, quando o recurso de certificado digital estiver disponível, com o intuito de garantir a autenticação, a integridade e o não repúdio da mensagem.
Art. 9º - Na ocorrência de evidências de uso irregular do serviço de correio eletrônico, o órgão ou entidade efetuará registro do incidente de segurança da informação e abrirá processo de sindicância administrativa, com auditoria nas contas dos usuários sob suspeita, a fim de averiguar e garantir a segurança de toda a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como resguardar os objetivos desta Portaria.
Art. 10 - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o servidor às sanções e às penalidades previstas na legislação pertinente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único: Em caso de descumprimento por parte do servidor, a aplicação das sanções e penalidades de que trata o *caput* será precedida de processo administrativo disciplinar.
Art. 11 – O processo administrativo disciplinar reger-se-á pelas disposições na Resolução nº 002/20111, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 12 – Com a publicação da presente Portaria deverá haver a ampla divulgação de seu conteúdo, com a disponibilização dos e-mails constantes do Anexo I, junto ao sítio oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 13 - Estabelece, no Anexo II desta Portaria, os Termos de Referência dos procedimentos a serem adotados quando da chegada (recebimento) ou quando da remessa (envio) das correspondências eletrônicas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 18 de junho de 2019

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

E-mail	Departamento
santacruzdemontecastelo-protocolo@cmscmc.pr.gov.br	Protocolo Geral
santacruzdemontecastelo-secretaria@cmscmc.pr.gov.br	Secretaria Administrativa
santacruzdemontecastelo-procuradoriajuridica@cmscmc.pr.gov.br	Procuradoria Jurídica
santacruzdemontecastelo-controladoriainterna@cmscmc.pr.gov.br	Controladoria Interna
santacruzdemontecastelo-contabilidade@cmscmc.pr.gov.br	Departamento Contábil
santacruzdemontecastelo-tesouraria@cmscmc.pr.gov.br	Tesouraria
santacruzdemontecastelo-presidente@cmscmc.pr.gov.br	Presidência da Câmara

ANEXO II

TERMOS DE REFERÊNCIA

1 - Do recebimento ou Chegada:
I. Abrir a mensagem;
II. Interpretar o conteúdo da mensagem recebida;
III. Lançar o registro do protocolo e comunicar ao remetente o respectivo número de protocolo (caso a mensagem tenha sido encaminhada ao setor de protocolo ou mesmo que não encaminhada, seja o caso), identificando requerente, requerido e o tema;
IV. Encaminhar internamente ao destinatário;
V. Redirecionar a Procuradoria Jurídica para emitir parecer sobre encaminhamento ou encerramento se for necessário;
VI. Dar solução ao expediente satisfazendo o quanto propunha até final satisfação e arquivamento com comunicação ao interessado;
VII. Arquivar os documentos por data de recebimento ou número de protocolo, mantendo-os digitalmente arquivados para possibilitar futura consulta, se necessário, seja pelo interessado, por terceiros ou pela própria Administração Pública.

2 - Da remessa ou Envio:
I. O envio da mensagem deve ser realizado pelo respectivo funcionário competente;
II. As mensagens devem ser enviadas, sempre que possível, através de ofício, o qual explicará as razões da mensagem e/ou os anexos correspondentes;
III. Os e-mails devem sempre solicitar comprovação de leitura;
IV. As mensagens enviadas ficarão arquivadas de acordo com a data de remessa.

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D5FFBEE4

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2019

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 034/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA ROSIMEIRE LANZONI DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a Servidora detentora de cargo efetivo de Serviços Gerais desta Edilidade a Senhora ROSIMEIRE LANZONI brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 30/06/2017 à 29/06/2018, a partir de 1º julho de 2019, devendo o mesmo retornar aos seus trabalhos no dia 31 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2019

Documento Redigido/Revisado pelo Departamento Jurídico
Rodrigo Januário Russo – OAB/PR-51.528

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALINE ABDALA ALEIXO
Primeira Secretária

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:E49F2ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º053/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **TORAL & SILVA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.852.938/0001-70, Av. Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, CEP:87.710-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para recuperação do veículo tipo: Ônibus City Class, Iveco, cor amarelo, ano modelo 2009, placa ARQ-9139, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito e em demais condições estabelecidas neste Edital;
VALOR TOTAL: R$ 15.004,00 (quinze mil e quatro reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 027/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 18 de junho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DEEA854A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMTUR 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17/06/2019

LISTA DE PRESENÇA

Adelino Vieira Antunes: /presente/
Ângela Rodrigues Silva Ishiyama: /presente/
Cícero Aurélio de Lima: /presente/
Eder Aparecido Januário Pietro: /presente/
Elizabete Scorpione: /presente/
Gilson Aleixo dos Santos: /presente/
João Ricardo Jeronimo: /presente/
José Augusto Felix: /presente/
José Maria Silva: /presente/
José Mario Correia Dias: /presente/
Maria Edileuza Rodrigues Bianco: /presente/
Mariana Duarte Furtado Boito: /presente/
Rodrigo Martins Müssnich (Secretário*Ad-hoc*): /presente/
Sabrina Hermínio: /presente/
Valdevina da Cunha Guerreiro: /presente/
Willian Cezar Veiga (Presidente *Ad-hoc*): /presente/

ATA POR SÚMULA

1 – Data, hora e local:17/06/2019, às 9hs, no Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro.

2 – Convocação: Realizada por intermédio da Mensagem Eletrônica nº PM-SCMC/COMTUR/001/2019 (Circular), encaminhada à totalidade dos Srs. e Sras. Membros deste Conselho Municipal.

3 – Mesa: Willian Cezar Veiga, Presidente *Ad-hoc*, e Rodrigo Martins Müssnich, Secretário*Ad-hoc*.

4 – Presença: A totalidade dos entes públicos e entidades representadas, conforme lista de presença concomitante a presente ata.

5 – Ordem do Dia e Deliberações:

5.1 – Pela Ordem do Dia:

5.1.1 – Posse dos Srs. e Sras. Membros deste Conselho Municipal, nomeados pelo Decreto nº 1.168/2019: Ficam declarados empossados e em pleno exercício de seus mandatos, os Srs. e Sras. Membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados após a indicação dos entes públicos e entidades representadas, nos termos do Decreto nº 1.168/2019; registra-se que os membros ocuparão funções não remuneradas, e consideradas como relevantes serviços prestados à Municipalidade.

5.1.2 – Eleição daDiretoria deste Conselho Municipal: Eleitos, por unanimidade, e nos termos do art. 5º,da Lei Municipal nº 306/2019,o Sr. Rodrigo Martins Müssnich, a função de Presidente, a Sra. Mariana Duarte Furtado Boito, a função de Vice-Presidente e Adelino Vieira Antunes, a função de Secretário.

5.1.3 – Informe sobre a importância da participação desta Municipalidade na RETUR – Rede de Turismo Regional, que é a Instância de Governança Regional para a região turística Corredores das Águas: Apresentação devidamente realizada, pelo Sr. Rodrigo Martins Müssnich, sem deliberações.

5.1.4 – Informe sobre o processo de atualização da participação desta Municipalidade no Mapa do Turismo Brasileiro, do Programa de Regionalização do Turismo, do Ministério do Turismo: Apresentação devidamente realizada, pelo Sr. Rodrigo Martins Müssnich, sem deliberações.

5.2 – Itens incluídos por deliberação dos Srs. e Sras. Membros:

5.2.1 –Nenhum item incluído pelos Srs. e Sras. Membros.

6 – Encerramento: Ata dada e passadapela Secretaria Executiva, nesta data,que após aprovada será publicada junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP.

7 – Aprovação:

Willian Cezar Veiga,
Presidente *Ad-hoc* da mesa.

Rodrigo Martins Müssnich,
Secretário *Ad-hoc* da mesa, e,
Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Adelino Vieira Antunes,
Secretário do Conselho Municipal de Turismo.

8 – Homologação pelo Chefe do Poder Executivo:

Homologo.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:046BBF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 055/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**.
CNPF Nº 61.074.175/0001-38
OBJETO: RENOVAÇÃO de seguro, Ambulância Renault máster, ano/modelo 2014/2015, **placa n.º AZM 9653**; RENOVAÇÃO **18/06/2019**, Ambulância máster, ano/modelo 2014/2015, **placa n.º AYJ 2017**, locada na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR TOTAL DE: R$ 4.511,11 (quatro mil quinhentos e onze reais e onze centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 016/2019, Processo Administrativo n.º076/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 18 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4EDA71F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 314/2019

SÚMULA

Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais) destinado a Construção de Barracão Industrial e Construção da Nova Sede da Secretaria de Educação, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0023.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0023.1.092	Construção da Nova Sede da Secretaria de Educação	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	140.000,00
09.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
22.000.0000.0.000	INDÚSTRIA	
22.661.0000.0.000	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
22.661.0043.0.000	INCENTIVO A INDUSTRIA	
22.661.0043.1.052	Programa de Incentivo à Indústria	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	410.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**550.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	550.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**550.000,00**

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º **-** Revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 307/2019, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:ACCE98DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 313/2019

SÚMULA

Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) destinado a Restituição de saldo do Termo de Convênio 698/2017, SIT 34.330 (Recape), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	

15.451.0000.0.000	INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0019.0.000	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0019.1.017	Recuperação da Pavimentação Urbana	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31883	SEDU CONV: 698/2017 RECAPE (SIT 34330) - (C/C 13.520-8)	920,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**920,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas	920,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**920,00**

Artigo 3º **-** Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º **-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5E636714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 312/2019

SÚMULA

Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) destinado a Restituição de saldo do Termo de Convênio1004/2018, SIT 38.552 (Ônibus Faculdade), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0022.0.000	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0022.1.059	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31945	CONVÊNIO Nº 1004/2018-SEDU (ONIBUS FACULDADE)	250,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**250,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas	250,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**250,00**

Artigo 3º **-** Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º **-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8EC12FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 881/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 51.668,90. (Cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$51.668,90(Cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.365.00062-029Construção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1365 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 103 –fundeb5% R$ 2.583,45
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.00092-045Preservando Agua Boa – Parceria Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 1760 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 15.835,11
Classificação Funcional 20.606.00101-054Construção de poços artesianos
Conta/Natureza de Despesa 1970 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 25.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-067Atividade de Assist Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2450 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 7.750,34
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:36E81F8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 882/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementarno orçamento vigenteno valorR$ 222.857,14. (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos) e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$222.857,14(Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos)na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.000081-110 – Pavimentação e rec e Vias urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4039 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 811 – Rec Federais R$ 222.857,14
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 241899112400000000 – TransfFederal Conv Rua Prudentópolis R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241899112400000000 – Transf Federal Conv Rua Prudentópolis R$222.857,14

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 241899112400000000 – Transf Federal Conv Rua Prudentópolis R$222.857,14

Santa Lúcia-Pr, em 18 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:99C22A5E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 883/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementarno orçamento vigenteno valor R$ 222.857,14. (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos)na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.000081--110Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4038 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 807–RecFederais Rua Ipê R$ 222.857,14
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.782.0000121--102Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3845 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 807–RecFederal Rua Ipê R$ 222.857,14
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E7BF6E8C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 884/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 674,16. (Seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$674,16(Seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.000003-118 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4204 – 33.20.93.00 –Restituições de Convênio da União
Destin de Recursos 809 – Rec Federal retroescavadeira R$ 674,16
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de dep bancário principal R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de depbancprincipal R$674,16

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de depbancprincipal R$674,16

Santa Lúcia-Pr, em 18 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:335B6188

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 885/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 85,37. (Oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$85,37(Oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.000003-118 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4205 – 33.20.93.00 –Restituições de Convênio da União
Destin de Recursos 129– Rec FNDE R$ 85,37
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2018, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro recvinc129 – RecFNDE R$ 85,37
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D66D935B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 886/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 404,56. (Quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$404,56 (Quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.000003-118 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4205 – 33.20.93.00 –Restituições de Convênio da União
Destin de Recursos 129– Rec FNDE R$ 404,56
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 13210011000000000 – Rendimento de Aplicação Financeira R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 13210011000000000 – Rendimento de Aplicação Financeira R$404,56

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 13210011000000000 – Rendimento de Aplicação Financeira R$404,56

Santa Lúcia-Pr, em 18 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FB7DAB8A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS, DA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI
Art. 1º - A presente Lei se destina em transformar em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, a área de terra abaixo relacionada, para fins de promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal:
IMOVEL - Lote nº 03-J-Remanescente-Unificado-A, da área branca nº 03, com a área de 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados), situado no perímetro urbano do município de Santa Lúcia-PR, oriundo da divisão do lote 03-J-Remanescente-Unificado, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta por uma linha seca e reta, com azimute de 91º52'36" numa distância de 83,50 metros, com o lote 03-H, da mesma área branca, ao Leste confronta por uma linha seca e reta, com azimute de 187º17'22" numa distância de 106,00 metros, com a Rua Projetada

D, ao Sul confronta por linha secas e sucessivas, com azimute de 278º21'48" numa distância de 47,00 metros, com azimute de 188º08'15" numa distância de 52,80 metros, ambas com o lote 03-J-Remanescente-Unificado-B, com azimute de 242º13'54" numa distância de 32,70 metros, com a rua Projetada D, e ao Oeste confronta por uma linha seca e reta, com azimute 4º21'22" numa distância de 169,15 metros, com lote 03-I, da mesma área branca, devidamente matriculado sob nº 16.342 do CRI da comarca de Capitão Leônidas Marques-PR.

Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º foi doada pelo Município de Santa Lúcia-PR ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, através da Lei Municipal nº 830/2018, e será utilizada exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 3º - Para a implantação da Zona Especial de Interesse Social criada por esta lei, é necessária a elaboração de Plano de Urbanização Específico, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade.

§ 1º- A área descrita no artigo 1º poderá ser loteada em lotes de área mínima de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) e frente mínima de 8 (oito) metros, em razão de se destinar a edificação de conjuntos habitacionais de interesse social.

§ 2º - Fica estabelecido a percentagem de 30% (trinta por cento) da área, para destinação de áreas públicas à sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1BDCAB54

EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO SANTA LÚCIA - PR EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
02	BORSATTI ENGENHARIA EIRELLI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia-PR, 18 de Junho de 2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9818D9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2019 DATA:18/06/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (duas) diárias ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a ROLANDIA, para levar o paciente ANTONIO MARCOS DA SILVA, para internamento no dia 18/06/2019. Saída dia 18/06/2019.
MARCA E MODELO: VEICULO CHEVROLET SPIN
PLACA: BCI3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:B11BD2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2019

PORTARIA N° 031/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 50 do Regimento Interno e na Resolução nº 001/2019 deste Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar os vereadores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro nomeado, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES** objeto da Resolução nº 001/2019 deste Poder Legislativo Municipal:

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente
ELIZETE DIVONE GRADASCHI - Relatora
ARMINDO STRUB - Secretário

Art. 2°. A Comissão terá por atribuição realizar os procedimentos administrativos previstos no artigo 2º da Resolução nº 001/2019 desta Câmara Municipal.

Art. 3°. Os membros elencados no art. 1° não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância pública do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 4º. A Comissão Especial de Licitações terá o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão do Plenário.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18 de Junho de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:22D24FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
PROCESSO Nº 407/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que devido ausência de publicação do edital fica aberto novo prazo para protocolo e abertura do processo, sendo a data do dia 10/07/2019, as 09:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.
Edital na íntegra, inclusive com anexos e posteriores alterações estão à disposição no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Os demais itens permanecem inalterados

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de junho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AE73AC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019
Pregão Presencial Nº 023/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA
Nas publicações do dia 16/05/2019 no jornal Tribuna Regional edição 1550 e dia 16/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1757, onde se lê:
"*CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR*
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA.
VALOR TOTAL: R$ 7.169,00 (Sete mil, cento e sessenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 14/05/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL"

Leia-se:
"*CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR*
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA.
VALOR TOTAL: R$ 35.845,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 14/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal"

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de junho de 2019

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1B826BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.747.957/0001-50
Representante: HUGO HEWANS LEONARDI
CPF nº 059.212.689-76
OBJETO: Contratação de empresa para estudo hidrológico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos.
VALOR TOTAL: R$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A728D93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 20.168/2019, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento do envelopes 02 proposta técnica:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	100	1º	CLASSIFICADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de junho de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5C57146C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n°20.168/2019, de 18 de junho de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos psiquiatra, medico neuropediatra, medico clinico geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde)

EMPRESAS CREDENCIADAS:
- Clivati Clínica Médica Ltda - CNPJ: 09.360.676/0001-60
- Goiomed Serviços Médicos Ltda - CNPJ: 07.784.637/0001-65
- Urgélio de Freitas Vieira e cia Ltda - CNPJ: 10.586.708/0001-20

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 18 de junho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3BDFCBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

Súmula: Decreta Luto Oficial de 01 (um) dia no Poder Legislativo Municipal.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de 01 (um) dia no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento do Sr. **CÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, notório funcionário do Município, ocorrido em 17 de junho de 2019, pelos serviços prestados em favor da coletividade de São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 2º. Decreta-se ponto facultativo na data de 18 de junho de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2019.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:585E1BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 63/2019

DECRETO Nº 000063/19 de 12 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(301) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-0933 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
Total Suplementação:	2.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0933 - MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
Total Anulação:	2.900,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:B3229257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 65/2019

DECRETO Nº 000065/19 de 17 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro De 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(392) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Total Suplementação:	16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total Anulação:	16.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:FD5E2632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ESDRA POMPEO RODRIGUES, RG** 5.710.632-8, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/1997 a 30/06/2002, co**nforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 17/06/2019, devendo retornar ao trabalho em 16/09/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:84F1204D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO VERTICAL, a Sra. **DULCIMEIA DIAS BATISTA,** Professora do Ensino Fundamental, RG 6.241.363-8, **PADRÃO VELHO E PADRÃO NOVO,** conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 45, § 2º, a partir de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:132CF33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 26/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 53/2019
LICITAÇÃO Nº. 26/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:18/06/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes e materiais de bens de consumo para equipar a Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar em Município e Territórios da Cidadania, uma ação do Programa UADAF – Repasse OGU º. 0375985-31/2011/MDS, CONVÊNIO SICONV 75939/2011

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME
VALOR GLOBAL R$ 5.211,42 (Cinco mil e duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos)
G L WALKER EQUIPAMENTOS E MONTAGENS
VALOR GLOBAL R$ 4.396,00 (Quatro mil e trezentos e noventa e seis reais)
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
VALOR GLOBAL R$ 23.200,50 (Vinte e três mil e duzentos reais e cinquenta centavos)
I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS
VALOR GLOBAL R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais)
NOVOTNY & SIMOES LTDA
VALOR GLOBAL R$ 13.392,20 (Treze mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
VALOR GLOBAL R$ 6.241,96 (Seis mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
VALOR GLOBAL R$ 9.095,00 (Nove mil e noventa e cinco reais)
SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR GLOBAL R$ 15.833,29 (Quinze mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)
VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL R$ 39.775,00 (Trinta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais)

VALOR GLOBAL R$ 134.845,37 (Cento e trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

São Jerônimo da Serra-Pr, 18 de junho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:01817B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 176	
Nome	Leandro A. M. Ferreira
Cargo/Função	Contador
Data	25-26/06/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite +1de 12 a 24 c/ pernoite
Valor	R$ 525,00
Destino	Curitiba-Pr
Motivação	Viagem a Curitiba Curso de Gestão de Informações Orçamentarias

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 177	
Nome	Fernando J. Perusso Jr.
Cargo/Função	Auxiliar administrativo
Data	25-26/06/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite +1de 12 a 24 c/ pernoite
Valor	R$ 525,00
Destino	Curitiba-Pr
Motivação	Viagem a Curitiba Curso de Gestão de Informações Orçamentarias

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 178	
Nome	Adriana Rimovicz
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	25-26/06/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite +1de 12 a 24 c/ pernoite
Valor	R$ 525,00
Destino	Curitiba-Pr
Motivação	Viagem a Curitiba Curso de Gestão de Informações Orçamentarias

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 178	
Nome	Josias Pereira Martins
Cargo/Função	Tesoureiro
Data	25-26/06/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite +1de 12 a 24 c/ pernoite
Valor	R$ 525,00
Destino	Curitiba-Pr
Motivação	Viagem a Curitiba Curso de Gestão de Informações Orçamentarias

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D23864E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 179	
Nome	Marcio da Luz
Cargo/Função	Agente de endemias
Data	26-27/06/2019
Quantidade	1 de 4 a 12 s/ pernoite +1de 12 a 24 c/ pernoite
Valor	R$ 310,00
Destino	Cambará-Pr
Motivação	Viagem a Cambará para participar de Curso sobre ouvidoria e acesso a informação – EGP-TCE/PR

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:BCAC6115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 28/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 55/2019
LICITAÇÃO Nº. 28/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:18/06/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material pedagógico e brinquedos em geral para desenvolver atividades com crianças e adolescentes inseridos nos Programas Sociais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

Z. N. PERALTA-PAPELARIA-ME
VALOR GLOBAL R$ 10.949,20 (Dez mil e novecentos e quarenta e nove mil e vinte centavos)

São Jerônimo da Serra-Pr, 18 de junho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3C23E236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 30/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 57/2019
LICITAÇÃO Nº. 30/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material permanente mobiliário, utensílios de cozinha e equipamentos, com o objetivo de atender as necessidades das escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e Centros de Educação Infantil - CMEIS

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME
VALOR R$ 5.775,00 (Cinco mil e setecentos e setenta e cinco mil)
DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME
VALOR R$ 8.772,00 (Oito mil e setecentos e setenta e dois reais)
DOUGLAS B G DA SILVA
VALOR R$ 6.724,00 (Seis mil e setecentos e vinte e quatro reais)
M. E OYAMADA – COMERCIAL - ME
VALOR R$ 12.323,80 (Doze mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
VALOR R$ 4.157,00 (Quatro mil, cento e cinquenta e sete reais)
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME
VALOR R$ 4.157,00 (Quatro mil, cento e cinquenta e sete reais)
PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 04012489925
VALOR R$ 3.009,00 (Três mil e nove reais)
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
VALOR R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais)
SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR R$ 8.009,75 (Oito mil e nove reais e setenta e cinco reais)
SUPRA ACESSORIOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - ME
VALOR R$ 5.510,40 (Cinco mil e quinhentos e dez reais e quarenta centavos)

VALOR GLOBAL R$ 66.898,75 (sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

São Jerônimo da Serra-Pr, 18 de junho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C3A0A903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3361	JOSE APARECIDO DE LIMA	MOTORISTA	03/04/2006	01/01/2014 à 31/12/2018	18/06/2019 à 17/07/2019 (30dias)
5371	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/06/2014	02/06/2014 à 02/06/2019	24/06/2019 à 23/07/2019 (30dias)

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:63B0693E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "**aquisição de equipamentos de informática, para atender a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras-PR ",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 04/07/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 18/06/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F87E873D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 15/2019

DATA : 18 de junho de 2019.

EMENTA: Determina ponto facultativo no Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar ponto facultativo no Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), motivado pelo feriado do dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente Da Câmara Municipal

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI	***JOVINO BATISTA DE PÁDUA***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
FRANCISCO COELHO PRATES	***RENATO BRAVO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:51B8D536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 08 de julho de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de tapetes e cortinas para a Secretaria de Saúde e as unidades a ela vinculadas. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:647F04DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2019 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para **REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 08 de julho de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de higiene, material de limpeza e material de consumo diverso para a CASA LAR Nossa Senhora de Fátima. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F227CED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 12 de julho de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus, zero quilômetro, adaptado para pessoas com deficiência, conforme aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, por meio do Incentivo Pessoa com Deficiência – PCD III, conforme Termo de Adesão a Deliberação nº 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E2990DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **menor preço global,** sendo a abertura em 12 de julho de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, ás 14h30min, para contratação de empresa para Revitalização do Centro de Convivência Alcebíades dos Santos**,** projeção da área a executar 756,25 m². Os Serviços serão executados na edificação localizada na Rua Fortaleza, 168 / Lote-01 Quadra 47. Área pública destinada para o recebimento de eventos, palestras, reuniões comunitárias e encontro da 3ª idade entre outras. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6DEAAC9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2019 CONCORRÊNCIA 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Aldoir Zampiva, nomeado pelo Decreto 001/2019, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 063/2019, Concorrência nº 001/2019, cujo objeto é a concessão de uso de bem público, do seguinte imóvel de propriedade desta municipalidade: I- Concessão de Direito Real de Uso de 01 (um) Barracão Industrial, em alvenaria, tipo pré-moldado em estrutura metálica com fechamento em alvenaria, forro em PVC, com tijolos à vista, aberturas metálicas, piso cimentado, localizado na Rua São Luiz, Quadra 48, Lote 03, com área de 259,73 m² (duzentos e cinquenta e nove, setente e três metros quadrados), localizado no Município de São Pedro do Iguaçu; II- rede de energia elétrica com padrão de luz; III- instalação hidráulica, que após a abertura dos documentos de habilitação e das propostas, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
CLEVERSON ALVES FERREIRA 08784842997	HABILITADA	CLASSIFICADA – 1º Lugar

Comunica outrossim que dará vistas ao respectivo procedimento licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 18 de junho de 2019.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B711368D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019-PMSPI

CONTRATANTE: Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Niterói, s/n, Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.583.597/0001-50, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Francisco Dantas de Souza Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4205570-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 574.853.809-15, e

CONTRATADA: Volkswagen do Brasil Ind. de Veic. Autom. Ltda-SJP, CNPJ nº 59.104.422/0103-84.

OBJETO: fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, modelo Voyage 1.6 MT, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (quatro) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5(cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 12).

VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), a serem pagos com Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$49.305,00; Contrapartida Municipal: R$3.695,00; .

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

São Pedro do Iguaçu/PR, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D00F0E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 098/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de peças e serviços para Revisão de 20.000 km de veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, 2017/2018, placa BCE 4504, de uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
FAVORECIDO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 1.057,72 (um mil e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 612 e 614/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 025/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 18 de junho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:83460034

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019 TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, nos dias 19 a 26 de junho de 2019, para**:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I			
Insc.	**Nome**	**Nasc.**	**Classificação**
21062	Marilda Begnini Furlanetto	02/06/1961	1°
21115	Nedir Arruda	07/11/1980	2º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:F093E39F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 101, de 18 de junho de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento da Sra. **ROSELI APARECIDA PUELHER**, enfermeira, à **Cidade Campo Largo – PR**, com saída no dia 09 de junho de 2019, às 22h00min e retorno no dia 10 de junho de 2019 às 22h25min, com finalidade de levar o paciente Alan Junior Klei ao Hospital Nossa Senhora do Rossio Campo Largo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:CAA54F1B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 102, de 18 de junho de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento da Sr. **ENANDES LUIZ BACCIN**, motorista, à **Cidade Campo Largo – PR**, com saída no dia 09 de junho de 2019, às 22h00min e retorno no dia 10 de junho de 2019 às 22h25min, com finalidade de levar o paciente Alan Junior Klei ao Hospital Nossa Senhora do Rossio Campo Largo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A444B975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 102/2019

DECRETO Nº 102/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei nº 1049/2017,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Neuza de Fátima Carneiro Machado, RG nº 53.570.457-4/SP e CPF nº 045.073.959-76, para o exercício do cargo em comissão de Diretor da Casa Lar vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus ao vencimento símbolo CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de junho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D68E51C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 103/2019

DECRETO Nº 103/2019

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 96//2019 e nomeia o novo CACS – FUNDEB do Município de Sapopema e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. Gimerson de Jesus Subtil**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 96/2019 e nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçaõ Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB - do Município de Sapopema/Pr.
Art. 2º Os membros do CACS – FUNDEB terão mandato de 02 anos, permitida uma recondução por igual período, com vigência no período de 2019 a 2021.
Art. 3º Fica constituída a nova composição do CACS – FUNDEB, no município de Sapopema/PR, conforme instrução da Lei Federal nº 11.494/2007 e Lei Municipal nº 743/2010 com as representações que seguem:

Representações	Titular	Suplente
Conselho Municipal de Educação	Vanessa de Padua Ueda	Fernanda de Moraes
Conselho Tutelar	Sandra Aparecida Luz	Jorge da Silva Delfino
Diretores das Escolas Básicas Públicas	Lucinda Kusse da Silva	Ana Maria Bispo
Estudantes da Educação Básica Pública	Rodhier Ferraz Farias	Cibele Cruz dos Santos
Estudantes da Educação Básica Pública – Estudantes Secundaristas	Thalia Viana Vaz	Silvia Moreira Cordeiro Luz
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Caio Jacob Guerreiro de Almeida	Daiane Gonçalves Bueno Bialta
	Sirineu Moreira D. dos Santos	Gislaine R. dos Santos da Silva
Poder Executivo Municipal	Ana Paula Gomes A. Sartori	Lidinei Ap. F. M. Oliveira
Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Educação	Almir Juliano Rodrigues Andrade	Érica de Paula Costa
Professores da Educação Básica Pública	Marinês Martins	Ana Paula Moreira Cordeiro
Servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas	Karina Regina de Paula Costa	Josiane Luz Correa de Sousa

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 18 de junho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E3D2C2FA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N º 04/2019 - CMDCA

EDITAL N º 04/2019 - CMDCA

Sumula: Divulga a relação de candidatos ao cargo de conselheiro tutelar gestão 2020/2023 e seus respectivos números.

A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 2020/2023, definida por meio da deliberação em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 06/2019, após reunião realizada dia 14/06/2019, divulga a lista dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar e seus respectivos números:

Número	Candidato
01	Marta Pereira Minarro
02	Rita Gislaine Pereira da Silva
03	Larissa Maffud de Melo
04	Natássia Lindhon Lima
05	Sandra Aparecida Luz
06	Angiliane Costa Guerreiro
07	Lenilza Aparecida Pinto Trindade
08	Poliana da Fonseca de Souza
09	Andressa Pereira Ferreira
10	Jorge da Silva Delfino
11	Lucimar Azevedo de Lima Bastos
12	Maria Irene da Silva Rodrigues
13	Lucimara Fatima Coelho
14	Elizangela Luiza Vilagra da Silva
15	Carina Aparecida Silvério
16	Daiane Cristina Aparecida Faccini
17	Daiane Lourenço da Silva
18	Flavia do Santos Mainardes
19	Janaina de Lima Soares
20	Vaunei da Silva

Sapopema, 18 de Junho de 2019.

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA – Sapopema/PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:89AB477C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 119/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de triciclos à pedal infantil e carrinhos de bebê para os CEMEI'S, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 24.311,48 (vinte e quatro mil, e trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/07/2019 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 047/07/2019 às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 17 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3391D953

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2018-SMA

DESPACHO

Defiro a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, solicitada pelo Presidente da Comissão do Processo supra, conforme determina o artigo art. 146, §1º, da Lei nº 010/92.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, aos 10 de Junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3992FEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA PARA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DE GRAFIA

NA PORTARIA Nº 156/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO 1.780 DE 18/06/19, ONDE **LÊ-SE "SCHELIDA RAMOS VIEIRA", LEIA-SE "SCHELIDA RAMOS VIEIRA GOBBO".**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:15DB88C1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 100/2019 DE 18/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0001.2.077. Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
328 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0001.2.077. Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
326 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:067767CC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 056/2019

ATA N° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas em primeira chamada, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: Olga Josiani Rosa e André Solano Souto, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 013/2019, de 01/02/2019, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 035/2019 referente à Compra de Emulsão Asfáltica RR-1C a ser usado em conservação de ruas e avenidas. Iniciada a sessão em primeira chamada não compareceu nenhum interessado, os avisos foram publicados em quadro próprio no dia 31 de maio de 2019; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 31 de maio de 2019; no Mural de Licitações no dia 31 de maio de 2019; no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de maio de 2019; no jornal da cidade no dia 31 de maio de 2019. Ficando a primeira chamada DESERTA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7CC37396

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 057/2019

ATA N° 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 14h00min horas em segunda chamada, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: Olga Josiani Rosa e André Solano Souto, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 013/2019, de 01/02/2019, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 035/2019 referente à Compra de Emulsão Asfáltica RR-1C a ser usado em conservação de ruas e avenidas. Iniciada a sessão em primeira chamada não compareceu nenhum interessado, os avisos foram publicados em quadro próprio no dia 31 de maio de 2019; na

Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 31 de maio de 2019; no Mural de Licitações no dia 31 de maio de 2019; no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de maio de 2019; no jornal da cidade no dia 31 de maio de 2019. Ficando a segunda chamada DESERTA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EBB94233

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 44/2019

PORTARIA no 44/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 15 de Julho de 2019, (trinta) 30 dias de férias regulares a Sra DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA, lotada no setor de Administração, como Assistente Administrativo, no período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/02/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 18 de Junho de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:A08A3BC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 45/2019

PORTARIA no 45/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 15 de Julho de 2019, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr JOÃO DONIZETTI VASCONCELOS, lotado no setor de Captação, como Agente de Operação e Manutenção, no período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 18 de Junho de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:AC0FFEE1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 46, DE 18 DE JUNHO DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	JOÃO DONIZETE VASCONCELOS	**CPF: 919.918.708-68**	
Fiscal Titular 2:	DANIEL PEREIRA SANTOS	**CPF: 024.763.319-45**	
Ata de Registro de Preço:	08/2019 – AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI	**Vigência:**	**18/06/2019 a 18/06/2020**
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	09/2019		
Contratado:	AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI	**CNPJ:** 32.040.684/0001-41	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 20 PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA AUTARQUIA.		
Valor Contrato	**R$ 24.800,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 18 de Junho de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:18C9DBA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 08/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI – CNPJ 32.040.684/0001-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 20 PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA AUTARQUIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 18 DE JUNHO DE 2019

TÉRMINO: 18 DE JUNHO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 DE JUNHO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONCRETO FCK 20,0 SLUMP 6+-2	AVENIDA MIX	100,00	R$ 248,00	R$ 24.800,00

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:06E4297C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 47/2019

PORTARIA no 47/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 01 de Julho de 2019, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr EDGARD APARECIDO FERRO, lotado no setor de Contabilidade, como Técnico em Contabilidade, no período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 18 de Junho de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:5B41EFAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina	Janeiro a Maio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		245.963,44		245.963,44
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		245.963,44		245.963,44
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		245.963,44		245.963,44
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		245.963,44		245.963,44
Total Unidade Orçamentária.....			245.963,44		245.963,44
Total do Órgão			245.963,44		245.963,44
Total Geral			245.963,44		245.963,44

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:67B0A5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 042/2019 - DATA: 18/06/2019

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de **Sulina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

DECRETA:
Artigo 1º- Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI segundo as Diretrizes da Organização Mundial de Saúde – OMS e as diretrizes da EBAPI, visando a conjunção de esforços na implementação de ações destinadas ao envelhecimento saudável, ativo, sustentável e cidadão, com olhar mais atento aos idosos em situação de vulnerabilidade.

Artigo 2º -São objetivos do o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, no Município de Sulina:

I – Contribuir para a efetivação das políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, principalmente a mais vulnerável, com foco no envelhecimento saudável e ativo;
II- Promover contínua articulação governamental para a integração das políticas públicas e setoriais destinadas à população idosa;
III - Fortalecer a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nesse processo de acompanhamento, de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no plano municipal;
IV – Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a longevidade e as realidades da pessoa idosa do município;

Artigo 3º- Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa do Município de Sulina /PR, composto por titular e suplente, das seguintes instituições:

I - Departamento de Assistência Social;
II- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
III - Departamento de Educação;
IV- Secretaria Municipal de Saúde;
V- Departamento de Urbanismo;
VI – Departamento de Esporte e Lazer;
VII – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI;
VIII- Associação Sulinense de Idosos – ASI;

§ 1º O Comitê Gestor, poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§ 2º O Comitê Gestor, a ser instalado no prazo de 30 dias, contando da data de publicação deste Decreto, reunir-se-á mensalmente, ordinariamente ou extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador, ou a pedido da maioria de seus membros.

§ 3º As deliberações do Comitê Gestor serão adotadas por consenso e publicadas no diário oficial.

§ 4º A participação do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

§ 5º O apoio administrativo e a coordenação para o funcionamento do Comitê Gestor serão prestados pelo Departamento de Assistência Social e a Secretaria de saúde. No sistema de informação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) ficara o Departamento de Assistência Social. A secretaria de Saúde ficará com o site da Organização Mundial de Saúde - OMS, este último após certificação internacional. Esses coordenadores realizaram a manutenção e atualização de informações pertinentes aos dois sistemas e as transmitiram à comissão representada neste Decreto.

§ 6º O Comitê Gestor atenderá a convites e informativos da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, da Organização Mundial de Saúde – OMS e Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS, referentes trabalho desenvolvido;

§ 7º O mandato do Comitê Gestor será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução dos participantes indicados;

Artigo 4º- Compete ao Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa:

I – Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações propostas no Plano de Ação do Programa Cidade Amiga do Idoso, enviado ao gestor da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa e a Organização Mundial da Saúde, além de contribuir com as novas ações para seu aperfeiçoamento;

II - Disponibilizar dados e informações sobre o andamento do Plano de Ação do Programa Cidade Amiga do Idoso, tornando público para a população;

III – Realizar diagnóstico que contemple o protagonismo e a participação da população idosa, além de informações sobre a gestão das ações dos programas, dos benefícios e dos serviços ofertados à população idosa, bem como atualizar essas informações quando necessário;

IV- Elaborar e atualizar o Plano de Ação, contemplando ações a serem executadas pelo município para a população idosa.

Artigo 5º- As ações constantes do Plano de Ação do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa serão executadas de forma integrada, por meio da conjugação de esforços entre todos os parceiros, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, e participação da sociedade civil e controle social.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 038/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 18 de junho de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 18/06/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AFCDA7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 043/2019 - DE 19/06/2019

SÚMULA: Nomeia o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso.

O Prefeito municipal de Sulina, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, , composto dos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: Marilene Maria Karling Horn
Suplente: Roseli Willenborg Dierings

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente:
Titular: Amarildo Fabiane
Suplente: Jorge da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gilberto João Rossi
Suplente: Glaudison Roberto Araújo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adelaide E. Pereira da Costa
Suplente: Nadia Novachadley

Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços
Titular: Moacir da Rosa
Suplente: Valdir Parisotto

Representante do Departamento de Esportes:
Titular: Cristiano Roberto Rapachi
Suplente: Evandro Spegiorin

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI:
Titular: Luciana Beatriz Bom
Suplente: Maria Agnes

Representante da Associação sulinense de Idosos:
Titular: Sidonia Ernzen
Suplente: Hilda T. Kreuz

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 19 de junho de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 19/06/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BB98BAF6

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente a descrição no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), Edição nº 1769:

Onde se lê:

VALOR	**38.360,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta reais)**
VIGÊNCIA	**30/07/19| FORO:** Comarca de São João - PR

Leia-se:

VALOR	**57.540,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta reais)**
VIGÊNCIA	**29/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR

Sulina, 18 de junho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E18D69D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017

Referente à TOMADA DE PREÇOS 06/2017. Contratada: **CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME**. CNPJ n **27.015.954/0001-24**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 07 de julho de 2020. **DE VALOR:** Fica aditado R$ 41.290,92 (Quarenta e um mil, duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 122.181,84 (Cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **Fundamento:** Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 18 de junho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:51004892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2017 - ID Nº. 1733

REF.: INEXIGIBILIDADE 02/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA COMPOREM O NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Sra. **ADRIELLE MIRANDA BOZZA DE LIMA,** já qualificada no contrato ora aditivado**,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 01 de Junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 51.120,00 (cinquenta e um mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Maio de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ADRIELLE MIRANDA BOZZA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:105A8DA5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2017 - ID Nº. 1734

REF.: INEXIGIBILIDADE 02/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA COMPOREM O NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Sra. **TATIANE HONDA PERECIN PRADELA,** já qualificada no contrato ora aditivado**,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 01 de Junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Maio de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

TATIANE HONDA PERECIN PRADELA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7EC17487

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2018 - ID Nº. 1868

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PORTO ALEGRE (TRECHO 2).

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOTRAM CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Marli Aparecida Penariol de Souza,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 01 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Maio de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Sotram Contrutora e Terraplanagem LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DAA0C6A6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 - ID Nº. 1860

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 04 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Junho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8C4CA742

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2018 - ID Nº. 1861

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 04 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Junho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C726DF1A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2018 - ID Nº. 1866 E RECISÃO CONTRATUAL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA MARIO RIBEIRO BORGES – OURO VERDE ALTO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Cleber Ruiz Martinez,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, subtraindo-se a quantia de R$ 11.548,91 (oitenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por distratado o Contrato Nº 33/2018 – ID 1866, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas, dando se as partes por satisfeitas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Junho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M Infraestrutura e Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:76EECD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/15

QUARTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS – TIPO TÉCNCA E PREÇO Nº 15/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTRATOS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**,** TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, JUNTO COM SUPORTE TECNICO OPERACIONAL PARA UTILIZAÇÃO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL relacionados no Anexo II**,** do Edital de Tomada de Preços Nº 15/15 – Tipo Técnica e Preço.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI-EPP, com sede à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Cep: 85.012-250, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 75.415.075/0003-02.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR** do contrato **n° 173/15** até o dia 29 de dezembro de 2019. Considerando o valor mensal de R$8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) pagos pelos serviços prestados, o presente termo tem um valor total de R$51.000,00 (Cinquenta e um Mil reais) para o período de 06 (seis) de vigência.

Teixeira Soares, 18 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BE758C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 525, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 610.003,20 (SEISCENTOS E DEZ MIL, TRÊS REAIS, E VINTE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 610.003,20 (seiscentos e dez mil, três reais e vinte centavos), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3321-00493-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil . R$ 13.000,00
3381-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo .. R$ 21.380,00
3411-00493-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuita .. R$ 20.000,00
3523-00493-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .. R$ 5.089,25
3581-00517-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente .. R$ 5.000,00
10.301.0331.1052 – Bloco de Financiamento para Investimentos
3621-00517-4490.51.0000 – Obras e Instalações . R$ 305.170,49
3641-00517-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente .. R$ 19.536,00
10.301.0331.2053 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3671-00493-3190.05.0000 – Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar .. R$ 500,00
3701-00493-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. R$ 4.201,00
3731-00493-3190.13.0000 – Obrigações Patronais .. R$ 2.000,00
3761-00493-3191.13.0000 – Obrigações Patronais .. R$ 2.000.00
10.301.0331.2054 – Programa de Assistência Farmácia Básica
3861-00493-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuíta .. R$ 18.776,20
10.301.0331.2055 – Incentivo Estadual p/ Organização da Assistência Farmacêutica
3871-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo . R$ 1.000,00
3881-00493-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física . R$ 1.000,00
3891-00493-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .. R$ 5.000,00
3921-00517-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente .. R$ 2.000,00
10.301.0331.2056 – Bloco Atenção Básica Saúde – Programa Saúde Família/Incid. Bucal
3961-00493-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. R$ 6.000,00
3991-00493-3190.13.0000 – Obrigações Patronais .. R$ 4.000,00
4021-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo .. R$ 54.910,82
4041-00493-3390.34.0000 – Outras Desp. Pess. Decorrentes Contr. Terceirização .. R$ 10.000,00
4071-00493-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .. R$ 2.010,00
4081-00517-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente .. R$ 1.000,00
10.304.0331.2058 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (Vigiasus - Capital)
4101-00517-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente .. R$ 35.000,00
10.304.0331.2059 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (Vigiasus)
4131-00493-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil ... R$ 4.901,00
4151-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo .. R$ 14.196,30
4140-00494-3390.30.0000 – Material de Consumo .. R$ 500,00
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde
4221-00493-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil . R$ 1.000,00
4251-00493-3191.13.0000 – Obrigações Patronais .. R$ 2.000,00
4271-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo .. R$ 12.000,00
4291-00493-3390.34.0000 – Outras Desp. Pess. Decorrentes Contr. Terceirização . R$ 1.000,00
4311-00493-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .. R$ 35.832,14
TOTAL.. R$ 610.003,20
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 610.003,20 (seiscentos e dez mil, três reais e vinte centavos) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3300-00371-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil .. R$ 10.000,00
3320-00495-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil ... R$ 3.000,00
3350-00370-3390.30.0000 – Material de Consumo . R$ 2.000,00
3360-00371-3390.30.0000 – Material de Consumo . R$ 8.000,00
3380-00495-3390.30.0000 – Material de Consumo .. R$ 11.380,00
3410-00495-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuíta .. R$ 20.000,00
3490-00370-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .. R$ 2.500,00
3500-00371-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .. R$ 2.000,00
3520-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica . R$ 589,25
3580-00500-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente .. R$ 5.000,00
10.301.0331.1052 – Bloco de Financiamento para Investimentos
3620-00500-4490.51.0000 – Obras e Instalações . R$ 305.170,49
3640-00500-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente .. R$ 19.536,00
10.301.0331.2053 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3670-00495-3190.05.0000 – Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar .. R$ 500,00
3700-00495-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. R$ 4.201,00
3730-00495-3190.13.0000 – Obrigações Patronais .. R$ 2.000,00
3760-00495-3191.13.0000 – Obrigações Patronais .. R$ 2.000.00
10.301.0331.2054 – Programa de Assistência Farmácia Básica
3860-00495-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuita .. R$ 18.776,20
10.301.0331.2055 – Incentivo Estadual p/ Organização da Assistência Farmacêutica
3870-00370-3390.30.0000 – Material de Consumo . R$ 1.000,00

3880-00370-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ... R$ 500,00
3890-00370-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .. R$ 5.000,00
3900-00370-4490.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física . R$ 500,00
3920-00500-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente .. R$ 2.000,00
10.301.0331.2056 – Bloco Atenção Básica Saúde – Programa Saúde Família/Incid. Bucal
3960-00495-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. R$ 6.000,00
3990-00495-3190.13.0000 – Obrigações Patronais .. R$ 4.000,00
4020-00495-3390.30.0000 – Material de Consumo .. R$ 54.910,82
4040-00495-3390.34.0000 – Outras Desp. Pess. Decorrentes Contr.Terceirização .. R$ 10.000,00
4070-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .. R$ 2.010,00
4080-00500-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente .. R$ 1.000,00
10.304.0331.2058 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (Vigiasus - Capital)
4100-00500-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente .. R$ 35.000,00
10.304.0331.2059 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (Vigiasus)
4130-00497-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil ... R$ 4.901,00
4150-00497-3390.30.0000 – Material de Consumo .. R$ 14.196,30
4160-00494-4490.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física . R$ 500,00
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde
4220-00497-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil . R$ 1.000,00
4250-00497-3191.13.0000 – Obrigações Patronais .. R$ 2.000,00
4270-00497-3390.30.0000 – Material de Consumo .. R$ 12.000,00
4290-00497-3390.34.0000 – Outras Desp. Pess. Decorrentes Contr. Terceirização . R$ 1.000,00
4310-00497-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .. R$ 35.832,14
Total Anulação de Dotações .. R$ 610.003,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:341309E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 16 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia **21 de Junho de 2019**, na Câmara Municipal de Terra Boa, devido ao **feriado de 20 de Junho de 2019 – Corpus Christi.**

Parágrafo único – As atividades da Câmara Municipal não funcionarão nos dias 20 e 21 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 18 de Junho de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CBAE5B81

GABINETE
DECRETO N.º 2.464/2019

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 21 de junho de 2019 no município de Terra Boa, devido ao feriado de 20/06/2019 – Corpus Christi.

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão no dia 21 de junho de 2019, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:018A88AC

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 57/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 57/2019

Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulas alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
PRO-VIDA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	7
R$ 23.250,00(vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais)	
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	10 - 18 - 19
R$ 63.378,00(sessenta e três mil e trezentos e setenta e oito reais)	
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1 - 2 - 11 - 12
R$ 48.760,00(quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)	
V. A. V. BRIANTI - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	17
R$ 21.201,00(vinte e um mil e duzentos e um reais)	
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME	3 - 4 - 5 - 6
R$ 15.551,00(quinze mil e quinhentos e cinquenta e um reais)	
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICÃO EIRELI	8 - 9 - 13 - 14 - 15 - 16
R$ 24.004,00(vinte e quatro mil e quatro reais)	

Terra Boa, 18 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8FC280CE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 192/2019 - PREGÃO N° 57/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 192/2019

REF: Pregão n° 57/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PRO-VIDA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com sede RUA Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha - 87.060-702, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELAINE CRISTINA DA SILVA, CPF: 051.886.759-51, carteira de Identidade nº 95145256, residente e domiciliado a RUA Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 814, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulas alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 23.250,00** (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/06/2019, com vencimento até 18/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1C5760F6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 193/2019 - PREGÃO N° 57/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 193/2019

REF: Pregão n° 57/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.138.620/0001-08, com sede RUA JOAQUIM NABUCO, 205, ZONA 01 - 87.014-100, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, CPF: 660.041.369-72, carteira de Identidade nº 50889190, residente e domiciliado a RUA JOAQUIM NABUCO, nº 205, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulas alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 63.378,00 (sessenta e três mil e trezentos e setenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/06/2019, com vencimento até 18/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F5B68D98

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 194/2019 - PREGÃO N° 57/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 194/2019

REF: Pregão n° 57/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.396.523/0001-73, com sede RUA LOPES TROVAO, 266, ZONA 04 - 87.014-080, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, CPF: 081.216.699-01, carteira de Identidade nº 94830168, residente e domiciliado a RUA PRINCESA ISABEL, nº 1451, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulas alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 48.760,00** (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/06/2019, com vencimento até 18/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:25A63F4A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 195/2019 - PREGÃO N° 57/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 195/2019

REF: Pregão n° 57/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: V. A. V. BRIANTI - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME, CNPJ nº 10.563.568/0001-74, com sede AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 1.400, CENTRO - 87.300-005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VANESSA ALVES VIEIRA BRIANTI, CPF: 933.452.401-49, carteira de Identidade nº 21986916, residente e domiciliado a AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, nº 1620, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulas alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 21.201,00** (vinte e um mil e duzentos e um reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/06/2019, com vencimento até 18/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DC023DB8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 196/2019 - PREGÃO N° 57/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 196/2019

REF: Pregão n° 57/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, CNPJ nº 18.500.770/0001-69, com sede AVENIDA INGLATERRA, 123, JD IGAPO - 86.046-000, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS VALERIO CARVALHO, CPF: 724.017.459-04, carteira de Identidade nº 43517449, residente e domiciliado a AVENIDA INGLATERRA, nº 123, LONDRINA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulas alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.551,00** (quinze mil e quinhentos e cinquenta e um reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/06/2019, com vencimento até 18/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7272C27A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 197/2019 - PREGÃO N° 57/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 197/2019

REF: Pregão n° 57/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICÃO EIRELI, CNPJ nº 29.515.361/0001-52, com sede AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2777, JARDIM AGARI - 86.020-145, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LIDIA MESQUITA PAINO PAIM, CPF: 273.127.788-28, carteira de Identidade nº 134447128, residente e domiciliado a AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, nº 2777, LONDRINA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulas alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 24.004,00** (vinte e quatro mil e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/06/2019, com vencimento até 18/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:00A10ECD

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 59/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 59/2019

REGISTRO DE PREÇO para uma eventual contratação de empresa serviços integrado de impressão, edição, fornecimento de formulários, fichas, cadastros e outros produtos congêneres desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA	2
R$ 29.879,50(vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)	
RORRATO E SA LTDA	1
R$ 13.515,00(treze mil e quinhentos e quinze reais)	

Terra Boa, 18 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CE3BF060

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 198/2019 - PREGÃO N° 59/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 198/2019

REF: Pregão n° 59/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.014.368/0001-10, com sede AVENIDA LAGUNA, 1967, VILA OPERÁRIA - 87.050-260, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOUGLAS DE ARAUJO, CPF: 030.110.869-23, carteira de Identidade nº 751900018, residente e domiciliado a AVENIDA LAGUNA, nº 1967, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para uma eventual contratação de empresa serviços integrado de impressão, edição, fornecimento de formulários, fichas, cadastros e outros produtos congêneres desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 29.879,50** (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/06/2019, com vencimento até 18/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0EEDDBC2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 199/2019 - PREGÃO N° 59/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 199/2019

REF: Pregão n° 59/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RORRATO E SA LTDA, CNPJ nº 78.435.989/0001-53, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2020, CENTRO - 87.300-005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANCILON DE SA NETO, CPF: 173.478.909-34, carteira de Identidade nº 1185336, residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 2020, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para uma eventual contratação de empresa serviços integrado de impressão, edição, fornecimento de formulários, fichas, cadastros e outros produtos congêneres desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 13.515,00** (treze mil e quinhentos e quinze reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/06/2019, com vencimento até 18/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3D61FE09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 438/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 17/06/2019 o Senhor **LOURIVAL JOSÉ DOURADO** portador da Carteira de Identidade RG Nº 12.702.436 SSP/SP para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:38695FC2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2465/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2465, de 18 de junho de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2465/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 65.572,1 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390300000000000000.00000	30.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0366.0042.2052.33390320000000000000.00000	35.572,10

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	65.572,10

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.953,89 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.00519	9.953,89

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00519	9.953,89

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 18 de junho de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:86E68B8E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2466/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2466, de 18 de junho de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2466/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390390000000000000.00000	4.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	4.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 76,44(setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00142	76,44

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00142	76,44

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 18 de junho de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2C3C5D66

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2467/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2467, de 18 de junho de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2467/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.092,00(dois mil e noventa e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3449052000000000000.00936	2.092,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.3339030000000000000.00936	2.092,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 18 de junho de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A1B379DD

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2468/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP:	87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade:Terra Boa
Número da Lei: 1536	
Ano da Lei: 2018	
Data da Lei: 19/12/2018	

DECRETO Nº 2468, de 18 de junho de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2468/2019 SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos
indicados: R$ 0,76(setenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339093000000000000.00142	0,76

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100115900000000 - 00142	0,76

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 58,3(cinquenta e oito reais e trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339093000000000000.00143	58,30

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100116800000000 - 00143	58,30

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 18 de junho de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3FC013D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3277, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.018.210-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de junho de 2019**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5E5AFB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

Tijucas do Sul, 18 de junho de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:4218FD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 13/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na realização de **REVISÃO DE 40.000 KM NO VEICULO AMBULANCIA RENAULT/MASTER EURO AMB - PLACA BCF - 6213 - ANO 2018/2019.**

Contratado: **GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.379.858/0008-85**
Valor: R$ 1.010,25 (mil e dez reais e vinte e cinco centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 13/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2940 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (00303) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de junho de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:DD75DFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 18/06/2019 ás 09h00min, foi considerado **DESERTO**, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 18 de junho de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:E05BCF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO - P.P. 29/2019

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

O Município de Tijucas do Sul/PR, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 3210/2019, atendendo aos princípios licitatórios de publicidade e legalidade, torna público a desclassificação da proponente vencedora **ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 23.420.645/0001-89** para os itens 01 e 02 do Pregão nº 29/2019, visto que apresentou os documentos do item 11.1 do termo de referência em desconformidade ao exigido no edital.
Diante disso, convida-se todas as participantes do certame para conferência da documentação de habilitação da proponente **HERA SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 13.210.413/0001-42** classificada em segundo lugar para o item 01 e **ATUAL MEDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA S/S CNPJ: 10.836.436/0001-79** classificada em segundo lugar para o item 02; a realizar-se em sessão pública no dia 24.06.2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, localizada na Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul/PR, 18 de junho de 2019

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:B25A8057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Organizadora do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Edital de Nº 001, de 01 de abril de 2019 emitido pelo CMDCA, informa:
Relação Nominal e Oficial dos CANDIDATOS INSCRITOS a Conselheiro Tutelar do Município de Tomazina-PR para as Eleições 2019.
01- Adelina Paulino do Prado
02- Allan Santos de Melo
03- Arielle de Fatima Lopes
04- Conceição Aparecida Sabino
05- Delcides Depizzol
06- Elizabeth Ribeiro de Souza
07- Fernanda Nascimento Alferes
08- Jesuíno Nunes de Rosa
09- Jociele de Campos Melo
10- Laertes Alves de Mira
11- Luiza de Fátima Vieira
12- Luzimar Aparecida Santos de Oliveira
13- Rafaela Sanchez Santos
14- Rosana Ribeiro de Barros
15- Sergio do Couto Vitor
16- Silvana do Rossio Ventura Santos

Tomazina, 18 de junho de 2019.

DIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Erica Inocência Simão
Código Identificador:C28C5817

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 460/2019

Súmula: Altera o art. 1º e revoga o Anexo I, ambos da Lei Municipal n.º 356/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal n.º 356/2019 passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a investimentos, em aquisição de equipamentos, máquinas e veículos (rubrica orçamentária n.º 449052000000) e obras de infraestrutura (rubrica orçamentária n.º 449051000000), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000".
Art. 2º - Revoga-se o Anexo I, da Lei Municipal n.º 356/2019.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de junho de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:43F1A62B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 074/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 162 da Lei Municipal n.º 012/1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Nabdi Elias Farias, Vitoria Regina Chueire Carvalho Barbosa e Ivanilda Maria Gouveia de Melo, para, sob a presidência do primeiro, e Secretariado da segunda, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Protocolos 795 de 21/05/2019 e 806, de 12/06/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com fulcro no art. 165 da Lei Municipal n.º 012/1997.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de junho de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B8ADE684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 13/2019
PROCESSO Nº 22/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA - CNPJ: 02.175.166/0001-74, sediada na Rua Coronel Guilherme de Paula, 880 – Centro, Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-220.
Material: Assinaturas de jornal diário impresso para a Câmara Municipal;
Valor Total: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) – ANO;
01.0101 Câmara Municipal
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;
3.3.90.39.01.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Barras do Paraná, 18 de Junho de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:DB64581D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3620/2019

DECRETO Nº3620/2019
Data 18/06/19

Súmula. Concede licença especial a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença especial de (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Catarina de Moraes Ascari,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2314-0/1, portadora do CPF nº 017.278.619-30 e da CI/RG nº 6.726.660-9 SSP PR, referente ao período de 21/02/1999 a 20/02/2004.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de Junho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ABA72BF6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3621/2019

DECRETO Nº 3621/2019
Data 18.06.19

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1692/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a professora sendo a que segue:

Mat.	Nome	CPF
2360-4/3	Marli Conceição da Cruz da Silva	000.279.899-92

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de junho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:979E9F7E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA Nº 04/2019

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 09 horas, reuniram-se na Secretária Municipal de Educação, os Senhores do Conselho de alimentação Escolar – CAE, Diretores das escolas municipais, CMEIS, nutricionista, para realização das analises de amostras e degustação dos produtos que forem pertinentes. A analise das amostras e degustação dos produtos no item 11 do edital de chamada pública nº 01/2019 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos a serem analisados são: cuca caseira sem recheio, pão caseiro, macarrão caseiro com ovos, mandioca descascada e congelada, açúcar mascavo, feijão preto, bolacha caseira com açúcar mascavo, melado de cana, bolo simples sem recheio e sem cobertura, pasta de alho. As amostras aprovadas pelo conselho foram: mandioca e feijão, Dona Salete; Bolo de fubá, Barra Bonita; Bolacha caseira, Elenice Silva Nunes, manter o padrão de qualidade, modelagem comprida, cuca sem recheio, Barra Bonita, pão caseiro, Barra Bonita e Santo Izidoro, Pasta de alho, Sérgio Rodrigues. Nada mais encerro e assino Cremilda Rodrigues. Em tempo a nutricionista Karina fez um convite sobre uma conferencia na sala do SENAC dia 24/06 sobre alimentação, já foi feito também a prestação de contas pelo Sigecon e foi aprovado. Nada mais encerro e assino

CREMILDA R. BARBIERI,

ROSANE MACAGNAN,

JANETE CALGAROTO,

INÉDIA BORTOLANZA.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0F9E7490

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

RESULTADO DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da inscrição, habilitação, seleção e classificação do projeto de venda do processo administrativo em epígrafe. O resultado definitivo será publicado após a análise das amostras.

Habilitação:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

Projeto de Venda Classificado:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

Inabilitação:

NÃO HOUVE.

Projeto de Venda Desclassificado:

NÃO HOUVE.

Fica a empresa classificada convocada, a partir da publicação deste, a apresentar amostras na Secretaria Municipal de Educação, conforme prazos e condições estabelecidas no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 01/2019.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de junho de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CEB490EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º48/2019

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico º48/2019, que passa a ser: Dia **03 de julho 2019 ás 13h00 para acolhimento das propostas e a disputa de lances ás 13h30.**

A alteração de data se dá em razão de divergência de cadastro na plataforma eletrônica Licitacoes-e do Banco do Brasil.

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 18 de junho de 2019.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8A8B0CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º34/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa **MERCEGRAN GUARATUBA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** CNPJ: sob nº.00.313.081/0001-80.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Peças, visando à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal.

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

VALOR: R$: 20.000,00 (vinte mil reais) com o percentual de desconto conforme resultado do Pregão Presencial n.º40/2019 referente ao item 2 – (42%) (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
172	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11494
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
221	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
274	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
275	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
354	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 29 de maio de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal ADÉLIA THOMAS Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5BBFE578

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 110/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria por Invalidez à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria por invalidez formulado pela servidora *Marilene dos Santos Pinheiro* ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 03 de junho de 2019, o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora ***MARILENE DOS SANTOS PINHEIRO***, Matrícula nº 362, portadora da cédula de identidade RG nº 9.945.285-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 057.085.949-26, ocupante do cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***.

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.024,00 (Hum mil vinte e quatro reais), correspondente o benefício integral da média aritmética simples de 80% das maiores remunerações da servidora, com fundamento no art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal e previsto na Lei Municipal 349/2007, art. 28, §§ 2º e 7º.

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidora fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 12 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C04491C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria por Invalidez à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria por invalidez formulado pelo servidor *Joari de Lima* ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 03 de junho de 2019, o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor ***JOARI DE LIMA***, Matrícula nº 177, portador da cédula de identidade RG nº 3.628.093-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 040.898.999-82, ocupante do cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***.

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.024,00 (Hum mil vinte e quatro reais), correspondente o benefício integral da média aritmética simples de 80% das maiores remunerações da servidora, com fundamento no art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal e previsto na Lei Municipal 349/2007, art. 28, §§ 2º e 7º.

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidora fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 12 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7631E3B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 114/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pelo servidor *Juvelino Dias das Neves* ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 03 de junho de 2019, o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ***JUVELINO DIAS DAS NEVES***, Matrícula nº 205, portadora da cédula de identidade RG nº 1.226.643-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 322.218.359-72, ocupante do cargo efetivo de *Motorista.*

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), correspondente a proporcionalidade de remuneração do servidor, com proventos proporcionais à média aritmética simples de 80%, contando o servidor com o tempo de 10 anos, 02 meses, 02 dias de contribuição, fracionado de um CTC de 15 anos, 11 meses e 06 dias quando prestou serviços como servidor público no município, com fundamento no art. 40. § 1º, inciso III B da CF, previsto na Lei Municipal 349/2007, art. 31,

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, o servidor fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:09DD9291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 02/2019

Processo n°. 14/2019

Objeto: Fornecimento do periódico "FOLHA DE LONDRINA" a ser entregue diariamente na sede da Câmara Municipal de Turvo-PR, pelo prazo de 12 meses.

Enquadramento legal:

Lei nº 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Justificativa:

Justificamos a presente contratação em razão de que a Folha de Londrina está entre os maiores e mais conceituados jornais do Estado do Paraná, com notícias do âmbito Estadual e Nacional. Convêm ressaltar que o mesmo versa sobre diversas áreas de interesse comum dos vereadores, servidores e do público em geral que tem como costume se prender as leituras nas dependências desta Câmara Municipal. Destacamos ainda que este traz em seu caderno, notícias sobre economia, política, cultura, lazer, entretenimento, urbanismo, entre outras áreas que demonstram a relevância e viabilidade da contratação do referido jornal.

Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. inscrita no CNPJ n°. 77.338.424/0001-95 com valor global de R$ 598,80 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Turvo, em 18 de Junho de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:1997BA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 94/2019", uma vez que NÃO ACUDIU INTERESSADOS NA CONTRATAÇÃO DO SEU OBJETO, a saber, Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte e destinação de resíduos perigosos, tóxicos e especiais nos termos da Ata de Sessão lavrada em 17/06/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem

reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR 18 de junho 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CFB9BEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2019

Contrato Administrativo nº 194/2019 – Pregão Eletrônico N° 82/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24, com sede localizada na Rua Primavera, Nº 80, Jardim das Flores, no Município de Jandaia do Sul/PR, CEP 86900-000 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de calças para uniformes, em atendimento aos termos do Memorando nº 117/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 17/06/2019 e término em 16/06/2020 - **Valor global:** R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/06/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:655C7751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA UNIFORMES.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: VICTORS UNIFORMES EIRELI - ME,** CNPJ SOB O Nº 22.529.255/0001-89 **REPRESENTANTE**: ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL, CPF/MF SOB O Nº 704.447.901-44
DATA:	18/06/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/06/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 14/06/2019 NA EDIÇÃO Nº 1778 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:3D833904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2019

Contrato Administrativo nº 195/2019 – Pregão Eletrônico N° 82/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **VICTORS UNIFORMES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.529.255/0001-89, com sede localizada na Rua Canadá, Nº 212, Sala 01, Bairro das Nações, no Município de Indaial/SC, CEP 89082-142 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas para uniformes, em atendimento aos termos do Memorando nº 117/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 18/06/2019 e término em 17/06/2020 - **Valor global:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/06/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:C24E7BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CALÇAS PARA UNIFORMES.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI,** CNPJ SOB O Nº 30.577.619/0001-24 **REPRESENTANTE**: MURIEL HENRIQUE AGUIAR, CPF/MF SOB O Nº 004.621.909-94
DATA:	18/06/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/06/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 14/06/2019 NA EDIÇÃO Nº 1778 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:2D5B30ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 10 de junho 2019, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais)contratação(ões)de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção mecânica geral dos veículos da frota municipal
Entrega das Propostas: Até as 13h30min do dia 04 de julho de 2019
Data de Abertura: Até as 13h30min 04 de junho de 2019
Valor estimado: R$ 377.807,69 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos)
Motivo: Adequações necessárias devido a supressão dos serviços de retifica de veículos, passando o processo a contar apenas com serviços de manutenção mecânica, face ao Edital da licitação em epígrafe. A minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:97F9050B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2017 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A publicação veiculada em 02 de abril de 2019, na Edição Nº 1727 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese do corpo do extrato do Aditivo, deve-se considerar Segundo Termo Aditivo, e não aquele atribuído ás publicações em epígrafe, ora retificadas. As informações administrativas relativas a Dispensa N° 15/2017 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 18 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:BB47D74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quadros brancos materiais de expediente e materiais de psicologia e fonoaudiologia.

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 04 de julho de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 04 de julho de 2019

Início da Sessão: 04 de julho de 2019 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 27.088,61 (vinte e sete mil oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:00A17E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sondas de aspiração e sondas nasogástrica
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 03 de julho de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 03 de julho de 2019
Início da Sessão: 03 de julho de 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CC82C7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 32/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 19 de junho de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
15ª	Márcia A. C. dos Santos Eurich	136	21/03/1987	82
18ª	Cassiana Patricia Bobniak	030	25/11/1995	82
20ª	Luiz Fernando Seguro	135	10/12/1991	80

Obs.: A presente convocação é para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza, no periodo em que a professora Fátima Dalmas Grando estiver em afastamento para tratamento de saúde e uma vaga até o final do ano letivo em virtude de pedido de demissão de professora temporária.

Turvo, 18 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CF5948CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de porta com sistema de elevação

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 08 de julho de 2019

Data de abertura: 08 de julho de 2019 às 08h30min

Valor estimado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:522D688F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Contrato Administrativo nº 193/2019 – Dispensa de Licitação N° 32/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PLASTIFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º 14.127.779/0001-15, situada a Rua Arlindo Lucio da Silva, 53 - CEP: 02434060 - BAIRRO: Lauzane Paulista, Município de São Paulo-SP – **Objeto:** Aquisição de lacres para sacolas e lacres de segurança – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 18/06/2019 e término em 17/06/2020 – **Valor global:** R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/06/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1ECD1F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa: empresa HEMERSON R CARLIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.214.767/0001-77, para reportagem do Teixeirinha na cavalgada dos tropeiros, evento alusivo à Festa do 37º Aniversário de Emancipação Política do Município de Turvo-PR, pelo valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação do serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de junho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4074EAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2019, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Cultura, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando Nº 22/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/06/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: HEMERSON R CARLIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.214.767/0001-77

Objeto: Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa HEMERSON R CARLIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.214.767/0001-77, para reportagem do Teixeirinha na cavalgada dos tropeiros, evento alusivo à Festa do 37º Aniversário de Emancipação Política do Município de Turvo-PR.

Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: A escolha da empresa Hemerson R. Carlin e Cia Ltda foi devida à possibilidade de transmissão do evento cultural Cavalgada dos Tropeiros, que ocorrerá neste Município, entre os dias 20 a 23 de junho de 2019, no programa de televisão TV Canta Paraná, onde o evento será difundido para espectadores que se afeiçoam à cultura gaúcha e tradicionalista. Assim, o evento crescerá cada vez mais e trará vários turistas aos próximos eventos similares, voltados ao mesmo público, que ocorrem anualmente neste Município. Sendo Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação,

consagrado pela inteligência do art. 113, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 18 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:690B0CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

CONTRATADA: Esquadrias de Metal L.S. Ltda. - CNPJ: 08.766.599/0001-80.
ENDEREÇO: Rua Cecy, 492 –Bairro Sagrada Família – União da Vitória/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de conserto e manutenção da passarela que liga o plenário à sala da Presidência, bem como do portão dos fundos, do corredor que dá acesso à Rua Dr. Cruz Machado, conforme especificado na proposta anexa ao processo.

VALOR GLOBAL: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.16.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de passarela metálica que, por desgaste do tempo, produz bastante ruído ao ser usada, sendo necessários trabalhos de solda. Quanto ao portão, o mesmo dilata por efeito do sol e, com isso, danifica o trinco, fazendo com que haja freqüentes trocas. A contratada apresentou o menor preço dentre os orçamentos apresentados e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 18 de junho de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4E090D73

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

CONTRATADA: Teleunião Telecomunicações Ltda. - CNPJ: 84.861.210/0001-64.
ENDEREÇO: Rua Barão do Cerro Azul, 353 – Centro – União da Vitória/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção (mão de obra e material – cabos) do sistema de câmeras de monitoramento.

VALOR GLOBAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.17.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de manutenção no sistema de câmaras de monitoramento e segurança instaladas no Câmara Municipal, especificamente ajuste do cabeamento dos equipamentos. A contratada apresentou o menor preço dentre os orçamentos apresentados e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 18 de junho de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D0A7BE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4811, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 15/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de União da Vitória, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.911.700,00 (Dois milhões novecentos e onze mil e setecentos reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1501	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	2.911.700,00
TOTAL DO CRÉDITO			**2.911.700,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de Excesso de Arrecadação na respectiva fonte de recurso.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:33C4E2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4812, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR IMÓVEL DIRETAMENTE POR DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 10/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir diretamente por desapropriação judicial ou amigável, o imóvel Lote: 03 constante da matricula n° 11.528, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóvel de União da Vitória, de propriedade de **EVERTON JOÃO LEITHOLD**, com área de 343,00m², inscrição municipal 02-03-168-0139-001, localizado na Rua Francisco Fernandes Luiz (antiga Av. São Cristóvão), no Bairro Cidade Jardim, Distrito de São Cristóvão, a seguir descrito:
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: medindo 14,00 metros confronta com a Rua Francisco Fernandes Luiz (antiga Av. São Cristóvão);
LADO ESQUERDO: medindo 24,43 metros, de quem da rua olha o lote, confronta com a Rua 24 de Agosto;
LADO DIREITO: medindo 25,03 metros, de quem da rua olha o lote, confronta com o lote de nº 04, em propriedade do Município de União da Vitória;
FUNDOS: medindo 14,00 metros, confronta com o lote de nº 05, em propriedade do Município de União da Vitória.
Art. 2º O Município de União da Vitória poderá pagar pelo imóvel citado no artigo anterior o valor máximo de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, sendo amigável, o pagamento do referido imóvel será efetuado no ato da escritura.
Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta do orçamento do Município em elemento específico: 1030-4.5.90.61.00.00.00.00 1000 – Aquisição de Imóveis.
Art. 4º O referido imóvel destina-se a construção da nova Ponte sobre o Rio Iguaçu.
Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C928E6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 122/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA**, portador do CPF nº 737.894.029-15, RG nº 4.740.819-9 SSPR, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** desta Prefeitura Municipal, a partir de **18/06/2019**.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 139, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 828, de 26 de junho de 2018.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E938A9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 168/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL O IMÓVEL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO ENCRUZILHADA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, **DECLARA** como sendo de **UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL** o imóvel com área de 16.008,65m2, (*dezesseis mil, oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados*), situado no lugar denominado Encruzilhada, sob nº de Matrícula 29.766, do 2º Serviço de Registro de Imóveis, conforme consta do mapa e memorial anexo ao Processo nº 0036.0073958/2019 e Memorando nº 200/19 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C78DA26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 108/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a Secretaria Municipal de

Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Reservada e Cota Exclusiva** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e **Cotas de Ampla Participação**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.559.550,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 11/07/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **11/07/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/07/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 18 de Junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:B3A50A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N.° 205 – CEP: 84.600-000 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 35/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Locação e manutenção de software destinado a emissão de guias para consultas e exames médicos, controle e cadastramento de segurados e credenciados, faturamento das despesas da área de saúde do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de acordo com o termo de referência.

CONTRATO Nº. 38/2019 - SEQUENCIAL N° 289/2019
CONTRATADO (A): VALDIR FERREIRA INFORMÁTICA – ME.
VALOR TOTAL: *R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).*
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BFA45AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 170/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência;

CONSIDERANDO que a solicitação efetivada através do **PROCESSO Nº 0036.0074073/2019** protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o **CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS,** no **DIA 22 DE JUNHO DE 2019**, no período das 18:00h às 22:30h, **exclusivamente na circunscrição** onde se localiza o Ginásio de Esportes Isael Pastuch, no Bairro Navegantes, Município de União da Vitória-PR.
Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.
Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar, imediatamente após a publicação deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:77BBB1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 171/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização na Lei Municipal nº 4811, de 18 de junho de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de União da Vitória, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.911.700,00 (Dois milhões novecentos e onze mil e setecentos reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

1501	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	2.911.700,00
TOTAL DO CRÉDITO			**2.911.700,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de Excesso de Arrecadação na respectiva fonte de recurso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3EA665B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 172/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
PROJETO 1026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
844	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
TOTAL CRÉDITO			**70.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 18 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AAEA3CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 17/2019-(CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:
Art. 1 - Aprovar o pelo CMAS o Projeto Subsídio Financeiro para custeio de atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, geração de trabalho e renda e promoção social a pacientes portadores de câncer. – Rede Feminina de Combate ao Câncer.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de junho de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E566654E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 16/2019 (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:
Art. 1 - Aprovar o pelo CMAS o Projeto Aquisição de Recursos Financeiros para manutenção dos atendimentos a idosas com idade ou acima de 60 anos de idade. – Associação Profeta Daniel.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de junho de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:33009B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
"SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP):

MUNICÍPIO DE VERÊ torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Construção do Estádio Municipal, localizado na PR-493, s/n., no Acesso à Comunidade de Colonia Nova, zona rural, no município de Verê, Estado do Paraná".

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A81470A9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA N° 03

18 de Junho de 2019

SÚMULA

Instaura processo administrativo para apurar falta funcional de conselheiros tutelares e dá outras providências

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
Considerando Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012;
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 18/06/2019
Considerando decisão unânime do colegiado do CMDCA
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar faltas funcionais dos conselheiros tutelares Adelmo Berns, e Josmar Luis Duarte.

Art. 2º - O processo administrativo será conduzido conforme o contido na lei municipal nº563/2012.

Art. 3º - Fica nomeada a comissão de ética, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Sirlei de Fátima Moisés	Representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê.	Presidente
Nilse Verardo Delfes	Representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê.	Secretária
Alvaristo da Veiga	Representante do Conselho Tutelar	Membro da Comissão

Art. 4º - Na possibilidade de declaração de impedimento por qualquer dos membros da comissão, este será substituído por membro do CMDCA a ser indicado pelo presidente do CMDCA.

Art. 5º - Declara afastados, os conselheiros tutelares Adelmo Berns e Josmar Luis Duarte, durante o período em que este processo esteja sendo analisado.

Art. 6º - Suspende o vencimento salarial dos conselheiros tutelares até que o processo seja concluído.

Art. 7º - O vencimento salarial dos conselheiros tutelares será suspenso através de determinação judicial; por decisão do CMDCA em reunião extraordinária, ou quando concluso o processo.

Art. 8º - A comissão de ética terá o prazo máximo de 30(trinta) dias para a conclusão do processo devido à gravidade dos fatos apresentados.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Verê-PR, 18 de Junho de 2019

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3A9B06DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2494/2019

SÚMULA:- Altera o texto da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, que trata sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Sarandi e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 1º Fica alterada a redação dos artigos, parágrafos e incisos da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (…)
I – para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Sarandi, somente no exercício da vereança; (NR)

(…)

§ 2º Os vereadores ou servidores que não apresentarem em 5 (cinco) dias os documentos que atestem a comprovação e a necessidade da viagem, conforme Anexo III, deverão restituir o valor repassado pelo Poder Legislativo em forma de diária(s), em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias, findado o prazo de apresentação dos documentos.
§ 3º Serão restituídas em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias, às diárias recebidas pelo vereador ou servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento ou creditadas em excesso, bem como taxas de inscrições em cursos, treinamentos, palestras, seminários, entre outros custeados pela Câmara Municipal.
§ 4º O disposto do §3º não se aplicará caso existir justificativa, plausível, dos motivos que levaram a se ausentar, apenas para taxas de inscrições em cursos, treinamentos, palestras, seminários, entre outros custeados pela Câmara Municipal.
§ 5º A não restituição dos valores das diárias, nos termos dos §§§ 2º, 3º e 3º-A deste artigo, implicará em descontos nos subsídios ou vencimentos, do valor das diárias recebidas em excesso e taxas de inscrições em cursos, treinamentos, palestras, seminários, entre outros custeados pela Câmara Municipal, além da abertura de processo administrativo, salvo o disposto no §4º, com juros e correção monetária. (NR)

(…)

Art. 3º Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocar da sede da Câmara Municipal de Sarandi, nos casos previstos no art. 1º desta lei, que solicitarem diárias em conformidade com o modelo constante no Anexo II desta lei, desde que autorizado pela Presidência, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação, estadia e locomoção urbana no local de destino. (NR)

(…)

Art. 4º A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, observado os princípios da razoabilidade, necessidade e economicidade. (NR)

(…)

Art. 10 Os vereadores e servidores deverão encaminhar, com antecedência mínimade 5 (cinco) dias, solicitação de diárias e afastamento ao Presidente da Câmara, em conformidade com o Anexo II desta lei.
§1º As solicitações de diárias para assessores deverão ser ratificadas pelo vereador responsável do mesmo. (NR)

(…)

Art. 11 (…)
II – o evento do qual participará custear, por meio diverso, as despesas de pousada ou alimentação; (NR)

(…)

Art. 13 Além dos comprovantes constantes no § 1º do art. 1º desta lei, o vereador ou servidor que receber diárias é obrigado a apresentar Relatório da Viagem em até 5 (cinco) dias após o retorno a sede.
§ 2º O vereador ou servidor que não apresentar o Relatório de Viagem, dentro do prazo previsto no caput deste artigo e contendo os dados, conforme o §1º, sofrerá os descontos do valor das diárias recebidas nos subsídios ou nas remunerações seguinte, com juros e correção monetária. (NR)

(…)

Art. 14 As passagens para viagens, devem ser solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo vedado o reembolso de passagens aéreas ou rodoviárias.
§ 1º Aquelas viagens cuja data da solicitação seja inferior a 30 (trinta) dias da viagem devem ser justificadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara, em sendo este o solicitante, caberá ao Controlador Interno autorizar.
§ 2º As autorizações devem atender aos seguintes procedimentos: (NR)

(…)

§ 4º Casos de solicitação de cancelamento de bilhetes aéreos ou rodoviários, serão analisados conforme o caso, sendo que, não existindo justificativa plausível dos motivos que levaram ao cancelamento, taxas e demais cobranças serão de responsabilidade do solicitante por meio de desconto, em parcelasiguais de até 20% da remuneração ou do subsídio, em folha de pagamento nos meses seguinte. (NR)

(…)

Art. 15 É obrigatório constar no assentamento funcional dos vereadores e servidores os seguintes dados:
I – cursos realizados, devidamente digitalizados e arquivados de forma organizada, cronológica em arquivo próprio com backup;
II – discriminação detalhada dos assuntos abordados no curso.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a numeração do Capítulo IX da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte numeração:

“CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS” (NR)

Art. 3ºA Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, passará a vigorar acrescida dos seguintes capítulos, artigos, parágrafos, inciso, alíneas e itens:

“Art. 1º (…)
§ 3º-A Serão também restituídas em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias, às diárias recebidas pelo vereador ou servidor quando a participação ou aproveitamento for inferior a 80% (oitenta por cento). (AC)

(…)

Art. 5º (…)
Parágrafo Único – Caso a solicitação seja deferida, o Presidente deverá publicar a Portaria de Concessão, contendo os seguintes itens:
I – nome, cargo/função e CPF do requisitante;
II – quantidade de diárias concedidas;
III – valor da diária e do evento;
IV – local de destino e período a que se refere à diária;
V – finalidade com a devida justificativa;
VI – meio de transporte;
VII – número do processo administrativo; e
VIII – previsão legal. (AC)

(…)

Art. 10 (…)
§2º Será necessário que a solicitação (Anexo II) esteja devidamente preenchido e fundamentado, devendo conter:
I – nome/CPF/matrícula do requisitante;
II – o cargo e/ou a função;
III – responsável;
IV – motivo do deslocamento;
V – programação do evento do qual participará;
VI – demonstração do interesse público no pretendido deslocamento;
VII – data e horário previstos para saída e retorno;
VIII – informar sobre a reserva do carro oficial junto ao Chefe de Gabinete ou a necessidade de aquisição de passagens.
§3º A solicitação de diária do servidor deverá estar devidamente autorizada pelo Diretor imediato, e pelo vereador quando assessor. (AC)

(…)

CAPÍTULO IX
DO VEÍCULO OFICIAL

Art. 14-A Os veículos somente poderão ser conduzidos por servidor ou vereador devidamente habilitado, portando a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), válida e compatível com o tipo de veículo que o condutor utilizará.
Art. 14-B Para a cessão do veículo, o interessado deverá:
I – agendar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, verificando a disponibilidade do veículo na data da viagem;
II – ter efetuado a inscrição do curso ou agendamento prévio de reuniões, eventos, congressos, visitas, etc.;
III – enviar o agendamento junto a solicitação de diária;
IV – enviar os documentos necessários para liberação do veículo, assinando o termo de compromisso.
§1º Os documentos em que falam no inciso IV, se referem à:
I – Requisição preenchida, conforme modelo fornecido, em que assume inteira responsabilidade pelos débitos correspondentes a infrações de trânsito, tanto quanto outros que venham a ser imputados ao veículo durante sua utilização e que autoriza expressamente o desconto destes débitos em folha de pagamento, além de informar todos os dados nos campos específicos.
II – O extrato de pontuação da CNH do solicitante, assim como a cópia do documento.
Art. 14-C Estando o veículo em viagem, o abastecimento poderá ocorrer, extraordinariamente, em qualquer posto de combustível, devendo o motorista, caso deseje o ressarcimento, solicitar a Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Sarandi – PR, com os seguintes dados:
I – CNPJ 78.844.834/0001-70;
II – Endereço Avenida Maringá, 660 – Sarandi-PR;
III – Especificar volume abastecido, em litros;
IV – Identificação do veículo; e
V – A quilometragem no momento do abastecimento.
Parágrafo Único – A solicitação de ressarcimento deverá ser encaminhada à Divisão de Contabilidade quando do retorno.
Art. 14-D As infrações de trânsito competem ao condutor que fizer a requisição.
§1º Após tomar ciência do auto de infração, o condutor deverá pagar a multa ou interpor recurso junto ao órgão de trânsito competente, devendo, para isso, preencher o auto-original.
§2º O condutor terá direito à ampla defesa e ao contraditório junto aos órgãos de trânsito competentes podendo recorrer, se assim desejar, arcando com as responsabilidades que por ventura advenhir de recursos indeferidos.
§3º No caso do condutor se recusar a pagar o auto de infração, após o uso dos princípios da ampla defesa e contraditório, e tiver contra si a caracterização da infração e a responsabilidade pelo pagamento da multa, caberá a Câmara Municipal o pagamento, devendo ser notificado antes, e descontado em Folha de Pagamento.
§4º Na notificação da multa ao responsável, deverá ser lavrado termo de recebimento com a presença de 2 (duas) testemunhas.
§5º A quitação da multa não exime o servidor ou o vereador de responder eventual sindicância ou processo administrativo equivalente para apuração de responsabilidade.
§6º Caso o condutor do veículo no momento da infração não se identifique voluntariamente após a notificação, será considerado como responsável, para todos os fins, o requisitante do mesmo, sendo esse indicado aos órgãos competentes.
§7º É expressamente vedada a apresentação de terceiros – como parentes, amigos ou mesmo servidores não participantes da viagem – como condutores do veículo quando da infração, sob pena de configuração como ato de improbidade administrativa, nos termos dos Artigos 10 e 11, da Lei Federal nº8.429/92. (AC)

(…)

Art. 17-A Fica vedado o pagamento de:
I – diárias:
a) a pessoa que não seja agente público do Poder Legislativo, salvo caso de servidor cedido;
b) quando a hospedagem, alimentação e deslocamento ao evento for custeada pela entidade promotora do evento ou terceiros;
c) eventos que ocorram em finais de semana ou feriados;
d) para capacitação que, preferencialmente, gratuita e que possa ser realizada de forma *online*, como os disponibilizados pela Escola de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
e) a vereadores e servidores comissionados nos últimos 3 (três) meses da Legislatura;
f) em prazo inferior à 2 (dois) anos, para cursos já realizados, com mesmo conteúdo programático, salvo se justificadamente o novo curso seja de interesse público notório;
g) por qualquer motivo, em prazo inferior ao disposto no Art. 10, para cursos;
h) em prazo inferior ao disposto no Art. 10, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado e comprovado documentalmente, quando não for para cursos;
i) a vereadores para:
1 – protocolar qualquer documento que possa ser por via *online*;
2 – protocolar qualquer tipo de solicitações de emendas Estaduais ou Federais;
3 – visitar autoridades ou participar de eventos que competem ao Chefe do Poder Executivo.
II – de indenizações ou o ressarcimento posterior ao evento que deu origem ao pedido, salvo caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.” (AC)

Art. 4º Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar conforme os Anexos I e II, desta Lei, respectivamente.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2494/2019

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E AFASTAMENTO

CPF/Matrícula/Requisitante:	
Cargo/Função:	
Responsável:	
MOTIVO DA VIAGEM:	
JUSTIFICATIVA:	
Período do Afastamento:	
Saída: Horário	Chegada: Horário
Localidade Destino:	
Meio de Transporte:	
( ) Veículo Oficial	( ) Ônibus
( ) Avião	( ) Outros _____
Diárias	
Quantidade: ( )	Valor: R$
Dados Bancários: Beneficiário	
Ag _____ Conta _____ OP _____ Banco_____	
Assinatura do Requerente:	**Assinatura do Responsável:**
_____Data:_____	_____Data:_____
Autorização da Presidência:	
Defiro a solicitação nos termos acima descritos de acordo com a Lei 2.470/2019.	
_____ **Presidente**	Data:_____
_____ **Controle Interno**	Data:_____

LEI Nº 2494/2019

ANEXO II
RELATÓRIO DE VIAGEME/OU PEDIDO DE RESSARCIMENTO

CPF/Matrícula/Nome:			
Cargo/Função:			
Responsável:			
RELATÓRIO DA VIAGEM:			
Anexos:			
( ) Certificado			
( ) Comprovante de deslocamento (táxi, Uber e outros)			
( ) Comprovante de despesa de Combustível			
( ) Outros _____			
Despesas a serem ressarcidas:			
Combustível		Valor: R$_____	
Outros: 1._____		Valor: R$ _____	
2._____		Valor: R$ _____	
Por serem verdades as informações e comprovantes, firmo o presente.			
Assinatura do Requisitante:	**Assinatura do Responsável:**		
_____	Data_____	_____	Data_____
De acordo com a Prestação de Contas:			
_____		Data:_____	
Presidente			
_____		Data:_____	
Controle Interno			

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:4BD62930

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019 EDITAL N° 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019
EDITAL N° 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 32.182.044/0001-76

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	27627	Extintor PQS 01 Kg - ABC	Unid	108	R$18,50	1.998,00	EXTANG
5	27641	Recarga Extintor PQS 06 Kg - ABC	Unid	404	R$12,90	5.211,60	COMBATECHAMAS EXTINTORES
6	27642	Recarga Extintor PQS 08 Kg - ABC	Unid	77	R$17,00	1.309,00	COMBATECHAMAS EXTINTORES

Total: R$8.518,60 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Sarandi, 10 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:0B388141

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019 EDITAL N° 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019
EDITAL N° 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	39373	CILINDRO SEMI-INDUSTRIAL ELÉTRICO PARA MASSAS NA COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE 1/3 CV; CILINDRO EM AÇO INOX; DIÂMETRO 5 CM; COMPRIMENTO 28CM. PARA SOVAR E CILINDRAR MASSAS PARA PÃES, CUCAS. PASTÉIS, LASANHA. TORTELONI, CAPELETI, RAVIOLI ETC. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	Unid	13	R$910,00	11.830,00	ANODILAR STANG

Total: R$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).

Sarandi, 06 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:E79A99B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019 EDITAL N° 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019
EDITAL N° 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP
CNPJ: 77.578.524/0001-99

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	39385	Caixa de som com bateria carregável (caixa multi-uso, contendo 3 canais de entrada - canal 1: i entrada microfone/guitarra p io e i entrada linha /guitarra ativa p io com controle de volume: canal 2: 1 entrada microfone/guitarra p 10 e i entrada Linha/guitarra ativa p io com controle de volume; canal 3: 2 entrdas para teclado, i entrada dupla auxiliar cd/dvd/mp3-4 (rca) com controle de volume i entrada sd e i entrada usb com comandos play, pause. Avanço e retr. Sd/usb•, potência de no mínimo 80 w rms: i alto falante de 10" e 1 tweeter•, 3 bandas de e ualiza ão; saída auxiliar de energia — ac; led indicador de clip; baixo ; nível de microfonia; baixo nivel de ruído: tenção ac 120/240 volts - dc 12 volts com recarregamento automático.garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unid	13	R$603,00	7.839,00	MONDIAL NOS 80W

Total: R$ 7.839,00 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais).

Sarandi, 06 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:C22449FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019 EDITAL N° 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019
EDITAL N° 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.010.869/0001-36

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	39390	Mesa copa/cozinha , material mesa: madeira . Forma mesa: retangular. Características mínimas: comprimento mesa: 1,20m, largura mesa :0,80m, quantidade de cadeiras:4 .material cadeira: madeira.cadeira medindo no mínimo : 0,45x0,92 m. Montagem inclusa.	Unid	54	R$1.370,00	73.980,00	UNIVERSAL MOVEIS / BELINHA

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
10	39392	Cortador de frios inclinado automático (cfia-300l). Totalmente em aço inox e alumínio fundido. Possui avanço de corte automático com sistema de parada de mesa com , retorno automático. Lâmina com 300mm em aço temperado, revestida em cromo duro e afiador incorporado com o equipamento. Mesa com 45 graus de inclinação, o que garante perfeita movimentação do produto. Voltagem i io/220w.garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unid	8	R$4.000,00	32.000,00	BERMAR BM17

Total: R$105.980,00 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Sarandi, 06 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:BF43274D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 1071/2019

SÚMULA:-Dispõe sobre a efetivação e estabilidade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal e ainda,

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público para provimento de Cargos na Administração Municipal e a convocação dos aprovados,

CONSIDERANDO, que submetidos ao estágio probatório, conforme determina os Artigos 29, 30 e parágrafos, da Lei n.º 10/92 "Estatuto dos Servidores Municipais" , alterado pela Emenda Constitucional 019/1998, os servidores que obtiveram a sua aprovação,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Servidores Municipais abaixo nominados, efetivados em seus respectivos cargos e declarados estáveis no serviço público municipal, nos termos da legislação pertinente.

Matricula	*Nome*	*Admissão*	*Cargo*
6762	ADRIANO DELFINO	01/10/2015	GUARDA MUNICIPAL 40H
6800	DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA	04/11/2015	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO) 40H
6811	MARCELA MALVEZI DE OLIVEIRA	01/12/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H
6710	SANDRA BELMAR DE LIMA	06/07/2015	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
6731	MARCELA FERNANDES DE SOUZA	06/08/2015	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
6749	JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA	09/09/2015	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
6759	LOURDES FRANCISCA DE FATIMA CHAVES	01/10/2015	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
6760	IVANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/10/2015	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
6761	ANDREIA APARECIDA MILANI DA SILVA	01/10/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H
6763	ANA PAULA HAUBT BARBOSA	01/10/2015	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
6877	TERESA GOIS DA SILVA	15/02/2016	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
6878	ANTONIA RIBEIRO DA COSTA	15/02/2016	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
6880	IVETE DE OLIVEIRA SANTOS AMARAL	15/02/2016	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
6888	SHEISA CYLEIA SARGI	19/02/2016	NUTRICIONISTA 40H
6895	GISLAINE DE OLIVEIRA VALERIO	15/02/2016	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
6699	ALDERISMA QUEIROZ DE BARROS E SOUZA	05/05/2015	PROFESSOR 40H
6700	ALINE LOURENCO SANCHES	12/05/2015	PROFESSOR 40H
6701	REGINA CELIA PEREIRA JUCHEM	12/05/2015	PROFESSOR 20H
6703	APARECIDA DAS GRACAS NABA DOS SANTOS	16/06/2015	PROFESSOR 20H
6704	VILIAN ANDREIA PEREIRA	11/06/2015	PROFESSOR 20H
6705	CASSIANA MAZIA SCHINCARIOL	11/06/2015	PROFESSOR 20H
6708	IVONE CORA	18/06/2015	PROFESSOR 20H
6717	DAYANE RANDOLFO DA SILVA	06/07/2015	PROFESSOR 40H
6722	ERIKA CRISTINA DE SOUZA	03/08/2015	PROFESSOR 20H
6723	APARECIDA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	04/08/2015	PROFESSOR 40H
6727	JOELMA KLEIN DE SOUZA SEGANTIN	06/08/2015	PROFESSOR 20H
6728	CELI RAMOS DOS SANTOS	06/08/2015	PROFESSOR 20H
6729	ALEX SANDRA DOS SANTOS	06/08/2015	PROFESSOR 20H
6730	SILVANA SERRANO DIAS	06/08/2015	PROFESSOR 20H
6793	SILVIA BUENO	21/10/2015	TELEFONISTA 36H
6927	SAARA MEIRA DE OLIVEIRA	13/04/2016	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO) 40H
7020	RENATO MACEDO FERREIRA	02/07/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6866	REGIANE MOREIRA BARBOSA TULESKI	02/02/2016	AUXILIAR ADMNSITRATIVO 40H
6929	IVONILDES M. DOS SANTOS NASCIMENTO	13/04/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H
6940	POLLYANNE ALVES DA SILVA RODRIGUES	02/05/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6943	JOSILEI PATRICIA DA COSTA	16/05/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6866	REGIANE MOREIRA BARBOSA TULESKI	02/02/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H
6977	SUELEM DOS SANTOS RIGOLDI	13/06/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H
6942	JOSIANE FERREIA DE SOUZA	12/05/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H
7000	BARBARA NIVEA PANZERI DA CRUZ	02/07/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo às datas do término do Estágio Probatório dos respectivos servidores.

Sarandi., 18 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:EC06E3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1089/2019

LEI N° 1089/2019
Republicado por Incorreção

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 89.760,29 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1031		-	Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito		
Fonte	0 1 601	-	Operação de Crédito/Outros – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	89.760,29
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**89.760,29**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 89.760,29 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
601	Operação de Crédito/Outras	2.1.1.9.00.11.00.00.00.00.00	89.760,29

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluída a Ação Orçamentária 1031, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados/ m²	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		580.965	-	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1031	PROJETO: Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito		89.760,29	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1031, para o exercício financeiro de 2019 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados/ m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		580.966
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1031	PROJETO: Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito		89.760,29

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83552330

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DECRETO N ° 100/2019

ANEXO I - DECRETO N ° 100/2019						
CREDOR	**EMPENHO Nº**	**DATA**	**FONTE**	**G.F.**	**VALOR**	**PROCESSADO / Ñ PROCESSADO**
FONTE 000						
SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRILI - ME	5510/2018	12/12/2018	000	E	R$ 6.361,44	ñ processado
SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRILI - ME	5512/2018	12/12/2018	000	E	R$ 1.425,84	ñ processado
SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRILI - ME	5514/2018	12/12/2018	000	E	R$ 3.439,02	ñ processado
SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRILI - ME	5515/2018	12/12/2018	000	E	R$ 164,52	ñ processado
ANDRAUS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5929/2018	26/12/2018	000	EA	R$ 140.881,52	ñ processado
FONTE 501						
ANDRAUS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5931/2018	26/12/2018	501	EA	R$ 7.602,20	ñ processado
FONTE 798						
ANDRAUS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5930/2018	26/12/2018	798	E	R$ 245.850,00	ñ processado
TOTAL GERAL					**405.724,54**	

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F83F7AF5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 095/2019

DECRETO N° 095/2019
Republicado por Incorreção

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná**,** no uso
de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal n° 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal n°1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA) e na Lei Municipal n° 1089 de 13 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 89.760,29 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1031		-	Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito		
Fonte	0 1 601	-	Operação de Crédito/Outros – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	89.760,29
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**89.760,29**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 89.760,29 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
601	Operação de Crédito/Outras	2.1.1.9.00.11.00.00.00.00.00	89.760,29

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluída a Ação Orçamentária 1031, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados/ m²	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		580.965	-	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1031	PROJETO: Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito		89.760,29	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1031, para o exercício financeiro de 2019 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados/ m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		580.966
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1031	PROJETO: Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito		89.760,29

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AFF79306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Tomada de Preços1/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR – PROCESSO NÚMERO 1046971-84- CONVENIO 854371/2017.

FORNECEDOR: M.S. TAVARES COMUNICAÇAO VISUAL - ME - CNPJ: 22.695.924/0001-92
Valor Total do Fornecedor: 216.739,89 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 216.739,89 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR – PROCESSO NÚMERO 1046971-84- CONVENIO 854371/2017.		Outras	1	R$ 216.739,8900	R$ 216.739,8900

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 216.739,89 (duzentos e dezesseis mil , setecentos e trinta e nove e oitenta e nove)

BARBOSA FERRAZ, 18 de junho de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:E39291B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR32/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 18/06/2019
d) Objeto da licitação: Contratação de serviços profissionais para desenvolver atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV e PAIF.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1412 - ENDERSON PAULO DRESCH (13.162.568/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22657 - Serviços profissionais para desenvolver aulas de musicalidade Serviços profissionais para desenvolver aulas de musicalidade (canto e coral), conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência*, compreendendo: - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sendo que as mesmas serão intercaladas para cumprimento dos objetivos das ações a serem desenvolvidas para os usuários da assistência social mediante cronograma a ser realizado junto à equipe técnica e supervisão pedagógica do CRAS; - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas de (canto e coral); - Manutenção e organização dos instrumentos utilizados nas aulas musicais; - Viabilizar e acompanhar a participação dos infanto-juvenis em encontros culturais regionais, visando o enriquecimento social e cultural dos mesmos. - Apresentação em eventos comemorativos do município, mediante solicitação ao órgão qual está vinculado.	HRS	ENDERSON P DRESCH	450	29,50	13.275,00
2	22658 - Serviços profissionais para desenvolver aulas de musicalidade Serviços profissionais para desenvolver aulas de musicalidade, conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência, compreendendo: - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sendo que as mesmas serão intercaladas para cumprimento dos objetivos das ações a serem desenvolvidas para os usuários da assistência social mediante cronograma a ser realizado junto à equipe técnica e supervisão pedagógica do CRAS; - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas de (violino e orquestra); - Manutenção e organização dos instrumentos utilizados nas aulas musicais; - Viabilizar e acompanhar a participação dos infanto-juvenis em encontros culturais regionais, visando o enriquecimento social e cultural dos mesmos. - Apresentação em eventos comemorativos do município, mediante solicitação ao órgão qual está vinculado.	HRS	ENDERSON P DRESCH	300	29,50	8.850,00
Total (R$):						22.125,00

2070 - JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972 (13.781.607/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	19706 - Serviços profissionais para desenvolver atividades de Artesa Serviços profissionais para desenvolver atividades de Artesanatos como: pintura em tela, tecido e vidro, aplicações decorativas em chinelos (predarias), bordado livre e decoupage, conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência, compreendendo: - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sendo que as mesmas serão intercaladas para cumprimento dos objetivos das ações a serem desenvolvidas para os usuários da assistência social mediante cronograma a ser realizado junto à equipe técnica e supervisão pedagógica do CRAS; - Aulas teóricas e práticas nas diversas modalidades de artesanato; - Viabilizar e desenvolver atividades artesanais com deslocamento para os grupos em locais diversos, localizados na área rural e hurbana do município conforme a demanda; - Exposição dos trabalhos em eventos como festas tradicionais e Feiras Sociais do município, mediante solicitação ao órgão qual está vinculado.	HRS		520	38,00	19.760,00
Total (R$):						19.760,00

3072 - ODINARA APARECIDA CAMARGO 01738663957 (27.229.782/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	22659 - Serviços profissionais para realização de atividades artesanais diversas Serviços profissionais para realização de atividades artesanais diversas com o reaproveitamento de materiais recicláveis ou não, culminando em peças decorativas para ambientes diversos, decoração de ambientes conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência, compreendendo: - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sendo que as mesmas serão intercaladas para cumprimento dos objetivos das ações a serem desenvolvidas para os usuários da assistência social mediante cronograma a ser realizado junto à equipe técnica e supervisão pedagógica do CRAS; -Colaboração em eventos do município, mediante solicitação do órgão que está vinculado.	HRS		280	43,50	12.180,00
6	22660 - Serviços profissionais para desenvolver atividades de Artesanatos como Serviços profissionais para desenvolver atividades de Artesanatos como: tear, fibras naturais, fibra de milho, fibra de bananeira, tecelagem em lã de carneiro, macramê, biscuit, cestaria, esculturas em cimento e argila, muralismo, pirografia em mdf, patina, bordado livre, artesanato com reciclagem e decoração de ambientes, conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência, compreendendo: - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sendo que as mesmas serão intercaladas para cumprimento dos objetivos das ações a serem desenvolvidas para os usuários da assistência social mediante cronograma a ser realizado junto à equipe técnica e supervisão pedagógica do CRAS; - Aulas teóricas e práticas; - Viabilizar e desenvolver atividades artesanais com deslocamento para os grupos em locais diversos, localizados na área hurbana e rural do município conforme a demanda; - Exposição dos trabalhos em eventos como festas tradicionais e Feiras Sociais do município, mediante solicitação ao órgão qual está vinculado.	HRS		450	41,00	18.450,00
Total (R$):						30.630,00

260 - ANDERSON CLAITON DE LARA (10.450.573/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	22661 - Serviços profissionais e laboratório de informática para desenvolver aulas de AUXILIAR EM SECRETARIADO conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência, compreendendo: profissional especializado, Sala (espaço físico de laboratório), equipamentos de informática em perfeito estado de uso e conservação, luz, água, apostilas e emissão de certificação. - Elaborar planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sendo que as mesmas serão intercaladas para cumprimento dos objetivos das ações a serem desenvolvidas para os usuários da assistência social mediante cronogramaa ser realizado junto á equipe técnica e supervisão pedagógica do CRAS.	HRS		200	73,50	14.700,00
Total (R$):						14.700,00

4274 - CLAUDETE DE OLIVEIRA DE LIMA 00876845944 (32.243.886/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	19709 - Serviços profissionais para desenvolver aulas de Estética e Serviços profissionais para desenvolver aulas de Estética e Asseio Pessoal (manicure, pedicure, corte de cabelo, maquiagem básica), conforme cronograma de execução descrito neste termo de referência, compreendendo: - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sendo que as mesmas serão intercaladas para cumprimento dos objetivos das ações a serem desenvolvidas para os usuários da assistência social mediante cronograma a ser realizado junto à equipe técnica e supervisão pedagógica do CRAS;	HRS	CLAUDETE DE OLIVEIRA	350	30,00	10.500,00

	- Colaboração e acompanhamento em eventos do município, desenvolvendo técnicas de estética e cuidados pessoais, mediante solicitação ao órgão qual está vinculado.					
Total (R$):						10.500,00

Bom Jesus do Sul-PR, 18/06/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0FBDCEBD

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018

EDITAL Nº 23/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 9/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2018, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 9/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 21/06/2019 à 24/06/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
83/2018	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor de Educação Infantil	20,50	15

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
Número de Conta Bancária.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:23EAEEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – Registro de Preços 28/2019

Em concordância com a ata datada em 14/06/2019 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2019, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais, flores e demais materiais para manutenção arborização e jardinagem urbana, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI- CNPJ Nº 29.220.447/0001-58.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
117	INSETICIDA/REPELENTE, COM PRINCÍPIO ATIVO AZADIRACTINA. CONCENTRAÇÃO 0,12% P/P. FRASCO DE 01 LITRO. REF.: ÓLEO DE NEEM.	5	UNID.	ORIGINAL NEEM	51,20	256,00
124	SOMBRITE - TELA PARA SOMBREAMENTO CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ANTI-UV. FATOR DE SOMBREAMENTO 70%. LARGURA 3,00 METROS. COR PRETA.	200	M²	TOLYSACK	2,86	572,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 828,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Reais).**				

PROPONENTE FORNECEDORA: IVO DALPIZOL– ME, CNPJ Nº 80.515.984/0001-82.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
29	CALANCHOÊ (KALANCHOE BLOSSFELDIANA) CAIXA 15 MUDAS	150	UNID.	VIDAL FLORES	20,00	3.000,00
43	IRESINE (*IRESINE HERBSTII*) (CAIXA 15 MUDAS)	60	CX.	VIDAL FLORES	14,00	840,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 3.840,00 (Três mil e Oitocentos e Quarenta Reais).**				

PROPONENTE FORNECEDORA: VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI– ME, CNPJ Nº 28.780.698/0001-24.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	CANELINHA (NECTANDRA MEGAPOTAMICA) = OU > 1,70 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	250	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	15,00	3.750,00
2	HIBISCO (HIBISCUS ROSA-CHINENSIS) = OU > 1,70M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	50	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	20,00	1.000,00
3	MANACÁ DE JARDIM (BRUNFELSIA UNIFLORA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	50	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	18,00	900,00
4	PATA DE VACA (BAUHINIA BLANQUEANA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	50	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	20,00	1.000,00
5	PLATANO (PLATANUS X HISPANICA) = OU > 1,80 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	200	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	12,00	2.400,00
6	PINHEIRO KAIZUCA (JUNIPERUS CHINENSIS TORULOSA) ALTURA MÍNIMA 2,00 M, GALHOS UNIFORMES E COMPACTOS	30	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	100,00	3.000,00
7	QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU > 5 CM	100	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	15,00	1.500,00
8	MUDA DE LARANJA PÊRA, ALTURA = OU > 1,00 M	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	10,50	210,00
9	MUDA DE LARANJA FOLHA MURCHA, ALTURA = OU > 1,00 M	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	10,50	210,00
10	MUDA DE LARANJA NAVELINA UMBIGO, ALTURA = OU > 1,00 M	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	10,00	200,00
11	MUDA DE LARANJA VALÊNCIA, ALTURA = OU > 1,00 M	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	9,90	198,00
12	MUDA DE LARANJA LIMA, ALTURA = OU > 1,00 M	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	9,90	198,00
13	MUDA DE LARANJA SANGUÍNEA VERMELHA, ALTURA = OU > 1,00 M	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	9,90	198,00
14	MUDA DE LARANJA KINKAN, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	9,90	99,00
15	MUDA DE BERGAMOTA MONTENEGRINA, ALTURA = OU > 1,00 M	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	9,90	198,00
16	MUDA DE BERGAMOTA PONKAN, ALTURA = OU > 1,00 M	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	9,90	198,00
17	MUDA DE LIMÃO TAITI, ALTURA = OU > 1,00 M	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	9,90	198,00
18	MUDA DE JABUTICABA JÁ PRODUINDO, MUDA COM IDADE = OU > A 4 ANOS.	50	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	130,00	6.500,00
19	AGAVE-DRAGÃO (AGAVE ATTENUATO) MUDAS= OU > 40 CM DE ALTURA.	30	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	16,00	480,00
20	ANTÚRIO (ANTHURIUM RED SUCCESS) MUDAS POTE P12	100	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	18,00	1.800,00
21	ANTÚRIO (ANTHURIUM RED SUCCESS) MUDAS POTE P15	200	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	14,50	2.900,00
22	CALLA (ZANTEDESCHIA AETHIOPICA) COM FLORES, MUDAS POTE P12	50	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	24,70	1.235,00
23	BAMBUZA (BAMBUSA GRACILIS) MUDAS = OU > 1,00 M DE ALTURA	100	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	15,00	1.500,00
25	BEGÔNIA (BEGONIA ELATIOR) (CAIXA 15 MUDAS)	100	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	12,00	1.200,00
26	BEGÔNIA (BEGONIA ELATIOR) MUDAS POTE P15	200	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	19,00	3.800,00
27	BUXINHO (BUXUS SEMPERVIRENS) DIÂMETRO DE COPA =OU>60 CM	100	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	27,00	2.700,00
28	CALANCHOÊ (KALANCHOE BLOSSFELDIANA) MUDAS POTE P11	300	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	8,00	2.400,00
30	CICA (CYCAS REVOLUTA) MUDAS = OU > 50 CM DE ALTURA	40	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	34,00	1.360,00
31	CICLAME (CYCLAMEN PERSICUM), MUDAS COM FLORES, POTE P12	50	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	12,00	600,00
32	CRAVO (DIANTHUS CARYOPHYLLUS) (GRAÚDO E MIÚDO) (CAIXA 15 MUDAS)	300	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	7,30	2.190,00
35	CROTON (CODIAEUM VARIEGATUM) MUDAS =OU>20 CM ALTURA	60	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	22,00	1.320,00
36	DRACENA (DRACAENA FRAGRANS) MUDAS COM NO MÍNIMO 2 HASTES; = OU > 1,00 M DE ALTURA.	30	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	29,00	870,00
37	DRACENA BABY (CORDILINE TERMINALIS) MUDAS =OU> 30 CM DE ALTURA	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	14,00	280,00
38	DRACENA TRICOLOR (DRACEANA AMERICANA) MUDAS = OU > 50 CM ALTURA	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	15,00	300,00
39	EUPHORBIA (EUPHORBIA PULCHERRIMA) MUDAS POTE P12	100	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	11,00	1.100,00
40	GERBERA (GERBERA JAMESONII) (CAIXA 15 MUDAS)	80	CX.	VIVEIRO CALDATTO	12,50	1.000,00
42	IPOMEIA RUBRA (IPOMOEA HORSFALLIAE) MUDAS = OU > 30 CM ALTURA	100	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	13,00	1.300,00
44	DIPLADÊNIA (MANDEVILLA SPLENDENS) MUDAS = OU > 30 CM ALTURA	50	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	14,00	700,00
45	LÍRIO (LILIUM SP) MUDAS FLORIDAS, POTE P12	300	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	9,00	2.700,00

46	LÍRIO DA PAZ FLOR BRANCA (SPHATHIPHYLLUN WALLISII) MUDAS FLORIDAS, POTE P30	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	40,00	800,00
47	LÍRIO DA PAZ FLOR BRANCA (SPHATHIPHYLLUN WALLISII) MUDAS FLORIDAS, POTE P24	30	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	30,00	900,00
48	MINI MARGARIDAS (*LEUCANTHEMUM VULGARE*) (CAIXA 15 MUDAS)	200	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	8,00	1.600,00
49	MINI ROSAS (ROSA CHINENSIS) MUDAS POTE P12	200	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	10,90	2.180,00
50	MORÉIA (*DIETES BICOLOR*) MUDAS = OU > 30 CM DE ALTURA	40	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	10,00	400,00
51	PALMEIRA FENIX (*PHOENIX ABYSSINICA*) MUDAS =OU> 1,50 M DE ALTURA	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	55,00	1.100,00
52	PALMEIRA-RÁFIA (*RAPHIS EXCELSA*) MUDAS COM =OU> 4 HASTES, = OU > 1,00 M DE ALTURA.	30	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	17,00	510,00
53	PALMEIRA ARECA BAMBU (*DYPSIS LUTESCENS*) ALTURA MÍNIMA DE 2,00 M, TRONCO LIVRE (SEM FOLHAS E GALHOS) DE NÓS E COM RECIPIENTE ADEQUADO QUE COMPORTE A RAÍZ DA ÁRVORE.	10	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	34,00	340,00
54	PATA-DE-ELEFANTE (BEAUCARNEA RECURVATA) MUDAS =OU> 1,00 M DE ALTURA DE FUSTE	60	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	69,00	4.140,00
55	ROSA (ROSA X GRANDIFLORA) MUDAS = OU > 30 CM ALTURA	50	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	8,90	445,00
56	VIOLETA (*SAINTPAULIA IONANTHA*) MUDAS FLORIDAS EM POTE P11	250	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	6,40	1.600,00
57	CRAVINA (DIANTHUS IDEAL MIX) BANDEJA COM 15 UNIDADES	65	BJ	VIVEIRO CALDATTO	6,70	435,50
58	PETÚNIA (PETUNIA GRANDIFLORA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	45	BJ	VIVEIRO CALDATTO	5,85	263,25
59	TAGETE (TAGETE ANTIGUA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	65	BJ	VIVEIRO CALDATTO	5,90	383,50
60	TAGETE (TAGETE PATULA HERO) BANDEJA COM 15 UNIDADES	65	BJ	VIVEIRO CALDATTO	5,70	370,50
62	ÁLISSO (LOBULARIA MARITIMA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	45	BJ	VIVEIRO CALDATTO	5,80	261,00
64	BOCA DE LEÃO (PANSY MONTENEGRO BICOLOR MIX) BANDEJA COM 15 UNIDADES	65	BJ	VIVEIRO CALDATTO	6,30	409,50
65	AMOR PERFEITO FLOR MÉDIA (VIOLA PENNY) BANDEJA COM 15 UNIDADES	65	BJ	VIVEIRO CALDATTO	6,80	442,00
66	CALÊNDULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	45	BJ	VIVEIRO CALDATTO	7,40	333,00
67	VINCA CORA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	65	BJ	VIVEIRO CALDATTO	6,90	448,50
68	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE ROXA COM 200 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	10,20	510,00
69	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE LISA COM 200 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	9,60	480,00
70	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE AMERICANA COM 200 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	9,75	487,50
71	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE CRESPA COM 200 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	7,90	395,00
72	BANDEJA COM MUDAS DE BRÓCOLIS COM 200 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	14,90	745,00
73	BANDEJA COM MUDAS DE BETERRABA COM 200 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	7,40	370,00
74	BANDEJA COM MUDAS DE COUVE CHINESA COM 200 UNIDADES	30	BJ	VIVEIRO CALDATTO	9,85	295,50
75	BANDEJA COM MUDAS DE REPOLHO COM 200 UNIDADES	20	BJ	VIVEIRO CALDATTO	9,75	195,00
76	BANDEJA COM MUDAS DE SALSINHA COM 200 UNIDADES	30	BJ	VIVEIRO CALDATTO	7,90	237,00
77	BANDEJA COM MUDAS DE CEBOLINHA COM 200 UNIDADES	30	BJ	VIVEIRO CALDATTO	8,20	246,00
78	BANDEJA COM MUDAS DE COUVE FLOR COM 200 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	14,00	700,00
79	BANDEJA COM MUDAS DE BOLDO COM 15 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	17,00	850,00
80	BANDEJA COM MUDAS CIDRÓ COM 15 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	16,90	845,00
81	BANDEJA COM MUDAS HORTELÃ COM 15 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	16,90	845,00
82	BANDEJA COM MUDAS MELISSA COM 15 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	17,40	870,00
83	BANDEJA COM MUDAS MENTA COM 15 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	17,10	855,00
84	BANDEJA COM MUDAS OSMARIM COM 15 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	20,00	1.000,00
85	BANDEJA COM MUDAS ARTEMISIA COM 15 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	21,00	1.050,00
86	BANDEJA COM MUDAS ALECRIM COM 15 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	17,90	895,00
87	BANDEJA COM MUDAS MANJERONA COM 15 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	14,90	745,00
88	BANDEJA COM MUDAS MANJERICÃO COM 15 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	11,00	550,00
89	BANDEJA COM MUDAS ORÉGANO VERDE COM 15 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	11,90	595,00
90	BANDEJA COM MUDAS POEJO COM 15 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	10,90	545,00
91	BANDEJA COM MUDAS SALVIA VERDE COM 15 UNIDADES	50	BJ	VIVEIRO CALDATTO	12,90	645,00
93	BANDEJA COM MUDAS DE PIMENTÃO VERDE COM 128 UNIDADES.	10	BJ	VIVEIRO CALDATTO	24,90	249,00
95	BANDEJA COM MUDAS DE ABOBRINHA ITALIANA, VARIEDADE: CASERTA, COM 128 UNIDADES.	30	BJ	VIVEIRO CALDATTO	23,90	717,00
96	BANDEJA COM MUDAS DE TOMATE TIPO CEREJA COM 128 UNIDADES.	20	BJ	VIVEIRO CALDATTO	37,00	740,00
99	BANDEJA COM MUDAS DE TOMATE TIPO ITALIANO COM 128 UNIDADES.	20	BJ	VIVEIRO CALDATTO	27,90	558,00
102	VASO PRETO PARA EMBALAGEM DE MUDAS COM ALÇA, 20 LITROS	100	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	4,20	420,00
103	VASO PRETO PARA EMBALAGEM DE MUDAS COM ALÇA, 30 LITROS	50	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	6,40	320,00
105	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE–PEBD, PERFURADOS, DIMENSÕES: 30X18, 1 KG	10	KG	VIVEIRO CALDATTO	15,00	150,00
109	PEDRA DOLOMITA PARA JARDIM N03 - SACOS DE 15 KG	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	14,90	298,00
110	PEDRA DOLOMITA PARA JARDIM N02 - SACOS DE 15KG	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	14,90	298,00
111	PEDRA DE RIO - SACOS DE 50KG	20	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	28,70	574,00
112	PEDRA ARENITO TAMANHO 3 SACO 20 KG	10	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	24,00	240,00
113	CASCA DE PINUS POLIDA TAMANHO P SACO DE 6KG	50	UNID.	VIVEIRO CALDATTO	15,25	762,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 91.331,25 (Noventa e Um mil e Trezentos e Trinta e Um reais e Vinte e Cinco Centavos).**				

PROPONENTE FORNECEDORA: PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTICAS LTDA, - CNPJ Nº 26.582.119/0001-03.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
24	BARBA DE SERPENTE (LIRIOPE MUSCARI) (CAIXA 15 MUDAS)	50	UNID.	PALMARIUM	17,00	850,00
41	GERBERA (GERBERA JAMESONII) MUDAS POTE P15	200	UNID.	PALMARIUM	16,15	3.230,00
100	CACHEPÔ DE PAPEL, PARA VASO TAMANHO P12, CORES SORTIDAS	500	UNID.	PALMARIUM	1,89	945,00
101	CACHEPÔ DE PAPEL, PARA VASO TAMANHO P15, CORES SORTIDAS	500	UNID.	PALMARIUM	1,19	595,00
104	VASO PLÁSTICO, ALTURA MÍNIMA DE 35 CM, DIÂMETRO SUPERIOR MÍNIMO 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS.	50	UNID.	NUTRIPLAN	19,99	999,50
106	VASO CONCHA/BACIA POLIETILENO, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60CM, ALTURA MÍNIMO DE 20 CM	20	UNID.	NUTRIPLAN	75,99	1.519,80
107	VASO CONCHA/BACIA POLIETILENO, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90CM, ALTURA MÍNIMO DE 30 CM	20	UNID.	NUTRIPLAN	118,99	2.379,80
108	CUIA DE FIBRA DE COCO COM ESTRUTURA DE FERRO E CORRENTE PINTADA DE VERDE, 35 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO.	50	UNID.	PALMARIUM	44,33	2.216,50
119	ADUBO QUÍMICO NPK, GRANULADO, FORMULAÇÃO 08-20-20, SACO COM 50KG	100	UNID.	NITROBRÁS	86,67	8.667,00
120	ADUBO QUÍMICO NITROGENADO GRANULADO, FORMULAÇÃO 45-00-00, SACO COM 50KG	100	UNID.	NITROBRÁS	91,67	9.167,00
121	CLORETO DE POTÁSSIO, SACO COM 50KG	50	UNID.	NITROBRÁS	102,40	5.120,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 35.689,60 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**				

PROPONENTE FORNECEDORA: MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS– ME, CNPJ Nº 22.940.135/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
33	CRISÂNTEMO (*CHRYSANTHEMUM X MORIFOLIUM*) (CAIXA 15 MUDAS)	200	UNID.	AGROFLORES	13,60	2.720,00
34	CRISÂNTEMO MINI (DENDRANTHEMA GRANDIFLORUM) (CAIXA 15 MUDAS)	200	UNID.	AGROFLORES	13,40	2.680,00
61	CRISTA DE GALO (CELOSIA PLUMOSA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	65	BJ	AGROFLORES	5,75	373,75
63	GERÂNIO PENDENTE POTE 12	45	BJ	AGROFLORES	4,00	180,00
92	BANDEJA COM MUDAS TOMILHO VERDE COM 15 UNIDADES	50	BJ	AGROFLORES	22,00	1.100,00
94	BANDEJA COM MUDAS DE PEPINO CAIPIRA COM 128 UNIDADES.	10	BJ	AGROFLORES	25,90	259,00
97	BANDEJA COM MUDAS ABÓBORA CABOTIÃ COM 128 UNIDADES.	30	BJ	AGROFLORES	37,00	1.110,00
98	BANDEJA COM MUDAS DE TOMATE TIPO SALADETE COM 128 UNIDADES.	20	BJ	AGROFLORES	35,00	700,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 9.122,75 (Nove mil e Cento e Vinte e Dois Reis e Setenta e Cinco Centavos).**				

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
114	INSETICIDA PIRETRÓIDE, CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, CONCENTRAÇÃO DE I.A. DE P.A. DELTAMETRINA 2,5% P/P INERTES: ESTABILIZANTE, DILUENTE, TENSOATIVOS, SOLVENTE 97,5% P/P, FRASCO DE 1 LITRO. REF.: K-OTHRINE 25 OU SIMILAR.	10	UNID.	-	-	-
115	INSETICIDA PIRETRÓIDE, À BASE DE LAMBDACIALOTRINA, NA CONCENTRAÇÃO DE 10%, FORMULAÇÃO PÓ MOLHÁVEL, CAIXA 01 KG CONTENDO 40 ENVELOPES DE 25G, REF.: ICON 10 PM OU SIMILAR	5	UNID.	-	-	-
116	INSETICIDA DO GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COM INGREDIENTE ATIVO DELTRAMETRINA. CONCENTRAÇÃO 25G/L. CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. REF.: DECIS 25 EC OU SIMILAR. FRASCO: 1 LITRO	5	UNID.	-	-	-
118	ISCA PARA FORMIGA A BASE DE CASCA DE LARANJA E FIPRONIL 0,01%. PACOTE DE 300G	420	UNID.	-	-	-
122	FILME AGRÍCOLA UV TRANSPARENTE DE 8M X 100M DE 150 MICRAS. ROLO COM 100 METROS.	3	UNID.	-	-	-
123	CONJUNTO COMPLETO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS - CALÇA COMPRIDA EM TECIDO DE ALGODÃO REPELENTE. COM AJUSTE NA CINTURA E COM REFORÇO IMPERMEÁVEL ATÉ O GANCHO; JAPONA COM MANGAS COMPRIDAS. GOLA "PADRE". ABERTURA EM V. FECHAMENTO EM VELCRO. COM AJUSTE NA CINTURA; TOUCA ÁRABE COM ABA TIPO BICO DE PATO; AVENTAL IMPERMEÁVEL. PERMITIR ATÉ 30 LAVAGENS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – C.A. EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. O TAMANHO SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO.	3	UNID.	-	-	-
125	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL COM LÂMINA INTERCAMBIÁVEL E CABO REVESTIDO COM PLASTISOL	2	UNID.	-	-	-
126	RAÇÃO PARA PEIXES ONÍVOROS COM 28% DE PROTEÍNA BRUTA, APRESENTAÇÃO: PALET EXTRUSADA TAMANHO (MM): 12; PROTEÍNA BRUTA MÍN. (%): 28; FIBRA BRUTA MÁX. (%): 8; MATÉRIA MINERAL MÁX. (%): 14; EXTRATO ETÉREO MÍN. (%): 4%; CÁLCIO MÁX. (%): 3; FÓSFORO MÍN. (%): 0,9; UMIDADE MÁX. (%): 12; VITAMINA A MÍN. (UI): 4000; VITAMINA D3 MÍN. (UI): 1000; VITAMINA E MÍN. (MG): 30; VITAMINA K3 MÍN. (MG): 2; VITAMINA B1 MÍN. (MG): 4; PIRIDOXINA B6 MÍN. (MG): 3,5; VITAMINA B2 MÍN. (MG): 5; VITAMINA B12 MÍN. (MG): 30; ÁCIDO PANTOTÊNICO MÍN. (MG): 20; NIACINA MÍN. (MG): 35; COLINA MÍN. (MG): 1000; BIOTINA MÍN. (MG): 0,2; INOSITOL MÍN. (MG): 50; ÁCIDO FÓLICO MÍN. (MG): 2; VITAMINA C MÍN. (MG): 100; MANGANÊS MÍN. (MG): 8; ZINCO MÍN. (MG): 50; FERRO MÍN. (MG): 25; COBRE MÍN. (MG): 3; IODO MÍN. (MG): 0,7; SELÊNIO MÍN. (MG): 0,15; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. SACAS DE 25 KG.	400	UNID.	-	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 140.811,60 (CENTO E QUARENTA MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Bom Sucesso do Sul, 18 de Junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8DDBBAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 757/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Braganey, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇOES GERAIS
SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 1º A presente Lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, visando reger e disciplinar o ingresso, a investidura, a remuneração, a progressão e as atividades daqueles que prestam serviços ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Braganey, dentro do Regime Jurídico Único (estatutário), tem por objetivo fundamental a valorização e a profissionalização de seu quadro de pessoal, bem como a eficiência de continuidade do aperfeiçoamento do Parlamento Municipal.
Art. 3º Constituem o Plano de Cargos e Carreira:
I - QUADRO: é o quantitativo de Cargos necessários para o desenvolvimento das ações do Poder Público na resolução de seus objetivos fundamentais;
II – CARGO: é o conjunto de funções, deveres, atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor;
III – GRUPO OCUPACIONAL: é o conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho;
IV – CLASSE: compreende o grau de complexidade e responsabilidade das atribuições, expressas por padrões hierarquizados dentro de um cargo, que se reflete em valores organizados em níveis salariais.
V - NÍVEL: é a posição na faixa de vencimentos, correspondentes a posição de um ocupante de cargo na tabela salarial.
VI – REFERÊNCIA DE CLASSE: é a posição identificada de 45 (quarenta e cinco) referencias correspondentes as faixas salariais ocupadas pelo servidor da administração Municipal, sendo que a primeira corresponde ao vencimento inicial da classe e as demais correspondem aos avanços diagonais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais.
VII – ASCENÇÃO FUNCIONAL (PROMOÇÃO): é o avanço do cargo do servidor de um nível para o outro imediatamente superior, ou seja, a promoção do servidor depois de cumpridos os requisitos legais do tempo de serviço, da formação e da avaliação do desempenho.
VIII – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIO): é o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos e vantagens fixas do servidor, dentro do mesmo cargo, independentemente do nível em que esteja o servidor enquadrado a época da concessão, por força do tempo de serviço, considerando o interstício de 5 (cinco) anos.

SEÇÃO II
Composição

Art. 4º O Quadro Próprio do Poder Legislativo é integrado pelos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal.
Art. 5º A investidura nos cargos públicos que compõem esta lei depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
Art. 6º Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Braganey, sua estrutura, atribuições, classificação e princípios de carreira e vencimentos são os constantes desta lei e seus anexos.
Parágrafo único. Os cargos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Braganey são os constantes do anexo I – Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, os quais poderão ser extintos quando da vacância.

Art. 7º Os cargos de provimentos em comissão se destinam a atender cargos de direção, chefia ou de assessoramento, de acordo com a necessidade do Legislativo, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais, e são os constantes do Anexo III – Quadro de Cargos Públicos de Provimento em Comissão.
Parágrafo único. Os cargos em comissão poderão ser criados pela Câmara, respeitado o que segue:
I – As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo; os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas as atribuições de direção, chefia e assessoramento;
II - Decreto e/ou resolução estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico.
Art. 8º Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor jurídico do Presidente da Câmara, símbolo CC-I, com atribuições descritas no Anexo IV parte integrante desta lei.
Art. 9º Fica Extinto o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-III.

CAPITULO II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS E DA PROGRESSÃO

SEÇÃO I
Provimento

Art. 10. A investidura nos cargos públicos que compõem o plano de carreira dos servidores públicos efetivos ocorrerá através da nomeação, na referência inicial correspondente ao cargo público para o qual foi nomeado, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público, quando se tratar de cargo efetivo.
Art. 11. Os cargos públicos são providos por:
I – nomeação, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público;
II – nomeação, quando se tratar de cargo de provimento em comissão, nos termos de lei específica.
Art. 12. O provimento no cargo efetivo se dará na referência inicial, atendidos os seguintes requisitos para a investidura:
I – existência de vaga no cargo;
II – aprovação em concurso público;
III – registro profissional regular no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado em lei;
IV – outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previstos em legislação e contemplados no edital do concurso publico.
Parágrafo único. A comprovação do preenchimento dos requisitos mencionados nos incisos I a IV deste artigo precederá a nomeação.

SEÇÃO II
Cargos Públicos

Art. 13. Os cargos públicos serão divididos em grupos ocupacionais de acordo com a natureza profissional do trabalho, escolaridade exigida e a complexidade de atribuições, da seguinte forma:
I – SERVIÇOS GERAIS: compreende os cargos com atribuições e tarefas que exijam o nível escolar fundamental, relacionados às atividades operacionais, de limpeza, de conservação, de instalação e copa, que requerem de seus ocupantes conhecimentos práticos e teóricos.

II – ADMINISTRATIVO: compreende os cargos com atribuições e tarefas que exijam o nível escolar médio, consoante o instrumento normativo que criou o respectivo cargo, com as atribuições de acordo com o nível de instrução médio, com funções de natureza elementares, mas essenciais ao perfeito andamento administrativo da Câmara.
III – PROFISSIONAL: compreende os cargos cujas tarefas requerem grau elevado de profissionalização e se relacionam com aspectos teóricos e práticos de campos complexos do conhecimento humano, exigindo formação de nível superior de acordo com a natureza do cargo.
Art. 14. Os grupos ocupacionais, a denominação, o numero de vagas, a carga horária semanal e a escolaridade exigida para cada cargo público são os constantes dos Seguintes anexo:
I – Dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo - Anexo I – Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo.
II – Dos Cargos Públicos de Provimento em Comissão – Anexo III – Quadro de Cargos Públicos de Provimento em Comissão.
Art. 15. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.
Art. 16. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou não, estabelecidas em lei.
Art. 17. As referências salariais dos cargos públicos dos servidores efetivos são os constantes do Anexo II - Quadro de Vencimento e Progressões – Cargos Efetivos, cujos valores poderão ser alterados e/ou reajustados, mediante iniciativas do Poder Legislativo, em conformidade com a Constituição Federal, em seu artigo 37, X e artigo 51, IV, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e demais legislações aplicáveis.
§ 1º A cada nível corresponde uma faixa de vencimento, composta de 45 (quarenta e cinco) padrões designados numericamente de 1 a 45, conforme o Quadro de Vencimentos e Progressões que constitui o Anexo II desta Lei.
§ 2º O nível de vencimento do Anexo II – Quadro de Vencimento e Progressões representa o piso salarial inicial do cargo público do servidor efetivo, ficando este submetido ao mesmo a partir da sua nomeação e durante o estagio probatório.
§ 3º A progressão Vertical (promoção por capacitação) dar-se-á conforme titulação acadêmica, observadas as disposições no artigo 38 desta Lei.
§ 4º Os adicionais do parágrafo anterior incorpora-se ao vencimento base do servidor para todos os fins de direito.
Art. 18. A descrição básica das atribuições dos cargos públicos são as constantes no Anexo V – Descrição das Atividades de Cargos Efetivos.
Parágrafo Único: A descrição básica das atribuições dos cargos públicos de provimento em comissão são as constantes no Anexo V – Descrição das Atividades de Cargos de Provimento em Comissão.

CAPÍTULO III
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
SEÇÃO I
Estagio Probatório

Art. 19. O servidor nomeado para o cargo público, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estagio probatório, por prazo ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses.
Art. 20. São estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores públicos nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.
§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:
I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, e que seja considerado insuficiente, assegurada ampla defesa.
§ 2º Como condição para a aquisição de estabilidade, é obrigatória a avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.
Art. 21. A avaliação de Estagio Probatório é requisito essencial para o Servidor Público de Carreira atingir estabilidade, e ocorrerá sob a supervisão do Presidente da Câmara, de acordo com instruções da Comissão de Avaliação de Desempenho, a cada período de 06 (seis) meses, contados da data de posse do servidor.
Parágrafo único. Os critérios de avaliação dos Servidores serão estabelecidos em Regulamento próprio, contendo os preceitos legais e gerais.

SEÇÃO II
Da Avaliação de Desempenho do Estagio Probatório

Art. 22. A avaliação de desempenho é um sistema que aprecia o servidor de carreira, quanto a sua capacidade para o trabalho e execução das tarefas que são atribuídas, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais.
Art. 23. A avaliação de Desempenho do Estagio Probatório dos servidores públicos terá como base os requisitos complementares descritos abaixo e os requisitos legais descritos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais:
I – Conhecimento do Trabalho;
II – Qualidade do Trabalho;
III – Interesse pelo Trabalho;
IV – Iniciativa no Trabalho;
V – Integração em Trabalho de Equipe.
§ 1º Três meses antes de findo o período do estagio probatório, será submetida a homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do estagio probatório do servidor público, realizada de acordo com o disposto nesta Lei, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V deste artigo.
§ 2º A apuração dos requisitos, de que trata este artigo deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor público seja feita antes de findar o período de estagio, caso não aprovado na avaliação final.
§ 3º O servidor público em estagio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento, bem como receber gratificações de função, sem prejuízo da evolução no nível de vencimento por antiguidade e por desempenho descrito neste Capítulo.
Art. 24. A avaliação de Desempenho de Estagio Probatório é requisito essencial para a obtenção da estabilidade do servidor público efetivo, e ocorrerá sob a supervisão do Presidente da Câmara, de acordo com instruções da Comissão de Avaliação de Desempenho.

SEÇÃO III
Disposições Gerais

Art. 25. As Avaliações de desempenho de que trata o presente Capitulo, serão submetidas ao parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho, designada por Portaria pelo Presidente da Câmara, constituída por 02 (dois) vereadores e 01 (um) servidor público efetivo, não podendo fazer parte da comissão o servidor submetido à avaliação.

§ 1º A secretaria da Câmara informará em documento próprio, o pessoal a ser avaliado de acordo com as respectivas lotações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do período de avaliação, devendo ser devolvido no prazo de até 15 (quinze) dias.
§ 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho será constituída a cada período de dois anos, permitida recondução.
Art. 26. Ao Servidor público que for exonerado em qualquer fase do estagio probatório, por resultado insatisfatório de sua avaliação de desempenho, ser-lhe-á assegurado vista do processo, pelo prazo de 05 (cinco) dias uteis, para apresentar defesa e indicar as provas que pretendia produzir.
§ 1º Considera-se como resultado insatisfatório para a avaliação de desempenho que trata o caput deste artigo aquele que não atingiu media 6,0 (seis vírgula zero).
§ 2º A defesa, quando apresentada, será apreciada em relatório conclusivo, por comissão especialmente designada pelo Presidente da Câmara, podendo, também, serem determinadas diligencias e ouvidas testemunhas.
§ 3º Nos casos de cometimento de falta disciplinar, o servidor público em estagio probatório terá a sua responsabilidade apurada através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, observadas as normas estatutárias, independente de continuidade da apuração do estagio probatório pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
Art. 27. A coordenação da avaliação de desempenho e do estagio probatório ficará a cargo da Secretaria da Câmara, que deverá fornecer todo apoio material e técnico, programas de treinamento necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível as questões suscitadas a partir das avaliações.
Parágrafo único. O servidor público em estagio probatório, quando convocado, devera participar de todo e qualquer curso específico referente às atividades de seu cargo.
Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
Art. 29. Resolução disciplinará a forma e tempo de aplicação, as características das fichas de avaliação, critério de notas, e demais afins das avaliações descritas neste capitulo.

CAPITULO IV
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 30. O desenvolvimento profissional na carreira se dará pelos institutos da progressão e promoção por capacitação.

SEÇÃO I
Da Progressão

Art. 31. A progressão salarial consiste na passagem do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma classe, a cada 03 (três) anos de efetivo trabalho realizado.
§ 1º O servidor, em efetivo exercício, contemplado com a progressão, avançará 01 (um) nível, reiniciando-se então, nova contagem de tempo para efeito de nova progressão.
§ 2º Considerando o artigo 5º inciso XXXVI da Constituição Federal, e considerando a Lei nº: 444/2011, que já contemplava a progressão de nível, e considerando a revogação da referida lei, deverá haver o computo de tempo de progressão pra fins de aplicação e computo, devendo ser aplicada referida contagem para a presente lei para fins de progressão salarial.
Art. 32. Não será beneficiado com a progressão salarial o servidor público que:
I – estiver em estagio probatório;
II – estiver em disponibilidade;
III – estiver em licença sem vencimentos;
IV – tiver sofrido qualquer penalidade, no período de avaliação, exceto advertência e repreensão, respeitado o disposto no inciso VII;
V – estiver em licença para tratamento de saúde por mais de 01 (um) ano, ininterruptamente;
VI – tenha faltado ao serviço por 10 (dez) dias alternados ou 05 (cinco) dias consecutivos, injustificadamente, em cada exercício;
VII – que tenha recebido formalmente duas advertências escritas ou uma suspensão do serviço;
VIII – seja considerado inapto fisicamente ou mentalmente;
IX – estiver em licença para o desempenho de mandato eletivo ou representação classista;
X – estiver aposentado;
XI – estiver submetido a processo administrativo.
Art. 33. Os efeitos financeiros decorrentes das progressões serão pagos ao servidor em até 30 (trinta) dias do seu processamento.
Art. 34. A progressão salarial implica somente em aumento de remuneração, sem qualquer alteração nas atribuições e responsabilidades do servidor.
Art. 35. Será declarada sem efeito a progressão salarial indevida, não ficando o servidor, nesse caso, obrigado as restituições, ressalvadas os casos de má-fé, onde deverá ser apurado os responsáveis e realizada a restituição aos cofres públicos dos valores pagos indevidamente.
Art. 36. A progressão dos servidores públicos obedecerá aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para gastos com folha de pagamento e terá prevalência servidor público que contar com maior tempo de serviço público no cargo.

SEÇÃO II
Da Promoção por Capacitação

Art. 37. A promoção por capacitação é o adicional que o servidor público estável e em efetivo exercício em um nível, percebe com a comprovação de títulos, percebendo referido adicional ao vencimento atual base, dentro do mesmo cargo mediante comprovação da habilitação exigida.
Art. 38. O servidor público efetivo, em efetivo exercício, contemplado com a promoção, perceberá o adicional sobre o vencimento atual base, conforme Anexo II, Quadro de Vencimentos e Progressões, percebendo valor adicional ao vencimento básico, na seguinte forma:
I – Grupo Ocupacional Serviços Gerais:
a) 5% (cinco por cento) aos que apresentarem Certificado de conclusão de Ensino Médio;
b) 8% (oito por cento) aos que apresentarem Certificado de conclusão de Curso de Graduação;
c) 10% (dez por cento) aos que apresentaram Certificado de Pós Graduação, no curso de Especialização.
II – Grupo Ocupacional Administrativo:
a) 5% (cinco por cento) aos que apresentarem Certificado de conclusão de Curso de Graduação;
b) 8% (oito por cento) aos que apresentarem Certificado de Pós – Graduação, no curso de especialização;
c) 10% (dez por cento) aos que apresentarem Certificado de Pós-Graduação com a titularidade de Mestrado, Doutorado ou Pós Doutorado.
III – Grupo Ocupacional Profissional:
a) 5% (cinco por cento) aos que apresentarem Certificado de conclusão de Pós-Graduação, no curso de Especialização;
b) 10% (dez por cento), aos que apresentarem Certificado de pós Mestrado;
d) 12% (doze por cento) aos que apresentarem Certificado de Pós Graduação Doutorado.

Art. 39. A promoção por capacitação consiste em recebimento do adicional descrito no artigo 38 ao servidor estável e em efetivo exercício mediante comprovação de habilitação em instituições de ensino credenciadas, observados os seguintes requisitos:
I – avaliação de certificados ou diplomas registrados e expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC;
II – ter concluído o estagio probatório;
III – necessidade de compatibilização entre as atribuições do cargo e o conteúdo programático do curso realizado, para o Grupo Ocupacional correspondente;
IV – atendimento dos demais requisitos da classe, previsto nesta lei.
§ 1º A concessão de Promoção por Capacitação dar-se-á mediante apresentação da documentação necessária pelo servidor efetivo a Secretaria da Câmara Municipal.
§ 2º Os títulos de que trata o inciso I, não poderão ser computados de forma cumulativa para efeitos da promoção, ficando sem eficácia administrativa após sua utilização para a presente promoção.
§ 3º Nos casos em que o requisito para a promoção é a apresentação de Certificado de curso de Pós-Graduação, a carga horária mínima necessária deverá ser de 360 (trezentos e sessenta) horas, registrados na forma da legislação em vigor.
§ 4º A promoção de que trata o caput deste artigo ficam condicionadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.
§ 5º Os Certificados ou diplomas de cursos exigidos dos servidores como pré-requisito para seu ingresso no Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo não lhes darão direito ao benefício estabelecido no caput deste artigo.
§ 6º Os adicionais deste artigo incorporam-se ao vencimento do servidor para todos os fins de direito.
§ 7º Nos casos de concessão indevida e/ou fraude na concessão do benefício ou dos certificados ou diplomas apresentados, fica assegurado o direito da Administração da Câmara revogar os benefícios concedidos, bem como será obrigatório o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente pelo servidor, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais.

CAPÍTULO V
DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
SEÇÃO I
Incentivo a Qualificação

Art. 40. O servidor efetivo que estiver no exercício das atribuições do cargo poderá, a critério da câmara, pelo prazo Maximo de até 03 (três) anos e sem prejuízo da remuneração do cargo, ou financiamento pela Câmara Municipal, realizar cursos de Pós-Graduação em Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que assuma o compromisso de defesa de dissertação da tese em tema compatível com a área de atividade do cargo que ocupa no Poder Legislativo.
§ 1º Para obtenção do auxilio do Caput pela Câmara Municipal, o servidor firmará compromisso, mediante Termo de Confissão de Divida, obrigando-se a:
I – Imediatamente após o retorno ou conclusão do curso, se manter no efetivo exercício do cargo, durante o dobro do período de afastamento ou ao de duração do curso;
II – não desistir do curso e concluir todas as suas fases, inclusive defesa de dissertação ou tese, quando couber;
III – ressarcir os valores de financiamento ou da remuneração recebida na hipótese de demissão ou desistência do curso.
§ 2º Na hipótese de descumprimento das condições definidas no parágrafo anterior, iniciará obrigação de ressarcimento total ou proporcional dos valores do financiamento obtido ou do montante da remuneração percebida no período do afastamento.
§ 3º A Câmara Municipal avaliará os critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira para a concessão dos benefícios referidos no caput deste artigo.
§ 4º O financiamento parcial aplica-se também os cursos de Pós-graduação no nível de Especialização, nas mesmas condições referidas na caput deste artigo, respeitando neste caso o limite de concessão do beneficio a 02 (dois) servidores simultaneamente.

SEÇÃO II
Licença Para Capacitação

Art. 41. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Câmara Municipal, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até 03 (três) meses, para participar de curso de capacitação profissional.
Parágrafo único. Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis e obedecerão a oportunidade e conveniência da administração.

CAPÍTULO VI
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 42. Função gratificada é uma vantagem pecuniária atribuída precariamente ao servidor que está prestando serviços superiores as suas atribuições comuns da função, em condições anormais de segurança, salubridade ou onerosidade, a ser concedida pelo Presidente da Câmara, por Portaria.
Parágrafo único**.** Não perderá a gratificação o servidor público que se ausentar em virtude de férias, luto, casamento, licenças para tratamento de saúde, gestação, adoção, paternidade, por doença em pessoa da família e para serviço obrigatório por lei.
Art. 43. As funções gratificadas serão concedidas mediante a atribuição de um percentual de 01 a 50% (um a cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento básico do Servidor no momento da concessão.
Art. 44. Conceder-se-á gratificação somente ao servidor público efetivo da Câmara Municipal, conforme segue:
I – Gratificação por Encargos Especiais: retribuição financeira extraordinária, de caráter transitório, para atividade ou tarefas de maior responsabilidade previstas em lei ou regulamento, sendo extinta sua aplicação quando extinto o fato gerador que a deu ensejo.
§ 1º As vantagens de que trata o inciso I, do caput deste artigo, são mutuamente excludentes.
§ 2º A gratificação de que trata o inciso I deste artigo não exigem dedicação exclusiva ao Poder Legislativo, mas sim o pronto atendimento do servidor quando for solicitado, inclusive no período noturno e nas Sessões da Câmara, podendo cumprir suas atribuições a distancia, por qualquer meio idôneo (internet, telefone etc.);
§ 3º A designação para a função de que trata o inciso I do caput deste artigo, será feita mediante Portaria do Presidente da Câmara, desde que haja dotação orçamentária para o atendimento do encargo.
§ 4º No ato da designação, o Presidente da Câmara deverá especificar o percentual da gratificação de que trata o inciso I deste artigo, para aplicação aos integrantes do Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, obedecido os critérios estabelecidos no artigo 47 desta lei.
§ 5º As gratificações de que trata, o inciso deste artigo perdurarão pelo período em que o servidor estiver no exercício da respectiva função.

Art. 45. Conceder-se-á gratificação ao servidor efetivo que for nomeado membro de comissão na função de Pregoeiro, Responsável pela Alimentação do Portal da Transparência, Responsável pelo Setor de Recursos Humanos e Responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Braganey enquanto durar a atribuição temporária e específica, de 01 (um por cento) á 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a ser concedida por Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Braganey.
Art. 46. Conceder-se-á gratificação ao servidor efetivo que for nomeado para a função de controlador interno, enquanto durar a atribuição temporária e específica, de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a ser concedida por Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Braganey.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Decreto ou Resolução disciplinará as características das fichas e os moldes em que serão aplicadas a Avaliação de Desempenho de Estagio Probatório dos ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal, que deverá ser proposta em até 15 (quinze) dias após a publicação da presente lei.
Art. 48. Os servidores titulares de cargos de provimento efetivo da Câmara do Município de Braganey serão enquadrados:
I – Nos cargos previstos nos Anexos desta lei, cujas atribuições sejam da mesma natureza, mesmo grau de dificuldade e responsabilidade dos cargos que estiverem ocupando na data de vigência desta lei, observando rigorosamente o disposto nesta lei, mantendo-se as atribuições dos cargos existentes no Legislativo Municipal conforme descrito nos respectivos instrumentos legislativos que os instituíram;
II – No vencimento correspondente ao nível e grupo ocupacional, constante do Anexo I e II, desta lei.

Art. 49. Fica revogada a Lei Municipal nº: 444/2011.

Art. 50. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo operacional:
Profissional

Nº de vagas	Carga horária	NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
01	20	20 a 30	Contador	Curso superior de ciências contábeis e inscrição no órgão da classe
01	20	20 a 30	Advogado	Curso superior de direito e inscrição no órgão da classe.

Grupo Operacional:
Semiprofissional

Nº de vagas	Carga horária	NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
01	40	15 a 25	Auxiliar Administrativo	Ensino médio

Grupo operacional:
Serviços gerais

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	Nível	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
01	40	07 a 17	Motorista	Ensino fundamental Ensino básico 1º segmento/Ensino Fundamental (9º ano) ou equivalente e Carteira de Habilitação D ou E.
02	40	05 a 15	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino básico 1º segmento/Ensino Fundamental (9º ano) ou equivalente.

ANEXO II

Quadro de Vencimentos e Progressões

NIVEL	REFERENCIA	VALOR R$
1	1	998,00
2	1,05	1.047,90
3	1,10	1.097,80
4	1,16	1.157,68
5	1,22	1.217,56
6	1,28	1.277,44
7	1,34	1.337,32
8	1,41	1.407,18
9	1,48	1.477,04
10	1,55	1.546,90
11	1,63	1.626,74
12	1,71	1.706,58
13	1,80	1.796,40
14	1,89	1.886,22
15	1,98	1.976,04
16	2,08	2.075,84
17	2,18	2.175,64
18	2,29	2.285,42
19	2,41	2.405,18
20	2,53	2.524,94

21	2,65	2.644,70
22	2,79	2.784,42
23	2,93	2.924,14
24	3,07	3.063,86
25	3,23	3.223,54
26	3,39	3.383,,22
27	3,56	3.552,88
28	3,73	3.722,54
29	3,92	3.912,16
30	4,12	4.111,76
31	4,32	4.311,36
32	4,54	4.530,92
33	4,76	4.750,48
34	5,00	4.990,00
35	5,25	5.239,50
36	5,52	5.508,96
37	5,79	5.778,42
38	6,08	6.067,84
39	6,39	6.377,22
40	6,70	6.686,60
41	7,04	7.025,92
42	7,39	7.375,22
43	7,76	7.744,48
44	8,15	8.133,70
45	8,56	8.542,88

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
01	12	CC-I	Assessor Jurídico do presidente	Curso superior em advocacia com inscrição na OAB
01	40	CC-III	Assessor Parlamentar	2º grau e Experiência de 2 (dois) anos de prática em serviços públicos e prática em de digitação
01	40	CC-II	Diretor Geral	Nível superior diploma universitário em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia.

ANEXO IV

Tabela Salarial:

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Referência	**Valor em R$**
CC-I	2.200,00
CC-II	1.500,00
CC-III	998,00

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS EFETIVOS

CONTADOR

Síntese das atividades: coordena, orienta e executa os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros, atualizando livros fiscais e registros oficiais, com o objetivo de elaborar o orçamento o balanço e demais demonstrações; faz o acompanhamento orçamentário, conferindo lançamentos efetuados, bem como revisa cálculos diversos e os respectivos resultados; controla a atividade de analise e conciliação de contas; observa se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação; desenvolve as atividades da contabilidade, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancária; providencia toda a documentação necessária para os registros das movimentações bancarias da Câmara; efetua o "follow-up" da data de vencimento dos pagamentos; realiza o fechamento diário de boletins de caixa, bem como atualiza os dados referentes às disponibilidades financeiras; realiza as operações de caixa da Câmara: executa quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:
Escolaridade: Curso em nível superior de ciências contábeis e inscrição no órgão da classe
Esforço físico: nenhum
Esforço mental: atenção e raciocínio constantes.
Esforço visual: normal
Responsabilidades: manipulam dados e documentos sigilosos; livre acesso a documentos e máquinas do setor; eventualmente comandam equipes de trabalho e enviam as prestações de contas da câmara municipal.
Ambiente de trabalho: normal escritório

ADVOGADO.
Representa em juízo ou fora dele a Câmara, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instancia, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos a legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequando, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições especificas, para garantir seu tramite legal ate a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo em audiências e tomando sua defesa; para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas, e informações sobre questões de

natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-lo na defesa da Câmara. Pode orientar a Câmara com relação aos seus direitos e obrigações legais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Síntese das atividades: responder pela execução das atividades administrativas de um órgão organizacional da; responder pelo recebimento, pela guarda e arquivamento de documentos; prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo as normas especificas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos, auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho; zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área; executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao publico, recepção e agenda na sua área de atuação; auxiliar na execução das tarefas pertinentes a sua unidade de trabalho; acompanhar processos de sua área, redigir relatórios prestando contas quando necessário, estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços; redigir ofícios, projetos de leis, resoluções, decretos legislativos e portarias; efetuar cálculos relacionados a sua área; efetuar outros serviços correlatos a sua função.

Requisitos para provimento:
Escolaridade: Ensino Básico ou equivalente.
Experiência: Prática ou curso de digitação.
Iniciativa complexidade: executa tarefas rotineiras especializadas de natureza complexa, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento, atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões.
Esforços físicos: normal.
Esforço visual e mental: constantes
Responsabilidades: Pelos equipamentos e materiais que utiliza: sigilo em dados confidenciais nas informações rotineiras das atividades; auxiliar em todos os atos contábeis; e manter toda a correspondência organizada;

MOTORISTA

Síntese das atividades: dirige automóveis, utilitários, utilizados no transporte da Câmara municipal, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de transito e as instruções recebidas; auxilia nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos leves no veiculo sob sua responsabilidade; presta auxilio na locomoção do Presidente e vereadores; zela pela documentação da carga e do veículo; zela pela conservação do veículo, verificando antes de utilizá-lo, o estado dos pneus, os níveis de combustível, água óleo, freios parte elétrica e outros mecanismos do veiculo sob sua responsabilidade; verifica os equipamentos de segurança; executam quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:
Escolaridade: Ensino fundamental completo do ensino básico (9º ano) ou equivalente conforme lei 9394/96 e suas alterações, com carteira de habilitação profissional, categoria Mínima "C".
Experiência: não exigida
Iniciativa complexidade: planeja parcialmente suas atividades, executa tarefas rotineiras que exigem conhecimentos práticos e iniciativa própria, recebe instruções e supervisão de superior imediato.
Esforço físico: Permanece a maior parte do tempo sentado, assumindo posições cansativas, podendo carregar peso, trocar pneus.
Esforço físico e mental: constantes
Responsabilidades: pelos veículos e seus acessórios; materiais e equipamentos transportados; erros na execução das tarefas que podem causar grandes danos a terceiros, tanto aos usuários, quanto aos transeuntes e outros veículos com possibilidade de acidentes de alta gravidade; e pela execução das tarefas de seus transportados.
Ambiente de trabalho: sujeito à exposição de elementos desconfortáveis em grau reduzido; execução de trabalho externo; e, riscos de acidentes graves

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Síntese das atividades: executa serviços gerais de limpeza e manutenção na Câmara Municipal; bem como a manutenção de jardins; realiza trabalhos braçais de deslocamentos, carga e descarga de peças, materiais e bens patrimoniais; executa serviços de copa cozinha, preparando café e lanches; efetua entregas de malotes, correspondências e encomendas; deve conhecer ferramentas e produtos básicos a serem utilizados na sua área de atuação; vigiando o cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, a ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes; prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação; executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinados pelo superior imediato.
Requisitos para provimento:

Escolaridade: Ensino básico 1º segmento/Ensino Fundamental (9º ano) ou equivalente.
Experiência: não exigida
Iniciativa/complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples, recebe instruções e supervisão do superior imediato.
Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento, assume posições cansativas.
Esforço mental e visual: normal
Responsabilidades: pelas ferramentas, materiais e equipamentos que utiliza; segurança a terceiros; trabalho em equipe; e,responsabilidade indireta.
Ambiente de trabalho: desconfortável, está sujeito a trabalho externo e à exposição a elementos desagradáveis, necessita usar equipamentos de segurança.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIRETOR GERAL

Supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu funcionamento, de modo a lhes manter eficiência; Cumprir e fazer as determinações da Presidência, Regimento Interno, bem como prestar as informações por ele solicitadas; Assinar os processos de pagamento das despesas da Câmara e encaminhar á Presidência para a competente autorização e pagamento; Assinar, juntamente com o Presidente

os cheques emitidos pela Câmara Municipal; Expedir ordens de serviço, e demais atos necessários á execução dos trabalhos da Câmara Municipal, com o visto da Presidência; Atender ou fazer atender as pessoas que procuram pelo Presidente, Vereadores ou que necessitam dos serviços da Câmara; Propor medidas á Mesa Executiva que visem facilita os serviços gerais da Câmara Municipal; Corresponder-se com as diversas repartições publicas sobre assuntos atinente ás suas atribuições; Abrir ou fazer abrir toda a correspondência dirigida á Câmara, assim como supervisionar a correspondência expedida; Informar sobre os papeis que devam subir á Presidência; Fazer obedecer ao horário de trabalho da Câmara, prorrogando, antecipando ou encerrando o expediente, de acordo com a necessidade do serviço; Assistir todas as sessões públicas, prestando assistência a Mesa e aos vereadores; Zelar pela documentação arquivada e bens sob sua guarda, adotando providencias tendentes á sua segurança e restauração; Redigir pareceres, relatórios das Comissões, bem como atos da Mesa, da Presidência, Portarias, Resoluções, Decretos Legislativos, Autógrafos de Leis, certidões, Leis Promulgadas pelo Legislativo e demais documentos; Rever periodicamente, os processos e documentos arquivados, e em comum acordo com a assessoria legislativa dar a destinação conveniente; Apresentar anualmente ao presidente, circunstanciado relatório das atividades da Câmara Municipal; Executar outras atividades correlatas que forem determinadas pelo presidente;

Requisitos para provimento:
Escolaridade: Nível superior diploma universitário em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia.
Experiência: não exigida
Iniciativa/complexidade: executa tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos.
Esforço mental: atenção e raciocínio constantes
Esforço visual: normal
Responsabilidades: manipulam dados e documentos sigilosos; acesso a documentos e máquinas do setor; primaziar pela ética do legislativo; articulam e harmonizam o trabalho entre legisladores e demais funcionários: e, eventualmente comanda equipes de trabalho.
Ambiente de trabalho: normal escritório e plenário (a).

ASSESSOR PARLAMENTAR

Proceder à instrução prévia, quando solicitado, das proposições apresentadas á consideração da Câmara; Colaborar com os vereadores, bem como com as Comissões, na elaboração legislativa; Proceder, quando solicitado pela Mesa, por Comissões ou Vereadores, as pesquisas e coordenação de elementos destinados á elaboração de preposições de interesses da Câmara; Prestar assistência ao diretor geral, no que refere á execução de suas atribuições; expedir no que for de sua alçada, instruções e ordens de serviços necessários ao bom desempenho dos trabalhos; Assistir a todas as seções publica e prestar assistência à mesa durante os trabalhos Plenários, informando sobre assuntos solicitados; opinar sobre consulta técnica, sistema de organização dos trabalhos legislativos, criação e extinção de cargos, reestruturação de quadro de pessoal;

Requisitos para provimento:

Escolaridade: 2º grau;
Experiência: Experiência de 2 (dois) anos de prática em serviços públicos e prática em de digitação.
Iniciativa complexidade: executar tarefas rotineiras de natureza simples; receber e executar instruções do superior imediato (presidente e diretor); e, supervisionar e subsidiar os trabalhos durante as plenárias.
Esforços físicos, mentais e visuais: normal.
Responsabilidades: pelos equipamentos e materiais que utiliza, eventualmente por dados confidenciais nas informações rotineiras das atividades.
Ambiente de trabalho: escritório.

ASSESSOR JURÍDICO DO PRESIDENTE

Síntese das atividades: Ao Assessor Jurídico do Presidente compete: assessorar o Presidente e demais órgãos da Câmara nos assuntos de natureza jurídica submetida a sua apreciação; opinar em projetos de lei do executivo e legislativo, regulamentos, licitações, contratos e outros documentos de natureza jurídica; redigir vetos do Presidente da Câmara municipal; defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses da Câmara municipal assessorar o Presidente e demais vereadores nos atos de interesse da Câmara municipal, alienação de bens moveis e imóveis; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; representar a Câmara nos feitos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente.

Requisitos para provimento:
Escolaridade: Curso superior em advocacia com inscrição na OAB
Experiência: não exige
Iniciativa/complexidade: Planejamento de atividades; execução de tarefas de natureza complexas e especializadas, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento (teórico e prático); capacidade e discernimento para tomada de decisões; Acompanhamento de processos; e assessoramento aos parlamentares.
Esforço físico: normal
Esforço mental e visual: constante
Responsabilidade: Coordena e supervisiona equipes de trabalho; responsabilidade dos processos administrativos e jurídicos da câmara.
Ambiente de trabalho: Normal.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO GRATIFICADA PREVISTA NOS ARTIGOS 45 A 46

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO DA FUNÇÃO
Organização e operação dos sistemas de controle internos; análise de lançamentos e registros contábeis, bem como elaborar relatórios demonstrativos das análises, tendo em vista exames contábeis e encerramento de balanço geral da autarquia; análise de custos e despesas, como também a análise com vistas à racionalização das operações e ainda otimização do resultado; controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Analisar balancetes e balanços; elaborar relatórios de gerência para a Diretoria; fazer acompanhamentos e controle de custos de obras; efetuar controle de correção monetária e depreciação; acompanhar as execuções dos mesmos; fazer levantamentos e demonstrativos; controlar relatórios dos

fornecedores e consumidores; controlar as aplicações financeiras; controlar os contratos de financiamentos; análise orçamentária; organização e operação dos sistemas de controle interno; operacionalização dos fluxos de controle interno; outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: Curso de graduação em Direito ou Ciências Contábeis, Formação Técnica ou Superior na área de Serviços Públicos ou Finanças.
Experiência: Não exige.
Iniciativa/complexidade: Planejamento de atividades; execução de tarefas de natureza complexas e especializadas que exige conhecimentos técnicos e práticos, constante atenção, atualização no controle e aperfeiçoamento (teórico e prático); capacidade e discernimento para descrição e tomada de decisões; e, acompanhamento em processos referente ao controle interno.
Esforço físico: normal
Esforço mental e visual: constante
Responsabilidade: Responsabilidade do controle dos bens, com acesso a documentos, máquinas do setor, processos administrativos e processos jurídicos da câmara. Também corresponsabilidade nos atos contábeis e nas prestações de contas da câmara municipal.
Ambiente de trabalho: Normal.

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

NOME……
CARGO……
DATA ADMISSÃO:……
LOTAÇÃO:……

1 – **Qualidade do Trabalho**:
Considere a exatidão, a ordem, o tempo de execução e a apresentação do trabalho do servidor e o cumprimento do prazo estabelecido.
A– ( ) Dificilmente entrega seu trabalho em tempo e deixa sempre a desejar.
B– ( ) Precisa ser constantemente cobrado quanto a qualidade do seu trabalho, tem tendência a não seguir os padrões e prazos.
C– ( ) Seu trabalho costuma ser satisfatório.
D- ( ) Permite a cheia ter tranquilidade. Seu trabalho demonstra sempre altos níveis de qualidade.

2 – **Produtividade do Trabalho**:
Considere a dedicação do servidor ao trabalho. Considere o volume de trabalho em condições normais, rapidez e eficiência no trabalho.
A– ( ) A quantidade do seu trabalho é imprevisível, deixa sempre dúvidas quanto ao tempo de sua execução de suas tarefas.
B– ( ) Possui bom ritmo de trabalho que permite apresentar boa produtividade.
C– ( ) Tem condições pessoais para apresentar padrões mais elevados de produção.
D– ( ) Utiliza seus recursos pessoais para produzir o máximo. Pode-se estar tranquilo se atribuírem tarefas que são urgentes.

3 – Iniciativa:
Considere a capacidade do servidor para resolver situações novas e sua capacidade de dar soluções aos problemas sua contribuição com ideias.
A– ( ) Falta-lhe iniciativa para iniciar qualquer trabalho e está sempre esperando que os outros solucionem as dificuldades.
B– ( ) Reage positivamente as dificuldades, suas decisões não comprometem o bom andamento do serviço.
C– ( ) Consegue sair-se bem em situações que fogem a rotina.
D– ( ) É extremamente hábil nas soluções que fogem à rotina. Destaca-se pela capacidade de tomar decisões para a solução dos problemas.

4 – Presteza:
Considere a disponibilidade do servidor, tendo em vista as necessidades da repartição, do trabalho e do grupo a que pertence.
A– ( ) tem muita dificuldade para relacionar-se com as pessoas, vive reclamando por ter que cumprir tarefas que lhe são solicitadas.
B– ( ) Faz o possível para escapar de situações que exijam colaboração.
C– ( ) Apresenta-se pronto para fazer o que lhe é designado, no entanto, é preciso que os colegas ou chefia o chamem.
D- ( ) Consegue perceber as necessidades tomando a iniciativa de colaborar para as soluções, tem interesse na solução das questões e atendimento ao público.

5 – Capacitação:
Considere o interesse do servidor em participar de programas de treinamento e sua capacidade de utilização em situações práticas no trabalho.
A– ( ) É apático, avesso ao aprimoramento profissional, e necessário chamar-lhe seguidamente atenção.
B– ( ) Tem entusiasmo com a possibilidade de aprimorar-se, mas falta-lhe persistência necessária. Tem que ser estimulado.
C– ( ) Busca constantemente o aprimoramento contínuo, sempre traz novidades e as compartilha com o grupo.
D– ( ) Sobressai no grupo pelo interesse contínuo, buscando acrescentar alternativas para os programas.

6 – Assiduidade:
Indique a frequência que o servidor comparece ao trabalho.
A– ( ) É muito irregular na frequência utilizada de artifícios como licenças médicas para ausentar-se do trabalho constantemente.
B– ( ) Falta ao trabalho sempre que percebe a ausência da chefia, além das faltas com atestado médico.
C– ( ) Raramente falta ao trabalho e possui poucas faltas justificadas.
D– ( ) Comparece regularmente ao trabalho, raramente utilizando-se dos abonos permitidos.

7 – Pontualidade:
Considere a capacidade do servidor de cumprir os horários de trabalho da repartição tendo em vista atrasos e saídas antecipadas.
A– ( ) Atrasa-se e sempre fez da tolerância de horários do seu horário normal.
B– ( ) Atrasa-se e solicita ocasionalmente pela antecipação da saída alegando razões alheias a legislação.
C– ( ) É pontual, cumprindo seus horários de chegada e saída, entretanto as vezes alega razões estranhas para chegar ou sair dos horários.
D– ( ) Nunca chega atrasado nem sai adiantado em razão de motivos alheios ao trabalho.

8 – Administração do tempo:
Considere a capacidade do servidor em ordenar a realização de suas tarefas e o cumprimento dos prazos para sua entrega.
A– ( ) Mantêm-se desorganizado, necessita de controle. Não cumpre os padrões.
B– ( ) Tem dificuldades em seguir normas, necessitando acompanhamento e controle de suas tarefas que não as cumpre constantemente.
C– ( ) Segue as normas estabelecidas e as cumpre. Tem necessidade de aprimorar-se em métodos de organização.
D– ( ) Conhece as normas e procedimentos e os segue, seu trabalho é organizado e dispensa supervisão.

9 – Uso adequado dos equipamentos de serviço:
Considere a capacidade do servidor para usar adequadamente os recursos de que o servidor dispõe, e o cuidados que tem quanto a conservação e economia.
A– ( ) Não usa os equipamentos disponíveis para a execução das tarefas.
B– ( ) Subutiliza os equipamentos demonstrando desinteresse em aprender técnicas que melhorem o seu trabalho.
C– ( ) Segue as normas estabelecidas e as cumpre. Tem necessidade de aprimorar-se em métodos de organização.
D– ( ) Faz uso de todos os equipamentos melhorando a sua performance e preocupa-se com a conservação do equipamento fazendo inclusive sua manutenção preventiva.

10 – Cooperação:
Considere a disposição do servidor para cooperar com os colegas e com a chefia.
A– ( ) Raramente coopera com os colegas e com a chefia.
B– ( ) Algumas vezes nega-se a cooperar com os colegas e com a chefia.
C– ( ) Geralmente demonstra boa vontade em cooperar com os colegas e com a chefia.
D– ( ) Sempre coopera com os colegas e com a chefia.

AVALIE O FUNCIONÁRIO CONSIDERANDO A SEGUINTE PONTUAÇÃO.

PONTUAÇÃO
A= Não atende ao esperado – 2,50 pontos.
B= Atende parcialmente – 5,00 pontos.
C= Atende Satisfatoriamente o esperado – 7,50 pontos.
D= Supera o Esperado – 10,00 pontos.

QUESTÕES	A	B	C	D	Nota
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
SOMA					

ÁREA DE USO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Total de pontos: _____

Resultado:
( ) Promoção
( ) Recuperação
( ) Exoneração

_____
Chefe Recursos Humanos

ÁREA DE USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

• **Análise da comissão:**

• **Providências:**

• **Conclusão:**

Assinaturas:

_____
Membro da Comissão
_____
Membro da Comissão
_____
Membro da Comissão
_____
Membro da Comissão

Data: _____/_____/_____

_____
Presidente

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:41543EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.649/2019

LEI Nº 1.649/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.541.572,27 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.1-018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1642	518	Bloco de Invest na Rede de Serv. Publicos da Saude	Excesso	125.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.1-018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1630	0	Recursos Ordinarios Livres	Suplementar	100.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.004		FORTALESCIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA		
08.244.0015.2-052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5830	0	Recursos Ordinarios Livres	Suplementar	30.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.004		FORTALESCIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA		
08.244.0015.2-052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5831	810	Veiculo Utilitário	Excesso	120.000,00
10		SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5953	823	Praça Daniel Folle	Excesso	557.107,98
10		SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5954	824	Praça Bairro Parque São Paulo	Excesso	365.714,29
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.1-072		AQUISIÇOES/EDIFICAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7282	822	Construção de Piscina	Excesso	243.750,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso e cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENSÃO BÁSICA		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
1790	0	Recursos Ordinarios Livres	Cancelar	100.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.004		FORTALESCIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA		
08.244.0015.2-052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA		
5790	0	Recursos Ordinarios Livres	Cancelar	30.000,00

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
241808110200000000 - Emenda Parlamentar - Praça Bairro Daniel Folle	823	557.107,98
241808110300000000 - Emenda Parlamentar - Construção de Piscina	822	243.750,00

241808110400000000 - Emenda Parlamentar - Praça Parque São Paulo	824	365.714,29
242810910300000000 - Outras Transf. Convênio Estado - Veiculo Van	810	120.000,00
241804110000000000 - Transf. De Recursos Do Sistema Único de Saude	518	125.000,00
TOTAL		**1.411.572,27**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:27A15C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 066/2019

DECRETO Nº 066/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.594 (art. 7º paragrafo 1º) de 30 de outubro de 2018, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
840	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	26.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1881	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Acréscimo	6.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1900	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	50.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		

20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
880	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	26.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1720	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	50.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
1790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1830	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Anulação	6.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:391837F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 067/2019

DECRETO Nº 067/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1594 (art. 7º) de 30 de outubro de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 75.158,90 (Setenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6332	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	16.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6332	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Superavit	4.543,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6842	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Superavit	373,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1824	495	Atenção Básica	Superavit	10.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1822	497	Vigilância em Saúde	Superavit	15.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1903	497	Vigilância em Saúde	Superavit	6.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE		
1993	495	Atenção Básica	Superavit	12.242,90
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2642	497	Vigilância em Saúde	Superavit	5.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, II e III (Superavit, Excesso e Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00

SUPERAVIT	**FONTE**	**VALOR**
ATENÇÃO BÁSICA	495	22.242,90
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	497	26.000,00
CONV. COM ITAIPU BINACIONAL	814	4.916,00
TOTAL		**53.158,90**
EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
185899110100000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - ITAIPU	814	16.000,00
TOTAL		**16.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87B98B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí - PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.

1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Cafelândia, Estado do Paraná de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Cafelândia - PR.

1.3 À Comissão Organizadora de Concurso Público designada pelo **Decreto nº 118/2018**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Provas:
a) Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos cargos
b)| Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório, para todos os cargos, nos termos do item 12 deste Edital;

2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Cafelândia – PR, dentro do prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da tabela do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva, encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.cafelandia.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**SALÁRIO**
Médico Auditor	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no conselho de classe	10h	01	-	R$ 2.686,14
Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina e registro no conselho de classe	40h	04	-	R$ 17.711,60
Médico do Trabalho	Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no conselho de classe	20h	01	-	R$ 9.357,66
Médico Ginecologista Obstetra	Curso Superior em Medicina com residência ou especialização na respectiva área e registro no conselho de classe	40h	01	-	R$ 14.220,83
Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina com residência ou especialização na respectiva área e registro no conselho de classe	20h	01	-	R$ 7.584,43

***CR =** Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.
AC = Ampla Concorrência.
CHS = Carga Horária Semanal.
PcD = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafelândia, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Cafelândia e/ou a Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí – PR excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Cafelândia - PR.

5.6 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme a Tabela 3.1. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.9 Das inscrições via internet:

5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 24/06/2019 às 23h59min do dia 15/07/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**.**

5.9.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a vaga pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, para gerar o boleto. Destaca-se, que em virtude do aumento do número de fraude com boletos bancários, é dever do candidato certificar-se, quanto a existência de instalação de anti-virus atualizado no computador em que está utilizando para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada. Assim sendo, após gerar o boleto bancário e imprimir o mesmo, é obrigação do candidato conferir todos os seus dados cadastrais, número de inscrição, beneficiário, indicação do nome do banco, como sendo **Banco do Brasil (Número do Banco 001),** conferir os três primeiros números da linha Digitável que devem começar com n.º 001 e os últimos dígitos confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com as tabelas do item 03. Caso haja divergência nos números do boleto **NÃO** realize o pagamento e entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.

5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.10.2 O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago

5.11 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. A instituição Organizadora e a Prefeitura do Município de Cafelândia - PR não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaounespar.org.br**.**

5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.

5.16 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na tabela do item 3 deste Edital.

5.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.18 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.18.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar

5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** "boleto bancário" e realizar o pagamento até o dia **16 de julho de 2019**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.21 O Município de Cafelândia – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.23 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet

5.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes forma:

5.26.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

5.26.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.27 Da Isenção – CadÚnico:

5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.27.1 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 24/06/2019 às 23h59min do dia 01/07/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.

b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistente Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
d) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.28 **Da Isenção – Doador de Medula Óssea:**

5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.28.1 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 24/06/2019 às 23h59min do dia 01/07/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticado por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.

5.29 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.30 deste Edital

5.30 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar cópia digitalizada e autenticada dos documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.28.1 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h do dia 24/06/2019 até às 23h59min do dia 01/07/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5(cinco) MB (megabytes).

5.30.1 O Município de Cafelândia – PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.31 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.32 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.33 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.27.1 e 5.28.1 estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.34 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27 e 5.28 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.35 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.36 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **03/07/2019** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

5.37 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**

5.38 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, **no período das 0h do dia 04/07/2019 até às 23h59min do dia 05/07/2019.** O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.39 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "Área do Candidato" até o **do dia 16/07/2019**, conforme subitem 5.19 e gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.39.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

5.39.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **03/07/2019.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para às Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar a cópia digitalizada e autenticada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia digitalizada e autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.3.2.2 Os candidatos deverão anexar cópia digitalizada e autenticada do Laudo Médico dispostos no subitem 6.3.2.1 deste edital através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h do dia 24/06/2019 às 23h59min do dia 15/07/2019,** observando o horário oficial de Brasília/DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Município de Cafelândia/PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **23/07/2019.**

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **08h do dia 24/07/2019 às 23h59min do dia 25/07/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
c) Acesso à cadeira de rodas;
d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais as condições especiais requerer e;
b) enviar a cópia digitalizada e autenticada do laudo médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia digitalizada e autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

7.2 **Da Candidata Lactante:**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia digitalizada e autenticada) ou laudo médico (cópia digitalizada e autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h do dia 24/06/2019 às 23h59min do dia 15/07/2019,** observando o horário oficial de Brasília/DF.

7.3.1 Os documentos à serem anexados, deverão encontrar-se em cópia digitalizada autenticada, estar redigido em letra legível, bem como autenticada, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Município de Cafelândia/PR e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí/PR, não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **23/07/2019,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **08h do dia 24/07/2019 às 23h59min do dia 25/07/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do município, na data provável de **23/07/2019**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
Cargo	**Fase**	**Tipo de Prova**	**Área de Conhecimento**	**nº de Questões**	**Valor por questão ponto**	**Valor Total**	**Caráter**
- Médico Auditor; - Médico Clínico Geral; - Médico do Trabalho; - Médico Ginecologista Obstetra;	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática /Raciocínio Lógico	04	2,50	10,00	
			Conhecimentos Gerais	03	2,50	7,50	
			Conhecimentos de Informática	03	2,50	7,50	

- Médico Pediatra.			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
	2ª	Títulos	De acordo com o item 12	--	--	10,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

9.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A **prova objetiva** será aplicada no Município de Cafelândia, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a Instituição organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

10.1.2 A Instituição organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

10.1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **11 de agosto de 2019,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido através da "**Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir de **05 de agosto de 2019**.

10.5 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**.**

10.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

10.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

10.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.

10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.

10.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objetivo fornecidos pela Instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

10.12 A Instituição organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

10.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

10.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.22 deste Edital.

10.15 A Instituição organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

10.16 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

10.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.6 deste Edital.

10.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

10.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

10.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

10.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

10.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

12.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 9 deste Edital.

10.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.24 As imagens digitalizadas da Folha de Respostas da prova objetiva serão divulgados na **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.25 **Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponível na **"Área do Candidato"**, para serem baixadas no período de **13/08/2019** a **22/08/2019.**

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Médico Auditor, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista Obstetra e Médico Pediatra**.**

12.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o formulário de cadastro de títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.

12.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.**

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes), por título anexado;
e) após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo, devendo estes documentos ser cópia autenticada.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público do Município de Cafelândia - PR
- PROVA DE TÍTULOS-
NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

12.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 12.1 deste Edital;
12.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital;
12.4.2 somente será avaliado os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 12.5, e enviados de acordo com alínea "e" do item 12.3

12.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.**

12.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.8 Os certificados/declarações de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico escolar.

12.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.10 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam a companhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;

f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 12.1 não serão considerados.

12.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

12.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.br.

12.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

TABELA 12.1

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

13.2 Para os cargos: Médico Auditor, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista Obstetra e Médico Pediatra, a nota final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.

13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemático/Raciocínio Lógico;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Informática;
g) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
i) Sorteio Público.

13.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 02 (dois) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1. Será eleiminado do Concurso Público o canditado que:

14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros

14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10 e 10.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição organizadora.

a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.

b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

14.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

14.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

14.1.13Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20.

14.1.14Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

14.1.15Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.

14.1.16Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.

16.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.

14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) contra o indeferimento da inscrição com pedido de isenção da taxa – (CadÚnico e Medula Óssea);
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da prova objetiva;
e) contra o resultado da prova de títulos;
f) contra o resultado final e classificação dos candidatos.

15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

15.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.

15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia , sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

15.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.17 As imagem digitalizada das folhas de respostas (prova objetiva) serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

19.18 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Município de Cafelândia - PR e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaounespar.org.br e www.cafelandia.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Cafelândia - PR www.cafelandia.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Cafelândia - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

18.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

18.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Cafelândia - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

19. DA NOMEAÇÃO

19.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

19.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Cafelândia - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

19.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.

19.3 Caberá ao Município de Cafelândia - PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Cafelândia - PR, no endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br e www.fundacaounespar.org.br.

22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e do Município de Cafelândia - PR www.cafelandia.pr.gov.br.

20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso

20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.

20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

20.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Cafelândia - PR, acessado pelo endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br.

20.7 O Município de Cafelândia - PR e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

20.8 A Instituição organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público

20.9 A Comissão do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.

20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 001/2019, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Cafelândia – PR, situada à rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, CEP: 85.415-000, no Departamento de Gestão de Pessoal ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.

20.11 O Município de Cafelândia - PR e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) orrespondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a Instituição organizadora.

20.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.

20.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.

20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 18 de junho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º001/2019
DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

MÉDICO AUDITOR
Requisito: Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no conselho de classe
Carga Horária: 10 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Autorizar ou não o internamento hospitalar, verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisar os dados nele contidos, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Analisar as Fichas de Programações Físicas Orçamentárias dos serviços de saúde públicas e privadas sob gestão do Município;
Analisar fichas de cadastramento do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos prestadores de serviços;
Analisar os mecanismos de hierarquização, referência e contra referência da rede de serviços de saúde;
Realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios junto aos prestadores de serviços do SUS, sob gestão do Município;
Realizar auditorias programadas para verificação “in loco” da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas unidades de saúde sob gestão do Município;
Realizar exame de fichas clínicas, prontuários médicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade efetiva da realização do procedimento realizado, consoante com as normas vigentes do SUS;
Realizar revisão regular das faturas apresentadas pelos prestadores de serviços de saúde privados credenciados, contratados ou conveniados ao SUS, no Município;
Realizar visitas aos prestadores de serviço credenciados ou contratados ao SUS no Município, para realizar o cadastramento, vistoria, ou avaliação “in loco” dos serviços;
Recomendar descredenciamento de profissionais ou serviços que cometerem atos ilícitos ou atenderem mal o usuário do Sistema Único de Saúde;
Utilizar os sistemas de informação do SUS implantados, para subsidiar as análises e revisões realizadas sobre os serviços realizados no Município; analisar relatórios gerenciais dos Sistemas de Pagamento do SUS, SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) e SIH (Sistemas de Informações Hospitalares), e os demais Sistemas de Informações que forem implantados no Município;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS
Requisito: Curso Superior em Medicina e registo no conselho de classe.
Carga Horária: 40 horas
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescreve medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente e comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Analisar e interpretar resultados de exames complementares, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; participar de programas voltados à saúde pública;
Autorizar exames e hospitalizações dos servidores e dependentes;

Avaliar o paciente como um todo, indicar as primeiras medidas para fazer um diagnóstico preciso, apontar o tratamento adequado e, se necessário, encaminhar para o especialista que deve dar continuidade ao trabalho;
Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, postos de saúde ou órgãos afins;
Efetuar estudos e pesquisas aplicadas em estudos de interesses da saúde da população do Município referente à sua área de atuação;
Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médicas sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas;
Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais.
Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista;
Inspecionar os locais de trabalho, periodicamente observando as condições ambientais, avaliando seus efeitos sobre a saúde física e mental dos servidores para sugerir à autoridade municipais medidas que removam ou atenuem os riscos existentes;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada.
Operar equipamentos de informática, utilizando como ferramenta adequada em sua área de atuação;
Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para área de saúde;
Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamento de situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
Participar de das investigações e estudos médicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios, estudando os dados estatísticos para estabelecer medidas médicas destinadas a reduzir a mobilidade e a mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e de natureza não ocupacional;
Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudo para admissão de servidores, concessão de licenças aposentadorias, readaptações de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
Preservar a saúde dos munícipes e servidores, através da realização de exames periódicos e entrevistas médicas, palestras e campanhas orientadoras e preventivas;
Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo, tratando, prestando orientações e solicitando hospitalização se necessário;
Prestar procedimentos de assistência médico-cirúrgica e preventiva;
Realizar exames admissionais, periódicos e periciais para fins de benefícios e em caso de acidentes de trabalho;
Realizar o atendimento ambulatorial de emergências e de triagem, fornecendo anotações médicas e encaminhando o paciente a especialistas;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clinico;
Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à área da saúde municipal;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e medicinais a sua área de atuação.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Requisito: Curso Superior em Medicina com residência ou especialização na respectiva área e registro no conselho de classe.

Carga Horária: 40 horas

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atendimento médico a mulheres e gestantes, efetuando exames gerais, ginecológicos e de pré-natal, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Analisar e interpretar resultados de exames complementares, comparando-os com padrões normais;
Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
Avaliar a paciente como um todo, indicar as primeiras medidas para fazer um diagnóstico preciso, apontar o tratamento adequado e, se necessário, encaminhar para o especialista que deve dar continuidade ao trabalho;
Confirmar ou informar o diagnóstico e prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde da paciente;
Diagnosticar e tratar das doenças da mulher e da gestante em ambulatórios, postos de saúde ou órgãos afins;
Efetuar exames pré-natais e realiza partos;
Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais;
Examinar a paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-la ao especialista;
Incentivar a vacinação; participar de programas voltados à saúde pública;
Manter registro das pacientes examinadas, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada.
Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em mulheres e gestantes, prescrever regimes dietéticos a gestantes;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e medicinais a sua área de atuação.

MÉDICO PEDIATRA

Requisito: Curso Superior em Medicina com residência ou especialização na respectiva área e registro no conselho de classe

Carga Horária: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar Atendimento médico a crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Atender crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação;
Analisar e interpretar resultados de exames complementares, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
Avaliar o desenvolvimento de crianças, em relação a peso, altura, alimentação e higiene;
Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais;

Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-la ao especialista;
Examinar, periodicamente, escolares em geral;
Incentivar a vacinação e participar de programas voltados à saúde pública;
Indicar as primeiras medidas para fazer um diagnóstico preciso, apontar o tratamento adequado e, se necessário, encaminhar para o especialista que deve dar continuidade ao trabalho;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
Ministrar tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético;
Orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário;
Preencher fichas clínicas individuais;
Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista;
Providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnóstico, quando necessário;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e medicinais a sua área de atuação.
Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em mulheres e gestantes, prescrever regimes dietéticos a gestantes;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e medicinais a sua área de atuação.

MÉDICO DO TRABALHO
Requisito: Curso Superior em Medicina com especialização na área e registro no conselho de classe.
Carga Horária: 20 horas
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Efetuar Atendimento médico e exames admissionais, de retorno ao trabalho, periódicos e demissionais fazendo exame clínico, efetuar perícia, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documento e difundir conhecimento da área médica.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Realizar exames admissionais, de retorno ao trabalho, periódicos e demissionais fazendo exame clínico, interpretando os resultados dos exames e os comparando com as exigências psicográficas de cada tipo de atividade:
Proceder a exames periódicos de todos os servidores conforme necessidade e legislação pertinente, com ênfase para os cargos expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e solicitando exames complementares quando necessário;
Avaliar o enquadramento legal da situação do paciente, realizando perícias médicas relativas à concessão dos benefícios previstos em lei, como aposentadorias, licenças para tratamento de saúde, licença maternidade, licença para acompanhar pessoa da família, entre outros;
Analisar e estabelecer o nexo e ou relação entre a doença do servidor e as condições de trabalho;
Investigar antecedentes familiares a fim de estabelecer ou eliminar correlações subsidiárias em diagnósticos de patologias físicas ou psíquicas;
Fazer atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde;
Encaminhar o servidor para atendimento de maior complexidade, quando necessário;
Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à Administração medidas destinadas a remover e atenuar os riscos existentes;
Identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho, decorrentes do processo laboral e das formas de organização do trabalho, bem como as principais consequências para a saúde do servidor;
Participar, com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção e promoção à saúde, bem como de prevenção de acidentes dos trabalhadores, condições de trabalho, fatores de insalubridade, fadiga entre outros;
Prescrever medidas higiênicas, dietéticas e preventivas;
Instruir processos de readaptação ocupacional, em conjunto com outros profissionais, orientando o setor competente quanto às adequações das atividades do servidor;
Vistoriar ambientes de trabalho, equipamentos, instalações ou local de trabalho, quando couber;
Participar da elaboração e execução de programas visando a qualidade de vida do servidor, relacionados ao tabagismo, álcool, dependência química, entre outros;
Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, entre outros;
Atuar junto à Administração Municipal para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho em todos os setores sempre que haja risco de agressão à saúde
Participar e atualizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) nos termos da Norma Regulamentadora n.º 7, da Portaria n.º 3214, de 08 de junho de 1978, ou a que vier à substituí la:
Participar e atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as normas regulamentadoras:
Participar da elaboração e atualizar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), delimitando áreas e funções insalubres e periculosas:
Participar da elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
Ministrar palestras e treinamentos referentes à sua área de atuação, sobre primeiros socorros e outros relacionados a Segurança do Trabalho;
Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência;
Comunicar ao seu superior hierárquico qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais e equipamentos;
Comunicar a necessidade de equipamentos e materiais relativos a sua área de competência;
Organizar dados para fins estatísticos de saúde de sua área de atuação;
Assistir e representar a Municipalidade em assuntos de ordem administrativa ou judicial, que envolvam servidores públicos municipais;
Participar de Equipes Multiprofissionais a fim de analisar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, tanto para ingresso na carreira pública, como durante;
Participar como membro de Junta Médica, nos casos em que tenha sido designado ou convocado;
Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÉDICO AUDITOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e

Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Papel da Agência Nacional de Saúde. Aspectos de interesse da auditoria médica na legislação brasileira: Constituição Federal, Códigos Civil e Penal, Código de Direitos do Consumidor e Estatuto da Criança e do Adolescente. Resoluções do Conselho Federal e dos Conselhos Estaduais de Medicina sobre auditoria médica. Noções sobre ética médica e bioética. Princípios fundamentais da bioética. Noções sobre gerenciamento humano, gestão de custos e auditoria contábil. Noções sobre medicina baseada em evidências e sua aplicação como referencial para as práticas médicas. Auditoria de avaliação: composição da conta médico/hospitalar; análise da cobrança de materiais, de medicamentos e de procedimentos de alta complexidade; análise de novos serviços de assistência como atendimento pré-hospitalar, internação domiciliar (home care) e hospital dia. Auditoria de avaliação em especialidades, áreas de atuação e procedimentos de alta complexidade. Protocolos clínicos e Guide Lines a partir de evidências científicas e dos consensos das sociedades científicas de especialidades; rol de procedimentos e CBHPM. Auditoria Médica no SUS e órgãos governamentais; Sistema Nacional de Auditoria. Auditoria Médica no Sistema de Saúde Suplementar: planos e seguros de saúde; cooperativas médicas e sistema de autogestão. Pesquisa em auditoria médica; noções de estatística, epidemiologia e informática aplicadas à auditoria médica. Principais modelos de assistência à saúde no Brasil. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8;

Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Anatomia e embriologia. Planejamento familiar. Dor pélvica e dismenorreia. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Gravidez ectópica. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para patologias benignas e malignas. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. Doença inflamatória pélvica. Endocrinologia, ginecologia (amenorreia, anovulação, hirsutíssimo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose. Câncer de colo uterino. Propedêutica do colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Doença trofoblástica gestacional. Doenças benignas e malignas da mama. Ginecologia infanto-puberal. Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Hemorragias pós-parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Amniorexe prematura. Parto prematuro. Cesariana. Gestação de alto risco. Hipertensão na gravidez. Endocrinopatias na gravidez. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Ultra-som em obstetrícia. Doenças infecciosas na gravidez. Sofrimento fetal. Toco traumatismos maternos. Passagem transplacentária de drogas. Gravidez na adolescência. Infecção urinária na gravidez. Patologia do sistema amniótico. Hiperemese gravídica. Aspectos médico-legais e éticos da obstetrícia. Ginecologia e Obstetrícia Baseada em Evidência. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica.

MÉDICO PEDIATRA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica.

MÉDICO DO TRABALHO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Noções de clínica geral; Saúde do trabalhador e principais doenças profissionais: noções de epidemiologia, estatística em medicina do trabalho, bioestatística, acidentes do trabalho suas definições e métodos de prevenção; noções de atividade, carga de trabalho e fisiologia do trabalho; epidemiologia das LER / DORT, caracterização, evolução e prognóstico; acompanhamento médico de portadores de doenças profissionais; automação e riscos à saúde; noções de atividade física e riscos à saúde; trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; agentes físicos, químicos e biológicos e riscos à saúde; noções de toxicologia; noções de sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho; problemas provocados

por dependência química tabagismo, álcool e outras drogas; noções de avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho; noções de ergonomia. Legislação pertinente à segurança e à saúde do trabalhador: noções de legislação acidentária e previdenciária, Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário NTEP e Fator Acidentário de Prevenção FAP. Noções sobre o funcionamento e gestão de um serviço médico e de segurança do trabalho em empresa. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Código de ética médica.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:24387439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS IP DIRETO EM ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 068/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, bem como a alteração dos serviços e do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2019 até 18 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO SERVIÇO
Os serviços sofrerão alteração, conforme descrição do ANEXO ÚNICO deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES
O valor do contrato será reajustado em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 900,00 (novecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO
O valor global estimado do contrato passa a ser de R$ 20.378,80 (vinte mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 21 de maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES	***NOEMI RUTH PURIM***
Prefeito	Gerente do Departamento Comercial
	Copel Telecomunicações S.A.

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.

ANEXO ÚNICO

Contratante: Município de Califórnia	SERVIÇO: IP DIRETO
Município: Califórnia	Endereço: Rua 17 de Dezembro, 149

Prestação de serviços de telecomunicação para fornecimento de IP DIRETO, internet banda larga, fibra óptica com instalação para interconexão digital da Administração Central e dos diversos Departamentos e Secretarias do Município, devendo o serviço compreender:

•IP DIRETO;

•Portas de Serviço IP;

•TAS – Transporte de comunicação de dados (Serviço de Telecomunicações);

•Interface Física;

•Velocidade Nominal de 20Mbps;

•Velocidade Garantida de 20Mbps;

Acesso por meio de cabo óptico;

PONTO DE CONEXÃO	DADOS DO SERVIÇO						
Município	Endereço	Velocidade	Prazo	Taxa de Instalação (R$)	Taxa de Acesso (R$)	Valor Mensal (R$)	Código do Enlace
Califórnia	Rua 17 de Dezembro, 149	20 Mbps	12 meses	0,00	0,00	900,00	1079127

Para pagamento do presente contrato, serão utilizados recursos do município consignados na seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 101

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 1303 – Red. 198

Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 333

Manutenção das Escolas Municipais
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.39 Fonte 1103 – Red. 421
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.39 Fonte 1104 – Red. 422

Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 1103 – Red. 439
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 1104 – Red. 440

Manutenção do Departamento de Esportes
11.024.27.812.0038.2048 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 486

Manutenção do Centro Cultural
12.025.13.392.0023.2056 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 567

Processo Administrativo nº 71/2018; Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018, de 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F23C2072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51**, com endereço à Rua Vicente Machado, 2188, centro, Cep: 85.010-260 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Foletto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1042608743 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 718.868.000-06, residente e domiciliado à Rua Deputado Lauro Sodré Lopes, 472, Santana, CEP: 85.070-000 Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMARA 12/4 R 24	BRASTUBE	6	171,00	1.026,00
2	CAMARA 18/4 R 30	BRASTUBE	6	253,00	1.518,00

5	CAMARA 7/50 R 16	BRASTUBE	4	55,00	220,00
6	CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR	MAGNUM / MASTERFLEX	26	99,00	2.574,00
7	CÂMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR	BRASTUBE / MASTERFLEX	14	115,00	1.610,00
8	CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR	BRASTUBE / MASTERFLEX	14	245,00	3.430,00
10	PNEU 11.00 R22 16 RADIAL	DUNLOP	20	1.590,00	31.800,00
12	PNEU 12/4/24 16 LONAS	SPEEDWAY	6	1.175,00	7.050,00
13	PNEU 14.17.5N.H.5	FORERUNNER	4	1.450,00	5.800,00
15	PNEU 17,5/25	SUPERGUIDER	2	2.325,00	4.650,00
16	PNEU 175/70 R13	JK TYRE	62	169,00	10.478,00
17	PNEU 18/4/30 16 LONAS	GRIPMASTER	6	2.200,00	13.200,00
19	PNEU 185/65 R15	COMFORSER	64	224,00	14.336,00
20	PNEU 185/70 R14	SAILUN	23	229,00	5.267,00
22	PNEU 195/55 R15	COMFORSER	8	260,00	2.080,00
23	PNEU 205/60 R 15	COMFORSER	8	360,00	2.880,00
24	PNEU 205/75 R16	TRIANGLE	8	442,00	3.536,00
25	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	LINGLONG	50	640,00	32.000,00
26	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL	LINGLONG	40	590,00	23.600,00
28	PNEU 275/80 R 22,5	XBRI	6	1.530,00	9.180,00
29	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL	XBRI	86	1.530,00	131.580,00
35	PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17	MAGGION	4	130,00	520,00
36	PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19	MAGGION	4	130,00	520,00
38	PROTETOR 215/75 R17,5	MASTERFLEX	50	55,00	2.750,00
39	PROTETOR 295/80 R 22,5	MASTERFLEX	50	55,00	2.750,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**314.355,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2019-PMCS.
DETENTORA DA ATA: BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, com endereço à Rua Rotary, 692, Santana, Cep: 85.070-280 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Luis Szychta**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.607-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636, Apto 01, centro, Guarapuava - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	CAMARA 5/60 R 15	QBOM	4	38,00	152,00
4	CAMARA 6/50 R 16	QBOM	4	52,00	208,00
9	PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO	FÓRMULA	46	1.630,00	74.980,00
11	PNEU 12.5/80 ARO 18	PIRELLI	4	1.250,00	5.000,00
14	PNEU 1400 R24 16 LONAS	FORERUNNER	26	2.800,00	72.800,00
18	PNEU 185/60/14	HIFLY	10	230,00	2.300,00
21	PNEU 19,5 L-24 MÁQUINA RETROESCVADEIRA JCB/NH ENTRE OUTRAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ADDO INDIA	6	2.240,00	13.440,00
27	PNEU 225/65 R 16	HIFLY	8	470,00	3.760,00
30	PNEU 5/60 R 15	TORNADO	4	227,00	908,00
31	PNEU 6/50 R 16	PIRELLI	4	400,00	1.600,00
32	PNEU 7.50 R16	PIRELLI	24	630,00	15.120,00
33	PNEU 9.00 R20 BORRACHUDO	PIRELLI	30	985,00	29.550,00
34	PNEU 900 R20 LISO	MAGGION	20	840,00	16.800,00
37	PROTETOR 9.00 R20	IRBO	50	28,00	1.400,00
40	TIPO TIP-TOP (GRANDE)	RAYTAK	70	59,00	4.130,00
41	TIPO TIP-TOP (MEDIO)	RAYTAK	70	39,00	2.730,00
42	TIPO TIP-TOP (PEQUENO)	RAYTAK	70	19,00	1.330,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**246.208,00**

VALIDADE DA ATA: 17 DE JUNHO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 18 DE JUNHO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0A6FD480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 18/2018

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27866-1 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA		CNPJ: 08.574.064/0001-08		Telefone: 5535113894		Status:Habilitado		1.118,00	
Email: cllsantarosa@gpsnet.com.br									
Lote 008 - Lote 008								304,00	

001	19842	Alicate de bico miniatura, de bico chato forrado	UN	20,00	Classificado	aza bico de pato		15,20	304,00	*
Lote 010 - Lote 010									45,50	
001	19823	Argola plástica imitação de madeira 75 mm	UN	70,00	Classificado	adriana acrÃ-lico		0,65	45,50	*
Lote 098 - Lote 098									317,00	
001	18038	Régua curva francesa c/ 3 peças	PCT	10,00	Classificado	telanipo mdf		31,70	317,00	*
Lote 101 - Lote 101									384,00	
001	17052	Sandalia borracha de alta qualidade nº 35/36, tiras 1,5, macias para bordado	PAR	30,00	Classificado	start sandÃ¡lia de dedo		12,80	384,00	*
Lote 123 - Lote 123									67,50	
001	19837	Ziper aluminizado fixo 30cm	UN	30,00	Classificado	makro metal prata		2,25	67,50	*
Fornecedor: 22862-1 H. A. ERBE & CIA LTDA			CNPJ: 76.518.323/0001-33		Telefone: 4132861991		Status:Habilitado		753,00	
Email: h.erbe@brturbo.com.br										
Lote 108 - Lote 108									753,00	
001	19808	Tela de juta natural tipo T10, rolo com 25 metros	MT	50,00	Classificado	Juta e cia Tela juta natural		15,06	753,00	*
Fornecedor: 22235-6 INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI			CNPJ: 02.720.401/0001-41		Telefone: 4736445091		Status: Habilitado		35.388,06	
Email: infantus@bol.com.br										
Lote 001 - Lote 001									151,00	
001	19840	Água mineral sem gás 1 litro	LT	50,00	Classificado	CRYSTAL		3,02	151,00	*
Lote 002 - Lote 002									1,20	
001	19814	Agulha de costura nº 12	UN	10,00	Classificado	CORRENTE		0,12	1,20	*
Lote 003 - Lote 003									1,10	
001	19813	Agulha de costura nº 9	UN	10,00	Classificado	CORRENTE		0,11	1,10	*
Lote 004 - Lote 004									1,00	
001	19812	Agulha de costura nº. 8	UN	10,00	Classificado	CORRENTE		0,10	1,00	*
Lote 005 - Lote 005									45,95	
Item Produto/Serviço			UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	18012	Agulha ponta 14:C32A ouro para máquina - pacote c/ 10 unidades	PCT	5,00	Classificado	SINGER		9,19	45,95	*
Lote 007 - Lote 007									19,50	
001	17035	Alfinetes de cabeça - jogo - c/ 40 composição acrilico e aço	JG	5,00	Classificado	DAILY		3,90	19,50	*
Lote 009 - Lote 009									304,00	
001	19843	Alicate em miniatura , de bico redondo c/ cabo forrado	UN	20,00	Classificado	WESTERN		15,20	304,00	*
Lote 011 - Lote 011									544,00	
001	18013	Barbante cru para crochê nº 4 - 100% algodão - 800gr - 704M	RO	50,00	Classificado	SÃƒO JOÃƒO		10,88	544,00	*
Lote 012 - Lote 012									548,50	
001	17020	Barbante cru para crochê nº 6 - 100% algodão, 800g com 704m	RO	50,00	Classificado	SÃƒO JOÃƒO		10,97	548,50	*
Lote 013 - Lote 013									560,50	
001	11189	Barbante cru para crochê nº 8 - 100% algodão 800 grs - 704M	RO	50,00	Classificado	SÃƒO JOÃƒO		11,21	560,50	*
Lote 014 - Lote 014									605,00	
001	17021	Barbante para crochê mesclado nº 4 - 85% algodãoc/600gr	RO	50,00	Classificado	SUPREMO		12,10	605,00	*
Lote 015 - Lote 015									647,50	
001	19844	Barbante para croche mesclado nº. 6, 85% algodão c/ 600gr	RO	50,00	Classificado	SUPREMO		12,95	647,50	*
Lote 016 - Lote 016									667,50	
001	19845	Barbante para croche mesclado nº. 8, 85% algodão c/ 600gr	RO	50,00	Classificado	SUPREMO		13,35	667,50	*
Lote 017 - Lote 017									238,90	
001	19755	Base para sabonete glicerinado leitosa 1 kg	KG	10,00	Classificado	FRAGRANCE		23,89	238,90	*
Lote 018 - Lote 018									238,00	
001	19756	Base para sabonete glicerinado transparente 1 kg	KG	10,00	Classificado	FRAGRANCE		23,80	238,00	*
Lote 019 - Lote 019									127,60	
001	18016	Caixa de alfinete de cabeça nº. 29 - c/ 50g	CX	20,00	Classificado	CÃRCUL O		6,38	127,60	*
Lote 020 - Lote 020									164,50	
001	19757	Caneca esmaltada para sabonetes de 1 litro	UN	5,00	Classificado	NEW		32,90	164,50	*
Lote 021 - Lote 021									309,25	
001	19758	Canela em rama pacote 1 kg	PCT	5,00	Classificado	OZZI		61,85	309,25	*
Item Produto/Serviço			UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 022 - Lote 022									69,90	
001	11122	Caneta para marcar e pintar tecido, diversas cores	UN	15,00	Classificado	ACRILEX		4,66	69,90	*
Lote 023 - Lote 023									82,50	
001	16927	Carbono para tecido 60x43,5cm	FL	50,00	Classificado	VMP		1,65	82,50	*
Lote 024 - Lote 024									673,60	
001	19811	Cola permanente 250gr	FRS	20,00	Classificado	ACRILEX		33,68	673,60	*
Lote 025 - Lote 025									245,40	
001	19825	Cola universal, Papel cartão, tecido, renda, passamanaria, acrílico, PVC, cortiça, papel, couro, cartolina, plásticos, madeira balsa, etc.	UN	30,00	Classificado	PEGAMIL		8,18	245,40	*
Lote 026 - Lote 026									14,66	
001	19765	Corante liquido azul turquesa 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,33	14,66	*
Lote 027 - Lote 027									14,40	
001	19759	Corante liquido amarelo canário 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,20	14,40	*
Lote 028 - Lote 028									14,06	
001	19760	Corante liquido amarelo ouro 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,03	14,06	*
Lote 029 - Lote 029									14,66	
001	19761	Corante liquido amarelo vivo 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,33	14,66	*
Lote 030 - Lote 030									14,14	
001	19762	Corante liquido ameixa 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,07	14,14	*
Lote 031 - Lote 031									14,40	
001	19763	Corante liquido azul marinho 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,20	14,40	*
Lote 032 - Lote 032									14,06	
001	19764	Corante liquido azul royal 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,03	14,06	*
Lote 033 - Lote 033									14,00	
001	19766	Corante liquido chocolate 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,00	14,00	*
Lote 034 - Lote 034									14,40	
001	19767	Corante liquido coco 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,20	14,40	*
Item Produto/Serviço			UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 035 - Lote 035									14,06	

001	19768	Corante liquido laranja 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,03	14,06	*
Lote 036 - Lote 036									14,00	
001	19769	Corante liquido lilás 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,00	14,00	*
Lote 037 - Lote 037									14,00	
001	19770	Corante liquido magenta 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,00	14,00	*
Lote 038 - Lote 038									14,40	
001	19771	Corante liquido preto 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,20	14,40	*
Lote 039 - Lote 039									14,00	
001	19772	Corante liquido rosa 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,00	14,00	*
Lote 040 - Lote 040									14,00	
001	19773	Corante liquido verde bandeira 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,00	14,00	*
Lote 041 - Lote 041									14,00	
001	19774	Corante liquido verde folha 100 ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,00	14,00	*
Lote 042 - Lote 042									14,00	
001	19775	Corante liquido vermelho fogo 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,00	14,00	*
Lote 043 - Lote 043									14,00	
001	19776	Corante liquido vermelho morango 100ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,00	14,00	*
Lote 044 - Lote 044									14,00	
001	19777	Corante liquido vermelho vivo 100 ml	FRS	2,00	Classificado	FRAGRANCE		7,00	14,00	*
Lote 045 - Lote 045									2.010,00	
001	19826	Cordão aliança de algodão Nº08 rolo com 100 Metros	MT	1.000,00	Classificado	SÃƒO JOSÃ‰		2,01	2.010,00	*
Lote 046 - Lote 046									136,00	
001	19827	Cordão São Francisco, diversas cores	MT	50,00	Classificado	HACK		2,72	136,00	*
Lote 047 - Lote 047									1.318,00	
001	19787	Especiaria - canela serrada pacote com 25g	PCT	200,00	Classificado	OZZI		6,59	1.318,00	*
Lote 048 - Lote 048									1.266,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	19788	Especiaria - flor de calêndula pacote com 20g	PCT	200,00	Classificado	OZZI		6,33	1.266,00	*
Lote 049 - Lote 049									624,80	
001	19783	Especiaria - flor de marcela pacote com 45g	PCT	110,00	Classificado	OZZI		5,68	624,80	*
Lote 050 - Lote 050									204,40	
001	19779	Especiaria - frutas secas ameixa pacote com 200g	PCT	20,00	Classificado	OZZI		10,22	204,40	*
Lote 051 - Lote 051									320,00	
001	19782	Especiaria - frutas secas damasco pacote com 200g	PCT	20,00	Classificado	OZZI		16,00	320,00	*
Lote 052 - Lote 052									320,00	
001	19780	Especiaria - frutas secas kiwi pacote com 200g	PCT	20,00	Classificado	OZZI		16,00	320,00	*
Lote 053 - Lote 053									119,80	
001	19781	Especiaria - frutas secas maças apcote com 200g	PCT	20,00	Classificado	OZZI		5,99	119,80	*
Lote 054 - Lote 054									1.310,00	
001	19785	Especiaria - laranja pêra seca pacote com 15g	PCT	200,00	Classificado	OZZI		6,55	1.310,00	*
Lote 055 - Lote 055									1.138,00	
001	19786	Especiaria - lavanda pacote com 7g	PCT	200,00	Classificado	OZZI		5,69	1.138,00	*
Lote 057 - Lote 057									913,50	
001	19784	Especiaria - semente de maracujá pacote com 80g	PCT	150,00	Classificado	OZZI		6,09	913,50	*
Lote 058 - Lote 058									1.715,00	
001	19789	Essência lipossolúvel - frasco 100 ml - indicada na formulação de: cosméticos, sabonetes glicerinados, xampu, sabonetes líquidos, sachet , aromatização de ambientes, aromatização de artesanato e trabalhos manuais em geral/ de uva, banana, chocolate, cereja, melância, erva doce, morango, chocolate, canela, calêndula, lavanda, pessêgo, maracujá, entre outras.	FRS	50,00	Classificado	FRAGRANCE		34,30	1.715,00	*
Lote 059 - Lote 059									575,50	
001	19828	Feltro de lã mistura tecido patchworkpara costura de vestuário e Tecido tissu têxtil material de bonecas de pano de pelúcia polar tecido.	MT	50,00	Classificado	SANTA FÃ‰		11,51	575,50	*
Lote 060 - Lote 060									272,74	
001	19815	Ferro elétrico, Potência mínima 1200 w, Base (formato) ,Placa com antiaderente, Material (base e corpo de produto) plastico, Ajustes automáticos Do Vapor e temperatura, Reservatório de água, Sprayde água, Peso aproximado 1.15 kg.	UN	2,00	Classificado	BACK DECK		136,37	272,74	*
Lote 062 - Lote 062									379,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	14240	Fio de nylon 30mm - 100 metros	MT	100,00	Classificado	DOURADO		3,79	379,00	*
Lote 063 - Lote 063									159,90	
001	17030	Fio de nylon 35mm 100m	UN	30,00	Classificado	DOURADO		5,33	159,90	*
Lote 064 - Lote 064									2.197,50	
001	18014	Fio para macrame nº 2 - 100gr - cores diversas	RO	250,00	Classificado	PINGOUIM		8,79	2.197,50	*
Lote 065 - Lote 065									799,00	
001	19824	Fita Adesiva termocolante Patches Para Vestuário roupas apliques bordados de Flores Patches Para Roupas Etiqueta	UN	100,00	Classificado	VR MACHADO		7,99	799,00	*
Lote 066 - Lote 066									111,90	
001	17034	Fita metrica 1,5m	UN	30,00	Classificado	CORRENTE		3,73	111,90	*
Lote 070 - Lote 070									1.989,80	
001	19793	Folhas desidratadas de cores e formas diversas	KG	20,00	Classificado	OZZI		99,49	1.989,80	*
Lote 071 - Lote 071									35,00	
001	19794	Formas de acetato em formato de folha 6 à 8 cavidades	UN	10,00	Classificado	BWB		3,50	35,00	*
Lote 072 - Lote 072									35,00	
001	19795	Formas de acetato em formato de fruta 6 à 8 cavidades	UN	10,00	Classificado	BWB		3,50	35,00	*
Lote 073 - Lote 073									70,00	
001	19796	Formas de acetato em formatos geométricos 4 à 6 cavidades	UN	20,00	Classificado	BWB		3,50	70,00	*
Lote 074 - Lote 074									450,00	
001	19797	Formas de silicone em formas geométricas 10 cavidades	UN	20,00	Classificado	BWB		22,50	450,00	*
Lote 076 - Lote 076									51,30	
001	19798	Frasco aromatizador Sprayde 100ml, com valvula de spray, Características do produto: Pet transparente e brilhoso. Medidas aproximadas do Frasco: Rosca - 20, Diâmetro - 4cm, Circunferência - 13,2cm, Altura sem rosca - 9cm, Altura sem tampa - 11,2cm, Altura com tampa - 11,3cm, Altura com vareta - 18,5cm, Altura com válvula spray-13,8cm, Campo livre para etiqueta - 5cm x13,2cm, Peso - 8g.	FRS	30,00	Classificado	JL		1,71	51,30	*
Lote 077 - Lote 077									26,70	
001	19800	Frasco para aromatizantes 50 ml, diversas cores, vazio com tampa de de aluminio furada	FRS	30,00	Classificado	JL		0,89	26,70	*
Lote 078 - Lote 078									34,50	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	19801	Frascos para aromatizantes 250ml, diversas cores, vazio com a tampa de alumínio furada	FRS	30,00	Classificado	JL		1,15	34,50	*
Lote 079 - Lote 079									399,80	

001	18022	Giz de alfaiate - cxc/ 10	CX	20,00	Classificado	ÃUGI A		19,99	399,80	*
Lote 080 - Lote 080									537,98	
001	19829	Gravador Elétrico Velocidade: 7.200 pulsos por minuto,Peso aproximado: 0, 386Kg, Modelo: 290-40 (Versão em 110V) / 290-55 (Versão em 220V) grava em metal, vidro,plástico e cêramica	UN	2,00	Classificado	DEMEL		268,99	537,98	*
Lote 082 - Lote 082									34,40	
001	16949	Lápis preto 6B sextavado	UN	20,00	Classificado	TRIS		1,72	34,40	*
Lote 083 - Lote 083									88,70	
001	19803	Lauril liquido frasco de 100ml	FRS	10,00	Classificado	FARMANIL		8,87	88,70	*
Lote 084 - Lote 084									384,50	
001	18023	Linha para costura ordem 120, 2000 jardas - cores a escolher	UN	50,00	Classificado	CORRENTE		7,69	384,50	*
Lote 085 - Lote 085									359,70	
001	17041	Manta acrilica 1,5m de largura, gramatura 150	MT	30,00	Classificado	BT		11,99	359,70	*
Lote 086 - Lote 086									209,30	
001	16176	Miçangas diversas cores e formas2mm - 500 gr - aproximadamente 6 mil peças.	KG	10,00	Classificado	COLORE		20,93	209,30	*
Lote 087 - Lote 087									24,00	
001	19834	Olho para artesanato com Movimento com pestana - 8mm	UN	100,00	Classificado	DM		0,24	24,00	*
Lote 088 - Lote 088									29,00	
001	19833	Olho para artesanato com Movimento com pestana - 10mm	UN	100,00	Classificado	DM		0,29	29,00	*
Lote 089 - Lote 089									14,00	
001	19832	Olho para artesanato com Movimento Redondo - 4mm	UN	100,00	Classificado	DM		0,14	14,00	*
Lote 091 - Lote 091									10,00	
001	19831	Olho para artesanato com Movimento Redondo - 7mm	UN	100,00	Classificado	DM		0,10	10,00	*
Lote 092 - Lote 092									268,50	
001	19806	Papel Decoupage Grande, diversos desenhos. Medida cm. 49 x34,3.	UN	50,00	Classificado	LITOART		5,37	268,50	*
Item Produto/Serviço			UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 093 - Lote 093									19,50	
001	16943	Papel manteiga 50x60cm	FL	30,00	Classificado	FS		0,65	19,50	*
Lote 094 - Lote 094									747,00	
001	17043	Papel termocolante 45x100cm dupla face	FL	60,00	Classificado	MARLENE		12,45	747,00	*
Lote 095 - Lote 095									216,00	
001	18034	Pincel chato, cerdas sintéticas, cabo vermelho, nº 12	UN	20,00	Classificado	CONDOR		10,80	216,00	*
Lote 096 - Lote 096									339,80	
001	18035	Pincel chato, cerdas sintéticas, cabo vermelho, nº 18	UN	20,00	Classificado	CONDOR		16,99	339,80	*
Lote 097 - Lote 097									166,80	
001	18036	Pincel chato, cerdas sintéticas, cabo vermelho, nº 8	UN	20,00	Classificado	CONDOR		8,34	166,80	*
Lote 099 - Lote 099									64,20	
001	18043	Rolo de papel kraft 60cm x200 m	RO	1,00	Classificado	SAMPA		64,20	64,20	*
Lote 100 - Lote 100									576,00	
001	19807	Saco de organza comp. 0.17cm x Largura: 0.23cm	UN	200,00	Classificado	MAIKON		2,88	576,00	*
Lote 109 - Lote 109									275,00	
001	19809	Tela de juta natural tipo T20, rolo com 25 metros	MT	50,00	Classificado	MJTEXTIL		5,50	275,00	*
Lote 110 - Lote 110									584,00	
001	19810	Tela de juta natural tipo T4, rolo com 25 metros	MT	50,00	Classificado	MJTEXTIL		11,68	584,00	*
Lote 112 - Lote 112									550,20	
001	19821	Tela para pintura, tipo painel, 50X40CM, em 10% algodão, diversas cores	UN	30,00	Classificado	SOUZA		18,34	550,20	*
Lote 113 - Lote 113									239,80	
001	19835	Termolina leitosa 250ml	FRS	20,00	Classificado	ACRILEX		11,99	239,80	*
Lote 114 - Lote 114									230,00	
001	17062	Tesoura para acabamento, toda em metal com bico fino	UN	20,00	Classificado	WESTERN		11,50	230,00	*
Lote 115 - Lote 115									310,00	
001	19836	Tesoura para costura com cabo emborrachado	UN	20,00	Classificado	WESTERN		15,50	310,00	*
Item Produto/Serviço			UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 116 - Lote 116									444,00	
001	19822	Tesouras para costura, com cabo emborrachado 21cm, com parafuso para apertar	UN	20,00	Classificado	WESTERN		22,20	444,00	*
Lote 117 - Lote 117									1.677,00	
001	18049	Tinta a óleo para pintura em tela 20ml, cores diversas	UN	300,00	Classificado	GATO PRETO		5,59	1.677,00	*
Lote 118 - Lote 118									418,00	
001	18050	Tinta para pintura em tecido 37ml, cores diversas	UN	200,00	Classificado	ACRILEX		2,09	418,00	*
Lote 120 - Lote 120									775,00	
001	18052	Tricoline patchwork100% algodão, estampa miúda floral fundo	MT	50,00	Classificado	ESTILOTEX		15,50	775,00	*
Lote 121 - Lote 121									230,00	
001	19805	Vareta para aromatizador, medida aproximadamente 25cmx4mm	UN	100,00	Classificado	FARMANIL		2,30	230,00	*
Lote 124 - Lote 124									66,90	
001	19838	Ziper aluminizado fixo 40cm	UN	30,00	Classificado	MAKRO		2,23	66,90	*
Fornecedor: 27865-3 KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME			CNPJ: 21.782.356/0001-02		Telefone: 4133676135		Status:Habilitado		14.618,60	
Email: licitatudo@ymail.com										
Lote 056 - Lote 056									1.140,00	
001	19778	Especiaria - semente de anis estrelado pacote com 25 g	PCT	200,00	Classificado	halule		5,70	1.140,00	*
Lote 061 - Lote 061									531,00	
001	16167	Fibras siliconada, pacote 1kg	PCT	30,00	Classificado	fibran		17,70	531,00	*
Lote 105 - Lote 105									397,60	
001	19816	Sandalias de borracha de alta qualidade, nº 30/31, tiras 1,5, macias para bordado.	PAR	20,00	Classificado	havaianas		19,88	397,60	*
Lote 107 - Lote 107									12.550,00	
001	19819	Tecido Alvejado P/ Pano De Prato Peça C/ 36 Metros	PÇ	50,00	Classificado	martins		251,00	12.550,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			CNPJ: 17.992.596/0001-56		Telefone: 41996310159		Status: Habilitado		6.645,80	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 006 - Lote 006									921,40	
001	19754	Álcool de cereais 5 litros	LT	10,00	Classificado	PETER PAIVA		92,14	921,40	*
Item Produto/Serviço			UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 067 - Lote 067									708,50	
001	19790	Fitas de cetim nº 1, 7mm, comp. 100mt cores diversas	UN	50,00	Classificado	FITEX		14,17	708,50	*
Lote 069 - Lote 069									263,50	
001	19792	Fogareiro portátil, à gás, 02 bocas Dimensões aproximadas (Axlxp): 10x45x30cm	UN	2,00	Classificado	URBANO		131,75	263,50	*

Lote 075 - Lote 075									352,20	
001	19799	Frasco aromatizador Spray500ml com valvula de spray Características do produto: Pet transparente e brilhoso. Medidas aproximadas do Frasco: Rosca - 28, Comprimento - 5,7cm, Largura - 5,7cm, Altura sem rosca - 17,5cm, Altura sem tampa - 19,5cm, Altura com tampa - 20cm, Altura com vareta - 35,5cm, Altura com válvula spray- 22cm, Altura com válvula saboneteira- 21,5cm, Altura com gatilho - 23,5cm, Campo livre para etiqueta - 4,5cm x16cm, Peso - 43g.	FRS	30,00	Classificado	IMP		11,74	352,20	*
Lote 081 - Lote 081									748,00	
001	19802	Lacinho de cetim 2,0 X 2,5 cm - fita de 6 mm, diversas cores.	UN	200,00	Classificado	HALLEY		3,74	748,00	*
Lote 090 - Lote 090									9,00	
001	19830	Olho para artesanato com Movimento Redondo - 5mm	UN	100,00	Classificado	LULI		0,09	9,00	*
Lote 102 - Lote 102									384,90	
001	17053	Sandalia borracha de alta qualidade nº 37-38, tiras 1,5cm macias para bordado	PAR	30,00	Classificado	SOL		12,83	384,90	*
Lote 103 - Lote 103									259,80	
001	19817	Sandalias de borracha de alta qualidade nº 34/35, tiras 1,5, macias para bordado.	PAR	20,00	Classificado	SOL		12,99	259,80	*
Lote 104 - Lote 104									339,80	
001	19818	Sandalias de borracha de alta qualidade nº 39/40, tiras 1,5, macias para bordado com qualidade.	PAR	20,00	Classificado	SOL		16,99	339,80	*
Lote 106 - Lote 106									1.299,50	
001	17054	Strass com base cobre, para bordado em chinelo	MT	50,00	Classificado	VALENTIN BIJOUX		25,99	1.299,50	*
Lote 111 - Lote 111									1.192,20	
001	19820	Tela para pintura, tipo painel 50x40cm	UN	60,00	Classificado	SOUZA		19,87	1.192,20	*
Lote 122 - Lote 122									167,00	
001	19804	Vareta para romatizador, medida aproximadamente 17cmx3mm	UN	100,00	Classificado	IMP		1,67	167,00	*
Item Produto/Serviço			UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27867-0 VIVO LICITACOES EIRELI			CNPJ: 30.041.676/0001-94		Telefone: 4721258847		Status: Habilitado		999,50	
Email: vivolicita@gmail.com										
Lote 119 - Lote 119									999,50	
001	18053	Tricoline patchwork100% algodão liso - diversas cores	MT	50,00	Classificado	JLM Tecidos 100% AlgodÃ£o		19,99	999,50	*
VALOR TOTAL :					59.522,96					

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FD4045E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 31/2018

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 31/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22233-0 AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			**CNPJ: 80.769.532/0001-27**		**Telefone: 4132598019**		**Status: Habilitado**		215.800,00	
Email: johnston@abrapetite.com.br										
Representante: 22301-8 W ilmar Siqueira										
Lote 001 - Lote 001									215.800,00	
001	17816	Prestação dos serviços de fornecimento de vales refeição: na modalidade de cheques refeições (papel de segurança) no valor de R$ 20,00 (vinte reais) (mais a taxa de administração).	UN	10.790,00	Classificado	serviços		20,00	215.800,00	*
VALOR TOTAL :									215.800,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CCB1D11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 42/2018

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 42/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME			**CNPJ: 17.300.023/0001-14**		**Telefone: 4136281499**		**Status:Habilitado**		3.320,00	
Email: supvitorya@gmail.com										
Lote 002 - Lote 002									435,00	
001	872	Pão para cachorro quente	KG	50,00	Classificado	pão nino		8,70	435,00	*
Lote 003 - Lote 003									485,00	
001	6819	Pão de Hambúrguer	KG	50,00	Classificado	pão nino		9,70	485,00	*
Lote 004 - Lote 004									2.400,00	
001	13880	Pão de forma, aproximadamente 500gr	UN	400,00	Classificado	pão nino		6,00	2.400,00	*
VALOR TOTAL :						3.320,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D5271901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 58/2018

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 58/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade		Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23074-0 TALYS GUILHERME SFORCA BRIZOLA - ME		**CNPJ: 17.512.390/0001-81**			**Telefone: 43996249442**		**Status: Habilitado**		44.000,00	
Email: adm.orgacon@terra.com.br										
Representante: 22733-1 TALYS GUILHERME SFORÇA BRIZOLA										
Lote 001 - Lote 001									44.000,00	
001	20156	Marmita nº. 9 com peso mínimo 820g e garfo tamanho médio e guardanapo de papel; Composição da refeição: arroz 250g, feijão 150g, carnes (2 tipos com 1/2 porção de cada) 180g; guarnição (1 tipo) 120g; salada 120g; Variações: Carnes - carne bovina (paleta, acém ou músculo, coxão ,ole ou patinho, coxão duro, bisteca bovina, carne suína (bisteca suína, costela suína), pescados (filé de panga, posta de cação); embutidos (linguiça bovina, linguiça suína, linguiça de frango); aves (coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango); guarnição: farofa, macarrão, polenta, quirera e purê de batata; salada: legumes e verduras, cozida ou crua. Entrega em dois períodos: almoço e janta. Local de entrega Hospital Municipal São Luiz.	UN	4.000,00	Classificado	Fabricação própria		11,00	44.000,00	*
VALOR TOTAL :44.000,00										

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:724B636C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 59/2018

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 59/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21025-1 FABIO CARDOSO PROCOPIO - ME			**CNPJ: 10.917.911/0001-31**		**Telefone:**		**Status: Habilitado**		46.329,00	
Email:										
Representante: 21028-5 FABIO CARDOSO PROCOPIO										
Lote 001 - Lote 001									46.329,00	
001	17858	Instalação de luminária completa de iluminação pública	UN	300,00	Classificado			31,40	9.420,00	*
002	17854	Troca de lâmpada de iluminação pública	UN	1.300,00	Classificado			12,58	16.354,00	*
003	17857	Troca de luminária de iluminação pública	UN	200,00	Classificado			17,17	3.434,00	*
004	17856	Troca de reator de iluminação pública	UN	300,00	Classificado			20,97	6.291,00	*
005	17855	Troca de relê de iluminação pública	UN	1.000,00	Classificado			10,83	10.830,00	*
Fornecedor: 23198-3 LUCIANO LANG 96992832972			**CNPJ: 19.548.508/0001-57**		**Telefone: 47-989035854**		**Status: Habilitado**		27.175,00	
Email: lucianolang@bol.com.br										
Representante: 23199-1 Luciano Lang										
Lote 002 - Lote 002									27.175,00	
001	17858	Instalação de luminária completa de iluminação pública	UN	100,00	Classificado			39,08	3.908,00	*
002	17854	Troca de lâmpada de iluminação pública	UN	500,00	Classificado			14,64	7.320,00	*
003	17857	Troca de luminária de iluminação pública	UN	100,00	Classificado			21,38	2.138,00	*
004	17856	Troca de reator de iluminação pública	UN	300,00	Classificado			25,13	7.539,00	*
005	17855	Troca de relê de iluminação pública	UN	500,00	Classificado			12,54	6.270,00	*
Fornecedor: 26043-6 PAULO ROBERTO LIPSKI BARBOSA - 55978657904			**CNPJ: 22.445.192/0001-82**		**Telefone:**		**Status: Habilitado**		48.192,00	
Email:										
Representante: 26613-2 PAULO ROBERTO LIPSKI BARBOSA										
Lote 003 - Lote 003									48.192,00	
001	17864	Manutenção e instalação de rede elétrica dos prédios públicos	UN	2.400,00	Classificado			20,08	48.192,00	*
VALOR TOTAL :									121.696,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CBF9CCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 69/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 69/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27185-3 ARNO LUIZ DE LIMA MANILHAS ME			**CNPJ: 27.600.164/0001-06**		**Telefone:**		**Status: Habilitado**		124.940,00	
Email: mactubomanilhas@gmail.com										
Representante: 20508-7 CLEVERSON HUBNER										
Lote 001 - Lote 001									89.240,00	
001	1501	Lajota de concreto quadrada 0,45 x0,45	PÇ	500,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	3,75	1.875,00	*
002	1499	Lajota de concreto sextavada 0,25 x0,25 x0,08 m2	M2	500,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	18,90	9.450,00	*
003	1500	Lajota de concreto sextavada 0,30 x0,30 x0,10 m2	M2	500,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	25,90	12.950,00	*
004	1504	Meio fio rebaixado com 0,25x0,25 x0,80 mts	PÇ	250,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	10,90	2.725,00	*
005	1502	Meio fio reto com 0,30 x0,15 x0,80 mts	PÇ	250,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	10,90	2.725,00	*
006	1503	Meio fio sarjeta com 0,25 x0,25 x0,80 mts	PÇ	250,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	10,90	2.725,00	*
007	1493	Tubos de concreto simples 0,20 x1,00 mts	PÇ	300,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	10,40	3.120,00	*

008	1494	Tubos de concreto simples 0,30 x1,00 mts	PÇ	500,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	13,90	6.950,00	*
009	1495	Tubos de concreto simples 0,40 x1,00 mts	PÇ	800,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	19,90	15.920,00	*
010	7771	Tubos de concreto simples0,60x1,00 mts	PÇ	800,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	38,50	30.800,00	*
Lote 002 - Lote 002									26.775,00	
001	7772	Tubos de concreto simples 1,00x1,00mts	PÇ	225,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	119,00	26.775,00	*
Lote 003 - Lote 003									8.925,00	
001	7772	Tubos de concreto simples 1,00x1,00mts	PÇ	75,00	Classificado	MACTUBO	MACTUBO	119,00	8.925,00	*
VALOR TOTAL :									124.940,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F4BE7F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.688.060/0001-81, com sede na Avenida São Paulo, nº. 418, Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**, brasileiro, caso pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 600.384.389-68 e no RG sob o nº. 4.361.557-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº. 207, apto 01, Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná/PR..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a manutenção das unidades de saúde do município".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	3	ADENOSINA 6MG/2ML INJETÁVEL VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS	HIPOLABOR		AMP	30,00	9,58	287,40
1	5	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE GALÃO COM 5 LITROS	SS PLUS		UN	30,00	9,64	289,20
1	6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 1L	VICPHARMA		UN	50,00	5,85	292,50
1	22	ALICATE CORTA ANEL, CROMADO CABO CROMADO ALAVANCA DESLIZANTE E PROTEO ENTRE DEDO E ANEL APOIO PARA OS DEDOS SERRILHA AFIADA.	MD		UN	2,00	120,00	240,00
1	36	ATADURA DE CREPE, MACIA, ELÁSTICA, RESISTENTE DE 13 FIOS, 20 CM X 1,20 M , COM 12 UNIDADES CADA.	BIOTEXTIL		PCT	900,00	11,10	9.990,00
1	37	ATADURA DE RAYON , ESTÉRIL, DE ALTA ABSORÇÃO 7,5 CM X 5 M	POLARFIX		UN	80,00	7,75	620,00
1	53	BISNAGA DE PAPAÍNA 6% COM 100 GRAMAS.	CHAMOMILA		UN	50,00	39,00	1.950,00
1	64	CABO DE CONEXÃO PARA APARELHO DE ELETROTERAPIA NEURODYN (IBRAMED)	IBRAMED	NEURODYN	UN	20,00	68,30	1.366,00
1	72	CAMPO FENESTRADO EM TECIDO 100% ALGODÃO 50 X 50 CM	BRINTEX		UN	40,00	14,00	560,00
1	85	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30 MG/ML C/ HEMITARTARATO E NEOPINEFRINA 0,04 MG/ML 3% CX C/ 50 CARPULES	DLA PHARMA	LIDOSTESIM	CX	60,00	117,50	7.050,00
1	92	COLAR CERVICAL EM ESPUMA, TAMANHO G CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR RIGIDEZ E DURABILIDADE, POSSUI FORMATO ANATÔMICO E FECHO EM VELCRO, QUE PERMITE O AJUSTE PRECISO.	VIDA RESGATE		UN	5,00	17,90	89,50
1	93	COLAR CERVICAL EM ESPUMA, TAMANHO M, CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR RIGIDEZ E DURABILIDADE, POSSUI FORMATO ANATÔMICO E FECHO EM VELCRO, QUE PERMITE O AJUSTE PRECISO.	VIDA RESGATE		UN	5,00	17,90	89,50
1	94	COLAR CERVICAL EM ESPUMA, TAMANHO P, CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR RIGIDEZ E DURABILIDADE, POSSUI FORMATO ANATÔMICO E	VIDA RESGATE		UN	5,00	17,90	89,50

		FECHO EM VELCRO, QUE PERMITE O AJUSTE PRECISO.						
1	103	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS A BASE DE PROTEASE, LÍPASE E AMILASE COM ORIENTAÇÃO PARA DILUIÇÃO DE 5ML PARA CADA LITRO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO	KELLDRIN		UN	360,00	21,80	7.848,00
1	104	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS DEGERMANTE 1L	RIOQUIMICA		UN	240,00	11,00	2.640,00
1	135	FRALDA DESCARAVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, ANATÔMICA, COM ELASTICO COM FITAS ADESIVAS, UNISSEX, ANTI VAZAMANTO, PACOTE COM 08 UNIDADES	VIDA SENIOR		PCT	500,00	9,29	4.645,00
1	136	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICAS, TAMANHO EG, ANATÔMICA COM ELÁSTICO, COM FITAS ADESIVAS, UNISSEX ANTI VAZAMENTO. PACOTE COM 07 UNIDADES.	VIDA SENIOR		PCT	250,00	9,29	2.322,50
1	142	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, PARA DESINFECÇÃO DE MATERIAIS SEMI CRÍTICOS (INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA) EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO	CICLOFARMA		L	264,00	4,95	1.306,80
1	165	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E T.C.M TRICLICERÍDIOS DE CADEIA MÉDIA, ENRIQUECIDOS, COM LECETINA DE SOJA E VITAMINAS A e E QUE REVITALIZAM A PÉLE CONTENDO 100ML. (PARA CURATIVO)	DERMAEX		FR	100,00	7,25	725,00
1	166	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, DE BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO DEDOS CURVOS. TAMANHO 7.0, EMBALADAS EM PARES SEPARADAMENTE	MAXITEX		PR	600,00	1,18	708,00
1	167	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, DE BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO DEDOS CURVOS. TAMANHO 7.5, EMBALADAS EM PARES SEPARADAMENTE	MAXITEX		PR	600,00	1,18	708,00
1	168	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, DE BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO DEDOS CURVOS. TAMANHO 8.0, EMBALADAS EM PARES SEPARADAMENTE	MAXITEX		PR	600,00	1,18	708,00
1	169	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G. CX C/ 100 LUVAS	NUGARD		CX	500,00	14,99	7.495,00
1	172	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO PP. CX C/ 100 LUVAS	NUGARD		UN	250,00	14,99	3.747,50
1	191	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/FRASCO. INJETÁVEL . VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS	HYPOFARMA		FR	10,00	18,70	187,00
1	192	NORADRENALINA, 4ML CADA AMPOLA, COMTÉM: HEMITARTARATO DE NEREPINEFRINA 8,0 MG. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS.	HIPOLABOR		AMP	100,00	4,30	430,00
1	216	POTE PLÁSTICO QUADRADO TRANSPARENTE 10 LITOS COM TAMPA	PLASUTIL		UN	20,00	17,99	359,80
1	218	POTE PLÁSTICO REFORÇADO TRANSPARENTE COM ALÇA E COM TAMPA. CAPACIDADE DE 20 LITROS, TIPO HOSPITALAR.	RISCHIOTO		UN	20,00	48,00	960,00
1	220	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML, CX C/ 12 ANTI-SEPTICO, DEGERMANTE A BASE DE 10%, ASSOCIADO A LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES PLÁSTICOS FOSCOS, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MNISTÉRIO DA SAÚDE.	VICPHARMA	LITRO	L	20,00	41,20	824,00
1	267	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML VALIDADE MÍNIMADE 02 ANOS.	ISOFARMA		AMP	100,00	6,30	630,00
1	270	TALA DE ALUMÍNIO MÉDIA COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO, KIT C/ 12 UN	MSO	12X180MM	KT	20,00	9,00	180,00
1	289	TRIDIL 50MG, AMPOLA 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	CRISTALIA		AMP	15,00	70,40	1.056,00
TOTAL								60.394,20

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 070/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3800	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	3830	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	4060	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	E
2019	4065	08.003.10.301.0005.2073	519	4.4.90.52.00.00	EA
2019	4065	08.003.10.301.0005.2073	519	4.4.90.52.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 07 **de junho 19** e terminando em 07 **de junho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

8.2 - É obrigatório no ato da entrega do(s) medicamento(s) e produto(s) farmacêutico(s), que o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 10.2.1.

8.2.1 - A Comissão de Recebimento não receberá o(s) produtos(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respectivo arquivo XML.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de **10 (dez) dias** corridos à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.2.1 - Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitacaodihosmed@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados;
IX - o prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
X - os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo especificado na planilha da cláusula 3.2 e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 1 (ano) ano a contar da data de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 07 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI
Dihosmed Comércio De Medicamentos - EIRELI - ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AF90B311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
PROCESSO INTERNO Nº 104/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **039/2019 – Menor Preço por Item ,** realizado no dia 12 de junho de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa especializada para realização do rodeio da X FRUTFEST, durante 05 (cinco) dias , no período entre 04 a 08 de setembro de 2019.** Ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 08.813.556/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	RODEIO	SRV	1	100.000,00	100.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Carlópolis, 18 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:024E1F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 110/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **041/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 14 de junho de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **aquisição de motosserras, roçadeiras, acessórios, peças de reposição e serviços de manutenção para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA - CNPJ: 13.216.930/0001-29

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CARRETEL FIO NYLON P/ ROÇADEIRA HUSQVARNA 143 RII	OMAX	UND	25	65,00	1.625,00
1	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS	BORDIGNON	UNI	200	50,00	10.000,00
1	4	CARRETEL FIO NYLON PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	OMAX	UND	25	69,00	1.725,00
1	5	MOTOSSERRA A GASOLINA 1,4 KW	HUSKWARNA	UND	2	875,00	1.750,00
1	6	FACA DUAS PONTAS FURO GRANDE	OMAX	UNI	20	29,00	580,00
1	7	FACA DUAS PONTAS FURO PEQUENO	OMAX	UNI	20	29,00	580,00
1	8	PROTETOR P/PORCA DA LAMINA EM NYLON	OMAX	UNI	20	18,00	360,00
1	9	FIO DE NYLON 02KG	OMAX	ROL	16	220,00	3.520,00
1	10	Filtro de ar p/Husquarna	HUSKWARNA	UNI	16	18,00	288,00
1	11	PROTETOR FACIAL(TELA)	NAKASHI	UND	12	50,00	600,00
1	12	CORRENTE P/ MOTOSSERRA STHIL 61pmn3 PICCO MINI	STILL	UNI	10	55,00	550,00
1	13	SABRE 30CM STHIL R (ht)	STILL	UNI	5	160,00	800,00
1	14	Vela p/ Sthil e Husquarna	NGK	UNI	30	20,00	600,00
1	15	LIMITADOR FURO GRANDE	OMAX	UNI	10	12,00	120,00
1	17	CANELEIRA	OMAX	UND	10	40,00	400,00
1	19	CINTO SUPORTE PARA ROÇADEIRA	HUSKYWARNA	UND	12	93,00	1.116,00
1	20	LUVA DE COURO	OMAX	PAR	15	24,00	360,00
1	25	LIMA DE MOTOSSERA	OREZON	CX	1	115,00	115,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 25.089,00 (vinte e cinco mil e oitenta e nove reais).

FORNECEDOR: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 17.227.691/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	ROÇADEIRA LATERAL MOTORIZADA	MAKITA	UND	6	2.529,00	15.174,00
1	16	AVENTAL DE COURO	QUALITY COUROS	UND	10	44,00	440,00
1	18	PROTETOR DE OUVIDO	NOVE 54	UND	10	10,00	100,00
1	21	BOTA	NOVE 54	PAR	15	68,00	1.020,00
1	23	ÓLEO DE CORRENTE	INGRAX	FRC	5	64,50	322,50
1	24	LIMA CHATA	NOVE 54	CX	1	119,00	119,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.175,50 (dezessete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 42.264,50 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Carlópolis, 18 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C52DA6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 97/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **MARCIANO JOSÉ PACER 00581970950**
CNPJ: **26.725.042/0001-83**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 30/2017**
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 19 de dezembro de 2019. O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	HORÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL
3	Alto Santana/ Rio dos Porcos/ Santa Cruz	105,1	Manhã	120	3,65	46.033,80

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **18/06/2019.**

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6ACDA991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 484/2017 – Pregão Presencial nº 110/2018.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de manutenção elétrica no Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Nacional – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.
ADITIVO: Em atenção pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5542/2019.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 11 de outubro de 2019, e fica acrescido ao contrato a quantidade de horas abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	60940	Serviços e mão-de-obra especializada de eletricista para revisão e substituição de peças no sistema de iluminação do Aeroporto, incluindo quando necessário, montagem e desmontagem, reparos e manutenção de equipamentos elétricos instalados no Aeroporto. - Os serviços deverão ser executados de forma a atender as normativas técnicas aeroportuárias e o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da ANAC.	Hora	25,00	140,00	3.500,00

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:29A515A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 63/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2019.

Aos 17 dias do mês de Junho do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, sediada na R Rocha Loures Nº 665 Bairro Bonsucesso CEP: 85.055-070, inscrita no CNPJ nº.07.259.843/0001-56neste ato representada pela Sr SILVANEY BEREZOVSKI inscrito no CPF 620.590.419-53, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **63/2019**, referente ao Pregão Presencial nº. **35/2019**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é "**Registro de preços para eventuais e futura aquisição de materiais e serviços gráficos, para uso das diversas Secretarias Municipais deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
04	200	Apostila PROERD 2019 capa 280x564 mm, 4x4 cores, tinta em escala de couche fosco 250g, miolo fechado, 52 paginas, 215x280mm, 4 cores tinta escala em papel sufite 90 g, vinco (capa aberta)dobra (capa aberto), alçamento e grampo	R$ 3,20	R$ 640,00
05	225	Atestado 10x15 cm via parda com 50 folhas	0,99	222,75
06	50	Autorização de viagem a serviço 2 vias (1 via branca e 1 jornal) 17x17 com papel carbonado com 50X2 folhas	8,87	443,50
11	10	Bloco de registro SERE 50x1 tamanho 22x32 frente e verso	10,99	109,90
13	500	Capa individual, cartolina branca 2 dobras, 180 gramas, tamanho 66x32 mm	0,57	285,00
14	250	Capa licitação em cartolina branca 180 gramas tam 48x33 1 DOBRA	0,90	225,00
19	300	Cartaz 29,7x42 cm em papel couche 90 gramas 4x0 cores	1,00	300,00
20	2.100	Cartaz A3 em papel couche 90 gramas 4x0 cores	0,29	609,00
21	500	Cartaz tamanho 48x33 cm 4x0 cores papel couche 90 gramas	0,78	390,00
22	300	Cartaz 21x29,7cm em papel couche 90 gramas 4x0 cores	0,61	183,00
23	200	Certificado PROERD, 210x297mm, 4x0 cores, tinta escala em papel sulfite 180g SHIRINKADO.	0,30	60,00
24	2.000	Certificado, papel verge 120g/m², formato 210mmx297mm, 4 cores frente, acabamento cantos retos	0,45	900,00
27	180	Ficha Admissão tamanho A4 via branca com 50 folhas	2,49	448,20
28	50	Ficha estratificação idoso com 50	5,50	275,00
29	57	Folder 15x21 cm papel 115 gramas1/2 A4	79,00	4.503,00
30	100	Folder 20x35 cm impresso colorido e lustrado com brilho e duas dobras	2,10	210,00
31	30	Guia de internamento A4 via branca com 50 folhas	5,99	179,70
33	50	Laudo solicitação AIH com 50 folhas tamanho A4 via branca	4,99	249,50
35	300	Livro registro classe educação infantil com capa, 7 folhas abertas frente e verso 300x440mm	3,99	1.197,00
36	200	Livro registro de classe atendimento educacional especializado 7 folhas abertas frente verso 300x440mm	4,99	998,00
37	600	Livro registro de classe ensino fundamental 1° ao 5° ano, 7 folhas abertas frente verso 30x44cm - uni	2,90	1.740,00
38	100	Pasta com bolsa , cor azul 4x0, material couche 300g, lamina fosca, 31x45 bolsa branca	4,60	460,00
46	250	Referencia e Contra Referencia tamanho A4 frente e verso com 50 folhas via parda	2,74	685,00
47	20	Relatório SSA2 com 50 folhas	6,99	139,80
48	20	Requisição de Fisioterapia 14,5cm x 21cm 50 folhasVia Branca	5,79	115,80
50	40	Serviço radiológico 2 vias (1 via branca e 1 via jornal) 14,5x21 cm com 50X2 folhas	4,99	199,60
51	10.000	Tablóide americano 12 paginas 4 cores , papel jornal 45gramas 28x38 cm, mancha de impressão 25,5x35 cm.	0,87	8.700,00
52	10.000	Tablóide americano 8 paginas 4 cores , papel jornal 45gramas 28x38 cm, mancha de impressão 25,5x35 cm.	0,58	5.800,00
53	400	Receituário Azul TAM 11X24-1cor Papel Azul 50 G-50X1.	1,99	796,00
54	350	Material Sala-Papel Jornal 50 G TAM 16X22 COLADO. 50X1	1,39	486,50
55	300	Prontuário TAM 22X32 1 Cor Papel Branco 56 1ª VIA. 50X1	2,44	732,00
57	350	Anotação De Enfermagem Papel 56G Tamanho 22X32 Colado. 50X1	2,44	854,00
58	350	Prontuário Familiar Papel 56 G Tamanho 22X32 Colado. 50X1	2,44	854,00
59	350	Exames Profissionais Papel Jornal-12X22 1COR 50X1Colado.	1,14	399,00
60	300	Ordem Combustível-50X2 TAM. 16,5X11 -1ª Via Branca - 2ª Jornal - PIC.	2,99	897,00
61	350	Controle De Veículos 50X1Papel 75G Tamanho 22X32.	2,44	854,00
62	300	Ficha Amarela - TAM 22X32 - Frente E Verso Papel Amarelo 50G Artes Diferentes 50X1	3,39	1.017,00
63	200	Produção Ambulatorial TAM 22X32 50X1Papel 56G 1Cor.	2,69	538,00
64	2.500	Carteirinha De Hipertenso Cartolina 180 G Frente E Verso TAM 22X12 NA 1ª.	0,14	350,00
66	300	Receituário Especial 50X2 Tamanho 18X22 1ª Via Papel Branco 56G 2ª Via Jornal Picote Na 1ª Via.	2,49	747,00
67	350	Ficha Geral De Atendimento - 50X1 1 COR Frente E Verso TAM 22X32 Papel Branco 56 G.	2,44	854,00
69	350	Ficha Geral De Atendimento TAM 22X32 – 1Cor Papel Jornal 50 G. 50X1	2,44	854,00
70	20	Bloco de Auto Termo 50G x 2 tam. 22x32 1º papel branco 56G 2º jornal – 50x2	10,49	209,80
74	100	Ficha de atendimento odontológico– Bloco – 50x1 – 50G 18x32	3,49	349,00
75	500	Fichas Entrega Materiais tem 24x22 – Cart branca 180G frente/verso 56G	0,19	95,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 41.155,05 (quarenta e um mil cento e cinqüenta e cinco reais e cinco centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete do Prefeito;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Ind. Comercio Desenv. Economi, Trabalho e Turismo;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção Coord IND. Com e Serviços;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção do Gabinete de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete do Secretario Assistência Social;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção da Secretaria de Esportes ;
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07– Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção do Próprio Público';
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 35/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 35/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 35/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais/serviços fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

5.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, no endereço ali especificado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais/serviços,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais/serviços em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os materiais/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os **materiais/serviços** deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa dos **materiais/serviços** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.8. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia **17/06/2019 e termino no dia 17/06/2020.**

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS COTADOS

6.1. Os **materiais/serviços** cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os **materiais/serviços** a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Serão recusados os **materiais/serviços** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais/serviços fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos materiais/serviços ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia **17/06/2019 e termino no dia 17/06/2020**.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Secretaria Municipal de Administração, senhora **Gisele Montoski**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕESDACONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais/serviços, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 35/2019- Registro de Preços nº. 019/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 17 de Junho de 2019.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____
_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____
_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:31ACE342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 072/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2019.

Aos 18 dias do mês de Junho do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA**, sediada na R Nestor Guimarães Nº 111 Bairro Estrela ,Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº.

04.071.210/0001-21 neste ato representada pela Srº DIEGO ANTONIO MELLO inscrito no CPF N º 069.369.759-84, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 072/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 040/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto do presente contrato é o **"Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços em emissão de laudo de ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, com cessão de comodato do aparelho, em atendimento à demanda do Pronto Atendimento, deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Lote único	DESCRIÇÃO	Quantidade Unitária	VALOR UNIT. MÁX ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Instalação de 01 (uma) estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema computadorizado, via transmissão de dados online por internet, com o serviço de telediagnóstico possibilitando diagnósticos em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através de realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias no ano, com resposta de laudo em até 20 minutos. Além da segunda opinião para os casos graves através dos médicos cardiologistas de plantão, com respostas de laudos diretamente da própria Central.	2000	R$ 7,99	R$ 15.980,00
Valor Global				R$ 15.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$.15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação de serviços deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde ;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Ativ. 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00. 1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
3.3.90.39.00.00.00.00. 1303– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 40 /2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 40/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 40/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o serviços da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A proponente vencedora se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, a qual solicitará a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
.
5.2. O comodato do EQUIPAMENTO deverá ser entregue e instalados no Pronto Atendimento de General Carneiro sito a Rua Castelo Branco s/n Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços deverão ser executados diariamente ou de acordo com a demanda, através de sistema compartilhado na internet da Empresa vencedora, com acesso disponível no setor responsável do Pronto Atendimento Municipal.

5.4. A empresa Vencedora disponibilizará um Login e senha específica para a Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Atendimento Municipal para que possam ser enviados os exames realizados e receber os laudos emitidos pela Empresa vencedora, em locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A Empresa vencedora deverá disponibilizar quantidade de acesso conforme volume de exames a serem realizados.

5.5. A proponente vencedora se obriga executar os serviços em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

5.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos serviços, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

5.7. Caso os serviços cotados sejam paralisados durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo principio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o licitador o solicitar.

5.8. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

5.9. Serão recusados os serviços considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria da Saúde.

5.10. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.11. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.12. O prazo de fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses inicio 18/06/2019 termino 18/06/2020..

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

7.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura, o Srª. Rhamayane S Neubauer, Secretaria de Saúde deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado..

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1.O preço pelo qual foi contratado o objeto não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita prestação dos serviços e, ainda:
a)Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
b)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c)Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
d)Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a interrupção dos serviços, e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e)Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f)Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA na prestação dos serviços prestados, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de prestação de serviço contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 040/2019 - Registro de Preços nº. 22/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. A contratada ficará obrigado a atender todos as vezes que for solicitada durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados emitida pelo respectivo serviço, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 18 de Junho de 2019.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°.**_____**

_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____

_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1E21B421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 221/2.019 – PMG 044/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 064/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.119.770/0001-50, com sede e foro no município de Presidente Prudente, estado de São Paulo, na Avenida Joaquim Constantino nº 4063, Vila Nova Prudente, CEP 19.053-300, neste ato representada pelo Srº RAFAEL DUARTE ROSAN, portador da cédula de identidade RG nº 34.937.700-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 226.357.888-98, residente e domiciliado em Presidente Prudente-SP, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	BOLSA ESPORTIVA EM LONA - GINÁSTICA RÍTMICA - PERSONALIZADA - Tecido nylon amassado ou 400. Cor: preto c/branco. Acabamento em ilhós prateados, dourado ou envelhecido. Alça em cordão nylon c/opção de cor. Medidas: 37cmx46cm. Impressão em Silk Screen. (Arte a definir)	DANCIN	20 UN	50,00
06	BOLSA PARA BALLET PERSONALIZADA - Feita em lona, nas cores rosa e branco. Medindo: (CxLxA) 29cm x 17cm x 22cm. (Arte a definir)	DANCIN	30 UN	42,00
13	PONTEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA - Sapatilha de ginástica rítmica confeccionada em tecido, na cor creme. Tamanho a escolher: P (veste do 28 ao 32), M (veste do 33 ao 35), G (veste do 36 ao 38), GG (veste acima do 38).	DANCIN	40 PAR	16,50
14	SAPATILHA DE BALLET LONA 100% ALGODÃO - Costura de alta qualidade, Solado em látex antiderrapante. Para idade de 06 a 16 anos (Numeração a definir)	DANCIN	40 PAR	14,00
15	UNIFORME DE BALLET - TECIDO HELANCA HB 100% POLIAMIDA - Collant regata, (ballet) c/ recorte princesa, saia integrada c/ babado, decote redondo frente e costa. Para idade de 06 a 16 anos. Cor rosa bebê. (Tamanho a definir P, M e G).	DANCIN	40 UN	24,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 14 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RAFAEL DUARTE ROSAN
Raça & Dancin Confecções LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F1A388CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 223/2.019 – PMG 044/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 064/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.151.415/0001-85, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Nicolau Assad nº 156, Conjunto Residencial Capricornio, CEP 87.301-180, neste ato representada pelo Srº THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 13.140.417-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 060.139.339-28, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	AGASALHO PARA GINÁSTICA RÍTMICA TACTEL 100% POLIAMIDA - Leveza no caimento esportivo. Tecido para meia estação, por isso usa no inverno e outras estações. Com forro interno para aquecimento corporal e bolso nos dois lados tanto da jaqueta, quanto da calça. Com gray open end resin ziper. Estampado do logotipo da Copacol nas costas da jaqueta, na frente de um lado do peito escrito (Ginastica Rítmica) e no lado do peito GoioCultura (logotipo). Estampa na calça, perna direita de cima p/ baixo (Goioerê). Cor rosa pink c/ preto. Para idade de 06 a 16 anos P, M e G (a definir)	DUQUE	50 CONJ	60,00
08	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA COMPETIÇÃO - A definir. DIFERENTES MODELOS: c/saiote, s/saiote, macacão, transparente; DIFERENTES TECIDOS: c/ lycra, renda, veludo, tule, diversas OPÇÕES DE DECORAÇÃO: rendas, bordados c/ paetês, lantejoulas, miçangas, pinturas, strass e até cristais swarovski e infinitas combinações de cores. TECIDOS (malhas) especificas para ginástica, geralmente a mesma utilizada para a confecção de lingeries e biquínis/maiôs. Como a lycra, o suplex, rendas c/ elastano, tule de lycra, (transparente), o importante é que ele permita a realização de amplos movimentos do corpo. BORDADO: paetês, lantejoulas, miçangas, swarovski, pintado à mão, feito sob medida para cada ginasta. Para idade de 06 a 16 anos. (Tamanho a definir).	DUQUE	20 UN	100,00
16	UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA COLÃ ESTAMPADO - Tinta silkscreen, produzido c/ material de suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Gramatura 370g/m². Tecido c/ microfibras de poliamida, que proporcionam o visual do algodão c/maciez e durabilidade da microfibra, toque suave. Composto de fibras inteligentes, e c/alta tecnologia, mantendo a umidade longe da pele e contendo secagem rápida. C/estampa na frente logotipo Copacol de um lado e logotipo GoioCultura do outro. Nas costas estampa logo tipo Copacol, prefeitura municipal de Goioerê e Ginástica rítmica. Short saia produzido em material de dry fluence light, composição 92% poliéster (PES) e 8% elastano (PUE), gramatura 145g/m². Utilizado muito na confecção de camisetas e blusas possui tecnologia que transporta o suor para as camadas mais externas do tecido. Proporciona rápida absorção e evaporação da umidade. Perfeito para prática esportiva. Esse tecido será aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Mesmo tecido utilizado no collant. estampa na frente logotipo Copacol. Para idade de 06 a 16 anos, cor rosa Pink c/ preto, Tamanho P, M, e G (a definir)	DUQUE	50 UN	70,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 14 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA
T M Q Oliveira Confecções EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5DEDC1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2.019 – PMG 045/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 006/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.257.026/0001-73, com sede e foro no município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, na Rua Antonio Dolzani nº 645, Valada São Paulo, CEP 89.162-190, neste ato representada pelo Srº LUIZ PAUL FELIPE, portador da cédula de identidade RG nº 4.179.675 SESP/SC, inscrito no CPF nº 078.925.619-35, residente e domiciliado em Rio do Sul-SC, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	SEMENTE DE ÁSTER (Callistephus chinensis)- Com no mínimo 85% de poder de germinação, embalagens lacradas. Deve constar data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. Cores diversas à escolher. Pacote com no mínimo 1000 sementes.	ISLA	08 PCT	69,00
03	SEMENTE DE CRAVINAS (Dianthus Chinensis) - Com no mínimo 85% de poder de germinação, embalagens lacradas. Deve constar data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. Cores à escolher. Pacote com no mínimo 1000 sementes.	ISLA	08 PCT	98,00
05	SEMENTE DE SÁLVIA DOS JARDINS (Salvia splendens) - Com no mínimo 85% de poder de germinação, embalagens lacradas. Deve constar data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. Cores à escolher. Pacote com no mínimo 1000 sementes.	ISLA	08 PCT	59,00
06	SEMENTE DE SANÇÃO DO CAMPO - Com no mínimo 85% de poder de germinação, embalagens lacradas. Deve constar data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. Pacote com no mínimo 1000 sementes.	BENTEC	10 PCT	44,00
07	SEMENTE DE TAGETES (Tagetes erecta) - Com no mínimo 85% de poder de germinação, embalagens lacradas. Deve constar data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. Cores à escolher. Pacote com no mínimo 1000 sementes.	ISLA	08 PCT	45,00
08	SACO PARA MUDAS GRANDE - Material: Polietileno. Cor: Preta. Com furos no fundo para drenagem de água. Medidas: 25 cm x 35cm. Espessura: 0,2 micras. Capacidade aproximada: 3,0 litros.	NAVEPLAST	30.000 UN	0,189

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUIZ PAUL FELIPE
LPF Comercio de Sementes EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5CE55616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de enxovais para bebê destinados à Secretaria de Assistência Social do município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 32/2019.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **P.I. SILVA & ROSA LTDA ME**, com sede na Rua Belém, 1690 – Bairro Cancelli, Cascavel/Pr, CEP 85811-020 e inscrita no CNPJ sob nº 20.763.022/0001-10, representado por seu Administrador o Sr. Antônio da Rosa, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.145.607-8/Pr e CPF/MF sob o nº 581.95.159-00 à saber:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
02	300	Un	Meia Infantil Masculina e Feminina, Tamanho 00 à 15	Yasmin	2,21	663,21
03	150	Un	Cobertor não alérgico, 90x110cm, Base 100% Poliéster, Superfície 100% Acrílico	Yasmin	20,17	3.025,15

04	200	Cx	Fralda Infantil de Pano - Caixa com 05 unidades	Incomfral	30,06	6.011,52
05	150	Un	Tip Top Longo – Tamanho M, 100% Algodão, Cores diversas	Yasmin	21,33	3.199,68
07	150	Un	Body Manga Longa – Tamanho M, 100% Algodão, Cores diversas	Yasmin	10,67	1.599,84

1.3 A Secretaria efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 32/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 18 de junho de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:130EA440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019-PMI

CONTRATO Nº. 056/2019.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 13.401.444/0001-80.**
OBJETO: **Aquisição de material para artesanato, expediente, limpeza e descartável para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

LOTE 04 – MATERIAL DE LIMPEZA						
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marcas	R$ Undd	R$ Total
4.1	50	frasco	Álcool em gel, limpeza geral, 46,2° INPM – mínimo 500 gramas.	Sol 500g	7,40	370,00
4.2	50	litro	Alcool ético hidrateado – liquido – 92,8° INPM, 54° gl, 1 litro.	Araucaria	6,40	320,00
4.3	30	frasco	Cera liquida auto brilho antiderrapante com registro no ministério da saúde embalagem plástica, mínimo 850 ml cor incolor.	Polylar incolor	9,00	270,00
4.4	50	frasco	Desinfetante uso geral bactericida biodegradável com registro no ministério da saúde embalagem plástica com mínimo 2 litros.	Alpes pinho	5,90	295,00
4.5	80	frasco	Detergente liquido, para louça biodegradável aromas variados, frasco com mínimo 500 ml (lacrado) em embalagem resistente e transparente.	Vida	1,86	148,95
4.6	10	frasco	Mult inseticida aerossol a base da água com óleo de citronela em sua formula.	Blackfrag	10,40	104,00
4.7	5	frasco	Limpa alumínio de no mínimo 500 ml.	Brilha aluminium tradicional	2,93	14,65
4.8	50	frasco	Limpador de uso geral dissolúvel que limpa e perfuma, para o uso de superfícies laváveis de cozinha, banheiros e principalmente pisos e azulejos de no mínimo 1 litro.	Removex l.geral	4,75	237,50
4.9	50	frasco	Limpador multuso embalagem plástica com mínimo 500 ml. (ingredientes ativos: tensoativos não iônico, linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequstrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água), ou similar.	Alpes	4,30	215,00
4.10	50	frasco	Limpador limpeza pesada pesada de uso geral, indicado para limpeza de superfices laváveis de cozinha, banheiros e principalmente pisos e azulejos – mínimo 500 ml.	Veja limpeza pesada	4,85	242,50
4.11	10	unidade	Rodo de espuma com esponja – 30 cm (material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento duporte 30 cm, com cor suporte e cabo natural).	Dourado com esponja	8,50	85,00
4.12	10	unidade	Rodo de espuma – 30 cm (material cabo madeira, maerial suporte madeira, comprimento suporte 30 cm, cor suporte e cabo natural).	Dourado com espuma	7,50	75,00
4.13	30	unidade	Toalha de chão listrada, composição mínima 90% algodão, medidas aproximadas: 56x108 cm.	Dourado 56x108	7,40	222,00
4.14	8	unidade	Vassoura de nylon pontas desfiadas base aproximadas 30 cm em plástico resistente com cabo em alumínio plastificado no mínimo de 120 cm de comprimento.	Condor v-04	9,30	74,40
4.15	10	unidade	Vassoura de piaçava, cabo de madeira de no mínimo 80 cm.	Piaçava	12,00	120,00
4.16	5	unidade	Escova para lavar roupas, em plástico resistente, cerdas de nylon.	Desafio plastico	4,40	22,00
4.17	10	par	Luva em borracha látex natural de mais alta qualidade, com palma antiderrapante, tamanho médio, contendo 1 par.	Topml nobre	5,40	54,00
4.18	300	pacote	Papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 30 cm x 10 cm, branco, picotado, macio, resistente (100% fibras virgens naturais, deverá ser macio, sem furos ou lacunas na etenção do rolo, isento de material estranho como fragmentos lenhosos, metálicos, plásticos e outras substancias estranhas.	Tropicos	4,56	1.368,00
4.19	10	pacote	Saco plástico para lixo mínimo 100 litros, com mínimo 20 unidades por pacote.	Terra plast	4,99	49,90
4.20	10	pacote	Saco plástico para lixo mínimo 15 litros com mínimo de 30 unidades por pacote.	Terra plast	4,40	44,00
4.21	100	pacote	Saco plástico para lixo mínimo 30 litros, com mínimo de 20 unidades por pacote.	Terra plast	3,45	345,00
4.22	100	pacote	Saco plástico para lixo mínimo 50 litros com mínimo de 20 unidades por pacote.	Terra plast	3,95	395,00
4.23	50	litros	Água sanitária – litro – (composição hipocolorico de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. produto à base de cloro). Ou similar.	Alpes	2,75	137,50
4.24	20	unidade	Esponja dupla face para limpeza medindo 100x70x20 mm formato retangular.	Alpes plastf	1,95	39,00
4.25	20	unidade	Flanela para pó, medindo aproximadamente 40x30 cm, cor abóbora.	Martins	2,40	48,00
4.26	50	unidade	Pastilha sanitária – 22g composição: paradiclorobenzeno, quartenario de amônio, essência lavado e corante; embalagem em caixa individual; registro no ministério da saúde; validade mínima de 12 meses.	Alpes floral	1,60	80,00
4.27	10	pacote	Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 unidades cada unidade com 200g.	Alpes	7,50	75,00
4.28	15	unidade	Sabão em pó biodegradável com registro no ministério da saúde, embalagem para compra mínimo 1kg.	Alpes	7,40	111,00
4.29	15	frasco	Saponáceo cremoso 300 ml principio ativo abrasivo inorgânico, composição básica sabão, composição básica detergente e essência, composição aromática limão, pinho ou lavanda.	Sany mix	6,40	96,00
4.30	2	unidade	Balde em plástico, com alça de alumínio, capacidade mínima de 10 litros.	Arqplast	8,40	16,80
4.31	2	unidade	Balde em plástico, com alça de alumínio, capacidade mínima de 20 litros.	Arqplast	12,40	24,80
Total						5.700,00

VALOR: **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 de junho de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **13 de junho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ABB99195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019-PMI

CONTRATO Nº. 057/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **P. C. LOPES MARCELINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 21.486.805/0001-67.**
OBJETO: **Aquisição de material para artesanato, expediente, limpeza e descartável para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marcas	R$ Undd	R$ Total
1.1	10	unidade	Bloco auto adesivo na cor amarelo com 100 folhas medindo 38 mm x 50 mm, bloco com 4 unidades, tipo post-it, Indústria brasileira.	Jacar Office	3,60	36,00
1.2	5	caixa	Etiqueta medindo 25,4 x 66,7 mm composto por papel com adesivo acrílico aquoso - caixa com 100 folhas, etiquetas cor branca - para múltiplos usos inclusive desk-jet e laser.	Pimaco	34,29	171,45
1.3	5	caixa	Alfinete para quadro mural com cabeça plástica colorida em formato de taça. Caixa c/ 60 unidades.	Brw	3,87	19,35

1.4	2	unidade	Apagador para quadro branco termoplástica resina, feltro em adesivo, flip top sendo possível substituição do feltro.	Carbrink	11,69	23,38
1.5	2	pacote	Caixa arquivo morto papelão, medida: 25,00x35,50x13,50cm - saco com 25 unidades.	São Carlos	50,39	100,78
1.6	5	unidade	Calculadora – 8 dígitos c/ memória formato 120mm x 76mm.	Brw	8,10	40,50
1.7	10	unidade	Estilete simples para escritório, lâmina de 18mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.	Masterprint	2,25	22,50
1.8	5	unidade	Grampeador de mesa grande para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante, com aproximadamente 19,5 cm de comprimento x 6 cm altura x 4,5 largura.	Brw	23,40	117,00
1.9	5	caixa	Caneta esferográfica cristal, em acrílico, sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo inmetro cx c/50 unidades cor azul.	Bic	44,92	224,60
1.10	2	caixa	Caneta esferográfica cristal, em acrílico, sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo inmetro cx c/50 unidades cor preta.	Bic	44,92	89,84
1.11	2	caixa	Caneta esferográfica cristal, em acrílico sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo inmetro cx c/50 unidades cor vermelha.	Bic	44,92	89,84
1.12	10	estojo	Caneta hidrográfica com ponta fina; corpo de plástico medindo 15,5 cm, com tampa, tinta a base de água, atóxica, caixa c/ 12 cores, ponta de poliéster, resinas plásticas. tampa antiasfixiante com certificado do inmetro. ocp - 0046.	Leo & Leo	10,90	109,00
1.13	20	unidade	Caneta-fluorescente marcadora de texto com ponta de poliéster em dupla face, possibilitando traço grosso e fino com prendedor na tampa, corpo plástico rígido opaco, atóxico, com tampa anti-asfixiante, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água.	Brw	2,34	46,80
1.14	5	caixa c/ 12	Lápis preto n° 6b, apontado, 1ª qualidade, comprimento mínimo de 17,5 cm, com o nome do fabricante gravado no corpo-triangular. Composição: grafite cargas inertes,ceras vegetais e madeira. Certificado inmetro (fse) ocp 0061.	Faber-Castel	19,50	97,50
1.15	2	rolos	Bobina kraft 12 kg un - 60 cm 80 gramas com brilho.	Com.N.Libano	51,30	102,60
1.16	20	unidade	Cartolina americana cores variadas (cartolina 180g 50x66cm).	Vmp	1,17	23,40
1.17	50	unidade	Cartolina simples cores variadas 150 gr de rigidez conforme norma tappi 489, dimensões aproximadamente 50 cm x 66 cm.	Multiverde	0,72	36,00
1.18	20	unidade	EVA estampado formato 2mm 40x60 modelos variados.	Haiti	4,05	81,00
1.19	50	unidade	EVA liso formato 1,8mm 40x50 cores variadas.	Haiti	1,65	82,50
1.20	10	unidade	Bateria 9V alcalina, cartela com 01 unidade.	Elgin	10,80	108,00
1.21	50	unidade	Borracha branca para grafite, tipo escolar, sem cinta plástica, com identificação do produto e marca do fabricante, composição: borracha sintética, látex natural, certificado do inmetro ocp 0061.	Redbor	0,45	22,50
1.22	20	pacote	Bexiga (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, tamanho 6,5", pacotes com mínimo 50 unidades.	Joy	4,50	90,00
1.23	10	pacote	Bexiga canudo (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, n.°7, pacotes com mínimo 50 unidades.	Joy	6,30	63,00
1.24	5	caixa	Clips 500 g nº 6/0 ml, caixa com 220 unidades.	New	9,00	45,00
1.25	2	caixa	Clips 500 g nº. 2/0 ml. Caixa com 740 unidades.	New	9,00	18,00
1.26	100	unidade	Cola quente refil fina 30 cm x 7mm.	Rendicolla	0,63	63,00
1.27	20	unidade	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 110gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003.	Piratininga	4,68	93,60
1.28	10	unidade	Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 48 mm x 50 m.	Cellux	4,41	44,10
1.29	5	caixa	Grampo 26/6 com 5.000, tipo cobreado. Fabricado em arame de aço, resistente a oxidação.	Brw	4,50	22,50
1.30	10	unidade	Pilhas alcalinas pequena AA, cartela com 02 unidades.	Elgin	3,60	36,00
1.31	10	unidade	Pilhas palito alcalinas AAA, cartela com 02 unidades.	Elgin	3,60	36,00
1.32	20	unidade	Pincel para pintura nº. 0.0, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.	Leo & Leo	2,25	45,00
1.33	50	unidade	Pincel para pintura nº. 0.1, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.	Leo & Leo	3,15	157,50
1.34	50	unidade	Pincel para pintura nº. 0.2, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.	Leo & Leo	4,05	202,50
1.35	50	unidade	Pincel para pintura nº. 0.6, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.	Leo & Leo	2,88	144,00
1.36	50	unidade	Pincel para pintura nº. 08, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.	Leo & Leo	5,40	270,00
1.37	50	unidade	Pincel para pintura nº. 10, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.	Leo & Leo	3,60	180,00
1.38	50	unidade	Pincel para pintura nº. 12, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.	Leo & Leo	6,30	315,00
1.39	20	unidade	Pincel para pintura nº. 14, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.	Leo & Leo	3,60	72,00
1.40	20	unidade	Pincel para pintura nº. 408, redondo, ponta cerda natural, cabo longo vinho, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.	Condor	7,19	143,82
1.41	20	unidade	Pincel para pintura nº. 409, redondo, ponta cerda natural, cabo longo vinho, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.	Condor	7,29	145,80
1.42	20	unidade	Pincel para pintura nº. 415, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.	Condor	7,38	147,60
1.43	20	unidade	Pincel para pintura nº. 421, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.	Condor	7,47	149,40
1.44	20	unidade	Pincel para pintura nº. 456, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.	Condor	7,56	151,20
1.45	20	unidade	Tesoura de 22 cm, cabo anatômico em plástico emborrachado.	Brw	13,41	268,20
1.46	20	unidade	Tesoura escolar medindo 15,0 cm de comprimento (da lamina até a base) lamina de aço inoxidável e cabo ergonométrico emborrachado. Composição resina termoplástica, lâmina de aço com selo do inmetro.	Brw	3,15	63,00
1.47	10	unidade	Tesoura de costura – Mundial	Mundial	28,80	288,00
1.48	20	unidade	Tinta guache 250 ml, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Não tóxico. Inmetro ocp 0061.	Piratininga	4,47	89,40
1.49	10	caixa	Lápis de cor com 24 cores. Composição lápis de cor, pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. Composição lápis preto: material cerâmico, grafite e madeira (100% reflorestada) FSC. Selo do Inmetro.	Faber-Castel	19,71	197,10
1.50	30	unidade	Papel Manteiga	Vmp	0,54	16,20
1.51	15	caixa	Papel sulfite A4 - formato 210x297mm - 75g/m² - ultra branco - caixa com 10 resmas (obs: 1 resma = 500 folhas), com Selo FSC.	Pinheiro	179,00	2.685,00
1.52	10	pacote	Papel sulfite colorido a4 (rosa, azul, amarelo e verde) pacote com 100 folhas. 75 grs.	Chamequinho	4,12	41,20
1.53	10	pacte	Papel vergê a4 210mm x 297mm , 180 grs com 50 fls.	Off Peper	16,20	162,00
1.54	50	unidade	EVA glitter formato 2mm 40x60 cores diversas	Haiti	3,78	189,00
1.55	20	unidade	EVA formato 2mm 40x60 cores diversas	Haiti	1,89	37,80
1.56	5	metros	Arame Metálico usado para artesanato em geral. Tamanho aproximado: 1 milímetro de diâmetro.	Mares	2,16	10,80
1.57	20	rolos	Papel Crepom - 48 cm x 2,0 metros - Cores Diversas	Vmp	1,13	22,50
1.58	30	unidade	Massa de biscuit ou porcelana fria 500g cores diversas	Acrilex	17,28	518,40
1.59	5	unidade	Estojo de tinta aquarela cores diversas	Pentel	5,85	29,25
1.60	5	pote	Massa de modelar Kit de massinha Balde Grande	Acrilex	40,50	202,50
Total						**9.099,91**

VALOR: **R$ 9.099,91 (nove mil e noventa e nove reais e noventa e um centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 de junho de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **13 de junho de 2019.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1651C58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019-PMI

CONTRATO Nº. 058/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TANGO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.304.697/0001-08.**
OBJETO: **Aquisição de material para artesanato, expediente, limpeza e descartável para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

LOTE 02 - TONNER						
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marcas	R$ Undd	R$ Total
2.1	10	kit	Tonner para impressora 310A, 311A, 312A, 313A, 314A	Premium Qualit	155,00	1.550,00
2.2	10	unidade	Tonner para impressora 285A	Premium Qualit	27,00	270,00
2.3	10	unidade	Tonner para impressora 283 A	Premium Qualit	27,00	270,00
Total						2.090,00

LOTE 05 – MATERIAL DESCARTÁVEL						
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marcas	R$ Undd	R$ Total
5.1	500	pacote	Copo descartável poliestireno atóxico para água, capacidade 180 ml, peso mínimo 198 g, pacote com 100 unidades, os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca as identificações do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações na NBR 14865/2002, com selo do imetro.	Kerocopo	2,80	1.400,00
5.2	50	pacote	Guardanapo de papel para refeição 33x30 liso, pacote com 50 unidades.	Big Pel	2,75	137,50
5.3	50	pacote	Papel toalha para banheiro, interfolheado, com duas dobras, medida 23x20 cm, não possui odor, altamente absorvente ao úmido, pacote com 1000 folhas.	Inpel	13,50	675,00
5.4	50	pacote	Papel toalha com folha dupla para cozinha, embalagem com 2 rolos (deverá ser macio, absorvente e homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como fragmentos lenhosos, metálicos, plásticos e outras substancias nocivas)	Natureza	5,10	153,00
Total						2.365,50

VALOR: **R$ 4.455,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 de junho de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **13 de junho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9CEB992A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3636, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Lapa, relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições gerais.

Parágrafo único. - Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – Ampliar e Melhorar o acesso da população aos Serviços de Saúde;
II – Ampliar os serviços de Saneamento Básico e garantir a qualidade do meio ambiente;
III – Apoiar o Desenvolvimento Agropecuário;
IV – Elevar o nível de Educação Básica e Qualificação Profissional da População;

LEI Nº 3636, DE 11.06.19 ... 02

V – Garantir a Cidadania à Criança e a Família, através de Serviços de seguridade Social;
VI – Garantir o Atendimento da População em casos de Calamidade Pública;
VII – Implantar o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais;
VIII – Melhorar a Infraestrutura Urbana e Rural;
IX – Melhorar a Qualidade de Vida da População;
X- Planejar, Orçar e Modernizar as Ações da Administração Municipal;
XI – Promover o Progresso Econômico, Turístico e Cultural;
XII – Planejar e Promover Ações para a Segurança Pública;
XIII – Promover o Desenvolvimento e a Geração de Emprego e Renda.

Parágrafo único. - A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. - A Lei Orçamentária Anual compreenderá :
I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento da seguridade social;
III - o orçamento de investimento das empresas.

§ 2º. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. - Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, obedecerá as seguintes disposições:

LEI Nº 3636, DE 11.06.19 ... 03

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2019;
VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2019.

Parágrafo único. - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. - A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. - A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. - A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. - O repasse de recursos públicos para parcerias entre a administração pública do Município e organizações da sociedade civil bem como as entidades sem fins lucrativos será regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.

LEI Nº 3636, DE 11.06.19 ... 04

Art. 9º. - A aplicação das normas contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no Município, têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidas nos artigos 5º e 6º da referida Lei.

I - Os repasses serão realizados em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
II- A forma de operacionalização da Lei Federal nº 13.019/2014 será regulamentada pelo Município, através de Decreto, no qual ficarão estabelecidos os meios, critérios e requisitos para celebração das referidas parcerias.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 11. - Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. - As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12. - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2019 e de seus créditos adicionais, que só poderão ser suplementados em até 30% do total do orçamento de cada entidade.

§ 2º. - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

LEI Nº 3636, DE 11.06.19 ... 05

§ 3º. - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. - O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. - O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14. - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 15. - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16. - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. - Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

LEI Nº 3636, DE 11.06.19 ... 06

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17. - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
IV - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18. - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - a criação e a extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III - o provimento de cargos, empregos, funções públicas e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19. - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o *"caput"* deste artigo;

LEI Nº 3636, DE 11.06.19 ... 07

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 20. - No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade ou Administração.

Parágrafo único. - A autorização para realização de serviços extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, compete ao Secretário de Administração, mediante justificativa da secretaria que requerer o referido serviço.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, consórcios ou parcerias com outras esferas de governo, Federal e Estadual, bem como com municípios e entidades da sociedade civil, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública, infraestrutura, saneamento e desenvolvimento econômico integrado dos municípios fronteiriços e da Região Metropolitana, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo único. - As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.
Art. 22. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2019 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

LEI Nº 3636, DE 11.06.19 ... 08

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 23. - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 24. - Os serviços de Contabilidade do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.

Art. 25. - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção mensal de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 26. - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 27. - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 28. - O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 29. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de junho de 2019.

PAULO CESÁR FIATES FURITATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

MUNICIPIO DA LAPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): Consolidado			
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	193.015.672,78	Despesas correntes	166.152.093,07
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	21.220.141,68	Pessoal e encargos sociais	102.194.748,15
Contribuições	9.478.718,31	Juros e encargos da dívida	634.740,00
Receita patrimonial	15.272.120,56	Outras despesas correntes	63.322.604,92
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	170.133,75		
Transferências correntes	142.640.927,12		
Outras receitas correntes	4.233.631,36		
Receitas correntes	14.165.336,03		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		

Contribuições	14.165.336,03		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(18.192.447,92)		
Receitas correntes	(18.192.447,92)		
Total das Receitas Correntes	188.988.560,89	**Total das Despesas Correntes**	166.152.093,07
Déficit	0,00	**Superávit**	22.836.467,82
Soma	188.988.560,89	**Soma**	188.988.560,89
Superávit do Orçamento Corrente	22.836.467,82	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	12.027.329,58	Despesas de capital	22.566.162,53
Operações de crédito	8.698.688,44	Investimentos	19.779.057,53
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	3.328.641,14		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	162.609,53	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	2.787.105,00
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	162.609,53		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	12.189.939,11	**Total das Despesas de Capital**	22.566.162,53
		-(Reserva de contingência	12.460.244,40
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	10.376.223,42	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	188.988.560,89	Despesa Correntes	166.152.093,07
Receitas de Capital	12.189.939,11	Despesas de Capital	22.566.162,53
		Reserva de Contingência	12.460.244,40
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	201.178.500,00	**Subtotal**	201.178.500,00
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	7.263.300,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	7.263.300,00
Total	208.441.800,00	**Total**	208.441.800,00
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Fazenda		CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda.	Identificador: WPL631101-412-XRLDQW-297965239 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		11/06/2019 15:07:19 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01			

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2020 codigoPpa: 2018 - 2021

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			193.015.672,78
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		21.220.141,68	
111000000000000000	Impostos	18.549.262,16		
00000	RECURSOS LIVRES	11.129.557,30		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	4.637.315,52		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.782.389,34		
112000000000000000	Taxas	1.906.896,69		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.894.114,80		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	12.781,89		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	763.982,83		
00000	RECURSOS LIVRES	458.389,71		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	190.995,70		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	114.597,42		
120000000000000000	Contribuições		9.478.718,31	
121000000000000000	Contribuições sociais	6.870.000,81		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	6.870.000,81		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.608.717,50		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.608.717,50		
130000000000000000	Receita patrimonial		15.272.120,56	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	294.898,50		
00000	RECURSOS LIVRES	294.898,50		
132000000000000000	Valores mobiliários	14.909.168,56		
00000	RECURSOS LIVRES	1.743.633,80		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	9.867.225,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	215.502,75		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	294.898,50		
00167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR	56.144,14		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	224.576,55		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	224.576,55		
00170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR	78.601,79		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	266.542,88		
00334	PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	113,42		
00341	REPASSE APSUS	2.268,45		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	11.364,93		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	4.310,06		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	19.735,52		
00498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	170,13		

00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	89.898,67		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	1.701.337,50		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	567,11		
00913	REFORMA DO MUSEU NEY BRAGA	49.849,02		
00920	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	10.208,03		
00924	Reforma Casarão Cultura/Un.Sáude Contest	13.145,24		
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	34.426,95		
00947	CONVÊNIO MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMBATE FOME	71,57		
1330000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	68.053,50		
00000	RECURSOS LIVRES	68.053,50		
1600000000000000000	Receita de serviços		170.133,75	
1610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	170.133,75		
00000	RECURSOS LIVRES	170.133,75		
1700000000000000000	Transferências correntes		142.640.927,12	
1710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	67.026.799,15		
00000	RECURSOS LIVRES	30.744.980,59		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	9.880.014,59		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	979.738,39		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.574.105,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	7.610,09		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	587.523,76		
00159	FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	1.315.115,25		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	850.668,75		
00171	FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800426-6	84.726,61		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.928.008,75		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	12.542.531,14		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	458.768,19		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	846.131,85		
00950	CONVÊNIO FUNASA N° 824413/2015	226.876,19		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	53.496.740,47		
00000	RECURSOS LIVRES	30.865.308,76		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	12.860.545,32		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.998.552,65		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.716.327,20		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	56.006,54		
1750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	22.117.387,50		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	22.117.387,50		
1900000000000000000	Outras receitas correntes		4.233.631,36	
1910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	4.934,38		
00000	RECURSOS LIVRES	1.129,34		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	3.805,04		
1920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	201.667,19		
00000	RECURSOS LIVRES	201.667,19		
1990000000000000000	Demais receitas correntes	4.027.029,79		
00000	RECURSOS LIVRES	618.683,66		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.671,13		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	3.402.675,00		
2000000000000000000	Receitas de capital			12.027.329,58
2100000000000000000	Operações de crédito		8.698.688,44	
2110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	8.698.688,44		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	1.201.088,44		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	7.455.000,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	21.300,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	21.300,00		
2400000000000000000	Transferências de capital		3.328.641,14	
2410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	2.257.800,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.075.650,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.075.650,00		
00900	AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13	10.650,00		
00931	IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	10.650,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	10.650,00		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	10.650,00		
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	10.650,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	10.650,00		
00962	AQUISIÇÃO DE 02 PARQUES INFANTIS - CONVÊNIO 437/2017 SEDU	10.650,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	10.650,00		
00964	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ	10.650,00		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	10.650,00		
2420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	1.070.841,14		
00342	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	10.650,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	10.650,00		
00953	CONVÊNIO SECRETARIA DE ABASTECIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	1.049.541,14		
7000000000000000000	Receitas correntes			14.165.336,03
7200000000000000000	Contribuições		14.165.336,03	
7210000000000000000	Contribuições sociais	14.165.336,03		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	14.165.336,03		
8000000000000000000	Receitas de capital			162.609,53
8300000000000000000	Amortização de empréstimos		162.609,53	
1000000000000000000	Receitas correntes			(18.192.447,92)
1700000000000000000	Transferências correntes		(18.192.447,92)	
1710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(7.904.011,67)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(7.904.011,67)		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(10.288.436,25)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(10.288.436,25)		
Total				201.178.500,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Fazenda	CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL641101-412-FMRRAV-297965655 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	11/06/2019 15:14:15 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			166.152.093,07
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		102.194.748,15	
319000000000000000	Aplicações diretas	93.946.695,90		
00000	RECURSOS LIVRES	93.946.695,90		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.238.202,50		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	19.851.205,95		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	14.511.690,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	1.874.400,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.612.445,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.855.265,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	1.065,00		
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	0,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.216.507,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.122.650,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.065,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	404.700,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	191.700,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	213.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	3.178.098,45		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	143.775,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	28.755,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	69.438,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	86.265,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	8.248.052,25		
00000	RECURSOS LIVRES	8.248.052,25		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	316.251,75		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	2.053.320,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	692.250,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	26.625,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	191.700,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	532,50		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.454.825,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	31.950,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	14.910,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4.153,50		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	6.709,50		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	0,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		634.740,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	634.740,00		
00000	RECURSOS LIVRES	634.740,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		63.322.604,92	
332000000000000000	Transferências à união	75.189,00		
00000	RECURSOS LIVRES	75.189,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	532,50		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	532,50		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.325,00		
00934	Programa crescer em família-Conv 119/15	1.597,50		
00948	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO	1.597,50		
00955	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 CEDCA/PR	532,50		
00959	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB	0,00		
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	2.167.381,50		
00000	RECURSOS LIVRES	2.167.381,50		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	0,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	426.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	426.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	106,50		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1.977.705,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.977.705,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	53.910.880,42		
00000	RECURSOS LIVRES	53.910.880,42		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.568.026,12		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	9.073,80		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	455.820,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.895.735,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	3.054.420,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	483.510,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	3.514,50		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.746.600,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	127.800,00		
00159	FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	532,50		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	532,50		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	549.007,50		

00162	FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098	532,50		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	532,50		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.914.759,00		
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	23.004,00		
00341	REPASSE APSUS	221.733,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.165,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	236.430,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14.910,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	389.790,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.193.900,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	303.525,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	27.690,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	134.190,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	7.668,00		
00515	FUNREBOM	22.365,00		
00934	Programa crescer em família-Conv 119/15	0,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	351.556,50		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	213,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	31.524,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	97.021,50		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.065,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	213,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	15.975,00		
00955	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 CEDCA/PR	426,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	426,00		
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	213,00		
00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	0,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	107.671,50		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	0,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	0,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	0,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência-FIA/PR-ENFRETVIOL	0,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	5.191.449,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.191.449,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	138.450,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	266.250,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	319.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	888.210,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	26.625,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	37.275,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	14.377,50		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	31.950,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	106,50		
400000000000000000	Despesas de capital			22.566.162,53
440000000000000000	Investimentos		19.779.057,53	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	639,00		
00000	RECURSOS LIVRES	639,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	19.719.843,53		
00000	RECURSOS LIVRES	19.719.843,53		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.224.947,03		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	215.662,50		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	432.922,50		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	446.767,50		
00159	FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	532,50		
00162	FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098	532,50		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	532,50		
00166	FNDE (PAR)-Termo Compromisso 201400260	532,50		
00167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR	73.804,50		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	210.870,00		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	210.870,00		
00170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR	78.810,00		
00171	FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800426-6	532,50		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	184.245,00		
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	0,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.065,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.650,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	2.130,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	106.713,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	905.250,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	101.175,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.130,00		

00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	2.236,50		
00515	FUNREBOM	33.015,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	53.250,00		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	1.597.500,00		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	159.750,00		
00634	Operação de Crédito - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	532.500,00		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	0,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	3.385.635,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	1.810.500,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	106,50		
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	325.890,00		
00900	AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13	117.150,00		
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	260.925,00		
00931	IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	106,50		
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	525.045,00		
00934	Programa crescer em família-Conv 119/15	0,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	15.975,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	53.250,00		
00948	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO	213,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	1.065,00		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017	525.151,50		
00953	CONVÊNIO SECRETARIA DE ABASTECIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	330.150,00		
00955	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 CEDCA/PR	213,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	213,00		
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	0,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	516.525,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	261.830,25		
00964	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ	0,00		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	426.000,00		
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	0,00		
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	0,00		
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	0,00		
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	0,00		
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	0,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	0,00		
449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	58.575,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	58.575,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		2.787.105,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	1.789.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.789.200,00		
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	997.905,00		
00000	RECURSOS LIVRES	997.905,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			12.460.244,40
990000000000000000	Reserva de contingência		12.460.244,40	
999900000000000000	Reserva de contingência	12.460.244,40		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	12.140.744,40		
09999	Reservas de Contingências	319.500,00		
Total				201.178.500,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL651101-412-PYEDMJ-297965841 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	11/06/2019 15:17:21 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo V - Funções e Subfunções de Governo

Ano: 2020

Entidade(s): Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
1	Legislativa	31	Acao Legislativa
4	Administração	122	Administracao Geral
		124	Controle Interno
		128	Formação de Recursos Humanos
		131	Comunicação Social
		182	Defesa Civil
8	Assistência Social	128	Formação de Recursos Humanos
		241	Assistência ao Idoso
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente

		244	Assistência Comunitária
9	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário
10	Saúde	122	Administracao Geral
		128	Formação de Recursos Humanos
		301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		303	Suporte Profilático e Terapêutico
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
12	Educação	361	Ensino Fundamental
		364	Ensino Superior
		365	Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos
13	Cultura	128	Formação de Recursos Humanos
		392	Difusão Cultural
		695	Turismo
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		782	Transporte Rodoviário
16	Habitação	481	Habitação Rural
		482	Habitacao Urbana
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
		542	Controle Ambiental
20	Agricultura	122	Administracao Geral
		306	Alimentação e Nutrição
		512	Saneamento Básico Urbano
		605	Abastecimento
		608	Promoção da Produção Agropecuária
		609	Defesa Agropecuária
23	Comércio e Serviços	122	Administracao Geral
		691	Promoção Comercial
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
27	Desporto e Lazer	128	Formação de Recursos Humanos
		812	Desporto Comunitário
		813	Lazer
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
		846	Outros encargos Especiais
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de contingência
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda		CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL661101-412-HADHGP-297966048 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		11/06/2019 15:20:48 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VI - Programa de Trabalho

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	643.260,00	643.260,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	643.260,00	643.260,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	643.260,00	643.260,00
04.122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	595.335,00	595.335,00
0	RECURSOS LIVRES			595.335,00	595.335,00
04.122.0003.2025	Equipar Sede da Prefeitura Municipal	0,00	0,00	47.925,00	47.925,00
0	RECURSOS LIVRES			47.925,00	47.925,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**643.260,00**	**643.260,00**

002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	528.240,00	528.240,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	528.240,00	528.240,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	528.240,00	528.240,00
04.131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	149.100,00	149.100,00
0	RECURSOS LIVRES			149.100,00	149.100,00
04.131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	298.200,00	298.200,00
0	RECURSOS LIVRES			298.200,00	298.200,00
04.131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	80.940,00	80.940,00
0	RECURSOS LIVRES			80.940,00	80.940,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**528.240,00**	**528.240,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.171.500,00**	**1.171.500,00**

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 - PROCURADOR GERAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	269.338,50	269.338,50
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	269.338,50	269.338,50
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	269.338,50	269.338,50
04.122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	230.146,50	230.146,50
0	RECURSOS LIVRES			230.146,50	230.146,50
04.122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	39.192,00	39.192,00
0	RECURSOS LIVRES			39.192,00	39.192,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**269.338,50**	**269.338,50**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**269.338,50**	**269.338,50**

03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	45.795,00	45.795,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	45.795,00	45.795,00
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	45.795,00	45.795,00
04.124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	45.795,00	45.795,00
0	RECURSOS LIVRES			45.795,00	45.795,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**45.795,00**	**45.795,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**45.795,00**	**45.795,00**

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
04.122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
0	RECURSOS LIVRES			1.353.721,50	1.353.721,50
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
0	RECURSOS LIVRES			0,00	0,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.353.721,50**	**1.353.721,50**

003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	24.417.787,50	24.417.787,50
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	24.417.787,50	24.417.787,50
04.128.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	24.417.787,50	24.417.787,50
04.128.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	447.300,00	447.300,00
0	RECURSOS LIVRES			447.300,00	447.300,00
04.128.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	23.970.487,50	23.970.487,50
510	Taxa - Exercício Poder Policia			213.000,00	213.000,00
0	RECURSOS LIVRES			23.757.487,50	23.757.487,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**24.417.787,50**	**24.417.787,50**

004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	3.632.502,00	3.632.502,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.632.502,00	3.632.502,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	3.632.502,00	3.632.502,00
04.122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	90.951,00	90.951,00
0	RECURSOS LIVRES			90.951,00	90.951,00
04.122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	3.360.075,00	3.360.075,00
0	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			3.349.425,00	3.349.425,00
04.122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	175.938,00	175.938,00
0	RECURSOS LIVRES			175.938,00	175.938,00
04.122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	5.538,00	5.538,00
0	RECURSOS LIVRES			5.538,00	5.538,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.632.502,00**	**3.632.502,00**

005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	266.356,50	266.356,50
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	266.356,50	266.356,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	266.356,50	266.356,50
04.122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	266.356,50	266.356,50
0	RECURSOS LIVRES			266.356,50	266.356,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**266.356,50**	**266.356,50**

006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	308.956,50	308.956,50
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	308.956,50	308.956,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	308.956,50	308.956,50
04.122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	308.956,50	308.956,50
0	RECURSOS LIVRES			308.956,50	308.956,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**308.956,50**	**308.956,50**

007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
04.122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
0	RECURSOS LIVRES			10.756,50	10.756,50
511	Taxa - Prestação de Serviços			4.260,00	4.260,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**15.016,50**	**15.016,50**

008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
0	RECURSOS LIVRES			12.780,00	12.780,00
515	FUNREBOM			55.380,00	55.380,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**68.160,00**	**68.160,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**30.062.500,50**	**30.062.500,50**

05 - SECRETARIA DA FAZENDA

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	106.500,00	1.640.100,00	1.746.600,00
04.122	Administração Geral	0,00	106.500,00	1.640.100,00	1.746.600,00
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	106.500,00	1.640.100,00	1.746.600,00

04.122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	106.500,00	0,00	106.500,00
0	RECURSOS LIVRES		106.500,00		106.500,00
04.122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.275.870,00	1.275.870,00
0	RECURSOS LIVRES			1.004.295,00	1.004.295,00
510	Taxa - Exercício Poder Policia			271.575,00	271.575,00
04.122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	244.950,00	244.950,00
0	RECURSOS LIVRES			244.950,00	244.950,00
04.122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	119.280,00	119.280,00
0	RECURSOS LIVRES			119.280,00	119.280,00
28	Encargos Especiais	2.756.220,00	0,00	0,00	2.756.220,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	117.150,00	0,00	0,00	117.150,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	117.150,00	0,00	0,00	117.150,00
28.843.0000.0006	Serviços da dívida	117.150,00	0,00	0,00	117.150,00
0	RECURSOS LIVRES	117.150,00			117.150,00
28.846	Outros encargos Especiais	2.639.070,00	0,00	0,00	2.639.070,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	2.639.070,00	0,00	0,00	2.639.070,00
28.846.0000.0007	Encargos diversos	2.639.070,00	0,00	0,00	2.639.070,00
959	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB	0,00			0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financei	17.040,00			17.040,00
0	RECURSOS LIVRES	2.615.640,00			2.615.640,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.390,00			6.390,00
Total Unidade		**2.756.220,00**	**106.500,00**	**1.640.100,00**	**4.502.820,00**

002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	4.491.105,00	0,00	0,00	4.491.105,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.491.105,00	0,00	0,00	4.491.105,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.491.105,00	0,00	0,00	4.491.105,00
28.843.0000.0001	Amortização da divida PASEP	181.050,00	0,00	0,00	181.050,00
0	RECURSOS LIVRES	181.050,00			181.050,00
28.843.0000.0003	Amortização dívida LAPAPREVI	997.905,00	0,00	0,00	997.905,00
0	RECURSOS LIVRES	997.905,00			997.905,00
28.843.0000.0004	Amortização Operações de Crédito	1.597.500,00	0,00	0,00	1.597.500,00
0	RECURSOS LIVRES	1.597.500,00			1.597.500,00
28.843.0000.0005	Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.714.650,00	0,00	0,00	1.714.650,00
0	RECURSOS LIVRES	1.714.650,00			1.714.650,00
28.843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	0,00	0,00	0,00	0,00
0	RECURSOS LIVRES	0,00			0,00
Total Unidade		**4.491.105,00**	**0,00**	**0,00**	**4.491.105,00**
Total Órgão		**7.247.325,00**	**106.500,00**	**1.640.100,00**	**8.993.925,00**

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.234.405,00	3.234.405,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.229.080,00	3.229.080,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	3.229.080,00	3.229.080,00
12.361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.909.580,00	2.909.580,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			741.240,00	741.240,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			809.400,00	809.400,00
0	RECURSOS LIVRES			1.358.940,00	1.358.940,00
12.361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	319.500,00	319.500,00
0	RECURSOS LIVRES			319.500,00	319.500,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			0,00	0,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
12.364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
0	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.234.405,00**	**3.234.405,00**

002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.053.072,00	10.206.214,50	11.259.286,50
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.053.072,00	9.372.852,00	10.425.924,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	1.051.474,50	8.069.292,00	9.120.766,50
12.361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	10.650,00	0,00	10.650,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		5.325,00		5.325,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		5.325,00		5.325,00
12.361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	42.067,50	0,00	42.067,50
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10.650,00		10.650,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10.650,00		10.650,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		20.767,50		20.767,50
12.361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	37.275,00	0,00	37.275,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		15.975,00		15.975,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		21.300,00		21.300,00
12.361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	833.682,00	0,00	833.682,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		21.300,00		21.300,00
169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora Desterro Convênio nº 057/2018 - FUNDEPAR		210.870,00		210.870,00
170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR		78.810,00		78.810,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		113.422,50		113.422,50
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		124.072,50		124.072,50
0	RECURSOS LIVRES		532,50		532,50
168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR		210.870,00		210.870,00
167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr.		73.804,50		73.804,50

	Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR				
12.361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	127.800,00	0,00	127.800,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		127.800,00		127.800,00
12.361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	42.600,00	42.600,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			21.300,00	21.300,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10.650,00	10.650,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			10.650,00	10.650,00
12.361.0012.2052	Subvenções	0,00	0,00	862.650,00	862.650,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			426.000,00	426.000,00
0	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			426.000,00	426.000,00
12.361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	21.300,00	21.300,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			5.325,00	5.325,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			15.975,00	15.975,00
12.361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	6.271.785,00	6.271.785,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.905.320,00	2.905.320,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			3.366.465,00	3.366.465,00
178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação			0,00	0,00
12.361.0012.2269	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	3.514,50	3.514,50
131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			3.514,50	3.514,50
12.361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	532,50	532,50
161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			532,50	532,50
12.361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	866.910,00	866.910,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			866.910,00	866.910,00
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	1.065,00	1.303.560,00	1.304.625,00
12.361.0014.5001	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	0,00	532,50	0,00	532,50
0	RECURSOS LIVRES		532,50		532,50
12.361.0014.5002	Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar	0,00	532,50	0,00	532,50
0	RECURSOS LIVRES		532,50		532,50
12.361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	232.170,00	232.170,00
161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			232.170,00	232.170,00
12.361.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	6.390,00	6.390,00
161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			6.390,00	6.390,00
12.361.0014.6025	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.065.000,00	1.065.000,00
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	532,50	0,00	532,50
12.361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	532,50	0,00	532,50
166	FNDE (PAR)-Termo Compromisso 201400260		532,50		532,50
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	824.310,00	824.310,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	522.915,00	522.915,00
12.365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	1.065,00	1.065,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			532,50	532,50
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			532,50	532,50
12.365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	519.187,50	519.187,50
165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			2.662,50	2.662,50
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			351.450,00	351.450,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			165.075,00	165.075,00
12.365.0012.2272	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	2.662,50	2.662,50
162	FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098			1.065,00	1.065,00
159	FNDE (PAR) - TC Nº 201403080			1.065,00	1.065,00
171	FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800426-6			532,50	532,50
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	301.395,00	301.395,00
12.365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	157.620,00	157.620,00
161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			157.620,00	157.620,00
12.365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	143.775,00	143.775,00
161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			143.775,00	143.775,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	9.052,50	9.052,50
12.366.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	532,50	532,50
12.366.0012.2270	Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)	0,00	0,00	532,50	532,50
160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			532,50	532,50
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.520,00	8.520,00
12.366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	8.520,00	8.520,00
161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			8.520,00	8.520,00
Total Unidade		**0,00**	**1.053.072,00**	**10.206.214,50**	**11.259.286,50**

003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.065,00	5.927.790,00	5.928.855,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.065,00	5.927.790,00	5.928.855,00
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	1.065,00	5.927.790,00	5.928.855,00
12.361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	532,50	0,00	532,50
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		532,50		532,50
12.361.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	532,50	0,00	532,50
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		532,50		532,50
12.361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	1.491.000,00	1.491.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			745.500,00	745.500,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			745.500,00	745.500,00
12.361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	4.260,00	4.260,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.130,00	2.130,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.130,00	2.130,00
12.361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	1.746.600,00	1.746.600,00
139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			1.746.600,00	1.746.600,00
12.361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	2.558.130,00	2.558.130,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.279.065,00	1.279.065,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.279.065,00	1.279.065,00
12.361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	127.800,00	127.800,00
156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			127.800,00	127.800,00

Total Unidade		**0,00**	**1.065,00**	**5.927.790,00**	**5.928.855,00**
004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	1.597,50	1.597,50
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.597,50	1.597,50
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	1.597,50	1.597,50
12.361.0012.2276	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	1.597,50	1.597,50
0	RECURSOS LIVRES			1.597,50	1.597,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.597,50**	**1.597,50**
005 - FUNDEB					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	19.587.480,00	19.587.480,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	13.990.372,50	13.990.372,50
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	13.536.682,50	13.536.682,50
12.361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 60%	0,00	0,00	10.745.850,00	10.745.850,00
101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			10.745.850,00	10.745.850,00
12.361.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%	0,00	0,00	222.052,50	222.052,50
101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			222.052,50	222.052,50
12.361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	2.568.780,00	2.568.780,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			2.568.780,00	2.568.780,00
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	453.690,00	453.690,00
12.361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 40%	0,00	0,00	453.690,00	453.690,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			453.690,00	453.690,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	5.597.107,50	5.597.107,50
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	5.597.107,50	5.597.107,50
12.365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	5.404.875,00	5.404.875,00
101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			5.404.875,00	5.404.875,00
12.365.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%	0,00	0,00	192.232,50	192.232,50
101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			192.232,50	192.232,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**19.587.480,00**	**19.587.480,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.054.137,00**	**38.957.487,00**	**40.011.624,00**
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.523.056,50	1.523.056,50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	318.861,00	318.861,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	318.861,00	318.861,00
08.243.0019.2076	Adquirir Veículo Automotor para uso do Conselho Tutelar	0,00	0,00	106,50	106,50
0	RECURSOS LIVRES			106,50	106,50
08.243.0019.2077	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos pra o Conselho Tutelar	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
0	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
08.243.0019.6002	Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	313.429,50	313.429,50
0	RECURSOS LIVRES			313.429,50	313.429,50
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.204.195,50	1.204.195,50
08.244.0016	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.	0,00	0,00	1.204.195,50	1.204.195,50
08.244.0016.2069	Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	0,00	0,00	836.344,50	836.344,50
0	RECURSOS LIVRES			836.238,00	836.238,00
761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			106,50	106,50
08.244.0016.2070	Adquirir Veículo Automotor	0,00	0,00	10.650,00	10.650,00
0	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
08.244.0016.2071	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	31.950,00	31.950,00
0	RECURSOS LIVRES			31.950,00	31.950,00
08.244.0016.2072	Reformar e Ampliar o Órgão Gestor de Assistência Social e Unidades	0,00	0,00	266.250,00	266.250,00
0	RECURSOS LIVRES			266.250,00	266.250,00
08.244.0016.2073	Manter o Custeio da Panificadora Municipal	0,00	0,00	58.681,50	58.681,50
0	RECURSOS LIVRES			58.681,50	58.681,50
08.244.0016.2080	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.	0,00	0,00	319,50	319,50
0	RECURSOS LIVRES			319,50	319,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.523.056,50**	**1.523.056,50**
011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	447.726,00	447.726,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	447.726,00	447.726,00
08.244.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	0,00	447.726,00	447.726,00
08.244.0017.2081	Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades	0,00	0,00	446.341,50	446.341,50
0	RECURSOS LIVRES			446.341,50	446.341,50
08.244.0017.2082	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Departamento de Desenvolvimento Social Integral	0,00	0,00	1.065,00	1.065,00
0	RECURSOS LIVRES			1.065,00	1.065,00
08.244.0017.2084	Colaborar, Cooperar, Fomentar Apoio ao Departamento de Desenvolvimento Social Integral, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.	0,00	0,00	319,50	319,50
0	RECURSOS LIVRES			319,50	319,50
16	Habitação	0,00	127.800,00	0,00	127.800,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	127.800,00	0,00	127.800,00
16.482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	127.800,00	0,00	127.800,00
16.482.0017.1017	Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	0,00	127.800,00	0,00	127.800,00
0	RECURSOS LIVRES		127.800,00		127.800,00
Total Unidade		**0,00**	**127.800,00**	**447.726,00**	**575.526,00**
013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
16	Habitação	0,00	426,00	213,00	639,00
16.481	Habitação Rural	0,00	213,00	0,00	213,00
16.481.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de	0,00	213,00	0,00	213,00

	Desenvolvimento Social Integral.				
16.481.0017.1016	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	213,00	0,00	213,00
0	RECURSOS LIVRES		213,00		213,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	213,00	213,00	426,00
16.482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	213,00	213,00	426,00
16.482.0017.1015	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	213,00	0,00	213,00
0	RECURSOS LIVRES		213,00		213,00
16.482.0017.2083	Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural	0,00	0,00	213,00	213,00
0	RECURSOS LIVRES			213,00	213,00
Total Unidade		**0,00**	**426,00**	**213,00**	**639,00**

014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.675.173,50	2.675.173,50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	124.072,50	124.072,50
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	124.072,50	124.072,50
08.243.0019.6018	Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	124.072,50	124.072,50
951	Programa Primeira Infância no SUAS			124.072,50	124.072,50
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.551.101,00	2.551.101,00
08.244.0018	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	2.551.101,00	2.551.101,00
08.244.0018.2085	Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	175.618,50	175.618,50
958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17			0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			106,50	106,50
948	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO			1.704,00	1.704,00
0	RECURSOS LIVRES			173.808,00	173.808,00
08.244.0018.2086	Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	9.798,00	9.798,00
948	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO			106,50	106,50
972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR			0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			106,50	106,50
0	RECURSOS LIVRES			9.585,00	9.585,00
08.244.0018.2087	Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades sem fins lucrativos.	0,00	0,00	1.086.513,00	1.086.513,00
0	RECURSOS LIVRES			1.086.513,00	1.086.513,00
08.244.0018.2088	Realizar Cursos para atualização dos Trabalhadores e Conselheiros da Assistência Social e capacitação profissional da população usuária dos Serviços, Programas e Projetos. (FNAS)	0,00	0,00	29.926,50	29.926,50
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			3.195,00	3.195,00
940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Único			26.731,50	26.731,50
08.244.0018.2089	Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
0	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
08.244.0018.2092	Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	524.619,00	524.619,00
935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			524.619,00	524.619,00
08.244.0018.2093	Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	0,00	0,00	98.619,00	98.619,00
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			28.329,00	28.329,00
940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Único			70.290,00	70.290,00
08.244.0018.2094	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	0,00	0,00	69.225,00	69.225,00
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			15.975,00	15.975,00
940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Único			53.250,00	53.250,00
08.244.0018.2096	Custear as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	12.780,00	12.780,00
0	RECURSOS LIVRES			12.780,00	12.780,00
08.244.0018.2099	Manter os benefícios eventuais e sócio-assistenciais (PSB)	0,00	0,00	230.253,00	230.253,00
957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR			213,00	213,00
0	RECURSOS LIVRES			230.040,00	230.040,00
08.244.0018.2100	Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)	0,00	0,00	21.300,00	21.300,00
0	RECURSOS LIVRES			21.300,00	21.300,00
08.244.0018.2101	Custear a execução das Ações do Programa de Beneficio de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB	0,00	0,00	1.065,00	1.065,00
941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.065,00	1.065,00
08.244.0018.2102	Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.	0,00	0,00	213,00	213,00
936	PROGRAMA APRIMORA REDE			213,00	213,00
08.244.0018.2103	Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades	0,00	0,00	33.121,50	33.121,50
944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			33.121,50	33.121,50
08.244.0018.2360	Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	252.724,50	252.724,50
966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			252.724,50	252.724,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.675.173,50**	**2.675.173,50**

015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	482.125,50	482.125,50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	482.125,50	482.125,50
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	482.125,50	482.125,50
08.243.0019.6004	Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
0	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
08.243.0019.6005	Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	10.650,00	10.650,00

0	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
08.243.0019.6006	Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	19.702,50	19.702,50
513	Penalidades Administrativas Lei nº 8069			9.904,50	9.904,50
955	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 CEDCA/PR			1.171,50	1.171,50
974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.			0,00	0,00
973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.			0,00	0,00
0	RECURSOS LIVRES			8.626,50	8.626,50
975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			0,00	0,00
977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			0,00	0,00
978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL			0,00	0,00
08.243.0019.6007	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	4.260,00	4.260,00
0	RECURSOS LIVRES			4.260,00	4.260,00
08.243.0019.6009	Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude	0,00	0,00	303.738,00	303.738,00
0	RECURSOS LIVRES			303.738,00	303.738,00
08.243.0019.6011	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	0,00	0,00	213,00	213,00
0	RECURSOS LIVRES			0,00	0,00
956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR			213,00	213,00
934	Programa crescer em família-Conv 119/15			0,00	0,00
08.243.0019.6012	Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	0,00	0,00	2.023,50	2.023,50
934	Programa crescer em família-Conv 119/15			1.597,50	1.597,50
956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR			426,00	426,00
08.243.0019.6013	Custear as Atividades do ADOLESCENTRO - Centro e Apoio às Crianças, Adolescentes e seus Familiares nas Ações de Proteção Social Básica Especial	0,00	0,00	2.130,00	2.130,00
0	RECURSOS LIVRES			2.130,00	2.130,00
08.243.0019.6014	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento	0,00	0,00	745,50	745,50
0	RECURSOS LIVRES			745,50	745,50
08.243.0019.6016	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades Privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	133.338,00	133.338,00
0	RECURSOS LIVRES			133.338,00	133.338,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**482.125,50**	**482.125,50**

016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	39.085,50	39.085,50
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	39.085,50	39.085,50
08.241.0020	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	39.085,50	39.085,50
08.241.0020.2105	Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	37.275,00	37.275,00
0	RECURSOS LIVRES			37.275,00	37.275,00
08.241.0020.2106	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	1.065,00	1.065,00
0	RECURSOS LIVRES			1.065,00	1.065,00
08.241.0020.2107	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de custeio	0,00	0,00	426,00	426,00
0	RECURSOS LIVRES			426,00	426,00
08.241.0020.2108	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	319,50	319,50
0	RECURSOS LIVRES			319,50	319,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**39.085,50**	**39.085,50**
Total Órgão		**0,00**	**128.226,00**	**5.167.380,00**	**5.295.606,00**

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.130,00	38.734.263,00	38.736.393,00
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.114.165,00	6.114.165,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	6.114.165,00	6.114.165,00
10.122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	6.092.865,00	6.092.865,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.432.565,00	5.432.565,00
0	RECURSOS LIVRES			660.300,00	660.300,00
10.122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	21.300,00	21.300,00
0	RECURSOS LIVRES			21.300,00	21.300,00
10.301	Atenção Básica	0,00	2.130,00	10.175.542,50	10.177.672,50
10.301.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	2.130,00	0,00	2.130,00
10.301.0011.1051	AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR	0,00	1.065,00	0,00	1.065,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.065,00		1.065,00
10.301.0011.1054	Reforma Centro de Saúde	0,00	1.065,00	0,00	1.065,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00		0,00
495	ATENÇÃO BÁSICA		1.065,00		1.065,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	76.254,00	76.254,00
10.301.0026.2288	Bloco de Investimentos	0,00	0,00	10.650,00	10.650,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.650,00	10.650,00
10.301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	23.004,00	23.004,00
337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS			23.004,00	23.004,00
10.301.0026.2336	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	21.300,00	21.300,00

	Básica				
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			21.300,00	21.300,00
10.301.0026.2337	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	21.300,00	21.300,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			21.300,00	21.300,00
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	10.099.288,50	10.099.288,50
10.301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	6.374.770,50	6.374.770,50
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.374.770,50	6.374.770,50
10.301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	221.733,00	221.733,00
341	REPASSE APSUS			221.733,00	221.733,00
10.301.0028.2302	Programa PMAQ - AB	0,00	0,00	307.785,00	307.785,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			148.035,00	148.035,00
495	ATENÇÃO BÁSICA			159.750,00	159.750,00
10.301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.195.000,00	3.195.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.195.000,00	3.195.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	18.823.342,50	18.823.342,50
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	14.211.360,00	14.211.360,00
10.302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	14.210.295,00	14.210.295,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			14.210.295,00	14.210.295,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00
10.302.0029.2307	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	0,00	0,00	1.065,00	1.065,00
495	ATENÇÃO BÁSICA			1.065,00	1.065,00
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	481.380,00	481.380,00
10.302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	404.700,00	404.700,00
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			404.700,00	404.700,00
10.302.0030.2310	Mãe Paranaense	0,00	0,00	76.680,00	76.680,00
495	ATENÇÃO BÁSICA			76.680,00	76.680,00
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	4.130.602,50	4.130.602,50
10.302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	881.287,50	881.287,50
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			881.287,50	881.287,50
10.302.0031.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	1.759.380,00	1.759.380,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.759.380,00	1.759.380,00
10.302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	1.489.935,00	1.489.935,00
343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343			0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.489.935,00	1.489.935,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.732.790,00	2.732.790,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.732.790,00	2.732.790,00
10.303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.732.790,00	2.732.790,00
0	RECURSOS LIVRES			1.065,00	1.065,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.065,00	1.065,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.730.660,00	2.730.660,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	692.463,00	692.463,00
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	692.463,00	692.463,00
10.304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	522.063,00	522.063,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			522.063,00	522.063,00
10.304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	170.400,00	170.400,00
510	Taxa - Exercicio Poder Policia			170.400,00	170.400,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	195.960,00	195.960,00
10.305.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	25.560,00	25.560,00
10.305.0031.2352	Programa VIGIASUS	0,00	0,00	25.560,00	25.560,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			25.560,00	25.560,00
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	170.400,00	170.400,00
10.305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	170.400,00	170.400,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			170.400,00	170.400,00
Total Unidade		**0,00**	**2.130,00**	**38.734.263,00**	**38.736.393,00**
Total Órgão		**0,00**	**2.130,00**	**38.734.263,00**	**38.736.393,00**

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	460.080,00	460.080,00
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	460.080,00	460.080,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	460.080,00	460.080,00
23.122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	460.080,00	460.080,00
0	RECURSOS LIVRES			460.080,00	460.080,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**460.080,00**	**460.080,00**

002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	1.089.495,00	1.597.606,50	2.687.101,50
27.812	Desporto Comunitário	0,00	537.825,00	0,00	537.825,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	537.825,00	0,00	537.825,00
27.812.0023.1049	CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	0,00	537.825,00	0,00	537.825,00
0	RECURSOS LIVRES		21.300,00		21.300,00
961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		516.525,00		516.525,00
27.813	Lazer	0,00	551.670,00	1.597.606,50	2.149.276,50
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	551.670,00	1.597.606,50	2.149.276,50
27.813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	426.000,00	0,00	426.000,00
965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU		426.000,00		426.000,00
27.813.0023.1047	Cobertura do Módulo Esportivo(C.R. n° 213.790.56/2006)	0,00	96.915,00	0,00	96.915,00
0	RECURSOS LIVRES		96.915,00		96.915,00

27.813.0023.1048	Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul - C.R. nº 232.067-94/2007/ME	0,00	28.755,00	0,00	28.755,00
0	RECURSOS LIVRES		28.755,00		28.755,00
27.813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.597.606,50	1.597.606,50
931	IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS			106,50	106,50
0	RECURSOS LIVRES			1.597.500,00	1.597.500,00
Total Unidade		**0,00**	**1.089.495,00**	**1.597.606,50**	**2.687.101,50**
003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	0,00	1.631.580,00	1.631.580,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.631.580,00	1.631.580,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.631.580,00	1.631.580,00
13.392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	877.560,00	877.560,00
0	RECURSOS LIVRES			877.560,00	877.560,00
13.392.0024.2321	Banda Musical da Lapa	0,00	0,00	63.900,00	63.900,00
0	RECURSOS LIVRES			63.900,00	63.900,00
13.392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	19.170,00	19.170,00
0	RECURSOS LIVRES			19.170,00	19.170,00
13.392.0024.2362	LAPA 250 ANOS	0,00	0,00	436.650,00	436.650,00
0	RECURSOS LIVRES			436.650,00	436.650,00
13.392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	234.300,00	234.300,00
0	RECURSOS LIVRES			234.300,00	234.300,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.631.580,00**	**1.631.580,00**
004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	18.105,00	235.365,00	253.470,00
13.695	Turismo	0,00	18.105,00	235.365,00	253.470,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	18.105,00	235.365,00	253.470,00
13.695.0022.1046	Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. nº 2693.1037046-60/2016/MTUR)	0,00	18.105,00	0,00	18.105,00
0	RECURSOS LIVRES		17.040,00		17.040,00
949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio nº 841461/20016 - Ministério do Turismo		1.065,00		1.065,00
13.695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	235.365,00	235.365,00
0	RECURSOS LIVRES			235.365,00	235.365,00
Total Unidade		**0,00**	**18.105,00**	**235.365,00**	**253.470,00**
005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	136.320,00	136.320,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	136.320,00	136.320,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	136.320,00	136.320,00
23.691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	136.320,00	136.320,00
0	RECURSOS LIVRES			136.320,00	136.320,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**136.320,00**	**136.320,00**
006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	0,00	25.560,00	25.560,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	25.560,00	25.560,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	25.560,00	25.560,00
13.392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	25.560,00	25.560,00
0	RECURSOS LIVRES			25.560,00	25.560,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**25.560,00**	**25.560,00**
007 - FUNDO DE TURISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	0,00	25.560,00	25.560,00
13.695	Turismo	0,00	0,00	25.560,00	25.560,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	25.560,00	25.560,00
13.695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	25.560,00	25.560,00
0	RECURSOS LIVRES			25.560,00	25.560,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**25.560,00**	**25.560,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.107.600,00**	**4.112.071,50**	**5.219.671,50**
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura	0,00	0,00	663.495,00	663.495,00
20.122	Administracao Geral	0,00	0,00	663.495,00	663.495,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	663.495,00	663.495,00
20.122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	610.245,00	610.245,00
0	RECURSOS LIVRES			610.245,00	610.245,00
20.122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	53.250,00	53.250,00
0	RECURSOS LIVRES			53.250,00	53.250,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**663.495,00**	**663.495,00**
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	4.617.840,00	1.018.140,00	5.635.980,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	4.617.840,00	1.018.140,00	5.635.980,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	729.525,00	729.525,00
18.541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	53.250,00	53.250,00
0	RECURSOS LIVRES			53.250,00	53.250,00
18.541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	31.950,00	31.950,00
0	RECURSOS LIVRES			31.950,00	31.950,00
18.541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	244.950,00	244.950,00
0	RECURSOS LIVRES			244.950,00	244.950,00
18.541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	106.500,00	106.500,00
0	RECURSOS LIVRES			106.500,00	106.500,00
18.541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	159.750,00	159.750,00
0	RECURSOS LIVRES			159.750,00	159.750,00

18.541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	79.875,00	79.875,00
0	RECURSOS LIVRES			79.875,00	79.875,00
18.541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	53.250,00	53.250,00
0	RECURSOS LIVRES			53.250,00	53.250,00
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	288.615,00	288.615,00
18.541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	127.800,00	127.800,00
0	RECURSOS LIVRES			127.800,00	127.800,00
18.541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	74.550,00	74.550,00
0	RECURSOS LIVRES			74.550,00	74.550,00
18.541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	86.265,00	86.265,00
0	RECURSOS LIVRES			86.265,00	86.265,00
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	4.617.840,00	0,00	4.617.840,00
18.541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
0	RECURSOS LIVRES		213.000,00		213.000,00
18.541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	27.690,00	0,00	27.690,00
0	RECURSOS LIVRES		27.690,00		27.690,00
18.541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	47.925,00	0,00	47.925,00
0	RECURSOS LIVRES		47.925,00		47.925,00
18.541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	2.518.725,00	0,00	2.518.725,00
0	RECURSOS LIVRES		2.518.725,00		2.518.725,00
18.541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	1.810.500,00	0,00	1.810.500,00
0	RECURSOS LIVRES		1.810.500,00		1.810.500,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0044.2373	Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva - Convênio nº 499/2017/ÁGUASPARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00
964	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ			0,00	0,00
0	RECURSOS LIVRES			0,00	0,00
Total Unidade		**0,00**	**4.617.840,00**	**1.018.140,00**	**5.635.980,00**

003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	95.104,50	95.104,50
20.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	28.009,50	28.009,50
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	0,00	28.009,50	28.009,50
20.306.0048.2241	Adquirir Equipamentos	0,00	0,00	21.300,00	21.300,00
0	RECURSOS LIVRES			21.300,00	21.300,00
20.306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	1.384,50	1.384,50
0	RECURSOS LIVRES			1.384,50	1.384,50
20.306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
0	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	15.975,00	15.975,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	15.975,00	15.975,00
20.605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
0	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
20.605.0046.2237	Apoiar à divulgação da Feira de Agricultura Familiar	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
0	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
20.605.0046.2238	Apoiar a Participação em Feira de Alimentos	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
0	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	51.120,00	51.120,00
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	0,00	0,00	51.120,00	51.120,00
20.608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	51.120,00	51.120,00
0	RECURSOS LIVRES			51.120,00	51.120,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**95.104,50**	**95.104,50**

005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	617.700,00	1.767.900,00	2.385.600,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	617.700,00	1.767.900,00	2.385.600,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	617.700,00	1.757.250,00	2.374.950,00
20.608.0041.1026	Implantar Abatedouro Municipal	0,00	340.800,00	0,00	340.800,00
953	CONVÊNIO SECRETARIA DE ABASTECIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		170.400,00		170.400,00
0	RECURSOS LIVRES		170.400,00		170.400,00
638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		0,00		0,00
20.608.0041.1041	Construção de Abatedouro Municipal - Convênio SEAB	0,00	276.900,00	0,00	276.900,00
0	RECURSOS LIVRES		117.150,00		117.150,00
953	CONVÊNIO SECRETARIA DE ABASTECIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		159.750,00		159.750,00
20.608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	1.491.000,00	1.491.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.491.000,00	1.491.000,00
20.608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	213.000,00	213.000,00
0	RECURSOS LIVRES			213.000,00	213.000,00
20.608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	53.250,00	53.250,00
0	RECURSOS LIVRES			53.250,00	53.250,00
20.608.0041.2372	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA			0,00	0,00
0	RECURSOS LIVRES			0,00	0,00
20.608.0041.2374	Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse n° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960	0,00	0,00	0,00	0,00
960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA			0,00	0,00
0	RECURSOS LIVRES			0,00	0,00
20.608.0047	Programa de Fiscalização - Inspeção e Registro de Estabelecimento Produtores de Alimentos de Origem Animal	0,00	0,00	10.650,00	10.650,00
20.608.0047.2239	Elaborar Cadastro das Agroindústrias do Município e dos Estabelecimentos Produtores de Alimentos de Origem Animal. Renovar e Validar o Registro dos Produtos de Origem Animal no Município, através do Serviços de Inspeção Municipal	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00

0	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
20.608.0047.2240	Implementar e Manter a Qualidade de Produtos de Origem Animal, Através de Inspeções nos Locais de Fabricação dos Produtos Artesanais	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
0	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
Total Unidade		**0,00**	**617.700,00**	**1.767.900,00**	**2.385.600,00**
006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	95.850,00	95.850,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	95.850,00	95.850,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	95.850,00	95.850,00
18.541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	53.250,00	53.250,00
0	RECURSOS LIVRES			53.250,00	53.250,00
18.541.0040.2216	Adquirir Veículo	0,00	0,00	42.600,00	42.600,00
0	RECURSOS LIVRES			42.600,00	42.600,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**95.850,00**	**95.850,00**
007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura	0,00	0,00	229.720,50	229.720,50
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	229.720,50	229.720,50
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	229.720,50	229.720,50
20.609.0043.2223	Reformar Emergencialmente o Controle de Zoonoses	0,00	0,00	37.807,50	37.807,50
0	RECURSOS LIVRES			37.807,50	37.807,50
20.609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	53.463,00	53.463,00
0	RECURSOS LIVRES			53.463,00	53.463,00
20.609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	44.730,00	44.730,00
0	RECURSOS LIVRES			44.730,00	44.730,00
20.609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	69.225,00	69.225,00
0	RECURSOS LIVRES			69.225,00	69.225,00
20.609.0043.2227	Implantar Micro-chipagem	0,00	0,00	15.975,00	15.975,00
0	RECURSOS LIVRES			15.975,00	15.975,00
20.609.0043.2228	Promover Campanhas Educativas	0,00	0,00	6.390,00	6.390,00
0	RECURSOS LIVRES			6.390,00	6.390,00
20.609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.130,00	2.130,00
0	RECURSOS LIVRES			2.130,00	2.130,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**229.720,50**	**229.720,50**
Total Órgão		**0,00**	**5.235.540,00**	**3.870.210,00**	**9.105.750,00**
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	689.587,50	689.587,50
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	689.587,50	689.587,50
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	689.587,50	689.587,50
04.122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	689.587,50	689.587,50
0	RECURSOS LIVRES			689.587,50	689.587,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**689.587,50**	**689.587,50**
004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	161.880,00	161.880,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	161.880,00	161.880,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	161.880,00	161.880,00
04.122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.065,00	1.065,00
0	RECURSOS LIVRES			1.065,00	1.065,00
04.122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	160.815,00	160.815,00
0	RECURSOS LIVRES			160.815,00	160.815,00
15	Urbanismo	0,00	2.130,00	34.080,00	36.210,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.130,00	34.080,00	36.210,00
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	34.080,00	34.080,00
15.451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	2.130,00	2.130,00
0	RECURSOS LIVRES			2.130,00	2.130,00
15.451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	31.950,00	31.950,00
0	RECURSOS LIVRES			31.950,00	31.950,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	2.130,00	0,00	2.130,00
15.451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	2.130,00	0,00	2.130,00
0	RECURSOS LIVRES		2.130,00		2.130,00
17	Saneamento	0,00	48.990,00	0,00	48.990,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	48.990,00	0,00	48.990,00
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	48.990,00	0,00	48.990,00
17.512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	31.950,00	0,00	31.950,00
0	RECURSOS LIVRES		31.950,00		31.950,00
17.512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	17.040,00	0,00	17.040,00
0	RECURSOS LIVRES		17.040,00		17.040,00
Total Unidade		**0,00**	**51.120,00**	**195.960,00**	**247.080,00**
005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte	0,00	0,00	2.661.435,00	2.661.435,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.661.435,00	2.661.435,00
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	2.661.435,00	2.661.435,00
26.782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.448.435,00	2.448.435,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			127.800,00	127.800,00
0	RECURSOS LIVRES			1.922.325,00	1.922.325,00
504	Outros Royalties e Compensações Financei			372.750,00	372.750,00
511	Taxa - Prestação de Serviços			25.560,00	25.560,00
26.782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	213.000,00	213.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			106.500,00	106.500,00
0	RECURSOS LIVRES			106.500,00	106.500,00
26.782.0010.2375	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968	0,00	0,00	0,00	0,00
968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU			0,00	0,00

26.782.0010.2376	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº 848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - VÍNCULO 969	0,00	0,00	0,00	0,00
969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional			0,00	0,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.661.435,00**	**2.661.435,00**

006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	2.044.800,00	2.044.800,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	2.044.800,00	2.044.800,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	2.044.800,00	2.044.800,00
15.451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.278.000,00	1.278.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.278.000,00	1.278.000,00
15.451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	766.800,00	766.800,00
0	RECURSOS LIVRES			766.800,00	766.800,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.044.800,00**	**2.044.800,00**

007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	9.362.521,50	990.450,00	10.352.971,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	9.362.521,50	990.450,00	10.352.971,50
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	9.362.521,50	990.450,00	10.352.971,50
15.451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	3.348.360,00	0,00	3.348.360,00
0	RECURSOS LIVRES		479.250,00		479.250,00
633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		159.750,00		159.750,00
893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A		325.890,00		325.890,00
635	Operações de Crédito Caixa - FINISA		0,00		0,00
932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo		525.045,00		525.045,00
630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013		1.597.500,00		1.597.500,00
923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN		260.925,00		260.925,00
15.451.0011.1042	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	0,00	546.451,50	0,00	546.451,50
952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017		525.151,50		525.151,50
0	RECURSOS LIVRES		21.300,00		21.300,00
15.451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	0,00	3.385.635,00	0,00	3.385.635,00
636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		3.385.635,00		3.385.635,00
15.451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	0,00	1.810.500,00	0,00	1.810.500,00
637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.810.500,00		1.810.500,00
15.451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	271.575,00	0,00	271.575,00
0	RECURSOS LIVRES		9.744,75		9.744,75
963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		261.830,25		261.830,25
15.451.0011.1066	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA		0,00		0,00
0	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00
15.451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	990.450,00	990.450,00
0	RECURSOS LIVRES			990.450,00	990.450,00
Total Unidade		**0,00**	**9.362.521,50**	**990.450,00**	**10.352.971,50**

008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	292.875,00	171.997,50	464.872,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	292.875,00	0,00	292.875,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	292.875,00	0,00	292.875,00
15.451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	292.875,00	0,00	292.875,00
0	RECURSOS LIVRES		292.875,00		292.875,00
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	171.997,50	171.997,50
15.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	171.997,50	171.997,50
15.782.0009.2359	Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 - PAM 2013	0,00	0,00	171.997,50	171.997,50
0	RECURSOS LIVRES			54.847,50	54.847,50
900	AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13			117.150,00	117.150,00
26	Transporte	0,00	0,00	1.821.150,00	1.821.150,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.821.150,00	1.821.150,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	1.821.150,00	1.821.150,00
26.782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	1.288.650,00	1.288.650,00
0	RECURSOS LIVRES			1.288.650,00	1.288.650,00
26.782.0009.2319	Contratação de operação de crédito para aquisição de equipamentos rodoviários.	0,00	0,00	532.500,00	532.500,00
634	Operação de Crédito - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários			532.500,00	532.500,00
Total Unidade		**0,00**	**292.875,00**	**1.993.147,50**	**2.286.022,50**
Total Órgão		**0,00**	**9.706.516,50**	**8.575.380,00**	**18.281.896,50**

17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA

001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	0,00	22.468.997,25	22.468.997,25
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	22.468.997,25	22.468.997,25
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	22.468.997,25	22.468.997,25
09.272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	19.633.434,75	19.633.434,75
40	Regime Próprio de Previdência Social			17.022.448,80	17.022.448,80
551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.610.985,95	2.610.985,95
09.272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	2.835.562,50	2.835.562,50
40	Regime Próprio de Previdência Social			2.268.450,00	2.268.450,00

551	Compensação entre Regimes Previdenciario			567.112,50	567.112,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**22.468.997,25**	**22.468.997,25**
002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.563.377,40	1.563.377,40
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.563.377,40	1.563.377,40
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.563.377,40	1.563.377,40
04.122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	674.863,87	674.863,87
1	Recursos Ordinários (Livres)			674.863,87	674.863,87
04.122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	102.080,25	102.080,25
1	Recursos Ordinários (Livres)			102.080,25	102.080,25
04.122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	226.845,00	226.845,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			226.845,00	226.845,00
04.122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	559.588,28	559.588,28
1	Recursos Ordinários (Livres)			559.588,28	559.588,28
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	12.140.744,40	12.140.744,40
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	12.140.744,40	12.140.744,40
99.999.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	12.140.744,40	12.140.744,40
99.999.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	12.140.744,40	12.140.744,40
1	Recursos Ordinários (Livres)			12.140.744,40	12.140.744,40
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**13.704.121,80**	**13.704.121,80**
003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social	0,00	0,00	569.380,95	569.380,95
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	569.380,95	569.380,95
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	569.380,95	569.380,95
09.272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	455.958,45	455.958,45
40	Regime Próprio de Previdência Social			455.958,45	455.958,45
09.272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	113.422,50	113.422,50
40	Regime Próprio de Previdência Social			113.422,50	113.422,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**569.380,95**	**569.380,95**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**36.742.500,00**	**36.742.500,00**
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	6.922.500,00	6.922.500,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	6.922.500,00	6.922.500,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	6.922.500,00	6.922.500,00
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	6.922.500,00	6.922.500,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			6.922.500,00	6.922.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**6.922.500,00**	**6.922.500,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**6.922.500,00**	**6.922.500,00**
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00
0	RECURSOS LIVRES			0,00	0,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	319.500,00	319.500,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	319.500,00	319.500,00
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	319.500,00	319.500,00
99.999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	319.500,00	319.500,00
9999	Reservas de Contingências			319.500,00	319.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**319.500,00**	**319.500,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**319.500,00**	**319.500,00**
Total Geral		**7.247.325,00**	**17.340.649,50**	**176.590.525,50**	**201.178.500,00**
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9			
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL671101-412-KVVUTM-297966242 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ			11/06/2019 15:24:02 -03:00	

MUNICIPIO DA LAPA					
Planejamento e Orçamento					
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)					
Entidade(s): Consolidado					
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	6.922.500,00	6.922.500,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	6.922.500,00	6.922.500,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	6.922.500,00	6.922.500,00
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	6.922.500,00	6.922.500,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			6.922.500,00	6.922.500,00
04	Administração	0,00	106.500,00	35.604.078,90	35.710.578,90
04.122	Administracao Geral	0,00	106.500,00	10.544.096,40	10.650.596,40
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	106.500,00	1.640.100,00	1.746.600,00
04.122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	106.500,00	0,00	106.500,00
00000	RECURSOS LIVRES		106.500,00		106.500,00
04.122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.275.870,00	1.275.870,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.004.295,00	1.004.295,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			271.575,00	271.575,00

04.122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	244.950,00	244.950,00
00000	RECURSOS LIVRES			244.950,00	244.950,00
04.122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	119.280,00	119.280,00
00000	RECURSOS LIVRES			119.280,00	119.280,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	5.576.553,00	5.576.553,00
04.122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
00000	RECURSOS LIVRES			1.353.721,50	1.353.721,50
04.122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	266.356,50	266.356,50
00000	RECURSOS LIVRES			266.356,50	266.356,50
04.122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	90.951,00	90.951,00
00000	RECURSOS LIVRES			90.951,00	90.951,00
04.122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	308.956,50	308.956,50
00000	RECURSOS LIVRES			308.956,50	308.956,50
04.122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
00000	RECURSOS LIVRES			10.756,50	10.756,50
00511	Taxa - Prestação de Serviços			4.260,00	4.260,00
04.122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	3.360.075,00	3.360.075,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			3.349.425,00	3.349.425,00
04.122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	175.938,00	175.938,00
00000	RECURSOS LIVRES			175.938,00	175.938,00
04.122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	5.538,00	5.538,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.538,00	5.538,00
04.122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES			0,00	0,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	643.260,00	643.260,00
04.122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	595.335,00	595.335,00
00000	RECURSOS LIVRES			595.335,00	595.335,00
04.122.0003.2025	Equipar Sede da Prefeitura Municipal	0,00	0,00	47.925,00	47.925,00
00000	RECURSOS LIVRES			47.925,00	47.925,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	269.338,50	269.338,50
04.122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	230.146,50	230.146,50
00000	RECURSOS LIVRES			230.146,50	230.146,50
04.122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	39.192,00	39.192,00
00000	RECURSOS LIVRES			39.192,00	39.192,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	851.467,50	851.467,50
04.122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.065,00	1.065,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.065,00	1.065,00
04.122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	160.815,00	160.815,00
00000	RECURSOS LIVRES			160.815,00	160.815,00
04.122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	689.587,50	689.587,50
00000	RECURSOS LIVRES			689.587,50	689.587,50
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.563.377,40	1.563.377,40
04.122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	674.863,87	674.863,87
00001	Recursos Ordinários (Livres)			674.863,87	674.863,87
04.122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	102.080,25	102.080,25
00001	Recursos Ordinários (Livres)			102.080,25	102.080,25
04.122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	226.845,00	226.845,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			226.845,00	226.845,00
04.122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	559.588,28	559.588,28
00001	Recursos Ordinários (Livres)			559.588,28	559.588,28
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	45.795,00	45.795,00
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	45.795,00	45.795,00
04.124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	45.795,00	45.795,00
00000	RECURSOS LIVRES			45.795,00	45.795,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	24.417.787,50	24.417.787,50
04.128.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	24.417.787,50	24.417.787,50
04.128.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	447.300,00	447.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			447.300,00	447.300,00
04.128.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	23.970.487,50	23.970.487,50
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			213.000,00	213.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			23.757.487,50	23.757.487,50
00000	RECURSOS LIVRES			0,00	0,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	528.240,00	528.240,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	528.240,00	528.240,00
04.131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	149.100,00	149.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			149.100,00	149.100,00
04.131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	298.200,00	298.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			298.200,00	298.200,00
04.131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	80.940,00	80.940,00
00000	RECURSOS LIVRES			80.940,00	80.940,00
04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.780,00	12.780,00
00515	FUNREBOM			55.380,00	55.380,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	5.167.167,00	5.167.167,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	39.085,50	39.085,50
08.241.0020	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	39.085,50	39.085,50
08.241.0020.2105	Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	37.275,00	37.275,00
00000	RECURSOS LIVRES			37.275,00	37.275,00
08.241.0020.2106	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	1.065,00	1.065,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.065,00	1.065,00
08.241.0020.2107	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de custeio	0,00	0,00	426,00	426,00

00000	RECURSOS LIVRES			426,00	426,00
08.241.0020.2108	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	319,50	319,50
00000	RECURSOS LIVRES			319,50	319,50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	925.059,00	925.059,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	925.059,00	925.059,00
08.243.0019.2076	Adquirir Veículo Automotor para uso do Conselho Tutelar	0,00	0,00	106,50	106,50
00000	RECURSOS LIVRES			106,50	106,50
08.243.0019.2077	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos pra o Conselho Tutelar	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
08.243.0019.6002	Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	313.429,50	313.429,50
00000	RECURSOS LIVRES			313.429,50	313.429,50
08.243.0019.6004	Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
08.243.0019.6005	Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducatívas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	10.650,00	10.650,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
08.243.0019.6006	Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	19.702,50	19.702,50
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			9.904,50	9.904,50
00955	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 CEDCA/PR			1.171,50	1.171,50
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.			0,00	0,00
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.			0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES			8.626,50	8.626,50
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			0,00	0,00
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			0,00	0,00
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL			0,00	0,00
08.243.0019.6007	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	4.260,00	4.260,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.260,00	4.260,00
08.243.0019.6009	Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude	0,00	0,00	303.738,00	303.738,00
00000	RECURSOS LIVRES			303.738,00	303.738,00
08.243.0019.6011	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	0,00	0,00	213,00	213,00
00000	RECURSOS LIVRES			0,00	0,00
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR			213,00	213,00
00934	Programa crescer em família-Conv 119/15			0,00	0,00
08.243.0019.6012	Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	0,00	0,00	2.023,50	2.023,50
00934	Programa crescer em família-Conv 119/15			1.597,50	1.597,50
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR			426,00	426,00
08.243.0019.6013	Custear as Atividades do ADOLESCENTRO - Centro e Apoio às Crianças, Adolescentes e seus Familiares nas Ações de Proteção Social Básica Especial	0,00	0,00	2.130,00	2.130,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.130,00	2.130,00
08.243.0019.6014	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento	0,00	0,00	745,50	745,50
00000	RECURSOS LIVRES			745,50	745,50
08.243.0019.6016	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades Privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	133.338,00	133.338,00
00000	RECURSOS LIVRES			133.338,00	133.338,00
08.243.0019.6018	Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	124.072,50	124.072,50
00951	Programa Primeira Infância no SUAS			124.072,50	124.072,50
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	4.203.022,50	4.203.022,50
08.244.0016	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.	0,00	0,00	1.204.195,50	1.204.195,50
08.244.0016.2069	Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	0,00	0,00	836.344,50	836.344,50
00000	RECURSOS LIVRES			836.238,00	836.238,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			106,50	106,50
08.244.0016.2070	Adquirir Veículo Automotor	0,00	0,00	10.650,00	10.650,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
08.244.0016.2071	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	31.950,00	31.950,00
00000	RECURSOS LIVRES			31.950,00	31.950,00
08.244.0016.2072	Reformar e Ampliar o Órgão Gestor de Assistência Social e Unidades	0,00	0,00	266.250,00	266.250,00
00000	RECURSOS LIVRES			266.250,00	266.250,00
08.244.0016.2073	Manter o Custeio da Panificadora Municipal	0,00	0,00	58.681,50	58.681,50
00000	RECURSOS LIVRES			58.681,50	58.681,50
08.244.0016.2080	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.	0,00	0,00	319,50	319,50
00000	RECURSOS LIVRES			319,50	319,50
08.244.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	0,00	447.726,00	447.726,00
08.244.0017.2081	Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades	0,00	0,00	446.341,50	446.341,50
00000	RECURSOS LIVRES			446.341,50	446.341,50
08.244.0017.2082	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Departamento de Desenvolvimento Social Integral	0,00	0,00	1.065,00	1.065,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.065,00	1.065,00
08.244.0017.2084	Colaborar, Cooperar, Fomentar Apoio ao Departamento de	0,00	0,00	319,50	319,50

	Desenvolvimento Social Integral, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.				
00000	RECURSOS LIVRES			319,50	319,50
08.244.0018	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	2.551.101,00	2.551.101,00
08.244.0018.2085	Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	175.618,50	175.618,50
00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17			0,00	0,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			106,50	106,50
00948	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO			1.704,00	1.704,00
00000	RECURSOS LIVRES			173.808,00	173.808,00
08.244.0018.2086	Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	9.798,00	9.798,00
00948	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO			106,50	106,50
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR			0,00	0,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			106,50	106,50
00000	RECURSOS LIVRES			9.585,00	9.585,00
08.244.0018.2087	Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades sem fins lucrativos.	0,00	0,00	1.086.513,00	1.086.513,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.086.513,00	1.086.513,00
08.244.0018.2088	Realizar Cursos para atualização dos Trabalhadores e Conselheiros da Assistência Social e capacitação profissional da população usuária dos Serviços, Programas e Projetos. (FNAS)	0,00	0,00	29.926,50	29.926,50
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			3.195,00	3.195,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			26.731,50	26.731,50
08.244.0018.2089	Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
08.244.0018.2092	Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assitência Social - FNAS	0,00	0,00	524.619,00	524.619,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			524.619,00	524.619,00
08.244.0018.2093	Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	0,00	0,00	98.619,00	98.619,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			28.329,00	28.329,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			70.290,00	70.290,00
08.244.0018.2094	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	0,00	0,00	69.225,00	69.225,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			15.975,00	15.975,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			53.250,00	53.250,00
08.244.0018.2096	Custear as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	12.780,00	12.780,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.780,00	12.780,00
08.244.0018.2099	Manter os benefícios eventuais e sócio-assistenciais (PSB)	0,00	0,00	230.253,00	230.253,00
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR			213,00	213,00
00000	RECURSOS LIVRES			230.040,00	230.040,00
08.244.0018.2100	Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)	0,00	0,00	21.300,00	21.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			21.300,00	21.300,00
08.244.0018.2101	Custear a execução das Ações do Programa de Beneficio de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB	0,00	0,00	1.065,00	1.065,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.065,00	1.065,00
08.244.0018.2102	Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.	0,00	0,00	213,00	213,00
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE			213,00	213,00
08.244.0018.2103	Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades	0,00	0,00	33.121,50	33.121,50
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			33.121,50	33.121,50
08.244.0018.2360	Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	252.724,50	252.724,50
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			252.724,50	252.724,50
09	Previdência Social	0,00	0,00	23.038.378,20	23.038.378,20
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	23.038.378,20	23.038.378,20
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	23.038.378,20	23.038.378,20
09.272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	19.633.434,75	19.633.434,75
00040	Regime Próprio de Previdência Social			17.022.448,80	17.022.448,80
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.610.985,95	2.610.985,95
09.272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	2.835.562,50	2.835.562,50
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.268.450,00	2.268.450,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			567.112,50	567.112,50
09.272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	455.958,45	455.958,45
00040	Regime Próprio de Previdência Social			455.958,45	455.958,45
09.272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	113.422,50	113.422,50
00040	Regime Próprio de Previdência Social			113.422,50	113.422,50
10	Saúde	0,00	2.130,00	38.734.263,00	38.736.393,00
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.114.165,00	6.114.165,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	6.114.165,00	6.114.165,00
10.122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	6.092.865,00	6.092.865,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.432.565,00	5.432.565,00
00000	RECURSOS LIVRES			660.300,00	660.300,00
10.122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	21.300,00	21.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			21.300,00	21.300,00
10.301	Atenção Básica	0,00	2.130,00	10.175.542,50	10.177.672,50
10.301.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	2.130,00	0,00	2.130,00
10.301.0011.1051	AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR	0,00	1.065,00	0,00	1.065,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.065,00		1.065,00
10.301.0011.1054	Reforma Centro de Saúde	0,00	1.065,00	0,00	1.065,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00		0,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA		1.065,00		1.065,00

10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	76.254,00	76.254,00
10.301.0026.2288	Bloco de Investimentos	0,00	0,00	10.650,00	10.650,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.650,00	10.650,00
10.301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	23.004,00	23.004,00
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS			23.004,00	23.004,00
10.301.0026.2336	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	21.300,00	21.300,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			21.300,00	21.300,00
10.301.0026.2337	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	21.300,00	21.300,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			21.300,00	21.300,00
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	10.099.288,50	10.099.288,50
10.301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	6.374.770,50	6.374.770,50
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.374.770,50	6.374.770,50
10.301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	221.733,00	221.733,00
00341	REPASSE APSUS			221.733,00	221.733,00
10.301.0028.2302	Programa PMAQ - AB	0,00	0,00	307.785,00	307.785,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			148.035,00	148.035,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			159.750,00	159.750,00
10.301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.195.000,00	3.195.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.195.000,00	3.195.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	18.823.342,50	18.823.342,50
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	14.211.360,00	14.211.360,00
10.302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	14.210.295,00	14.210.295,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			14.210.295,00	14.210.295,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00
10.302.0029.2307	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	0,00	0,00	1.065,00	1.065,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			1.065,00	1.065,00
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	481.380,00	481.380,00
10.302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	404.700,00	404.700,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			404.700,00	404.700,00
10.302.0030.2310	Mãe Paranaense	0,00	0,00	76.680,00	76.680,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			76.680,00	76.680,00
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	4.130.602,50	4.130.602,50
10.302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	881.287,50	881.287,50
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			881.287,50	881.287,50
10.302.0031.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	1.759.380,00	1.759.380,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.759.380,00	1.759.380,00
10.302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	1.489.935,00	1.489.935,00
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343			0,00	0,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.489.935,00	1.489.935,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.732.790,00	2.732.790,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.732.790,00	2.732.790,00
10.303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.732.790,00	2.732.790,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.065,00	1.065,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.065,00	1.065,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.730.660,00	2.730.660,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	692.463,00	692.463,00
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	692.463,00	692.463,00
10.304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	522.063,00	522.063,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			522.063,00	522.063,00
10.304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	170.400,00	170.400,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			170.400,00	170.400,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	195.960,00	195.960,00
10.305.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	25.560,00	25.560,00
10.305.0031.2352	Programa VIGIASUS	0,00	0,00	25.560,00	25.560,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			25.560,00	25.560,00
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	170.400,00	170.400,00
10.305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	170.400,00	170.400,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			170.400,00	170.400,00
12	Educação	0,00	1.054.137,00	38.957.487,00	40.011.624,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.054.137,00	32.521.692,00	33.575.829,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	1.051.474,50	24.836.652,00	25.888.126,50
12.361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	10.650,00	0,00	10.650,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		5.325,00		5.325,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		5.325,00		5.325,00
12.361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	42.067,50	0,00	42.067,50
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10.650,00		10.650,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10.650,00		10.650,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		20.767,50		20.767,50
12.361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	37.275,00	0,00	37.275,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		15.975,00		15.975,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		21.300,00		21.300,00
12.361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	833.682,00	0,00	833.682,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		21.300,00		21.300,00
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR		210.870,00		210.870,00
00170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR		78.810,00		78.810,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		113.422,50		113.422,50
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		124.072,50		124.072,50

00000	RECURSOS LIVRES		532,50		532,50
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR		210.870,00		210.870,00
00167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR		73.804,50		73.804,50
12.361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	127.800,00	0,00	127.800,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		127.800,00		127.800,00
12.361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	42.600,00	42.600,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			21.300,00	21.300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			10.650,00	10.650,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			10.650,00	10.650,00
12.361.0012.2052	Subvenções	0,00	0,00	862.650,00	862.650,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			426.000,00	426.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			426.000,00	426.000,00
12.361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	21.300,00	21.300,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			5.325,00	5.325,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			15.975,00	15.975,00
12.361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.909.580,00	2.909.580,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			741.240,00	741.240,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			809.400,00	809.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.358.940,00	1.358.940,00
12.361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	319.500,00	319.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			319.500,00	319.500,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			0,00	0,00
12.361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	6.271.785,00	6.271.785,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.905.320,00	2.905.320,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			3.366.465,00	3.366.465,00
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação			0,00	0,00
12.361.0012.2269	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	3.514,50	3.514,50
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			3.514,50	3.514,50
12.361.0012.2276	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	1.597,50	1.597,50
00000	RECURSOS LIVRES			1.597,50	1.597,50
12.361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	532,50	532,50
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			532,50	532,50
12.361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	866.910,00	866.910,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			866.910,00	866.910,00
12.361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 60%	0,00	0,00	10.745.850,00	10.745.850,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			10.745.850,00	10.745.850,00
12.361.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%	0,00	0,00	222.052,50	222.052,50
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			222.052,50	222.052,50
12.361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	2.568.780,00	2.568.780,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			2.568.780,00	2.568.780,00
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	1.065,00	1.303.560,00	1.304.625,00
12.361.0014.5001	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	0,00	532,50	0,00	532,50
00000	RECURSOS LIVRES		532,50		532,50
12.361.0014.5002	Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar	0,00	532,50	0,00	532,50
00000	RECURSOS LIVRES		532,50		532,50
12.361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	232.170,00	232.170,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			232.170,00	232.170,00
12.361.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	6.390,00	6.390,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			6.390,00	6.390,00
12.361.0014.6025	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.065.000,00	1.065.000,00
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	1.597,50	6.381.480,00	6.383.077,50
12.361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	532,50	0,00	532,50
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		532,50		532,50
12.361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	532,50	0,00	532,50
00166	FNDE (PAR)-Termo Compromisso 201400260		532,50		532,50
12.361.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	532,50	0,00	532,50
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		532,50		532,50
12.361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	1.491.000,00	1.491.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			745.500,00	745.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			745.500,00	745.500,00
12.361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	4.260,00	4.260,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.130,00	2.130,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.130,00	2.130,00
12.361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	1.746.600,00	1.746.600,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			1.746.600,00	1.746.600,00
12.361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	2.558.130,00	2.558.130,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.279.065,00	1.279.065,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.279.065,00	1.279.065,00
12.361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	127.800,00	127.800,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			127.800,00	127.800,00
12.361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 40%	0,00	0,00	453.690,00	453.690,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			453.690,00	453.690,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
12.364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	6.421.417,50	6.421.417,50
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	6.120.022,50	6.120.022,50
12.365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	1.065,00	1.065,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			532,50	532,50
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			532,50	532,50
12.365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	519.187,50	519.187,50
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação			2.662,50	2.662,50

	Infantil				
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			351.450,00	351.450,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			165.075,00	165.075,00
12.365.0012.2272	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	2.662,50	2.662,50
00162	FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098			1.065,00	1.065,00
00159	FNDE (PAR) - TC Nº 201403080			1.065,00	1.065,00
00171	FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800426-6			532,50	532,50
12.365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	5.404.875,00	5.404.875,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			5.404.875,00	5.404.875,00
12.365.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%	0,00	0,00	192.232,50	192.232,50
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			192.232,50	192.232,50
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	301.395,00	301.395,00
12.365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	157.620,00	157.620,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			157.620,00	157.620,00
12.365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	143.775,00	143.775,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			143.775,00	143.775,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	9.052,50	9.052,50
12.366.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	532,50	532,50
12.366.0012.2270	Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)	0,00	0,00	532,50	532,50
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			532,50	532,50
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.520,00	8.520,00
12.366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	8.520,00	8.520,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			8.520,00	8.520,00
13	Cultura	0,00	18.105,00	1.918.065,00	1.936.170,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.657.140,00	1.657.140,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.657.140,00	1.657.140,00
13.392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	877.560,00	877.560,00
00000	RECURSOS LIVRES			877.560,00	877.560,00
13.392.0024.2321	Banda Musical da Lapa	0,00	0,00	63.900,00	63.900,00
00000	RECURSOS LIVRES			63.900,00	63.900,00
13.392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	19.170,00	19.170,00
00000	RECURSOS LIVRES			19.170,00	19.170,00
13.392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	25.560,00	25.560,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.560,00	25.560,00
13.392.0024.2362	LAPA 250 ANOS	0,00	0,00	436.650,00	436.650,00
00000	RECURSOS LIVRES			436.650,00	436.650,00
13.392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	234.300,00	234.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			234.300,00	234.300,00
13.695	Turismo	0,00	18.105,00	260.925,00	279.030,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	18.105,00	260.925,00	279.030,00
13.695.0022.1046	Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. n° 2693.1037046-60/2016/MTUR)	0,00	18.105,00	0,00	18.105,00
00000	RECURSOS LIVRES		17.040,00		17.040,00
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		1.065,00		1.065,00
13.695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	235.365,00	235.365,00
00000	RECURSOS LIVRES			235.365,00	235.365,00
13.695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	25.560,00	25.560,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.560,00	25.560,00
15	Urbanismo	0,00	9.657.526,50	3.241.327,50	12.898.854,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	9.657.526,50	3.069.330,00	12.726.856,50
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	34.080,00	34.080,00
15.451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	2.130,00	2.130,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.130,00	2.130,00
15.451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	31.950,00	31.950,00
00000	RECURSOS LIVRES			31.950,00	31.950,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	2.044.800,00	2.044.800,00
15.451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.278.000,00	1.278.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.278.000,00	1.278.000,00
15.451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	766.800,00	766.800,00
00000	RECURSOS LIVRES			766.800,00	766.800,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	9.657.526,50	990.450,00	10.647.976,50
15.451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	2.130,00	0,00	2.130,00
00000	RECURSOS LIVRES		2.130,00		2.130,00
15.451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	3.348.360,00	0,00	3.348.360,00
00000	RECURSOS LIVRES		479.250,00		479.250,00
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		159.750,00		159.750,00
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A		325.890,00		325.890,00
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA		0,00		0,00
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo		525.045,00		525.045,00
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013		1.597.500,00		1.597.500,00
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN		260.925,00		260.925,00
15.451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	292.875,00	0,00	292.875,00
00000	RECURSOS LIVRES		292.875,00		292.875,00
15.451.0011.1042	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	0,00	546.451,50	0,00	546.451,50
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017		525.151,50		525.151,50
00000	RECURSOS LIVRES		21.300,00		21.300,00
15.451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	0,00	3.385.635,00	0,00	3.385.635,00
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		3.385.635,00		3.385.635,00
15.451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	0,00	1.810.500,00	0,00	1.810.500,00
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.810.500,00		1.810.500,00
15.451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	271.575,00	0,00	271.575,00
00000	RECURSOS LIVRES		9.744,75		9.744,75

00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		261.830,25		261.830,25
15.451.0011.1066	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875632/2018/MCIDADES/CAIXA		0,00		0,00
00000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00
15.451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	990.450,00	990.450,00
00000	RECURSOS LIVRES			990.450,00	990.450,00
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	171.997,50	171.997,50
15.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	171.997,50	171.997,50
15.782.0009.2359	Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 - PAM 2013	0,00	0,00	171.997,50	171.997,50
00000	RECURSOS LIVRES			54.847,50	54.847,50
00900	AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13			117.150,00	117.150,00
16	Habitação	0,00	128.226,00	213,00	128.439,00
16.481	Habitação Rural	0,00	213,00	0,00	213,00
16.481.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	213,00	0,00	213,00
16.481.0017.1016	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	213,00	0,00	213,00
00000	RECURSOS LIVRES		213,00		213,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	128.013,00	213,00	128.226,00
16.482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	128.013,00	213,00	128.226,00
16.482.0017.1015	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	213,00	0,00	213,00
00000	RECURSOS LIVRES		213,00		213,00
16.482.0017.1017	Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	0,00	127.800,00	0,00	127.800,00
00000	RECURSOS LIVRES		127.800,00		127.800,00
16.482.0017.2083	Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural	0,00	0,00	213,00	213,00
00000	RECURSOS LIVRES			213,00	213,00
17	Saneamento	0,00	48.990,00	0,00	48.990,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	48.990,00	0,00	48.990,00
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	48.990,00	0,00	48.990,00
17.512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	31.950,00	0,00	31.950,00
00000	RECURSOS LIVRES		31.950,00		31.950,00
17.512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	17.040,00	0,00	17.040,00
00000	RECURSOS LIVRES		17.040,00		17.040,00
18	Gestão Ambiental	0,00	4.617.840,00	1.113.990,00	5.731.830,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	4.617.840,00	1.113.990,00	5.731.830,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	729.525,00	729.525,00
18.541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	53.250,00	53.250,00
00000	RECURSOS LIVRES			53.250,00	53.250,00
18.541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	31.950,00	31.950,00
00000	RECURSOS LIVRES			31.950,00	31.950,00
18.541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	244.950,00	244.950,00
00000	RECURSOS LIVRES			244.950,00	244.950,00
18.541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	106.500,00	106.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			106.500,00	106.500,00
18.541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	159.750,00	159.750,00
00000	RECURSOS LIVRES			159.750,00	159.750,00
18.541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	79.875,00	79.875,00
00000	RECURSOS LIVRES			79.875,00	79.875,00
18.541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	53.250,00	53.250,00
00000	RECURSOS LIVRES			53.250,00	53.250,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	95.850,00	95.850,00
18.541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	53.250,00	53.250,00
00000	RECURSOS LIVRES			53.250,00	53.250,00
18.541.0040.2216	Adquirir Veículo	0,00	0,00	42.600,00	42.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			42.600,00	42.600,00
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	288.615,00	288.615,00
18.541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	127.800,00	127.800,00
00000	RECURSOS LIVRES			127.800,00	127.800,00
18.541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	74.550,00	74.550,00
00000	RECURSOS LIVRES			74.550,00	74.550,00
18.541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	86.265,00	86.265,00
00000	RECURSOS LIVRES			86.265,00	86.265,00
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	4.617.840,00	0,00	4.617.840,00
18.541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		213.000,00		213.000,00
18.541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	27.690,00	0,00	27.690,00
00000	RECURSOS LIVRES		27.690,00		27.690,00
18.541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	47.925,00	0,00	47.925,00
00000	RECURSOS LIVRES		47.925,00		47.925,00
18.541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	2.518.725,00	0,00	2.518.725,00
00000	RECURSOS LIVRES		2.518.725,00		2.518.725,00
18.541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	1.810.500,00	0,00	1.810.500,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.810.500,00		1.810.500,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0044.2373	Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva - Convênio nº 499/2017/ÁGUASPARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00
00964	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ			0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES			0,00	0,00
20	Agricultura	0,00	617.700,00	2.756.220,00	3.373.920,00
20.122	Administracao Geral	0,00	0,00	663.495,00	663.495,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	663.495,00	663.495,00
20.122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	610.245,00	610.245,00
00000	RECURSOS LIVRES			610.245,00	610.245,00

20.122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	53.250,00	53.250,00
00000	RECURSOS LIVRES			53.250,00	53.250,00
20.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	28.009,50	28.009,50
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	0,00	28.009,50	28.009,50
20.306.0048.2241	Adquirir Equipamentos	0,00	0,00	21.300,00	21.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			21.300,00	21.300,00
20.306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	1.384,50	1.384,50
00000	RECURSOS LIVRES			1.384,50	1.384,50
20.306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	15.975,00	15.975,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	15.975,00	15.975,00
20.605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
20.605.0046.2237	Apoiar à divulgação da Feira de Agricultura Familiar	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
20.605.0046.2238	Apoiar a Participação em Feira de Alimentos	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	617.700,00	1.819.020,00	2.436.720,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	617.700,00	1.757.250,00	2.374.950,00
20.608.0041.1026	Implantar Abatedouro Municipal	0,00	340.800,00	0,00	340.800,00
00953	CONVÊNIO SECRETARIA DE ABASTECIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		170.400,00		170.400,00
00000	RECURSOS LIVRES		170.400,00		170.400,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		0,00		0,00
20.608.0041.1041	Construção de Abatedouro Municipal - Convênio SEAB	0,00	276.900,00	0,00	276.900,00
00000	RECURSOS LIVRES		117.150,00		117.150,00
00953	CONVÊNIO SECRETARIA DE ABASTECIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		159.750,00		159.750,00
20.608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	1.491.000,00	1.491.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.491.000,00	1.491.000,00
20.608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	213.000,00	213.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			213.000,00	213.000,00
20.608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	53.250,00	53.250,00
00000	RECURSOS LIVRES			53.250,00	53.250,00
20.608.0041.2372	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA			0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES			0,00	0,00
20.608.0041.2374	Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse n° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960	0,00	0,00	0,00	0,00
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA			0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES			0,00	0,00
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	0,00	0,00	51.120,00	51.120,00
20.608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	51.120,00	51.120,00
00000	RECURSOS LIVRES			51.120,00	51.120,00
20.608.0047	Programa de Fiscalização - Inspeção e Registro de Estabelecimento Produtores de Alimentos de Origem Animal	0,00	0,00	10.650,00	10.650,00
20.608.0047.2239	Elaborar Cadastro das Agroindústrias do Município e dos Estabelecimentos Produtores de Alimentos de Origem Animal. Renovar e Validar o Registro dos Produtos de Origem Animal no Município, através do Serviços de Inspeção Municipal	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
20.608.0047.2240	Implementar e Manter a Qualidade de Produtos de Origem Animal, Através de Inspeções nos Locais de Fabricação dos Produtos Artesanais	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.325,00	5.325,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	229.720,50	229.720,50
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	229.720,50	229.720,50
20.609.0043.2223	Reformar Emergencialmente o Controle de Zoonoses	0,00	0,00	37.807,50	37.807,50
00000	RECURSOS LIVRES			37.807,50	37.807,50
20.609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	53.463,00	53.463,00
00000	RECURSOS LIVRES			53.463,00	53.463,00
20.609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	44.730,00	44.730,00
00000	RECURSOS LIVRES			44.730,00	44.730,00
20.609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	69.225,00	69.225,00
00000	RECURSOS LIVRES			69.225,00	69.225,00
20.609.0043.2227	Implantar Micro-chipagem	0,00	0,00	15.975,00	15.975,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.975,00	15.975,00
20.609.0043.2228	Promover Campanhas Educativas	0,00	0,00	6.390,00	6.390,00
00000	RECURSOS LIVRES			6.390,00	6.390,00
20.609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.130,00	2.130,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.130,00	2.130,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	596.400,00	596.400,00
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	460.080,00	460.080,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	460.080,00	460.080,00
23.122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	460.080,00	460.080,00
00000	RECURSOS LIVRES			460.080,00	460.080,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	136.320,00	136.320,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	136.320,00	136.320,00
23.691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	136.320,00	136.320,00
00000	RECURSOS LIVRES			136.320,00	136.320,00
26	Transporte	0,00	0,00	4.482.585,00	4.482.585,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	4.482.585,00	4.482.585,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	1.821.150,00	1.821.150,00
26.782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	1.288.650,00	1.288.650,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.288.650,00	1.288.650,00

26.782.0009.2319	Contratação de operação de crédito para aquisição de equipamentos rodoviários.	0,00	0,00	532.500,00	532.500,00
00634	Operação de Crédito - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários			532.500,00	532.500,00
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	2.661.435,00	2.661.435,00
26.782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.448.435,00	2.448.435,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			127.800,00	127.800,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.922.325,00	1.922.325,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei			372.750,00	372.750,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			25.560,00	25.560,00
26.782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	213.000,00	213.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			106.500,00	106.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			106.500,00	106.500,00
26.782.0010.2375	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968	0,00	0,00	0,00	0,00
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU			0,00	0,00
26.782.0010.2376	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº 848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - VÍNCULO 969	0,00	0,00	0,00	0,00
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional			0,00	0,00
27	Desporto e Lazer	0,00	1.089.495,00	1.597.606,50	2.687.101,50
27.812	Desporto Comunitário	0,00	537.825,00	0,00	537.825,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	537.825,00	0,00	537.825,00
27.812.0023.1049	CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	0,00	537.825,00	0,00	537.825,00
00000	RECURSOS LIVRES		21.300,00		21.300,00
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		516.525,00		516.525,00
27.813	Lazer	0,00	551.670,00	1.597.606,50	2.149.276,50
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	551.670,00	1.597.606,50	2.149.276,50
27.813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	426.000,00	0,00	426.000,00
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU		426.000,00		426.000,00
27.813.0023.1047	Cobertura do Módulo Esportivo(C.R. nº 213.790.56/2006)	0,00	96.915,00	0,00	96.915,00
00000	RECURSOS LIVRES		96.915,00		96.915,00
27.813.0023.1048	Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul - C.R. nº 232.067-94/2007/ME	0,00	28.755,00	0,00	28.755,00
00000	RECURSOS LIVRES		28.755,00		28.755,00
27.813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.597.606,50	1.597.606,50
00931	IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS			106,50	106,50
00000	RECURSOS LIVRES			1.597.500,00	1.597.500,00
28	Encargos Especiais	7.247.325,00	0,00	0,00	7.247.325,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.608.255,00	0,00	0,00	4.608.255,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.608.255,00	0,00	0,00	4.608.255,00
28.843.0000.0001	Amortização da divida PASEP	181.050,00	0,00	0,00	181.050,00
00000	RECURSOS LIVRES	181.050,00			181.050,00
28.843.0000.0003	Amortização dívida LAPAPREVI	997.905,00	0,00	0,00	997.905,00
00000	RECURSOS LIVRES	997.905,00			997.905,00
28.843.0000.0004	Amortização Operações de Crédito	1.597.500,00	0,00	0,00	1.597.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.597.500,00			1.597.500,00
28.843.0000.0005	Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.714.650,00	0,00	0,00	1.714.650,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.714.650,00			1.714.650,00
28.843.0000.0006	Serviços da dívida	117.150,00	0,00	0,00	117.150,00
00000	RECURSOS LIVRES	117.150,00			117.150,00
28.843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	0,00	0,00	0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES	0,00			0,00
28.846	Outros encargos Especiais	2.639.070,00	0,00	0,00	2.639.070,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	2.639.070,00	0,00	0,00	2.639.070,00
28.846.0000.0007	Encargos diversos	2.639.070,00	0,00	0,00	2.639.070,00
00959	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB	0,00			0,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	17.040,00			17.040,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.615.640,00			2.615.640,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.390,00			6.390,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	12.460.244,40	12.460.244,40
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	12.460.244,40	12.460.244,40
99.999.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	12.140.744,40	12.140.744,40
99.999.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	12.140.744,40	12.140.744,40
00001	Recursos Ordinários (Livres)			12.140.744,40	12.140.744,40
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	319.500,00	319.500,00
99.999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	319.500,00	319.500,00
09999	Reservas de Contingências			319.500,00	319.500,00
Total Geral		**7.247.325,00**	**17.340.649,50**	**176.590.525,50**	**201.178.500,00**

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL681101-412-RRHZHL-297966422 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		11/06/2019 15:27:02 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa				
Entidade(s): Consolidado				
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**

01.001	GABINETE DO PREFEITO	643.260,00	0,00	643.260,00
04	Administração	643.260,00	0,00	643.260,00
04.122	Administração Geral	643.260,00	0,00	643.260,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	643.260,00	0,00	643.260,00
00000	RECURSOS LIVRES	643.260,00		
01.002	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	528.240,00	0,00	528.240,00
04	Administração	528.240,00	0,00	528.240,00
04.131	Comunicação Social	528.240,00	0,00	528.240,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	528.240,00	0,00	528.240,00
00000	RECURSOS LIVRES	528.240,00		
02.001	PROCURADOR GERAL	269.338,50	0,00	269.338,50
04	Administração	269.338,50	0,00	269.338,50
04.122	Administração Geral	269.338,50	0,00	269.338,50
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	269.338,50	0,00	269.338,50
00000	RECURSOS LIVRES	269.338,50		
03.001	GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	45.795,00	0,00	45.795,00
04	Administração	45.795,00	0,00	45.795,00
04.124	Controle Interno	45.795,00	0,00	45.795,00
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	45.795,00	0,00	45.795,00
00000	RECURSOS LIVRES	45.795,00		
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
04	Administração	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
04.122	Administração Geral	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
00000	RECURSOS LIVRES	1.353.721,50		
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04.128.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES	0,00		
04.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	24.204.787,50	213.000,00	24.417.787,50
04	Administração	24.204.787,50	213.000,00	24.417.787,50
04.128	Formação de Recursos Humanos	24.204.787,50	213.000,00	24.417.787,50
04.128.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	24.204.787,50	213.000,00	24.417.787,50
00000	RECURSOS LIVRES	24.204.787,50		
00510	Taxa - Exercício Poder Policia		213.000,00	
04.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	283.077,00	3.349.425,00	3.632.502,00
04	Administração	283.077,00	3.349.425,00	3.632.502,00
04.122	Administração Geral	283.077,00	3.349.425,00	3.632.502,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	283.077,00	3.349.425,00	3.632.502,00
00000	RECURSOS LIVRES	283.077,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,		3.349.425,00	
04.005	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	266.356,50	0,00	266.356,50
04	Administração	266.356,50	0,00	266.356,50
04.122	Administração Geral	266.356,50	0,00	266.356,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	266.356,50	0,00	266.356,50
00000	RECURSOS LIVRES	266.356,50		
04.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	308.956,50	0,00	308.956,50
04	Administração	308.956,50	0,00	308.956,50
04.122	Administração Geral	308.956,50	0,00	308.956,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	308.956,50	0,00	308.956,50
00000	RECURSOS LIVRES	308.956,50		
04.007	DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	10.756,50	4.260,00	15.016,50
04	Administração	10.756,50	4.260,00	15.016,50
04.122	Administração Geral	10.756,50	4.260,00	15.016,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	10.756,50	4.260,00	15.016,50
00000	RECURSOS LIVRES	10.756,50		
00511	Taxa - Prestação de Serviços		4.260,00	
04.008	FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	12.780,00	55.380,00	68.160,00
04	Administração	12.780,00	55.380,00	68.160,00
04.182	Defesa Civil	12.780,00	55.380,00	68.160,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	12.780,00	55.380,00	68.160,00
00515	FUNREBOM		55.380,00	
00000	RECURSOS LIVRES	12.780,00		
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	4.207.815,00	295.005,00	4.502.820,00
04	Administração	1.475.025,00	271.575,00	1.746.600,00
04.122	Administração Geral	1.475.025,00	271.575,00	1.746.600,00
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	1.475.025,00	271.575,00	1.746.600,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		271.575,00	
00000	RECURSOS LIVRES	1.475.025,00		
28	Encargos Especiais	2.732.790,00	23.430,00	2.756.220,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	117.150,00	0,00	117.150,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	117.150,00	0,00	117.150,00
00000	RECURSOS LIVRES	117.150,00		
28.846	Outros encargos Especiais	2.615.640,00	23.430,00	2.639.070,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	2.615.640,00	23.430,00	2.639.070,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.615.640,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		6.390,00	
00959	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB		0,00	
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		17.040,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	4.491.105,00	0,00	4.491.105,00
28	Encargos Especiais	4.491.105,00	0,00	4.491.105,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.491.105,00	0,00	4.491.105,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.491.105,00	0,00	4.491.105,00
00000	RECURSOS LIVRES	4.491.105,00		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	1.683.765,00	1.550.640,00	3.234.405,00
12	Educação	1.683.765,00	1.550.640,00	3.234.405,00
12.361	Ensino Fundamental	1.678.440,00	1.550.640,00	3.229.080,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	1.678.440,00	1.550.640,00	3.229.080,00

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		741.240,00	
00000	RECURSOS LIVRES	1.678.440,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		809.400,00	
12.364	Ensino Superior	5.325,00	0,00	5.325,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	5.325,00	0,00	5.325,00
00000	RECURSOS LIVRES	5.325,00		
06.002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	1.077.247,50	10.182.039,00	11.259.286,50
12	Educação	1.077.247,50	10.182.039,00	11.259.286,50
12.361	Ensino Fundamental	1.077.247,50	9.348.676,50	10.425.924,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	11.182,50	9.109.584,00	9.120.766,50
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora Desterro Convênio nº 057/2018 - FUNDEPAR		210.870,00	
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR		210.870,00	
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		532,50	
00170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR		78.810,00	
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação		0,00	
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		1.356.277,50	
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		3.514,50	
00000	RECURSOS LIVRES	11.182,50		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		3.508.642,50	
00167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR		73.804,50	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		3.666.262,50	
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	1.066.065,00	238.560,00	1.304.625,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		238.560,00	
00000	RECURSOS LIVRES	1.066.065,00		
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	532,50	532,50
00166	FNDE (PAR)-Termo Compromisso 201400260		532,50	
12.365	Educação Infantil	0,00	824.310,00	824.310,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	522.915,00	522.915,00
00159	FNDE (PAR) - TC Nº 201403080		1.065,00	
00162	FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098		1.065,00	
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		165.607,50	
00171	FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800426-6		532,50	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		351.982,50	
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		2.662,50	
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	301.395,00	301.395,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		301.395,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	9.052,50	9.052,50
12.366.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	532,50	532,50
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO		532,50	
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	8.520,00	8.520,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		8.520,00	
06.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	5.928.855,00	5.928.855,00
12	Educação	0,00	5.928.855,00	5.928.855,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.928.855,00	5.928.855,00
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	5.928.855,00	5.928.855,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		2.027.760,00	
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		1.746.600,00	
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		127.800,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		2.026.695,00	
06.004	DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	1.597,50	0,00	1.597,50
12	Educação	1.597,50	0,00	1.597,50
12.361	Ensino Fundamental	1.597,50	0,00	1.597,50
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	1.597,50	0,00	1.597,50
00000	RECURSOS LIVRES	1.597,50		
06.005	FUNDEB	0,00	19.587.480,00	19.587.480,00
12	Educação	0,00	19.587.480,00	19.587.480,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	13.990.372,50	13.990.372,50
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	13.536.682,50	13.536.682,50
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		2.568.780,00	
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		10.967.902,50	
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	453.690,00	453.690,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		453.690,00	
12.365	Educação Infantil	0,00	5.597.107,50	5.597.107,50
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	5.597.107,50	5.597.107,50
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		5.597.107,50	
07.010	DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.522.950,00	106,50	1.523.056,50
08	Assistência Social	1.522.950,00	106,50	1.523.056,50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	318.861,00	0,00	318.861,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	318.861,00	0,00	318.861,00
00000	RECURSOS LIVRES	318.861,00		
08.244	Assistência Comunitária	1.204.089,00	106,50	1.204.195,50
08.244.0016	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.	1.204.089,00	106,50	1.204.195,50
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I		106,50	
00000	RECURSOS LIVRES	1.204.089,00		
07.011	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	575.526,00	0,00	575.526,00
08	Assistência Social	447.726,00	0,00	447.726,00
08.244	Assistência Comunitária	447.726,00	0,00	447.726,00
08.244.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	447.726,00	0,00	447.726,00
00000	RECURSOS LIVRES	447.726,00		
16	Habitação	127.800,00	0,00	127.800,00
16.482	Habitação Urbana	127.800,00	0,00	127.800,00
16.482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento	127.800,00	0,00	127.800,00

	Social Integral.			
00000	RECURSOS LIVRES	127.800,00		
07.013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	639,00	0,00	639,00
16	Habitação	639,00	0,00	639,00
16.481	Habitação Rural	213,00	0,00	213,00
16.481.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	213,00	0,00	213,00
00000	RECURSOS LIVRES	213,00		
16.482	Habitação Urbana	426,00	0,00	426,00
16.482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	426,00	0,00	426,00
00000	RECURSOS LIVRES	426,00		
07.014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.539.351,00	1.135.822,50	2.675.173,50
08	Assistência Social	1.539.351,00	1.135.822,50	2.675.173,50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	124.072,50	124.072,50
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	124.072,50	124.072,50
00951	Programa Primeira Infância no SUAS		124.072,50	
08.244	Assistência Comunitária	1.539.351,00	1.011.750,00	2.551.101,00
08.244.0018	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	1.539.351,00	1.011.750,00	2.551.101,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		524.619,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Único		150.271,50	
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR		213,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		252.724,50	
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV		33.121,50	
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		47.499,00	
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		213,00	
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE		213,00	
00000	RECURSOS LIVRES	1.539.351,00		
00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17		0,00	
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada		1.065,00	
00948	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO		1.810,50	
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR		0,00	
07.015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	468.813,00	13.312,50	482.125,50
08	Assistência Social	468.813,00	13.312,50	482.125,50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	468.813,00	13.312,50	482.125,50
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	468.813,00	13.312,50	482.125,50
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.		0,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR		0,00	
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.		0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	468.813,00		
00513	Penalidades Administrativas Lei nº 8069		9.904,50	
00955	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 CEDCA/PR		1.171,50	
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL		0,00	
00934	Programa crescer em família-Conv 119/15		1.597,50	
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR		639,00	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.		0,00	
07.016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	39.085,50	0,00	39.085,50
08	Assistência Social	39.085,50	0,00	39.085,50
08.241	Assistência ao Idoso	39.085,50	0,00	39.085,50
08.241.0020	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	39.085,50	0,00	39.085,50
00000	RECURSOS LIVRES	39.085,50		
08.001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	682.665,00	38.053.728,00	38.736.393,00
10	Saúde	682.665,00	38.053.728,00	38.736.393,00
10.122	Administração Geral	681.600,00	5.432.565,00	6.114.165,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	681.600,00	5.432.565,00	6.114.165,00
00000	RECURSOS LIVRES	681.600,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.432.565,00	
10.301	Atenção Básica	0,00	10.177.672,50	10.177.672,50
10.301.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	2.130,00	2.130,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.065,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		1.065,00	
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	76.254,00	76.254,00
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS		23.004,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		53.250,00	
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	10.099.288,50	10.099.288,50
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.343.035,00	
00341	REPASSE APSUS		221.733,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		159.750,00	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		6.374.770,50	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	18.823.342,50	18.823.342,50
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	14.211.360,00	14.211.360,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA		1.065,00	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		14.210.295,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00	
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	481.380,00	481.380,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		404.700,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		76.680,00	
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	4.130.602,50	4.130.602,50

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.371.222,50	
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343		0,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.759.380,00	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.065,00	2.731.725,00	2.732.790,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	1.065,00	2.731.725,00	2.732.790,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.730.660,00	
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.065,00	
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	692.463,00	692.463,00
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	692.463,00	692.463,00
00510	Taxa - Exercício Poder Policia		170.400,00	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		522.063,00	
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	195.960,00	195.960,00
10.305.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	25.560,00	25.560,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		25.560,00	
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	170.400,00	170.400,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		170.400,00	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	460.080,00	0,00	460.080,00
23	Comércio e Serviços	460.080,00	0,00	460.080,00
23.122	Administração Geral	460.080,00	0,00	460.080,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	460.080,00	0,00	460.080,00
00000	RECURSOS LIVRES	460.080,00		
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.744.470,00	942.631,50	2.687.101,50
27	Desporto e Lazer	1.744.470,00	942.631,50	2.687.101,50
27.812	Desporto Comunitário	21.300,00	516.525,00	537.825,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	21.300,00	516.525,00	537.825,00
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. nº 850413/2017 - ME/CAIXA)		516.525,00	
00000	RECURSOS LIVRES	21.300,00		
27.813	Lazer	1.723.170,00	426.106,50	2.149.276,50
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	1.723.170,00	426.106,50	2.149.276,50
00931	IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS		106,50	
00000	RECURSOS LIVRES	1.723.170,00		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU		426.000,00	
09.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.631.580,00	0,00	1.631.580,00
13	Cultura	1.631.580,00	0,00	1.631.580,00
13.392	Difusão Cultural	1.631.580,00	0,00	1.631.580,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	1.631.580,00	0,00	1.631.580,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.631.580,00		
09.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO	252.405,00	1.065,00	253.470,00
13	Cultura	252.405,00	1.065,00	253.470,00
13.695	Turismo	252.405,00	1.065,00	253.470,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	252.405,00	1.065,00	253.470,00
00000	RECURSOS LIVRES	252.405,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		1.065,00	
09.005	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	136.320,00	0,00	136.320,00
23	Comércio e Serviços	136.320,00	0,00	136.320,00
23.691	Promoção Comercial	136.320,00	0,00	136.320,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	136.320,00	0,00	136.320,00
00000	RECURSOS LIVRES	136.320,00		
09.006	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	25.560,00	0,00	25.560,00
13	Cultura	25.560,00	0,00	25.560,00
13.392	Difusão Cultural	25.560,00	0,00	25.560,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	25.560,00	0,00	25.560,00
00000	RECURSOS LIVRES	25.560,00		
09.007	FUNDO DE TURISMO	25.560,00	0,00	25.560,00
13	Cultura	25.560,00	0,00	25.560,00
13.695	Turismo	25.560,00	0,00	25.560,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	25.560,00	0,00	25.560,00
00000	RECURSOS LIVRES	25.560,00		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	663.495,00	0,00	663.495,00
20	Agricultura	663.495,00	0,00	663.495,00
20.122	Administração Geral	663.495,00	0,00	663.495,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	663.495,00	0,00	663.495,00
00000	RECURSOS LIVRES	663.495,00		
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	5.635.980,00	0,00	5.635.980,00
18	Gestão Ambiental	5.635.980,00	0,00	5.635.980,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	5.635.980,00	0,00	5.635.980,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	729.525,00	0,00	729.525,00
00000	RECURSOS LIVRES	729.525,00		
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	288.615,00	0,00	288.615,00
00000	RECURSOS LIVRES	288.615,00		
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4.617.840,00	0,00	4.617.840,00
00000	RECURSOS LIVRES	4.617.840,00		
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES	0,00		
00964	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ		0,00	
10.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	95.104,50	0,00	95.104,50
20	Agricultura	95.104,50	0,00	95.104,50
20.306	Alimentação e Nutrição	28.009,50	0,00	28.009,50
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	28.009,50	0,00	28.009,50
00000	RECURSOS LIVRES	28.009,50		
20.605	Abastecimento	15.975,00	0,00	15.975,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	15.975,00	0,00	15.975,00
00000	RECURSOS LIVRES	15.975,00		

20.608	Promoção da Produção Agropecuária	51.120,00	0,00	51.120,00
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	51.120,00	0,00	51.120,00
00000	RECURSOS LIVRES	51.120,00		
10.005	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	2.055.450,00	330.150,00	2.385.600,00
20	Agricultura	2.055.450,00	330.150,00	2.385.600,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	2.055.450,00	330.150,00	2.385.600,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	2.044.800,00	330.150,00	2.374.950,00
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA		0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	2.044.800,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		0,00	
00953	CONVÊNIO SECRETARIA DE ABASTECIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		330.150,00	
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA		0,00	
20.608.0047	Programa de Fiscalização - Inspeção e Registro de Estabelecimento Produtores de Alimentos de Origem Animal	10.650,00	0,00	10.650,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.650,00		
10.006	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	95.850,00	0,00	95.850,00
18	Gestão Ambiental	95.850,00	0,00	95.850,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	95.850,00	0,00	95.850,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	95.850,00	0,00	95.850,00
00000	RECURSOS LIVRES	95.850,00		
10.007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	229.720,50	0,00	229.720,50
20	Agricultura	229.720,50	0,00	229.720,50
20.609	Defesa Agropecuária	229.720,50	0,00	229.720,50
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	229.720,50	0,00	229.720,50
00000	RECURSOS LIVRES	229.720,50		
11.002	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	689.587,50	0,00	689.587,50
04	Administração	689.587,50	0,00	689.587,50
04.122	Administração Geral	689.587,50	0,00	689.587,50
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	689.587,50	0,00	689.587,50
00000	RECURSOS LIVRES	689.587,50		
11.004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	247.080,00	0,00	247.080,00
04	Administração	161.880,00	0,00	161.880,00
04.122	Administração Geral	161.880,00	0,00	161.880,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	161.880,00	0,00	161.880,00
00000	RECURSOS LIVRES	161.880,00		
15	Urbanismo	36.210,00	0,00	36.210,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	36.210,00	0,00	36.210,00
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	34.080,00	0,00	34.080,00
00000	RECURSOS LIVRES	34.080,00		
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	2.130,00	0,00	2.130,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.130,00		
17	Saneamento	48.990,00	0,00	48.990,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	48.990,00	0,00	48.990,00
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	48.990,00	0,00	48.990,00
00000	RECURSOS LIVRES	48.990,00		
11.005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2.028.825,00	632.610,00	2.661.435,00
26	Transporte	2.028.825,00	632.610,00	2.661.435,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.028.825,00	632.610,00	2.661.435,00
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	2.028.825,00	632.610,00	2.661.435,00
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional		0,00	
00511	Taxa - Prestação de Serviços		25.560,00	
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		372.750,00	
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		106.500,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		127.800,00	
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU		0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	2.028.825,00		
11.006	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.044.800,00	0,00	2.044.800,00
15	Urbanismo	2.044.800,00	0,00	2.044.800,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.044.800,00	0,00	2.044.800,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	2.044.800,00	0,00	2.044.800,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.044.800,00		
11.007	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	1.500.744,75	8.852.226,75	10.352.971,50
15	Urbanismo	1.500.744,75	8.852.226,75	10.352.971,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.500.744,75	8.852.226,75	10.352.971,50
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	1.500.744,75	8.852.226,75	10.352.971,50
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.744,75		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017		525.151,50	
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN		260.925,00	
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.810.500,00	
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013		1.597.500,00	
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA		0,00	
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A		325.890,00	
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo		525.045,00	
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA		0,00	
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		3.385.635,00	
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		159.750,00	
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		261.830,25	
11.008	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	1.636.372,50	649.650,00	2.286.022,50
15	Urbanismo	347.722,50	117.150,00	464.872,50
15.451	Infraestrutura Urbana	292.875,00	0,00	292.875,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	292.875,00	0,00	292.875,00
00000	RECURSOS LIVRES	292.875,00		

15.782	Transporte Rodoviário	54.847,50	117.150,00	171.997,50
15.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	54.847,50	117.150,00	171.997,50
00000	RECURSOS LIVRES	54.847,50		
00900	AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13		117.150,00	
26	Transporte	1.288.650,00	532.500,00	1.821.150,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.288.650,00	532.500,00	1.821.150,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	1.288.650,00	532.500,00	1.821.150,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.288.650,00		
00634	Operação de Crédito - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		532.500,00	
17.001	PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	0,00	22.468.997,25	22.468.997,25
09	Previdência Social	0,00	22.468.997,25	22.468.997,25
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	22.468.997,25	22.468.997,25
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	22.468.997,25	22.468.997,25
00040	Regime Próprio de Previdência Social		19.290.898,80	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciário		3.178.098,45	
17.002	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	13.704.121,80	0,00	13.704.121,80
04	Administração	1.563.377,40	0,00	1.563.377,40
04.122	Administração Geral	1.563.377,40	0,00	1.563.377,40
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	1.563.377,40	0,00	1.563.377,40
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.563.377,40		
99	Reserva de Contingência	12.140.744,40	0,00	12.140.744,40
99.999	Reserva de contingência	12.140.744,40	0,00	12.140.744,40
99.999.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	12.140.744,40	0,00	12.140.744,40
00001	Recursos Ordinários (Livres)	12.140.744,40		
17.003	PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	0,00	569.380,95	569.380,95
09	Previdência Social	0,00	569.380,95	569.380,95
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	569.380,95	569.380,95
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	569.380,95	569.380,95
00040	Regime Próprio de Previdência Social		569.380,95	
18.001	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	6.922.500,00	0,00	6.922.500,00
01	Legislativa	6.922.500,00	0,00	6.922.500,00
01.031	Ação Legislativa	6.922.500,00	0,00	6.922.500,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	6.922.500,00	0,00	6.922.500,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	6.922.500,00		
19.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00
04	Administração	0,00	0,00	0,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES	0,00		
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	319.500,00	319.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	319.500,00	319.500,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	319.500,00	319.500,00
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	319.500,00	319.500,00
09999	Reservas de Contingências		319.500,00	
Total Geral		86.043.235,05	115.135.264,95	201.178.500,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL691101-412-YGOQAF-297966774 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		11/06/2019 15:32:54 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo IX - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2020 PPA: 2018 – 2021

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Administração	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Educação
01 - GABINETE DO PREFEITO		1.171.500,00				
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		269.338,50				
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		45.795,00				
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		30.062.500,50				
05 - SECRETARIA DA FAZENDA		1.746.600,00				
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						40.011.624,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			5.167.167,00			
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					38.736.393,00	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE						
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		851.467,50				
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA		1.563.377,40		23.038.378,20		
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	6.922.500,00					
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS		0,00				
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total	**6.922.500,00**	**35.710.578,90**	**5.167.167,00**	**23.038.378,20**	**38.736.393,00**	**40.011.624,00**

Órgão	Cultura	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura
01 - GABINETE DO PREFEITO						
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO						
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
05 - SECRETARIA DA FAZENDA						
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			**128.439,00**			
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	**1.936.170,00**					

10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					**5.731.830,00**	**3.373.920,00**
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		**12.898.854,00**		**48.990,00**		
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA						
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA						
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS						
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total	**1.936.170,00**	**12.898.854,00**	**128.439,00**	**48.990,00**	**5.731.830,00**	**3.373.920,00**

Órgão	Comércio e Serviços	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - GABINETE DO PREFEITO						**1.171.500,00**
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						**269.338,50**
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO						**45.795,00**
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						**30.062.500,50**
05 - SECRETARIA DA FAZENDA				**7.247.325,00**		**8.993.925,00**
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**40.011.624,00**
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						**5.295.606,00**
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						**38.736.393,00**
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	**596.400,00**		**2.687.101,50**			**5.219.671,50**
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						**9.105.750,00**
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		**4.482.585,00**				**18.281.896,50**
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					**12.140.744,40**	**36.742.500,00**
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA						**6.922.500,00**
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS						**0,00**
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**319.500,00**	**319.500,00**
Total	**596.400,00**	**4.482.585,00**	**2.687.101,50**	**7.247.325,00**	**12.460.244,40**	**201.178.500,00**

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 20 Entidade(s): Consolidado

Tipo da Despesa: Empenhado

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2016	2017	2018	2019	2020
4100000000000000000	Receitas correntes	133.741.768,76	139.775.281,81	150.931.237,05	170.466.446,26	193.015.672,78
4110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	16.216.812,93	18.453.139,16	21.887.889,73	19.977.470,66	21.220.141,68
4111000000000000000	Impostos	15.197.027,38	17.565.228,42	20.671.497,25	19.382.002,53	18.549.262,16
4111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	2.640.010,05	3.048.971,78	3.326.974,76	2.388.782,70	2.544.053,58
4111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	2.640.010,05	3.048.971,78	3.326.974,76	2.388.782,70	2.544.053,58
4111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	2.516.499,10	3.048.971,78	3.326.951,22	2.388.782,70	2.544.053,58
4111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	2.516.499,10	3.048.971,78	3.326.951,22	2.388.782,70	2.544.053,58
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	2.515.812,04	3.048.971,78	3.326.951,22	2.388.782,70	2.544.053,58
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	687,06	0,00	0,00	0,00	0,00
4111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	123.510,95	0,00	23,54	0,00	0,00
4111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	123.510,95	0,00	0,00	0,00	0,00
4111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	123.510,95	0,00	0,00	0,00	0,00
4111303410101000000	mposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	123.510,95	0,00	0,00	0,00	0,00
4111303420000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	0,00	0,00	23,54	0,00	0,00
4111303420100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	0,00	0,00	23,54	0,00	0,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	0,00	0,00	23,54	0,00	0,00
4111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	12.557.017,33	14.516.256,64	17.344.522,49	16.993.219,83	16.005.208,58
4111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	4.409.678,01	4.638.721,51	6.333.964,15	7.601.936,88	8.096.062,79
4111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	3.228.532,79	3.593.641,12	4.186.304,09	5.769.228,11	6.144.227,95
4111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	2.813.055,31	3.036.274,08	3.486.338,52	5.112.026,63	5.444.308,36
4111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	16.549,35	21.137,94	22.999,45	18.935,90	20.166,74
4111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	275.403,04	419.433,44	503.474,36	403.965,58	430.223,34
4111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	123.525,09	116.795,66	173.491,76	234.300,00	249.529,51
4111801400000000000	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	1.181.145,22	1.045.080,39	2.147.660,06	1.832.708,77	1.951.834,84
4111801410000000000	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	1.181.145,22	1.045.080,39	2.147.660,06	1.832.582,53	1.951.700,40
4111801420000000000	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	0,00	0,00	0,00	126,24	134,44
4111802000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	8.147.339,32	9.877.535,13	11.010.558,34	9.391.282,95	7.909.145,79
4111802300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	8.147.339,32	9.877.535,13	11.010.558,34	9.391.282,95	7.909.145,79
4111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	7.928.808,88	9.413.989,68	9.480.410,80	9.052.500,00	7.548.341,93
4111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	68.884,58	137.546,71	168.049,01	44.183,75	47.055,70
4111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	63.295,56	210.156,99	1.056.262,02	252.478,48	268.889,59

41118023400000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	86.350,30	115.841,75	305.836,51	42.120,72	44.858,57
41120000000000000000	Taxas	1.012.598,69	887.910,74	1.216.392,48	0,00	1.906.896,69
41121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	983.002,99	884.175,99	1.181.412,52	0,00	1.894.114,80
41121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	983.002,99	884.175,99	1.181.412,52	0,00	1.894.114,80
41121011000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	983.002,99	884.175,99	1.181.412,52	0,00	1.894.114,80
41121011100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	864.259,79	798.084,25	996.939,35	0,00	1.757.250,00
41121011101000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	864.259,79	798.084,25	907.133,92	0,00	1.757.250,00
41121011102000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal FUNREBOM	0,00	0,00	89.805,43	0,00	0,00
41121011200000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	826,29	1.194,21	7.425,81	0,00	39.697,88
41121011201000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	826,29	1.194,21	4.695,72	0,00	39.697,88
41121011202000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros FUNREBOM	0,00	0,00	2.730,09	0,00	0,00
41121011300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	107.738,93	75.634,08	158.058,49	0,00	85.066,88
41121011301000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	107.738,93	75.634,08	154.121,23	0,00	85.066,88
41121011302000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa FUNREBOM	0,00	0,00	3.937,26	0,00	0,00
41121011400000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	10.177,98	9.263,45	18.988,87	0,00	12.100,04
41121011401000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	10.177,98	9.263,45	15.743,86	0,00	12.100,04
41121011402000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros FUNREBOM	0,00	0,00	3.245,01	0,00	0,00
41122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	29.595,70	3.734,75	34.979,96	0,00	12.781,89
41122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços	29.595,70	3.734,75	34.979,96	0,00	12.781,89
41122011000000000000	Taxas pela prestação de serviços	29.595,70	3.734,75	34.979,96	0,00	12.781,89
41122011100000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	29.378,64	720,42	26.855,62	0,00	12.781,89
41122011101000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	29.378,64	720,42	26.855,62	0,00	12.781,89
41122011200000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	29,07	2,04	121,06	0,00	0,00
41122011201000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	29,07	2,04	121,06	0,00	0,00
41122011300000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	119,25	3.012,29	4,04	0,00	0,00
41122011301000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	119,25	3.012,29	4,04	0,00	0,00
41122011400000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	68,74	0,00	7.999,24	0,00	0,00
41122011401000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	68,74	0,00	7.999,24	0,00	0,00
41130000000000000000	Contribuição de melhoria	7.186,86	0,00	0,00	595.468,13	763.982,83
41130001000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	595.468,13	0,00
41130001100000000000	Contribuição de melhoria - principal	0,00	0,00	0,00	595.468,13	0,00
41138000000000000000	Contribuição de melhoria - específica e/m	7.186,86	0,00	0,00	0,00	763.982,83
41138020000000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade	7.186,86	0,00	0,00	0,00	0,00
41138021000000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade	7.186,86	0,00	0,00	0,00	0,00
41138021200000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - multas e juros	7.186,86	0,00	0,00	0,00	0,00
41138040000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	763.982,83
41138041000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	763.982,83
41138041100000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	763.982,83
41200000000000000000	Contribuições	6.156.922,56	6.188.913,33	6.452.422,79	28.758.195,00	9.478.718,31
41210000000000000000	Contribuições sociais	4.763.204,00	4.518.675,62	5.009.450,34	26.308.695,00	6.870.000,81
41210040000000000000	Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	4.763.204,00	4.518.675,62	5.009.450,34	19.884.615,00	0,00
41210041000000000000	Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	13.460.535,00	0,00
41210041100000000000	Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS - principal	0,00	0,00	0,00	13.460.535,00	0,00
41210041101000000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Capitalizada	0,00	0,00	0,00	4.108.770,00	0,00
41210041102000000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Financeira	0,00	0,00	0,00	4.747.770,00	0,00
41210041103000000000	Contribuição Patronal - Câmara Financeira	0,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00
41210041104000000000	Contribuição Patronal - Câmara Capitalizada	0,00	0,00	0,00	90.525,00	0,00
41210041105000000000	Contribuição Patronal - Alíquota Complementar - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	3.363.270,00	0,00
41210041106000000000	Contribuição Patronal - Alíquota Complementar - Câmara	0,00	0,00	0,00	85.200,00	0,00
41210041107000000000	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	798.750,00	0,00
41210041108000000000	Amortização do Imóvel do LAPREVI	0,00	0,00	0,00	159.750,00	0,00
41210042000000000000	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS	4.750.724,22	4.504.676,54	5.002.192,77	6.424.080,00	0,00
41210042100000000000	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - principal	4.750.724,22	4.504.676,54	5.002.192,77	6.424.080,00	0,00
41210042101000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Capitalizado	2.342.298,14	2.275.270,82	2.778.937,57	2.982.000,00	0,00
41210042102000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Capitalizado	53.172,57	65.187,90	85.244,36	63.900,00	0,00
41210042103000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Financeiro	60.148,75	65.245,73	64.880,32	85.200,00	0,00
41210042104000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Financeiro	2.295.104,76	2.098.972,09	2.073.130,52	3.292.980,00	0,00
41210043000000000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	12.479,78	13.999,08	7.257,57	0,00	0,00
41210043100000000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	12.479,78	13.999,08	7.257,57	0,00	0,00
41210043101000000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	12.479,78	13.999,08	7.257,57	0,00	0,00
41218000000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	0,00	0,00	0,00	6.424.080,00	6.870.000,81
41218010000000000000	Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun	0,00	0,00	0,00	6.424.080,00	6.870.000,81
41218011000000000000	Cpsss do servidor civil ativo	0,00	0,00	0,00	6.424.080,00	6.841.645,20
41218011100000000000	Cpsss do servidor civil ativo - principal	0,00	0,00	0,00	6.424.080,00	6.841.645,20
41218011101000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Capitalizada	0,00	0,00	0,00	2.982.000,00	3.175.830,00
41218011102000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Capitalizada	0,00	0,00	0,00	63.900,00	68.053,50
41218011103000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Financeira	0,00	0,00	0,00	3.292.980,00	3.507.023,70
41218011104000000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Financeira	0,00	0,00	0,00	85.200,00	90.738,00
41218012000000000000	Cpsss do servidor civil inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	28.355,61
41218012100000000000	Cpsss do servidor civil inativo - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	28.355,61
41220000000000000000	Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	2.449.500,00	0,00
41220990000000000000	Outras contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	2.449.500,00	0,00
41220991000000000000	Outras contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	2.449.500,00	0,00
41220991100000000000	Outras contribuições econômicas - principal	0,00	0,00	0,00	2.449.500,00	0,00

4124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.393.718,56	1.670.237,71	1.442.972,45	0,00	2.608.717,50
4124000100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.393.718,56	1.670.237,71	1.442.972,45	0,00	2.608.717,50
4124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.367.603,94	1.637.750,76	1.410.604,95	0,00	2.608.717,50
4124000120000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	496,79	530,57	572,99	0,00	0,00
4124000130000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	22.241,69	22.485,78	22.143,06	0,00	0,00
4124000140000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	3.376,14	9.470,60	9.651,45	0,00	0,00
4130000000000000000	Receita patrimonial	10.418.434,48	9.589.759,22	11.132.861,79	13.160.514,92	15.272.120,56
4131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	11.284,88	34.859,94	34.920,06	276.900,00	294.898,50
4131001000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	11.284,88	23.319,98	19.334,84	276.900,00	294.898,50
4131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos	11.284,88	23.319,98	19.334,84	276.900,00	294.898,50
4131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	11.284,88	23.319,98	19.299,92	276.900,00	294.898,50
4131001120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	0,00	0,00	34,92	0,00	0,00
4131002000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	0,00	11.539,96	15.585,22	0,00	0,00
4131002100000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	0,00	11.539,96	15.585,22	0,00	0,00
4131002110000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	0,00	11.539,96	15.585,22	0,00	0,00
4132000000000000000	Valores mobiliários	10.407.149,60	9.554.899,28	11.097.941,73	12.819.714,92	14.909.168,56
4132100000000000000	Juros e correções monetárias	10.407.149,60	9.554.899,28	11.097.933,85	12.819.714,92	14.909.168,56
4132100100000000000	Remuneração de depósitos bancários	1.454.213,75	1.182.246,95	871.556,35	1.424.214,92	3.113.761,06
4132100110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	1.454.213,75	1.182.246,95	871.556,35	1.424.214,92	3.113.761,06
4132100110001000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 977	0,00	0,00	183,47	0,00	0,00
4132100110002000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 131	0,00	0,00	122,55	0,00	0,00
4132100110003000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 342	0,00	0,00	196,08	0,00	0,00
4132100110100000000	Remuneração Depósitos Bancários Principal- VINCULO LIVRE	1.454.213,75	1.182.246,95	273.041,40	1.424.214,92	1.516.788,80
4132100110200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 802	0,00	0,00	8.873,23	0,00	0,00
4132100110300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 920	0,00	0,00	482,73	0,00	10.208,03
4132100110400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 934	0,00	0,00	3.619,07	0,00	0,00
4132100110500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 947	0,00	0,00	0,00	0,00	71,57
4132100110600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 793	0,00	0,00	13.651,32	0,00	0,00
4132100110700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 504	0,00	0,00	2.586,61	0,00	0,00
4132100110800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 507	0,00	0,00	81.016,19	0,00	0,00
4132100110900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 512	0,00	0,00	1.210,39	0,00	0,00
4132100111000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 101	0,00	0,00	36.140,83	0,00	0,00
4132100111100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 102	0,00	0,00	7.791,88	0,00	0,00
4132100111200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 103	0,00	0,00	128,26	0,00	215.502,75
4132100111300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 104	0,00	0,00	177,01	0,00	294.898,50
4132100111400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 107	0,00	0,00	150.757,65	0,00	0,00
4132100111500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 165	0,00	0,00	1.082,08	0,00	0,00
4132100111600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 153	0,00	0,00	0,41	0,00	0,00
4132100111700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 152	0,00	0,00	23,74	0,00	0,00
4132100111800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 495	0,00	0,00	25.995,18	0,00	11.364,93
4132100111900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 496	0,00	0,00	5.840,72	0,00	0,00
4132100112000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 950	0,00	0,00	386,63	0,00	0,00
4132100112100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 948	0,00	0,00	1.121,20	0,00	0,00
4132100112200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 947	0,00	0,00	63,10	0,00	0,00
4132100112400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 499	0,00	0,00	541,05	0,00	0,00
4132100112500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 334	0,00	0,00	75,97	0,00	113,42
4132100112600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 161	0,00	0,00	2.400,32	0,00	0,00
4132100112700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 160	0,00	0,00	295,08	0,00	0,00
4132100112800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 631	0,00	0,00	30,98	0,00	0,00
4132100112900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 831	0,00	0,00	182,30	0,00	0,00
4132100113000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 159	0,00	0,00	1.092,91	0,00	0,00
4132100113100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 162	0,00	0,00	883,24	0,00	0,00
4132100113200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 166	0,00	0,00	3,75	0,00	0,00
4132100113300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 900	0,00	0,00	116,86	0,00	0,00
4132100113400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO	0,00	0,00	555,76	0,00	0,00

	633					
41321001135000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 156	0,00	0,00	1.488,08	0,00	0,00
41321001136000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 139	0,00	0,00	4.718,00	0,00	0,00
41321001137000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 501	0,00	0,00	1.566,39	0,00	0,00
41321001138000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 105	0,00	0,00	85,65	0,00	0,00
41321001139000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 839	0,00	0,00	8,16	0,00	0,00
41321001140000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 510	0,00	0,00	49,32	0,00	0,00
41321001141000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 304	0,00	0,00	11,46	0,00	0,00
41321001142000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 145	0,00	0,00	1,21	0,00	0,00
41321001143000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 761	0,00	0,00	371,90	0,00	567,11
41321001144000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 511	0,00	0,00	147,87	0,00	0,00
41321001145000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 913	0,00	0,00	931,21	0,00	49.849,02
41321001146000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 932	0,00	0,00	2.093,87	0,00	34.426,95
41321001147000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 303	0,00	0,00	3.552,99	0,00	266.542,88
41321001148000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 500	0,00	0,00	33.489,65	0,00	89.898,67
41321001149000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 494	0,00	0,00	123.618,80	0,00	0,00
41321001150000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 337	0,00	0,00	736,68	0,00	0,00
41321001151000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 498	0,00	0,00	3.027,50	0,00	170,13
41321001152000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 497	0,00	0,00	6.520,10	0,00	19.735,52
41321001153000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 341	0,00	0,00	1.989,20	0,00	2.268,45
41321001154000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 946	0,00	0,00	0,00	0,00	4.310,06
41321001155000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 951	0,00	0,00	2.078,62	0,00	0,00
41321001156000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 513	0,00	0,00	166,16	0,00	0,00
41321001157000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 954	0,00	0,00	1.187,78	0,00	0,00
41321001158000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 956	0,00	0,00	1.347,86	0,00	0,00
41321001159000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 955	0,00	0,00	912,14	0,00	0,00
41321001161000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 940	0,00	0,00	3.024,32	0,00	0,00
41321001162000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 937	0,00	0,00	592,64	0,00	0,00
41321001163000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 939	0,00	0,00	545,49	0,00	0,00
41321001164000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 935	0,00	0,00	4.070,84	0,00	0,00
41321001165000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 936	0,00	0,00	1,02	0,00	0,00
41321001166000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 941	0,00	0,00	44,89	0,00	0,00
41321001167000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 938	0,00	0,00	847,92	0,00	0,00
41321001168000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 944	0,00	0,00	1.224,44	0,00	0,00
41321001169000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 958	0,00	0,00	605,46	0,00	0,00
41321001170000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 957	0,00	0,00	146,34	0,00	0,00
41321001171000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 515	0,00	0,00	2.255,65	0,00	0,00
41321001172000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 946	0,00	0,00	51,53	0,00	0,00
41321001173000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 949	0,00	0,00	4.197,64	0,00	0,00
41321001174000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 959	0,00	0,00	871,09	0,00	0,00
41321001175000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 907	0,00	0,00	2.319,87	0,00	0,00
41321001176000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 924	0,00	0,00	1.589,16	0,00	13.145,24
41321001177000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 923	0,00	0,00	3.741,31	0,00	0,00
41321001178000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 931	0,00	0,00	2.592,03	0,00	0,00
41321001179000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 903	0,00	0,00	727,53	0,00	0,00
41321001180000000000	Remuneração de depósitos bancários - Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - vículo 167	0,00	0,00	351,38	0,00	56.144,14
41321001181000000000	Remuneração de depósitos bancários - - Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - vínculo 168	0,00	0,00	1.061,12	0,00	224.576,55
41321001182000000000	Remuneração de depósitos bancários- Convênio nº 057/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes vínculo 169	0,00	0,00	1.142,49	0,00	224.576,55
41321001183000000000	Remuneração de depósitos bancários - - Convênio nº	0,00	0,00	381,33	0,00	78.601,79

	060/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida - vínculo 170					
41321001184000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 167	0,00	0,00	575,16	0,00	0,00
41321001185000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 170	0,00	0,00	591,98	0,00	0,00
41321001186000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 169	0,00	0,00	1.692,28	0,00	0,00
41321001187000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 168	0,00	0,00	1.773,65	0,00	0,00
41321001188000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 171	0,00	0,00	109,59	0,00	0,00
41321001189000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 966	0,00	0,00	1.433,88	0,00	0,00
41321001190000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 343	0,00	0,00	14.753,90	0,00	0,00
41321001191000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 518	0,00	0,00	1.513,01	0,00	0,00
41321001192000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 178	0,00	0,00	1.974,58	0,00	0,00
41321001197000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 975	0,00	0,00	2.617,39	0,00	0,00
41321001199000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 974	0,00	0,00	1.364,89	0,00	0,00
41321004000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	8.952.935,85	8.372.652,33	10.226.377,50	11.395.500,00	11.795.407,50
41321004100000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	8.952.935,85	8.372.652,33	10.226.377,50	11.395.500,00	11.795.407,50
41321004101000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	8.952.935,85	8.372.652,33	89.370,06	9.585.000,00	226.845,00
41321004102000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	8.504.797,63	1.597.500,00	9.867.225,00
41321004103000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	1.632.209,81	213.000,00	1.701.337,50
41329000000000000000	Outros valores mobiliários	0,00	0,00	7,88	0,00	0,00
41329001000000000000	Outros valores mobiliários	0,00	0,00	7,88	0,00	0,00
41329001100000000000	Outros valores mobiliários - principal	0,00	0,00	7,88	0,00	0,00
41330000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	0,00	0,00	0,00	63.900,00	68.053,50
41331000000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte	0,00	0,00	0,00	63.900,00	68.053,50
41331010000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário	0,00	0,00	0,00	63.900,00	68.053,50
41331011000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário	0,00	0,00	0,00	63.900,00	68.053,50
41331011100000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário - principal	0,00	0,00	0,00	63.900,00	68.053,50
41600000000000000000	Receita de serviços	2.687,37	166.103,76	0,00	159.750,00	170.133,75
41610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	2.687,37	166.103,76	0,00	159.750,00	170.133,75
41610010000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	2.687,37	113,76	0,00	159.750,00	170.133,75
41610011000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	2.687,37	113,76	0,00	159.750,00	170.133,75
41610011100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	2.687,37	113,76	0,00	159.750,00	170.133,75
41610020000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	0,00	165.990,00	0,00	0,00	0,00
41610021000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	0,00	165.990,00	0,00	0,00	0,00
41610021100000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	0,00	165.990,00	0,00	0,00	0,00
41700000000000000000	Transferências correntes	98.472.385,36	103.818.849,46	110.072.822,26	104.435.274,97	142.640.927,12
41710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	43.200.604,69	40.448.709,41	43.313.971,53	56.892.436,65	67.026.799,15
41718000000000000000	Transferências da união - específica e/m	43.200.604,69	40.448.709,41	43.313.971,53	56.892.436,65	67.026.799,15
41718010000000000000	Participação na receita da união	30.718.989,44	29.664.483,38	31.765.850,00	38.719.581,00	42.962.637,37
41718012000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	27.837.386,41	26.491.302,84	26.903.777,67	34.676.400,00	36.992.301,08
41718012100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	27.837.386,41	26.491.302,84	26.903.777,67	34.676.400,00	36.992.301,08
41718013000000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro	2.054.352,34	1.177.693,62	1.259.275,06	1.797.500,00	2.001.953,53
41718013100000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	2.054.352,34	1.177.693,62	1.259.275,06	1.797.500,00	2.001.953,53
41718014000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	0,00	1.215.066,68	1.228.614,99	319.500,00	1.917.000,00
41718014100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	0,00	1.215.066,68	1.228.614,99	319.500,00	1.917.000,00
41718015000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	827.250,69	780.420,24	2.374.182,28	1.926.181,00	2.051.382,76
41718015100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	827.250,69	780.420,24	2.374.182,28	1.926.181,00	2.051.382,76
41718020000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	326.054,54	367.069,28	533.118,89	493.787,25	458.768,19
41718022000000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	115.400,02	55.154,89	52.797,82	255.600,00	205.098,77
41718022100000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	115.400,02	55.154,89	52.797,82	255.600,00	205.098,77
41718026000000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep	210.654,52	311.914,39	480.321,07	238.187,25	253.669,42
41718026100000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal	210.654,52	311.914,39	480.321,07	238.187,25	253.669,42
41718030000000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.581.281,74	6.347.683,01	7.549.212,68	11.777.024,54	13.388.662,99
41718031000000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção básica	7.581.281,74	6.347.683,01	7.549.212,68	11.777.024,54	13.388.662,99
41718031100000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção básica - principal	7.581.281,74	6.347.683,01	7.549.212,68	11.777.024,54	13.388.662,99
41718031101000000000	Transferência Recursos do Sistema Único de Saúde Sus-Repasse Fundo a fundo	7.581.281,74	6.347.683,01	5.870.437,12	11.777.024,54	12.542.531,14
41718031102000000000	Repasse Piso Atenção Básica -PAB	0,00	0,00	266.278,95	0,00	0,00
41718031103000000000	Transferência AIH.	0,00	0,00	588.253,98	0,00	0,00
41718031104000000000	Transferência Recursos do Sistema Único de Saúde Sus-Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	544.907,63	0,00	846.131,85
41718031105000000000	ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE APSUS	0,00	0,00	279.335,00	0,00	0,00
41718040000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - bloco investimentos na rede de serviços públicos de saúde	1.049.029,67	988.510,97	191.877,41	1.445.332,74	1.539.279,37
41718041000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção básica	1.049.029,67	988.510,97	191.877,41	1.445.332,74	1.539.279,37
41718041100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção básica Principal	1.049.029,67	988.510,97	191.877,41	1.445.332,74	1.539.279,37
41718041101000000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.049.029,67	988.510,97	0,00	1.445.332,74	1.539.279,37

	Social					
41718041102000000000	TRANSFERÊNCIA FNAS BPC ESCOLA BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
41718041103000000000	BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	69.488,41	0,00	0,00
41718041104000000000	FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	120.389,00	0,00	0,00
41718050000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	3.000.273,08	2.633.957,19	2.661.706,31	4.009.411,12	5.419.749,46
41718051000000000000	Transferências do salário-educação	1.419.867,22	1.535.187,84	1.515.245,77	1.917.000,00	2.574.105,00
41718051100000000000	Transferências do salário-educação - principal	1.419.867,22	1.535.187,84	1.515.245,77	1.917.000,00	2.574.105,00
41718052000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde	10.320,00	6.640,41	6.364,95	7.145,62	7.610,09
41718052100000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde - principal	10.320,00	6.640,41	6.364,95	7.145,62	7.610,09
41718053000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae	499.818,00	552.089,20	568.661,65	798.750,00	850.668,75
41718053100000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal	499.818,00	552.089,20	568.661,65	798.750,00	850.668,75
41718054000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate	476.955,76	422.237,76	496.733,94	551.665,50	587.523,76
41718054100000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal	476.955,76	422.237,76	496.733,94	551.665,50	587.523,76
41718059000000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	593.312,10	117.801,98	74.700,00	734.850,00	1.399.841,86
41718059100000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde - principal	593.312,10	117.801,98	74.700,00	734.850,00	1.399.841,86
41718059101000000000	Outras Transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da educação FNDE Principal	593.312,10	117.801,98	0,00	734.850,00	1.315.115,25
41718059102000000000	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800426-6	0,00	0,00	74.700,00	0,00	84.726,61
41718060000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	243.481,50	257.275,32	262.206,24	447.300,00	476.374,51
41718061000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	243.481,50	257.275,32	262.206,24	447.300,00	476.374,51
41718061100000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	243.481,50	257.275,32	262.206,24	447.300,00	476.374,51
41718080000000000000	Transferências advindas de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
41718081000000000000	Transferências advindas de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
41718081100000000000	Transferências advindas de emendas parlamentares individuais - principal	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
41718100000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	4.020,54	0,00	0,00	0,00	226.876,19
41718101000000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	226.876,19
41718101100000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	226.876,19
41718101101000000000	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0314/2015 PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E SUSTENTABILIDADE COM POPULAÇÃO QUILOMBOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	226.876,19
41718109000000000000	Outras transferências de convênios da união	4.020,54	0,00	0,00	0,00	0,00
41718109100000000000	Outras transferências de convênios da união - principal	4.020,54	0,00	0,00	0,00	0,00
41718990000000000000	Outras transferências da união	277.474,18	189.730,26	0,00	0,00	2.554.451,07
41718991000000000000	Outras transferências da união	277.474,18	189.730,26	0,00	0,00	2.554.451,07
41718991100000000000	Outras transferências da união - principal	277.474,18	189.730,26	0,00	0,00	2.554.451,07
41718991101000000000	Outras transferências da união - principal	277.474,18	189.730,26	0,00	0,00	2.554.451,07
41720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	38.961.988,20	45.140.136,17	47.932.783,38	47.542.838,32	53.496.740,47
41728000000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	38.961.988,20	45.140.136,17	47.932.783,38	47.542.838,32	53.496.740,47
41728010000000000000	Participação na receita dos estados	37.251.117,27	43.458.963,77	46.879.131,20	45.666.263,06	51.498.187,82
41728011000000000000	Cota-parte do ICMS	32.153.707,10	37.892.631,89	40.975.321,31	39.661.511,89	45.103.127,82
41728011100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	32.153.707,10	37.892.631,89	40.975.321,31	39.661.511,89	45.103.127,82
41728012000000000000	Cota-parte do IPVA	4.577.823,59	4.870.706,53	5.100.264,30	5.418.759,94	5.770.979,34
41728012100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	4.577.823,59	4.870.706,53	5.100.264,30	5.418.759,94	5.770.979,34
41728013000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	436.289,80	581.181,11	711.873,06	533.402,93	568.074,12
41728013100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	436.289,80	581.181,11	711.873,06	533.402,93	568.074,12
41728014000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	83.296,78	114.444,24	91.672,53	52.588,30	56.006,54
41728014100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	83.296,78	114.444,24	91.672,53	52.588,30	56.006,54
41728030000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo	0,00	0,00	80.530,86	0,00	0,00
41728031000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo	0,00	0,00	80.530,86	0,00	0,00
41728031100000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo - principal	0,00	0,00	80.530,86	0,00	0,00
41728100000000000000	Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	1.710.870,93	1.625.707,40	973.121,32	1.876.575,26	1.998.552,65
41728102000000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação	1.710.870,93	1.625.707,40	973.121,32	1.876.575,26	1.998.552,65
41728102100000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	1.710.870,93	1.625.707,40	973.121,32	1.876.575,26	1.998.552,65
41728102101000000000	Transferencia de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	973.121,32	1.876.575,26	1.998.552,65
41728990000000000000	Outras transferências dos estados	0,00	55.465,00	0,00	0,00	0,00
41728991000000000000	Outras transferências dos estados	0,00	55.465,00	0,00	0,00	0,00
41728991100000000000	Outras transferências dos estados - principal	0,00	55.465,00	0,00	0,00	0,00
41750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	16.309.792,47	18.230.003,88	18.826.067,35	0,00	22.117.387,50
41758000000000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	16.309.792,47	18.230.003,88	18.826.067,35	0,00	22.117.387,50
41758010000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	16.309.792,47	18.230.003,88	18.826.067,35	0,00	22.117.387,50
41758011000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	16.309.792,47	18.230.003,88	18.826.067,35	0,00	22.117.387,50
41758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos	16.309.792,47	18.230.003,88	18.826.067,35	0,00	22.117.387,50

	profissionais da educação – FUNDEB - principal					
41758011101000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	16.309.792,47	18.230.003,88	15.430.962,60	0,00	22.117.387,50
41758011102000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	0,00	0,00	3.395.104,75	0,00	0,00
41900000000000000000	Outras receitas correntes	2.474.526,06	1.558.516,88	1.385.240,48	3.975.240,71	4.233.631,36
41910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	9.280,55	20.346,96	19.842,00	4.633,22	4.934,38
41910010000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	8.303,39	19.860,00	13.272,56	3.572,81	3.805,04
41910011000000000000	Multas previstas em legislação específica	8.303,39	19.860,00	13.272,56	3.572,81	3.805,04
41910011100000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	7.736,18	5.208,11	31,74	3.572,81	3.805,04
41910011300000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	567,21	14.651,89	11.438,68	0,00	0,00
41910011400000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	1.802,14	0,00	0,00
41910080000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	0,00	486,96	6.569,44	0,00	0,00
41910081000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	0,00	486,96	6.569,44	0,00	0,00
41910081300000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	0,00	486,96	6.569,44	0,00	0,00
41910090000000000000	Multas e juros previstos em contratos	977,16	0,00	0,00	1.060,41	1.129,34
41910091000000000000	Multas e juros previstos em contratos	977,16	0,00	0,00	1.060,41	1.129,34
41910091100000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	575,20	0,00	0,00	1.060,41	1.129,34
41910091300000000000	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	401,96	0,00	0,00	0,00	0,00
41920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	791.098,51	116.544,86	95.059,44	189.358,86	201.667,19
41922000000000000000	Restituições	791.098,51	116.544,86	95.059,44	189.358,86	201.667,19
41922010000000000000	Restituição de convênios	0,00	0,00	681,83	0,00	0,00
41922011000000000000	Restituição de convênios - primárias	0,00	0,00	681,83	0,00	0,00
41922011100000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	0,00	0,00	681,83	0,00	0,00
41922990000000000000	Outras restituições	791.098,51	116.544,86	94.377,61	189.358,86	201.667,19
41922991000000000000	Outras restituições	791.098,51	116.544,86	94.377,61	189.358,86	201.667,19
41922991100000000000	Outras restituições – principal	791.098,51	116.544,86	94.377,61	189.358,86	201.667,19
41922991101000000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná	0,00	0,00	0,00	189.358,86	201.667,19
41922991103000000000	Restituições por pagamentos indevidos	791.098,51	116.544,86	15.710,74	0,00	0,00
41922991199000000000	Restituições diversas	0,00	0,00	78.666,87	0,00	0,00
41922991199010000000	Restituições diversas	0,00	0,00	78.666,87	0,00	0,00
41990000000000000000	Demais receitas correntes	1.674.147,00	1.421.625,06	1.270.339,04	3.781.248,63	4.027.029,79
41990030000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	698.342,09	934.748,74	667.108,19	3.195.000,00	3.402.675,00
41990031000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	698.342,09	934.748,74	667.108,19	3.195.000,00	3.402.675,00
41990031100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	698.342,09	934.748,74	667.108,19	3.195.000,00	3.402.675,00
41990120000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	117.573,68	0,00	0,00	189.841,71	202.181,42
41990122000000000000	Ônus de sucumbência	117.573,68	0,00	0,00	189.841,71	202.181,42
41990122100000000000	Ônus de sucumbência - principal	117.573,68	0,00	0,00	189.841,71	202.181,42
41990990000000000000	Outras receitas	858.231,23	486.876,32	603.230,85	396.406,92	422.173,37
41990991000000000000	Outras receitas - primárias	77,65	1.593,69	602.023,46	0,00	5.671,13
41990991100000000000	Outras receitas - primárias - principal	0,00	140,42	600.485,33	0,00	5.671,13
41990991101000000000	RECEITA DOS CORREIOS	0,00	0,00	36.548,80	0,00	0,00
41990991102000000000	RECEITA CASA VERMELHA	0,00	0,00	9.126,00	0,00	0,00
41990991103000000000	TAXA VISITAÇÃO THEATRO	0,00	0,00	36.681,45	0,00	0,00
41990991104000000000	RECEITA MEIO AMBIENTE SANEPAR	0,00	0,00	91.952,89	0,00	0,00
41990991105000000000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	0,00	20.568,37	0,00	0,00
41990991106000000000	FUNDO ESPECIAL DA ATIVIDADES JURÍDICAS	0,00	0,00	270.024,25	0,00	0,00
41990991107000000000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE	0,00	0,00	91.233,57	0,00	0,00
41990991109000000000	Outras Receitas Lapa Previ	0,00	0,00	44.350,00	0,00	5.671,13
41990991200000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	1.538,13	0,00	0,00
41990991208000000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	0,00	0,00	1.538,13	0,00	0,00
41990991400000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	77,65	1.453,27	0,00	0,00	0,00
41990992000000000000	Outras receitas - financeiras	858.153,58	485.282,63	1.207,39	396.406,92	416.502,24
41990992001000000000	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS LAPA PREVI	0,00	0,00	0,00	5.325,00	0,00
41990992100000000000	Outras receitas - financeiras - principal	858.153,58	485.282,63	1.207,39	391.081,92	416.502,24
41990992101000000000	Outras Receitas Financeiras Principal	858.153,58	485.282,63	1.207,39	391.081,92	416.502,24
42000000000000000000	Receitas de capital	5.432.041,78	2.349.988,55	7.593.932,02	18.779.809,52	12.027.329,58
42100000000000000000	Operações de crédito	669.839,36	544.206,58	5.183.070,40	7.738.703,75	8.698.688,44
42110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	669.839,36	544.206,58	5.183.070,40	7.738.703,75	8.698.688,44
42112000000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	669.839,36	452.995,00	0,00	7.738.703,75	0,00
42112001000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	669.839,36	452.995,00	0,00	7.738.703,75	0,00
42112001100000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno - principal	669.839,36	452.995,00	0,00	7.738.703,75	0,00
42112001101000000000	Operações de Crédito Contratuais Mercado Interno Principal	669.839,36	452.995,00	0,00	7.738.703,75	0,00
42119000000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	0,00	91.211,58	5.183.070,40	0,00	8.698.688,44
42119001000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	0,00	91.211,58	5.183.070,40	0,00	8.698.688,44
42119001100000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	0,00	91.211,58	5.183.070,40	0,00	8.698.688,44
42119001101000000000	Operações de Crédito Contratuais Mercado Interno Principal	0,00	91.211,58	2.059.070,40	0,00	7.455.000,00
42119001103000000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
42119001104000000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
42119001105000000000	- PRÓ TRANSPORTE PÚBLICO - PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS CT 0400.018-69/2014	0,00	0,00	3.124.000,00	0,00	1.201.088,44
42200000000000000000	Alienação de bens	158.966,03	0,00	0,00	0,00	0,00
42210000000000000000	Alienação de bens móveis	158.966,03	0,00	0,00	0,00	0,00
42211000000000000000	Alienação de títulos mobiliários	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42211001000000000000	Alienação de títulos mobiliários	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42211001100000000000	Alienação de títulos mobiliários - principal	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42213000000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	152.466,03	0,00	0,00	0,00	0,00
42213001000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	152.466,03	0,00	0,00	0,00	0,00

42213001100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	152.466,03	0,00	0,00	0,00	0,00
42300000000000000000	Amortização de empréstimos	130.285,62	140.367,63	0,00	0,00	0,00
42300060000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	130.285,62	140.367,63	0,00	0,00	0,00
42300061000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	130.285,62	140.367,63	0,00	0,00	0,00
42300061100000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	130.285,62	140.367,63	0,00	0,00	0,00
42300061101000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	130.285,62	140.367,63	0,00	0,00	0,00
42400000000000000000	Transferências de capital	4.472.950,77	1.665.414,34	2.410.861,62	11.041.105,77	3.328.641,14
42410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	3.739.160,84	855.414,34	944.058,19	10.975.335,13	2.257.800,00
42418000000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	3.739.160,84	855.414,34	944.058,19	10.975.335,13	2.257.800,00
42418030000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - bloco investimentos na rede de serviços públicos de saúde	0,00	302.620,50	90.822,08	0,00	0,00
42418031000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção básica	0,00	302.620,50	90.822,08	0,00	0,00
42418031100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção básica - principal	0,00	302.620,50	90.822,08	0,00	0,00
42418050000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	0,00	242.110,44	0,00	0,00	0,00
42418051000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	0,00	242.110,44	0,00	0,00	0,00
42418051100000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	0,00	242.110,44	0,00	0,00	0,00
42418100000000000000	Transferência de convênios da união e de suas entidades	3.739.160,84	310.683,40	0,00	10.975.335,13	2.151.300,00
42418101000000000000	Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	329.353,42	1.075.650,00
42418101100000000000	Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	0,00	0,00	0,00	329.353,42	1.075.650,00
42418109000000000000	Outras transferências de convênios da união	3.739.160,84	310.683,40	0,00	10.645.981,71	1.075.650,00
42418109100000000000	Outras transferências de convênios da união - principal	3.739.160,84	310.683,40	0,00	10.645.981,71	1.075.650,00
42418109101000000000	Outras Transferências de Convenio da União Principal	3.739.160,84	310.683,40	0,00	10.645.981,71	1.075.650,00
42418990000000000000	Outras transferências da união	0,00	0,00	853.236,11	0,00	106.500,00
42418990100000000000	Outras transferências da união	0,00	0,00	853.236,11	0,00	106.500,00
42418990110000000000	Outras transferências da união - principal	0,00	0,00	853.236,11	0,00	106.500,00
42418990110100000000	REPASSE Nº 850413/2017 -REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00
42418990110200000000	CONTRATO REPASSE 847502/2017 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00
42418990110300000000	CONTRATO REPASSE 845661/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00
42418990110400000000	CONTRATO DE REPASSE 1037046-60/2016 MTUR RESTAURO CINE TEATRO IMPERIAL	0,00	0,00	195.000,00	0,00	10.650,00
42418990110500000000	PAVIMENTAÇÃO PEDRO MENDES CAMARGO	0,00	0,00	98.620,00	0,00	0,00
42418990110600000000	REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA	0,00	0,00	87.750,00	0,00	0,00
42418990110700000000	AQUISIÇÃO DE 02 PARQUES INFANTIS - CONVÊNIO 437/2017 SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00
42418990110800000000	IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	0,00	0,00	133.952,81	0,00	10.650,00
42418990110900000000	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - CONTRATO DE REPASSE N° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00
42418990111000000000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO Nº 499/2017/ÁGUASPARANÁ	0,00	0,00	287.523,98	0,00	10.650,00
42418990111100000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO NCONVÊNIO 19.23.2013.0542 - PAM 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00
42418990111200000000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - CONVÊNIO 870/2017 - SEDU	0,00	0,00	1.639,32	0,00	10.650,00
42418990111300000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº 848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - VÍNCULO 969	0,00	0,00	48.750,00	0,00	0,00
42420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	733.789,93	810.000,00	1.466.803,43	65.770,64	1.070.841,14
42428000000000000000	Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	733.789,93	810.000,00	1.466.803,43	65.770,64	1.070.841,14
42428030000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	733.789,93	810.000,00	0,00	0,00	0,00
42428031000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	733.789,93	810.000,00	0,00	0,00	0,00
42428031100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - principal	733.789,93	810.000,00	0,00	0,00	0,00
42428100000000000000	Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	1.466.803,43	65.770,64	21.300,00
42428101000000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde – SUS	0,00	0,00	1.204.153,43	65.770,64	21.300,00
42428101100000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde – SUS - principal	0,00	0,00	1.204.153,43	65.770,64	21.300,00
42428101101000000000	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDU	0,00	0,00	0,00	65.770,64	21.300,00
42428101102000000000	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	0,00	0,00	1.204.153,43	0,00	0,00
42428102000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	0,00	0,00	262.650,00	0,00	0,00
42428102100000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	0,00	0,00	262.650,00	0,00	0,00
42428102101000000000	CONVÊNIO N 013 2018 FUNDEPAR ESCOLAS TRAJANO EHKE E DR. ALOISIO LEONI	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
42428102102000000000	CONVÊNIO Nº 060 2018 FUNDEPAR ESCOLA JUVENAL BORGES E BRAZILINO F. ALMEIDA	0,00	0,00	34.650,00	0,00	0,00
42428102103000000000	CONVÊNIO Nº 057 2018 ESCOLAS NOSSA SENHORA DE LOURDES E NOSSA SENHORA DESTERRO	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00
42428102104000000000	CONVÊNIO Nº 061 2018 ESCOLA ELOAH D' AMICO RYCHWA E IRMABIANCHINI	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00
42428990000000000000	Outras transferências dos estados	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.541,14
42428991000000000000	Outras transferências dos estados	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.541,14
42428991100000000000	Outras transferências dos estados - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.541,14
42428991102000000000	CONVÊNIO SEAB CONSTRUÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.541,14
47000000000000000000	Receitas correntes	9.564.807,08	9.284.172,38	9.860.768,43	0,00	14.165.336,03
47200000000000000000	Contribuições	9.564.807,08	9.284.172,38	9.860.768,43	0,00	14.165.336,03
47210000000000000000	Contribuições sociais	9.564.807,08	9.284.172,38	9.860.768,43	0,00	14.165.336,03

47210040000000000000	Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	9.564.807,08	9.284.172,38	9.860.768,43	0,00	0,00
47210041000000000000	Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS	9.564.807,08	9.284.172,38	9.860.768,43	0,00	0,00
47210041100000000000	Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS - principal	9.564.807,08	9.284.172,38	9.860.768,43	0,00	0,00
47210041101000000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Capitalizada	0,00	0,00	3.682.544,73	0,00	0,00
47210041102000000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Financeira	0,00	0,00	2.754.056,32	0,00	0,00
47210041103000000000	Contribuição Patronal - Câmara Financeira	0,00	0,00	87.352,99	0,00	0,00
47210041104000000000	Contribuição Patronal - Câmara Finalizada	0,00	0,00	115.211,75	0,00	0,00
47210041105000000000	Contribuição Patronal - Aliquota Complementar - Prefeitura	0,00	0,00	2.419.463,47	0,00	0,00
47210041106000000000	Contribuição Patronal - Aliquota Complementar - Câmara	0,00	0,00	82.575,59	0,00	0,00
47210041107000000000	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	0,00	0,00	719.563,58	0,00	0,00
47218000000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	14.165.336,03
47218010000000000000	Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun	0,00	0,00	0,00	0,00	13.314.667,28
47218011000000000000	Cpsss do servidor civil ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	13.314.667,28
47218011100000000000	Cpsss do servidor civil ativo - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	13.314.667,28
47218011101000000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Capitalizada	0,00	0,00	0,00	0,00	4.375.840,05
47218011102000000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	8.638.257,60
47218011103000000000	Contribuição Patronal - Câmara Capitalizada	0,00	0,00	0,00	0,00	113.422,50
47218011104000000000	Contribuição Patronal - Câmara Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	187.147,13
47218040000000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/df/mun	0,00	0,00	0,00	0,00	850.668,75
47218041000000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	850.668,75
47218041100000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	850.668,75
48000000000000000000	Receitas de capital	0,00	0,00	167.316,59	0,00	162.609,53
48300000000000000000	Amortização de empréstimos	0,00	0,00	167.316,59	0,00	162.609,53
48300060000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	0,00	0,00	167.316,59	0,00	162.609,53
48300061000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	0,00	0,00	167.316,59	0,00	162.609,53
48300061100000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	0,00	0,00	167.316,59	0,00	162.609,53
48300061101000000000	Amortização do imovel LAPAPREVI - Fonte 040	0,00	0,00	36.473,31	0,00	0,00
48300061102000000000	Amortização do imovel LAPAPREVI - Fonte 040	0,00	0,00	130.843,28	0,00	162.609,53
91000000000000000000	Receitas correntes	(13.215.308,46)	(14.179.855,43)	(15.266.374,65)	(16.532.711,15)	(18.192.447,92)
91100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(121,79)	(5.152,49)	(849,82)	0,00	0,00
91110000000000000000	Impostos	(79,60)	(4.954,19)	(793,52)	0,00	0,00
91118000000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	(79,60)	(4.954,19)	(793,52)	0,00	0,00
91118010000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	(33,44)	(4.923,09)	0,00	0,00	0,00
91118011000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(33,44)	(4.923,09)	0,00	0,00	0,00
91118011100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(26,74)	(4.923,09)	0,00	0,00	0,00
91118011103000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	(2,39)	(4.923,09)	0,00	0,00	0,00
91118011104000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Outras	(24,35)	0,00	0,00	0,00	0,00
91118011300000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	(6,70)	0,00	0,00	0,00	0,00
91118011303000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - Descontos Concedidos	(6,70)	0,00	0,00	0,00	0,00
91118020000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	(46,16)	(31,10)	(793,52)	0,00	0,00
91118023000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	(46,16)	(31,10)	(793,52)	0,00	0,00
91118023100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	(46,16)	(31,10)	(793,52)	0,00	0,00
91118023101000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Renúncia	(17,72)	0,00	0,00	0,00	0,00
91118023103000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	(28,44)	(31,10)	(793,52)	0,00	0,00
91120000000000000000	Taxas	(42,19)	(198,30)	(56,30)	0,00	0,00
91121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(42,19)	(198,30)	(56,30)	0,00	0,00
91121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(42,19)	(198,30)	(56,30)	0,00	0,00
91121011000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(42,19)	(198,30)	(56,30)	0,00	0,00
91121011100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(42,19)	(198,30)	(56,30)	0,00	0,00
91121011101000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	(42,19)	(198,30)	(56,30)	0,00	0,00
91700000000000000000	Transferências correntes	(13.215.186,67)	(14.174.702,94)	(15.265.524,83)	(16.532.711,15)	(18.192.447,92)
91710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(5.781.623,28)	(5.505.799,50)	(5.908.033,10)	(7.409.976,20)	(7.904.011,67)
91718000000000000000	Transferências da união - específica e/m	(5.781.623,28)	(5.505.799,50)	(5.908.033,10)	(7.409.976,20)	(7.904.011,67)
91718010000000000000	Participação na receita da união	(5.732.927,04)	(5.454.344,45)	(5.855.591,90)	(7.320.516,20)	(7.808.736,77)
91718012000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(5.567.477,03)	(5.298.260,45)	(5.380.755,47)	(6.935.280,00)	(7.398.460,22)
91718012100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(5.567.477,03)	(5.298.260,45)	(5.380.755,47)	(6.935.280,00)	(7.398.460,22)
91718015000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(165.450,01)	(156.084,00)	(474.836,43)	(385.236,20)	(410.276,55)
91718015100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(165.450,01)	(156.084,00)	(474.836,43)	(385.236,20)	(410.276,55)
91718060000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	(48.696,24)	(51.455,05)	(52.441,20)	(89.460,00)	(95.274,90)
91718061000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	(48.696,24)	(51.455,05)	(52.441,20)	(89.460,00)	(95.274,90)
91718061100000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	(48.696,24)	(51.455,05)	(52.441,20)	(89.460,00)	(95.274,90)
91720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(7.433.563,39)	(8.668.903,44)	(9.357.491,73)	(9.122.734,95)	(10.288.436,25)
91728000000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	(7.433.563,39)	(8.668.903,44)	(9.357.491,73)	(9.122.734,95)	(10.288.436,25)
91728010000000000000	Participação na receita dos estados	(7.433.563,39)	(8.668.903,44)	(9.357.491,73)	(9.122.734,95)	(10.288.436,25)
91728011000000000000	Cota-parte do ICMS	(6.430.741,22)	(7.578.526,31)	(8.195.064,22)	(7.932.302,38)	(9.020.625,56)
91728011100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(6.430.741,22)	(7.578.526,31)	(8.195.064,22)	(7.932.302,38)	(9.020.625,56)
91728012000000000000	Cota-parte do IPVA	(915.564,25)	(974.140,95)	(1.020.052,90)	(1.083.751,99)	(1.154.195,87)
91728012100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(915.564,25)	(974.140,95)	(1.020.052,90)	(1.083.751,99)	(1.154.195,87)
91728013000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(87.257,92)	(116.236,18)	(142.374,61)	(106.680,58)	(113.614,82)
91728013100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(87.257,92)	(116.236,18)	(142.374,61)	(106.680,58)	(113.614,82)
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	121,25	628.873,26	3.861.918,43	24.458.668,56	0,00
Total Receita		135.523.430,41	137.858.460,57	157.148.797,87	197.172.213,19	201.178.500,00
		Despesa Realizada			Despesa Prevista	

Código	Especificação	2016	2017	2018	2019	2020
3300000000000000000	Despesas correntes	102.701.147,69	115.033.124,97	129.796.558,15	150.342.337,27	166.152.093,07
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	69.667.295,79	73.763.267,68	82.100.514,38	92.959.880,72	102.194.748,15
3319000000000000000	Aplicações diretas	63.283.350,51	66.360.845,92	74.453.621,23	85.101.107,27	93.946.695,90
3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	8.290.098,29	9.458.368,78	11.140.744,96	18.850.500,00	20.075.782,50
3319001010000000000	Proventos - pessoal civil	7.650.285,60	8.738.356,48	10.278.078,47	0,00	0,00
3319001060000000000	13º provento - pessoal civil	639.812,69	720.012,30	862.666,49	0,00	0,00
3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.525.164,81	1.559.967,12	1.831.469,89	2.769.000,00	2.948.985,00
3319003010000000000	Pensões - civis	1.405.289,96	1.441.025,42	1.696.167,18	0,00	0,00
3319003060000000000	13a. pensão	119.874,85	118.941,70	135.302,71	0,00	0,00
3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	3.518.474,16	3.116.737,69	1.241.771,06	2.805.529,47	1.737.441,00
3319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	262.064,15	82.067,69	190.514,35	333.877,50	351.513,90
3319005530000000000	Auxílio reclusão	0,00	0,00	1.449,01	0,00	0,00
3319005530100000000	Pessoal ativo	0,00	0,00	1.449,01	0,00	0,00
3319005550000000000	Salário família de segurados	4.551,97	5.265,68	43.216,51	0,00	0,00
3319005550100000000	Pessoal ativo	4.551,97	5.265,68	43.121,38	0,00	0,00
3319005550200000000	Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00	95,13	0,00	0,00
3319005560000000000	Salário maternidade	251.017,69	71.919,01	145.848,83	0,00	0,00
3319005560100000000	Pessoal ativo	251.017,69	71.919,01	145.848,83	0,00	0,00
3319005990000000000	Outros beneficios previdenciarios	6.494,49	4.883,00	0,00	0,00	0,00
3319005990100000000	AUXILIO FUNERAL	6.494,49	4.883,00	0,00	0,00	0,00
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	46.190.603,24	48.466.183,39	56.025.644,89	56.619.791,00	61.457.422,50
3319011010000000000	Vencimentos e salários	46.046.163,24	48.304.259,94	55.041.473,61	0,00	0,00
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	44.702.427,39	46.960.439,27	52.985.724,90	0,00	0,00
3319011010200000000	Subsídios do prefeito	222.009,15	259.235,42	283.790,30	0,00	0,00
3319011010300000000	Subsídios do vice-prefeito	85.306,59	3.363,97	6.891,70	0,00	0,00
3319011010400000000	Subsídios de secretários municipais e agentes equiparados	930.167,59	834.450,60	831.252,46	0,00	0,00
3319011010500000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	0,00	131.895,22	809.071,75	0,00	0,00
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	103.252,50	114.875,46	124.742,50	0,00	0,00
3319011017700000000	Remuneração de pessoal em disponibilidade	3.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	144.440,00	161.923,45	711.690,88	0,00	0,00
3319011310100000000	Vencimento comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	144.440,00	157.114,69	660.992,83	0,00	0,00
3319011310200000000	Vencimento comissionados - detentores de cargo permanente	0,00	4.808,76	50.698,05	0,00	0,00
3319011430000000000	13º salário	0,00	0,00	241.492,82	0,00	0,00
3319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	0,00	0,00	119.761,24	0,00	0,00
3319011430500000000	13º salário - vereadores e presidente da câmara	0,00	0,00	67.556,74	0,00	0,00
3319011430600000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	0,00	0,00	54.174,84	0,00	0,00
3319011440000000000	Férias - abono pecuniário	0,00	0,00	3.154,05	0,00	0,00
3319011450000000000	Férias - abono constitucional	0,00	0,00	27.833,53	0,00	0,00
3319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	0,00	0,00	17.677,96	0,00	0,00
3319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	0,00	0,00	10.155,57	0,00	0,00
3319013000000000000	Obrigações patronais	1.699.751,51	1.577.465,31	1.484.302,41	1.758.762,30	3.045.793,50
3319013010000000000	FGTS	113.966,69	94.873,76	93.000,06	0,00	0,00
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	1.493.584,13	597.602,00	861.208,79	0,00	0,00
3319013050000000000	Contribuições ao INSS - agentes políticos e equiparados	52.068,07	173.474,72	325.443,44	0,00	0,00
3319013050100000000	INSS - subsídios do prefeito	8.476,72	20.950,54	21.968,61	0,00	0,00
3319013050200000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	2.825,58	47,20	0,00	0,00	0,00
3319013050300000000	INSS - subsídios do presidente da câmara	0,00	3.999,18	26.580,46	0,00	0,00
3319013050400000000	INSS - subsídios dos vereadores	0,00	23.698,82	157.511,12	0,00	0,00
3319013050500000000	INSS - secretarios e outros agentes equiparados	40.765,77	124.778,98	119.383,25	0,00	0,00
3319013100000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não detentores de cargo efetivo	30.332,37	707.002,50	179.701,77	0,00	0,00
3319013160000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	9.800,25	1.660,05	24.948,35	0,00	0,00
3319013200000000000	Contribuições para custeio da assistência social e/ou à saúde do servidor - pessoal ativo	0,00	2.852,28	0,00	0,00	0,00
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.416,37	0,00	10.009,24	3.195,00	19.170,00
3319016440000000000	Horas extras e serviços extraordinários	4.416,37	0,00	10.009,24	0,00	0,00
3319091000000000000	Sentenças judiciais	9.661,01	47.938,60	25.814,83	107.565,00	1.705.065,00
3319091010000000000	Despesas não incorporáveis no limite de gastos com pessoal	9.661,01	47.285,54	12.282,65	0,00	0,00
3319091010200000000	Sentenças judiciais de pequeno valor - ativos	9.661,01	41.588,00	12.282,65	0,00	0,00
3319091010300000000	Precatórios de natureza alimentar - inativos	0,00	5.697,54	0,00	0,00	0,00
3319091020000000000	Despesas incorporáveis no limite de gastos com pessoal	0,00	653,06	13.532,18	0,00	0,00
3319091029900000000	Outras sentenças judiciais	0,00	653,06	13.532,18	0,00	0,00
3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.783.116,97	2.052.117,34	2.503.349,60	1.852.887,00	2.605.522,50
3319094010000000000	Indenizações trabalhistas - ativo civil	1.783.116,97	2.051.138,09	2.478.726,95	0,00	0,00
3319094030000000000	Indenizações trabalhistas - inativo civil	0,00	979,25	24.622,65	0,00	0,00
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	6.383.945,28	7.402.421,76	7.646.893,15	7.858.773,45	8.248.052,25
3319113000000000000	Obrigações patronais	5.867.950,79	6.095.468,07	6.781.499,27	7.432.773,45	7.300.202,25
3319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	5.867.950,79	6.050.711,03	6.781.499,27	0,00	0,00
3319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	5.867.950,79	6.050.711,03	6.781.499,27	0,00	0,00
3319113030101000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	0,00	144.121,44	209.315,75	0,00	0,00
3319113030102000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Financeiro	0,00	2.824.593,23	2.769.862,27	0,00	0,00
3319113030103000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Capitalizada	0,00	3.081.996,36	3.802.321,25	0,00	0,00
3319113030110000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	5.867.950,79	0,00	0,00	0,00	0,00
3319113200000000000	Contribuições para custeio da assistência social e/ou à saúde do servidor - pessoal ativo	0,00	44.757,04	0,00	0,00	0,00
3319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	515.994,49	1.306.953,69	865.393,88	426.000,00	947.850,00
3319192010000000000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	515.994,49	1.295.103,13	776.412,92	0,00	0,00
3319192130000000000	Despesas de exercicio anteriores -	0,00	11.850,56	88.980,96	0,00	0,00
3320000000000000000	Juros e encargos da divída	475.422,11	421.048,16	793.692,70	564.450,00	634.740,00
3329000000000000000	Aplicações diretas	475.422,11	421.048,16	793.692,70	564.450,00	634.740,00
3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	475.422,11	421.048,16	793.692,70	564.450,00	634.740,00
3329021010000000000	Juros sobre a dívida interna	475.422,11	421.048,16	793.692,70	0,00	0,00
3330000000000000000	Outras despesas correntes	32.558.429,79	40.848.809,13	46.902.351,07	56.818.006,55	63.322.604,92
3332000000000000000	Transferências à união	296.495,35	999.308,33	823.349,49	108.736,50	75.189,00
3332093000000000000	Indenizações e restituições	296.495,35	999.308,33	823.349,49	108.736,50	75.189,00

3332093010000000000	Restituição de convênios e transferências da união	296.495,35	999.308,33	823.349,49	0,00	0,00
3335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.390.573,56	1.315.065,80	2.158.058,20	1.762.638,90	2.167.381,50
3335041000000000000	Contribuições	773.546,25	727.665,80	1.072.142,20	721.644,00	917.604,00
3335041150000000000	Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da assistencia social	368.746,25	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041400000000000	Contrato de gestão - organizações sociais para promoção gratuita da educação	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
3335041450000000000	Demais entidades do terceiro para promoção gratuita da educação	404.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041990000000000	Contribuições para entidades de outras áreas de interesse público	0,00	727.665,80	892.142,20	0,00	0,00
3335041990200000000	Contrato de gestão - organizações sociais	0,00	0,00	68.172,20	0,00	0,00
3335041999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	727.665,80	823.970,00	0,00	0,00
3335043000000000000	Subvenções sociais	617.027,31	587.400,00	1.085.916,00	1.040.994,90	1.249.777,50
3335043150000000000	Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da assistencia social	513.190,16	0,00	0,00	0,00	0,00
3335043300000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	79.837,15	0,00	0,00	0,00	0,00
3335043600000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio público histórico e artístico	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	0,00	587.400,00	1.085.916,00	0,00	0,00
3335043999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	587.400,00	1.085.916,00	0,00	0,00
3337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	700.584,82	988.751,97	1.208.830,39	1.378.110,00	1.977.705,00
3337230000000000000	Material de consumo	545.000,00	680.000,04	745.316,39	830.700,00	974.475,00
3337230010000000000	MEDICAMENTOS	545.000,00	680.000,04	745.316,39	0,00	0,00
3337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	155.584,82	308.751,93	463.514,00	547.410,00	1.003.230,00
3337239000100000000	EXAMES LABORATORIAIS	10.146,44	0,00	100.000,00	0,00	0,00
3337239010000000000	EXAMES LABORATORIAIS	145.438,38	308.751,93	363.514,00	0,00	0,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	26.868.726,85	35.157.056,41	39.462.985,07	49.061.622,20	53.910.880,42
3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.632,96	1.118,52	20.043,06	29.820,00	30.373,80
3339008510000000000	Auxílio doença	1.632,96	1.118,52	1.046,43	0,00	0,00
3339008510100000000	Pessoal ativo	204,12	0,00	0,00	0,00	0,00
3339008510200000000	Pessoal inativo e pensionista	1.428,84	1.118,52	1.046,43	0,00	0,00
3339008540000000000	Auxílio-funeral	0,00	0,00	18.996,63	0,00	0,00
3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	4.100,00	59.950,00	156.950,00	234.832,50	288.402,00
3339014140000000000	Diárias no país	4.100,00	59.950,00	156.950,00	0,00	0,00
3339014140100000000	Servidores efetivos	2.400,00	21.150,00	39.200,00	0,00	0,00
3339014140200000000	Servidores comissionados	450,00	22.000,00	13.700,00	0,00	0,00
3339014140300000000	Agentes políticos	1.250,00	16.800,00	102.350,00	0,00	0,00
3339014140400000000	Membros de conselhos	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
3339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	0,00	0,00	0,00	2.130,00	2.130,00
3339030000000000000	Material de consumo	6.488.771,09	8.715.904,24	9.432.063,80	10.474.808,40	14.752.912,50
3339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.136.544,46	1.723.023,30	1.843.363,75	0,00	0,00
3339030010100000000	Etanol	2.016,70	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030010200000000	Gasolina	144.851,79	304.595,74	416.647,42	0,00	0,00
3339030010300000000	Diesel	954.469,50	1.301.956,50	1.295.633,00	0,00	0,00
3339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	0,00	0,00	126.466,37	0,00	0,00
3339030019900000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	35.206,47	116.471,06	4.616,96	0,00	0,00
3339030030000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	65.297,76	9.352,68	220,00	0,00	0,00
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	113.137,60	88.172,40	268.111,30	0,00	0,00
3339030050000000000	Explosivos e munições	0,00	0,00	3.460,00	0,00	0,00
3339030060000000000	Alimentos para animais	6.340,50	28.247,30	41.758,00	0,00	0,00
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	1.286.869,57	1.835.004,97	1.935.012,03	0,00	0,00
3339030071100000000	Alimentação hospitalar	73.350,59	82.345,78	38.870,54	0,00	0,00
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	1.074.262,15	708.396,96	31.178,01	0,00	0,00
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	139.256,83	1.044.262,23	1.864.963,48	0,00	0,00
3339030090000000000	Material farmacológico	535.037,92	634.178,19	853.875,48	0,00	0,00
3339030100000000000	Material odontológico	79.667,37	162.600,70	50.438,80	0,00	0,00
3339030110000000000	Material químico	364,00	28.657,50	0,00	0,00	0,00
3339030140000000000	Material educativo e esportivo	54.818,88	24.572,82	50.908,48	0,00	0,00
3339030150000000000	Material para festividades e homenagens	0,00	0,00	2.892,90	0,00	0,00
3339030160000000000	Material de expediente	62.859,80	109.307,65	68.860,77	0,00	0,00
3339030170000000000	Material de processamento de dados	6.099,26	67.481,60	84.270,94	0,00	0,00
3339030180000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	13.323,86	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	101,44	362,83	4.821,27	0,00	0,00
3339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	33.380,94	17.921,09	120.343,51	0,00	0,00
3339030210000000000	Material de copa e cozinha	16.425,29	70.803,94	28.498,96	0,00	0,00
3339030220000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	105.121,31	219.170,58	146.849,67	0,00	0,00
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos	13.693,12	9.400,62	121.447,16	0,00	0,00
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	128.195,70	136.782,32	350.284,47	0,00	0,00
3339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	194.236,12	380.378,49	141.317,80	0,00	0,00
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	414.118,19	29.901,75	285.643,32	0,00	0,00
3339030280000000000	Material de proteção e segurança	25.856,12	7.754,50	49.087,70	0,00	0,00
3339030290000000000	Material para áudio, vídeo e foto	15.992,00	7.963,25	0,00	0,00	0,00
3339030300000000000	Material para comunicações	2.036,00	0,00	5.599,72	0,00	0,00
3339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	146.049,00	27.878,75	31.172,00	0,00	0,00
3339030350000000000	Material laboratorial	1.196,00	642,00	0,00	0,00	0,00
3339030360000000000	Material hospitalar	361.361,06	661.523,31	252.688,70	0,00	0,00
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos	1.111.358,71	1.560.270,37	1.605.380,07	0,00	0,00
3339030390100000000	Pneus	229.688,00	437.326,40	189.153,00	0,00	0,00
3339030390200000000	Câmaras de ar	750,00	28.731,91	14.159,68	0,00	0,00
3339030390300000000	Baterias	50,70	7.712,04	8.676,63	0,00	0,00
3339030390400000000	Motor de reposição	0,00	0,00	11.988,30	0,00	0,00
3339030390500000000	Lonas e pastilhas de freio	0,00	1.598,82	5.646,85	0,00	0,00
3339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	880.870,01	1.084.901,20	1.375.755,61	0,00	0,00
3339030420000000000	Ferramentas	1.230,10	1.557,71	7.743,21	0,00	0,00
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	82,50	1.989,30	0,00	0,00	0,00
3339030460000000000	Material bibliográfico não imobilizável	169,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030470000000000	Aquisição de softwares de base	0,00	470,00	0,00	0,00	0,00

3339030490000000000	Bilhetes de passagem	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
3339030500000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	0,00	0,00	12.091,00	0,00	0,00
3339030540000000000	Material p/manut. conserv. de estradas e vias	222.546,21	568.389,79	687.771,04	0,00	0,00
3339030960000000000	Material deconsumo - pagamento antecipado	35.340,00	52.017,71	95.936,70	0,00	0,00
3339030990000000000	Outros materiais de consumo	299.921,30	250.126,82	249.215,05	0,00	0,00
3339030990100000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	299.921,30	250.126,82	249.215,05	0,00	0,00
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	395.391,86	783.858,43	854.019,51	1.352.550,00	1.419.858,00
3339032030000000000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	327.576,86	94.089,95	663.669,67	0,00	0,00
3339032040000000000	Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social	67.815,00	689.768,48	190.349,84	0,00	0,00
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	48.661,34	40.202,00	67.696,73	94.252,50
3339033010000000000	Passagens para o país	0,00	48.661,34	40.202,00	0,00	0,00
3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	6.496,50	6.496,50
3339035000000000000	Serviços de consultoria	7.800,00	9.800,00	30.287,50	143.982,68	130.888,50
3339035010000000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	7.800,00	9.800,00	30.287,50	0,00	0,00
3339035010100000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - pessoa física	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339035010200000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - pessoa jurídica	6.500,00	9.800,00	30.287,50	0,00	0,00
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	556.882,76	732.881,42	780.010,10	1.334.620,73	1.514.882,62
3339036020000000000	Diárias a colaboradores eventuais no país	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3339036040000000000	Comissões e corretagens	0,00	0,00	639,72	0,00	0,00
3339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	28.964,69	35.178,98	8.114,00	0,00	0,00
3339036070000000000	Estagiários	0,00	13.531,05	7.796,82	0,00	0,00
3339036130000000000	Conferências, exposições e espetáculos	7.500,00	1.500,00	1.600,00	0,00	0,00
3339036150000000000	Locação de imóveis	431.427,12	500.446,55	458.644,39	0,00	0,00
3339036200000000000	Manutenção e conservação de veículos	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036209900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036210000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	0,00	0,00	292,97	0,00	0,00
3339036280000000000	Serviço de seleção e treinamento	22.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036300000000000	Serviços médicos e odontológicos	27.335,97	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036660000000000	Serviços judiciários	6.915,53	341,91	0,00	0,00	0,00
3339036960000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	1.020,00	3.259,33	3.746,00	0,00	0,00
3339036990000000000	Outros serviços de pessoa física	31.132,45	175.623,60	299.176,20	0,00	0,00
3339036990100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	31.132,45	175.623,60	299.176,20	0,00	0,00
3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,00
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.587.690,37	22.425.842,92	26.404.591,38	32.384.759,66	31.717.297,50
3339039010000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	7.302,46	0,00	6.796,80	0,00	0,00
3339039020000000000	Condomínios	79,05	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	12.940,47	159.711,42	417.987,19	0,00	0,00
3339039080000000000	Manutenção de software	111.220,07	521.655,23	209.913,54	0,00	0,00
3339039100000000000	Locação de imóveis	77.665,81	287.405,30	386.205,08	0,00	0,00
3339039110000000000	Locação de softwares	218.657,18	134.089,94	438.154,55	0,00	0,00
3339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	67.752,34	73.080,93	101.259,33	0,00	0,00
3339039140000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	0,00	19.000,00	6.350,00	0,00	0,00
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	261.854,19	76.614,01	488.861,18	0,00	0,00
3339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	255.098,00	178.706,58	135.118,24	0,00	0,00
3339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	462.888,65	653.371,65	531.123,51	0,00	0,00
3339039190300000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	3.500,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00
3339039190400000000	Serviços gerais de mecânica veicular	1.800,00	171.802,80	9.394,30	0,00	0,00
3339039190500000000	Serviços gerais de elétrica veicular	2.210,00	34.199,94	24.208,00	0,00	0,00
3339039190700000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	0,00	1.640,00	0,00	0,00	0,00
3339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	455.378,65	442.828,91	497.521,21	0,00	0,00
3339039200000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	3.980,00	82.590,90	268.194,94	0,00	0,00
3339039210000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	257.480,80	157.216,44	165.449,50	0,00	0,00
3339039220000000000	Exposições, congressos e conferências	113.270,58	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039230000000000	Festividades e homenagens	332.263,20	159.169,73	466.266,42	0,00	0,00
3339039290000000000	Honorários advocatícios - ônus da sucumbência	0,00	0,00	5.076,34	0,00	0,00
3339039350000000000	Multas dedutíveis	2.113,30	0,00	250,00	0,00	0,00
3339039360000000000	Multas indedutíveis	0,00	1.030,71	1.666,60	0,00	0,00
3339039370000000000	Juros	0,00	883,64	572,12	0,00	0,00
3339039410000000000	Fornecimento de alimentação	0,00	17.851,71	0,00	0,00	0,00
3339039430000000000	Serviços de energia elétrica	2.230.331,06	1.883.269,39	1.097.689,52	0,00	0,00
3339039431000000000	Serviços de energia elétrica - destinados a iluminação pública	1.203.933,55	937.593,75	81.460,41	0,00	0,00
3339039433000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	291.935,65	292.215,19	313.490,71	0,00	0,00
3339039434000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	210.000,00	164.413,50	187.331,77	0,00	0,00
3339039439900000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	524.461,86	489.046,95	515.406,63	0,00	0,00
3339039440000000000	Serviços de água e esgoto	404.518,34	357.054,19	340.953,93	0,00	0,00
3339039441000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	173.500,00	131.924,53	118.301,42	0,00	0,00
3339039442000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	48.000,00	60.000,00	59.530,48	0,00	0,00
3339039449900000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	183.018,34	165.129,66	163.122,03	0,00	0,00
3339039470000000000	Serviços de comunicação em geral	66.233,86	161.674,48	112.435,29	0,00	0,00
3339039470100000000	Serviços postais	41.444,80	66.000,00	35.842,71	0,00	0,00
3339039470200000000	Diversos serviços de difusão	24.789,06	95.674,48	76.592,58	0,00	0,00
3339039480000000000	Serviço de seleção e treinamento	163.042,00	2.716,00	8.727,05	0,00	0,00
3339039500000000000	Serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	1.563.998,72	5.444.341,71	5.991.869,12	0,00	0,00
3339039503000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	519.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039509900000000	Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	1.044.567,72	5.444.341,71	5.991.869,12	0,00	0,00
3339039570000000000	Serviços de processamento de dados	0,00	31.282,44	46.423,80	0,00	0,00
3339039580000000000	Serviços de telecomunicações	508.628,95	357.940,83	428.879,70	0,00	0,00
3339039590000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	68.186,10	10.030,00	84.369,00	0,00	0,00
3339039620000000000	Serviços de produção industrial	3.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais	118.389,00	59.388,57	38.887,46	0,00	0,00
3339039630100000000	Impressos em geral de uso interno	52.863,70	52.452,28	27.572,06	0,00	0,00
3339039630200000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	65.525,30	6.936,29	11.315,40	0,00	0,00
3339039660000000000	Serviços judiciários	11.211,13	2.367,42	1.719,09	0,00	0,00

3339039670000000000	Serviços funerários	0,00	34.110,00	34.740,00	0,00	0,00
3339039690000000000	Seguros em geral	15.462,43	16.927,40	58.741,88	0,00	0,00
3339039690100000000	Seguros de veículos do transporte escolar	4.400,00	4.400,00	16.955,00	0,00	0,00
3339039690200000000	Seguros de veículos da saúde pública	2.716,00	355,00	4.460,44	0,00	0,00
3339039690300000000	Seguros de demais veículos públicos	5.569,99	10.856,26	32.126,44	0,00	0,00
3339039690600000000	Seguros demais imóveis públicos	2.776,44	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039699900000000	Demais seguros em geral	0,00	1.316,14	5.200,00	0,00	0,00
3339039700000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	9.650,50	0,00	448.274,30	0,00	0,00
3339039710000000000	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3339039730000000000	Transporte de servidores	0,00	3.287,09	2.379,95	0,00	0,00
3339039740000000000	Fretes e transportes de encomendas	48.522,89	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	335.953,45	240.949,77	440.195,24	0,00	0,00
3339039770100000000	Vigilância da rede escolar	1.520,00	0,00	28.211,40	0,00	0,00
3339039770200000000	Vigilância da saúde pública	188.009,74	1.600,00	173.220,00	0,00	0,00
3339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	146.423,71	239.349,77	238.763,84	0,00	0,00
3339039780000000000	Limpeza e conservação	16.205,00	53.853,20	45.679,73	0,00	0,00
3339039780200000000	Limpeza e conservação da saúde pública	0,00	2.446,76	2.218,70	0,00	0,00
3339039789900000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	16.205,00	51.406,44	43.461,03	0,00	0,00
3339039790000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	45.850,00	5.600,00	5.125,00	0,00	0,00
3339039800000000000	Hospedagens	4.480,00	0,00	18.755,00	0,00	0,00
3339039810000000000	Serviços bancários	18.679,99	137.133,36	158.988,56	0,00	0,00
3339039820000000000	Serviços de controle ambiental	1.718.783,42	2.756.741,60	2.776.125,00	0,00	0,00
3339039820100000000	Limpeza e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
3339039820200000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	333.068,25	1.027.834,22	999.341,00	0,00	0,00
3339039820300000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.385.715,17	1.728.907,38	1.523.999,70	0,00	0,00
3339039829900000000	Serviços de controle ambiental em geral	0,00	0,00	162.784,30	0,00	0,00
3339039830000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	81.659,04	44.419,74	106.150,92	0,00	0,00
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda	0,00	8.006,00	0,00	0,00	0,00
3339039900000000000	Serviços de publicidade legal	111.209,88	95.138,25	230.753,96	0,00	0,00
3339039950000000000	Manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039960000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	24.140,00	131.173,57	63.438,30	0,00	0,00
3339039970000000000	Despesas de teleprocessamento	89.794,44	29.339,57	28.781,10	0,00	0,00
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	7.744.604,07	8.036.720,15	10.204.363,14	0,00	0,00
3339039990500000000	Serviços de transporte coletivo	0,00	3.578.886,51	3.714.424,57	0,00	0,00
3339039996000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	0,00	150,00	3.696,50	0,00	0,00
3339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	7.744.604,07	4.457.683,64	6.486.242,07	0,00	0,00
3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00
3339046000000000000	Auxílio-alimentação	40.483,30	32.359,95	114.377,41	170.400,00	143.775,00
3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.276.573,33	1.355.767,53	1.520.160,23	1.843.515,00	3.543.255,00
3339047100000000000	Taxas	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339047120000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	1.276.373,33	1.355.767,53	1.483.401,97	0,00	0,00
3339047150000000000	Multas	0,00	0,00	36.135,46	0,00	0,00
3339047180000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	0,00	0,00	622,80	0,00	0,00
3339047180100000000	INSS - serviços de terceiros pessoa física	0,00	0,00	622,80	0,00	0,00
3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	36.000,00	18.000,00	54.000,00	57.510,00	83.176,50
3339048010000000000	Auxílios a pessoas físicas	36.000,00	18.000,00	54.000,00	0,00	0,00
3339048011000000000	Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339048012000000000	Auxílios a pessoas físicas - vinculadas a projetos incentivados	30.000,00	18.000,00	54.000,00	0,00	0,00
3339091000000000000	Sentenças judiciais	368.797,06	910.757,25	47.453,31	852.000,00	10.650,00
3339091010000000000	Sentenças judiciais transitadas em julgado	368.797,06	0,00	47.453,31	0,00	0,00
3339091020000000000	Precatórios incluídos na lei do orçamento	0,00	910.757,25	0,00	0,00	0,00
3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	56.656,25	33.715,59	8.826,77	106.500,00	106.500,00
3339092930000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.657,68	33.715,59	4.262,21	0,00	0,00
3339092990000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.998,57	0,00	4.564,56	0,00	0,00
3339093000000000000	Indenizações e restituições	47.947,87	28.439,22	0,00	0,00	1.065,00
3339093010000000000	Restituições de combustíveis e lubrificantes automotivos	47.947,87	28.439,22	0,00	0,00	0,00
3339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	3.302.049,21	2.388.626,62	3.249.127,92	4.506.898,95	5.191.449,00
3339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	993.610,11	945.232,76	1.156.661,35	1.619.044,95	2.137.455,00
3339136070000000000	Estagiários	993.610,11	945.232,76	1.156.661,35	0,00	0,00
3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.308.439,10	1.443.393,86	2.092.466,57	2.887.854,00	3.053.994,00
3400000000000000000	Despesas de capital	7.550.718,45	9.112.907,85	15.569.125,01	28.435.009,29	22.566.162,53
3440000000000000000	Investimentos	5.623.884,84	6.987.950,26	13.687.943,53	25.792.744,29	19.779.057,53
3445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	53.650,00	89.800,00	137.869,67	639,00	639,00
3445042000000000000	Auxílios	38.955,00	89.800,00	137.869,67	639,00	639,00
3445042010000000000	Instituições de caráter assistencial	0,00	89.800,00	137.869,67	0,00	0,00
3445042030000000000	Instituições de caráter educacional	38.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3445052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3445052000100000000	MATERIAL PERMANENTE PARA BANDA	14.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	5.570.234,84	6.898.150,26	13.550.073,86	25.792.105,29	19.719.843,53
3449051000000000000	Obras e instalações	2.425.338,11	4.270.465,97	7.337.674,76	17.029.154,98	14.627.918,78
3449051010000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas bens patrim.	1.104.460,09	1.003.030,37	2.506.822,40	0,00	0,00
3449051010400000000	Edifícios administrativos	142.270,38	92.858,59	0,00	0,00	0,00
3449051010500000000	Escolas/colégios	423.619,73	374.800,29	280.446,04	0,00	0,00
3449051010700000000	Postos de saúde	184.332,95	74.584,25	1.371.259,19	0,00	0,00
3449051019900000000	Outras edificações	354.237,03	460.787,24	855.117,17	0,00	0,00
3449051020000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas em obras dom. publ.	1.230.935,99	2.495.531,43	4.825.289,37	0,00	0,00
3449051020100000000	Praças, parques e bosques	257.514,48	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051020200000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	866.509,44	2.262.355,85	4.432.203,30	0,00	0,00
3449051020600000000	Rede de iluminação pública	42.148,06	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051020800000000	Poços artesianos	0,00	148.084,00	0,00	0,00	0,00
3449051029900000000	Outros bens de domínio público	64.764,01	85.091,58	393.086,07	0,00	0,00
3449051910000000000	Obras em andamento	89.942,03	771.904,17	5.562,99	0,00	0,00
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.879.896,73	2.594.734,06	6.212.399,10	8.525.881,31	4.862.310,75
3449052040000000000	Aparelhos de medição e orientação	1.934,00	0,00	869,70	0,00	0,00

3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	0,00	18.675,72	5.336,75	0,00	0,00
3449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	33.882,31	480,00	38.207,01	0,00	0,00
3449052100000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	48.487,99	266.205,29	218.860,01	0,00	0,00
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	90.653,29	123.861,19	26.940,78	0,00	0,00
3449052240000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	571,03	875,00	89.519,00	0,00	0,00
3449052260000000000	Instrumentos musicais e artísticos	3.570,12	945,00	0,00	0,00	0,00
3449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	44.772,62	122.390,98	10.644,50	0,00	0,00
3449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	8.005,88	18.199,74	19.014,84	0,00	0,00
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	36.763,82	69.558,55	114.425,60	0,00	0,00
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	88.020,82	80.658,49	172.801,70	0,00	0,00
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	8.617,50	390.291,47	708.912,06	0,00	0,00
3449052360000000000	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	1.339,00	0,00	945,00	0,00	0,00
3449052380000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00
3449052390000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	0,00	8.250,00	8.500,00	0,00	0,00
3449052400000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	1.651.145,00	4.690,99	3.149.904,00	0,00	0,00
3449052420000000000	Mobiliário em geral	464.154,35	274.989,04	341.946,29	0,00	0,00
3449052440000000000	Obras de arte e peças para museu	0,00	0,00	15.880,00	0,00	0,00
3449052480000000000	Veículos diversos	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00
3449052510000000000	Peças não incorporáveis a imóveis	0,00	275,60	5.720,86	0,00	0,00
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica	397.979,00	1.213.697,00	1.238.224,00	0,00	0,00
3449052870000000000	Material de consumo de uso duradouro	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
3449052990000000000	Outros materiais permanentes	0,00	0,00	2.997,00	0,00	0,00
3449052990100000000	Outros materias permanentes	0,00	0,00	2.997,00	0,00	0,00
3449061000000000000	Aquisição de imóveis	265.000,00	32.950,23	0,00	237.069,00	229.614,00
3449061030000000000	Terrenos	265.000,00	32.950,23	0,00	0,00	0,00
3449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	0,00	0,00	0,00	0,00	58.575,00
3449151000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	58.575,00
3450000000000000000	Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	1.065,00	0,00
3459000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	1.065,00	0,00
3459061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	1.065,00	0,00
3460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	1.926.833,61	2.124.957,59	1.881.181,48	2.641.200,00	2.787.105,00
3469000000000000000	Aplicações diretas	1.298.598,15	1.448.107,02	1.161.617,90	1.757.250,00	1.789.200,00
3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.298.598,15	1.448.107,02	1.161.617,90	1.746.600,00	1.778.550,00
3469071010000000000	Amortização da dívida contratada c/instituição financeira	1.298.598,15	1.448.107,02	1.161.617,90	0,00	0,00
3469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	10.650,00	10.650,00
3469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	628.235,46	676.850,57	719.563,58	883.950,00	997.905,00
3469171000000000000	Principal da dívida por contrato	628.235,46	676.850,57	719.563,58	883.950,00	997.905,00
3469171010000000000	AMORTIZAÇÃO CONTRATOS 18 E 21	628.235,46	676.850,57	719.563,58	0,00	0,00
3900000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	11.612.760,00	12.460.244,40
3990000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	11.612.760,00	12.460.244,40
3999900000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	11.612.760,00	12.460.244,40
3999999000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	11.612.760,00	12.460.244,40
Total Despesa		110.251.866,14	124.146.032,82	145.365.683,16	190.390.106,56	201.178.500,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL841101-412-KJCORJ-297967264 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		11/06/2019 15:41:04 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B56D56E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 22/2019

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 022/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 12/2018.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 205.825,00 (Duzentos e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais),** mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2047	**Execução e Contrapartida Merenda**	
2000 – 33.90.32.00	Material Bem serviço distribuição gratuita	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**20.000,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	

10.301.1001-1061	**Expansão Rede Física de Saúde**	
2720 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	**11.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades do FMS**	
3030 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0303	**15% Saúde – Ex. Anterior**	**5.575,00**
3030 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0303	**15% Saúde – Ex. Corrente**	**25.000,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2070	**Atenção Básica – Pab Fixo**	
3300 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**30.000,00**
0494	**Repasse SUS/FNS – Ações e Serviços – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2077	**Execução SUAS/FNAS - PSB**	
3590 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	**6.000,00**
0776	**Recursos MDS – Primeira Infância – Ex. Corrente**	
12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-2093	**Atividades Departamento de Obras**	
4470 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**10.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-2093	**Atividades Departamento de Obras**	
4490 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**15.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401- 1092	**Contrapartida Exec.Convênios - Obras**	
4395 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	**68.250,00**
0772	**Recursos Min.Esportes Infraestrutura Esportiva – Ex. Corrente**	
13	**Secretaria Municipal de Urbanismo**	
13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501-2096	**Atividades Departamento de urbanismo**	
4590 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**15.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
205.825,00		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior na fontes 303 no valor de R$ 5.575,00 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.
• O Excesso de arrecadação, nas fontes 000 e 772 no valor de R$ 139.250,00 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

11.18.01.43.00	000	71.000,00
24.18.10.91.02	772	68.250,00

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 61.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2077	**Execução SUAS/FNAS - PSB**	
3650 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**20.000,00**
0934	**Recursos MDS – PSB – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2070	**Atenção Básica – Pab Fixo**	
3260 – 33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	**15.000,00**
0494	**Repasse SUS/FNS – Ações e Serviços – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2070	**Atenção Básica – Pab Fixo**	
3280 – 33.90.32.00	Material, bem serviço distribuição gratuita	**8.000,00**
0494	**Repasse SUS/FNS – Ações e Serviços – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2070	**Atenção Básica – Pab Fixo**	
3290 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**7.000,00**
0494	**Repasse SUS/FNS – Ações e Serviços – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-1061	**Expansão Rede Física de Saúde**	
2740 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	**11.000,00**
0495	**Atenção Básica – Ex. Corrente**	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 11 de junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C1DC232A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 90/2019

DECRETO Nº 090/2019

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 017/2011, alterado pela Lei Complementar nº 007/2012 de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 090/2019

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe / Referência	A ser Promovido(a)	Posse		
						Dia	Mês	Ano
14901	Luís Fernando Navasconi	Gerente de Pessoal	Administrativo	A – 14	A – 15	16	06	2004
15031	Edirlene Rodrigues Milharesi	Advogado	Profissional	A – 14	A – 15	16	06	2004

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A22F0359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 236/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 236/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			
VANIA CAROLINE LUIZ	11/06/2019	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	083.313.529-55	128943471	02/06/1993
FABIA AMBROZIO	11/06/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL – TEMPORÁRIO	661.165.629-49	41370173	24/06/1967

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (11.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:340B0E0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 234/2019 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 234/2019

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam *exonerados, a servidores públicos municipais abaixo relacionados, a saber:*

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
1050	GABRIELA MARIA DE TOLEDO MARCONDES CESAR	01/07/1989	ODONTOLOGO 20 HORAS	085.094.099-00	800928	05/11/1947	10/06/2019	APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO
96189	PAULA FERNANDA JUSTO	04/02/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL	090.174.819-60	10.362.968-3	22/01/1993	03/06/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA
962	VICENTE MANOEL PARRA DA SILVA	15/08/1988	SERVENTE	765.339.809-04	54203012	09/12/1970	03/06/2019	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
96352	JAQUELINE MACHADO GARCIA	20/05/2019	MONITOR PEDAGOGICO	087.131.959-48	12.800.348-7	04/11/1994	03/06/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove(10.06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5DC8B485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO	PRESENCIAL
	Nr.:	**28/2019**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**56/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**23/04/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	56/2019
b) Licitação Nr.:	28/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	17/06/2019
e) Objeto da Licitação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS EM ATENDIMENTO AO ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
IRMÃOS CORDEIRO OBRAS CONSTRUÇAO CIVIL E TRANSPORTE LTDA						
2	Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário com caminhão carreta (carroceria graneleiro ou baú), devera possuir arcos e lona para cobertura de carga (quando graneleiro), com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balança, o veiculo devera estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, a fim de realizar o transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento das SMAB situada na Rua Capitão João Bussi nº 660 Bairro Capão – Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviario de Mandirituba). A empresa vencedora devera prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. No local de carregamento situado na Central de Abastecimento SMAB em Capão da Imbuia, Curitiba-Pr. A prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana para suprir as necessidades do Armazém da Família. Fica sob responsabilidade da licitante vencedora, disponibilizar 04(quatro) profissionais, sendo 01(um) motorista e 03(três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas.	SER	36,000	0,000	1.699,000	61.164,00

Total Fornecedor:							**61.164,00**
MARCEL LUIZ ARAUJO - ME							
1	Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário com caminhão carreta (carroceria graneleiro ou baú), devera possuir arcos e lona para cobertura de carga (quando graneleiro), com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balança, o veiculo devera estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, a fim de realizar o transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento das SMAB situada na Rua Capitão João Bussi nº 660 Bairro Capão – Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviario de Mandirituba). A empresa vencedora devera prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. No local de carregamento situado na Central de Abastecimento SMAB em Capão da Imbuia, Curitiba-Pr. A prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana para suprir as necessidades do Armazém da Família. Fica sob responsabilidade da licitante vencedora, disponibilizar 04(quatro) profissionais, sendo 01(um) motorista e 03(três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas.	SER	12,000	0,000	1.780,000	21.360,00

Mandirituba, 17 de Junho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Total Fornecedor:	**21.360,00**
Total Geral:	**82.524,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Armazem da Família	14.001.20.608.0004.2337.3.3.90.39.00	R$ 110.400,00

Mandirituba, 17 de Junho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5728AA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 08/2019

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2019	08	12/06/2019	01	2001	33901414010000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	NATALI AP. DE ABREU GOMES				**CPF/MF: 056.252.679-01**	
Cargo/Função:	CONTADORA				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Participar de treinamento realizado pelo TCE-PR sore Atos de Pessoal.					
Localidade(s):	MARINGÁ-PR					
Período de afastamento:	17/06/2019 A 17/06/2019					
Meio de transporte:	( ) Aéreo		( )Terrestre – Empresa Comercial		( )Oficial/Placa: _____	
Observações:	Trajeto percorrido juntamente com servidores da prefeitura utilizando veículo oficial do município. (carona)					
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
01 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 100,00				R$ 100,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
VILMAR DA SILVA MARTINS						
Vereador Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:4F75CC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL DE RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 003/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através do Decreto Federal nº 6.593/2008 - CadÚnico.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através da Lei Estadual nº 19.196/2017 - Justiça Eleitoral.

Art. 3º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Para os candidatos que tiveram seu pedido **INDEFERIDO** e/ou seus nomes não constam em nenhum dos anexos, haverá prazo recursal no período **24 a 26 de junho de 2019.**

Art. 5º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 6º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 03 de julho de 2019.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CADÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NIS	RESULTADO	MOTIVO
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	ALLAN DA SILVA RODRIGUES	00580045669	472240134	20790137946	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	DIONE VITAL DA SILVA	00580045616	88842871	12908743509	Deferido	
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	DIONE VITAL DA SILVA	00580045574	88842871	12908743509	Indeferido	Nome da mãe errado
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00580045367	108711914	20763458656	Deferido	
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	LARISSA SABEC BARBOSA	00580045301	124735254	14652891276	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	00580045684	86746891	20123143149	Deferido	
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	MAICON TONOLLI	00580045687	126815352	20615121068	Deferido	
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	MARIA GABRIELA BRANDINO	00580045236	107845836	21285605448	Deferido	
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	00580045308	106297584	13043265539	Deferido	
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	00580045520	124523311	16542746685	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	VANESSA CASCALES YANO	00580045643	78195614	12756796532	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	VERA LÚCIA DOS REIS	00580045525	81807167	12688986491	Deferido	
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - TARDE	GRACIELY DE SOUZA MORAES	00580045355	76457972	12738369512	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - TARDE	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	00580045683	86746891	20123143149	Deferido	
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - TARDE	VERA LÚCIA DOS REIS	00580045522	81807167	12688986491	Indeferido	Duplicidade de período de prova
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	00580045408	140445703	23797621988	Deferido	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	ANA CAROLINE EUGÊNIA DE OLIVEIRA	00580045435	130140374	21065102382	Indeferido	Número do NIS diferente do Cadastro Único
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	CAMILA LEMES FREIRES	00580045645	379807580	20788769361	Deferido	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	ELIANA RAIMUNDO	00580045549	14746023	20130765931	Deferido	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	ERICA DE OLIVEIRA BORGES	00580045418	999794577	10883805186	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	HEIDY VERLING BARBOSA	00580045617	204865426	20721600802	Deferido	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	JOSELAINE TEODORA DE SOUZA	00580045457	89182620	20929091137	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	JULIETTE MOLOGNI MOLINARI	00580045319	102392450	20763356306	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	KETLELLIN MARIA SOARES DA SILVA	00580045454	141321536	21291519027	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	LEANDRO DOS SANTOS	00580045499	133121188	16360696550	Deferido	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	LILIAM DOS SANTOS BORGES	00580045512	7893209	20050670721	Deferido	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	LOURRANE DE OLIVEIRA GRAÇA	00580045228	100198509	20126249983	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00580045531	73963427	12626988539	Deferido	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	PRISCILA LACERDA CRUZ	00580045274	134941650	20615190418	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	RENATO HENRIQUE JONAS	00580045497	100236940	16529353594	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	TAMARA ROANA CARDOSO FERRAZ	00580045472	110500866	20338242109	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - MANHÃ	ELIZIA DOS SANTOS	00580045271	88248783	13101922525	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - MANHÃ	SILVIA LETICIA DA SILVA	00580045635	78914328	20063311334	Deferido	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - MANHÃ	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	00580045434	110576331	16529567160	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - MANHÃ	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	00580045526	76644047	12598116501	Deferido	
BIOQUÍMICO - MANHÃ	NATHALIA CAPUTO DA SILVA	00580045411	481492975	20493242095	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	ALMIR DOS SANTOS	00580045342	102845200	16019211801	Deferido	
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	DIONE VITAL DA SILVA	00580045566	88842871	12908743509	Indeferido	Nome da mãe errado
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	DIONE VITAL DA SILVA	00580045618	88842871	12908743509	Deferido	
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	00580045665	84514462		Indeferido	Não cumpriu item 4.3.2 do Edital de Abertura

CONTROLADOR INTERNO - TARDE	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00580045368	108711914	20763458656	Deferido	
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	LARISSA SABEC BARBOSA	00580045300	124735254	14652891276	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	MAICON TONOLLI	00580045685	126815352	20615121068	Deferido	
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	MARIA GABRIELA BRANDINO	00580045238	107845836	21285605448	Deferido	
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	PAULO RODRIGO KREMER	00580045585	76438633	12691192530	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	00580045307	106297584	13043265539	Deferido	
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	VANESSA CASCALES YANO	00580045646	78195614	12756796532	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	VERA LÚCIA DOS REIS	00580045524	81807167	12688986491	Deferido	
COZINHEIRA - TARDE	ELIANA RAIMUNDO	00580045546	147460236	20130765931	Deferido	
COZINHEIRA - TARDE	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	00580045440	110576331	16529567160	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
ENFERMEIRO - MANHÃ	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	00580045671	155023961	12884865375	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
ENFERMEIRO - MANHÃ	ROSANGELA HONÓRIO	00580045283	39002183	12013538628	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
FISCAL SANITÁRIO - TARDE	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	00580045407	140445703	23797621988	Deferido	
FISCAL SANITÁRIO - TARDE	CRISTIANE ALVES GARCIA	00580045470	90068776	16461417711	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
FISCAL SANITÁRIO - TARDE	EDVAN DE OLIVEIRA SILVA	00580045358	147600496	12884841859	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
FISCAL SANITÁRIO - TARDE	FRANCIELY DA SILVA	00580045389	148420297	16296280352	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
FISCAL SANITÁRIO - TARDE	HEIDY VERLING BARBOSA	00580045619	204865426	20721600802	Deferido	
FISCAL SANITÁRIO - TARDE	KETLELLIN MARIA SOARES DA SILVA	00580045455	141321536	21291519027	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
FISCAL SANITÁRIO - TARDE	PRISCILA LACERDA CRUZ	00580045276	134941650	20615190418	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
FISIOTERAPEUTA - TARDE	ANDREIA CUBA DE OLIVEIRA	00580045612	86746905	20123143130	Deferido	
FISIOTERAPEUTA - TARDE	ANDREIA CUBA DE OLIVEIRA	00580045563	86746905	20123143130	Indeferido	Nome da mãe errado
FISIOTERAPEUTA - TARDE	SÍLVIA LETÍCIA DA SILVA	00580045426	78914238	20063311334	Deferido	
FISIOTERAPEUTA - TARDE	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	00580045291	106585571	20701524108	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
FISIOTERAPEUTA - TARDE	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	00580045256	91308681	16219231024	Indeferido	Número do NIS diferente do Cadastro Único
ODONTÓLOGO - MANHÃ	ISABELA RIGHETTO SENISE	00580045202	93906497	20123171584	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
ODONTÓLOGO - MANHÃ	RONYLLSON LIMA RIBEIRO	00580045494	256695120036	20207420267	Deferido	
ODONTÓLOGO - MANHÃ	VERONICA CASCALES	00580045681	95789072	20767392536	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
PEDREIRO - TARDE	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	00580045601	76644047	16577527939	Deferido	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	ANA CLAUDIA SOUZA GOMES	00580045287	133309101	21023847363	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	00580045230	77225161	16241981847	Indeferido	Número do NIS diferente do Cadastro Único
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	DAUDITI DOS SANTOS	00580045682	67576381	12845106523	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	00580045280	83611316	12808843498	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00580045348	104366724	16179976547	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	JOCIMARA POEIT	00580045183	111340722	12341868209	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	LILIAM DOS SANTOS BORGES	00580045511	7893209	20050670721	Deferido	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00580045533	73963427	12626988539	Deferido	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	MARIELI SOUZA DA SILVA	00580045293	107131396	20338278766	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	MARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	00580045393	141164007	16509003660	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	PAOLA APARECIDA MIQUILINI	00580045195	139090209	12428108850	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	RENATO HENRIQUE JONAS	00580045496	100236940	16529353594	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	SARA JOLEMA POEIT	00580045184	111340730	12341868209	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	TATIANE KARINA DE SOUZA	00580045427	97145393	16531993899	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TARDE	ANA CAROLINE EUGÊNIA DE OLIVEIRA	00580045433	130170374	21065102382	Indeferido	Número do NIS diferente do Cadastro Único
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TARDE	GUSTAVO JUNIOR MINUCCI	00580045292	94986346	16281400985	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TARDE	JAQUELINE EUGÊNIA DE QUADROS BITANCOURT	00580045479	123552130	13129012515	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TARDE	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	00580045673	155023961	12884865375	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MANHÃ	EDVAN DE OLIVEIRA SILVA	00580045667	147600496	12884841859	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MANHÃ	JORGE PINTO DO VALLE	00580045379	28087542	10420256609	Indeferido	Não protocolou comprovante conforme item 4.5 do Edital de Abertura

ANEXO II – JUSTIÇA ELEITORAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	ADRIANA SAYURI IKENO	00580045253	89699924	Deferido	
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	00580045366	123972821	Deferido	
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	00580045320	86223392	Deferido	
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	CILSO PINA JUNIOR	00580045516	107792872	Deferido	
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	DAIANE FERNANDA PINA	00580045513	107792830	Deferido	

ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	FLAVIA LORENA BASILIO SUDA	00580045401	446588544	Deferido	
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	00580045466	101619265	Deferido	
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	JOANA MARIA BARRETO ALVES	00580045529	450238696	Deferido	
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANHÃ	LUCAS HULALA NASCIMENTO	00580045383	156192929	Indeferido	Duplicidade de Período de prova
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - TARDE	ADRIANA SAYURI IKENO	00580045254	89699924	Deferido	
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - TARDE	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	00580045258	123972821	Deferido	
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - TARDE	FLAVIA LORENA BASILIO SUDA	00580045400	446588544	Indeferido	Duplicidade de Período de prova
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - TARDE	LUCAS HULALA NASCIMENTO	00580045384	156192929	Indeferido	Duplicidade de Período de prova
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	CAMILA MONTEIRO	00580045610	107314822	Indeferido	Apresentou declaração de apenas 1 período eleitoral
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	LUCAS HULALA NASCIMENTO	00580045385	156192929	Deferido	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ	RODOLFO JUNIOR	00580045177	125236898	Indeferido	Duplicidade de Período de prova
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	00580045321	86223392	Deferido	
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	CILSO PINA JUNIOR	00580045517	107792872	Deferido	
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	DAIANE FERNANDA PINA	00580045514	107792830	Deferido	
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	FLAVIA LORENA BASILIO SUDA	00580045555	446588544	Deferido	
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	00580045465	101619265	Deferido	
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	JOANA MARIA BARRETO ALVES	00580045537	450238696	Deferido	
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	LUCAS HULALA NASCIMENTO	00580045382	156192929	Indeferido	Duplicidade de Período de prova
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	00580045190	107725253	Deferido	
CONTROLADOR INTERNO - TARDE	WALLACE AUGUSTO DE OLIVEIRA PATTARO	00580045464	124011914	Deferido	
FISCAL SANITÁRIO - TARDE	ANDRE VINICIUS LADISLAU	00580045211	108745673	Deferido	
FISCAL SANITÁRIO - TARDE	LUCAS HULALA NASCIMENTO	00580045387	156192929	Deferido	
GARI - TARDE	FRANCISCA LEMES PEREIRA	00580045506	232713443	Deferido	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	CAMILA MONTEIRO	00580045611	107314822	Indeferido	Apresentou declaração de apenas 1 período eleitoral
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	CICERA SIQUEIRA MONTEIRO	00580045580	48283047	Indeferido	Apresentou declaração de apenas 1 período eleitoral
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE	HELLEN KELLEN DA SILVA	00580045372	100142856	Deferido	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MANHÃ	ANDRE VINICIUS LADISLAU	00580045213	108745673	Deferido	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MANHÃ	PAULO CÉSAR OLIVEIRA STEFANOVICZ	00580045527	88270436	Deferido	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MANHÃ	RODOLFO JUNIOR SARAMELO	00580045377	125239698	Indeferido	Declarações superior a 2 anos e/ou somente de um período de 2018

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:F8DDC8B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	34/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	18/06/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de cozinha e eletrodomésticos para o setor de educação e aparelhos para acompanhamento do desenvolvimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental do município de Nossa Senhora das Graças.

12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: C P SUZUKI- ME
CNPJ/CPF: 22.129.469/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Picador e cortador de legumes com kit purê. Modelo: kit. Picador, cortador, amassador de legumes com kit purê. Estrutura injetada com lâminas em aço inox; Cortador e amassador de legumes para purê; Dispositivo para cortar batatas tipo palito; dimensões (externas): 29 x15x20 cm (AxPxL); Peso: 1,6 kg.	1,00	R$ 210,0000	R$ 210,0000
2	Batedeira Planetária 05 Litros. Especificações: Troca de velocidade por polia variadora; 03 batedoras em ferro fundido: globo, raquete e espiral; Velocidade em 06 estágios; Cuba em aço inoxidável; Sistema de segurança que impede o acesso do usuário às partes móveis; Material: estrutura em aço e pintura epóxi; Cor: branco; Dimensões externas: (AxLxP): 44,5cm x 25 cm x 49 cm; Peso: 34 kg; Motor: monofásico; Tensão: 127 volts ou 220 volts; Consumo elétrico: 0,26 Kw/h; Potência (CV): 1/3 CV Capacidade: 05 litros; Garantia do Fabricante: 06 meses contra defeitos de fabricação.	1,00	R$ 3.200,0000	R$ 3.200,0000
3	Geladeira Comercial Inox 04 Portas Descrição: Refrigeração: ar forçado com serpentina aletada; Controle de temperatura: controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural; Prateleiras: 04 níveis, aramadas, reguláveis; um nível pode ser usado como estrado; Revestimento externo: aço inox 430; Parte frontal sem aquecimento no quadro de portas, podendo ocorrer condensação da umidade do ar;	2,00	R$ 6.100,0000	R$ 12.200,0000

	Construção do gabinete: monobloco; Pés reguláveis; Voltagem: 110 V ou 220 V (deverá ser escolhida a voltagem no ato da compra); Consumo kWh/dia: 4,7; Capacidade bruta: 1044 litros; Altura: 2,03 m; Largura: 1,18 m; Comprimento: 0,66 cm; Peso: 186 kg: Garantia: 06 meses.			
4	Extrator de sucos - Limão e laranja Características e informações técnicas: Altura (mm): 385; Comprimento (mm): 210; Largura (mm): 350; Peso (kg): 8,1; Metro cúbico: 0.031; Potência do motor (cv): 1/2; Consumo (kW/h): 0.37; Voltagem (v): 127 ou 220; Produção (L/H): 60; RPM (RPM): 1690; Largura útil (mm): 380	1,00	R$ 440,0000	R$ 440,0000
5	Batedeira Planetária Deluxe Tigela Inox Características: Velocidade: 8 + pulse; Capacidade da tigela/copo (em litros): 04 litros; Característica do copo/tigela/tampa: polipropileno; Características dos batedores: 03 tipos de batedores – metal; Portátil (sem fio): não; Recursos/ funções: prepara massas leves e pesadas; Alimentação: energia elétrica; Potência (w): 300 w; Consumo (kW/h): 0,15 kw/h; Dimensões: Altura: 31 cm; Largura: 22,50 cm; Profundidade: 37 cm; Peso: 4,9 kg; Garantia do Fornecedor de 12 meses.	1,00	R$ 640,0000	R$ 640,0000
6	Infantômetro Portátil Horizontal Descrição: Aparelho para medir altura de crianças; Cor do medidor: azul; Cor da régua: areia; Contém: 03 réguas, 01 medidor fixo; 01 medidor móvel.	1,00	R$ 170,0000	R$ 170,0000
7	Estadiomêtro Portátil AVANUTRI – Preto/ cinza Descrição: o Estadiomêtro Portátil Avanutri desmonta facilmente em quatro partes e as peças se encaixam perfeitamente na base leve. Único no Brasil com certificação do Instituto de Metrologia Industrial – IML. Base e peças em ABS leve e altamente resistível. Dimensões sem caixa: larg 36 cm x comp 67 x alt 13 cm; Graduação: 0,1 cm Peso aproximado: 2,6 kg; Aferição: 20 a 210 cm; Cor base: preto; Cor medidor de altura: cinza; Cor da régua: branca; Estabilizador para encostar na parede proporcionando maior estabilidade à régua de medida.	1,00	R$ 470,0000	R$ 470,0000
8	Balança Digital Especial com Função Tara Características: Com função tara – calcula o peso de bebes, animais, objetos que estiverem em seu colo; Display de fácil leitura iluminado em LED; Graduação de 50g; Capacidade de para até 200 kg; Acionamento por simples toque na superfície da balança; Indicador de sobre peso; Desligamento automático; Indicador de bateria fraca: “LO”; Unidades de medida: kg e lb; Plataforma em plástico resistente e antiderrapante; Dados Técnicos: Modelo: W920; Garantia: 12 meses; Medidas: 30,2 x 30,2 x 1,8 cm; Peso: 1668 g; Incluso: 01 balança, 01 manual e 03 pilhas AAA; Cor: branca	1,00	R$ 255,0000	R$ 255,0000

Valor Total Homologado - R$ 17.585,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de junho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:A00C52EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 16/2018

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2018

Aos dezoito dias do mês de Junho de 2019, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ,** portadora do CNPJ: 76.970.300/0001-65, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sº FRANCISCO LORIVAL MAR CATTA e a empresa CAMPI E SOUZA LTDA **inscrita no CNPJ:** 28.989.601/0001-98, **com sede na Avenida Brasil, 155 CEP 86290-000, Rancho Alegre, estado do Paraná, na pessoa de seu representante legal ou quem suas vezes fizerem**, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escritório para atender diversos departamentos do município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO– fica prorrogada o prazo de vigência do contrato em questão, fica inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do contrato original é de R$ 83.865,97 (oitenta e três mil reais oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), valor do aditivo R$ 10.178,87 (Dez mil reais cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). O aditivo será parcial sendo aditivado somente os itens abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. licitada	Quant. Aditivada	Valor Unit.	Valor Total
9	APONTADOR DE LÁPIS, DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA , SIMPLES, UMA ENTRADA, COM LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5CMX1,0CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CORES SORTIDAS. PRODUTO NACIONAL.u	MASTERPRINT	UNI	12	03	49,00	147,00
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS - CAPA DURA. CERTIFICADO PELO FSC.	FORONI	UNI	53	13	6,90	89,70
18	CADERNO CAPA DURA 96 1/4 FOLHAS CERTIFICADO FSC	FORONI	UNI	45	11	2,50	27,50
22	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO 344 x 125 x 237 mm	SÃO CARLOS	UNI	190	47	0,98	46,06
25	CALCULADORA PQUENA 8 DIGITOS	MASTERPRINT	UNI	10	2	10,80	21,60
36	CARTOLINA BRANCA 140 grs.	ALOFORM	UNI	400	100	0,25	25,00
39	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº3/0	MASTER CLIPS	Cx	35	8	4,50	36,00
40	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº 4/0	MASTER CLIPS	Cx	25	6	4,50	27,00
41	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº6/0	MASTER CLIPS	Cx	16	4	4,50	18,00
44	COLA BASTÃO COM POLIGLUCOSIDEO, C/ 40 GRAMAS, NÃO TÓXICO, TAMPA HERMÉTICA, QUE EVITA O RESSECAMENTO. ÓTIMA QUALIDADE.	LEONORA	UNI	60	15	1,70	25,50
51	EVA CORES VARIADAS 40 X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR AZUL CLARO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	7,30	51,10
55	E.V.A C/ GLITTER AZUL CLARO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	29,00	203,00
56	E.V.A C/ GLITTER AZUL ESCURO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	29,00	203,00
57	E.V.A C/ GLITTER BRANCO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	29,00	203,00
58	E.V.A C/ GLITTER DOURADO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	29,00	203,00
59	E.V.A C/ GLITTER LARANJA MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	29,00	203,00
60	E.V.A C/ GLITTER MARROM MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	29,00	203,00
61	E.V.A C/ GLITTER PINK MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	29,00	203,00
62	E.V.A C/ GLITTER PRATA MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	GR	30	7	29,00	203,00
63	E.V.A C/ GLITTER PRETO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	29,00	203,00
64	E.V.A C/ GLITTER ROSA MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	29,00	203,00
65	E.V.A C/ GLITTER ROXO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	29,00	203,00
66	E.V.A C/ GLITTER VERDE ESCURO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	29,00	203,00
67	E.V.A C/ GLITTER VERMELHO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	29,00	203,00
68	E.V.A C/ GLITTER VERDE CLARO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	29,00	203,00
69	E.V.A ESTAMPADO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	BOTO	UNI	10	2	29,00	58,00
70	EVA CORES VARIADAS 40 X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR LARANJA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	7,50	52,50
71	EVA CORES VARIADAS 40 X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR LILÁS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	7,50	52,50
72	EVA CORES VARIADAS 40 X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR MARROM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	7,50	52,50
73	EVA CORES VARIADAS 40 X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR PINK. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	7,50	52,50
74	EVA CORES VARIADAS 40 X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR PRETO.. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	7,50	52,50
75	EVA CORES VARIADAS 40 X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR ROSA.. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	7,50	52,50
77	EVA CORES VARIADAS 40 X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR ROXO PACOTE COM 10 UNIDADES.	BOTO	UNI	30	7	7,50	52,50

78	EVA CORES VARIADAS 40 X 60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM - COR VERDE CLARO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	UNI	30	7	7,50	52,50
96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	ADELBRAS	UNI	50	12	1,80	21,60
98	FITA DE SEDA AMARELO 10MX6MM	PROGRESSO	UNI	15	3	3,45	10,35
99	FITA DE SEDA AZUL 10MX6MM	PROGRESSO	UNI	15	3	6,80	20,40
100	FITA DE SEDA BRANCA 10MX6MM	PROGRESSO	UNI	15	3	3,40	10,20
101	FITA DE SEDA LARANJA10MX6MM	PROGRESSO	UNI	15	3	3,40	10,20
102	FITA DE SEDA ROSA 10MX6MM	PROGRESSO	UNI	15	3	3,40	10,20
103	FITA DE SEDA VERDE 10MX6MM	PROGRESSO	UNI	15	3	3,40	10,20
104	FITA DE SEDA VERMELHO 10MX6MM	PROGRESSO	UNI	15	3	3,40	10,20
112	FURADOR DE E.V.A MODELO FLOR	LEONORA	UNI	5	1	13,00	13,00
115	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26 X 6, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 20 CM X 4,9X9,0 CM, PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO , COM APOIO PLÁSTICO, PARA PAPEL 75G/M².	MASTERPRINT	UNI	20	5	14,50	72,50
116	GRAMPEADOR PEQUENO - PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO PLÁSTICO, PARA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². DIM 11,5X3,5X5,7 CM. GRAMPO ABERTO 26/6.	MASTERPRINT	UNI	8	2	6,20	12,40
130	CAIXA DE LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, APONTADOS, CORPO RÍGIDO, MINA RESISTENTE E MACIA, CONTENDO 12 LÁPIS NAS CORES: PRETO NEGRO, ROSA CLARO, ROSA CLICLETE, VERMELHO, LARANJA , AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM E MARROM, CONTENDO MAIS DOIS LÁPIS GRAFITE PRETO, UMA BORRACHA E UM APONTADOR, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 MM X 104 MM (AXL), COM SELO DO INMETRO E CÓDIGO DE BARRAS INSCRITOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO NACIONAL. TECNO SEKURAL	FABER CASTELL	Cx	300	75	11,74	880,50
131	LAPIS DE GRAFITE Nº 02 - CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,05CM FORMATO REDONDO. COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CERTIFICADO FSC. TECNO SEKURAL.	CIS	Cx	40	10	35,00	350,00
135	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS	SÃO DOMINGOS	UNI	10	2	7,00	14,00
139	OLHINHOS P/ BICHINHOS DE ARTESANATO MÉDIO	IMPORT	Cx	5	1	9,00	9,00
140	OLHINHOS P/ BICHINHOS DE ARTESANATO PEQUENO	IMPORT	Cx	5	1	7,20	7,20
182	PASTA A A Z LARGA	FRAMA	UNI	59	14	7,00	98,00
190	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO	ALAPLAST	UNI	16	4	1,30	5,20
193	PEN DRIVE 16 GIGA	MAXPRINT	UNI	25	6	26,00	156,00
195	PEN DRIVE 8 GIGA	MAXPRINT	UNI	20	5	23,90	119,50
211	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA – 10 W	CLASSE	UNI	16	4	9,00	36,00
219	PRANCHETA PLÁSTICA COM PRENDEDOR DE METAL	WALEU	UNI	18	4	5,99	23,96
220	QUADRO DE FELTRO 90X60	SOUZA	UNI	9	2	30,00	60,00
221	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 90CM X 60CM	SOUZA	UNI	9	2	73,00	146,00
223	REFIL DE COLA QUENTE FINA 1 KG (TRANSPARENTE)	CLASSE	Pct	50	12	17,50	210,00
227	PAPEL SULFITE A4 BRANCO, COM CERTIFICADO CERFLOR,FSC, INMETRO, ISO 9001 E 14001 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O GRAU DE BRANCURA, COM GARANTIA DE 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. CAIXA COM 10 RESMAS.	CHAMEX	Cx	100	25	160,00	4.000,00
232	TESOURA MÉDIA 17 CM INOXIDÁVEL	BRW	UNI	12	3	3,60	10,80
233	TESOURA ESCOLAR: MEDINDO NO MINIMO 120 MM, CORTE PRECISO, PONTA ARREDONDADA, CONTENDO MOLA DE ABERTURA AUTOMÁTICA. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	CIS	UNI	70	17	1,00	17,00

CLÁUSULA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanece inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal
Contratante

CAMPI E SOUZA LTDA
CNPJ: 28.989.601/0001-98
Contratada

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:AA657B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO O **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTOS DE DADOS E PNEUS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.734.690/0001-75**, com sede à Rua Rio da Lontra nº 87, centro, nesta cidade de Rio Branco do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Presidente, **EDINI GOMES**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.101.143-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 061.044.339-95, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

CAMPOS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.915.514/0001-00, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 224, Sala A, Centro, CEP: 86900-000 na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **FERNANDO CALDINE DE CAMPOS**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.853.930-7 SSP-PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 005.990.719-31 residente e domiciliado a Rua Giacomo Segantini, 600, Jardim Universitário, na cidade de Jandaia do Sul, CEP: 86900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENDA COMERCIAL A/Z	KIT	UNID	05	38,60	193,00
2	AGENDA PERMANENTE	KIT	UNID	10	30,90	309,00
3	ALMOFADAS P/ CARIMBO COM TAMPA DE ALUMÍNIO Nº 3: 6,7X11, 0 CM, COR AZUL	MASTER PRINT	UNID	10	16,70	167,00
4	BLOCO AUTO-ADESIVO (38MMX51MM) 100 FLS, PCT C/ 4 UNID	MASTER PRINT	PCT	20	8,80	176,00
5	BLOCO AUTO-ADESIVO (76MMX76MM) 100 FLS	MASTER PRINT	UNID	20	7,80	156,00
6	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, GIGANTE, DIMENSÕES 380X175X290, COR AZUL, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE BOA QUALIDADE.	POLIBRAS	UNID	50	9,80	490,00
7	CALCULADORA DE MESA, SEM BOBINA, 12 DIGITOS, BATERIA, COM VISOR LCD, TECLAS PLÁSTICAS, COM MEMORIA, CALCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL, TAMANHO APROXIMADO 117 X 143 X 26 MM.	MASTER PRINT	UNID	12	35,95	431,40
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE CARGA AZUL COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA PONTA MEDIA DE 1 MM, LARGURA DE LINHA 0,4 MM, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO. CAIXA COM 50 UNID.	BIC	CX	12	46,20	554,40
9	CANETA MARCA TEXTO EM PLÁSTICO, DIÂNMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGAVEL. CORES VARIADAS	MASTER PRINT	UNID	50	2,20	110,00
10	CD VIRGEM, CAPACIDADE 700MB, GRAVAVEL	VINIK	UNID	100	1,25	125,00
11	CLIPS METÁLICOS, ARAME GALVANIZADO, Nº 0/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	BRW	UNID	05	15,70	78,50
12	CLIPS METÁLICOS, ARAME GALVANIZADO, Nº 3/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	BRW	UNID	05	15,70	78,50
13	CLIPS METÁLICOS, ARAME GALVANIZADO, Nº 8/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	BRW	UNID	05	15,70	78,50
14	COLA BASTÃO LAVÁVEL 8 GR - NÃO TÓXICA	FRAMA	UNID	30	1,40	42,00
15	COLA BRANCA LAVÁVEL 90 GR	FRAMA	UNID	30	3,60	108,00
16	CORRETIVO BASE D' ÁGUA 18 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICA, RÍGIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, RESINAS PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, INODORO E ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, COM VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	FRAMA	UNID	30	4,30	129,00
17	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TAM. GRANDE	BRW	UNID	20	6,00	120,00
18	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TAM. PEQUENO	BRW	UNID	20	3,20	64,00
19	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 12MMX40MM, COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COR INCOLOR.	BRW	UNID	30	1,45	43,50
20	GRAMPEADOR CAPACIDADE P/ 25 FLS, PARA GRAMPOS 26/6 TAM. GRANDE CORPO EM METAL	MASTER PRINT	UNID	15	23,70	355,50
21	GRAMPEADOR CAPACIDADE P/ 25 FLS, PARA GRAMPOS 26/6 TAM. MÉDIO E CORPO EM METAL	MASTER PRINT	UNID	15	34,70	520,50
22	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO DE 150 FLS, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, ESTRUTURA METALICA, APOIO EMBORRACHADO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 37X9X25(COMP/LAR/ALT.)	BRW	UNID	05	174,00	870,00
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL Nº 23/15, COM 32 PENTES, 157 GRAMPOS CADA, CX C/ 5.000 UNID	BRW	UNID	05	21,80	109,00
24	MOLHA DEDO GLICERINA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO PARA MANUSEIOS DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, EMABALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	WALEU	UNID	15	3,25	48,75
25	PAPEL SULFITE A4, CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA RESMA, 2,10 X 2,97 MM, 75 G/M2, ULTRA BRANCO	PINHEIRO	UNID	30	224,50	6.735,00
26	PASTA AZ LOMBADA LARGA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO (POLI) RESISTENTE É INTERNAMENTE EM CARTÃO COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, COM	FRAMA	UNID	30	12,80	384,00

	CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, TAMANHO OFICIO, COM LOMBADA LARGA COR PRETA, VISOR TRANSPARENTE.					
27	PASTA SUSPENSA FABRICADA COM CARTÃO MARMORIZADO ECOLÓGICO NATURAL, PLASTIFICADA COM GRAMPO PLÁSTICO, 361X240MM, C/ 50 UNID.	FRAMA	UNID	02	110,00	220,00
28	TESOURA DE USO GERAL, AÇO INOX 7, CABO PLASTIFICADO	MASTER PRINT	UNID	20	18,85	377,00
29	ORGANIZADOR DE MESA (PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS, ETC.)	WALEU	UNID	06	19,60	117,60
30	TONNER COMPATIVEL NOVO 12 A	INT SOLUCOES	UNID	30	42,60	1.278,00
31	TONNER COMPATIVEL NOVO 17 A	INT SOLUCOES	UNID	30	139,30	4.179,00
32	TONNER COMPATIVEL NOVO 18 A	INT SOLUCOES	UNID	30	146,30	4.389,00
33	TONNER COMPATIVEL NOVO 19 A	INT SOLUCOES	UNID	30	164,60	4.938,00
34	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL NOVO 21	INT SOLUCOES	UNID	20	55,40	1.108,00
35	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL NOVO 22	INT SOLUCOES	UNID	20	75,30	1.506,00
36	TONNER COMPATIVEL NOVO - 35 A	INT SOLUCOES	UNID	30	42,60	1.278,00
37	TONNER COMPATIVEL NOVO – 83 A	INT SOLUCOES	UNID	30	46,50	1.395,00
38	PEN DRIVE 8 GB – USB	MULTILASER	UNID	20	26,50	530,00
39	PEN DRIVE 16 GB – USB	MULTILASER	UNID	10	31,50	315,00
48	MONITOR LED 21,5	AOC	UNID	5	698,00	3.490,00
1	PNEU 205/55 R 16	GOODYEAR	UNID	12	355,00	4.260,00
VALOR TOTAL						**41.857,15**

AJATONET SISTEMA DE MULTIMÍDIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.465.267/0001-21, com sede na Av. Curitiba, nº 494, na cidade de São João do Ivaí, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **FABIANO ALMEIDA DE SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.804.239-5 PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 054.824.499-55, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº. 496, Centro, na cidade de São João do Ivaí, Paraná, CEP: 86930-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	HD EXTERNO 1 TERA – USB	SEAGATE	UNID	4	414,00	1.656,00
41	HD SATA 1 TERA	SEAGATE	UNID	4	385,00	1.540,00
42	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	TP-LINK	UNID	5	298,50	1.492,50
43	TECLADO PADRAO ABNT – USB	EVUS	UNID	10	24,70	247,00
44	MOUSE 1200 DPI – USB	EVUS	UNID	10	17,00	170,00
45	FONTE ATX 24 PINOS -	EVUS	UNID	10	67,00	670,00
46	PLACA DE REDE PCI 10/100	TP-LINK	UNID	10	43,90	439,00
47	PLACA DE REDE PCI-EX 10/100/1000	TP-LINK	UNID	10	62,00	620,00
49	MEMORIA DDR3 SERVER 8GB	KINGSTON	UNID	5	315,00	1.575,00
52	ROTEADOR 2 ANTENA WIFI	TP-LINK	UNID	4	135,80	543,20
53	MOUSE E TECLADO KIT – SEM FIO	GENIUS	UNID	4	146,80	587,20
54	CABO REDE UTP 305 MTS -	SOHO-PLUS	UNID	1	546,00	546,00
55	MODEM ADSL 2+	TP-LINK	UNID	3	136,30	408,90
56	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL	EDELTEK	UNID	3	96,30	288,90
57	PLACA DE SOM PCI-EX 5.1 CANAIS	TP-LINK	UNID	2	96,00	192,00
VALOR TOTAL						**10.975,70**

CUNHA & PRACZUM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.692.055/0001-63, com sede na rua Carlos Gomes, nº 206, Jardim Aeroporto na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **RONALDO BOING**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 12.414.497-3 SESP-PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 073.729.519-84, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
50	COMPUTADOR I5/8G/1TB/MOUSE/TECLADO	INTEL,SEAGATE, KINGSTON, K-MEX, ASROCK, POWER X, HARDLINE	UNID	3	3.270,00	9.810,00
51	NOBREAK 1200VA SENOIDAL	RAGTECH	UNID	5	870,00	4.350,00
VALOR TOTAL						**14.160,00**

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nº Decreto nº 040/2011, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição de materiais de expediente, processamentos de dados e pneus, para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 02/2019 e Processo Administrativo nº 03/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Fornecimento será conforme necessidade da Câmara Municipal mediante autorização do Departamento de Compras desta Câmara**,** os quais deverão ser entregues na **sede da CONTRATANTE, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.**

5.2 - A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e junto a sede da Câmara Municipal, situada na Rua Rio da Lontra, 87, Jardim Planalto, Rio Branco do Ivaí - PR.

5.3 - Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:

a) – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I.**

b) – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, consequentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

c) – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento será efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
b) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado a Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Branco do Ivaí.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 040/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Câmara e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.

b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 02/2019 que deu origem ao presente instrumento.

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 040/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Branco do Ivaí-PR, 18 de Junho de 2019.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Campos & CIA LTDA – ME
FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
Contratada

Ajatonet Sistema De Multimídia EIRELI – ME
FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
Contratada

Cunha & Praczum LTDA – ME
RONALDO BOING
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:05217868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

Ref. Pregão Presencial nº 028/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DEIZELAINE XAVIER DIAS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 25.043.791/0001-68, com sede à Avenida Doutor João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá – PR, CEP 86450-000, Fone (43) 3564-1488/99869-0054, representada pela Senhora **DEIZELAINE XAVIER DIAS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 8.248.500-7 e do CPF nº 030.608.399-05, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 028/2019, devidamente homologado pelo Município em 29/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
32	und	8	32432	Cadeira de papinha, estrutura metal, assento almofadado, com tampo de plástico, dimensões 105x68x56 cm, capacidade até 15 kg	213,00	1.704,00	GALZERANO
34	und	6	51518	Cadeiras de varanda ferro, com armação de fio plástico, Altamente Reforçada Modelo Cadeirão De Fio Área Material Tubo Em Aço Fio De Pvc De 1o Qualidade Ótima Para Descanso Dimensões: Altura: 104 Cm Largura: 64 Cm Profundidade: 88 Cm, cor a escolher.	99,00	594,00	FABONE
69	und	21	51624	"Espremedor De Laranja Industrial Ou Extrator De Frutas Inox 650w 1/5cv - Bivolt , Corpo: Em Inox; Tampa: Alumínio; Copo: Plástico; Rotação: 1750 Rpm; Frequência: 60 Hz; Itens Inclusos:- Jarro Para Suco - Peneira Para Jarro; 1 Carambola Pequena (Para Limão); - 1 Carambola Grande (Para Laranja);- Cúpula Com Bica; - Tampa Da Cúpula.Espremedor De Laranja Industrial Ou Extrator De Frutas Inox 650w 1/5cv - Bivolt , Corpo: Em Inox; Tampa: Alumínio; Copo: Plástico; Rotação: 1750 Rpm; Frequência: 60 Hz; Itens Inclusos:- Jarro Para Suco - Peneira Para Jarro; 1 Carambola Pequena (Para Limão); - 1 Carambola Grande (Para Laranja);- Cúpula Com Bica; - Tampa Da Cúpula.Espremedor De Laranja Industrial Ou E	290,00	6.090,00	VITORY
76	und	10	51629	Fogão industrial 4 bocas, com forno, Produzido em aço carbono especial;-Grelhas e queimadores com ferro fundido;-Pés revestidos com sapatas em Pvc rígido;- com bandeja coletora de resíduos.- Tubo coletor de gás cromado;-Diâmetro da boca 30x30-Sistema exclusivo de regulagem de ar/gás;-Coletor de resíduos individuais em aço galvanizado;-Registros de alta resistência. Fogão:-Baixo consumo de gás.-Alta pressão: 2 queimadores simples 130mm, 02 queimadores duplos . Forno:-Produzido em aço carbono especial;-Medidas internas: 480x730x300mm (L x P x A);-Capacidade: 104 Litros;-Porta de vidro temperado;-Grade em aço galvanizado;-Baixo consumo de gás.Peso: 60 Kg. ,	1.120,00	11.200,00	METALBLACK
81	und	3	51634	furadeira de impacto 5/8 , para trabalhos profissionais e semi - profissionais, que acompanhe brocas, ponteiras, maleta e cabo reforçado	448,00	1.344,00	SKILL
89	und	1	51695	Gravador de Voz Digital 4GB MP3, expansível até 32GB com cartão microSD, conector USB.	249,00	249,00	QUANTA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
14 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 21.181,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***DEIZELAINE XAVIER DIAS – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:2082FC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

Ref. Pregão Presencial nº 044/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nhambu, nº 138 B, bairro centro, na cidade de Arapongas - PR, CEP: 86.701-360, fone: (43) 3152-6291, e-mail: andreluizesportes@gmail.com, cadastrada no CNPJ 04.611.754/0001-39, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Nhambu, nº 138, bairro centro, na cidade de Arapongas – PR, portador do RG nº 6.018.740-1 e do CPF nº 019.216.599-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos esportivos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 044/2019, devidamente homologado pelo Município em 23/04/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	und	4	51903	Medicine ball feita em borracha macia e resistente em sua composição, forro multiaxial, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado. Peso 1kg.	145,66	582,64	MAGUSSY
8	KIT	4	51904	Medicine ball feita em borracha macia e resistente em sua composição, forro multiaxial, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado. Peso 2kg.	167,14	668,56	MAGUSSY
9	KIT	1	51905	Kit mini atletismo contendo: 01 – trena de fibra de vidro de 50 metros; 01 – cronometro; 10 – colchonetes; 20 – cones de pvc de 23 cm de altura; 01 – conjunto de mini cones com 40 unidades; 10 – balizas de pvc com 1,23m de altura com bandeirolas vermelhas de tecido; 10 – barreirinhas de pvc com 40 cm de altura; 05 – cordas de pular de nylon com 2,30m; 05 – bola de medicinibol de borracha de 01 k; 01 – regua de tnt com 30m de comprimento com 20cm de largura; 02 – bolsa de 2m de comprimento;	5.734,66	5.734,66	PISTA E CAMPO
10	KIT	2	51906	Uniforme de Futsal Feminino com 14 camisetas, 12 bermudas, 2 calças de goleiro e 14 pares de meião. Sendo, 14 camisetas manga curta tecido Dry Fit 100% poliéster em transfer cor a definir gola madri, com duas bandeiras do estado do Paraná e uma Bandeira do Município, Brasão do Município mais o número do jogador entre a Bandeira e o Brasão a mesma é com vários detalhes na camiseta e nas laterais da camiseta. Na parte de trás o nome da Cidade em semicírculo e números (01 a 14) abaixo do número com a escrita futsal abaixo do número. De acordo com as regras da Confederação Brasileira de futsal.	1.091,74	2.183,48	CONCEITO
11	und	6	51907	Placar de mesa Confeccionado em PVC Rígido, possui sistema articulado para facilitar transporte. Características: Material: PVC Rígido, Cor Preto, marcação de 7 Sets 31 Pontos, Dobrável. Dimensões: Altura: 16 cm x Comprimento: 38 cm. OBS: TAMANHO OFICIAL	172,96	1.037,76	HYPER
12	und	50	51908	Agasalhos 100% poliéster tactel na cor a definir em degrade, forrado, com ziper modelo jacaré zíper posto até o final da gola, o agasalho tem que ser em degrade com inscrição da Prefeitura em transfer em semicírculo nas costas. Frente Brasão do município, e a bandeira do estado do Paraná, uma do lado esquerdo e outra do lado direito, na altura do peito. Calça, em transfer sublimático com a bandeira do município à direita, e à esquerda brasão do município. Jaqueta e calça com bolsos laterais, com ziper. Tamanhos: P, M, G e GG.	162,54	8.127,00	CONCEITO
14	und	10	51910	Estacas de treinamento esportivo funcional para trabalhos de agilidade, velocidade. Modelo desmontável, com base universal que pode ser usada em todos os ambientes esportivos como quadras, pisos sintéticos, terra, grama ou areia, dando sustentação ao equipamento. Contém: - 1 Estacas 1,60 Metros de comprimento (Estacas com sistema de encaixe para facilitar o transporte) 01 Base Preta (19,5cm de Diâmetro / 7,50cm altura) Material: Polietileno.	55,82	558,20	RYTHMOON
15	und	15	51911	Obstáculo ajustável para treinar impulso, salto, velocidade e agilidade. Possui ajuste para escolher entre as diferentes alturas.	87,10	1.306,50	ACTE
17	und	10	51913	Halter emborachado 01kg	11,34	113,40	FUNDI
18	und	20	51914	Halter emborachado 02kg	20,54	410,80	FUNDI
21	KIT	10	51917	Kit 3 Mini Bands Tensão Leve, Médio e Forte	62,86	628,60	VOLLO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 21.351,60 (vinte e um mil e trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 11 – Esportes.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE E CIA LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: FÁBIO DA SILVA	Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 3.261.511-2 /SSP-PR	RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:A71CE9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 169, DE 04 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 169, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Temporários.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 09, de 06 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Educação Infantil e Professores Temporários do Município de Salgado Filho, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Formação
Marizete Chorna Gross	878	Professora	Licenciatura em Pedagogia e Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa Especialização em: -Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação. - Educação Especial. - Português e Espanhol. - Psicopedagogia
Margarete Annater Bauer	681	Professora	Licenciatura em Pedagogia Especialização em: - Educação Especial - Alfabetização e Letramento - Gestão Escolar: Orientação e Supervisão
Cristiane Krause	1014	Professora	Licenciatura Pedagogia Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico: Gestão Escolar
Eliziane de Castro e Sá	1015	Professora	Licenciatura em Pedagogia e Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa. Especialização em: - Educação Inclusiva

			- Educação Especial - Português e Espanhol - Educação e Sociedade

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 54º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9619BF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico para manutenção da frota de veículos, para o período de 12 (doze) meses.	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	1,00	7.998,00	7.998,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	7.998,00

Salto do Lontra, 18 de junho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2B77F111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 46/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviços de transporte em carreta prancha, com capacidade de transporte mínima de 23 mil toneladas. (com operador, combustível, manutenção por conta da empresa contratada), de 01 a 10 Km rodados no interior do município.	ANDREI PESSETTI E CIA LTDA	VOLVO E CAMINHÃO PRANCHA	100,00	200,00	20.000,00
1	2	Serviços de transporte em carreta prancha, com capacidade de transporte mínima de 23 mil toneladas. (com operador, combustível, manutenção por conta da empresa contratada), acima 11 até 20 km rodados no interior do município.	ANDREI PESSETTI E CIA LTDA	VOLVO E CAMINHÃO PRANCHA	200,00	346,00	69.200,00
1	3	Serviços de transporte em carreta prancha, com capacidade de transporte mínima de 23 mil toneladas. (com operador, combustível, manutenção por conta da empresa contratada), de acima 21 até 30 km rodados no interior do município.	ANDREI PESSETTI E CIA LTDA	VOLVO E CAMINHÃO PRANCHA	60,00	425,00	25.500,00
1	4	Serviços de transporte em carreta prancha, com capacidade de transporte mínima de 23 mil toneladas. (com operador, combustível, manutenção por conta da empresa contratada), de acima 31 até 50 Km rodados no interior do município.	ANDREI PESSETTI E CIA LTDA	VOLVO E CAMINHÃO PRANCHA	20,00	500,00	10.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ANDREI PESSETTI E CIA LTDA	124.700,00

Salto do Lontra, 18 de junho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3E213BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.173/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 027/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 027/2019, o qual corresponde à aquisição de peças e serviços de mão de obra para recuperação do veículo tipo: Ônibus City Class, Iveco, cor amarelo, ano modelo 2009, placa ARQ-9139, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito e em demais condições estabelecidas neste Edital.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa TORAL & SILVA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.852.938/0001-70, Av. Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, CEP:87.710-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 15.004,00 (quinze mil e quatro reais);

Lote 01	Descrição peças	Unid.	Qtd.	V. Unt.	V. Total
1	Borracha do para brisa ônibus IVECO City Class (TECBOR)	Unid	01	R$ 400,00	R$ 400,00
2	Para brisa IVECO City Class (CLASSTEC)	Unid	01	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
3	Vidro Janela Salão IVECO City Class (VITROTEC)	Unid	04	R$ 130,00	R$ 520,00
4	Chapa de Alumínio Lateral IVECO City Class (ALUMBRAS)	Unid	01	R$ 345,00	R$ 345,00
5	Lanterna Traseira IVECO City Class (SILO)	Unid	02	R$ 55,00	R$ 110,00
6	Faixa Refletiva LD/LE IVECO City Class (AVERY)	Unid	12	R$ 4,500	R$ 54,00
7	Vidro Janela Motorista Dianteiro IVECO City Class (VITROTEC)	Unid	01	R$ 200,00	R$ 200,00
8	Vidro Janela Motorista Traseiro IVECO City Class (VITROTEC)	Unid	01	R$ 200,00	R$ 200,00
9	Vidro Bandeira IVECO City Class (VITROTEC)	Unid	01	R$ 200,00	R$ 200,00
10	Retrovisor 1 Lente Original IVECO City Class (RGB)	Unid	01	R$ 60,00	R$ 60,00
11	Suporte do Retrovisor IVECO City Class (RGB)	Unid	01	R$ 150,00	R$ 150,00
12	Palheta limpador 28 polegadas IVECO City Class (RGB)	Unid	02	R$ 80,00	R$ 160,00
13	Friso acabamento alumínio para teto IVECO City Class (RGB)	Unid	01	R$ 195,00	R$ 195,00
14	Friso base lateral IVECO City Class (RGB)	Unid	01	R$ 180,00	R$ 180,00
15	Para-choque Traseiro IVECO City Class (FRIBRASTEC)	Unid	01	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00

LOTE 02- Serviços - Ônibus City Class, Iveco - PLACA ARQ-9139

Lote 02	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd.	V. Unt.	V. Total
1	Trocar Duas Chapa acm teto	Unid	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
2	Trocar Chapa cantoneira do teto	Unid	1	R$ 750,00	R$ 750,00
3	Recuperar painel, batida, pintura e lataria completa	Unid	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4A664063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
•••••••

SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF:	054760939-66
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CIANORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	400 DE 2019
•••••••

N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR TIME DE FUTEBOL DE CAMPO - CATEGORA MASTER, PARA REALIZAÇÃO DE JOGO DE PREPARAÇÃO PARA COMPEONATO REGIONAL DA CATEGORIA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	406 DE 2019
•••••••

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	413 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	414 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ENG, PROJ E HABITAÇÃO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NO D E R
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	415 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	TATIANA DIONISIO DA ROCHA
CPF/MF:	030469839-30
CARGO/FUNÇÃO:	ENFERMEIRA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VACINAS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	416 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF:	044318969-29
CARGO/FUNÇÃO:	TECNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	417 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	418 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5

VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	419 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 95,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NE D E R E CAIXA ECONÔMICA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	420 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLAN. ENG. PROJETOS E HABITAÇÃO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PRAÇA NA GIGOV E NA D E R
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	421 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	PAULO ROBERTO PERFETTI
CPF/MF:	325244479-87
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PRAÇA NA GIGOV E NA D E R
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	422 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
CPF/MF:	713696191-20
CARGO/FUNÇÃO:	COORDENADOR DE PLANOS DE AÇÕES
DESTINO:	SÃO PEDRO DO PARANÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA RETUR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	424 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
CPF/MF:	713696191-20
CARGO/FUNÇÃO:	COORDENADOR DE PLANOS DE AÇÕES
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 1° FORUM DE TURISMO RURAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	425 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR:	SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF:	029828819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR CONCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	426 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CPF/MF:	733956769-00
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR ALUNOS DA ESCOLA AGRICOLA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	427 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF:	006913269-08
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	428 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 95,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM GOVERNADOR DO PARANÁ
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	429 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM GOVERNADOR RATINHO JUNIOR, COHAPAR, SEIL, D E R, SEIL E SECRETARIA DE SAÚDE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	430 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	431 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	432 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF:	054760939-66
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	UMUARAMA

N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	433 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	434 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	435 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI
CPF/MF:	413556959-53
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA DE SAÚDE
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CIB
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	436 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ARLETE DE OLIVEIRA
CPF/MF:	027550559-60
CARGO/FUNÇÃO:	ACS
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	437 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	438 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	439 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ARLETE DE OLIVEIRA
CPF/MF:	027550559-60
CARGO/FUNÇÃO:	ACS
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	440 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR:	VANDERLEI MENDES
CPF/MF:	783113739-49
CARGO/FUNÇÃO:	MECÂNICO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR O VEICULO PLACA BBU-4792 PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PROGRAMA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	441 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIETE DE FATIMA FELICIO
CPF/MF:	764441989-68
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	442 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	443 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	444 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CPF/MF:	055284149-89
CARGO/FUNÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE SISPEHIS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE NECESSIDADES HABITACIONAIS DO PARANA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	445 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF:	054760939-66
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CASCAVEL
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 440,44

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ALUNOS DA APAE PARA PARTICIPAR DE FESTTIVAL NOSSA ARTE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	446 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF:	054760939-66
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CASCAVEL
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ALUNOS DA APAE PARA PARTICIPAR DE FESTIVAL NOSSA ARTE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	447 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF:	054760939-66
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	448 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	JONADIR PERES LINARDI
CPF/MF:	026209419-38
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO TECNICA SISPEHIS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	450 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	JOÃO FERNANDES DE SOUZA
CPF/MF:	685323269-00
CARGO/FUNÇÃO:	DIRETOR DE ESPORTES
DESTINO:	NOVA LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESE DO MENOR - FUTEBOL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	451 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CPF/MF:	749175019-20
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	NOVA LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESE DO MENOR FUTEBOL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	452 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF:	032888819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	NOVA LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESE DO MENOR - FUTEBOL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	453 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR:	SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF:	029828819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR TUBOS DE CONCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	454 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CPF/MF:	017153039-03
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACEUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	455 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	456 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF:	006913269-08
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	457 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLANEJ. ENG. PROJ. E HABITAÇÃO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PEGAR PROJETO EM PARANAVAI NO CREA E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PRAÇA NA GIGOV, PARA CONCLUSÃO DA ANALISE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	458 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF:	049499309-07
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCI
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PEGAR PROJETO EM PARANAVAI NO CREA E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PRAÇA NA GIGOV, PARA CONCLUSÃO DA ANALISE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	459 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CPF/MF:	733956769-00
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE

N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE BUSCAR ALUNOS DE ESCOLA AGRICOLA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	460 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF:	049499309-07
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÇAO DE PLANEJ. E ARTIC. SOCIAL
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA LEVAR VEICULO DO GABINETE PARA REALIZAR REVISÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	461 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CPF/MF:	733956769-00
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE BUSCAR ALUNOS DE ESCOLA AGRICOLA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	462 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIETE DE FATIMA FELICIO
CPF/MF:	764441989-68
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	463 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	464 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF:	500768689-15
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA NRE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	465 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF:	006667559-65
CARGO/FUNÇÃO:	PEDAGOGA
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA NRE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	466 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ELIZABETE SCORPIONE
CPF/MF:	779936679-68
CARGO/FUNÇÃO:	AFICIAL ADMINISTRATIVO
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA NRE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	467 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	468 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	469 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	470 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ARLETE DE OLIVEIRA
CPF/MF:	027550559-60
CARGO/FUNÇÃO:	ACS
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	471 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	472 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	473 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	474 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	476 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	TATIANA DIONISIO DA ROCHA
CPF/MF:	030469839-30
CARGO/FUNÇÃO:	ENFERMEIRA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VACINAS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	477 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIETE DE FATIMA FELICIO
CPF/MF:	764441989-68
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	478 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF:	054760939-66
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Santa Isabel do Ivaí
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	479 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF:	054760939-66
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Santa Isabel do Ivaí
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	480 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CPF/MF:	733956769-00
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLA AGRICOLA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	481 DE 2019

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 18 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B73EBD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/06/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **PECCIN E PECCIN LTDA**, sito à AVENIDA ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 208 SALA 02 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.166.734/0001-88, para **AQUISIÇÃO DE PLACAR ESPORTIVO ELETRÔNICO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES:** Aquisição de Placar Esportivo Eletrônico para o Ginásio de Esportes João Cominetti do Município de Santa Lúcia PR., no valor de **R$ 3.276,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais);**

PECCIN E PECCIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO Estrutura metálica com acabamento; Dimensões mínimas do placar: 1m por 1m; Dígitos com no mínimo 19cm de altura; Visualização média aprox. de 60m; Comando universal para campos numéricos; Sirene automática integrada; Comporta partidas de: Vôlei, Basquete, Handebol, Futsal, dentre outras; Comando Wireless completo com botões capazes de acionar individualmente cada campo do placar de forma fácil, com alcance mínimo de 30 Metros.			UN	1,00	3.276,00	3.276,00
TOTAL								3.276,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 18/06/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:190D639F

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 20/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***20/2019***, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS:** Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 04 equipamentos, com franquia de 12.000 (Doze mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e backup.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **B J HERMES E CIA LTDA ME, B J HERMES E CIA LTDA ME.**

B J HERMES E CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COPIAS E IMPRESSÕES EXCEDENTES - LOCAÇÃO DE EQUIP. MULTIFUNCIONAL Cópias excedentes referente a locação dos equipamentos (se houver).			COPIA	50.000,00	0,05	2.500,00
1	2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA E IMPRESSORA) Locação de 04 equipamentos, sendo estes Multifuncionais (Copiadora e Impressora), de grande rendimento, com velocidade mínima de 42 páginas por minuto. Toner de alto rendimento (mínimo de 12.000 páginas). Impressão frente e verso automático e Digitalização frente e verso de passagem única. Preferencialmente da Marca/Modelo Brother DCP-L5652DN;			MS	12,00	608,33	7.299,96

		Incluso: Fornecimento de consumíveis, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e backup.							
TOTAL									9.799,96

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 9.799,96 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18/06/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B3DA4559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - Processo nº 383/2019
Objeto: Contratação de empresa para estudo hidrológico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de serviços topográficos necessários, na duas margens do Rio Santo Antonio entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00mS: Levantamento Planialtimétrico e Cadastral do terreno, das áreas disponíveis para implantação de um parque linear em ambas as margens, onde não houver edificações consolidadas que não serão removidas. Após o levantamento devera ser apresentado mapa da poligonal disponível para implantação de um parque linear, com curva de nível equidistante de 1 metro, bem como todos os elementos relevantes existentes na área.	LEONARDI ENGENHARIA		M2	200.000,00	0,19	38.000,00
1	2	Elaboração do projeto de limpeza e desassoreamento com secção transversal de 20 em 20 metros. Projeção de canais auxiliares, diques, bacias de contenção em aproximadamente 4.850,00 metros lineares do Rio Santo Antônio, entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00m S. A. Juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do serviço de limpeza e desassoreamento do Rio Santo Antônio,	LEONARDI ENGENHARIA		METRO	4.850,00	8,00	38.800,00
TOTAL								76.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/06/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BEE7941F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - Processo nº 383/2019

OBJETO: Contratação de empresa para estudo hidrológico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de serviços topográficos necessários, na duas margens do Rio Santo Antonio entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00mS: Levantamento Planialtimétrico e Cadastral do terreno, das áreas disponíveis para implantação de um parque linear em ambas as margens, onde não houver edificações consolidadas que não serão removidas. Após o levantamento devera ser apresentado mapa da poligonal disponível para implantação de um parque linear, com curva de nível equidistante de 1 metro, bem como todos os elementos relevantes existentes na área.	LEONARDI ENGENHARIA		M2	200.000,00	0,19	38.000,00
1	2	Elaboração do projeto de limpeza e desassoreamento com secção transversal de 20 em 20 metros. Projeção de canais auxiliares, diques, bacias de contenção em aproximadamente 4.850,00 metros lineares do Rio Santo Antônio, entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00m S. A. Juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do serviço de limpeza e desassoreamento do Rio Santo Antônio,	LEONARDI ENGENHARIA		METRO	4.850,00	8,00	38.800,00
TOTAL								76.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18 de junho de 2019 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9687C2F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 59/2019 - PSS PROFESSOR - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

EDITAL nº 59/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº 42/2019 - PROFESSOR
A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, com amparo no Edital nº 42/2019, considerando os resultados da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, torna público o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA dos candidatos:

I – LISTAGEM GERAL:

Class	Nome	Pontuação total na prova objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Total	D.N.
1	Bruno Cesar da Silva	23	5	**28**	
2	Rosimeri Maria Barbosa Azevedo	17	10	**27**	
3	Maria Jose da Silva Reis	21	4,6	**25,6**	19/03/1964
4	Karen Daniele Faria Bueno	19	6,4	**25,4**	
5	Marlos Camargo	19	5,6	**24,6**	18/03/1991
6	Lorena Andronic da Silva	18	5,6	**23,6**	
7	Maria Helena da Silva	13	10	**23**	23/12/1955
8	Ana Lucia Pinheiro	18	5	**23**	27/08/1984
9	Pamela Heloisa de Almeida Silva	17	6	**23**	21/12/1988
10	Kainara Rafaela Camilote	16	6,8	**22,8**	04/10/1983
11	Karina Rosa Naumes	19	3,8	**22,8**	28/03/1996
12	Mayara Simão Simões	15	7	**22**	23/12/1992
13	Jessica Karine Maria Ferreira Lima	17	5	**22**	08/04/1994
14	Larissa da Silva	17	5	**22**	08/12/1995
15	Claudete Oliveira de Jesus	16	5,6	**21,6**	15/05/1977
16	Juliana do Nascimento Melo	16	5,6	**21,6**	05/09/1983
17	Tatiane Santos Machado	16	5,6	**21,6**	13/11/1993
18	Abenice Veloso Ferreira	15	6,4	**21,4**	25/07/1984
19	Txay Manoel Pinto	17	4,4	**21,4**	30/06/1992
20	Regiane Reis Pissinati	13	8,2	**21,2**	
21	Daiane Dias Santos Araujo	16	5	**21**	02/01/1991
22	Susane Maria da Silva Lopes Gomi	16	5	**21**	25/08/1994
23	Debora Vanessa da Silva	16	5	**21**	21/01/1997
24	Luciana Aparecida de Gouveia Batista	14	6,6	**20,6**	01/03/1976
25	Andressa Decol	17	3,6	**20,6**	29/04/1993
26	Ariana Sthefanye Carneiro de Oliveira	15	5,6	**20,6**	20/11/1993
27	Adriane Santos da Silva Vaciloto	15	5,2	**20,2**	03/07/1982
28	Juliana de Oliveira	15	5,2	**20,2**	05/12/1984
29	Terezinha Vieira	14	6	**20**	23/11/1975
30	Valeria Renata da Costa	15	5	**20**	18/10/1986
31	Fabrissa de Fatima Camargo Coutinho	13	7	**20**	31/10/1989
32	Gabriel de Carvalho Campos	16	3,6	**19,6**	
33	Charlene Barbosa	12	7,4	**19,4**	
34	Elizabete da Silva Ferreira	14	5	**19**	31/07/1970
35	Celina da Silva Rodrigues	14	5	**19**	13/08/1981
36	Adriana Rolim Bento	14	5	**19**	03/07/1983
37	Louise Maira da Silva	19	--	**19**	14/08/1990
38	Maria Julia Carneiro Silva	19	--	**19**	16/10/2000
39	Sirlene das Graças da Silva Maluf	13	5,6	**18,6**	27/11/1976
40	Elisandra Carina Antunes	15	3,6	**18,6**	26/09/1996
41	Vera Lucia Leal dos Santos	12	6,4	**18,4**	29/06/1966
42	Maria Aldineia Simão	13	5,4	**18,4**	29/10/1975
43	Veridiana Aparecida de Oliveira	13	5,4	**18,4**	12/08/1985
44	Ana Paula dos Santos	15	3	**18**	12/08/1984
45	Amanda Karini Mesquita	18	--	**18**	25/10/1998
46	Elizabete de Oliveira Roque	9	8,8	**17,8**	01/08/1970

47	Juliane Ferreira Vasco	12	5,8	**17,8**	05/02/1987
48	Rosemeri Santos Pinto	12	5,6	**17,6**	
49	Larissa Kelly Beraldo de Jesus	17	0,2	**17,2**	
50	Maria de Lurdes Mascarenhas	12	5	**17**	22/02/1987
51	Aline de Cassia Marcondes	17	--	**17**	22/01/1991
52	Luan Rafael da Silva	14	3	**17**	03/09/1991
53	Amanda Vieira da Silva	17	--	**17**	14/05/1997
54	Vanessa Paulik Daller	12	4,8	**16,8**	
55	Larissa Pontes de Oliveira	11	5,6	**16,6**	20/06/1990
56	Arieli Ferreira Serafim Bueno	13	3,6	**16,6**	09/07/1995
57	Adriele Maria Barbosa dos Santos	11	5,2	**16,2**	
58	Michele de Gouveia Santos	11	5	**16**	09/04/1984
59	Bruna do Carmo Coutinho	11	5	**16**	25/04/1992
60	Ana Paula Ribeiro	16	--	**16**	07/06/1994
61	Paloma Cristina de Oliveira	16	--	**16**	13/10/1994
62	Rosangela do Rocio de Azevedo	10	5,6	**15,6**	03/11/1974
63	Fabiola Maria Basso do Prado	10	5,6	**15,6**	08/05/1983
64	Leonice Cristina Matos	15	0	**15**	13/12/1969
65	Erika Leticia Beraldo Vicente	15	--	**15**	12/05/1995
66	Andressa Vieira e Silva	15	--	**15**	25/09/1995
67	Carolaine Cesar Araujo	15	0	**15**	29/10/1997
68	Eloisa Maira de Carvalho	15	--	**15**	31/08/1999
69	Debora Cristina Ferreira	9	5,6	**14,6**	
70	Lauana Ananda da Silva	14	0,2	**14,2**	
71	Maria das Graças Vilela dos Santos	9	5	**14**	25/06/1955
72	Maria Aparecida de Lima	11	3	**14**	22/05/1970
73	Marcilene de Freitas	14	--	**14**	09/11/1976
74	Cristina de Fatima Kochinski	14	--	**14**	25/06/1980
75	Ana Angelica Godoy de Lima Kita	14	--	**14**	10/07/1982
76	Ana Claudia da Costa	14	--	**14**	31/05/1997
77	Gislaine Aparecida Amaro da Silva	13	0,6	**13,6**	
78	Alcineia Cristina Gomes Dabul	13	0	**13**	01/02/1970
79	Gisele de Fatima Claudino	13	--	**13**	08/02/1986
80	Andressa de Araujo	10	3	**13**	05/05/1992
81	Michele Xavier de Jesus	13	0	**13**	26/05/1993
82	Kaddydya Gonçalves Ramalho	10	3	**13**	22/06/1995
83	Zenir Aparecida Batista	7	5,6	**12,6**	
84	Paloma Cristine Carvalho Domanoski	12	--	**12**	11/10/1992
85	Txayene Emanuelem Pinto	12	--	**12**	23/03/1997
86	Eloiza Mascarenhas de Oliveira	7	5	**12**	31/08/1999
87	Maria Fernanda Romano Pena	11	--	**11**	
88	Elizandra Cristina Pereira	10	0	**10**	
89	Juliane Maria Vidal	9	--	**9**	17/12/1995
90	Evilin Tais Rodrigues Clemente	9	0	**9**	24/07/2000
91	Angelica Cristina Pereira da Fonseca	8	--	**8**	

II – AFRODESCENDENTES:

Class	Nome	Pontuação total na prova objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Total
01	Abenice Veloso Ferreira	15	6,4	**21,4**
02	Vanessa Paulik Daller	12	4,8	**16,8**
03	Maria Fernanda Romano Pena	11	--	**11**

III – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

Class	Nome	Pontuação total na prova objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Total
01	Rosangela do Rocio de Azevedo	10	5,6	**15,6**

IV – Considerando a análise da autodeclaração de AFRODESCENDENTES empreendida pela Comissão Organizadora, para fins de verificação acerca da comprovação do fenótipo negro ou pardo, imprescindível para o deferimento da situação especial invocada para fins de preferência que alude a Lei Estadual nº 14.274/2003, foram excluídos da listagem de afrodescendentes os candidatos abaixo, por não apresentarem o fenótipo negro ou pardo, permanecendo na listagem geral:

CANDIDATOS EXCLUÍDOS DA LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES	Nº inscrição
Bruna do Carmo Coutinho	042-2019-010
Debora Cristina Ferreira	042-2019-012
Elizabete de Oliveira Roque	042-2019-079
Juliane Ferreira Vasco	042-2019-053
Keylla Raissa da Rosa	042-2019-096

V – Candidatos que foram DESCLASSIFICADOS em virtude dos motivos explicitados no Edital nº 55/2019:

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:
Andre Luiz Maluf
Camilia de Lourdes Pertilak
Chrystielly Christini Antonio Cunha
Francielly Denise Antonio
Keylla Raissa da Rosa
Maria Eliane da Silva Carvalho

São José da Boa Vista-PR; 18 de junho de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Membro da Comissão Organizadora

MARIA INÊS KRONÉIS SUCONIC
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:2B38BB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 45/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚ-DE-SERMUSA, DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ROBERVAL ONOFRE FRANCO,** CNPJ Nº **86.957.974/0001-83**, SITUADA NO LOTE 241-A, SÍTIO UNIÃO, S/N, ÁGUA DA MOMBUCA, SERTANÓPOLIS- PR, CEP. 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ROBERVAL ONOFRE FRANCO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.556.984-7 E INSCRITO NO CPF Nº 596.601.809-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS-PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto do contrato de n.º 45/2018 da pregão presencial nº 10/2018. Valor total de *R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)*, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL COM TEMPERATURA DE ATÉ 7% NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA LEITE INTEGRAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 LITRO.	LEITE FRANCO	UNID	125	2,94	367,50

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 18 de junho de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

ROBERVAL ONOFRE FRANCO
Contratada

Fiscal Do Aditivo
ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
CPF: 645.533.889-87

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:0F33BDA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Camara Municipal de Sulina	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
	Meses 01-05 de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		

			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	228.834,90	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.128,54	245.963,44
Déficit		245.963,44			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		245.963,44	Totais		245.963,44
Totais		245.963,44	Totais		245.963,44

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	245.963,44
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	245.963,44		
Total	245.963,44	Total	245.963,44

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:E9ECC410

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Camara Municipal de Sulina	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**			
	Meses 01-05 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			245.963,44
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			228.834,90
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		228.834,90	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	187.136,17		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.698,73		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.128,54
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.128,54	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	700,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.715,42		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.330,37		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNORLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	9.482,75		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00		
Total	Geral PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.834,90		245.963,44
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.128,54		
Total DESPESAS CORRENTES		245.963,44		

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.834,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.128,54
Total DESPESAS CORRENTES	245.963,44
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	245.963,44

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:72DF7BA0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município: SULINA		UF: ESTADO DO PARANÁ			
Período: 01/01/2019 a 31/05/2019		**Balanço Financeiro**			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**245.963,44**	**0,00**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	245.963,44	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**340.000,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	340.000,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**65.695,29**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**35.013,79**	**0,00**
DESPESA A PAGAR	30.681,50	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	35.013,79	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	35.013,79	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**124.718,06**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	124.718,06	0,00
TOTAL	**405.695,29**	**0,00**	**TOTAL**	**405.695,29**	**0,00**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:60335DB8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Sulina		UF: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2019 a 31/05/2019		**Balanço Patrimonial**			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	125.484,25	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	30.681,50	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	124.718,06	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	30.051,50	0,00
ESTOQUES	766,19	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	630,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.331,93	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	113.134,68	0,00
IMOBILIZADO	18.331,93	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	94.802,75	0,00
TOTAL	**143.816,18**	**0,00**	**TOTAL**	**143.816,18**	**0,00**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**143.816,18**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	124.718,06	0,00
ATIVO PERMANENTE	19.098,12	0,00
PASSIVO (II)	**30.681,50**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	30.681,50	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**113.134,68**	**0,00**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(5.689,65)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**(5.689,65)**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	94.036,56	0,00
Total das Fontes de Recursos:	94.036,56	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:9A5B308B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2019 a 31/05/2019					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	340.000,00	0,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	230.734,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	340.000,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	187.136,17	0,00
			ENCARGOS PATRONAIS	41.698,73	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.900,00	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.462,35	0,00
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	949,23	0,00
			SERVIÇOS	13.513,12	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**340.000,00**	**0,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**245.197,25**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 94.802,75					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:32B2DD9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 041

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68- Fone: (46) 3244-8000 – Centro – Cep 85565 – 000 – Sulina - Paraná

DECRETO Nº 041/2019
18/06/2019

SUMULA Cria fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.

DECRETA
Artigo 1º Ficam criadas as fontes de recursos e aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 773.687,87 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30.00.00 (131)	Material de Consumo	000	24.465,23
0403	Departamento De Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00 (142)	Material de Consumo	000	20.000,00
3.3.90.39.00.00 (145)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	38.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.001000	Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00.00 (211)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
4.4.90.52.00.00 (1594)	Equipamentos e Material Permanente	829	704,58
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (1597)	Material de Consumo	880	4,44
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.00 (241)	Obras e Instalações	303	40.000,00
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1588)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	834	48.600,00
3.3.90.30.00.00 (1591)	Material de Consumo	810	50.000,00
3.3.90.39.00.00 (1592)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	810	50.000,00
3.3.90.40.00.00 (1593)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	810	40.000,00
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (1589)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	835	8.100,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (1590)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	836	5.171,40
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (288)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	400.000,00
0800	SEC. MUNICIPAL DE AGRICUTLRA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.36.00.00 (353)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	38.642,22
TOTAL.....			773.687,87

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11.00.00 (129)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	24.465,23
0403	Departamento De Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.11.00.00 (139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	40.000,00
3.1.90.13.00.00 (140)	Obrigações Patronais	000	10.000,00
3.3.90.36.00.00 (144)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	8.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0502	Departamento do FMDCA		

08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (216)	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00 (217)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	5.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 (231)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	40.000,00
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (254)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	400.000,00
TOTAL.....			532.465,23

– II – Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (133)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	829	704,58
1.3.2.1.00.11.00.00 (119)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	880	4,44
1.7.1.8.08.1.1.00.00 (187)	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	810	140.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (181)	Transferências do Estado para a Saúde – Fundo a Fundo Principal	834	48.600,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (183)	Transferências do Estado para a Saúde – Fundo a Fundo Principal	835	8.100,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (185)	Transferências do Estado para a Saúde – Fundo a Fundo Principal	836	5.171,40
1.9.2.2.99.1.1.03.00 (176)	Outras Restituições – Principal – Restituições por Pagamentos Indevidos	000	38.642,22
TOTAL.....			241.222,64

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 18 de junho de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 18 de junho de 2019.

PUBLICADO EM ___/06/2019, EDIÇÃO ____, PÁGINA ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/06/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F2B74CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 32/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
50/2019	32/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	LUIZ MINIOLI NETTO EPP CNPJ: 14.221.429/0001-13	14/06/2019	13/06/2020	R$ 105.930,65
51/2019	32/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	MARCELO JACOB ME CNPJ: 11.774.132/0001-97	14/06/2019	13/06/2020	R$ 40.139,37
53/2019	32/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 08.903.201/0001-00	14/06/2019	13/06/2020	R$ 41.595,60
54/2019	32/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ CNPJ: 05.134.822/0001-89	14/06/2019	13/06/2020	R$ 111.300,97
56/2019	32/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI CNPJ: 09.245.708/0001-87	14/06/2019	13/06/2020	R$ 20.054,00

TIJUCAS DOS SUL, 18 DE JUNHO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:E8579821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **A T M ALIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.862.721/0001-24**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	TA NA HORA	8,10	1.053,00
1	28	420	Unidade	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	ULTRA FRESCH	5,80	2.436,00
1	39	600	Unidade	Esponja de aço inoxidável de longa duração, embalagem 10g	RELUZ	1,72	1.032,00
1	40	600	Pacote	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G.	ASSOLAN	1,06	636,00
1	48	350	Unidade	Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	ULTRA INSET	5,56	1.946,00
1	50	900	Unidade	Lenço umedecido, medindo aproximadamente, 17 x 12 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com no mínimo 48 unidades.	TURMA DOS ANJINHOS	2,04	1.836,00
1	56	450	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G.	VOLK	1,78	801,00
1	57	450	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M.	VOLK	1,78	801,00
1	58	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho P.	VOLK	1,78	712,00
1	61	500	Unidade	Pano de chão grande, 100% algodão, alvejado, branco, com bainha mínima 45 x 75 cm.	VIA PANO	2,61	1.305,00
1	66	200	Unidade	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática, 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades.	PERFECTA	5,39	1.078,00
1	75	660	Unidade	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G cada	GIRANDO SOL	3,70	2.442,00
1	77	2.000	Unidade	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g.	DE VIDA	0,84	1.680,00
1	89	1.000	Unidade	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300ml.	PERFECTA	1,59	1.590,00
1	95	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml.	TA NA HORA	6,53	2.285,50
1	96	230	Unidade	Xampu adulto, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350 ml.	KANECHON	5,59	1.285,70
2	16	75	Unidade	Coador de pano (CAFÉ) Grande, Pequeno, Médio, cabo de madeira	VIA PANO	2,60	195,00
2	26	8.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	IBRAS	2,24	17.920,00
2	42	800	Caixa	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades.	ITAMARATY	2,70	2.160,00
2	54	950	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades	DE VALLI	0,51	484,50
2	113	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².	VIA PANO	9,79	3.916,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 47.594,70 (Quarenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B6F8DA86

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ALVES E SARTOR LTDA - ME – CNPJ nº 07.724.523/0001-20**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	330	Unidade	Álcool gel antisséptico 70°, dermatologicamente testado, embalagem 480g	CICLOFARMA	4,25	1.402,50
1	12	440	Unidade	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, cor escura, cartela com 2 unidades.	VITALMAX	1,64	721,60
1	44	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho M, de 5,5 kg a 9,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	MARDAM BABY WILLY	0,46	3.680,00
1	55	900	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tamanhos M e G	TALGE	3,79	3.411,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 9.215,10 (Nove mil duzentos e quinze reais e dez centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1D07E083

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME – CNPJ nº 04.131.427/0001-80**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21	400	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	GIRANDOSOL	3,43	1.372,00
1	45	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho G, de 9 kg a 12,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	PANTHER BABY	0,51	4.080,00
1	46	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho XG, de 12 kg a 15 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	PANTHER BABY	0,60	4.800,00
1	47	200	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	MEU BABY	1,23	246,00
1	53	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml.	PERFECT CLEAN	2,18	261,60
1	54	350	Caixa	Luva látex, descartável, para procedimento não cirúrgico, tamanho M, caixa com 100 unidades	TALGE	15,77	5.519,50
1	76	3.200	Unidade	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, branqueador óptico, acondicionamento em embalagem de papelão com 1 kg.	ARCO FLASH (ARCO IRIS)	3,96	12.672,00
1	90	450	Pote	Soda Cáustica em escamas, hidróxido de sódio 99%, embalagem 1kg	SODA BOA	12,41	5.584,50
2	27	100	Pacote	Copo descartável 300 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	TOTALPLAST	4,38	438,00
2	28	1.200	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	TOTALPLAST	1,18	1.416,00
2	41	100	Unidade	Filme de PVC transparente 0,38x800m.	BOMPACK	48,80	4.880,00
2	79	400	Rolo	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m.	BOMPACK	3,24	1.296,00
2	95	1.000	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro.	TOTALPLAST	0,86	860,00
2	96	800	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro.	TATALPLAST	1,48	1.184,00
2	108	150	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	NEISAN	4,23	634,50

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 45.244,10 (Quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:94B1FC18

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **D. MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME – CNPJ nº 28.279.513/0001-00**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	150	Unidade	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	ALICLEAN	2,54	381,00
1	60	800	Unidade	Pano flanelado, 100% algodão, no mínimo 0,80X0,90m.	ARTEPANO	6,35	5.080,00
1	79	300	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	SUAVECLEAN	4,62	1.386,00
1	80	350	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	SUAVECLEAN	12,74	4.459,00
2	112	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².	VIAPANO	3,85	770,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 12.076,00 (Doze mil e setenta e seis reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:503D841C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019/ Nº 90/2019/ Nº 91/2019/ Nº 92/2019/ Nº 93/2019/ Nº 94/2019/ Nº 95/2019/ Nº 96/2019/ Nº 97/2019/ Nº 98/2019 E Nº 99/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **A T M ALIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.862.721/0001-24**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	TA NA HORA	8,10	1.053,00
1	28	420	Unidade	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	ULTRA FRESCH	5,80	2.436,00
1	39	600	Unidade	Esponja de aço inoxidável de longa duração, embalagem 10g	RELUZ	1,72	1.032,00
1	40	600	Pacote	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G.	ASSOLAN	1,06	636,00
1	48	350	Unidade	Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	ULTRA INSET	5,56	1.946,00
1	50	900	Unidade	Lenço umedecido, medindo aproximadamente, 17 x 12 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com no mínimo 48 unidades.	TURMA DOS ANJINHOS	2,04	1.836,00
1	56	450	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G.	VOLK	1,78	801,00
1	57	450	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M.	VOLK	1,78	801,00
1	58	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho P.	VOLK	1,78	712,00
1	61	500	Unidade	Pano de chão grande, 100% algodão, alvejado, branco, com bainha mínima 45 x 75 cm.	VIA PANO	2,61	1.305,00
1	66	200	Unidade	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática, 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades.	PERFECTA	5,39	1.078,00
1	75	660	Unidade	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G cada	GIRANDO SOL	3,70	2.442,00
1	77	2.000	Unidade	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g.	DE VIDA	0,84	1.680,00
1	89	1.000	Unidade	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300ml.	PERFECTA	1,59	1.590,00
1	95	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml.	TA NA HORA	6,53	2.285,50
1	96	230	Unidade	Xampu adulto, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350 ml.	KANECHON	5,59	1.285,70
2	16	75	Unidade	Coador de pano (CAFÉ) Grande, Pequeno, Médio, cabo de madeira	VIA PANO	2,60	195,00
2	26	8.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	IBRAS	2,24	17.920,00
2	42	800	Caixa	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades.	ITAMARATY	2,70	2.160,00
2	54	950	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades	DE VALLI	0,51	484,50
2	113	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².	VIA PANO	9,79	3.916,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 47.594,70 (Quarenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ALVES E SARTOR LTDA - ME – CNPJ nº 07.724.523/0001-20**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	330	Unidade	Álcool gel antisséptico 70°, dermatologicamente testado, embalagem 480g	CICLOFARMA	4,25	1.402,50
1	12	440	Unidade	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, cor escura, cartela com 2 unidades.	VITALMAX	1,64	721,60
1	44	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho M, de 5,5 kg a 9,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	MARDAM BABY WILLY	0,46	3.680,00
1	55	900	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tamanhos M e G	TALGE	3,79	3.411,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 9.215,10 (Nove mil duzentos e quinze reais e dez centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME – CNPJ nº 04.131.427/0001-80**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21	400	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	GIRANDOSOL	3,43	1.372,00
1	45	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho G, de 9 kg a 12,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	PANTHER BABY	0,51	4.080,00
1	46	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho XG, de 12 kg a 15 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	PANTHER BABY	0,60	4.800,00
1	47	200	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	MEU BABY	1,23	246,00
1	53	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml.	PERFECT CLEAN	2,18	261,60
1	54	350	Caixa	Luva látex, descartável, para procedimento não cirúrgico, tamanho M, caixa com 100 unidades	TALGE	15,77	5.519,50
1	76	3.200	Unidade	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, branqueador óptico, acondicionamento em embalagem de papelão com 1 kg.	ARCO FLASH (ARCO IRIS)	3,96	12.672,00
1	90	450	Pote	Soda Cáustica em escamas, hidróxido de sódio 99%, embalagem 1kg	SODA BOA	12,41	5.584,50
2	27	100	Pacote	Copo descartável 300 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	TOTALPLAST	4,38	438,00
2	28	1.200	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	TOTALPLAST	1,18	1.416,00
2	41	100	Unidade	Filme de PVC transparente 0,38x800m.	BOMPACK	48,80	4.880,00
2	79	400	Rolo	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m.	BOMPACK	3,24	1.296,00
2	95	1.000	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro.	TOTALPLAST	0,86	860,00
2	96	800	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro.	TATALPLAST	1,48	1.184,00
2	108	150	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	NEISAN	4,23	634,50

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 45.244,10 (Quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **D. MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME – CNPJ nº 28.279.513/0001-00**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	150	Unidade	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	ALICLEAN	2,54	381,00
1	60	800	Unidade	Pano flanelado, 100% algodão, no mínimo 0,80X0,90m.	ARTEPANO	6,35	5.080,00
1	79	300	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	SUAVECLEAN	4,62	1.386,00
1	80	350	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	SUAVECLEAN	12,74	4.459,00
2	112	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².	VIAPANO	3,85	770,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 12.076,00 (Doze mil e setenta e seis reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ENITA TRZICIALKOSKI – CNPJ nº 01.797.314/0001-20**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2	20	Unidade	Avental de cozinha de pano braço e com bolso	JANDA PANOS	9,00	180,00
2	4	80	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros	DOCESAR	10,20	816,00
2	6	36	Unidade	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 12 litros	DOCESAR	4,44	159,84
2	7	150	Unidade	Bateria alcalina 9V	ALFACELL	4,00	600,00
2	9	15	Unidade	Bomba para chimarrão, 23 CM em Aço Inox	DOCESAR	5,76	86,40
2	10	12	Unidade	Bule em inox, capacidade 3 litros	DOCESAR	39,90	478,80
2	11	30	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 1 litro	DOCESAR	6,60	198,00
2	14	24	Unidade	Chaleira em inox, capacidade 3 litros	DOCESAR	35,52	852,48
2	15	12	Unidade	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros	DOCESAR	33,85	406,20
2	17	20	Unidade	Coador de plástico para suco	PLASVALE	2,99	59,80
2	25	250	Unidade	Copo de vidro, capacidade 250ml	NADIR	2,92	730,00
2	29	30	Unidade	Cortador de repolho	KEITA	5,88	176,40
2	34	12	Unidade	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho 51X37X16cm	NIQUELART	21,56	258,72

2	38	35	Dúzia	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	DOCESAR	16,01	560,35
2	40	65	Unidade	Fatiador de legumes	KEITA	8,19	532,35
2	43	12	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm	DOCESAR	10,29	123,48
2	46	12	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm	DOCESAR	8,52	102,24
2	47	12	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm	DOCESAR	7,80	93,60
2	52	12	Unidade	Garrafa térmica capacidade 10 litros	INVICTA	79,90	958,80
2	53	20	Unidade	Garrafa térmica capacidade 5 litros	INVICTA	20,90	418,00
2	57	20	Unidade	Jarra de vidro 1,5 Litros e 2,5 litros com tampa de boa qualidades.	CIV	9,90	198,00
2	58	5	Unidade	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos	DOCESAR	50,85	254,25
2	59	10	Unidade	Leiteira em inox capacidade 3 litros	DOCESAR	29,24	292,40
2	66	15	Unidade	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros.	ARPQUILAST	22,95	344,25
2	69	200	Unidade	Pano de Louça, 100% algodão, medindo no mínimo 50x70 cm	FISCHER	2,50	500,00
2	70	10	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros.	DOCESAR	29,90	299,00
2	71	12	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros	DOCESAR	21,90	262,80
2	72	12	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros	DOCESAR	51,66	619,92
2	73	8	Unidade	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros.	BURDULIS	119,90	959,20
2	74	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22	BURDULIS	43,21	432,10
2	76	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28	BURDULIS	59,78	597,80
2	77	10	Unidade	Panela de Alumínio tipo caldeirão nº 30 de 20 litros	DOCESAR	57,52	575,20
2	99	12	Unidade	Ralador de quatro lados em inox	GRATER	11,42	137,04
2	102	100	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L	DOCESAR	9,75	975,00
2	110	24	Unidade	Tábua de vidro para cortar carne	DOCESAR	8,39	201,36
2	114	10	Unidade	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm	JANDAPANO	49,60	496,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 14.935,78 (Quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELLI - ME – CNPJ nº 06.158.881/0001-50**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	180	Unidade	Algodão, embalagem 100g	APOLO	4,04	727,20
1	18	80	Unidade	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g	KOLMAN	8,94	715,20

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:142B0366

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ENITA TRZICIALKOSKI – CNPJ nº 01.797.314/0001-20**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2	20	Unidade	Avental de cozinha de pano braço e com bolso	JANDA PANOS	9,00	180,00
2	4	80	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros	DOCESAR	10,20	816,00
2	6	36	Unidade	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 12 litros	DOCESAR	4,44	159,84
2	7	150	Unidade	Bateria alcalina 9V	ALFACELL	4,00	600,00
2	9	15	Unidade	Bomba para chimarrão, 23 CM em Aço Inox	DOCESAR	5,76	86,40
2	10	12	Unidade	Bule em inox, capacidade 3 litros	DOCESAR	39,90	478,80
2	11	30	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 1 litro	DOCESAR	6,60	198,00
2	14	24	Unidade	Chaleira em inox, capacidade 3 litros	DOCESAR	35,52	852,48
2	15	12	Unidade	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros	DOCESAR	33,85	406,20
2	17	20	Unidade	Coador de plástico para suco	PLASVALE	2,99	59,80
2	25	250	Unidade	Copo de vidro, capacidade 250ml	NADIR	2,92	730,00
2	29	30	Unidade	Cortador de repolho	KEITA	5,88	176,40
2	34	12	Unidade	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho 51X37X16cm	NIQUELART	21,56	258,72
2	38	35	Dúzia	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	DOCESAR	16,01	560,35
2	40	65	Unidade	Fatiador de legumes	KEITA	8,19	532,35
2	43	12	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm	DOCESAR	10,29	123,48
2	46	12	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm	DOCESAR	8,52	102,24
2	47	12	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm	DOCESAR	7,80	93,60
2	52	12	Unidade	Garrafa térmica capacidade 10 litros	INVICTA	79,90	958,80
2	53	20	Unidade	Garrafa térmica capacidade 5 litros	INVICTA	20,90	418,00
2	57	20	Unidade	Jarra de vidro 1,5 Litros e 2,5 litros com tampa de boa qualidades.	CIV	9,90	198,00
2	58	5	Unidade	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos	DOCESAR	50,85	254,25
2	59	10	Unidade	Leiteira em inox capacidade 3 litros	DOCESAR	29,24	292,40
2	66	15	Unidade	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros.	ARPQUILAST	22,95	344,25
2	69	200	Unidade	Pano de Louça, 100% algodão, medindo no mínimo 50x70 cm	FISCHER	2,50	500,00
2	70	10	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros.	DOCESAR	29,90	299,00
2	71	12	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros	DOCESAR	21,90	262,80
2	72	12	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros	DOCESAR	51,66	619,92
2	73	8	Unidade	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros.	BURDULIS	119,90	959,20
2	74	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22	BURDULIS	43,21	432,10

2	76	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28	BURDULIS	59,78	597,80
2	77	10	Unidade	Panela de Alumínio tipo caldeirão nº 30 de 20 litros	DOCESAR	57,52	575,20
2	99	12	Unidade	Ralador de quatro lados em inox	GRATER	11,42	137,04
2	102	100	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L	DOCESAR	9,75	975,00
2	110	24	Unidade	Tábua de vidro para cortar carne	DOCESAR	8,39	201,36
2	114	10	Unidade	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm	JANDAPANO	49,60	496,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 14.935,78 (Quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4163F97A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELLI - ME – CNPJ nº 06.158.881/0001-50**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	180	Unidade	Algodão, embalagem 100g	APOLO	4,04	727,20
1	18	80	Unidade	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g	KOLMAN	8,94	715,20
1	19	300	Unidade	Cebo bovino derretido, embalagem 4kg	MIOLAR	22,90	6.870,00
1	49	120	Unidade	Inseticida para mosquitos (pernilongo), refil tipo pastilha, embalagem com 12 unidades	SBP	2,85	342,00
1	91	100	Unidade	Talco perfumado para bebê, 200 g (para combater assaduras)	TOP LINE	7,54	754,00
1	92	250	Pacote	Touca descartável, 100% polipropileno, pacote com 100 unidades	NOBRE	2,01	502,50
2	8	70	Unidade	Bateria recarregável 9V	RAYOVAC	22,73	1.591,10
2	19	40	Unidade	Colher de Madeira Grande e Pequena	STOLF	2,76	110,40
2	55	40	Unidade	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada	BIC	2,73	109,20
2	64	30	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros	ARQPLAST	122,00	3.660,00
2	68	50	Unidade	Palito de dente, caixa com 200 unidades	PARANÁ	0,58	29,00
2	89	100	Unidade	Pilha alcalina grande	RAYOVAC	4,83	483,00
2	90	250	Unidade	Pilha alcalina média	RAYOVAC	3,52	880,00
2	91	800	Unidade	Pilha alcalina pequena AA	PANASONIC	1,38	1.104,00
2	92	800	Unidade	Pilha alcalina palito AAA	PANASONIC	1,21	968,00
2	93	100	Unidade	Prato fundo de vidro, cor escura.	DURALEX	3,75	375,00
2	94	100	Unidade	Prato fundo de vidro transparente	DURALEX	3,22	322,00
2	97	500	Unidade	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar)	ORIENTE	2,82	1.410,00
2	98	40	Unidade	Prato raso de vidro, cor clara	DURALEX	3,22	128,80
2	116	10	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm	MARINEX	31,61	316,10
2	118	20	Dúzia	Xícara para chá e café transparente, embalagem com 12 unidades	DURALEX	41,54	830,80

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 22.228,30 (Vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B9C13EC5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ nº 19.389.126/0001-28**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	250	Unidade	Ácido para limpeza de pisos e calçadas, embalagem 5L	LIMPO MAIS	7,00	1.750,00
1	2	300	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem	LIMPO MAIS	2,80	840,00
1	3	300	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem	LIMPO MAIS	5,00	1.500,00
1	8	150	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L	LIMPO MAIS	2,70	405,00
1	9	550	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 5L	LIMPO MAIS	7,00	3.850,00
1	20	300	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	LIMPO MIAS	15,00	4.500,00
1	27	2.300	Unidade	Desinfetante líquido para uso geral, várias fragrâncias, com alto poder germicida e bactericida, com registro no ministério da saúde, embalagem plástico contendo 2L.	LIMPO MAIS	2,49	5.727,00
1	29	550	Unidade	Detergente líquido para limpeza de pisos, embalagem 5 litros	LIMPO	7,00	3.850,00

					MAIS		
1	30	1.700	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml.	LIMPO MAIS	1,00	1.700,00
1	31	400	Unidade	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 5L	LIMPO MAIS	7,00	2.800,00
1	51	2.200	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml.	LIMPO MAIS	1,50	3.300,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 30.222,00 (Trinta mil duzentos e vinte e dois reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:93F18FC5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA – CNPJ nº 04.357.481/0001-48**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13	15	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38.	INNPRO	27,50	412,50
1	14	15	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39	INNPRO	27,50	412,50
1	15	35	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 40.	INNPRO	27,50	962,50
1	16	10	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 36.	INNPRO	27,50	275,00
1	37	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico.	IMP CASCAVEL	2,94	529,20
2	3	25	Unidade	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3,3 litros	JAGUAR	4,32	108,00
2	13	10	Unidade	Carregador de bateria 9V	ALFACELL	24,00	240,00
2	20	30	Unidade	Colher em inox, tamanho grande	SIMONAGGIO / MONIZ	2,75	82,50
2	21	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO / MONIZ	13,02	651,00
2	24	30	Unidade	Concha em inox, tamanho médio	GP INOX / 33 CM	6,42	192,60
2	33	20	Unidade	Espremedor de frutas	ERCAPLAST	4,50	90,00
2	50	50	Dúzia	Garfo de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO / MONIZ	13,90	695,00
2	62	24	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 100 litros.	ARQPLAST / CP100	49,00	1.176,00
2	63	30	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 50 litros.	ARQPLAST/ CF65	32,00	960,00
2	83	24	Unidade	Pote quadrado com tampa, capacidade 10 litros	ERCA	22,00	528,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 7.314,80 (Sete mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E008BEC4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 19.633.424/0001-11**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	2.400	Unidade	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem 1L	ITAJA	3,65	8.760,00
1	11	130	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	ARQ PLAST	5,68	738,40
1	23	120	Unidade	Creme dental, com flúor e cálcio embalagem 90g	FREE DENT	1,28	153,60
1	36	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	CONDOR	2,10	252,00
1	38	1.300	Unidade	Espoja de espuma para banho, anatômica, material poliuretano, dupla face, tamanho 150x90x35mm.	BETANIN	2,60	3.380,00
1	63	1.000	Fardo	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 64 unidades de 0,10x30m.	GUIPEL	24,80	24.800,00
1	64	800	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, 0,10x30m, picotado, embalagem com 64 unidades.	GUIPEL	50,40	40.320,00
1	65	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	PRIMAVERA	23,60	7.788,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 86.192,00 (Oitenta e seis mil cento e noventa e dois reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6B1698A7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME – CNPJ nº 05.621.193.0001-11**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	32	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.	CONDOR	1,82	91,00
1	34	120	Unidade	Escova dental adulta, macia, tamanho média	MED FIO	0,78	93,60
1	35	400	Unidade	Escova dental infantil, macia.	MED FIO	0,64	256,00
1	43	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho P, peso até 6 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	PICA PAU	0,37	2.960,00
1	62	150	Unidade	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	MARTINS	6,28	942,00
1	67	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.	RELUZ	0,81	202,50
1	78	270	Unidade	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 80g.	BABY	1,41	380,70
2	1	10	Unidade	Abridor de Lata	DOCESAR	1,76	17,60
2	12	40	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 2 litros	DOCESAR	9,86	394,40
2	22	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades	SIMONAGIO	16,43	821,50
2	23	15	Unidade	Concha em inox, tamanho grande	DOCESAR	4,09	61,35
2	30	20	Unidade	Cuia para chimarrão, confeccionada em porongo, com altura entre 16 a 18cm e abertura/boca entre 12 e 14cm, com base fixa de sustentação para manter-se em pé.	DOCESAR	13,42	268,40
2	36	30	Unidades	Escumadeira	DOCESAR	4,78	143,40
2	37	24	Unidade	Faca grande de serra para cortar pão	SIMONAGIO	4,45	106,80
2	39	24	Unidade	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm	SIMONAGIO	6,16	147,84
2	49	50	Dúzia	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades	SIMONAGIO	17,00	850,00
2	51	70	Unidade	Garrafa térmica capacidade 1,8 L	MOR	44,40	3.108,00
2	61	50	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 50 litros	RISCHIOTO	21,60	1.080,00
2	65	20	Unidade	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros	RISCHIOTO	2,59	51,80
2	67	24	Unidade	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm	PRONYL	57,14	1.371,36
2	82	12	Unidade	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande	SIMONAGIO	7,99	95,88
2	84	24	Unidade	Pote quadrado com tampa, capacidade 5 litros	IMPLAST	5,27	126,48
2	85	15	Unidade	Pote quadrado com tampa, capacidade 3 litros	RISCHIOTO	3,99	59,85
2	86	30	Unidade	Pote retangular com tampa, capacidade 10 litros	RISCHIOTO	13,44	403,20
2	87	24	Unidade	Pote retangular com tampa, capacidade 5 litros	RISCHIOTO	9,08	217,92
2	88	12	Unidade	Pote retangular com tampa, capacidade 3 litros	RISCHIOTO	5,76	69,12
2	100	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L	RISCHIOTO	2,14	42,80
2	101	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L	RISCHIOTO	3,39	67,80
2	103	25	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros	RISCHIOTO	13,44	336,00
2	104	90	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L	RISCHIOTO	19,11	1.719,90
2	111	30	Unidade	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno	CLASSE	4,80	144,00
2	115	10	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm	NADIR	27,66	276,60
2	117	50	Pacote	Vela nº 4, pacote com 6 unidades	MAX	2,14	107,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 17.014,80 (dezessete mil quatorze reais e oitenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E7476DE0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VALDELI JOSÉ VIDAL - EPP – CNPJ nº 06.132.298/0001-70**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17	15	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 34.	CARTON	27,50	412,50
1	22	60	Unidade	Corda de nylon (sintético), n° 5, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	LIMPS	1,20	72,00
1	25	150	Unidade	Creme condicionador para todos os tipos cabelo, embalagem 350ml	SUAVE	6,15	922,50
1	41	2.000	Pacote	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 04 unidades.	BETANIN	2,40	4.800,00
1	42	450	Unidade	Fibra para limpeza pesada com adaptador para o rodo	BETANIN	1,17	526,50
1	52	260	Unidade	Lixa para fogão 120	3M	1,18	306,80

1	68	200	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, borracha duplo, tamanho 60 cm.	DUPLAS	15,34	3.068,00
1	69	200	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, E. V. A. quádruplo, tamanho 80cm.	FELIPE	17,83	3.566,00
1	70	450	Unidade	Rodo plástico com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	DUOLAS	12,85	5.782,50
1	71	420	Unidade	Rodo em espuma para passar cera, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	FELIPE	11,70	4.914,00
1	72	50	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo.	TWIST	27,48	1.374,00
1	73	200	Unidade	Refil de sabonete liquido para saboneteira/dispenser	BELPLUS	3,90	780,00
1	74	500	Unidade	Rodo em espuma e manta abrasiva para limpar pisos, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	FELIPE	12,89	6.445,00
1	93	100	Unidade	Vassoura de Palha com cabo	COLONIAL	10,30	1.030,00
1	94	550	Unidade	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo em alumínio ou inox.	DUPLAS	6,00	3.300,00
2	5	24	Unidade	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 20 litros	PLASUTIL	7,40	177,60
2	31	80	Unidade	Dispensador de álcool gel	BELPLUS	20,16	1.612,80
2	32	60	Unidade	Dispensador de sabonete liquido	BELPLUS	14,01	840,60
2	35	10	Unidade	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm	5 ESTRELA	7,00	70,00
2	56	70	Unidade	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2 Litros e 3 Litros.	ZANELA	5,00	350,00
2	75	10	Um idade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24	5 ESTRELA	44,10	441,00
2	80	5.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20 x 21 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.	SANILEVER	5,80	29.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 69.791,80 (Sessenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 18/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 23/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:972A28EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº 31/2018 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS).

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **COSLAB LABORATÓRIO LTDA ME** CNPJ: sob nº 05.568.966/0001-43.
OBJETO: – o presente termo tem por objeto o aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo, para atender à solicitação do **Departamento Municipal de Saúde:**

Especificação	Valor global contratado	Porcentual de desconto aplicado sobre a tabela SUS (inalterado)	Valor aditivado	Valor do contrato com o acréscimo quantitativo
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS	R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	11% (onze por cento)	R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)	R$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

VALOR – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).**

Tunas do Paraná/PR, 10 de junho de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal,
RAFAEL ARCANJO FERREIRA DA SILVA - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E10DDDEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º35/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa **TUNASCENTER COMERCIO DE PEÇAS LTDA** CNPJ: sob nº. 24.967.178/0001-74

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Peças, visando à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal.

VALIDADE DOS PREÇOS:12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PREÇOS: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) 65% (sessenta e cinco) por cento sobre a tabela SILIA conforme resultado Pregão Presencial n.º 40/2019

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
172	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11494
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
221	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
274	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
275	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
354	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

Data: Tunas do Paraná, 29 de maio de 2019

Assinam o termo: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal e BRUNA DE SOUZA SYKACZ - Representante Legal -Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:34349634

